

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 13 de maio de 2025 Nº 28.987

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.445, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2025/03598.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 729, de 26 de fevereiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

### REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

#### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, criada pela Lei nº 583, de 14 de outubro de 1911, institucionalizada nos Termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, regida estruturalmente pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, constitui órgão auxiliar institucional de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este regimento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, e tem a missão de garantir a realização da receita pública, o controle fiscal e a qualidade do gasto público, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 2º** Constituem competências da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

- I - gerir as finanças e a contabilidade pública Estadual;
- II - gerir o sistema central de orçamento do Poder Executivo Estadual;
- III - orientar, coordenar e supervisionar a elaboração, a execução e o monitoramento dos seguintes instrumentos:
  - a) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
  - b) Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV - coordenar, compatibilizar e avaliar a alocação de recursos orçamentários, tendo em vista as necessidades das unidades da Administração Pública para o cumprimento dos objetivos e metas governamentais;
- V - administrar a dívida pública interna e externa;
- VI - formular as políticas tributária e fiscal do Estado e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;
- VII - exercer o controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal;

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

- VIII - promover o efetivo controle dos gastos públicos;
- IX - exercer a orientação, a supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Estado;
- X - exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e o controle das atividades contábeis relativas à gestão financeira do Estado;
- XI - definir, em conjunto com as Secretarias afins, nas respectivas áreas de competência, as políticas de concessão de incentivos fiscais, na forma da lei;
- XII - gerir o Sistema Estadual de Convênios do Estado.

**TÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE**  
**ESTADO DE FAZENDA**

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, definida no Decreto nº 1.392, de 31 de março de 2025, é composta pelas seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica
- 2. Conselho Superior da Receita Pública
- 3. Conselho Superior do Tesouro Estadual
- 4. Conselho de Contribuintes
- 5. Comitê Setorial da Receita

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
  - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
  - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
  - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
  - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos
  - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual
  - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado
  - 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
- 3. Corregedoria Fazendária
  - 3.1. Unidade Setorial de Correição
  - 3.2. Unidade de Inspeção Fazendária
- 4. Unidade de Ouvidoria Fazendária
- 5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 6. Comissão de Ética
- 7. Comissão Gestora Interna A3P
- 8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado
- 9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
- 10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
- 11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
- 12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria
- 13. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos
- 14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
- 15. Unidade Executiva Fazendária
- 16. Unidade Executiva da Receita Pública
  - 16.1. Unidade de Controle de Processos Judiciais
- 17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual
- 18. Unidade de Política Financeira Estadual
- 19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
- 20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual
- 21. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
- 22. Unidade de Política Tributária Estadual
- 23. Unidade de Relações Federativas Fiscais
- 24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas
- 25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita
- 26. Unidade de Serviços de Comunicação
- 27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
  - 27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário
  - 27.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário
- 28. Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas

- 29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria
- 30. Unidade Militar de Operações Conjuntas
- 31. Unidade de Coordenação do Programa
- 32. Unidade de Gestão de Riscos
- 33. Unidade Estratégica de Inovação
- 34. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos
- 34.1 Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública
- 35. Unidade de Gestão de Proteção de Dados e Informações

**IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- 1. Superintendência de Gestão de Pessoas
  - 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação
  - 1.2. Coordenadoria de Manutenção
  - 1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento
  - 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
  - 1.5. Coordenadoria de Escola Fazendária
- 2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
  - 2.1. Coordenadoria de Orçamento
  - 2.2. Coordenadoria Financeira
  - 2.3. Coordenadoria Contábil
- 3. Superintendência de Aquisições e Contratos
  - 3.1. Coordenadoria de Aquisições
  - 3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço
- 4. Superintendência de Patrimônio e Serviços
  - 4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais
  - 4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas
  - 4.3. Coordenadoria de Arquivos e Documentos Digitais
  - 4.4. Coordenadoria de Serviços e Transportes
- 5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário
  - 5.1. Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura
  - 5.2. Coordenadoria de Execução de Infraestrutura
- 6. Superintendência de Tecnologia da Informação
  - 6.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários
  - 6.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
  - 6.3. Coordenadoria de Serviços de TI
- 7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação
  - 7.1. Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais
  - 7.2. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
  - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros
  - 1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
  - 1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
  - 1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
- 2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios
  - 2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras
  - 2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso
  - 2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização
- 3. Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro
  - 3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública
  - 3.2. Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro
  - 3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado
- 4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil
- 5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal
- 6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
- 7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil
- 8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN
- 9. Superintendência de Informações da Receita Pública
  - 9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
  - 9.2. Coordenadoria de Cadastro
  - 9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública
  - 9.4. Coordenadoria de Conta Corrente
- 10. Superintendência de Controle e Monitoramento
  - 10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações
  - 10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais



- 10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico  
10.4. Coordenadoria de Controle de Combustíveis e Biocombustíveis  
11. Superintendência de Fiscalização  
11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras  
11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços  
11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio  
11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira  
11.5. Coordenadoria da Conformidade e da Representação Fiscal  
12. Superintendência do Orçamento Estadual  
12.1. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I  
12.2. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II  
13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos  
13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos  
13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos  
14. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte  
14.1. Coordenadoria do IPVA  
14.2. Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas  
14.3. Coordenadoria de Atendimento Remoto  
14.4. Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal  
15. Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

#### VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte
2. Coordenadoria Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte
3. Coordenadoria Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte
4. Coordenadoria Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte
5. Coordenadoria Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte
6. Coordenadoria Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte

#### VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

### TÍTULO III

## DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

### CAPÍTULO I

#### DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

#### Seção I

##### Do Colegiado de Governança e Gestão Estratégica

**Art. 4º** O Colegiado de Governança e Gestão Estratégica tem como missão definir as diretrizes de governança e estratégias para a estruturação e implementação das políticas de governo no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, competindo-lhe:

I - realizar auditorias sobre mecanismos de liderança, estratégia e controle em políticas e processos transversais de desburocratização, gestão, logística, tecnologia da informação, pessoal e patrimônio;

II - desenvolver ações sistemáticas para o fomento de boas práticas de governança, voltadas, em especial, à simplificação administrativa, modernização da gestão pública no âmbito fiscal e direcionamento de ações para a busca de resultados para a sociedade;

III - desenvolver ações sistemáticas para o fomento de boas práticas de governança de Tecnologia da Informação - TI, voltadas à função de estabelecer claramente o processo de tomada de decisões e as diretrizes para o gerenciamento e uso dos recursos de TI, a fim de garantir que a gestão das competências pessoais e dos recursos tecnológicos da SEFAZ seja a mais otimizada possível;

IV - estabelecer as prioridades e os parâmetros a serem considerados no plano estratégico;

V - deliberar sobre os resultados institucionais;

VI - definir diretrizes e metas de desempenho para a implementação das políticas fiscal, tributária e financeira no âmbito da SEFAZ;

VII - definir e avaliar as necessidades e expectativas das partes interessadas da receita pública, bem como a formulação, implementação e impacto da política de atendimento ao contribuinte;

VIII - validar e homologar iniciativas de contingência ou emergência destinadas a mitigar riscos ou debelar crises que possam comprometer a autonomia, a imagem ou a continuidade da prestação dos serviços fazendários;

IX - decidir, em última instância, quaisquer questões de alta relevância e risco para as políticas de governo, em especial aquelas que envolvam a imagem e a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado, no âmbito da SEFAZ.

#### Seção II

##### Do Conselho Superior da Receita Pública

**Art. 5º** O Conselho Superior da Receita Pública como colegiado de governança setorial é composto pelos Chefes das Unidades de Nível de Apoio Estratégico e Especializado e Superintendentes da Secretaria Adjunta da Receita Pública, Secretário Adjunto da Receita Pública, Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos e Secretário de Estado de Fazenda que exercerá a Presidência e o Secretário Adjunto da Receita Pública a Vice-Presidência, competindo-lhe:

I - analisar fatores de riscos que possam afetar a realização dos objetivos da receita pública e a imagem institucional, avaliando as propostas para tratar ou minimizar a ocorrência desses riscos ou de seus efeitos;

II - analisar e deliberar quanto às medidas a serem adotadas para atender às legítimas demandas das partes interessadas relativas à receita pública;

III - proceder a avaliação dos resultados anuais, definindo as diretrizes a serem observadas no próximo ciclo de planejamento;

IV - deliberar quanto às políticas e estratégias a serem seguidas no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, avaliando os recursos requeridos para a efetivação e implantação;

V - dirimir, mediante provocação de qualquer de seus membros, conflitos de competências no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, deliberando quanto aos ajustes a serem promovidos para assegurar alinhamento da atuação e a efetividade de esforços;

VI - dirimir conflitos para uniformização de entendimento na interpretação da legislação tributária relativa à obrigação tributária;

VII - propor, analisar e deliberar acerca de matérias que visem à fixação de orientação normativa em matéria afeta à receita pública;

VIII - apresentar ao Conselho de Contribuintes proposta para formulação, alteração e cancelamento de súmulas destinadas a dirimir conflitos de entendimentos firmados em julgamentos das Turmas e/ou do Pleno do Conselho de Contribuintes;

IX - referendar as súmulas editadas pelo Conselho de Contribuintes;

X - emitir ato normativo de efeitos gerais para fixação de entendimento quanto à interpretação da legislação tributária;

XI - definir diretrizes para uniformização de conduta gerencial e funcional no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, observadas as diretrizes estratégicas;

XII - emitir Resoluções para formalização das decisões do Conselho.

**Parágrafo único.** Junto ao Conselho Superior da Receita Pública funcionará a Câmara Técnica, de natureza consultiva, formada pelos titulares da Secretaria Adjunta da Receita Pública, da Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos, da Unidade de Política Tributária Estadual, da Unidade Executiva da Receita Pública, da Unidade do Contencioso Administrativo Tributário e da Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública, a quem compete, previamente ao Conselho Superior da Receita Pública, por meio de parecer técnico opinativo:

I - apreciar as matérias objeto de resposta em processo de consulta ou de orientações quanto à interpretação da legislação tributária submetidas ao Conselho Superior da Receita Pública;

II - analisar minuta de ato normativo interpretativo de efeitos gerais, proposto pela Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos, que será expedido para fixar entendimento quanto à aplicação da legislação tributária;

III - apreciar as matérias controversas objetos de representação pela autoridade fiscal nos termos do artigo 1.013 do Regulamento do ICMS e termos específicos deste Regimento Interno;

IV - apreciar as propostas de súmulas apresentadas pela Unidade de Uniformização e Resolução de Conflitos ao Conselho Superior da Receita Pública;

V - apreciar as súmulas editadas pelo Conselho de Contribuintes submetidas ao referendo do Conselho Superior da Receita Pública.

#### Seção III

##### Do Conselho Superior do Tesouro Estadual

**Art. 6º** O Conselho Superior do Tesouro Estadual, colegiado de governança fiscal, tendo a missão deliberar sobre temas afetos à sustentabilidade fiscal do Estado, bem como as demandas institucionais do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - analisar fatores de riscos que possam afetar as metas e compromissos fiscais, o endividamento público, o equilíbrio e a sustentabilidade fiscal estadual e a imagem institucional, validando as medidas a serem adotadas pelo Tesouro para tratar ou minimizar a ocorrência desses riscos ou de seus efeitos;

II - homologar as ações ou programas de equilíbrio e sustentabilidade fiscal;

III - avaliar a execução do plano de trabalho e a efetividade das iniciativas em curso para a superação dos fatores críticos da política fiscal;

IV - avaliar a capacidade institucional do Tesouro de executar sua missão, estabelecendo prioridades para a alocação dos recursos;

V - propor alterações nos planos organizacionais e na condução do negócio que se façam necessárias para alcançar os objetivos da Secretaria Adjunta do Tesouro;

VI - propor medidas para atender às demandas relativas ao desempenho da Secretaria Adjunta do Tesouro;

VII - analisar propostas oriundas do nível tático para aperfeiçoamento da gestão da Secretaria Adjunta do Tesouro, decidindo quanto à pertinência e à oportunidade;

VIII - definir políticas e estratégias a serem seguidas no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro, avaliando os recursos requeridos para a efetivação e implantação;

IX - formular e propor políticas e diretrizes financeira e fiscal do Estado;

X - propor, analisar e deliberar quanto a matérias de conteúdo financeiro e fiscal visando a uniformização de entendimento no âmbito do Tesouro Estadual.

XI - emitir Resoluções, quando necessário, para formalização das decisões do Conselho.

§ 1º O Conselho Superior do Tesouro Estadual será composto pelo Secretário de Estado de Fazenda; pelo Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e pelos Chefes das Unidades de Nível de Apoio Estratégico e Especializado da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual afetos ao tema da pauta previamente definida, sendo presidido pelo Secretário de Estado de Fazenda e na vice-presidência, o Secretário Adjunto do Tesouro Estadual.

§ 2º As unidades do Tesouro Estadual diretamente envolvidas nos temas a serem abordados serão convocados para a reunião do Conselho, conforme pauta previamente definida.

§ 3º O corpo técnico especializado do Tesouro Estadual poderá ser convocado, a qualquer tempo, para participar e subsidiar as reuniões do Conselho.

#### Seção IV

##### Do Conselho de Contribuintes

**Art. 7º** O Conselho de Contribuintes tem como missão julgar em segunda instância administrativa os recursos voluntários interpostos pelo sujeito passivo, bem como apreciar e deliberar sobre proposta de súmulas destinadas a dirimir conflitos de entendimentos firmados em julgamentos e a consolidar a jurisprudência predominante dos órgãos de julgamento, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regulamento próprio.

**Parágrafo único.** A apreciação e deliberação sobre proposta de súmulas destinadas a dirimir conflitos de entendimentos firmados em julgamentos e a consolidar a jurisprudência predominante dos órgãos de julgamento compete ao Conselho de Contribuintes Pleno.

#### Seção V

##### Do Comitê Setorial da Receita

**Art. 8º** O Comitê Setorial da Receita Pública, Colegiado de Gestão Setorial, de caráter consultivo e deliberativo, composto pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública, titulares das Unidades de Apoio Estratégico Especializado e Superintendentes da Receita Pública tem como missão articular e direcionar as ações da Receita Pública, bem como monitorar e avaliar os resultados alcançados, cujas competências são:

I - articular a execução de ações transversais às diferentes estruturas da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II - monitorar e discutir os impactos da implantação de medidas de política tributária e seus efeitos sobre os resultados esperados;

III - estabelecer indicadores e monitorar o desempenho dos macroprocessos da receita pública, deliberando quanto às ações a serem implementadas para corrigir desempenho insuficiente;

IV - apreciar e aprovar as ações e subações a serem incluídas no plano de trabalho anual, propondo os indicadores e metas que serão utilizadas para acompanhar e monitorar os resultados alcançados;

V - discutir e definir as ações necessárias para atender demandas estratégicas emergentes e seus impactos na execução do plano de trabalho anual;

VI - analisar e discutir o valor agregado pelos projetos sugeridos pelas unidades, deliberando quanto a sua oportunidade e prioridade de execução;

VII - analisar e aprovar as medidas de tratamento de risco de cumprimento;

VIII - supervisionar os resultados dos processos operacionais;

IX - discutir e aprovar as propostas de Roadmaps - roteiros - das Superintendências e Unidades de negócio;

X - apreciar e deliberar quanto à adequação do escopo dos principais processos da Receita Pública, analisando e aprovando propostas de alterações e redesenho;

XI - discutir e aprovar os cenários de atuação e as orientações estratégicas para a confecção dos planos de trabalho anual;

XII - apreciar os relatórios de análise dos resultados da Receita Pública e de completude dos planos operacionais, definindo as oportunidades de melhoria a serem exploradas.

XIII - homologar as propostas do Plano Anual de Fiscalização e do Plano Anual de Controle e Monitoramento de Contribuintes;

XIV - analisar propostas oriundas do nível tático para aperfeiçoamento da gestão, decidindo quanto à pertinência e à oportunidade;

XV - avaliar o cumprimento das atribuições regimentais;

XVI - estabelecer os requisitos a serem observados para a proposição, priorização e aprovação de proposta de implementação de ferramenta ou sistemas informatizados, assegurando alinhamento com as diretrizes estratégicas;

XVII - apreciar e decidir sobre a aderência das propostas de desenvolvimento e/ou aquisição de sistemas ou ferramentas informatizadas às necessidades da Receita Pública, cabendo-lhe autorizar os Termos de Abertura dos Projetos.

#### CAPÍTULO II

##### DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I

##### Do Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda

**Art. 9º** O Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda tem como missão garantir a realização da receita e o controle do gasto público visando o equilíbrio fiscal do Estado, competindo-lhe:

I - gerir a política fiscal do Estado, promovendo a sua execução e controle;

II - estabelecer diretrizes para a condução da política fiscal;

III - administrar as estratégias e os objetivos da política fiscal do Estado;

IV - avaliar os resultados da gestão fiscal;

V - defender os interesses do Estado junto aos órgãos federais e entes subnacionais no que diz respeito à política fiscal;

VI - promover junto aos órgãos estaduais a observação das prioridades estratégicas da política fiscal;

VII - articular com os demais órgãos envolvidos, propostas de aperfeiçoamento da legislação fiscal;

VIII - celebrar acordos e convênios com órgãos ou entidades de direito público ou privado e organismos e entidades internacionais, nos assuntos pertinentes à matéria fiscal;

IX - propor mudanças de alinhamento da política fiscal à política macroeconômica e microeconômica;

X - coordenar a elaboração da prestação de contas governamental.

#### Subseção I

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

**Art. 10** O Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual tem como missão gerir as receitas e despesas do Estado assegurando o equilíbrio fiscal, a liquidez, o controle do gasto público e a dívida pública em níveis sustentáveis, competindo-lhe:

I - gerir o sistema financeiro Estadual;

II - exercer a orientação, a supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Estado;

III - administrar a dívida pública e o endividamento do Estado;

IV - formular e propor políticas e diretrizes financeira e fiscal do Estado, e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;

V - administrar as diretrizes para a condução das relações federativas financeiras e fiscais;

VI - elaborar cenários das finanças públicas, com o objetivo de definir diretrizes de política financeira e fiscal;

VII - acompanhar e avaliar a implementação dos planos estratégicos e de negócios da área do Tesouro;

VIII - estabelecer diretrizes e gerir a automação e modernização da administração financeira do estado;

IX - administrar o sistema de convênios Estadual.

**Subseção II****Do Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública**

**Art. 11** O Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública tem como missão garantir a melhor realização da receita pública por meio da normatização, exploração da base tributária e análise da efetividade da exploração, competindo-lhe:

- I - gerir o Sistema Tributário Estadual;
- II - orientar a formulação da política tributária estadual;
- III - administrar as informações da receita pública;
- IV - promover o controle e monitoramento da receita pública;
- V - promover a fiscalização;
- VI - promover o controle e fiscalização do trânsito de bens, mercadorias e serviços;
- VII - gerir o contencioso tributário e o relacionamento com os contribuintes.
- VIII - administrar as diretrizes para a condução das relações federativas fiscais;
- IX - acompanhar e avaliar a implementação dos planos estratégicos e de negócios da área da receita pública;
- X - definir diretrizes para a projeção, realização e avaliação da receita pública estadual;
- XI - definir diretrizes para a automação e modernização da administração e realização da receita pública.

**Subseção III****Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária**

**Art. 12** O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária tem como missão garantir a gestão das atividades sistêmicas na SEFAZ, viabilizando a sustentabilidade dos resultados estratégicos, competindo-lhe:

- I - gerir o sistema administrativo fazendário;
- II - administrar a implementação das políticas de gestão fazendária;
- III - promover a gestão de pessoas;
- IV - promover a gestão de patrimônio e serviços;
- V - promover a gestão de aquisições e contratos;
- VI - promover a gestão de orçamento e convênios, financeiro e contábil;
- VII - promover a gestão de arquivo e protocolo;
- VIII - promover a gestão de obras e serviços de engenharia;
- IX - monitorar e avaliar a implementação dos planos estratégicos e de negócios da Administração Fazendária.

**Subseção IV****Do Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos**

**Art. 13** O Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos tem como missão garantir a gestão dos projetos da SEFAZ, objetivando que sejam concretizados em soluções que resultem em eficiência e geração de valor, competindo-lhe:

- I - gerir o sistema de projetos e o inventário de soluções;
- II - definir e disseminar, entre as unidades da SEFAZ, as diretrizes, prioridades e metodologias aplicáveis aos projetos;
- III - coordenar e articular entre as unidades de negócio, sistêmicas e estratégicas, a implementação de medidas e soluções vinculadas aos projetos sob gestão;
- IV - estimular a otimização e racionalização de processos de trabalho;
- V - monitorar o andamento dos projetos e avaliar os resultados relacionados aos projetos e soluções, em função dos objetivos estratégicos organizacionais;
- VI - estimular o processo criativo, identificar e promover novos projetos;
- VII - articular, identificar e explorar oportunidades de atuação conjunta com outras entidades estatais, profissionais, representativas de categorias econômicas ou da sociedade civil;
- VIII - fomentar a conscientização social e o exercício da cidadania fiscal.

**Parágrafo único.** A Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos e respectivas unidades poderão requisitar informações às unidades vinculadas a todas Secretarias Adjuntas da SEFAZ, para atender aos seus comandos regimentais e objetivos estratégicos.

**Subseção V****Do Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual**

**Art. 14** O Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual tem como missão gerir o orçamento estadual com eficiência, transparência e foco na promoção de resultados das políticas públicas, competindo-lhe:

- I - gerir o Sistema Orçamentário Estadual;
- II - administrar a implementação das políticas orçamentárias;
- III - acompanhar e avaliar a implementação dos planos estratégicos e de negócios da área do orçamento;
- IV - propor metodologia, diretrizes e normas para o sistema de orçamento Estadual;
- V - definir diretrizes para a automação e modernização do orçamento Estadual;
- VI - promover estudos econômicos e orçamentários;
- VII - realizar audiências públicas para discussão com a sociedade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- VIII - acompanhar e avaliar a elaboração do Plano Plurianual;
- IX - participar de audiências públicas de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- X - elaborar as mensagens do Governador à Assembleia Legislativa para encaminhamento dos projetos de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual;
- XI - coordenar a formulação e a elaboração dos projetos de lei das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Estado;
- XII - acompanhar, organizar e sistematizar a legislação, as normas e os procedimentos relacionados ao orçamento Estadual.

**Subseção VI****Do Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado**

**Art. 15** O Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado tem como missão disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental, relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, competindo-lhe:

- I - gerir o Sistema Contábil Estadual;
- II - administrar a implementação das normas contábeis;
- III - elaborar o balanço geral e o relatório contábil do Estado;
- IV - orientar a elaboração e disponibilização das informações contábeis e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais;
- V - orientar a formulação do Plano de Contas aplicado ao setor público e os processos contábeis;
- VI - acompanhar e avaliar a implementação do plano estratégico e de negócios da área da contadoria;
- VII - propor diretrizes e normas para o Sistema Contábil Estadual;
- VIII - administrar a implementação de diretrizes para a automação e modernização da contabilidade geral do Estado;
- IX - controlar os resultados da contadoria;
- X - promover o alinhamento estratégico adequado à eficácia e efetividade da política da gestão contábil.

**Subseção VII****Do Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária**

**Art. 16** O Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária tem como missão promover ações para a transformação digital e inovação, interagindo com as áreas internas para a manutenção e atualização dos sistemas, integrar as soluções existentes e buscar alternativas inovadoras no mercado, competindo-lhe:

- I - atuar nas ações de transformação digital, novas tecnologias e novos produtos a fim de conferir maior eficiência à administração fazendária e que não tem a ver com tecnologia, mas com a estratégia e novas maneiras de pensar, e que são os clientes, a competição, os dados, a inovação e o valor;
- II - analisar e sugerir estratégias tecnológicas, com particular perspectiva na transformação digital da SEFAZ;
- III - promover a gestão de tecnologia da informação;
- IV - estabelecer e coordenar parcerias, propor ações para a busca de soluções inovadoras, incentivar a cultura de inovação, modelar novos serviços e produtos, com vistas a acompanhar a evolução do ciclo de inovação na SEFAZ;
- V - atuar em projetos de transformação digital com foco em soluções que agreguem valor às iniciativas governamentais, gerando crescimento econômico;



VI - responder pela concepção, desenvolvimento, execução e implementação de projetos, caracterizados como inovadores e estratégicos;  
VII - analisar a viabilidade de investimentos em novas linhas e oportunidades de negócio;  
VIII - fornecer informações para fins de inventário e registro contábil dos bens intangíveis da SEFAZ.

### CAPÍTULO III

#### DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

##### Seção I

##### Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

**Art. 17** O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

- I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;
- II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
- III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
- IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;
- V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;
- VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;
- VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;
- VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;
- IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;
- X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;
- XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;
- XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração Setorial;
- XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos.

**Parágrafo único.** O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo NGER e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão, competindo-lhe:

- I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- III - revisar a estrutura organizacional do órgão;
- IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
- V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão;
- VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão;
- VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de Negócio alinhado com a estratégia corporativa;
- VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto às unidades administrativas;
- IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;
- X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão;
- XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

- XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;
- XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão.

##### Seção II

##### Da Unidade Estratégica de Gestão de Projetos

**Art. 18** A Unidade Estratégica de Gestão de Projetos tem como missão dar suporte às iniciativas de negócios da Secretaria de Estado de Fazenda com aplicação de boas práticas em gestão de projetos, competindo-lhe:

- I - formular e disseminar a metodologia de gerenciamento dos projetos da SEFAZ;
- II - validar a conformidade dos projetos com a metodologia de gerenciamento definida;
- III - coordenar, implementar e operar o portfólio de projetos e soluções da SEFAZ, bem como gerenciar o respectivo mapeamento de risco;
- IV - promover a articulação das equipes e integração dos projetos;
- V - promover a visibilidade e transparência das informações sobre os projetos desenvolvidos na SEFAZ;
- VI - monitorar o desempenho e prover informações sobre os projetos, fornecendo subsídios à tomada de decisão;
- VII - definir e implementar melhorias nos processos de trabalho de gerenciamento de projetos;
- VIII - prover suporte aos gestores de projetos;
- IX - identificar os eventuais desvios na execução dos projetos desenvolvidos na SEFAZ e orientar a busca por melhorias;
- X - manter a base histórica, o banco de projetos e os ativos organizacionais dos projetos da Secretaria de Estado de Fazenda.

##### Seção III

##### Da Corregedoria Fazendária

**Art. 19** A Corregedoria Fazendária tem como missão atuar na prevenção, detecção e correção de irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, procedendo à inspeção periódica de suas unidades, primando pela legalidade, qualidade e probidade dos atos praticados, bem como à apuração de responsabilidade administrativa em face de condutas infringentes às disposições legais e regulamentares por parte de seus servidores, competindo-lhe:

- I - executar diligências, inspeção, correção e auditoria interna no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, visando à regularidade dos procedimentos e à correta aplicação da legislação pertinente;
- II - revisar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais de ofício ou mediante solicitação da autoridade competente, inclusive junto a contribuintes, para suprir lacunas ou apurar irregularidades;
- III - receber e apurar denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e promover os procedimentos disciplinares cabíveis, nos termos da legislação aplicável;
- IV - convocar servidor fazendário, terceirizado ou estagiário, para prestar esclarecimentos e informações de interesse da Administração Pública;
- V - coletar, com autorização do Corregedor Fazendário, junto a quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados, desta ou de outras unidades da Federação, inclusive contribuintes, dados e informações, no interesse das ações desencadeadas pela Corregedoria Fazendária, analisando-os em caráter sigiloso;
- VI - requisitar informações junto a particulares ou quaisquer órgãos da Administração Pública Estadual, bem como realizar diligências necessárias para exame da matéria de sua área de atuação, analisando-as em caráter reservado;
- VII - manter sistema de pesquisa, coleta de dados e seleção de informações sobre assuntos de interesse da sua área de atuação;
- VIII - realizar procedimentos administrativos e disciplinares para apurar irregularidades ou desvio de conduta funcional;
- IX - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nas questões de natureza disciplinar bem como na constituição de comissão de procedimentos administrativos disciplinares;
- X - sugerir medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços fazendários;
- XI - recomendar, fundamentadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda a aplicação de qualquer espécie de sanção disciplinar ou medidas preventivas;



XII - propor, motivadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda a alteração de normas ou procedimentos que visem a melhorar ou aperfeiçoar a eficácia do sistema de controle interno, com vistas à prevenção de irregularidades;

XIII - sugerir, motivadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda o afastamento de servidor público que esteja sendo submetido à correição, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível;

XIV - divulgar e fazer cumprir normas sobre a disciplina, aplicáveis aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, mantendo estreito relacionamento com entidades de classe dos servidores fazendários, com o objetivo de obter colaboração para o desenvolvimento de trabalhos inerentes à ética profissional;

XV - proceder ao acompanhamento e revisão dos serviços de fiscalização, inclusive durante a sua realização;

XVI - elaborar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito fazendário;

XVII - solicitar a instauração de inquérito policial sempre que o fato caracterizar ilícito penal, ou apontar participação de terceiros não pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria;

XVIII - elaborar o regimento da Corregedoria Fazendária, para apreciação do Secretário de Estado de Fazenda;

XIX - expedir ou aprovar os atos administrativos relativos às suas atribuições.

#### Subseção I

##### Da Unidade Setorial de Correição

**Art. 20** A Unidade Setorial de Correição tem como missão atuar nas atividades relacionadas à apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão;

III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;

VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

X - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

#### Subseção II

##### Da Unidade de Inspeção Fazendária

**Art. 21** A Unidade de Inspeção Fazendária, tem como missão atuar na prevenção dos desvios de condutas do servidor fazendário, primando pela legalidade dos atos por ele praticados, competindo-lhe:

I - planejar, programar e orientar as inspeções, correições, acompanhamentos, diligências, auditorias internas e revisões;

II - solicitar informações junto às unidades da Secretaria de Estado de Fazenda e aos contribuintes, necessárias ao desenvolvimento das atividades da Unidade;

III - executar trabalhos de natureza administrativa inerente às suas atribuições;

IV - executar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito fazendário;

V - analisar os relatórios das inspeções, correições, acompanhamentos, diligências, auditorias internas ou revisões, emitindo parecer prévio, para apreciação do Corregedor Fazendário;

VI - organizar agenda das inspeções ordinárias, elaborar ordens de serviços para realização das inspeções extraordinárias;

VII - determinar diligências e requisitar informações, processos e quaisquer documentos necessários à atividade de inspeções e de auditoria interna, bem como instruir a execução de ação fiscal ou de sua revisão;

VIII - sugerir a requisição de consultores técnicos, quando o trabalho da Corregedoria assim o exigir.

#### Seção IV

##### Da Unidade de Ouvidoria Fazendária

**Art. 22** A Unidade de Ouvidoria Fazendária tem como missão viabilizar o exercício da cidadania participativa visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Fazenda, competindo-lhe:

I - administrar os canais de comunicação necessários para garantir facilidade e segurança ao contribuinte ou ao cidadão;

II - realizar a gestão das reclamações, denúncias, reivindicações, sugestões e elogios recebidos do cidadão-usuário cujo controle se justifique, realizando o tratamento estatístico e funcional pertinente às imperfeições, anomalias e irregularidades detectadas ou comunicadas;

III - elaborar boletins periódicos demonstrando a atuação da Ouvidoria em relação às denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões registradas;

IV - recepcionar, registrar, controlar e acompanhar o processamento e a resposta às solicitações e requisições de informação de caráter não sigiloso provenientes de outros órgãos e entidades públicas, cabendo-lhe efetuar a redistribuição quando for o caso;

V - recepcionar, registrar, controlar e acompanhar o processamento de denúncias de infração à legislação tributária;

VI - divulgar, periodicamente, os serviços da ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VII - manter a devida descrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

VIII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

IX - elaborar e encaminhar aos dirigentes do órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

X - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado;

XI - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

XII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;

XIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado.

#### Seção V

##### Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

**Art. 23** A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas e finalísticas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

#### **Seção VI Da Comissão de Ética**

**Art. 24** A Comissão de Ética tem como missão propor, disseminar e fazer cumprir os padrões éticos da administração pública no âmbito fazendário, esclarecendo dúvidas, bem como gerando ambiente propício para a concretização dos valores do serviço público e da Secretaria de Estado de Fazenda, competindo-lhe:

I - conhecer e responder consultas de dirigentes e servidores da SEFAZ no que se refere à conduta ética preconizada pelo serviço público;

II - difundir e orientar os servidores da SEFAZ quanto aos princípios da Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

III - dirimir dúvidas quanto a questões de fundo ético, considerando que a função precípua do Estado é a busca do bem comum;

IV - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta que, em tese, mostre-se em desacordo com as normas éticas validadas no contexto do serviço público Estadual;

V - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da SEFAZ, desenvolvimento de ações, o voluntariado e responsabilidade social objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

VI - representar o respectivo órgão ou entidade na Rede de Ética da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implantações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

VIII - pesquisar, identificar e propor aperfeiçoamentos, reforce intensificação das ações voltadas para a promoção da responsabilidade social, naquilo que seja pertinente às suas atribuições;

IX - promover mediação e conciliação como forma de solução e prevenção de conflitos interpessoais na SEFAZ;

X - gerir e disseminar conteúdo ético e moral na SEFAZ.

#### **Seção VII Do Comissão Gestora Interna A3P**

**Art. 25** A Comissão Gestora Interna A3P tem como missão promover a implementação e monitoramento de práticas sustentáveis, em conformidade com a Agenda Ambiental na Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P-MMA) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), competindo-lhe:

I - desenvolver e aplicar políticas de sustentabilidade no âmbito da Sefaz-MT para implementar políticas sustentáveis;

II - monitorar e avaliar, acompanhando o desempenho socioambiental da Sefaz-MT com geração de relatórios periódicos;

III - promover a educação ambiental por meio de capacitação e sensibilização dos servidores sobre sustentabilidade socioambiental;

IV - implementar ações de eficiência energética, uso racional da água e gestão de recursos e resíduos;

V - alinhar-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) auxiliando na integração dos ODS nas políticas da SEFAZ-MT, monitorando o cumprimento das metas.

#### **Seção VIII Da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado**

**Art. 26** A Unidade Setorial da PGE tem como missão auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado na consultoria e no assessoramento jurídicos em relação aos assuntos de interesse da Secretaria de Fazenda, competindo-lhe:

I - emitir pareceres e manifestações jurídicas nos processos administrativos referentes às licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes e demais processos cujas matérias sejam afetas à SEFAZ;

II - coordenar o fluxo para elaboração e o fornecimento de subsídios solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado para defesa do Estado de Mato Grosso em processos judiciais que tratem de matérias afetas às atribuições da SEFAZ;

III - analisar os processos que tratem de matéria fiscal e tributária encaminhados pela Procuradoria-Geral do Estado;

IV - auxiliar, por solicitação da Procuradoria-Geral do Estado, no desenvolvimento de suas atribuições quanto à defesa dos interesses da Secretaria, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente;

V - analisar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Fazenda, a conformidade jurídica dos atos normativos e regulamentares de sua competência;

VI - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação estadual aplicável no âmbito da Secretaria, quando solicitado pelo Secretário de Fazenda ou pelo Procurador-Geral do Estado;

VII - estudar e sugerir, a pedido do Secretário de Estado de Fazenda e mediante anuência da Procuradoria-Geral do Estado, soluções para assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição, em parceria com os setores técnicos competentes;

VIII - identificar e propor à Procuradoria-Geral do Estado a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

IX - observar a orientação técnico-jurídica fixada pela Procuradoria-Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

X - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições quando determinado pela Procuradoria-Geral do Estado;

XI - orientar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Fazenda, as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e a outros órgãos de controle;

XII - emitir pareceres e orientações em programas e ações especiais e estratégicas da Secretaria de Fazenda, em consonância com as diretrizes da Procuradoria-Geral do Estado.

#### **Seção IX Da Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento**

**Art. 27** A Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento, tem como missão viabilizar a gestão para resultados do Sistema de Orçamento Estadual, visando o cumprimento dos objetivos e metas da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR, competindo-lhe:

I - promover a disseminação da matriz de contribuição da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual;

II - coordenar a elaboração e revisão das orientações estratégicas e dos instrumentos de planejamento da Secretaria Adjunta;

III - promover a construção, acompanhamento e análise dos indicadores das orientações estratégicas e do Planejamento Estratégico;

IV - acompanhar o cumprimento das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas;

V - promover a implementação de métodos, práticas e ferramentas de gestão para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos;

VI - promover o desenvolvimento organizacional da Secretaria Adjunta alinhado aos objetivos estratégicos;

VII - monitorar e avaliar o resultado setorial.

#### **Seção X Da Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro**

**Art. 28** A Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro tem como missão articular e coordenar a construção dos planos de trabalho, zelando pelo alinhamento estratégico e observância das diretrizes estratégicas do Tesouro, cujas competências são:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão da agenda estratégica setorial;

II - coordenar a elaboração e revisão das orientações estratégicas e dos instrumentos de planejamento da Secretaria Adjunta;

III - promover a priorização de projetos, processos e produtos, estabelecendo o Plano de Trabalho Setorial;

IV - disseminar informações gerenciais e administrativas necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta junto às demais unidades fazendárias e ao público externo;

V - promover o desenvolvimento organizacional das setoriais da Secretaria Adjunta alinhado aos objetivos estratégicos;

VI - fornecer dados e informações aos usuários, quando solicitado, em cumprimento a Lei de Acesso à informação.

#### **Seção XI Da Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita**

**Art. 29** A Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita tem como missão articular e coordenar a construção dos planos de trabalho, zelando pelo alinhamento estratégico e observância das diretrizes estratégicas, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento da Secretaria Adjunta da Receita Pública, visando à efetividade e à produção do resultado estratégico almejado;

II - prestar suporte técnico e consultoria aos respectivos gestores para o mapeamento e redesenho dos processos da Receita Pública;



III - sistematizar a produção e disponibilização dos dados necessários para o acompanhamento e controle da execução dos planos de trabalho pelas diferentes unidades que compõem a estrutura da Receita Pública;

IV - validar e promover a realização da capacitação dos servidores lotados nas unidades vinculadas à área da receita pública quanto ao saber funcional, necessário para a execução dos serviços, processos e suporte ao negócio, para garantia da realização dos resultados esperados e o alcance da missão da Secretaria Adjunta;

V - disponibilizar informações gerenciais e administrativas, necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta da Receita Pública junto às demais unidades fazendárias e ao público externo;

VI - promover a gestão integral dos resultados das ações, medidas, metas, projetos, processos e produtos da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VII - promover a inclusão no portfólio de projetos da SEFAZ das demandas de projetos aprovadas pelo colegiado da alta liderança da Receita Pública.

### Seção XII

#### Da Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria

**Art. 30** A Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria tem como missão promover a gestão para resultados da Secretaria Adjunta de Contadoria Geral do Estado visando o cumprimento dos objetivos estratégicos e a efetividade dos resultados, controlando e supervisionando as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão da agenda estratégica;

II - coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado, visando à efetividade e à produção do resultado estratégico almejado;

III - promover a gestão integral dos resultados das ações, medidas, metas, projetos, processos e produtos da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado visando o alcance estratégico almejado;

IV - sistematizar a produção e disponibilização dos dados necessários para o acompanhamento e controle da execução dos planos de trabalho pelas diferentes unidades que compõem a estrutura da Contadoria;

V - elaborar informações gerenciais e administrativas necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta às unidades fazendárias e ao público externo;

VI - prestar suporte técnico e consultoria aos respectivos gestores para identificação, mapeamento, análise e redesenho dos processos de negócios da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado visando sua transformação;

VII - buscar angariar para Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado o pessoal, equipamentos e ferramentas necessárias para o objetivo estratégico estabelecido, almejando uma otimização da produtividade através de métodos de gestão e indicadores, assim por fim pretendendo evitar o absenteísmo;

VIII - validar e promover a realização da capacitação dos servidores lotados nas unidades pertencentes à Contadoria quanto ao saber funcional, necessário para a execução dos serviços, processos e suporte ao negócio, para garantia da realização dos resultados esperados e o alcance da missão da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado;

IX - dar conformidade aos documentos produzidos pela Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE, em atendimento às solicitações externas, quando for matéria contida no âmbito regimental da unidade;

X - promover o desenvolvimento organizacional da Secretaria Adjunta de Contadoria Geral do Estado alinhado aos objetivos estratégicos.

### Seção XIII

#### Da Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos

**Art. 31** A Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos tem como missão coordenar a elaboração dos planos de trabalho, visando o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos e a geração de valor para as partes interessadas, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, visando a efetividade e a produção dos resultados estratégicos almejados;

II - disseminar e gerenciar a execução do plano de trabalho anual e o alcance das metas da Secretaria Adjunta e das unidades que compõem sua estrutura;

III - validar o plano de capacitação dos servidores lotados nas unidades vinculadas à área de Projetos Estratégicos quanto ao saber funcional necessário à execução das estratégias, processos do negócio e serviços, para garantia dos resultados esperados e o alcance da missão da Secretaria Adjunta;

IV - promover articulação junto às unidades estratégicas das Secretarias Adjuntas vinculadas à SEFAZ, auxiliando a condução do processo de definição das ações, dos projetos estratégicos, respectivos indicadores de desempenho e material documental, visando a concretização das diretrizes de relacionamento com as partes interessadas;

V - disponibilizar informações gerenciais e administrativas, necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos junto às demais unidades fazendárias e ao público externo;

VI - promover o desenvolvimento organizacional da Secretaria Adjunta, alinhado aos objetivos estratégicos.

### Seção XIV

#### Da Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários

**Art. 32** A Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários tem como missão promover a gestão para resultados da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, visando o cumprimento dos objetivos estratégicos e à concretização dos resultados, competindo-lhe:

I - promover a disseminação do mapa estratégico da SAAF;

II - coordenar a elaboração e revisão das orientações estratégicas e dos instrumentos de planejamento da Secretaria Adjunta;

III - monitorar e avaliar os resultados setoriais;

IV - elaborar informações gerenciais e administrativas necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;

V - promover a definição e gerir a priorização de medidas, projetos, processos e produtos;

VI - coordenar a elaboração do diagnóstico setorial da política financeira no âmbito da Secretaria Adjunta;

VII - promover a construção, acompanhamento e análise dos indicadores, das orientações estratégicas, do Plano Plurianual, do orçamento e do Planejamento Estratégico da SAAF;

VIII - coordenar a elaboração do orçamento das Unidades da SAAF;

IX - promover a avaliação de desempenho da SAAF;

X - promover a análise e melhoria dos processos resultantes de apontamentos dos órgãos de controle no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;

XI - monitorar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da SEFAZ, no âmbito da SAAF.

### Seção XV

#### Da Unidade Executiva Fazendária

**Art. 33** A Unidade Executiva Fazendária tem como missão coordenar a implementação dos planos de trabalho da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, controlando e supervisionando as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico, competindo-lhe:

I - promover o alinhamento dos processos de trabalho, visando a produção dos resultados estratégicos;

II - disseminar, acompanhar e controlar a execução dos planos de trabalho;

III - monitorar a implementação dos planos, projetos ou atividades, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

IV - avaliar a realização dos planos;

V - difundir, acompanhar e articular a observação das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas;

VI - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das superintendências vinculadas à Secretaria Adjunta;

VII - articular e acompanhar a implementação da estratégia nas atividades táticas e operacionais da SAAF;

VIII - analisar, avaliar e monitorar a execução orçamentária e financeira da SEFAZ.



**Seção XVI**  
**Da Unidade Executiva da Receita Pública**

**Art. 34** A Unidade Executiva da Receita Pública tem como missão acompanhar e articular a observação prioritária das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas pelas superintendências vinculadas à área da Receita Pública, competindo-lhe:

I - efetuar o acompanhamento, controle e administração da receita pública projetada, por segmento ou setor econômico, de forma a assegurar a sua realização;

II - promover medidas que reduzam os níveis de inadimplência e favoreçam a liquidação dos créditos tributários lançados e dos débitos registrados no sistema fazendário de conta corrente;

III - validar e autografar, quando submetidas por qualquer motivo à manifestação da Secretaria Adjunta, as informações requisitadas pelo Poder Judiciário;

IV - propor a edição de atos normativos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições e submetê-los à aprovação pelo Secretário Adjunto de Receita Pública;

V - planejar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para a Secretaria Adjunta da Receita Pública, promovendo o alinhamento de esforços necessários à execução da Política Tributária;

VI - coordenar a construção de decisão sobre questões de ordem administrativa que envolvam interesses de mais de uma Superintendência ou de entidade externa à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VII - coordenar as respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, relativas à Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, desde sua admissibilidade, validação, consolidação e envio à Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI;

VIII - difundir diretrizes da área da Receita Pública e promover a modernização de processos;

IX - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das Superintendências vinculadas à Secretaria Adjunta;

X - difundir diretrizes pertinentes à política de fiscalização, tratamento diferenciado e controle da obrigação tributária;

XI - promover diretrizes de segurança a serem observadas para liberação de acesso aos sistemas informatizados pertinentes à área da receita pública;

XII - validar, previamente, para apresentação ao Secretário Adjunto da Receita Pública, a proposta das medidas vinculadas à receita pública a serem inseridas no Plano de Longo Prazo - PLP, no Plano Plurianual - PPA, nos planos setoriais, no Plano de Trabalho Anual - PTA e na Lei Orçamentária Anual - LOA;

XIII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, especialmente Superintendências e Coordenadorias, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XIV - controlar e avaliar os projetos ou atividades do PTA ou do PPA que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

XV - proceder à intermediação junto à área de tecnologia de informação das prioridades de integração, desenvolvimento e entrada em produção de sistemas necessários à área da Receita Pública de acordo com as diretrizes determinadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XVI - coordenar e harmonizar a atuação das unidades vinculadas à área da Receita Pública, responsáveis pela concepção e desenvolvimento de projetos incluídos no portfólio de projetos da SEFAZ, visando eliminar eventuais falhas que possam prejudicar a execução no tempo e forma planejada.

**Subseção I**  
**Da Unidade de Controle de Processos Judiciais**

**Art. 35** A Unidade de Controle de Processos Judiciais tem como missão identificar os efeitos das decisões judiciais, em matéria tributária, que tenham por objeto a receita pública, competindo-lhe:

I - inventariar, registrar e manter controle centralizado das decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, bem como identificar os reflexos delas decorrentes;

II - analisar a decisão judicial, auxiliar as unidades na sua interpretação e confirmar os seus efeitos em processos administrativos que envolvam as ações judiciais que afetam a realização da receita pública;

III - disponibilizar, em meio eletrônico, para as unidades fazendárias pertinentes, as decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, seus efeitos, valores e sua execução em âmbito fazendário;

IV - acompanhar a execução das decisões judiciais que tratam de matéria referente à Receita Pública pelas Unidades fazendárias pertinentes, a fim de verificar o seu correto cumprimento;

V - preparar e/ou minutar as defesas e manifestações requeridas em processos judiciais, pertinentes às unidades fazendárias afetas à Receita Pública, ouvida, quanto à matéria tributária Estadual, a Coordenadoria de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;

VI - identificar, quando possível, os processos judiciais em andamento que versem sobre matéria tributária estadual e preparar e/ou minutar, de ofício, as defesas e manifestações, pertinentes às unidades fazendárias afetas à receita pública, ouvida quanto à matéria tributária, a Coordenadoria de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;

VII - propor adequação da legislação vigente, diante do entendimento judicial, definitivo e uniforme, que afastar a aplicação da norma;

VIII - elaborar respostas jurídicas, com auxílio das Superintendências e/ou Unidades de Apoio Estratégico e Especializado, aos questionamentos formulados por órgãos de controle externo, outros Poderes ou autoridades judiciais ou policiais, respeitados os sigilos fiscal e funcional;

IX - auxiliar, sempre que requisitado pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública ou por qualquer das suas Unidades de Apoio Estratégico e Especializado, na análise preliminar de norma afeta à matéria tributária;

X - fornecer, quando solicitado pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública, da Unidade de Apoio Estratégico e Especializado ou das Superintendências vinculadas à referida Secretaria Adjunta, esclarecimentos preliminares quanto à interpretação da legislação vigente, exceto a afeta à matéria tributária;

XI - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à unidade.

**Seção XVII**  
**Da Unidade Executiva do Tesouro Estadual**

**Art. 36** A Unidade Executiva do Tesouro Estadual tem como missão coordenar a implementação dos Planos de Trabalho Anual - PTA, controlando e supervisionando as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico, competindo-lhe:

I - promover o alinhamento dos processos de trabalho, visando a produção dos resultados estratégicos;

II - disseminar, acompanhar e controlar a execução do PTA;

III - acompanhar os projetos ou atividades do PTA ou do PPA que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

IV - coordenar a construção de decisão sobre questões de ordem administrativa que envolvam interesses de mais de uma Superintendências ou de entidade externa à Secretaria;

V - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta do Tesouro, especialmente as Superintendências e Coordenadorias conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

VI - gerenciar a movimentação dos servidores da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;

VII - coordenar as respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e à Controladoria Geral do Estado, relativas a Secretaria Adjunta do Tesouro - SATE, desde admissibilidade do processo até a validação da resposta junto à Unidade Jurídica setorial.

**Seção XVIII**  
**Da Unidade de Política Financeira Estadual**

**Art. 37** A Unidade de Política Financeira Estadual tem como missão formular e propor políticas e diretrizes financeiras para o Tesouro Estadual visando a sustentabilidade fiscal, cujas competências são:

I - revisar e formular análises da administração financeira e fiscal com base em cenários;

II - coletar informações de desempenho que permitam comparações com padrões nacionais e indicadores correlatos observados;

III - propor, acompanhar e analisar o cumprimento das metas de liquidez e equilíbrio do Tesouro;

IV - definir indicadores que permitam a mensuração do desempenho consoante aos propósitos e resultados da política formulada;

V - projetar os impactos e analisar os efeitos da política financeira e fiscal estadual.

**Seção XIX****Da Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro**

**Art. 38** A Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro tem como missão promover o apoio jurídico setorial em atos, normas, cumprimento de decisões judiciais, e orientar e revisar as manifestações técnicas e demandas oriundas das Superintendências do Tesouro Estadual, competindo-lhe;

I - orientar as Unidades vinculadas ao Tesouro Estadual quanto à elaboração das minutas referentes às legislações financeiras do Tesouro;

II - apresentar sugestões sobre a aplicação da legislação financeira no Tesouro, quando solicitado;

III - orientar as unidades do Tesouro para atender as decisões judiciais recebidas no Tesouro Estadual;

IV - promover o registro de bloqueio de execução no Sistema FIPLAN e prestar auxílio às Unidades Orçamentárias quanto à execução do cumprimento de ordem judicial;

V - elaborar notas técnicas para respostas e esclarecimentos de sua competência;

VI - orientar as superintendências da SATE na elaboração das notas técnicas da sua competência e revisá-las quanto à estrutura e coerência do documento antes da assinatura do secretário adjunto do tesouro;

VII - auxiliar a elaboração das manifestações direcionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e à Controladoria Geral do Estado, relativas à Secretaria Adjunta do Tesouro - SATE, à Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI.

**Seção XX****Da Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual**

**Art. 39** A Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual tem como missão promover a gestão da automação dos processos de negócios, assegurando o alinhamento estratégico, racionalidade, complementaridade e integração das soluções informatizadas do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - gerir a inovação digital habilitada por tecnologia, propondo soluções para as necessidades de adequações dos sistemas de Gestão Financeira do Tesouro Estadual, sustentando metodologias para soluções sob abordagem de desenvolvimento interno e assim promovendo a missão e as prioridades do Tesouro Estadual;

II - gerir a Transformação Digital, analisando junto às Áreas de Negócios da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE, os seus processos, procedimentos e negócios com o uso de TI, elaborando estudos sobre aquisição e preparação de análise de dados para permitir a produção de informações gerenciais necessárias à tomada de decisão;

III - gerir as Soluções Digitais, identificando junto às unidades do Tesouro do Estado as necessidades por novas soluções de informatização e/ou evoluções nas funcionalidades existentes, seguindo diretrizes do PDTI (Plano Diretor Tecnologia da Informação) elaborado pela NGER da SEFAZ, gerenciando todo o ciclo de vida de projetos relacionados aos produtos digitais do Tesouro Estadual;

IV - gerir a Sustentação dos Serviços Digitais do Sistema Integrado de Gestão Financeira, tratando as solicitações de manutenções corretivas e evolutivas relacionadas aos sistemas do Tesouro Estadual, realizando a gestão de dados com foco nas soluções de Inteligência de Negócio, priorizando os projetos de adequações e melhorias dos sistemas de Gestão Financeira do Tesouro Estadual.

**Seção XXI****Da Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual**

**Art. 40** A Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual tem como missão formular, analisar, avaliar e monitorar as metas fiscais e as estratégias para o desenvolvimento das relações do Tesouro Estadual com as unidades federativas, poderes constituídos e organismos nacionais e internacionais, competindo-lhe:

I - coordenar, em âmbito Estadual, o processo de atendimento da missão técnica da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

II - promover e avaliar, de forma integrada com as entidades da administração direta e indireta, as ações ou programas de equilíbrio fiscal; de prospecção e estruturação de operações de crédito e de reestruturação de dívida pública com a União e com os organismos nacionais e internacionais;

III - assistir e subsidiar ao Gabinete da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual sobre matérias que impactam nas metas fiscais do Estado;

IV - promover a articulação com outras unidades federativas e órgãos afins, para a defesa de interesses e assuntos estratégicos para o Estado no que tange à matéria fiscal, financeira, orçamentária e contábil;

V - coordenar o processo de atendimento das missões técnicas dos organismos nacionais e internacionais; das agências de classificação de riscos e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, no que tange às matérias relacionadas ao rating do Estado;

VI - coordenar a representação técnica do Estado de Mato Grosso, afeta a área de finanças e contabilidade no Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN e no Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ e no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

VII - acompanhar, aferir e analisar, as matérias de finanças e gasto público; a pauta de colegiados de unidades federativas e órgãos afins, para subsidiar o Gabinete da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual os riscos e impactos das propostas em discussão e tramitação;

VIII - analisar, pesquisar e avaliar as transferências e partilhas federativas de recursos.

**Seção XXII****Da Unidade de Política Tributária Estadual**

**Art. 41** A Unidade de Política Tributária Estadual tem como missão administrar a Política Tributária Estadual, competindo-lhe:

I - propor diretrizes para a política tributária Estadual e para os regimes de tributação aplicáveis aos tributos estaduais, fundos, contribuições e demais receitas;

II - acompanhar, analisar e avaliar a efetividade das políticas adotadas, inclusive da renúncia fiscal, no âmbito dos objetivos, diretrizes e políticas estratégicas;

III - promover a edição dos atos normativos necessários para a consecução dos objetivos da política tributária, redigindo as respectivas minutas, validando-as e submetendo-as à aprovação do Secretário Adjunto de Receita Pública;

IV - gerir as demandas de entidades e órgãos estaduais relacionadas à política tributária ou renúncia fiscal, propondo ao Secretário Adjunto da Receita Pública as medidas a serem adotadas para salvaguardar os interesses do Estado;

V - coordenar a elaboração de manifestações da Secretaria Adjunta da Receita Pública, em resposta a indicações legislativas referentes à política tributária originadas de órgãos externos;

VI - coordenar a construção da legislação tributária que envolva interesses de mais de uma superintendência ou de unidade externa à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VII - acompanhar, analisar e promover a política tributária e de renúncia fiscal, no âmbito dos órgãos técnicos e colegiados.

**Seção XXIII****Da Unidade de Relações Federativas Fiscais**

**Art. 42** A Unidade de Relações Federativas Fiscais tem como missão conduzir as relações federativas fiscais consoante a política tributária e diretrizes da Receita Pública, competindo-lhe:

I - promover a normatização e desenvolver as relações da Administração Tributária em âmbito nacional, regional e local, mediante a coordenação, planejamento, proposição, formulação, aprovação, implementação, acompanhamento e avaliação de convênios, protocolos, ajustes e demais normas necessárias à relação jurídico-tributária;

II - analisar e validar a legislação necessária para dar efetividade aos atos impositivos ou autorizativos aprovados pelo CONFAZ;

III - coordenar, no âmbito Estadual, a atuação técnica relativa à Comissão Técnica Permanente do ICMS;

IV - atuar na promoção de alianças estratégicas para a defesa das bases tributárias estaduais;

V - credenciar representantes da Fazenda Pública Estadual perante outras unidades federadas;

VI - designar e controlar a participação de representantes da Fazenda Pública Estadual em eventos referentes às relações federativas fiscais;

VII - atuar na promoção e fortalecimento da dimensão federativa da administração das receitas públicas e das relações intergovernamentais de natureza pertinente;

VIII - avaliar e ratificar as deliberações federativas realizadas pelos representantes estaduais;

IX - recepcionar, controlar, administrar, promover a execução e responder às solicitações federativas, vinculadas ou não a convênios, protocolos, ajustes e demais normas regionais e nacionais pertinentes à Administração Tributária;

X - acompanhar e divulgar as parcelas da receita pública decorrentes de transferências constitucionais, legais ou conveniais;

XI - apurar e verificar a exatidão dos coeficientes ou percentuais de percepção de receitas constitucionais, legais e conveniais, efetuando o controle e registro sistemático dos respectivos dados;

XII - controlar e avaliar os projetos ou atividades do Plano de Trabalho Anual ou do Plano Plurianual que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

XIII - articular e coordenar a elaboração e execução de termos de cooperação, com órgãos e entidades externos, inclusive de outras unidades da Federação, viabilizando mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações relacionadas aos assuntos de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

#### **Seção XXIV**

##### **Da Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas**

**Art. 43** A Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas têm como missão produzir e compartilhar informações e conhecimentos reveladores de práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual e subsidiar as atividades de monitoramento e fiscalização das demais unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública, competindo-lhe:

I - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades de inteligência e contra inteligência de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II - desenvolver ações de planejamento, pesquisa, investigação e análise sobre práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual;

III - interagir com órgãos externos, inclusive de outras unidades da Federação, viabilizando mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações relacionadas aos assuntos de sua competência;

IV - desenvolver, inclusive em conjunto com outras unidades federadas, mecanismos de segurança para o intercâmbio de informações protegidas, caracterizadoras ou indiciárias de práticas lesivas ou irregularidades contra o tributo;

V - realizar pesquisa e investigação administrativas, relacionadas com o descumprimento de norma tributária, que se fizerem necessárias para identificação de condutas nocivas ao tributo, ao controle e à receita pública, bem como dos respectivos autores;

VI - desenvolver a informação e a ação especializadas, destinadas a coibir fatos e situações relacionados ao sujeito passivo que prejudiquem ou ameacem a realização monetária do tributo;

VII - realizar ações voltadas à produção de prova e contraprova de dado negado e aferição da fidedignidade da informação e de sua fonte;

VIII - relatar e propor à autoridade competente a adoção de providências para eliminar vulnerabilidade digital, orgânica ou sistêmica que favoreça, ainda que potencialmente, o não recolhimento do tributo;

IX - promover e/ou participar de operações e/ou força-tarefa, próprias ou cooperadas, para o combate de práticas que reduzam ou suprimam ilicitamente o tributo;

X - investigar as cadeias produtivas, as redes de negócios e outras atividades com indícios de práticas irregulares e ilícitas em relação ao tributo, ao controle e à receita pública;

XI - desenvolver mecanismos de prevenção, detecção, obstrução e neutralização das práticas estruturadas contra a Fazenda Pública Estadual;

XII - pesquisar, investigar e analisar as causas da não realização da receita potencial prevista, identificando as práticas utilizadas pelos sujeitos passivos para lesar o Erário;

XIII - propor medidas de proteção aos documentos e às informações sensíveis que, por sua natureza e importância, devam ser de conhecimento restrito;

XIV - propor ações de saneamento ou depuração de registro digital, dado ou informação inconsistente ou anômala que identificar no desempenho de suas atribuições, fazendo-o perante a unidade fazendária vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública com atribuições regimentais pertinentes;

XV - propor soluções de tecnologia da informação, inclusive por meio do desenvolvimento de rotinas e procedimentos informatizados, para a realização das atividades de controle e monitoramento e disponibilizá-las à Superintendência de Controle e Monitoramento;

XVI - apresentar o mapa do padrão de comportamento fiscal de grupos de contribuintes, apontando aqueles que representem maior risco para a realização da receita pública, bem como subsidiar mediante prestação de informações o planejamento da fiscalização de contribuintes;

XVII - explicar de forma analítica, mediante a emissão de relatório e parecer, as causas das variações quantitativas e qualitativas que determinaram impacto negativo na receita tributária evidenciando, quando for o caso, comportamento nocivo do contribuinte;

XVIII - promover a gestão integrada do controle, monitoramento e a fiscalização;

XIX - coordenar o relacionamento com os órgãos de persecução criminal, acompanhando as ações decorrentes de ações judiciais de grande impacto à administração tributária.

#### **Seção XXV**

##### **Da Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita**

**Art. 44** A Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita tem como missão avaliar e analisar o comportamento econômico atual e futuro dos setores, regiões e segmentos da economia do Estado, necessários ao planejamento e atuação da receita pública, competindo-lhe:

I - definir segmentos ou setores para fins econômicos ou fiscais;

II - projetar, quantificar, avaliar e publicar por setor econômico os valores dos benefícios fiscais;

III - acompanhar e analisar o comportamento dos setores e agregados econômicos estadual e nacional;

IV - calcular e analisar a carga tributária mato-grossense comparada com a carga tributária dos Estados brasileiros;

V - monitorar e analisar o desempenho da receita pública estadual, avaliando as causas das variações quantitativas e qualitativas que impliquem em desvios entre as receitas projetada e realizada;

VI - projetar e analisar, sob o aspecto econômico e fiscal, o desempenho da receita pública estadual prevista, realizada e potencial;

VII - estimar a receita pública orçamentária estadual, para fins de PPA, LDO e LOA e publicar as metas bimestrais da Receita;

VIII - coordenar, orientar, executar e disponibilizar a reestimativa gerencial da receita pública orçamentária estadual bimestralmente;

IX - definir os critérios, executar e divulgar o acompanhamento diário gerencial da receita pública arrecadada;

X - pesquisar, gerir e propor a atualização da lista de preços mínimos, do preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) e da margem de valor agregado (MVA) vinculados à legislação tributária;

XI - realizar, mensalmente, o cálculo do valor da UPFMT, informando os valores para efeitos de divulgação;

XII - produzir, consolidar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, para fins de transparência pública, relativas à receita pública.

XIII - produzir informação econômico-fiscal agregada para subsidiar a formulação da política tributária e aprimorar as atividades de fiscalização e de arrecadação;

XIV - produzir, consolidar e validar informações federativas a serem prestadas sobre a receita pública;

XV - estruturar, consolidar e disponibilizar a metodologia de cálculo do Índice Municipal de Esforço de Arrecadação - IMEA;

XVI - calcular e disponibilizar no prazo legal o Índice Municipal de Esforço de Arrecadação - IMEA, bem como analisar e responder eventuais pedidos de revisão.

XVII - coordenar, consolidar e gerir, ouvidas as Superintendências de Fiscalização, de Controle e Monitoramento e de Informações da Receita Pública, as regras aplicáveis à definição de faturamento a serem utilizadas por todas as unidades da SARP.

XVIII - gerir e disponibilizar dados e indicadores socioeconômicos de interesse da administração tributária.

#### **Seção XXVI**

##### **Da Unidade de Serviços de Comunicação**

**Art. 45** A Unidade de Serviços de Comunicação tem como missão coordenar e realizar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pela Secretaria de Estado de Fazenda, visando aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo, competindo-lhe:

I - formular, integrar e implementar a política de comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda e a publicidade institucional;

II - coordenar e divulgar eventos institucionais internos e externos da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - divulgar os eventos internos e externos realizados pelas demais áreas, por meio de materiais de comunicação escrita e visual;

IV - divulgar eventos de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda, preservando a qualidade e o conteúdo das informações a serem divulgadas;

V - coordenar as relações da Secretaria de Estado de Fazenda com os órgãos, entidades públicas e privadas, no âmbito da comunicação e veículos de comunicação;

VI - manter atualizado o portal da Secretaria de Estado de Fazenda com informações tributárias, serviços fazendários, projetos, ações e programas de interesse geral;



VII - realizar a divulgação, no âmbito das atribuições pertinentes à assessoria de comunicação, dos assuntos de interesse administrativo, econômico, fiscal e social da Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII - realizar revisão ortográfica e gramatical das publicações emitidas pela Secretaria de Fazenda;

IX - elaborar e divulgar releases, notas e comunicados do órgão para serem divulgados pelos veículos de comunicação, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas;

X - publicar, no âmbito comercial, editais, avisos e outras comunicações necessárias à Secretaria de Estado de Fazenda, por ordem expressa do Secretário de Estado de Fazenda;

XI - manter arquivo de matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional sobre a Secretaria de Estado de Fazenda;

XII - registrar e arquivar fotografias de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda;

XIII - manter o Secretário, Secretários Adjuntos e Unidades de Apoio Estratégico Especializado informados sobre publicações institucionais e de interesse econômico, fiscal e social;

XIV - informar os servidores públicos da Secretaria de Estado de Fazenda sobre assuntos administrativos e de interesse geral, utilizando o escopo de ferramentas pertinentes à atividade da assessoria de comunicação;

XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XVI - elaborar relatórios de gestão referentes à sua responsabilidade administrativa;

XVII - receber das áreas responsáveis, formatar e encaminhar publicações pertinentes à Secretaria de Estado de Fazenda para o Diário Oficial do Estado.

#### **Seção XXVII**

##### **Da Unidade do Contencioso Administrativo Tributário**

**Art. 46** A Unidade do Contencioso Administrativo Tributário tem como missão analisar, avaliar, monitorar e dar transparência ao processo do Contencioso em todas as instâncias, competindo-lhe:

I - presidir, na pessoa de seu titular, o órgão colegiado pleno do Conselho de Contribuintes Estadual, em conformidade com a legislação tributária processual estadual;

II - gerir as atividades do Contencioso Administrativo Tributário em todas as instâncias, inclusive àquelas das rotinas administrativas da unidade;

III - encaminhar as necessidades de capacitação, alteração da legislação tributária estadual e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativos ao Contencioso;

IV - administrar as atividades de julgamento em segunda instância dos litígios de natureza tributária, inclusive àquelas de competência do Conselho de Contribuintes;

V - dar impulso processual, a pedido de reconsideração interposto pelo contribuinte após a decisão proferida em segundo grau administrativo recorrida;

VI - promover o saneamento do processo, determinando a conversão do julgamento em diligência, para produção e/ou complementação de provas, bem como obtenção de esclarecimentos;

VII - promover a construção de entendimento uniforme quanto à aplicação da legislação tributária, mantendo banco de dados com decisões que possam subsidiar os julgadores na formação do respectivo convencimento, com o objetivo de erradicar decisões contraditórias ou divergentes sobre a mesma matéria;

VIII - zelar pela observância da legislação processual e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados em relação aos julgamentos em quaisquer fases do recurso de ofício ou de recurso voluntário de sua competência;

IX - propor adequação da legislação vigente, sempre que constatado vício formal ou conflito material que impeça a correta aplicação da norma;

X - gerir a força de trabalho para atender as demandas relacionadas à redução do prazo para solução de processos;

XI - levantar quantitativo de reclamações quanto a irregularidades processuais na tramitação dos processos sob sua gestão, adotando as medidas requeridas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do processo;

XII - levantar as estatísticas mensais no âmbito da Unidade, pertinentes à quantidade e aos valores de processos julgados procedentes, procedentes em parte e improcedentes, bem como dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito tributário, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo e, ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal, disponibilizando os respectivos relatórios para as unidades fazendárias pertinentes;

XIII - administrar o sistema eletrônico de julgamento dos processos que tramitam na UCAT e os demais sistemas informatizados vinculados à Unidade;

XIV - promover a divulgação digital na página da Secretaria de Estado de Fazenda, da Pauta de Julgamento, Acórdãos e Ementas;

XV - instruir e documentar as respostas de demandas de outros órgãos relacionadas ao Contencioso Administrativo Tributário.

#### **Subseção I**

##### **Da Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário**

**Art. 47** A Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário tem como missão promover a justiça fiscal, mediante o controle da legalidade do crédito tributário impugnado, com objetivo de estabelecer o equilíbrio fisco/contribuinte, competindo-lhe:

I - planejar, distribuir e avaliar o julgamento em primeira instância dos processos mediante previsão legal de critérios de prioridade e ordem de preferência de processos;

II - controlar, eletronicamente os estoques e a distribuição de Processo Administrativo Tributário encaminhados à unidade para julgamento em primeira instância;

III - promover o saneamento do processo, determinando a conversão do julgamento em diligência, para produção e/ou complementação de provas, bem como obtenção de esclarecimentos;

IV - decidir os litígios de natureza tributária, em primeira instância, mediante o julgamento dos processos que tenham como objeto a impugnação de crédito tributário constituído no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados em relação aos julgamentos das impugnações de crédito tributário efetuadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

VI - propor adequação da legislação vigente sempre que constatado vício formal ou conflito material que impeça a correta aplicação da norma;

VII - gerir a força de trabalho para atender demandas emergentes relacionadas à redução do prazo de solução de processos pertinentes à impugnação da exigência tributária;

VIII - conhecer das reclamações quanto a irregularidades processuais na tramitação dos processos sob sua gestão, adotando as medidas requeridas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do processo;

IX - fazer a gestão do processo mediante estatística mensal e anual, no âmbito da coordenadoria, para avaliação do planejamento, execução, avaliação do desempenho dos julgados e correção das inconformidades.

#### **Subseção II**

##### **Da Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário**

**Art. 48** A Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário tem como missão gerir e controlar a tramitação de processos administrativos pertinentes aos litígios tributários, bem como executar, ou encaminhar para execução, os despachos e decisões expedidos pelos órgãos julgadores administrativos, em primeira instância, em fase de recurso, de ofício e em segunda instância, competindo-lhe:

I - controlar o trâmite de toda e qualquer impugnação ou recurso administrativo relativo a crédito tributário constituído;

II - controlar o juízo de admissibilidade da impugnação, do recurso voluntário e declaração de revelia;

III - adotar as providências necessárias para implantar, aperfeiçoar e integrar o sistema eletrônico de controle, tramitação e gestão do Processo Administrativo Tributário, em todas as fases processuais;

IV - controlar, assegurar e promover a correta e célere tramitação dos processos administrativos, até a sua finalização, inclusive remessa para a unidade fazendária competente para cobrança e/ou encaminhamento para inscrição em dívida ativa ou arquivamento;

V - tramitar e controlar os processos relativos a diligências e providências para saneamento determinadas pelos julgadores dos Processo Administrativo Tributário em qualquer fase processual;

VI - promover, de ofício ou mediante provocação, o saneamento de qualquer irregularidade ou inconformidade de ordem processual nos atos que praticar;

VII - adotar as medidas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do trâmite processual;

VIII - adotar as providências pertinentes com celeridade para efetivar a ciência dos atos e decisões proferidos no Processo Administrativo Tributário;

IX - encaminhar às unidades fazendárias competentes as decisões transitadas em julgado que indicarem necessidade de nova ação fiscal;

X - articular a interação processual e a integração entre as unidades fazendárias envolvidas no julgamento de Processo Administrativo Tributário, respeitadas as respectivas independência e autonomia;

XI - consolidar as estatísticas mensais pertinentes à quantidade e aos valores de processos julgados procedentes, procedentes em parte e improcedentes, em primeira instância, em fase de recurso, de ofício e em segunda instância, bem como dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito tributário, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo, dos julgamentos em primeira instância reformados no reexame necessário ou no julgamento do recurso voluntário, por julgador, e ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal, disponibilizando os respectivos relatórios para as unidades fazendárias pertinentes;

XII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria.

## Seção XXVIII

### Da Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas

**Art. 49** A Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas tem como missão administrar os riscos, a comunicação e a segurança da informação, inerentes aos processos do Sistema Contábil Estadual, competindo-lhe:

I - desenvolver diretrizes no âmbito do sistema contábil;

II - definir diretrizes de harmonização entre as informações orçamentária, contábil e financeira inerente ao sistema contábil;

III - definir os critérios, modo e forma da prestação de informações no âmbito da gestão contábil;

IV - promover a identificação, produção e disponibilização de notas técnicas e informações no âmbito da Gestão Contábil;

V - definir e instituir mecanismos para análise e validação da qualidade e conformidade dos relatórios contábeis e fiscais, abrangendo aspectos como confiabilidade, pontualidade e transparência, estabelecidos por órgãos reguladores, formuladores de padrões reconhecidos e ou políticas do sistema contábil;

VI - promover melhorias no sistema contábil, visando ao alinhamento das diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e unidades setoriais;

VII - coordenar, no âmbito da Contadoria Geral do Estado, a disponibilização de informações contábeis das missões técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Agências de Avaliação de Riscos, bem como promover o cumprimento dos prazos para envio dos relatórios e arquivos demandados;

VIII - conduzir as coordenadorias da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado ao alinhamento estratégico;

IX - promover a publicação e divulgar a legislação necessária para dar efetividade às deliberações e estudos contábeis originados de órgãos federais;

X - dar conformidade aos documentos produzidos pela Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE, em atendimento às solicitações externas, quando for matéria contida no âmbito regimental da unidade;

XI - coordenar, no âmbito da Contadoria Geral do Estado, respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, desde sua admissibilidade, validação, consolidação e envio à Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI;

XII - promover a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno na sua área de atuação;

XIII - promover dados e informações aos usuários, quando solicitado, em cumprimento a Lei de Acesso à Informação.

## Seção XXIX

### Da Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria

**Art. 50** A Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria tem como missão administrar e gerir os planos de TI com vistas ao cumprimento das diretrizes e objetivos estratégicos e a concretização da visão tecnológica do sistema contábil e suporte à Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE, competindo-lhe:

I - planejar a execução da estratégia de tecnologia de informação e comunicação no âmbito da Secretaria Adjunta, alinhada ao planejamento estratégico institucional, em conjunto com as demais Unidades de Tecnologia da Informação da SEFAZ;

II - promover a execução dos estudos necessários para demonstrar viabilidade técnica, econômica e a pertinência da implantação de solução informatizada, visando assegurar a integração das soluções e resultados ótimos a custos decrescentes no âmbito da SACE;

III - prospectar, avaliar, definir a adoção e/ou evolução quanto às ferramentas ou soluções informatizadas existentes no mercado ou em outras administrações para atenderem as necessidades tecnológicas, considerando a estratégia financeira vigente, custos de customização e a plataforma utilizada;

IV - elaborar projetos visando a evolução tecnológica do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, seja por motivação originada pela própria Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria - UETIC como também dos demais gestores negociais do FIPLAN;

V - gerenciar o backlog do FIPLAN;

VI - definir e gerenciar os roadmaps - roteiros - dos projetos/tarefas a serem desenvolvidas referentes ao FIPLAN;

VII - participar da elaboração de material didático e/ou procedimentos operacionais visando a orientação de usuários e gestores negociais nas ações voltadas aos sistemas e soluções de TI adotadas e/ou utilizadas pelas Unidades e Coordenadorias;

VIII - acompanhar ações de desenvolvimento e gerenciamento de toda a infraestrutura corporativa de softwares e hardwares gerenciados pela Unidade, em conformidade com demais Unidades de Tecnologia da Informação da SEFAZ;

IX - participar de ações relativas à área de tecnologia de informação e comunicação da Secretaria Adjunta;

X - definir o processo de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;

XI - definir as ferramentas, componentes, framework, arquitetura, metodologia de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

## Seção XXX

### Da Unidade Militar de Operações Conjuntas

**Art. 51** A Unidade Militar de Operações Conjuntas tem como missão garantir a segurança aos servidores fazendários, visando o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos, competindo-lhe:

I - realizar o policiamento ostensivo durante a realização de operações volantes e nos postos fiscais;

II - realizar o policiamento ostensivo durante a realização de diligências da corregedoria fazendária;

III - realizar a escolha de materiais apreendidos pelos agentes fiscais da SEFAZ;

IV - formular e propor plano de operações competentes a esta unidade militar;

V - gerir as ações de manutenção da assessoria militar;

VI - promover a desenvolvimento continuada dos policiais militares que servem nesta Unidade Militar;

VII - consolidar informações para subsidiar a fiscalização no combate à sonegação fiscal.

## Seção XXXI

### Da Unidade de Coordenação do Programa

**Art. 52** A Unidade de Coordenação do Programa tem como missão garantir a implementação programas/projetos com recursos internacionais em que a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso seja o Órgão Executor:

I - coordenar, administrar e supervisionar a execução do Projeto/Programa;

II - representar o Mutuário junto aos organismos internacionais, bem como junto aos órgãos de controle interno e externo, às auditorias do financiadores e das empresas contratadas;

III - participar das reuniões convocadas pelos organismos internacionais, bem como com os grupos ligados ao CONFAZ;

IV - propor, ao Secretário de Fazenda, os instrumentos para a formalização das participações dos órgãos envolvidos na execução das ações do Projeto/Programa;

V - promover atividades de intercâmbio de experiência e de boas práticas entre o corpo técnico do órgão executor com outras administrações;

VI - elaborar e encaminhar documentos do Projeto/Programa, segundo as disposições especiais dos regulamentos dos programas;

VII - elaborar a programação orçamentária e financeira, solicitar a liberação de recursos e preparar e encaminhar, aos órgãos competentes, as prestações de contas do Projeto/Programa;

VIII - fazer o seguimento e analisar os termos de referência e orçamentos para contratação de serviços de consultoria elaborados pelas áreas técnicas, além de prover suporte quando necessário;

IX - apoiar na preparação dos documentos de aquisições/contratações no âmbito do Projeto, acompanhar o andamento dos processos e solicitar a não objeção dos bancos, conforme for o caso;

X - monitorar o cumprimento dos contratos de consultoria, serviços e obras constantes do Projeto, apresentando ao Banco financiador o produto final relacionado;

XI - monitorar e atualizar o Plano de Mitigação de Riscos, identificando as ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções no avanço físico financeiro do Projeto;

XII - manter os Termos de Recebimento Definitivos (TRD) das consultorias, obras, bens e serviços, elaborados pelos Líderes de Produto/Subcomponentes;

XIII - monitorar os avanços dos indicadores do Projeto/Programa;

XIV - fornecer, aos organismos internacionais e à Secretaria Executiva do Ministério da Economia, as informações de medição da performance do Projeto e sua contribuição para o alcance dos objetivos da Linha de Crédito;

XV - manter os registros financeiros e contábeis adequados, que permitam identificar apropriadamente os recursos do empréstimo e de outras fontes do Projeto e prestar as informações necessárias ao órgão de controle interno do Estado, à empresa de auditoria externa e, quando for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado;

XVI - promover e divulgar as ações do Projeto, em consonância com o Plano de Comunicação;

XVII - realizar outras atividades vinculadas à administração geral do Projeto, inclusive editar Portaria para regulamentar as atividades da Unidade.

### Seção XXXII

#### Da Unidade de Gestão de Riscos

**Art. 53** A Unidade de Gestão de Riscos tem como missão orientar e coordenar o gerenciamento de riscos dos processos prioritários da SEFAZ, observando o alinhamento das informações e decisões estratégicas para o monitoramento dos limites de tolerância dos riscos aprovados pelo Colegiado de Governança e Gestão Estratégica - COGGE, competindo-lhe:

I - coordenar o gerenciamento de riscos dos processos prioritários das Secretarias Adjuntas da SEFAZ;

II - assegurar o alinhamento do processo de gerenciamento de riscos da SEFAZ com os objetivos do planejamento estratégico institucional;

III - monitorar o processo de gerenciamento de riscos com o pleno apoio do COGGE e dos gestores das Secretarias Adjuntas da SEFAZ;

IV - coordenar e consolidar as informações apresentadas sobre os processos prioritários das respectivas Unidades de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas para compor o Plano de Gestão de Riscos para subsidiar o COGGE no processo de tomada de decisão;

V - orientar e monitorar as Unidades de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas quanto ao cumprimento do apetite a risco definido para cada processo monitorado;

VI - comunicar às partes interessadas as informações relevantes sobre a gestão de riscos para subsidiar o processo de tomada de decisão;

VII - demandar levantamento junto às Unidades de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas dos riscos inerentes aos processos prioritários e submetê-los à aprovação no COGGE;

VIII - analisar os Relatórios de Gestão de Riscos emitidos pelas Unidades de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas das Secretarias Adjuntas e submetê-los ao COGGE;

IX - promover a cultura e as ações de capacitação em Gestão de Riscos na SEFAZ;

X - atuar de forma articulada com as Unidades de Desenvolvimento de Negócios e Unidades Estratégicas das Secretarias Adjuntas sobre os processos sob suas responsabilidades para a efetiva atuação da Gestão de Riscos Organizacionais na SEFAZ;

XI - orientar as Unidades de Desenvolvimento dos Negócios das Secretarias e Estratégicas das Adjuntas da SEFAZ na implementação da Gestão de Riscos, conforme as normativas vigentes.

### Seção XXXIII

#### Da Unidade Estratégica de Inovação

**Art. 54** A Unidade Estratégica de Inovação tem como missão estabelecer prioridades e metas das estratégia digital e inovação, alinhadas às necessidades da transformação digital, competindo-lhe:

I - inserir as iniciativas de inovação no âmbito da elaboração e do acompanhamento dos planos institucionais, inclusive no Painel de Gestão Estratégica;

II - apoiar a gestão e disseminação de conhecimento sobre boas práticas e casos de sucesso, bem como à sustentação de comunidades ligadas à inovação:

a) analisar os impactos das ações descritas no planejamento que influenciam na efetivação dos propósitos da organização;

b) definir e operacionalizar ações estratégicas que maximizem os recursos utilizados, sejam eles tecnológicos ou de pessoas além de utilizá-lo como mecanismo de aprendizado;

c) prover suporte e ferramentas para inovação;

d) realizar benchmarking;

e) promover gestão e disseminação de conhecimento;

f) promover ou demandar ações de capacitação;

g) mapear as tendências de futuro em termos de tecnologias, comportamentos, cadeia de valor e modelos de negócio que sinalizem possíveis impactos para o setor que podem ser traduzidos como ameaças e oportunidades para direcionamento dos esforços de inovação;

h) estudar e aprofundar os anseios e objetivos estratégicos do negócio além do esforço de alinhamento sobre como a organização irá atuar considerando a visão de futuro apontada;

i) definir um modelo de inovação para a organização, considerando as iniciativas que suportarão as ambições estratégicas, além do modelo de governança considerando equipes de trabalho, ritos de decisão e métricas de monitoramento, até a estruturação das ações a serem implementadas para a concretização do modelo de inovação em um plano com responsáveis, cronograma e metas.

III - submeter outras demandas necessárias para a transformação digital e inovação na SEFAZ à autoridade máxima setorial.

### Seção XXXIV

#### Da Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos

**Art. 55** A Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos tem como missão promover a uniformização de entendimento de interpretação da legislação tributária e a solução consensual de conflitos em questões tributárias, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de harmonização de entendimento quanto à interpretação da legislação tributária no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II - coordenar o processo de produção, consolidação e disponibilização/publicação de informações e orientações sobre a aplicação da legislação e procedimentos tributários da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III - homologar as respostas elaboradas nos processos de consulta e as orientações quanto à interpretação da legislação tributária elaboradas pela Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;

IV - acompanhar a sistematização e disponibilização eletrônica da legislação vigente de interesse fazendário;

V - coordenar os trabalhos da Câmara Técnica vinculada ao Conselho Superior da Receita Pública;

VI - propor ao Conselho Superior da Receita Pública a edição de ato normativo para fins de uniformização de entendimento e/ou solução de conflito quanto à interpretação da legislação tributária relativa ao cumprimento de obrigação tributária;

VII - propor ao Conselho Superior da Receita Pública a edição de ato normativo com efeitos gerais, sempre que a resposta preferida no processo de consulta possuir relevância e interesse geral;

VIII - apresentar ao Conselho Superior da Receita Pública, proposta de formulação, alteração e cancelamento de súmulas destinadas a dirimir conflitos de entendimentos firmados em julgamentos e a consolidar a jurisprudência predominante dos órgãos de julgamento a ser submetida à apreciação do Conselho de Contribuintes;



IX - participar, com direito a manifestação escrita e sustentação oral, de sessão do Conselho de Contribuintes que deliberar sobre a edição, alteração ou cancelamento de súmula;

X - promover força-tarefa, próprias ou cooperadas;

XI - aplicar, no decorrer das decisões, quando for necessário, o seguinte:

§1º As respostas elaboradas nos processos de consulta e as orientações quanto à aplicação da legislação tributária homologadas pela Unidade de Uniformização de Entendimento e Solução de Conflitos nos termos do inciso III do caput desse artigo tem caráter vinculante para as demais unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§2º A autoridade fiscal que discordar da interpretação dada pela Unidade de Uniformização de Entendimento e Solução de Conflitos nos termos do inciso III do caput deste artigo, deverá representar ao seu superior hierárquico, indicando, fundamentadamente, a interpretação que preconiza, conforme disposto no art. 1.013 do Regulamento do ICMS.

§3º Caberá ao chefe de unidade ou superintendente, da autoridade fiscal que discordar da interpretação dada nos termos do §2º, representar ao Conselho Superior da Receita Pública a divergência de interpretação.

### Subseção I

#### Da Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública

**Art. 56** A Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública tem como missão interpretar normas afetas ou de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública, bem como disponibilizar, eletronicamente, a legislação de interesse da SEFAZ e as informações e orientações quanto à aplicação da legislação tributária, competindo-lhe:

I - identificar nos veículos de publicação oficial e disponibilizar na internet as normas de interesse da SEFAZ, mantendo atualizado o Portal da Legislação;

II - sistematizar, apor nota informativa de remissão e consolidar as normas disponibilizadas, mantendo-as atualizadas;

III - produzir e disponibilizar/divulgar conteúdos referentes à aplicação da legislação tributária;

IV - consolidar e disponibilizar/divulgar conteúdos referentes a procedimentos tributários;

V - manter canal de comunicação com contribuintes, contabilistas e interessados cadastrados, mediante o envio de informativo eletrônico;

VI - interpretar a legislação tributária Estadual e oferecer resposta, em processo de consulta tributária, decorrente de tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - preparar, quando demandados, esclarecimentos, exclusivamente, quanto à matéria relativa à legislação tributária estadual, para subsidiar a Unidade de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais, nas defesas e manifestações em processos judiciais;

VIII - fornecer, quando solicitado pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública, pelos titulares da Unidade de Apoio Estratégico e Especializado ou pelos Superintendentes orientação quanto à interpretação da legislação tributária;

IX - elaborar orientação tributária para consolidação de entendimentos quanto à interpretação da legislação tributária;

X - secretariar os trabalhos da Câmara Técnica vinculada ao Conselho Superior da Receita Pública;

XI - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Unidade.

### Seção XXXV

#### Da Unidade de Gestão de Proteção de Dados e Informações

**Art. 57** A Unidade de Gestão de Proteção de Dados e Informações tem como missão promover a gestão eficiente, segura, ética e em conformidade com os princípios de privacidade dos dados e informações da Secretaria de Estado de Fazenda, alinhada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis, visando à transparência, à qualidade dos serviços prestados e à proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos, competindo-lhe:

I - participar, propor e disseminar as políticas e diretrizes de governança de dados e informações originadas do órgão central do Estado;

II - implementar e manter um programa de gestão de dados abrangendo segurança, dados abertos, interoperabilidade, compartilhamento e proteção de dados pessoais e sensíveis da SEFAZ, incluindo ainda:

- mapeamento e classificação dos dados;
- organização dos dados e informações, inclusive as sigilosas;
- definição de políticas de acesso e uso;
- implementação de medidas de segurança;
- monitoramento e avaliação da qualidade dos dados;

III - promover condições para a garantia da proteção dos dados pessoais, incluindo os dados sensíveis, em conformidade com a LGPD e demais legislações aplicáveis, por meio da implementação de medidas técnicas e administrativas de segurança da informação;

IV - conduzir e produzir os relatórios das avaliações periódicas de impacto à proteção de dados pessoais - o RIPD - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, para identificar e mitigar riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais e sensíveis da Secretaria.

V - promover treinamentos contínuos para servidores e colaboradores, e, criação de canais de comunicação seguros para denúncias de violações e exercício dos direitos dos titulares dos dados, nos temas relacionados à gestão de dados e proteção das informações, por meio de treinamentos, cursos, palestras e workshops;

VI - assegurar a transparência no tratamento dos dados, por meio de publicação de políticas e procedimentos, bem como a facilitação do acesso dos cidadãos às suas informações, e, prestação de contas sobre o uso dos dados;

VII - promover a utilização de dados para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários-contribuintes, por meio de análise de dados para identificar oportunidades de melhoria; desenvolvimento de novos serviços e produtos, e, personalização da experiência do usuário;

VIII - promover o respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais, garantindo que seus dados sejam tratados de forma ética, lícita e responsável, por meio da obtenção de consentimento válido para o tratamento de dados quando necessário, assim como a limitação do uso dos dados para as finalidades legítimas e específicas para as quais foram coletados e a adoção de medidas técnicas e administrativas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, e, a implementação de mecanismos para o exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD;

IX - promover, sempre que solicitado, parcerias com outras unidades da SEFAZ e do Governo de Mato Grosso, órgãos públicos e entidades privadas para uma gestão eficiente e segura dos dados e informações;

X - buscar soluções inovadoras para a gestão de dados e proteção das informações, por meio de adoção de novas tecnologias, incentivo à pesquisa e desenvolvimento e parcerias com universidades e centros de pesquisa;

XI - conscientizar os cidadãos sobre a importância da gestão eficiente e segura dos dados e informações, por meio de campanhas de conscientização, materiais informativos e ações educativas;

XII - monitorar e avaliar continuamente a efetividade das políticas e ações da Unidade, por meio de indicadores de desempenho, auditorias internas e pesquisas de satisfação;

XIII - estabelecer e manter o programa de governança de dados, com políticas, normas, processos e controles para garantir a qualidade, integridade, disponibilidade, confidencialidade e conformidade dos dados tratados pela Secretaria.

### CAPÍTULO IV

#### DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

### Seção I

#### Do Gabinete de Direção

**Art. 58** O Gabinete de Direção tem como missão prestar apoio técnico administrativo ao Secretário de Estado de Fazenda para o desempenho de suas funções, competindo-lhe:

I - prover as condições necessárias ao regular desempenho das atribuições do Secretário de Estado de Fazenda;

II - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

III - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos firmados pelo Secretário de Estado de Fazenda ou demais atos expedidos pelas unidades administrativas, que requeiram homologação do Gabinete de Direção Superior;

IV - praticar atos administrativos da competência do Secretário de Estado de Fazenda, por delegação deste;

V - propor e validar atos normativos da Administração Fazendária;

VI - verificar a conformidade, validar, autografar e prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quando pertinentes, ao titular da pasta;

VII - analisar e controlar as despesas do Gabinete;

VIII - controlar a pauta e decisões dos colegiados de que o Secretário de Fazenda participe;

IX - realizar a representação política e institucional da Secretaria de Estado de Fazenda;

X - promover a administração geral da Secretaria.

XI - assegurar a integração, coordenação e articulação das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda para a produção de resultados programados;

XII - prestar suporte técnico ao Secretário de Estado de Fazenda na condução do relacionamento com contribuintes e demais partes interessadas;

XIII - propor, sistematizar, acompanhar e avaliar o tratamento dado às demandas feitas nos canais de relacionamento, promovendo as medidas para respostas tempestivas e completas ao cidadão e ao contribuinte;

XIV - orientar e conduzir a política de relacionamento com entidades representativas de categorias econômicas, segmentos sociais ou entidades civis organizadas;

XV - disseminar, acompanhar e fazer cumprir, na condução das atividades fazendárias, as legítimas orientações de governo, observados os objetivos do Estado;

XVI - propor, mediar e monitorar a estruturação e implementação de medidas e ações prioritárias estabelecidas pelo Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

## Seção II

### Da Unidade de Assessoria

**Art. 59** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - transmitir para as unidades internas e os demais órgãos de Estado, em nome do Gabinete do Secretário de Fazenda, as orientações oficiais da SEFAZ;

II - elaborar manifestação técnica e administrativa;

III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico;

IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos;

V - coordenar e monitorar as correspondências oficiais.

## CAPÍTULO V

### DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

## Seção I

### Da Superintendência de Gestão de Pessoas

**Art. 60** A Superintendência de Gestão de Pessoas tem como missão implementar as políticas, práticas e normas de gestão de pessoas visando a gestão eficiente do quadro de pessoal, contribuindo com as necessidades e resultados institucionais, competindo-lhe:

I - implementar políticas, práticas e normas de gestão de pessoas voltadas para a estruturação, organização e manutenção de carreiras, sistema de informações, gestão do quadro de pessoal e do desempenho profissional, saúde e segurança ocupacional e qualidade de vida;

II - supervisionar e exercer o acompanhamento e controle de políticas, e práticas de gestão de pessoas, viabilizando a adequada ocupação dos postos de trabalho;

III - supervisionar, orientar e exercer o acompanhamento e controle da execução dos processos de provimento, movimentação, aplicação, manutenção, monitoramento de pessoal, desenvolvimento, saúde e segurança ocupacional e qualidade de vida;

IV - acompanhar os mecanismos de recrutamento interno e externo de pessoal, e conciliar com o perfil requerido para o provimento dos cargos;

V - prospectar soluções e inovações em gestão de pessoas na organização;

VI - supervisionar o acompanhamento e controle do fornecimento de informações funcionais e financeiras de pessoal;

VII - supervisionar a implementação e a execução do Plano de Treinamento e Desenvolvimento;

VIII - supervisionar a implementação e a execução do Plano de Qualidade de Vida e o Plano de Saúde e Segurança Ocupacional;

IX - administrar o Sistema de Gestão de Pessoas da SEFAZ;

X - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e os registros nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;

XI - supervisionar a disponibilização de informações aos órgãos de controle interno e externo nos processos de sua competência;

XII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno na sua área de atuação.

## Subseção I

### Da Coordenadoria de Provimento e Aplicação

**Art. 61** A Coordenadoria de Provimento e Aplicação tem como missão administrar a lotação de pessoas, coordenando a melhor distribuição e otimização da força de trabalho necessária para atender as demandas institucionais, promovendo a avaliação de desempenho, a equidade nas progressões funcionais e assegurando aos servidores seus direitos quanto a movimentação, licenças e afastamentos, acompanhando e fiscalizando os contratos de estagiários e convênio de empregados públicos, competindo-lhe:

I - coordenar, acompanhar e conduzir processos de remoção de servidores e movimentação de colaboradores de acordo com as necessidades da organização;

II - administrar o lotacionograma e o quadro de pessoal da organização, promovendo as alterações requeridas, no tempo e com perfil adequado, monitorando os indicadores de vacância;

III - lotar e controlar o efetivo exercício de servidores comissionados, efetivos e temporários;

IV - coordenar as informações de vida funcional e a emissão de atestados funcionais diversos;

V - coordenar o acompanhamento dos mecanismos de recrutamento interno e externo de pessoal, e conciliar com o perfil requerido para o provimento dos cargos;

VI - realizar a recepção, apresentação e integração de novos colaboradores quando do ingresso na instituição ou na unidade;

VII - orientar e instruir os processos de enquadramento originário, progressão funcional, contagem em dobro de licença prêmio, concessão de licença prêmio com declaração de nada consta fornecida pela COFAZ, aposentadoria, abono de permanência, reintegração, recondução, cessão, mandato classista, atividade política, mandato eletivo, alteração de jornada de trabalho, qualificação profissional e demais afastamentos legais;

VIII - orientar e instruir os processos de progressão funcional, executando o enquadramento do servidor na estrutura de cargos e subsídios;

IX - orientar e instruir os processos de desligamento de pessoal e quitação de valores;

X - monitorar os indicadores de vacância e quadro de pessoal;

XI - coordenar as avaliações de desempenho dos servidores efetivos, executando os registros e atualizações;

XII - gerir e fiscalizar contratos de pessoal oriundos de parcerias, de contratos temporários e de gestão, de convênios e de termos de cooperação técnica;

XIII - coordenar a realização de estágios supervisionados na SEFAZ;

XIV - solicitar e acompanhar os concursos públicos do quadro de pessoal da SEFAZ;

XV - manter os registros dos processos administrativos disciplinares;

XVI - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

## Subseção II

### Da Coordenadoria de Manutenção

**Art. 62** A Coordenadoria de Manutenção tem como missão administrar a despesa com pessoal e executar os registros financeiros e funcionais necessários ao processamento da folha de pagamento, competindo-lhe:

I - elaborar o orçamento anual de despesas com pessoal e encargos sociais;

II - acompanhar a execução das despesas de pessoal;

III - analisar e acompanhar as informações referentes a verba indenizatória;

IV - proceder a inserção de dados que impliquem reflexos financeiros na remuneração do servidor, mantendo as rotinas de análise e conferência da Folha de Pagamento;

V - exercer o acompanhamento dos afastamentos de pessoal, controlando as implicações nos registros financeiros;

VI - coordenar e fornecer informações sobre o controle de assiduidade;

VII - gerar informações, disponibilizar e exercer o acompanhamento e controle da execução das escalas de férias e de licença de pessoal;

VIII - promover expedição de atos administrativos de designação de pessoal para ocupação de funções, cargos e atividades de interesse institucional;



IX - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

### **Subseção III**

#### **Da Coordenadoria de Desenvolvimento**

**Art. 63** A Coordenadoria de Desenvolvimento tem como missão potencializar o capital humano, desenvolver lideranças transformadoras e fortalecer a cultura organizacional, visando o alcance dos objetivos estratégicos da SEFAZ, por meio de programas de desenvolvimento e aprendizagem organizacional, competindo-lhe:

I - identificar e catalogar as competências requeridas dos servidores para suportar a estratégia organizacional no seu local de atuação;

II - promover avaliações de competências e de resultados nas unidades fazendárias;

III - promover ações para a elaboração de planos de desenvolvimento individual (PDI), potencializando o capital humano e promovendo uma cultura de feedback e de aprendizagem organizacional;

IV - manter atualizados os registros no sistema de avaliação de competências, permitindo pesquisar quais as competências requeridas na unidade e/ou dos servidores;

V - definir e manter trilhas de aprendizagem, adequando o seu conteúdo para atender as estratégias e valores da organização e, a partir delas, criar programas de desenvolvimento para os líderes, sucessores e servidores;

VI - promover o programa de desenvolvimento de líderes na SEFAZ, dando suporte especializado aos líderes para a prática das ações de desenvolvimento e engajamento dos servidores;

VII - promover ações, iniciativas e projetos para o desenvolvimento e o fortalecimento da cultura organizacional;

VIII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

### **Subseção IV**

#### **Da Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida**

**Art. 64** A Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida tem a missão de administrar e executar a política estadual de saúde e segurança no trabalho, supervisionar o clima organizacional, promovendo ações que contribuam com as relações humanas, valorização profissional, qualidade de vida, condições de trabalho e a produtividade do quadro de pessoal, cujas competências são:

I - aferir e monitorar o clima organizacional e os fatores que nele interferem;

II - monitorar e avaliar os fatores de risco presentes no ambiente de trabalho, planejando e promovendo as ações necessárias para suprimi-los ou mitigá-los;

III - propor e executar a política de saúde médico ocupacional;

IV - promover e executar a política estadual de atenção à saúde mental;

V - promover o acompanhamento psicossocial dos servidores relacionados a acidentes de trabalho e agravos à saúde, reinserção ao trabalho após afastamento, aposentadoria por invalidez, entre outros acompanhamentos relativos à saúde;

VI - propor, promover e acompanhar ações que estimulem a prática de exercícios físicos e alimentação saudável;

VII - propor, promover e acompanhar a implementação de ações em prol da acessibilidade física e ergonomia para os servidores;

VIII - promover e executar, no âmbito de suas atribuições, ações de valorização e integração social;

IX - facilitar o acesso dos servidores à convênios de saúde, qualidade de vida, educação e desenvolvimento;

X - mediar conflitos decorrentes da relação de trabalho, pesquisando e identificando suas causas para propor ações que os reduzam ou eliminem;

XI - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;

XII - monitorar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;

XIII - criar e manter a comissão setorial de segurança no trabalho;

XIV - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde;

XV - acompanhar e prestar informações relativas a processos de aposentadoria por invalidez;

XVI - incentivar a participação e engajamento dos servidores em programas de responsabilidade social;

XVII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

### **Subseção V**

#### **Da Coordenadoria de Escola Fazendária**

**Art. 65** A Coordenadoria de Escola Fazendária tem como missão promover o desenvolvimento de competências dos servidores fazendários, visando o alcance dos objetivos estratégicos da SEFAZ, competindo-lhe:

I - executar as políticas e práticas de treinamento e desenvolvimento de competências, e propor ações de melhorias;

II - elaborar, disponibilizar, executar e avaliar o plano anual de treinamento e desenvolvimento;

III - promover ações de capacitação, atualização e aperfeiçoamento voltados para o desenvolvimento de competências;

IV - fornecer informações sobre treinamentos e capacitações registradas nos sistemas corporativos;

V - avaliar a efetividade da capacitação na execução das rotinas, projetos e resultados pretendidos pela organização;

VI - promover e disponibilizar ações de capacitação e desenvolvimento, firmando parcerias institucionais com a finalidade de ampliar a oferta de cursos na Escola Fazendária Virtual;

VII - ofertar assessoramento pedagógico aos instrutores ou facilitadores internos e participantes dos eventos de treinamento e desenvolvimento;

VIII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

### **Seção II**

#### **Da Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade**

**Art. 66** A Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade tem como missão supervisionar e promover a formulação e execução do orçamento, do financeiro, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres e do registro contábil, propiciando a efetividade na organização e implementação dos programas e projetos da Administração Fazendária, cujas competências são:

I - supervisionar as execuções orçamentária, financeira e contábil, propondo e promovendo os ajustes necessários para garantir maior efetividade na entrega dos resultados da unidade, objetivando o atendimento do planejado alinhado com as diretrizes estratégicas;

II - homologar, orientar e consolidar a coleta de informações gerenciais, em forma de relatórios, para acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil, subsidiando a tomada de decisão nos níveis tático e estratégico;

III - supervisionar e promover junto às demais áreas responsáveis, o subsídio de informações e dados para a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento, consolidando a visão de execução da Unidade Orçamentária ao longo do tempo;

IV - supervisionar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira e contábil, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças da SEFAZ;

V - propor políticas e práticas de gestão financeira;

VI - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas dos Órgãos Centrais do Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil do Estado;

VII - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;

VIII - supervisionar, orientar e acompanhar a execução das atividades de orçamento, convênios, termos de cooperação, instrumentos congêneres e finanças;

IX - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e os registros nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;

X - supervisionar a disponibilização de informações aos órgãos de controle interno e externo nos processos de sua competência;

XI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno na sua área de atuação.



**Subseção I**  
**Da Coordenadoria de Orçamento**

**Art. 67** A Coordenadoria de Orçamento tem como missão coordenar, dar suporte técnico, supervisionar e orientar a formulação setorial e execução do orçamento, convênios, termo de cooperação e instrumentos congêneres, cujas competências são:

I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial, subsidiando com informações e dados de execução de anos anteriores, as unidades de planejamento da organização, contribuindo para o alinhamento e atendimento dos objetivos e diretrizes estratégicas;

II - efetuar os ajustes técnicos necessários da proposta orçamentária setorial, promovendo em conjunto com o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado - NGER, a consolidação da proposta setorial, auxiliando no alinhamento com os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO, PTA/LOA) da organização;

III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento de recursos, para a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento e execução do orçamento das unidades fazendárias;

IV - acompanhar a execução orçamentária ao longo do exercício financeiro, promovendo, sempre que necessário e/ou demandado, os ajustes pertinentes para a execução das ações definidas pela organização, observada a legalidade, pertinência e capacidade para realizar créditos adicionais em suas diversas modalidades;

V - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária, subsidiando as unidades na tomada de decisão sobre a realização das ações e programas definidos;

VI - disponibilizar informações pertinentes à execução orçamentária, que irão compor os relatórios de avaliação anual governamental, bem como, de outros mecanismos de avaliação das ações e programas relacionados ao órgão;

VII - analisar e homologar Projetos Básicos ou Termos de Referência, quanto às questões e definições orçamentárias, orientando aos ajustes conforme as definições de planejamento e execução do orçamento;

VIII - registrar e emitir Pedido de Reserva de Empenho - PED e Empenho das despesas autorizadas, observando a correta formação do processo que suporta a solicitação;

IX - efetuar o registro de Empenho pertinente nos sistemas corporativos que se fizerem necessário;

X - efetuar a formalização, e acompanhamento dos convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, em que a SEFAZ seja parte, de forma integrada com outras Secretarias;

XI - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

**Subseção II**  
**Da Coordenadoria Financeira**

**Art. 68** A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar o planejamento e a execução da programação financeira, garantindo que seja compatível com a efetiva receita disponível para o exercício observadas as diversas fontes, vinculações e destinações, administrando o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional, de forma a aperfeiçoar o equilíbrio financeiro da Secretaria de Estado de Fazenda, cujas competências são:

I - promover e controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro, encaminhando os ajustes necessários para garantir a efetividade no cumprimento das obrigações da despesa;

II - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que venham a comprometer o equilíbrio financeiro, requerendo as unidades competentes as ações necessárias para preservar a correta execução;

III - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando as providências para assegurar o repasse em tempo hábil, visando a efetividade na execução financeira da despesa;

IV - realizar o acompanhamento do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receita e despesas vinculadas;

V - realizar o processo de liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo a sua conformidade de acordo com as normas e preceitos das legislações vigentes;

VI - efetuar o registro de liquidação e pagamento pertinente nos sistemas corporativos que se fizerem necessário;

VII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução financeira, subsidiando as unidades na tomada de decisão sobre a realização das ações e programas definidos;

VIII - realizar lançamentos de suprimentos de fundos em conformidade com a legislação;

IX - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

**Subseção III**  
**Da Coordenadoria Contábil**

**Art. 69** A Coordenadoria Contábil tem como missão acompanhar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais, verificados no âmbito fazendário, consolidando e disponibilizando os demonstrativos contábeis e as correspondentes prestações de contas, cujas competências são:

I - validar a carga inicial do orçamento, restos a pagar e saldos contábeis, em contraste com a legislação vigente;

II - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados;

III - apurar a regularidade e exatidão da classificação e registro contábil;

IV - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos, convênio e garantias contratuais;

V - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos, promovendo a regularização junto às unidades pertinentes de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade;

VI - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observados o ordenamento jurídico, as boas práticas de gestão contábil e as diretrizes organizacionais;

VII - elaborar as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais, para inserção nas declarações junto à Receita Federal do Brasil e outras entidades observando as orientações do Órgão de Planejamento e Gestão do Estado;

VIII - orientar e controlar a execução do registro contábil, promovendo as ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

IX - promover e homologar a conciliação das contas contábeis e financeiras com as disponibilidades no banco;

X - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução contábil, subsidiando as unidades na tomada de decisão sobre a realização das ações e programas definidos;

XI - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

XII - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XIII - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

XIV - analisar a conformidade documental e fiscal dos processos de prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária, efetuando as baixas necessárias;

XV - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados;

XVI - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

XVII - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

XVIII - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito da Secretaria e das entidades vinculadas;

XIX - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais;

XX - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão;

XXI - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

### Seção III

#### Da Superintendência de Aquisições e Contratos

**Art. 70** A Superintendência de Aquisições e Contratos tem como missão orientar e avaliar as unidades sistêmicas nos processos de licitação e contratação, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de licitações e contratos no órgão e propor melhoria nos processos setoriais;

II - orientar e supervisionar os processos de licitação e contratação, bem como a apuração de responsabilidade decorrente do descumprimento das cláusulas dos editais, atas de registro de preços e instrumentos contratuais;

III - planejar, consolidar, elaborar, revisar e avaliar o plano de contratações anual do órgão;

IV - promover indicação dos agentes de contratação e membros da comissão de contratação responsáveis pela condução da fase externa das licitações monitorando a validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;

V - planejar, propor, medir, e apresentar os resultados dos indicadores de avaliação das aquisições e contratações;

VI - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e providenciar os registros de todos os processos de aquisições nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade

VII - supervisionar a disponibilização de informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministérios Público e órgãos do Judiciário e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

VIII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno na sua área de atuação;

IX - atribuir trabalhos/atividades aos agentes de contratação, quando os mesmos não estiverem em realização de pregão ou outra atividade licitatória;

X - supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos, zelando pela regularidade dos processos;

XI - orientar sobre normatização e estruturação de contratos, monitorando a validade dos mesmos;

XII - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos;

XIII - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da Secretaria;

XIV - acompanhar os procedimentos de alimentação dos Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Aquisições

**Art. 71** A Coordenadoria de Aquisições tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, e serviços de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe, também:

I - executar os processos de contratações previstos no Plano de Contratações Anual do órgão conforme padrões e normas estabelecidas;

II - recepcionar os Projetos Básicos ou Termos de Referência para aquisição de bens, contratação de serviços e locação de móveis e imóveis, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

III - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

IV - verificar a regularidade da pesquisa de preços realizada pela unidade demandante para definição do preço de referência, conforme requisitos da legislação, e orientar as unidades quanto aos ajustes necessários;

V - conduzir o processo licitatório utilizando a modalidade e o mecanismo mais adequado à necessidade da organização e conforme a legislação pertinente;

VI - exercer o acompanhamento e controle do processo de apuração de responsabilidade por descumprimento das regras do instrumento convocatório da licitação ou contratação direta;

VII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;

VIII - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

IX - disseminar os modelos padronizados de Licitações e Contratos;

X - consolidar e disponibilizar informações para o Órgão Central de Aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação;

XI - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XII - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

XIII - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

**Art. 72** A Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos instrumentos contratuais e atas de registro de preços, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar minutas e formalizar os instrumentos contratuais, atas de registro de preços e suas alterações;

II - elaborar minutas e formalizar atos administrativos pertinentes aos bens da SEFAZ, que requeiram instrumentos contratuais específicos;

III - executar as renovações e demais eventos contratuais previstos no Plano de Contratações Anual;

IV - elaborar, revisar e avaliar as diretrizes para a gestão e fiscalização dos contratos;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços oriundas desta Secretaria;

VI - acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais e atas de registro de preços, notificando as unidades competentes para adotar as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos;

VII - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

VIII - efetuar a análise crítica da pesquisa de preços realizada pela unidade demandante para demonstração da vantajosidade das prorrogações e renovações contratuais, conforme requisitos da legislação, e orientar as unidades quanto aos ajustes necessários;

IX - exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho dos processos de gestão de contratos;

X - consolidar e disponibilizar informações aos órgãos de controle interno e externo;

XI - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação e apuração de responsabilidade de contratado por descumprimento contratual;

XII - orientar as demais unidades da Secretaria na condução dos processos de pagamento por indenização decorrentes da prestação de serviços, fornecimento de bens, locação de móveis e imóveis sem cobertura contratual, bem como instruir estes processos de acordo com as normas vigentes e orientações dos órgãos de controle interno e externo;

XIII - manter sob a guarda os contratos originais, em formato físico ou eletrônico respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

XIV - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;

XV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contratos;

XVI - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XVII - consolidar e disponibilizar informações para o Órgão Central de Aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;

XVIII - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

XIX - acompanhamento das prestações de garantias;

XX - elaborar e enviar notificações aos contratados, sempre que necessário;



XXI - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema de Aquisições Governamentais, módulo de contratos, e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;

XXII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

#### Seção IV

##### Da Superintendência de Patrimônio e Serviços

**Art. 73** A Superintendência de Patrimônio e Serviços tem como missão dirigir e orientar os processos e atividades relacionados à gestão do patrimônio mobiliário, dos materiais de consumo, das mercadorias apreendidas, dos serviços e transportes e do arquivo e documentos digitais da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, programas, projetos e atividades relacionados a serviços gerais e transportes, em consonância com as diretrizes e com o ambiente operacionais fazendários;

II - supervisionar e exercer o acompanhamento e controle de políticas, práticas e contratos de terceirização de mão de obra sob gestão da unidade;

III - disponibilizar e prestar informações gerenciais sobre a efetividade dos serviços e do patrimônio mobiliário para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Procuradoria Geral do Estado e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;

IV - provocar e supervisionar a realização de leilão de bens móveis inservíveis e/ou a destinação das mercadorias apreendidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V - orientar e supervisionar os processos de bens de consumo e permanente, serviços gerais e administrativos, segurança do ambiente/patrimonial, gestão de transporte, gestão de bens móveis, intangíveis e documentos;

VI - supervisionar os processos de recebimento de bens e da elaboração do inventário de bens móveis permanentes, de consumo e intangíveis;

VII - supervisionar a qualidade e efetividade dos bens e serviços fornecidos/disponibilizados e produzir informações junto às áreas envolvidas;

VIII - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

IX - promover a instituição das comissões de avaliação de documentos e gestão da informação, de recebimento de bens móveis, de inventário de bens de consumo, permanentes e de bens imóveis, e os fiscais de contratos inerentes à Superintendência;

X - organizar, planejar e consolidar o plano de logística sustentável do órgão;

XI - propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e o fornecimento de bens permanentes e serviços;

XII - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e os registros nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais

**Art. 74** A Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes, reconhecimento e registro dos bens intangíveis e a estocagem, guarda, controle e saída de bens móveis de consumo em estoque, para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes e de bens de consumo, para utilização na SEFAZ e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

II - orientar e prestar suporte às comissões instituídas para realizar o recebimento de bens permanentes e bens de consumo oriundos de processos de aquisição para a SEFAZ;

III - realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes da SEFAZ e suas unidades desconcentradas a fim de prevenir a insuficiência e excesso de estoques;

IV - coordenar as atividades de recebimento, incorporação (registro sistematizado, emplaquetamento e alocação) controle, armazenamento, distribuição de bens e materiais, a gestão e a emissão de termo de responsabilidade dos bens móveis permanentes da SEFAZ;

V - realizar o controle e gestão dos bens móveis oriundos de cessão de uso, concessão de uso, comodato, acautelamento e doação, mantendo a fiscalização dos bens doados pelo prazo mínimo de 3 (três) anos após assinatura do contrato.

VI - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos autorizadores;

VII - realizar o reconhecimento, incorporação e gestão dos bens intangíveis da SEFAZ;

VIII - promover a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei;

IX - orientar, capacitar, prestar suporte operacional às unidades desconcentradas quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes, sob sua posse e uso;

X - coordenar a gestão dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados;

XI - realizar os procedimentos de entrada (registro no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial, emissão de Nota de Lançamento Automático - NLA, alocação) e saída dos materiais de consumo no FIPLAN;

XII - orientar e capacitar os servidores responsáveis pela requisição de bens de consumo quanto a operacionalização do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

XIII - realizar a disponibilização dos bens móveis permanentes da SEFAZ considerados inservíveis no Sistema de Disponibilização de Bens - SIDBENS

XIV - promover a realização do inventário de bens móveis permanentes, de consumo e intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XV - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

**Art. 75** A Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas tem como missão planejar e executar as atividades voltadas para a coleta, armazenagem e destinação dos bens, produtos e mercadorias apreendidos e/ou abandonados, competindo-lhe:

I - administrar o armazém central de mercadorias apreendidas e disponibilizar locais apropriados para o armazenamento de mercadorias, produtos e bens que, em função de suas características, exijam tratamento especial;

II - promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou produtos apreendidos e/ou abandonados, desde o local de apreensão até o armazém central ou armazéns contratados/conveniados;

III - identificar e propor a adoção de meios e mecanismos para o acondicionamento dos bens, produtos ou mercadorias apreendidas, de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;

IV - manter atualizados e em boa guarda os registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dos bens, produtos e mercadorias apreendidas encaminhados para armazém próprio, contratado ou conveniado;

V - assegurar a preservação da qualidade, das exatas quantidades de mercadorias, bens e/ou produtos recebidos para armazenagem, adotando medidas para mitigar os riscos de violação, danificação, extravios ou furtos;

VI - apresentar, sempre que requerido pela autoridade competente, os bens, produtos ou mercadorias apreendidas que estejam sob sua guarda, inclusive facultando a verificação prévia dos lotes levados à hasta pública pelos interessados em participar de processos de leilão;

VII - proceder à entrega de bens, produtos ou mercadorias que estejam sob sua guarda, liberado em face do pagamento do tributo, arrematado em leilão, ou que teve destinação final autorizada na forma da legislação vigente;

VIII - inventariar, anualmente, os bens, produtos e mercadorias apreendidas sob guarda da Coordenadoria;

IX - promover, acompanhar e controlar a coleta dos bens, produtos e mercadorias apreendidas sob guarda dos transportadores fiéis depositários, submetidos ao Controle Fiscal Simplificado ou ao convênio que vier a lhe sobrepor, comunicando imediatamente à Superintendência de Fiscalização a Infidelidade no Depósito;



X - manter ferramentas de controle de estoque dos bens, produtos e mercadorias apreendidos que estejam sob sua guarda;

XI - promover as destinações das mercadorias, bens ou produtos abandonados, na forma da legislação vigente;

XII - propor a contratação de leiloeiro para realizar o leilão de bens, produtos e ou mercadorias apreendidos e/ou abandonados e disponibilizar todas as informações requeridas para a promoção do certame;

XIII - coordenar, controlar e promover as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e destinação de mercadorias, bens ou objetos apreendidos e/ou abandonados;

XIV - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria;

XV - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Arquivos e Documentos Digitais

**Art. 75** Coordenadoria de Arquivo e Documentos Digitais tem como missão gerir as atividades e os sistemas informatizados de registro, produção, controle do trâmite e arquivamento de documentos e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - receber documentos externos, digitalizar e tramitar para as áreas destinatárias quando recebidos pelo Protocolo Central;

II - gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental-SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;

III - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo e orientar os usuários dos Sistemas sobre a correta utilização;

IV - orientar o arquivamento dos documentos físicos ou eletrônicos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

V - arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;

VI - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

VII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;

VIII - atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

IX - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;

X - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos.

XI - orientar a realização do inventário físico de documentos nas unidades do órgão;

XII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade;

XIII - acompanhar os indicadores de gestão de documentos físicos e digitais e adotar medidas corretivas.

### Subseção IV

#### Da Coordenadoria de Serviços e Transportes

**Art. 77** A Coordenadoria de Serviços e Transportes tem como missão coordenar a correta execução contratual dos serviços corporativos e de transportes, bem como, gerir, prover e promover as ações relacionadas ao controle e gerenciamento dos processos relacionados à execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - gerir e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços corporativos, de terceirização de mão de obra e de transportes;

II - monitorar o consumo e as despesas com a execução dos serviços corporativos, de transportes contratados, promovendo iniciativas para redução do custo relativo;

III - manter banco de dados históricos dos serviços corporativos e de transportes contratados;

IV - monitorar a quantidade e qualidade dos serviços corporativos e de transportes contratados e os seus usos pelas unidades administrativas, segundo a legislação e normas vigentes, bem como, às orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão que regulam o tema;

V - subsidiar o planejamento e a programação das contratações de serviços corporativos, terceirização de mão de obra e de transporte da SEFAZ;

VI - identificar, catalogar, propor e executar ações para eliminar ou mitigar riscos e tratar incidentes relativos aos serviços corporativos contratados;

VII - levantar e consolidar as demandas de consumo de combustível, manutenção de frota, locação de veículos, passagens aéreas e passagens rodoviárias da SEFAZ;

VIII - gerir e prover os serviços de combustível e abastecimento, manutenção de frota, locação de veículos, passagens terrestres e aéreas, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;

IX - monitorar as informações do abastecimento de combustível, manutenção de frota, locação de veículos, passagens aéreas e terrestres, e controlar os custos com a execução e aquisição referentes ao transporte;

X - manter atualizado o cadastro da frota de veículos própria, cedida, acautelada e terceirizada da SEFAZ;

XI - manter atualizado o cadastro dos condutores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados da SEFAZ;

XII - realizar os atos necessários junto ao DETRAN a fim de isentar a incidência das taxas estaduais sobre os veículos automotores que integram a frota;

XIII - receber e encaminhar as notificações de infração de trânsito referente a frota da SEFAZ, sendo própria, locada ou em situação equivalente, ao condutor responsável pela infração, mediante processo administrativo;

XIV - representar a SEFAZ junto aos órgãos autuadores e entidades de trânsito, no que se refere às infrações de trânsito dos veículos que compõem a frota da Secretaria;

XV - disponibilizar mensalmente, e sempre que solicitado, ao órgão central o relatório de liquidações das despesas correntes referentes aos serviços de transporte contratados pela SEFAZ, com informações dos consumos correspondentes aos serviços;

XVI - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços, de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;

XVII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

### Seção V

#### Da Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário

**Art. 78** A Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário tem como missão a gestão e manutenção da infraestrutura predial, propor ambientes seguros e sustentáveis, a inovação e aprimoramento dos processos, assegurar o pleno funcionamento das instalações, o cumprimento dos padrões de qualidade e de desenvolvimento sustentável, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, programas, projetos e atividades relacionados a serviços de obras e engenharia, infraestrutura, manutenção predial, instalações e ambientes de trabalho, em consonância com as diretrizes e com o ambiente operacionais fazendários;

II - estruturar e exercer o acompanhamento e controle do atendimento de serviços de obras e engenharia, infraestrutura, manutenção predial, instalações e ambientes de trabalho requeridos pelas unidades administrativas;

III - prestar informações gerenciais sobre a efetividade dos serviços de obras e engenharia, infraestrutura, manutenção predial, instalações e ambientes de trabalho e do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da Secretaria;

IV - supervisionar a implementação, a execução e a revisão do Plano de Obras e Serviços de Engenharia do órgão;

V - estabelecer as diretrizes e propor os procedimentos para a implantação da metodologia Building Information Modeling BIM;

VI - disseminar políticas, programas, projetos e atividades relacionados à sustentabilidade socioambiental das edificações fazendárias;

VII - supervisionar os resultados dos indicadores de avaliação da gestão da infraestrutura e do patrimônio imobiliário, apresentando informações a respeito dos processos de sua competência sempre que solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo;

VIII - supervisionar a publicidade dos atos dos processos de sua competência e os registros nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura**

**Art. 79** A Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura tem como missão o planejamento, a formalização e fiscalização dos projetos e serviços de engenharia e obras, da manutenção da infraestrutura predial e ambiente de trabalho adequado e dos ativos críticos das unidades fazendárias, competindo-lhe:

I - elaborar, analisar, revisar e aprovar projetos de engenharia, arquitetura e complementares das unidades fazendárias, bem como os projetos de adequação do ambiente de trabalho;

II - apresentar manifestação técnica nos processos licitatórios que visem à contratação de obras e serviços de engenharia e infraestrutura de interesse da Secretaria;

III - realizar a gestão, orientação e fiscalização dos contratos administrativos relativos à serviços de elaboração de projetos de obras, reforma e manutenção;

IV - promover a gestão dos ativos de projetos de engenharia das unidades fazendárias;

V - manter controle e guarda sobre o acervo de documentação técnica, plantas arquitetônicas, elétrica, hidráulica, ambiental, tecnológica e outras dos bens imóveis;

VI - planejar, definir e dirigir as ações de acompanhamento e execução das obras, manutenção predial e serviços de engenharia da Secretaria;

VII - propor, analisar e validar procedimentos internos voltados à gestão de obras, manutenção predial e serviços de engenharia e arquitetura, para a Secretaria;

VIII - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Execução de Infraestrutura**

**Art. 80** A Coordenadoria de Execução de Infraestrutura tem como missão a manutenção, o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços de engenharia nas unidades fazendárias, mantendo a infraestrutura predial e ambiente de trabalho adequado à execução dos sistemas e métodos de trabalho da organização, competindo-lhe:

I - realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos relativos à obras e serviços de engenharia, reforma e manutenção predial, conforme normas e padrões técnicos estabelecidos;

II - orientar e validar os Projetos Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou contratação de obras e serviços de engenharia;

III - prestar suporte ao planejamento das obras e serviços de engenharia a serem incluídas e/ou realizadas no Plano de Obras e Serviços de Engenharia;

IV - administrar as demandas das unidades, prestar suporte de manutenção e conservação de bens imóveis e equipamentos de infraestrutura;

V - estabelecer e disseminar padrões e normas sobre utilização e racionalização no uso de imóveis, bem como para a organização e utilização do ambiente de trabalho na organização;

VI - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG e pela legislação vigente;

VII - exercer o acompanhamento e controle do inventário físico e financeiro de bens imóveis, supervisionando e auxiliando a realização do inventário anual dos bens imóveis e o encaminhamento tempestivo aos setores competentes;

VIII - promover ou participar de processos de auditoria de qualidade do ambiente e de conservação dos bens imóveis, atuando sobre anomalias de forma preventiva, corretiva ou de indicação de abertura de processos administrativos;

IX - manter e executar procedimentos e exercer a fiscalização e controle dos contratos de locação de imóveis;

X - coordenar parcerias institucionais de compartilhamento de bens imóveis;

XI - manter controle e guarda dos documentos de inventário e de propriedade, posse, cessão, locação entre outros de bens imóveis;

XII - encaminhar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;

XIII - prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Procuradoria Geral do Estado e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;

XIV - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;

XV - promover a publicidade dos atos dos processos de sua competência e registrá-los nos respectivos Sistemas Corporativos, de acordo com as regras de transparência e publicidade.

**Seção VI****Da Superintendência de Tecnologia da Informação**

**Art. 81** A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão prover e integrar soluções e serviços de Tecnologia da Informação para modernização e suporte aos objetivos estratégicos da SEFAZ, atendendo as políticas estaduais de tecnologia de informação, competindo-lhe:

I - promover o alinhamento entre as estratégias organizacionais e área de tecnologia da informação;

II - promover o alinhamento da área de TI da Secretaria de Estado de Fazenda com o SEITI - Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação;

III - propor Plano de Investimento de TI;

IV - monitorar e orientar a execução das políticas, diretrizes e planos relativos à TI;

V - monitorar o gerenciamento de projetos de TI;

VI - orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de sistema de informações de TI, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Sistemas Fazendários**

**Art. 82** A Coordenadoria de Sistemas Fazendários tem como missão desenvolver, customizar e manter soluções de Tecnologia da Informação, atendendo as políticas estaduais de tecnologia de informação, competindo-lhe:

I - definir a concepção, detalhar projeto, implementar e testar código, acompanhar a homologação e implantação de sistemas fazendários;

II - promover a sustentação de sistemas fazendários;

III - executar o gerenciamento do modelo de dados corporativo;

IV - definir arquitetura, padrões e requisitos técnicos de sistemas de informação;

V - desenvolver, manter e disponibilizar base de dados para geração de informações analíticas e gerenciais;

VI - avaliar qualidade de soluções de tecnologia da informação disponibilizadas à organização;

VII - executar o gerenciamento de projetos de TI;

VIII - executar planos de TI relativos à sua área de atuação;

IX - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Infraestrutura de TI**

**Art. 83** A Coordenadoria de Infraestrutura de TI tem como missão disponibilizar e manter infraestrutura de Tecnologia da Informação, atendendo as políticas estaduais de tecnologia de informação, competindo-lhe:

I - coordenar, monitorar e executar a manutenção, disponibilidade e capacidade de recursos de infraestrutura tecnológica de datacenter;

II - instalar, coordenar, monitorar e suportar recursos e soluções de comunicação, processamento e armazenamento de dados, software básico, banco de dados e servidor de aplicação;

III - executar planos de TI relativos à sua área de atuação;

IV - coordenar, monitorar e executar o sistema de segurança da informação em TI;

V - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação.

**Subseção III****Da Coordenadoria de Serviços de TI**

**Art. 84** A Coordenadoria de Serviços de TI, tem como missão prestar suporte aos usuários das soluções e recursos de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I - coordenar a central de serviços;

II - prestar serviços de atendimento e suporte técnico aos recursos e soluções corporativas de TI;

III - monitorar as soluções de TI disponibilizados ao cliente;

IV - atuar como ponto único de entradas de demandas de TI;

V - implantar processos de gestão de serviços de TI;

VI - executar planos de TI relativos à sua área de atuação;

VII - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação.

### Seção VII

#### Da Superintendência de Serviços Digitais e Inovação

**Art. 85** A Superintendência de Serviços Digitais e Inovação, tem como missão promover a desburocratização, simplificação e aceleração de processos através da transformação digital de serviços voltados ao cidadão e sociedade, competindo-lhe:

I - implementar políticas, diretrizes e planos definidos no âmbito estadual para a disponibilização de serviços digitais da SEFAZ;

II - identificar e promover, junto às unidades finalísticas da SEFAZ, a disponibilização de serviços digitais da SEFAZ relevantes ao cidadão, sociedade e outras instituições;

III - propor atividades relacionadas a formalização, monitoramento, avaliação e fiscalização das parcerias e de contratos, convênios, parcerias, termos de colaboração, de fomento, acordo de cooperação e congêneres em sua área de atuação;

IV - monitorar e orientar a execução das políticas, diretrizes e planos relativos à serviços digitais e inovação.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais

**Art. 86** A Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais, tem como missão desenvolver e promover soluções de Tecnologia da Informação para a disponibilização de serviços digitais para o cidadão e sociedade mato-grossense, competindo-lhe:

I - prospectar, propor e coordenar a implantação de novas tecnologias, soluções e metodologias para a inovação e aceleração de processos e serviços disponibilizados ao cidadão;

II - desenvolver soluções tecnológicas para a disponibilização de serviços digitais da SEFAZ para o cidadão e sociedade;

III - coordenar a integração dos sistemas fazendários com outros sistemas Estaduais para o compartilhamento de dados e disponibilização de serviços ao cidadão;

IV - organizar e realizar eventos com temáticas relativas à inovação e disponibilização de serviços para a sociedade;

V - propor parcerias, convênios e trabalhos conjuntos com outras instituições visando a inovação e melhoria nos serviços digitais para o cidadão e sociedade.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI

**Art. 87** A Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI, tem como missão conduzir e monitorar contratações e aquisições de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação na SEFAZ-MT, visando entregar serviços e soluções de TI com qualidade, dentro do prazo, alinhados às necessidades institucionais, competindo-lhe:

I - elaborar e executar o plano de contratações em TI, conforme planejamento estratégico da SEFAZ, padrões e normas estabelecidas;

II - promover a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e demais documentos de planejamento das aquisições de TI, bem como a elaboração posterior do Termo de Referência, orientando e apoiando as áreas demandantes para a aquisição de serviços e bens em TI;

III - elaborar a pesquisa de preços para atender as demandas de contratações de serviços e soluções de TI para definição do preço de referência, conforme requisitos da legislação;

IV - zelar pela conformidade e padronização dos processos de aquisição de TI, relacionando-se com o órgão central de governança de TI do Estado;

V - prestar apoio administrativo para a fiscalização técnica e gestão dos contratos de TI.

### CAPÍTULO VI

#### DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

### Seção I

#### Da Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro

**Art. 88** A Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro tem como missão promover o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da programação financeira alinhada à disponibilidade financeira visando ao equilíbrio, liquidez, solvência e adimplência dos compromissos e necessidades financeiras do Tesouro, competindo-lhe:

I - apurar e controlar o ponto de equilíbrio financeiro;

II - propor, analisar e acompanhar metas de liquidez e equilíbrio;

III - acompanhar a capacidade financeira do tesouro;

IV - administrar a capacidade financeira necessária para realizar os pagamentos dos encargos do EGE-SEFAZ;

V - projetar e controlar as necessidades de ajustes da programação financeira;

VI - supervisionar o registro de receita;

VII - elaborar e disponibilizar estatísticas do ponto de equilíbrio financeiro;

VIII - gerir as aplicações financeiras do Poder Executivo Estadual;

IX - acompanhar a disponibilidade financeira das Contas Especiais.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros

**Art. 89** A Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros tem como missão planejar e elaborar a programação financeira e administrar os recursos financeiros do Tesouro Estadual e zelar para que a execução financeira seja feita com base na disponibilidade de recursos existente, competindo-lhe:

I - elaborar a programação financeira anual do Poder Executivo Estadual;

II - monitorar a execução da programação financeira anual aprovada do Poder Executivo Estadual;

III - efetuar ajuste necessário na programação financeira;

IV - controlar o teto financeiro das unidades orçamentárias;

V - controlar a capacidade de empenho ajustada à capacidade financeira;

VI - gerar informações sobre a capacidade financeira para subsidiar sobre as solicitações que não estiverem contempladas na programação financeira;

VII - gerir os repasses financeiros das fontes vinculadas à conta única;

VIII - atender e administrar as demandas operacionais e financeiras das unidades orçamentárias.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

**Art. 90** A Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual tem como missão realizar a gestão dos registros e classificação contábil dos atos e fatos financeiros, para a execução financeira do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - registrar a receita tributária e não tributária;

II - registrar a receita das transferências da União;

III - registrar os depósitos de restituição;

IV - disponibilizar as informações sobre a receita realizada;

V - realizar a regularização dos bloqueios judiciais em contas de arrecadação;

VI - analisar e promover a restituição de valores;

VII - efetuar os repasses financeiros das fontes desvinculadas à conta única;

VIII - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, para fins de transparência pública, relativas à distribuição de receita aos municípios.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado

**Art. 91** A Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado tem como missão representar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso junto às instituições financeiras em atos relativos à administração de contas bancárias, competindo-lhe:

I - gerir a transmissão, liberação e cancelamento das ordens bancárias;

II - gerir a abertura de contas bancárias;

III - classificar os ingressos e saídas de recursos do extrato bancário da Conta Única e da conta bancária de provisionamento de bloqueios judiciais do Tesouro do Estado, promovendo o registro da receita e a regularização das despesas;





IV - transmitir os arquivos para cadastramento ou cancelamento massificado de portadores e alteração de limite de portadores de cartão de Pagamento de suprimento de fundos do Poder Executivo do Governo do Estado de Mato Grosso.

V - provisionar saldo financeiro para cobertura de bloqueios Judiciais na conta de provisionamento do Tesouro do Estado;

VI - gerir a cobertura de sequestros judiciais nas contas de Convênios e especiais;

VII - gerir as datas para pagamentos das consignações da folha;

VIII - promover no FIPLAN o registro da receita das contribuições previdenciárias do MTPREV não registradas no SEAP.

#### Subseção IV

##### Da Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro

**Art. 92** A Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro tem como missão realizar a gestão da execução financeira do Tesouro Estadual e dos Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da SEFAZ, visando à pontualidade dos pagamentos, em especial o pagamento da dívida pública e transferências constitucionais, competindo-lhe:

I - executar as liquidações e os pagamentos das despesas dos encargos gerais da SEFAZ;

II - executar os repasses constitucionais e legais de responsabilidade do Tesouro;

III - executar a cobertura e a regularização financeira dos bloqueios judiciais;

IV - efetuar a restituição de valores do Tesouro;

V - promover depósitos para cumprimento de determinação judicial referente a desconto em folha salarial.

#### Seção II

##### Da Superintendência de Administração de Obras e Convênios

**Art. 93** A Superintendência de Administração de Obras e Convênios tem como missão monitorar e acompanhar a execução financeira de obras e supervisionar os procedimentos de Convênios de Ingresso e Descentralização, competindo-lhe:

I - supervisionar e controlar a gestão financeira das obras e serviços de engenharia;

II - propor diretrizes e normas para o sistema de convênios Estadual;

III - coordenar e orientar o sistema de convênios Estadual;

IV - realizar o monitoramento da execução dos convênios e instrumentos congêneres;

V - propor e adotar medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de convênios Estadual;

VI - promover a atualização dos manuais técnicos de normas e procedimentos do sistema de convênios;

VII - promover capacitações periódicas internas e externas a todos os usuários e operadores do sistema de convênios;

VIII - supervisionar o Modelo de Excelência em Gestão, para atender às regras do governo federal.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras

**Art. 94** A Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras tem como missão coordenar o plano financeiro das obras e de serviços, garantindo a execução da programação financeira, competindo-lhe:

I - elaborar e publicar as normativas e notas técnicas referentes à execução financeira de obras e serviços de engenharia;

II - acompanhar e orientar os setoriais quanto à execução financeira de obras e de serviços a fim de manter o equilíbrio entre o plano financeiro e a programação financeira;

III - analisar o plano financeiro de obras e de serviços conforme a disponibilidade da programação financeira;

IV - administrar o sistema Estadual de gestão financeira de obras e de serviços - FIPLAN-GFO;

V - elaborar e disponibilizar o boletim informativo da execução financeira de obras e de serviços.

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso

**Art. 95** A Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso tem como missão estimular e monitorar a captação e a execução de recursos dos convênios de ingresso e instrumentos congêneres, visando contribuir nos resultados das políticas públicas do Estado, competindo-lhe:

I - estimular a captação de recursos da união, através de convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação e outros instrumentos de ingresso de recursos;

II - criar banco de propostas para referenciar em novas captações;

III - elaborar, disponibilizar, orientar e capacitar as Unidades Orçamentárias em relação à legislação e sistemas de Convênios de Ingresso;

IV - acompanhar e orientar a execução dos convênios de ingresso e instrumentos congêneres, com relação à contrapartida, receita, aplicação de recursos, conciliação, prazo de vigência e prestação de contas;

V - monitorar o saldo de disponibilidade de recursos financeiros de convênios de ingresso e instrumentos congêneres de órgãos e entidades Estaduais;

VI - analisar solicitação de crédito adicional e emitir manifestações técnicas sobre ingresso de transferências voluntárias para o processo de crédito adicional orçamentário;

VII - promover a integração do sistema operacional de convênios e transferências da União com os Sistemas Estaduais;

VIII - orientar e acompanhar a implantação do Modelo de Governança e Gestão (GESTÃO.GOV.BR) nos entes Estaduais;

IX - elaborar, disponibilizar e orientar as Unidades Orçamentárias com relação à legislação e manuais relacionados a Convênios de Ingresso e instrumentos congêneres.

#### Subseção III

##### Da Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização

**Art. 96** A Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização tem como missão otimizar e orientar a descentralização de recursos, com *compliance*, visando contribuir com os resultados das políticas públicas do estado, competindo-lhe:

I - coordenar, analisar e realizar a habilitação de órgãos, entidades e pessoas físicas no sistema informatizado Estadual de gerenciamento de convênios;

II - emitir e disponibilizar manifestações técnicas sobre instrumentos de descentralização e cooperação técnica;

III - gerir o sistema Estadual de gerenciamento de convênios SIGCON, bem como as suas evoluções e correções;

IV - orientar as partes interessadas quanto a regularidade dos lançamentos no sistema de convênios Estadual;

V - elaborar, consolidar e publicar normativas de transferências voluntárias de descentralização e instrumentos congêneres;

VI - elaborar e consolidar o manual de operacionalização de transferências voluntárias de descentralização e cooperação técnica;

VII - promover a desburocratização dos instrumentos para facilitar as transferências voluntárias de descentralização;

VIII - promover treinamentos periódicos com as Unidades Orçamentárias, Prefeituras, Organizações da Sociedade Civil e pessoas físicas com relação às legislações e manuais relacionados a convênios de descentralização.

#### Seção III

##### Da Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro

**Art. 97** A Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro tem como missão monitorar a gestão da dívida pública estadual, dos ativos e passivos financeiros sob responsabilidade do Tesouro e da regularidade jurídica e fiscal do estado, competindo-lhe:

I - monitorar a gestão de ativos e passivos financeiros do Tesouro Estadual;

II - monitorar a gestão da dívida pública;

III - monitorar o processo de extinção das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo;

IV - monitorar e avaliar a prospecção de recursos por operação de crédito e a fundo perdido;

V - representar o Tesouro nos Conselhos Fiscais do Estado;

VI - supervisionar o cumprimento das obrigações tributárias do Estado;

VII - articular e viabilizar o pagamento de obrigações decorrentes de processos de extinção de responsabilidade do Tesouro.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública

**Art. 98** A Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública tem como missão administrar a dívida pública contratada e gerir a contratação de créditos, competindo-lhe:

I - controlar e administrar os contratos da dívida pública da administração direta e indireta;

II - elaborar e administrar o planejamento orçamentário dos Encargos Gerais sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - efetuar os bloqueios em Regime Cautelar;

IV - administrar a capacidade orçamentária dos Encargos Gerais sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - obter e formalizar a documentação que respalda a contratação de operação de crédito e concessão de garantias;

VI - elaborar e disponibilizar cenários de composição da dívida pública;

VII - realizar estudos sobre a legislação da dívida pública e propor melhorias por meio de notas técnicas;  
VIII - analisar os impactos financeiros e econômicos das decisões de empréstimos e investimentos das participações societárias.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro**

**Art. 99** A Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro tem como missão realizar a gestão dos ativos e passivos financeiros do Estado, competindo-lhe:

- I - monitorar o processo de extinção das entidades da Administração Indireta;
- II - monitorar as obrigações do estado regidas pelo tesouro;
- III - incentivar monitorar a realização dos ativos financeiros do Tesouro;
- IV - gerir a carteira de haveres financeiros e mobiliários do Estado;
- V - monitorar a evolução financeira dos fundos estaduais;
- VI - estruturar e manter base de dados com informações financeiras acerca dos passivos contingentes do Estado;
- VII - efetuar os bloqueios em regime cautelar;
- VIII - manter a guarda física e conservação das garantias, avais, hipotecas e fianças prestadas ao Estado.

**Subseção III****Da Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado**

**Art. 100** A Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado tem como missão administrar o adimplemento das obrigações tributárias vinculadas ao Tesouro Estadual, competindo-lhe:

- I - monitorar, orientar e disponibilizar relatório de regularidade das obrigações tributárias principais e acessórias do Estado de Mato Grosso;
- II - acompanhar, disponibilizar e emitir alerta quanto a validade das certidões, certificados e declarações;
- III - monitorar e acompanhar as situações dos CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica dos entes estaduais;
- IV - efetuar os bloqueios em regime cautelar;
- V - difundir o calendário de cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias mensais e anuais;
- VI - monitorar e disponibilizar relatório CAUC - Sistema de Informações sobre requisitos Fiscais;
- VII - conformidade documental inerente às obrigações tributárias principais e acessórias;
- VIII - monitorar e disponibilizar os processos digitais;
- IX - implementar, monitorar, e disponibilizar o sistema de Gestão de Monitoramento e Adimplência - GMA.

**Seção IV****Da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil**

**Art. 101** A Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil tem como missão coordenar os sistemas digitais, assegurando a consistência das informações contábeis, financeiras e patrimoniais, competindo-lhe:

- I - promover a qualidade da informação contábil atendendo o que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e todas as legislações pertinentes por meio de:
  - a) gestão do plano de contas contábeis;
  - b) gestão das transações contábeis e seus respectivos lançamentos automáticos;
  - c) elaboração de projetos para criação de novas funcionalidades e alteração das já existentes;
  - d) mapeamento composição da estrutura dos demonstrativos contábeis e relatórios gerenciais;
  - e) gestão de tabelas utilizadas no sistema para a gestão dos atos e fatos contábeis.
- II - promover a manutenção do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN por meio de:
  - a) identificação de erros do sistema e solicitação de correção ao suporte de Tecnologia da Informação;
  - b) ajustes e regularização dos documentos contábeis visando sanar inconsistências provenientes do Sistema FIPLAN;
  - III - realizar a gestão do cadastro e análise ao acesso de usuários do sistema FIPLAN;
  - IV - realizar o fechamento financeiro e contábil do exercício por meio da apuração de resultados e processar carga dos saldos pós encerramentos;

V - realizar a abertura do exercício através da carga e conferência das tabelas e registros dos documentos de Abertura de Receita - ABR e Abertura de Despesa - ABD no sistema FIPLAN;

- VI - realizar a extração da folha integrada de pagamento e da folha de estorno;
- VII - disseminar as alterações ou novas funcionalidades inseridas no FIPLAN, por meio de notas técnicas, instruções de serviços, malotes;
- VIII - capacitar os servidores da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE.

**Seção V****Da Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal**

**Art. 102** A Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal tem como missão disciplinar e acompanhar as normas e legislação contábeis e monitorar o cumprimento das metas fiscais, competindo-lhe:

- I - elaborar e publicar os relatórios de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II - manter atualizado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro referente ao Poder Executivo e os sistemas de transparência fiscal;
- III - elaborar e disponibilizar os relatórios, as informações contábeis, os indicadores constitucionais e legais (Receita Ordinária Líquida do Tesouro - ROLT, Dedução da Receita Ordinária Líquida do Tesouro - DROLT, Poupança, Receita Corrente Líquida Ajustada - RCL Ajustada), bem como as informações a serem divulgadas para fins de transparência pública, relativas às finanças públicas;
- IV - elaborar as informações de prestação de contas exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional referente ao Programa de Ajuste Fiscal dos Estados pertinente ao sistema contábil;
- V - monitorar a alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
- VI - elaborar AMF - Anexos de Metas e Riscos Fiscais, para compor a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VII - consolidar as informações para apresentação em audiências públicas, bem como as informações contábeis a serem divulgadas pelo site da Transparência para fins de atendimento ao cidadão.

**Seção VI****Da Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas**

**Art. 103** A Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas tem como missão consolidar e disponibilizar a prestação de contas governamental, competindo-lhe:

- I - elaborar e disponibilizar a conciliação bancária e contábil da conta única, especial e de arrecadação do Tesouro Estadual;
- II - monitorar a regularização das pendências de conciliação;
- III - monitorar e acompanhar a regularização contábil de despesas com precatórios;
- IV - acompanhar e consolidar os relatórios contábeis da unidade Encargos Gerais do Estado - EGE SEFAZ e do Tesouro Estadual;
- V - acompanhar e consolidar os relatórios contábeis do governo estadual;
- VI - elaborar e disponibilizar balanços mensais e anuais dos Encargos Gerais do Estado - SEFAZ;
- VII - elaborar e disponibilizar balanços mensais e anuais do Tesouro Estadual;
- VIII - acompanhar e consolidar os relatórios contábeis do estado, verificando a conformidade contábil, com o objetivo de avaliar as ocorrências exigindo das unidades adequações dos registros visando a aderência às normas contábeis atuais;
- IX - elaborar manifestação técnica sobre a apuração do superávit financeiro apresentado pelas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o Balanço Patrimonial do exercício anterior, para efeito de abertura de crédito adicional.

**Seção VII****Da Coordenadoria de Acompanhamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**

**Art. 104** A Coordenadoria de Acompanhamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil tem como missão promover o cumprimento voluntário da legislação contábil, a observação de padrões de contas e a efetividade das recomendações vinculadas às contas do Tesouro ou governamentais, competindo-lhe:

- I - gerir e orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito das unidades orçamentárias;
- II - difundir e disponibilizar o suporte técnico contábil às unidades orçamentárias;
- III - promover a regularização das inconsistências da Conta Única junto às Unidades Orçamentárias;
- IV - promover a inscrição de Restos a Pagar;

V - disponibilizar informações contábeis, por meio de nota técnica, referentes a valores que os credores têm direito em relação ao Estado para o cumprimento dos mandados judiciais;

VI - coordenar o processo de execução da folha do poder executivo;

VII - promover a entrega da declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF e o Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação - PERD/COMP para a Receita Federal, referente aos recursos do tesouro Estadual;

VIII - elaborar e publicar procedimentos, instrução de serviços, manuais e orientações técnicas às unidades orçamentárias, visando subsidiar na execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a padronizar os procedimentos contábeis;

IX - planejar, organizar e executar capacitação e treinamento de execução orçamentária, financeira e patrimonial aos servidores dos órgãos e entidades estaduais;

X - orientar e promover a regularização de pendências contábeis decorrentes de concessão de adiantamento ou suprimento de fundos, conforme o artigo 68 da Lei 4.320 de 1964.

### Seção VIII

#### Da Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN

**Art. 105** A Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN tem como missão desenvolver, customizar e manter soluções de Tecnologia da Informação voltadas ao Sistema FIPLAN, competindo-lhe:

I - realizar ações de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do sistema em conformidade com as definições da Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria - UETIC;

II - executar o gerenciamento do modelo de dados;

III - propor arquitetura, padrões e requisitos técnicos do sistema FIPLAN;

IV - avaliar qualidade de soluções de tecnologia da informação disponibilizadas à solução FIPLAN;

V - gerenciar e executar os projetos constantes no Plano de TI voltado aos projetos de evolução do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;

VI - prospectar inovações tecnológicas e soluções voltadas ao sistema FIPLAN;

VII - propor adequações e melhorias no processo de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do sistema FIPLAN;

VIII - propor adoção e/ou adequação das ferramentas, componentes, framework, metodologia de desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação do sistema FIPLAN;

IX - propor os requisitos de serviços de infraestrutura corporativa do Sistema FIPLAN;

X - acompanhar os serviços e soluções de comunicação, processamento e armazenamento de dados, software básico, banco de dados e servidor de aplicação do sistema FIPLAN;

XI - gerenciar os projetos de desenvolvimento/sustentação do FIPLAN encaminhados à Fábrica de Software associados aos roadmaps - roteiros - desdobrados pela Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria;

XII - realizar repasse do processo e ferramentas utilizados no desenvolvimento/sustentação do FIPLAN à Fábrica de Software.

### Seção IX

#### Da Superintendência de Informações da Receita Pública

**Art. 106** A Superintendência de Informações da Receita Pública tem como missão administrar o registro do crédito tributário ou não tributário, pagamentos e a produção de informação econômico-fiscal vinculada à receita pública, competindo-lhe:

I - administrar a captura, tratamento e disponibilização do dado necessário para o controle e fiscalização das obrigações tributárias;

II - administrar o registro do crédito tributário constituído, dos valores recebidos, e das restituições realizadas;

III - promover e articular a crescente automação da captura, tratamento e disponibilização dos dados necessários para controle e fiscalização das obrigações tributárias;

IV - promover, no âmbito das coordenadorias vinculadas, à produção de conteúdo informativo/orientativo atinentes a procedimentos tributários a serem observados pelos contribuintes para fins de disponibilização/divulgação pela Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;

V - controlar e avaliar a efetividade dos processos geridos pelas unidades vinculadas, promovendo ajustes sempre que detectadas inconformidades ou rendimento insuficiente;

VI - proceder à aferição da produtividade e da presteza do exercício da função no âmbito das unidades vinculadas;

VII - promover operações e/ou força-tarefa, próprias ou cooperadas, por meio de suas coordenadorias;

VIII - auxiliar tecnicamente à Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais na elaboração de respostas jurídicas aos questionamentos formulados por órgãos de controle externo, outros Poderes ou autoridades judiciais ou policiais, exclusivamente quanto a procedimentos executados no âmbito da Superintendência.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais

**Art. 107** A Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais tem como missão gerir a captura, tratamento, armazenamento e disponibilização dos dados de interesse da Administração Tributária, inclusive para o cálculo do IPM, competindo-lhe:

I - formular, sistematizar e automatizar os processos de captura, armazenamento e disponibilização dos dados oriundos de documentos e declarações fiscais e outras fontes de interesse da Administração Tributária;

II - aperfeiçoar a usabilidade e acessibilidade dos sistemas informatizados disponibilizados ao contribuinte para o cumprimento de obrigações acessórias;

III - estruturar e disponibilizar informações para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM;

IV - disponibilizar informações sobre o Índice de Participação dos Municípios - IPM definitivo;

V - encaminhar e gerenciar solicitações de serviços relativos ao Índice de Participação dos Municípios - IPM;

VI - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, relativas a dados declarados em documentos e declarações fiscais regimentalmente atribuídos à coordenadoria;

VII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à coordenadoria.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Cadastro

**Art. 108** A Coordenadoria de Cadastro tem como missão manter atualizado os dados cadastrais dos contribuintes, competindo-lhe:

I - administrar e gerir os dados e informações cadastrais de contribuintes de tributos estaduais;

II - administrar e gerir o sistema relativo ao cadastro de pessoas físicas e jurídicas, inclusive as restrições relacionadas;

III - registrar os credenciamentos e garantias, quando exigidos na legislação tributária, para fruição de benefícios fiscais e regimes especiais;

IV - administrar, gerir e disponibilizar o Sistema de Credenciamento Especial para as unidades fazendárias gestoras efetuarem os registros previstos na legislação;

V - administrar, gerir e disponibilizar os sistemas informatizados para o registro de livros fiscais em meio físico, bem como de equipamentos fiscais, respectivas ocorrências, eventos e intervenções, inclusive extravio;

VI - administrar, gerir e disponibilizar o Sistema Eletrônico de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF-e;

VII - administrar, gerir e disponibilizar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE;

VIII - implantar, administrar, gerir e disponibilizar o sistema "Domicílio Tributário Eletrônico";

IX - administrar o sistema de controle de acesso aos bancos de dados fazendários e promover, conforme legislação vigente, habilitação, inabilitação ou alteração de privilégio de acesso de usuário aos dados dos sistemas corporativos;

X - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, para fins de transparência pública, relativas a dados estatísticos pertinentes aos sistemas cadastrais geridos pela Superintendência;

XI - administrar, gerir e disponibilizar o Sistema de Registro e Controle da Renúncia Fiscal - RCR.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública

**Art. 109** A Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública tem como missão administrar o registro e recolhimento da receita pública e os pedidos de restituição de indébito do ICMS, competindo-lhe:

I - decidir sobre pedidos de restituição de indébito do ICMS, FETHAB e Fundos vinculados ao ICMS;

II - gerir o registro e liberação da restituição do ICMS, FETHAB e Fundos vinculados ao ICMS autorizados;

III - estruturar, manter e conservar sincronizado e uniforme o cadastro da rede arrecadadora;

IV - efetuar o registro sistemático e a conciliação de todo e qualquer recolhimento da receita pública Estadual;

V - promover a automação do recolhimento, a padronização de rotinas de verificação e a crítica da consistência de dados da receita pública;

VI - promover a correção, harmonização e integração sistêmica das atividades da Coordenadoria com aquelas desenvolvidas pelas demais unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda, bem como com as metas, objetivos e diretrizes institucionais vigentes;

VII - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, relativas a dados de arrecadação e processos analisados pela Coordenadoria; VIII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria.



**Subseção IV**  
**Da Coordenadoria de Conta Corrente**

**Art. 110** A Coordenadoria de Conta Corrente tem como missão recepcionar, registrar e promover a realização dos créditos tributários e não tributários, competindo-lhe:

I - recepcionar o registro de valores a débito e/ou a crédito, relativos à receita pública Estadual;

II - desenvolver e implantar os serviços eletrônicos vinculados à realização da obrigação tributária parcelada ou em moratória;

III - controlar os demais débitos administrados suspensos, disponibilizando relatórios gerenciais às demais unidades;

IV - promover, realizar e controlar a remessa para inscrição em dívida ativa do débito administrado;

V - analisar, em conjunto com a PGE/MT, divergências entre os valores registrados nos sistemas da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

VI - elaborar manifestação técnica nos processos judiciais ou extrajudiciais demandados pela PGE;

VII - apurar, calcular e propor a edição e publicação do ato para divulgação dos coeficientes, índices e percentuais referentes aos acréscimos legais exigidos para recolhimento de débitos tributários vencidos;

VIII - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, relativas a dados de competência regimental da Coordenadoria;

IX - administrar, no âmbito fazendário, o Sistema Informatizado de Controle de Garantias - COGAR;

X - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria;

XI - disponibilizar, quando solicitado pelas unidades fazendárias pertinentes, os valores da inadimplência.

**Seção X**  
**Da Superintendência de Controle e Monitoramento**

**Art. 111** A Superintendência de Controle e Monitoramento tem como missão estimular o cumprimento voluntário da obrigação tributária atuando nos contribuintes que apresentem indícios de não conformidade de forma a buscar a regularidade, alcançar e manter em elevado grau a percepção pelos contribuintes do risco da infringência da norma tributária, competindo-lhe:

I - promover a difusão do risco fiscal para reverter o comportamento tributário de sonegação fiscal;

II - validar metodologias de controle e monitoramento de contribuintes, propostas pelas unidades subordinadas;

III - avaliar os resultados consolidados do controle e monitoramento, comparando os resultados previstos com os alcançados, identificando oportunidades e propondo melhorias;

IV - articular com a área de tecnologia de informação e a Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas o desenvolvimento de ferramentas e rotinas informatizadas necessárias para a execução das atividades, promovendo a melhoria contínua e a integração com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V - coordenar a elaboração do Plano Anual de Controle e Monitoramento, observando o alinhamento estratégico da SEFAZ;

VI - acompanhar mensalmente a execução do Plano Anual de Controle e Monitoramento para a correção e aperfeiçoamento das atividades;

VII - gerir o Sistema de Controle e Monitoramento, buscando conhecer a efetividade das medidas de controle para trazer os contribuintes à regularidade fiscal;

VIII - priorizar as ações fiscais massivas preventivas por meio de rotina eletrônica de verificação fiscal, com fundamento nos estudos e análises do comportamento tributário dos contribuintes;

IX - promover, no âmbito das coordenadorias vinculadas, à produção de conteúdo informativo/orientativo atinentes a procedimentos tributários a serem observados pelos contribuintes para fins de disponibilização/divulgação pela Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública;

X - promover, no âmbito das coordenadorias vinculadas, a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos, roteiros e rotinas, relativas às atividades desenvolvidas;

XI - consolidar a proposta orçamentária, no âmbito da Superintendência, indicando, motivadamente, as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas;

XII - promover operações e/ou força-tarefa, próprias ou cooperadas, por meio de suas coordenadorias;

XIII - promover o desenvolvimento de ferramentas e rotinas informatizadas para detecção do descumprimento da obrigação tributária, com a finalidade de interação entre a SEFAZ e os contribuintes, visando o aprimoramento da experiência do usuário e o estímulo ao cumprimento voluntário da obrigação tributária;

XIV - atuar em conjunto, quando necessário, em ações de fiscalização da Superintendência de Fiscalização;

XV - disponibilizar, quando solicitado pelas unidades fazendárias pertinentes, os valores dos ilícitos fiscais.

**Parágrafo único.** As decisões emanadas no âmbito da Superintendência de Controle e Monitoramento, relevantes ou que causem grande impacto de repercussão geral, não previstas no Plano Anual de Controle e Monitoramento, deverão ser previamente apreciadas pelo Conselho Superior da Receita Pública, antes da produção de efetivos efeitos.

**Subseção I**  
**Da Coordenadoria de Controles de Declarações**

**Art. 112** A Coordenadoria de Controle de Declarações tem como missão promover a regularização do cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes, facultando-lhes procederem à autorregularização no prazo assinalado, competindo-lhe:

I - planejar e implementar a automação do controle do cumprimento das obrigações e da comunicação da irregularidade fiscal ao contribuinte;

II - desenvolver, em conjunto com a área de tecnologia de informação e a Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas, as ferramentas e rotinas informatizadas para detecção do descumprimento da obrigação tributária, promovendo a melhoria contínua e a integração com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III - documentar as regras de negócio e os algoritmos utilizados para intimar e notificar o contribuinte, bem como para controlar a regularização de pendências, mantendo-as em boa guarda;

IV - sistematizar a produção de dados e informações que permitam conhecer a efetividade das medidas de controle para trazer à regularidade os contribuintes detectados pelo controle;

V - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, quando o contribuinte notificado não proceder a autorregularização no prazo estabelecido;

VI - comunicar ao Superintendente de Controle e Monitoramento os casos identificados que indicam necessidade de auditoria fiscal por meio de processo fundamentado;

VII - promover medidas que reduzam os níveis de inadimplência e favoreçam a liquidação dos créditos tributários lançados e dos débitos registrados nos sistemas fazendários;

VIII - analisar, em procedimento próprio da unidade, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos competentes municipais, estaduais e federais;

IX - manifestar, em procedimento próprio, mediante solicitação da Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública ou por despacho da Superintendência de Controle e Monitoramento, para instrução processual em pedidos de restituição de indébito relativos ao ICMS, inclusive para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

X - gerir e controlar o sistema de tributação por substituição tributária;

XI - avaliar a efetividade dos processos de controle, promovendo a correção de não conformidades entre os procedimentos planejado e executado, identificando oportunidades e propondo melhorias;

XII - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando, motivadamente, as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

**Subseção II**  
**Da Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais**

**Art. 113** A Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais tem como missão promover a regularização do cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes que desenvolvam operações de comércio exterior, ou sejam detentores de benefícios fiscais ou de regimes especiais de caráter individual, facultando-lhes procederem à autorregularização no prazo assinalado, competindo-lhe:

I - planejar e implementar a automação do controle do cumprimento das obrigações e da comunicação da irregularidade fiscal aos contribuintes detentores de benefícios fiscais ou de regimes especiais e/ou que realizem operações de comércio exterior;

II - desenvolver, em conjunto com a área de tecnologia de informação e a Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas, as ferramentas e rotinas informatizadas para detecção do descumprimento da obrigação tributária, promovendo a melhoria contínua e a integração com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III - documentar as regras de negócio e os algoritmos utilizados para intimar e notificar o contribuinte, bem como para controlar a regularização de pendências, mantendo-as em boa guarda;

IV - sistematizar a produção de dados e informações que permitam conhecer a efetividade das medidas de controle para trazer à regularidade os contribuintes detectados pelo controle;

V - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, quando o contribuinte notificado não proceder a autorregularização no prazo estabelecido;

VI - comunicar ao Superintendente de Controle e Monitoramento os casos identificados que indicam necessidade de auditoria fiscal por meio de processo fundamentado;

VII - prestar informações às unidades estratégicas acerca das operações de comércio exterior, bem como de detentores de incentivos fiscais ou de regimes especiais em caráter individual;

VIII - analisar, em procedimento próprio da unidade, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos competentes municipais, estaduais e federais;

IX - avaliar a efetividade dos processos de controle, promovendo a correção de não conformidades entre os procedimentos planejado e executado, identificando oportunidades e propondo melhorias;

X - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando, motivadamente, as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico

**Art. 114** A Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico tem como missão executar o monitoramento dos contribuintes, mantendo em grau elevado a percepção pelos contribuintes do risco envolvido na infringência da norma tributária, com o objetivo de estimular o cumprimento voluntário da obrigação tributária, competindo-lhe:

I - planejar e realizar o monitoramento eletrônico dos contribuintes, inclusive aqueles optantes pelo Simples Nacional, identificando operações que possam vir a prejudicar ou ameaçar a realização da receita pública;

II - executar atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos de omitir, fraudar, falsificar, ocultar ou inserir qualquer informação não verdadeira, com o intuito de afastar ou reduzir o pagamento do tributo;

III - desenvolver, em conjunto com a área de tecnologia de informação e a Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas, as ferramentas e rotinas informatizadas para detecção do descumprimento da obrigação tributária, promovendo a melhoria contínua e a integração com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

IV - documentar as regras de negócio e os algoritmos utilizados para intimar e notificar o contribuinte, bem como para controlar a regularização de pendências, mantendo-as em boa guarda;

V - sistematizar a produção de dados e informações que permitam conhecer a efetividade das medidas de monitoramento para trazer à regularidade os contribuintes detectados pelo monitoramento;

VI - avaliar a efetividade dos processos de monitoramento, promovendo a correção de não conformidades entre os procedimentos planejado e executado, identificando oportunidades e propondo melhorias;

VII - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, quando o contribuinte notificado não proceder a autorregularização no prazo estabelecido;

VIII - comunicar ao Superintendente de Controle e Monitoramento os casos identificados que indicam necessidade de auditoria fiscal por meio de processo fundamentado;

IX - determinar a aplicação de medida administrativa cautelar aos contribuintes que, reiteradamente, deixarem de cumprir obrigações tributárias, visando a estimular o respectivo cumprimento e a efetividade da realização da receita pública;

X - analisar, em procedimento próprio da unidade, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos competentes municipais, estaduais e federais;

XI - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando, motivadamente, as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

### Subseção IV

#### Da Coordenadoria de Controle de Combustíveis e Biocombustíveis

**Art. 115** A Coordenadoria de Controle de Combustíveis e Biocombustíveis tem como missão promover a regularização do cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes que comercializam combustíveis e biocombustíveis, facultando-lhes procederem à autorregularização no prazo assinalado, competindo-lhe:

I - planejar e implementar a automação do controle do cumprimento das obrigações e da comunicação da irregularidade fiscal aos contribuintes que realizem operações com combustíveis e biocombustíveis;

II - desenvolver, em conjunto com a área de tecnologia de informação e a Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas, as ferramentas e rotinas informatizadas para detecção do descumprimento da obrigação tributária, promovendo a melhoria contínua e a integração com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública.

III - acompanhar as variações na arrecadação mensal dos contribuintes dos segmentos econômicos em que atua, desenvolvendo as ações para reverter tendência ou variação negativa;

IV - documentar as regras de negócio e os algoritmos utilizados para intimar e notificar o contribuinte, bem como para controlar a regularização de pendências, mantendo-as em boa guarda;

V - sistematizar a produção de dados e informações que permitam conhecer a efetividade das medidas de controle para trazer à regularidade dos contribuintes detectados pelo controle;

VI - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, quando o contribuinte notificado não proceder a autorregularização no prazo estabelecido;

VII - comunicar ao Superintendente de Controle e Monitoramento os casos identificados que indicam necessidade de auditoria fiscal por meio de processo fundamentado;

VIII - prestar informações às unidades estratégicas acerca das operações de comércio exterior, bem como de detentores de incentivos fiscais ou de regimes especiais em caráter individual;

IX - analisar, em procedimento próprio da unidade, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos competentes municipais, estaduais e federais;

X - avaliar a efetividade dos processos de controle, promovendo a correção de não conformidades entre os procedimentos planejado e executado, identificando oportunidades e propondo melhorias;

XI - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando, motivadamente, as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

### Seção XI

#### Da Superintendência de Fiscalização

**Art. 116** A Superintendência de Fiscalização tem como missão o planejamento e a gestão das atividades de fiscalização dos tributos estaduais, inclusive dos contribuintes estabelecidos em outras Unidades da Federação, e daqueles delegados pela União, bem como das demais receitas administradas pela Secretaria, visando promover a conformidade tributária, bem como coibir a evasão e difundir o risco fiscal no estado, competindo-lhe:

I - propor a Política de Fiscalização Tributária, bem como de contribuições a fundos, conformadas em matéria tributária, desenvolvidas no âmbito do estado;

II - aprovar o Plano Anual de Fiscalização, no âmbito da Superintendência, e submeter à homologação do Comitê Setorial da Receita Pública;

III - homologar os resultados consolidados da fiscalização relativos à difusão de risco fiscal e a recuperação do tributo sonegado;

IV - aprovar e publicar, em instrução normativa da fiscalização, o manual do sistema integrado de fiscalização, incluindo os métodos, padrões e rotinas a serem observadas no serviço de fiscalização;

V - disciplinar a análise e os procedimentos relativos aos processos de representação fiscal para fins penais;

VI - manifestar, quando solicitado, em processos tributários, nos termos da legislação pertinente e proferir informações e decisões nos limites de suas atribuições;

VII - requerer intercâmbios com entidades, autarquias, outros poderes ou órgãos externos em matérias relativas à área de atuação da Superintendência;

VIII - gerir, em articulação com a unidade de Tecnologia da Informação, a automação e inovação tecnológica, em relação aos processos e sistemas concernentes à fiscalização;

IX - determinar fiscalizações específicas, não contempladas na programação de fiscalização anual, oriundas de levantamentos fiscais internos ou das possíveis infrações fiscais informadas pela Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas.

X - aprovar os processos críticos da fiscalização, em conjunto com a Coordenadoria de Conformidade e da Representação Fiscal, objetivando garantir a conformidade, a qualidade e efetividade nos resultados;

XI - dirimir conflitos de competências no âmbito das coordenadorias de fiscalização, deliberando quanto aos ajustes a serem promovidos para assegurar alinhamento da atuação e a efetividade dos resultados;

XII - disponibilizar, quando solicitado pelas unidades fazendárias pertinentes, os valores dos ilícitos fiscais.

Parágrafo único. As decisões emanadas no âmbito da Superintendência de Fiscalização, relevantes ou que causem grande impacto de repercussão geral, não previstas no Plano Anual de Fiscalização, deverão ser previamente apreciadas pelo Comitê Setorial da Receita Pública, antes da produção de efeitos efetivos.

#### Subseção I

##### **Da Coordenadoria de Fiscalização Volante, em Postos Fiscais e Transportadoras**

**Art. 117** A Coordenadoria de Fiscalização Volante, em Postos Fiscais e Transportadoras tem como missão prevenir e reprimir ilícitos e fraudes tributárias, por meio de ações de fiscalização fixa, móvel e eletrônica, em operações com bens e mercadorias no trânsito, elevando a percepção de risco dos contribuintes do imposto e exigir o efetivo e integral cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, competindo-lhe:

I - atuar como unidade de fiscalização do imposto junto ao sujeito passivo da obrigação e ao responsável tributário;

II - promover ações corretivas ou preventivas nas operações de circulação de mercadorias, quando da constatação de irregularidades apontadas na fiscalização no âmbito da unidade;

III - gerenciar, controlar e executar de forma integrada, com outros órgãos ou entes federados, a fiscalização de bens e mercadorias em circulação e respectivas prestações de serviço de transporte, no território mato-grossense;

IV - propor a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos e rotinas, relativas às atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;

V - desenvolver o monitoramento e a fiscalização especializada, orientada, regionalizada ou segmentada de mercadorias e bens em trânsito bem como suas respectivas prestações de serviços de transporte;

VI - interagir com as demais unidades da Superintendência, com a finalidade de promover o intercâmbio de informações referentes a indícios e ilícitos tributários identificados;

VII - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória ocorrido em atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;

VIII - executar, em procedimento próprio da unidade, as diligências e perícias fiscais, inclusive as manifestações para instrução processual;

IX - definir as regras de negócio de sistemas, relatórios e dados dos assuntos relativos à fiscalização e controle de mercadorias e bens em trânsito, bem como os respectivos perfis de acesso;

X - avaliar a efetividade dos processos de fiscalização no âmbito da Coordenadoria;

XI - exercer a fiscalização virtual de declarações e documentos fiscais eletrônicos, decorrente do trânsito de mercadorias e bens no âmbito do território matogrossense;

XII - participar de programas, projetos, fóruns, estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, bem como de comissões, seminários, grupos e subgrupos de trabalho;

XIII - promover a correção de ofício do crédito tributário lançado, no âmbito da Coordenadoria, ou por determinação da Superintendência, em razão de erro material ou formal;

XIV - executar as operações e/ou força-tarefa, quando requisitado, em âmbito administrativo;

XV - estudar e aplicar medidas que levem ao aperfeiçoamento das técnicas e instrumentos de fiscalização dos operadores de trânsito de bens e mercadorias;

XVI - avaliar, sistematicamente, os resultados relativos à difusão de risco fiscal e recuperação do tributo sonegado no âmbito da Coordenadoria. § 1º A Equipe de Fiscalização de Trânsito Móvel tem vínculo administrativo e hierárquico com a unidade mencionada no caput deste artigo, possuindo as seguintes competências:

I - executar a fiscalização, de modo ostensivo, aos sujeitos passivos e responsáveis tributários e suas respectivas operações sujeitas ao imposto, no território mato-grossense;

II - executar a fiscalização em estabelecimentos não inscritos no cadastro estadual de contribuintes;

III - executar verificações, perícias e diligências fiscais, quando requisitado, em âmbito administrativo;

IV - promover a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória no âmbito da Coordenadoria.

V - executar as operações especiais, quando requisitado, conjuntas com outras unidades ou órgãos da administração pública, a fim de combater a possível sonegação de tributos de competência estadual.

§ 2º A Equipe de Fiscalização de Trânsito Fixa tem vínculo administrativo e hierárquico com a unidade mencionada no caput deste artigo, possuindo as seguintes competências:

I - executar a fiscalização de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviços de transportes em Postos Fiscais, no território mato-grossense;

II - executar, no âmbito da fiscalização de bens e mercadorias e das respectivas prestações de serviço de transporte em unidades fixas compartilhadas com outros órgãos da administração pública em atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos e práticas que reduzam ou suprimam ilicitamente o tributo de competência estadual;

III - informar irregularidades fiscais detectadas nas operações de trânsito para possível constituição de crédito tributário por descumprimento de obrigação tributária.

§ 3º A Equipe de Fiscalização de Trânsito Eletrônica tem vínculo administrativo e hierárquico com a unidade mencionada no caput deste artigo, possuindo as seguintes competências:

I - executar a fiscalização de sujeitos passivos e responsáveis tributários junto aos operadores de serviços de transporte, agentes postais, cargas em trânsito nos portos, aeroportos e demais locais de circulação de cargas e respectivas operações sujeitas ao imposto, no território mato-grossense;

II - exercer a fiscalização eletrônica em declarações e documentos fiscais eletrônicos, decorrente do trânsito de mercadorias e bens e adotar as providências necessárias para a exigência do respectivo crédito tributário;

III - executar ação fiscal específica nas transportadoras credenciadas e nos estabelecimentos em situação cadastral irregular;

IV - tratar as irregularidades fiscais detectadas nas operações de trânsito para possível constituição de crédito tributário por descumprimento de obrigação tributária.

#### Subseção II

##### **Da Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços**

**Art. 118** A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços tem como missão prevenir e reprimir ilícitos e fraudes tributárias, dos tributos estaduais, elevando a percepção de risco dos contribuintes que exerçam as atividades econômicas do segmento de combustíveis, das empresas do setor do comércio e demais serviços, sujeitos à tributação no âmbito do Estado, por meio de ações fiscais de forma presencial ou eletrônica, visando a coibir a evasão fiscal, competindo-lhe:

I - desenvolver a fiscalização no âmbito da unidade, nos termos da legislação específica, junto ao sujeito passivo da obrigação e ao responsável tributário;

II - elaborar planos operacionais de fiscalização, observando o Plano Anual de Fiscalização, para as áreas ou atividades compreendidas no âmbito da unidade;

III - propor a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos, roteiros e rotinas, relativas às atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;

IV - realizar trabalhos de revisões, verificações, diligências e perícias fiscais e manifestar quando requisitado, em âmbito administrativo ou judicial;

V - proceder ao lançamento de ofício de tributos, relativo a sujeitos passivos da obrigação tributária, bem como a imposição de multas e demais penalidades previstas na legislação tributária;

VI - analisar, em procedimento próprio, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos, autarquias e instituições municipais, estaduais e federais;

VII - participar de programas, projetos, fóruns, estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, bem como de comissões, seminários, grupos e subgrupos de trabalho;

VIII - promover a correção de ofício do crédito tributário lançado, no âmbito da Coordenadoria, ou por determinação da Superintendência, em razão de erro material ou formal;

IX - avaliar, sistematicamente, os resultados relativos à difusão de risco fiscal e recuperação do tributo sonegado no âmbito da Coordenadoria.



**Subseção III****Da Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios**

**Art. 119** A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios tem como missão prevenir e reprimir ilícitos e fraudes tributárias, dos tributos estaduais, elevando a percepção de risco dos contribuintes que exerçam as atividades econômicas de indústria e das empresas do setor do agronegócio, sujeitos à tributação no âmbito do estado, por meio de ações fiscais de forma presencial ou eletrônica, visando a coibir a evasão fiscal, competindo-lhe:

I - desenvolver a fiscalização no âmbito da unidade, nos termos da legislação específica, junto ao sujeito passivo da obrigação e ao responsável tributário;

II - elaborar planos operacionais de fiscalização, observando o Plano Anual de Fiscalização, para as áreas ou atividades compreendidas no âmbito da unidade;

III - propor a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos, roteiros e rotinas, relativas às atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;

IV - realizar trabalhos de revisões, verificações, diligências e perícias fiscais e manifestar quando requisitado, em âmbito administrativo ou judicial;

V - proceder ao lançamento de ofício de tributos, relativo a sujeitos passivos da obrigação tributária, bem como a imposição de multas e demais penalidades previstas na legislação tributária;

VI - analisar, em procedimento próprio, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos, autarquias e instituições municipais, estaduais e federais;

VII - participar de programas, projetos, fóruns, estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, bem como de comissões, seminários, grupos e subgrupos de trabalho;

VIII - promover a correção, de ofício, do crédito tributário lançado, no âmbito da Coordenadoria, ou por determinação da Superintendência, em razão de erro material ou formal;

IX - avaliar, sistematicamente, os resultados relativos à difusão de risco fiscal e recuperação do tributo sonegado no âmbito da Coordenadoria.

**Subseção IV****Da Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira**

**Art. 120** A Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira tem como missão prevenir e reprimir ilícitos e fraudes tributárias, dos tributos estaduais, elevando a percepção de risco por meio de auditorias aos contribuintes pertencentes aos ramos de atividade de maior relevância na economia estadual, com prioridade para as empresas de grande porte, ressalvada a competência das demais especializadas, visando a coibir a evasão fiscal, competindo-lhe:

I - atuar como unidade de auditoria fiscal, contábil e financeira, de forma presencial ou eletrônica, do ICMS, do ITCD e do IPVA e de contribuições a fundos conformadas em matéria tributária junto ao sujeito passivo da obrigação e ao responsável tributário;

II - coordenar as auditorias fiscais, contábeis e financeiras, bem como elaborar planos operacionais para as áreas ou atividades não compreendidas no âmbito de atuação das demais coordenadorias;

III - propor a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos, roteiros de auditoria e rotinas relativas às atividades desenvolvidas no âmbito da unidade;

IV - realizar trabalhos de revisões, verificações, diligências e perícias fiscais e manifestar quando requisitado, em âmbito administrativo ou judicial;

V - proceder ao lançamento de ofício de tributos, relativo a sujeitos passivos da obrigação tributária, bem como a imposição de multas e demais penalidades previstas na legislação tributária;

VI - estudar e aplicar medidas que levem ao aperfeiçoamento das técnicas e instrumentos de auditoria fiscal, contábil e financeira;

VII - analisar, em procedimento próprio, as informações prestadas pelos contribuintes junto aos órgãos, autarquias e instituições municipais, estaduais e federais;

VIII - participar de programas, projetos, fóruns, estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, bem como de comissões, seminários, grupos e subgrupos de trabalho;

IX - promover a correção de ofício do crédito tributário lançado, no âmbito da Coordenadoria, ou por determinação da Superintendência, em razão de erro material ou formal;

X - avaliar, sistematicamente, os resultados relativos à difusão de risco fiscal e recuperação do tributo sonegado no âmbito da Coordenadoria.

**Subseção V****Da Coordenadoria da Conformidade e da Representação Fiscal**

**Art. 121** A Coordenadoria da Conformidade e da Representação Fiscal tem como missão atuar na representação fiscal para fins penais e na conformidade do serviço de fiscalização, objetivando garantir a elevação da assertividade, da eficiência e da efetividade dos seus resultados, competindo-lhe:

I - coordenar e controlar as atividades de fiscalização por meio da elaboração do Plano Anual de Fiscalização no âmbito da Superintendência de Fiscalização;

II - supervisionar as unidades subordinadas à Superintendência de Fiscalização promovendo a otimização, a racionalização e a padronização;

III - gerir e desenvolver o sistema integrado de fiscalização, buscando a uniformização dos processos da fiscalização por meio de manuais, roteiros, métodos, padrões, procedimentos operacionais e modelos;

IV - desenvolver, em conjunto com as coordenadorias, a análise dos processos críticos da fiscalização atuando de forma preventiva nos riscos identificados, em procedimentos fiscais e nos eventuais lançamentos tributários relevantes, objetivando garantir a sua conformidade, a qualidade e efetividade nos resultados;

V - gerir intercâmbios com organizações públicas e privadas, entidades, poderes e demais órgãos públicos, em matérias relativas à área de atuação da Superintendência;

VI - gerir a representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária e o seu encaminhamento à Delegacia Especializada e ao Ministério Público;

VII - receber e analisar as denúncias, requisições e informações relativas à sonegação de tributos, fraudes e outros ilícitos fiscais, para eventual programação da fiscalização, sem prejuízo da competência de outras unidades fazendárias;

VIII - propor e coordenar as operações e/ou força-tarefa, por meio das coordenadorias da Superintendência de Fiscalização;

IX - prestar assistência à delegacia especializada em crimes contra a ordem tributária e ao Ministério Público, quando requisitado, em representações formuladas no âmbito unidade;

X - manifestar, em procedimento próprio, para instrução processual em pedidos de restituição de indébito, conforme competência regulamentar;

XI - solicitar a autorização para os servidores da fiscalização, quando necessária ação fiscal nas demais Unidades da Federação, bem como autorizar os servidores fiscais que vierem executar a fiscalização de contribuintes no âmbito do estado;

XII - promover, em conjunto com as coordenadorias, o desenvolvimento do quadro de servidores da Superintendência por meio do plano de capacitação continuada;

XIII - produzir, em conjunto com as coordenadorias de fiscalização, o conhecimento para suportar o processo decisório quanto ao procedimento, a estratégia e a seleção de alvos para atuação fiscal, fornecendo subsídios ao Plano Anual de Fiscalização;

XIV - definir, em conjunto com a Superintendência, as regras de negócio de sistemas, relatórios e dados nos assuntos relativos à Superintendência de Fiscalização, bem como definir os respectivos perfis de acesso.

**Seção XII****Da Superintendência do Orçamento Estadual**

**Art. 122** A Superintendência do Orçamento Estadual tem como missão coordenar o Sistema de Orçamento Estadual, com foco na eficiência da alocação dos recursos públicos, visando dar suporte à promoção de resultados das políticas públicas, competindo-lhe:

I - coordenar os assuntos relacionados à gestão orçamentária da Administração Pública Estadual;

II - coordenar o acompanhamento da execução orçamentária estadual;

III - subsidiar os processos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

IV - coordenar o processo de conferência das propostas orçamentárias setoriais para fins de consolidação da peça orçamentária;

V - administrar o controle de acesso ao módulo Orçamento no FIPLAN;

VI - participar do processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental;

VII - orientar e supervisionar tecnicamente as unidades setoriais de orçamento;

VIII - realizar capacitações aos órgãos setoriais;



IX - dar suporte na elaboração de minutas de lei, decretos e demais normas regulamentadoras da matéria orçamentária;

X - prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo;

XI - participar de grupos de trabalhos técnicos e comissões voltados para a realização de estudos relativos a aspectos de planejamento, orçamento, execução orçamentária, monitoramento e avaliação;

XII - realizar análises de impacto orçamentário com a elaboração de pareceres e notas técnicas;

XIII - consolidar e disponibilizar informações sobre a execução orçamentária.

XIV - acompanhar e avaliar, sistematicamente, a arrecadação das receitas e a execução das despesas do Estado, segundo suas fontes de financiamento;

XV - subsidiar a gestão do cenário orçamentário estadual;

XVI - apresentar proposta de contingenciamento do orçamento das unidades orçamentárias;

XVII - estabelecer diretrizes para a gestão dos ciclos orçamentários de alterações das programações orçamentárias da LOA;

XVIII - subsidiar a revisão e atualização do Manual Técnico de Orçamento;

XIX - revisar, validar e divulgar o Manual de Alterações Orçamentárias e de Créditos Adicionais;

XX - administrar a concepção, desenvolvimento e implementação de diretrizes e projetos voltados para a automação, atualização, manutenção e evolução do negócio Orçamento no sistema informatizado FIPLAN;

XXI - estabelecer os resultados chaves das suas unidades conforme o planejamento estratégico setorial;

XXII - viabilizar alternativas para capacitar seu corpo técnico;

XXIII - promover o alinhamento dos processos de trabalho, relacionado às atividades táticas e operacionais;

XXIV - prestar suporte no gerenciamento dos riscos orçamentários;

XXV - monitorar e avaliar o resultado setorial interno.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Gestão da execução Orçamentária I

**Art. 123** A Coordenadoria de Gestão da execução Orçamentária I tem como missão coordenar, analisar e orientar a execução do orçamento estadual, visando assegurar o cumprimento das metas estabelecidas e a alocação eficiente dos recursos públicos para a implementação das políticas públicas, competindo-lhe:

I - subsidiar a Superintendência do Orçamento Estadual com informações atualizadas sobre a execução orçamentária;

II - subsidiar os trabalhos de abertura e encerramento da execução orçamentária;

III - administrar e analisar as solicitações de alterações das categorias de programação orçamentária aprovadas na Lei Orçamentária Anual;

IV - coordenar a realização dos ciclos orçamentários de alterações das programações orçamentárias da LOA junto às unidades setoriais de orçamento;

V - propor ajustes, realocações e reprogramações orçamentárias, em consonância com a avaliação das necessidades das unidades orçamentárias;

VI - analisar, acompanhar e avaliar o desempenho da execução do orçamento pelas unidades orçamentárias, estabelecendo um fluxo permanente de informações;

VII - acompanhar e disponibilizar, mensalmente, o desempenho dos indicadores Capacidade Operacional Financeira da Despesa - COFD e Planejamento e Programação da Despesa - PPD dos órgãos e entidades;

VIII - acompanhar, mensalmente, a arrecadação das receitas e a execução das despesas das unidades orçamentárias, segundo suas fontes de financiamento;

IX - elaborar, consolidar e divulgar, quadrimestralmente, o Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária;

X - prestar atendimento às unidades orçamentárias durante o processo da execução do orçamento;

XI - prestar suporte e orientação aos usuários do módulo de execução orçamentária do sistema informatizado FIPLAN;

XII - prestar suporte na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

XIII - realizar a conferência das propostas orçamentárias setoriais para fins de consolidação da peça orçamentária anual;

XIV - prestar suporte na revisão e atualização do Manual Técnico de Orçamento;

XV - revisar o Manual de Alterações Orçamentárias e de Créditos Adicionais;

XVI - propor conteúdo para revisão das leis, decretos e normativas atinentes à execução orçamentária estadual;

XVII - participar do processo de elaboração do Relatório de Ação Governamental;

XVIII - subsidiar a organização e realização de capacitações técnicas voltadas ao aprimoramento da gestão orçamentária das unidades setoriais;

XIX - elaborar informações e análises técnicas sobre a matéria orçamentária;

XX - participar de grupos de trabalhos técnicos voltados ao desenvolvimento de estudos/projetos de matéria orçamentária;

XXI - apresentar propostas de novas práticas e padrões de gestão orçamentária, soluções e atualização do negócio Orçamento no sistema FIPLAN e demais sistemas informatizados;

XXII - buscar a realização dos resultados chaves e metas estabelecidos no âmbito do planejamento estratégico setorial;

XXIII - monitorar o resultado setorial;

XXIV - gerir o desenvolvimento técnico da equipe setorial.

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Gestão da execução Orçamentária II

**Art. 124** A Coordenadoria de Gestão da execução Orçamentária II, tem como missão coordenar, analisar e orientar a execução do orçamento estadual, visando assegurar o cumprimento das metas estabelecidas e a alocação eficiente dos recursos públicos para a implementação das políticas públicas, competindo-lhe:

I - subsidiar a Superintendência do Orçamento Estadual com informações atualizadas sobre a execução orçamentária;

II - subsidiar os trabalhos de abertura e encerramento da execução orçamentária;

III - administrar e analisar as solicitações de alterações das categorias de programação orçamentária aprovadas na Lei Orçamentária Anual;

IV - coordenar a realização dos ciclos orçamentários de alterações das programações orçamentárias da LOA junto às unidades setoriais de orçamento;

V - analisar, acompanhar e avaliar o desempenho da execução do orçamento pelas unidades orçamentárias, estabelecendo um fluxo permanente de informações;

VI - acompanhar e disponibilizar, mensalmente, o desempenho dos indicadores Capacidade Operacional Financeira da Despesa - COFD e Planejamento e Programação da Despesa - PPD dos órgãos e entidades;

VII - acompanhar, mensalmente, a arrecadação das receitas e a execução das despesas das unidades orçamentárias, segundo suas fontes de financiamento;

VIII - elaborar, consolidar e divulgar, quadrimestralmente, o Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária;

IX - prestar atendimento às unidades orçamentárias durante o processo da execução do orçamento;

X - prestar suporte e orientação aos usuários do módulo de execução orçamentária do sistema informatizado FIPLAN;

XI - prestar suporte na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

XII - realizar a conferência das propostas orçamentárias setoriais para fins de consolidação da peça orçamentária anual;

XIII - prestar suporte na revisão e atualização do Manual Técnico de Orçamento;

XIV - revisar o Manual de Alterações Orçamentárias e de Créditos Adicionais;

XV - propor conteúdo para revisão das leis, decretos e normativas atinentes à execução orçamentária estadual;

XVI - participar do processo de elaboração do Relatório de Ação Governamental;

XVII - subsidiar a organização e realização de capacitações técnicas voltadas ao aprimoramento da gestão orçamentária das unidades setoriais;

XVIII - elaborar informações e análises técnicas sobre a matéria orçamentária;

XIX - participar de grupos de trabalhos técnicos voltados ao desenvolvimento de estudos/projetos de matéria orçamentária;

XX - apresentar propostas de novas práticas e padrões de gestão orçamentária, soluções e atualização do negócio Orçamento no sistema FIPLAN e demais sistemas informatizados;

XXI - buscar a realização dos resultados chaves e metas estabelecidos no âmbito do planejamento estratégico setorial;

XXII - monitorar o resultado setorial;

XXIII - gerir o desenvolvimento técnico da equipe setorial.

**Seção XIII****Da Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos**

**Art. 125** A Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos tem como missão administrar e articular a execução dos projetos estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, visando maximizar os benefícios para os processos organizacionais, competindo-lhe:

I - articular com as partes interessadas nos projetos estratégicos da SEFAZ e supervisionar a execução dos mesmos, visando o alcance dos resultados esperados;

II - promover e supervisionar a atualização tempestiva do portfólio de projetos estratégicos da SEFAZ;

III - disponibilizar informações gerenciais sobre os projetos e produtos estratégicos para subsidiar a tomada de decisão;

IV - monitorar o processo de disseminação da metodologia para elaboração e acompanhamento dos projetos estratégicos, visando o alinhamento com os objetivos estratégicos organizacionais;

V - realizar a gestão do conhecimento adquirido na produção e execução dos projetos estratégicos, objetivando o registro e divulgação dos padrões de documentos, a aplicação das melhores práticas e das lições aprendidas;

VI - supervisionar a execução do Programa de Cidadania Fiscal;

VII - promover o alinhamento dos processos de trabalho de produção e execução dos projetos estratégicos da SEFAZ, relacionado às atividades táticas e operacionais;

VIII - promover a geração e melhoria de produtos e serviços vinculados aos processos organizacionais, de forma incremental e disruptiva, visando o alcance dos indicadores definidos para os projetos estratégicos;

IX - monitorar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para a Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos**

**Art. 126** A Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos tem como missão contribuir com ações para ambientação, maturidade e inovação dos projetos estratégicos e a gestão dos conteúdos de Cidadania Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - coordenar a produção dos projetos estratégicos, junto às unidades vinculadas a todas as Secretarias Adjuntas da SEFAZ;

II - acompanhar tempestivamente a gestão dos projetos estratégicos da SEFAZ;

III - prover suporte de metodologias, abordagens, técnicas e ferramentas às equipes envolvidas nos projetos estratégicos;

IV - contribuir para a análise, desenho e validação dos indicadores dos projetos estratégicos;

V - validar a conformidade dos projetos estratégicos com a metodologia definida;

VI - conduzir a aplicação do Design Etnográfico com o material documental dos projetos estratégicos para a produção de artigos e cases;

VII - organizar o cronograma de demandas de oficinas das ferramentas, técnicas e abordagens definidas para os projetos estratégicos;

VIII - implementar e coordenar o Laboratório de Ambientação de Projetos Estratégicos da SEFAZ;

IX - implementar e coordenar o Banco de Ideias da SEFAZ;

X - coordenar e executar as ações do Programa de Cidadania Fiscal e representar o Estado no Grupo Nacional de Educação Fiscal;

XI - coordenar e implementar a gestão da inovação nos projetos estratégicos;

XII - elaborar, produzir e divulgar, primando pela simplificação da linguagem, conteúdos relativos à Cidadania Fiscal;

XIII - coordenar e implementar os projetos de Cidadania Fiscal.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos**

**Art. 127** A Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos tem como missão acompanhar a execução e entrega dos projetos estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, realizar a coordenação do Programa Nota MT e a gestão dos conteúdos de Cidadania Fiscal, competindo-lhe:

I - coordenar o Programa Nota MT;

II - acompanhar a execução definida e validada pelas áreas de produção e de interesse dos projetos estratégicos;

III - avaliar se os indicadores de desempenho definidos para os projetos estratégicos estão sendo alcançados nas soluções entregues;

IV - analisar a necessidade de medidas corretivas durante o desenvolvimento dos projetos estratégicos, tomando como base os indicadores propostos na fase de produção;

V - contribuir com o desenvolvimento, execução e implementação de projetos estratégicos;

VI - coordenar e implementar melhorias e inovações no Programa Nota MT;

VII - promover eventos para divulgação do Programa Nota MT.

**Seção XIV****Da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte**

**Art. 128** A Superintendência de Atendimento ao Contribuinte tem como missão garantir o atendimento de qualidade aos contribuintes e demais partes interessadas, promovendo a contínua melhoria da imagem organizacional, competindo-lhe:

I - identificar oportunidades de racionalização e simplificação de normas e procedimentos atinentes ao cumprimento das obrigações tributárias;

II - elaborar e propor, em conjunto com as demais unidades da SARP medidas normativas de simplificação das obrigações tributárias acessórias;

III - gerir o sistema de relacionamento com o contribuinte, orientando a política de atendimento da SEFAZ;

IV - gerir os sistemas de suporte ao atendimento;

V - implementar soluções automatizadas para modernização do relacionamento com o contribuinte;

VI - gerir a certidão negativa de débito;

VII - gerir as atividades de promoção da arrecadação e recuperação de créditos tributários;

VIII - coordenar as unidades de atendimento regionalizadas;

IX - monitorar e avaliar os resultados das unidades de atendimento subordinadas;

X - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando motivadamente as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

**Subseção I****Da Coordenadoria do IPVA**

**Art. 129** A Coordenadoria do IPVA tem como missão avaliar e administrar o cumprimento da obrigação tributária vinculada ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, competindo-lhe:

I - manter conta corrente fiscal do IPVA e o cadastro dos proprietários de veículos automotores, independente e sincronizado com o cadastro dos órgãos responsáveis pela matrícula e ou inscrição de veículos;

II - proceder ao lançamento, ao registro dos débitos dos contribuintes e ao controle da tributação do IPVA;

III - articular a fiscalização delegada do IPVA;

IV - executar, em procedimento próprio da unidade, as manifestações para instrução processual, ainda que em processos de isenção, imunidade, dispensa, cancelamento ou restituição de indébito relativos ao IPVA;

V - controlar a autorização, administrar e registrar a utilização de crédito de qualquer natureza vinculado à propriedade de veículos automotores, inclusive desoneração do ICMS;

VI - constituir e lançar o crédito tributário relativo ao IPVA que for identificado mediante o cruzamento eletrônico de dados e informações constantes dos sistemas fazendários;

VII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Coordenadoria;

VIII - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando motivadamente as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas.

**Subseção II****Da Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas**

**Art. 130** A Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas tem como missão avaliar e gerenciar o cumprimento das obrigações tributárias relacionadas ao ITCD, bem como supervisionar as taxas e demais receitas, excluindo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e os fundos correlatos, competindo-lhe:

I - exercer o papel de unidade de fiscalização, tanto de maneira presencial quanto por meio de canais eletrônicos, em relação aos contribuintes do ITCD, taxas e outras fontes de receita, excluindo o ICMS e os fundos a ele vinculados;



II - realizar o lançamento e o registro dos débitos dos contribuintes, bem como supervisionar a tributação do ITCD, das taxas e de outras fontes de receita, com exceção do ICMS e dos fundos associados;

III - conduzir, por meio de procedimentos internos da unidade, todas as etapas necessárias para instrução processual, inclusive em situações que envolvam isenções, imunidades, dispensas, cancelamentos ou restituições de indébito relacionados a taxas, contribuições para fundos e ITCD, sob sua gestão;

IV - elaborar a proposta orçamentária da unidade, fundamentando devidamente as demandas por ferramentas tecnológicas, capacitação, recursos materiais e alterações normativas necessárias;

V - analisar, por meio de procedimentos internos da unidade, as informações fornecidas pelos contribuintes aos órgãos competentes em âmbito municipal, estadual e federal, com o objetivo de determinar a constituição do crédito tributário;

VI - realizar avaliações sistemáticas dos resultados relacionados à constituição do crédito tributário, comparando as metas previamente estabelecidas com os resultados alcançados, identificando oportunidades de melhoria e propondo soluções apropriadas;

VII - supervisionar e gerenciar os sistemas informatizados associados à Coordenadoria, garantindo a eficácia e a eficiência na gestão tributária. Essas atribuições refletem o compromisso da Coordenadoria de ITCD e Outras Receitas em promover a observância das obrigações tributárias, otimizar os processos de fiscalização e aprimorar constantemente seus recursos e operações.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Atendimento Remoto

**Art. 131** A Coordenadoria de Atendimento Remoto tem como missão assistir e dar suporte aos contribuintes e cidadãos quanto à aplicação da legislação tributária, o acesso e a utilização dos serviços fazendários, prestando-lhes informações confiáveis e seguras para o cumprimento voluntário das obrigações tributárias, competindo-lhe:

I - organizar e disponibilizar canais de atendimento remoto aos contribuintes e cidadãos;

II - receber e processar as demandas registradas pelos contribuintes e cidadãos por meio dos canais de atendimento remoto;

III - prestar apoio técnico aos contribuintes e cidadãos para o cumprimento de suas obrigações perante a SEFAZ;

IV - administrar e gerir os sistemas de atendimento remoto;

V - elaborar a proposta orçamentária da unidade, fundamentando devidamente as demandas por ferramentas tecnológicas, capacitação, recursos materiais e alterações normativas necessárias.

### Subseção IV

#### Da Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal

**Art. 132** A Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal tem como missão articular, promover e acompanhar estratégias e ações voltadas à promoção da regularidade fiscal, com o compromisso de assegurar um ambiente tributário eficiente, justo e equilibrado para contribuintes e cidadãos, competindo-lhe:

I - articular, promover e acompanhar estratégias e ações voltadas à promoção da regularidade fiscal, com foco em medidas preventivas para contribuintes e cidadãos, visando à conscientização e ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias;

II - executar procedimentos de cobrança em massa, utilizando canais diversos e ferramentas tecnológicas que assegurem eficiência e abrangência no processo;

III - monitorar, mensurar e avaliar os resultados das ações de cobrança administrativa qualificada, garantindo o aprimoramento contínuo das estratégias utilizadas;

IV - fiscalizar, monitorar e incentivar a conformidade dos contribuintes com as obrigações tributárias, promovendo uma arrecadação eficiente, justa e alinhada aos princípios da equidade fiscal;

V - planejar abordagens direcionadas aos contribuintes, com foco na manutenção da regularidade fiscal e na redução da inadimplência;

VI - administrar, no âmbito fazendário, o sistema informatizado de emissão e registro da certidão negativa de débitos;

VII - propor e implementar programas de autorregularização, incentivos fiscais e benefícios que estimulem os contribuintes a permanecerem regulares perante as obrigações tributárias;

VIII - elaborar a proposta orçamentária da unidade, indicando motivadamente as necessidades de ferramentas tecnológicas, de capacitação, de recursos materiais e alterações normativas;

IX - executar outras atividades relacionadas à promoção da regularidade fiscal, que sejam necessárias para alcançar os objetivos institucionais.

### Seção XV

#### Da Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

**Art. 133** A Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias tem como missão formular e propor políticas que contribuam para a eficaz alocação dos recursos e o equilíbrio fiscal, competindo-lhe:

I - efetuar projeções de variáveis macroeconômicas de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda e do Estado, inclusive o conjunto de parâmetros macroeconômicos utilizado ao longo do processo orçamentário;

II - elaborar cenários de curto, médio e longo prazos para subsidiar a formulação de diretrizes que contribuam para a eficaz alocação dos recursos e o equilíbrio fiscal.

III - analisar e projetar o comportamento das variáveis econômicas, produzindo e mantendo atualizados os dados e informações necessários para elaborar os relatórios e boletins;

IV - realizar a análise da eficiência, da qualidade do gasto público e a avaliação econômica das políticas públicas;

V - monitorar e avaliar a realização e a concretização dos cenários elaborados;

VI - formular e propor o planejamento de médio e longo prazos a serem observados nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);

VII - formular, propor e difundir a declaração de estratégias a serem observadas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);

VIII - monitorar e analisar a implementação da política orçamentária Estadual, de curto, médio e longo prazo;

IX - acompanhar a execução orçamentária identificando o risco à sustentabilidade de Longo Prazo;

X - elaborar estudos orçamentários para subsidiar a programação orçamentária estratégica do gasto público, e fixação do teto orçamentário;

XI - formular, implementar e disseminar o Quadro Orçamentário de Médio Prazo;

XII - monitorar e avaliar o resultado setorial.

**Parágrafo único.** Considerando que o Plano Plurianual e seus anexos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e a Lei do Orçamento Anual e seus anexos, são instrumentos da Política Fiscal, a contribuição da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual para a alocação dos recursos públicos e o equilíbrio fiscal, se dá exclusivamente por meio destes instrumentos.

### CAPÍTULO VII

#### DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

### Seção I

#### Da Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte

**Art. 134** A Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte tem como missão coordenar as unidades de atendimento da Capital e Região Metropolitana e executar atividades de promoção do cumprimento das obrigações tributárias, da arrecadação e de recuperação de créditos tributários, buscando a eficiência e geração de valor no relacionamento, competindo-lhe:

I - acompanhar e controlar a execução dos serviços fazendários em cada um dos municípios da circunscrição;

II - gerir e controlar a tramitação de processos administrativos de sua responsabilidade;

III - garantir a uniformidade na prestação de serviços na sua região de atuação, segundo os padrões definidos pela Superintendência de Atendimento ao Contribuinte;

IV - identificar os desvios e anomalias na prestação de serviços no âmbito das Unidades de Serviços Conveniadas e dos Ganha Tempos de sua circunscrição;

V - prestar, através de equipe própria, os serviços cujas características e complexidade não permitam que sejam prestados pelas unidades de atendimento de sua circunscrição;

VI - identificar e promover, junto às unidades pertinentes, o fornecimento regular e a disponibilização dos recursos, insumos e informações necessárias às Unidades de Serviços Conveniadas e dos Ganha Tempos de sua circunscrição;

VII - equacionar a força de trabalho afeta a cada unidade de atendimento, para adequar a capacidade de produção ao volume de trabalho demandado;

VIII - acompanhar a execução das ações do Programa Cidadania Fiscal dos municípios de sua circunscrição;

IX - identificar e avaliar as causas da ocorrência de desvios da execução em relação ao planejado, no âmbito das células de serviço e unidades de atendimento, promovendo a adoção de providências para correção ou eliminação dos mesmos junto à chefia de cada uma das Agências Fazendárias;

X - promover encontros e seminários com os sujeitos passivos das diferentes regiões do estado para esclarecer e informar sobre alterações e normas tributárias, formas de apresentação de declarações e, ainda, cumprimento de obrigações para com o fisco;

XI - promover ações com o intuito de aumentar o cumprimento voluntário da obrigação tributária.

## Seção II

### **Das Coordenadorias Regionais de Atendimento ao Contribuinte**

**Art. 135** As Coordenadorias Regionais de Atendimento ao Contribuinte tem como missão coordenar as unidades de atendimento de sua circunscrição e executar atividades de promoção do cumprimento das obrigações tributárias, da arrecadação e de recuperação de créditos tributários, buscando a eficiência e geração de valor no relacionamento, competindo-lhe:

I - acompanhar e controlar a execução dos serviços fazendários em cada um dos municípios da circunscrição;

II - gerir e controlar a tramitação de processos administrativos de sua responsabilidade;

III - garantir a uniformidade na prestação de serviços na sua região de atuação, segundo os padrões definidos pela Superintendência de Atendimento ao Contribuinte;

IV - identificar os desvios e anomalias na prestação de serviços no âmbito das Unidades de Serviços Conveniadas e dos Ganha Tempo de sua circunscrição;

V - prestar, através de equipe própria, os serviços cujas características e complexidade não permitam que sejam prestados pelas unidades de atendimento de sua circunscrição;

VI - identificar e promover, junto às unidades pertinentes, o fornecimento regular e a disponibilização dos recursos, insumos e informações necessárias às Unidades de Serviços Conveniadas e dos Ganha Tempos de sua circunscrição;

VII - equacionar a força de trabalho afeta a cada unidade de atendimento, para adequar a capacidade de produção ao volume de trabalho demandado;

VIII - acompanhar a execução das ações do Programa Cidadania Fiscal dos municípios de sua circunscrição;

IX - identificar e avaliar as causas da ocorrência de desvios da execução em relação ao planejado, no âmbito das células de serviço e unidades de atendimento, promovendo a adoção de providências para correção ou eliminação dos mesmos junto à chefia de cada uma das Agências Fazendárias;

X - promover encontros e seminários com os sujeitos passivos das diferentes regiões do estado para esclarecer e informar sobre alterações e normas tributárias, formas de apresentação de declarações e, ainda, cumprimento de obrigações para com o fisco;

XI - promover ações com o intuito de aumentar o cumprimento voluntário da obrigação tributária.

## **TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

### **CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR**

#### **Seção I Do Secretário**

**Art.136** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Fazenda, conforme Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019: I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência; II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

III - elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de

indicação e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

#### **Seção II Dos Secretários Adjuntos**

**Art.137** Constituem atribuições comuns dos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - auxiliar e prestar suporte diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda em assuntos de competência da respectiva Secretaria Adjunta;

II - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;

III - aprovar e oficializar as informações e manifestações técnicas pertinentes às competências de cada Secretaria Adjunta;

IV - gerir, controlar e prestar contas dos programas, ações ou medidas de que seja gestor;

V - exercer o controle hierárquico e solicitar prestação de contas dos responsáveis por ações e medidas, lotados em unidades vinculadas à respectiva Secretaria Adjunta;

VI - analisar impactos e avaliar propostas de programa de modernização da área de negócio, considerando o impacto público e custos envolvidos;

VII - validar os dados e informações constantes dos relatórios de prestação de contas da SEFAZ, naquilo que for pertinente à sua área de atuação;

VIII - promover, com base no referencial de Governança e Planejamento Estratégico, a avaliação periódica da gestão setorial com a apresentação dos resultados dos principais indicadores dos processos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Adjunta junto ao Conselho de Governança e Gestão Estratégica;

IX - formalizar em portaria os servidores que o substituirão, como primeiro e segundo substitutos, nas hipóteses de licença, impedimento ou ausência temporária;

X - designar em portaria os primeiros e os segundos substitutos das unidades vinculadas à respectiva Secretaria Adjunta;

XI - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

XII - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

XIII - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

XIV - propor leis, decretos e normativos;

XV - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

XVI - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

XVII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário;

XVIII - definir e orientar a execução das atividades relativas à gestão e controle dos resultados da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, inclusive mediante sistemas informatizados;

XIX - propor ao Secretário de Estado de Fazenda a estrutura das unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta, bem como o texto do regimento interno com as respectivas competências e atribuições;

XX - estabelecer padrões de serviço e de aferição de resultados das unidades administrativas que lhe são subordinadas;

XXI - aprovar e dirigir a implementação dos planos de negócios da sua área.

#### **Subseção I Do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual**

**Art.138** Constituem atribuições precípua do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual:

I - dirigir a gestão financeira do Tesouro Estadual;

II - dirigir a gestão da programação financeira e relacionamento do Tesouro Estadual;

III - dirigir a gestão da dívida pública e dos Encargos Gerais do Estado sob supervisão da SEFAZ;

IV - dirigir a gestão financeira de obras e convênios;  
V - planejar e dirigir a execução das demandas financeiras do Gabinete do Governador;  
VI - estabelecer diretrizes da gestão financeira do Estado;  
VII - intermediar interesses financeiros entre órgãos do Estado;  
VIII - representar Mato Grosso junto a órgãos e entidades externos em matéria financeira;  
IX - representar a SEFAZ em assuntos junto a órgão e entidades do Estado em matéria financeira;  
X - ordenar despesas e liberar pagamentos dos Encargos Gerais do Estado sob supervisão da SEFAZ;  
XI - promover o autógrafo do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada ao Tesouro Estadual, a ser publicado;  
XII - assinar documentos destinados à instituição financeira;  
XIII - coordenar e orientar a estrutura técnica da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual quanto às diretrizes e políticas de governo, zelando pela correta aplicação da Política de Gestão Financeira do Tesouro Estadual;  
XIV - coordenar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal junto ao Governo Federal;  
XV - expedir portarias e portarias conjuntas inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete.

### Subseção II

#### Do Secretário Adjunto da Receita Pública

**Art.139** Constituem atribuições precípua do Secretário Adjunto da Receita Pública:

- I - formular, implementar e acompanhar a execução da Política Tributária do Estado;
- II - formular, propor e acompanhar a implementação das diretrizes pertinentes à área da receita pública Estadual;
- III - definir os segmentos e setores econômicos segundo os quais serão planejadas, executadas e acompanhadas as ações necessárias para projeção, realização e avaliação da receita pública estadual;
- IV - promover o planejamento e formulação das diretrizes para a automação e modernização da administração e realização da receita pública Estadual;
- V - promover a definição de padrões de serviço e de aferição de resultados das unidades responsáveis pela administração da receita pública Estadual;
- VI - coordenar o processo de definição e administrar as diretrizes a serem seguidas na condução das relações federativas fiscais;
- VII - formular, difundir e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócios da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- VIII - administrar, gerir e promover a execução dos planos de negócios, do plano estratégico e do orçamento da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- IX - promover a análise e avaliação do comportamento dos segmentos e setores econômicos para planejamento da atuação da Administração Tributária Estadual;
- X - recepcionar e deliberar sobre propostas das unidades fazendárias, autografar e fazer publicar, observado o devido processo legislativo, normas complementares em matéria tributária;
- XI - propor a edição de normas para aperfeiçoamento do sistema tributário estadual;
- XII - validar propostas de alteração de legislação tributária, originárias de unidades fazendárias não vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- XIII - validar e homologar as informações tributárias destinadas a entidades ou órgãos externos, podendo delegar competência no âmbito da Secretaria Adjunta;
- XIV - validar as projeções de receita pública e os resultados alcançados, inclusive definindo a segmentação econômica a ser utilizada para acompanhar a eficácia da arrecadação.

### Subseção III

#### Do Secretário Adjunto de Administração Fazendária

**Art.140** Constituem atribuições precípua do Secretário Adjunto de Administração Fazendária:

- I - exercer a representação política e institucional da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- II - homologar a prestação de contas e de informações aos órgãos de controle relativas à sua área de atuação;

III - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

IV - expedir portarias e portarias conjuntas inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete;

V - representar o Secretário de Estado de Fazenda em grupos de trabalho e colegiados que tratem de assuntos afetos à sua área de atuação.

### Subseção IV

#### Do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos

**Art.141** São atribuições precípua do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos:

I - exercer a representação política e institucional da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

II - formular, definir e acompanhar a implementação das diretrizes pertinentes à gestão e execução de projetos sob gestão da unidade;

III - expedir portarias, inclusive conjuntas, e outros atos normativos inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete;

IV - promover o autógrafo do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada à missão da adjunta, a ser publicado;

V - representar o Secretário de Estado de Fazenda em grupos de trabalho e colegiados que tratem de assuntos afetos à sua área de atuação.

### Subseção V

#### Do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

**Art.142** São atribuições precípua do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual:

- I - dirigir a gestão do orçamento Estadual;
- II - planejar e dirigir a execução das demandas orçamentárias do Gabinete do Governador;
- III - apresentar os resultados da gestão orçamentária;
- IV - estabelecer diretrizes da gestão orçamentária do Estado;
- V - intermediar interesses orçamentários entre órgãos do Estado;
- VI - representar a SEFAZ em assuntos junto a órgão e entidades do Estado em matéria orçamentária;
- VII - promover o autógrafo do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada ao orçamento Estadual, a ser publicado;
- VIII - coordenar e orientar a estrutura técnica da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual quanto às diretrizes e políticas de governo, zelando pela correta aplicação da Política de Gestão Orçamentária Estadual;
- IX - expedir portarias, inclusive conjuntas, inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete.

### Subseção VI

#### Do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado

**Art.143** São atribuições precípua do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado:

I - exercer a representação política e institucional da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

II - dirigir a gestão da contabilidade do Estado;

III - estabelecer diretrizes da gestão financeira do Estado;

IV - representar Mato Grosso junto a órgãos e entidades externos em matéria contábil;

V - representar a SEFAZ em assuntos junto a órgão e entidades do Estado em matéria e contábil;

VI - promover o autógrafo do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada à Contadoria Geral do Estado, a ser publicado;

VII - coordenar e orientar a estrutura técnica da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado quanto às diretrizes e políticas de governo, zelando pela correta aplicação das normas contábeis;

VIII - expedir portarias e portarias conjuntas inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete.



**Subseção VII****Do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Estratégica**

**Art.144** São atribuições precípua do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Estratégica:

I - promover ações com vistas ao recrutamento e à seleção de força de trabalho dedicada à transformação digital e à tecnologia da informação na SEFAZ;

II - criar dinâmica de integração entre os agentes públicos de transformação digital;

III - editar as normas complementares necessárias à execução das competências previstas, de forma a garantir o não retrocesso da prestação dos serviços públicos digitais;

IV - aprovar os Planos de Transformação Digital da SEFAZ.

**Seção III****Dos Superintendentes**

**Art.145** São atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência;

II - apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados de indicadores de produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;

III - promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;

IV - garantir a realização do planejamento, execução e avaliação das ações;

V - orientar as chefias e servidores imediatamente vinculados;

VI - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

VII - estabelecer normas, instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;

VIII - prestar informações, elaborar relatórios, emitir manifestação técnica ou proferir despachos nos processos de sua competência;

IX - aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;

X - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

XI - promover as medidas necessárias ao cumprimento da legislação e dos prazos estabelecidos em sua área de competência;

XII - promover o desenvolvimento técnico da equipe por meio de capacitações, treinamentos, seminários entre outros na área de sua competência;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência quando delegadas pelo Secretário Adjunto.

**CAPÍTULO II****DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO****Seção I****Das Atribuições dos Ocupantes dos Cargos de Nível de Apoio Estratégico e Especializado**

**Art.146** São atribuições básicas dos chefes de Unidade de Apoio Estratégico e Especializado:

I - fazer a mediação entre as demandas do ambiente de atuação e o ambiente interno, definindo e executando práticas de gestão para criação de valor público;

II - formular e formatar processos e procedimentos para alavancar os objetivos políticos de governo, acompanhando e avaliando a execução de políticas e diretrizes;

III - cuidar das cadeias de valor da organização propondo, alteração em marco jurídico ou processo que não produza o impacto ou retorno social desejado;

IV - promover a integração e coordenação de esforços em torno de objetivos públicos;

V - conhecer as melhores práticas de gestão em sua área de atuação;

VI - assessorar a alta direção quanto às práticas de governança corporativa;

VII - controlar e avaliar a efetividade dos esforços realizados em face do referencial comparativo pertinente;

VIII - analisar as demandas das partes interessadas na organização e propor agenda para as políticas públicas de que a SEFAZ participa;

IX - formular, acompanhar e controlar a efetividade das diretrizes e políticas estratégicas;

X - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho;

XI - promover o alinhamento estratégico adequado à melhor eficácia e efetividade da política econômica, fiscal, tributária ou financeira, conforme área de atuação;

XII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais.

**CAPÍTULO III****DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA****Seção I****Dos Coordenadores**

**Art.147** São atribuições básicas dos Coordenadores:

I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenadoria e gerências subordinadas;

II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadoria;

III - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VII - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente;

X - levantar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas às coordenadorias.

**Seção II****Dos Gerentes**

**Art.148** Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência;

X - levantar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas à gerência;

XI - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

**Seção III****Dos Gerentes Regionais**

**Art.149** Constituem atribuições precípua dos Gerentes Regionais:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelas Agências Fazendárias que lhes são subordinadas, bem como em suas próprias Agências;

II - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação, pertinentes à respectiva área de atuação;



III - coordenar e orientar os seus subordinados em relação às suas atividades;

IV - estabelecer metas, juntamente com os Gerentes das Agências Fazendárias que lhes são subordinadas, a serem atingidas pelas Agências Fazendárias em conjunto;

V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho das Agências Fazendárias que lhes são subordinadas;

VI - promover a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações dos Gerentes das Agências Fazendárias;

VII - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;

VIII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;

IX - levantar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas à gerência;

X - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

#### Seção IV

##### Dos Gerentes de Agências Fazendárias

**Art.150** São atribuições precípuas dos Gerentes de Agências Fazendárias:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela Agência Fazendária em que atuam;

II - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação, pertinentes à respectiva área de atuação;

III - coordenar e orientar os seus subordinados em relação às suas atividades;

IV - estabelecer metas, juntamente com os seus subordinados, a serem atingidas pela Agência Fazendária pela qual é responsável;

V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da Agência Fazendária pela qual é responsável;

VI - promover a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações dos seus subordinados;

VII - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;

VIII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;

IX - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

#### Seção V

##### Do Agente de Inspeção Fazendária

**Art.151** São atribuições precípuas do Agente de Inspeção e Fazendária, na missão de zelar pelo cumprimento dos procedimentos legais e buscando a eficiência da Administração Fazendária:

I - receber denúncias e apurar irregularidades no âmbito da Administração Fazendária;

II - executar inspeção, correição, auditoria interna, acompanhamento, diligência ou revisão de qualquer procedimento no âmbito da Administração Fazendária;

III - coletar informações determinadas pelo Corregedor Fazendário;

IV - elaborar relatório circunstanciado, conclusivo e opinativo dos trabalhos efetivados;

V - propor, através do Corregedor Fazendário, recomendações às unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a racionalização e eficácia nos procedimentos adotados;

VI - manter incólume a documentação produzida ou recebida em razão de suas atribuições, zelando pelo sigilo do seu conteúdo;

VII - executar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito fazendário.

#### Seção VI

##### Do Chefe de Gabinete

**Art. 152** Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III - despachar com o Secretário de Estado de Fazenda em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender às partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

#### Seção I

##### Dos Assessores e Assistentes

**Art. 153** Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;

II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;

III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;

IV - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;

V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;

III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

#### CAPÍTULO V

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

#### Seção I

##### Das Carreiras de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

**Art.154** Os profissionais das Carreiras de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, classificam-se em: Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, Agentes de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais - AFATE e Agentes de Administração Fazendária - AAF.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

#### Seção II

##### Dos Gestores Governamentais

**Art.155** A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

#### Seção III

##### Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

**Art.156** Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

**Parágrafo Único** As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

#### CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art.157** Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e obedecer aos regulamentos institucionais, inclusive os relativos ao sigilo fiscal;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

- V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais na execução das ações sob sua responsabilidade;
- VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art.158** O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ obedecerá à legislação vigente.
- Art.159** O Secretário e Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos.
- Art.160** Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.
- Art.161** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado de Governança e Gestão Estratégica, ao qual compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Parágrafo único.** No caso da omissão regimental afetar exclusivamente as atribuições de unidades de uma determinada Secretaria Adjunta, fica facultado ao respectivo Secretário Adjunto decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art.162** O Secretário de Estado de Fazenda poderá editar atos complementares, necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente regimento.

Protocolo 1691574

DECRETO Nº 1.446, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos II e V da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 6º, caput e § 3º da Lei nº 12.386, de 8 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEAF-PRO-2024/03591,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025, aos 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR- CONSAD/FUNDAAF**

**CAPÍTULO I  
DA VINCULAÇÃO E OBJETIVO**

**Art. 1º** O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - CONSAD/FUNDAAF, foi instituído pela Lei nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024 - DOE/MT de 09.01.2024, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 876, de 17 de maio de 2024, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, sendo um órgão de caráter consultivo, propositivo, normativo, deliberativo e órgão superior que regulará a organização, administração e a forma de aplicação dos recursos do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento da agricultura familiar no estado e as diretrizes das políticas públicas estaduais de inclusão rural, fomento, crédito, financiamento, ao planejamento integrado e às ações conjuntas dele decorrentes, no que se refere às funções públicas de interesse comum entre o Estado e os Municípios integrantes da Região ligadas à agricultura familiar, bem como normatizar e deliberar, no âmbito de suas competências, sobre normas e critérios que visem promover a segurança alimentar acelerar o desenvolvimento rural sustentável.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar- FUNDAAF compete:

- I - elaborar seu Regimento Interno, a ser publicado por meio de Decreto;
- II - definir as prioridades para a aplicação dos recursos, bem como as localidades e setores das cadeias produtivas a serem contempladas;
- III - indicar os programas de interesse para a economia estadual dos projetos especiais de desenvolvimento rural;
- IV - auxiliar o Secretário de Estado de Agricultura Familiar nas matérias relacionadas aos objetivos do Fundo e à aplicação de seus recursos;
- V - diligenciar para que a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ apresente mensalmente o saldo e os recolhimentos individuais efetivados ao Fundo, demonstrativos e demais documentos pertinentes à gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Fundo;
- VI - fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo junto ao Agente Operador;
- VII - estabelecer normas para a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo e acompanhar a execução financeira para os financiamentos, empréstimos, subvenções e subsídios;
- VIII - aprovar as prestações de contas apresentadas pelas instituições financeiras e parceiros conveniados;
- IX - controlar os relatórios de acompanhamento da execução das despesas do Fundo a serem produzidos pela SEAF, à luz da programação financeira, verificando sua adequação às disponibilidades;
- X - estabelecer critérios e fixar limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, empréstimos, subvenções e subsídios, conforme a necessidade;
- XI - definir outras situações necessárias ao cumprimento dos objetivos e aplicação do Fundo;
- XII - deliberar sobre situações omissas;
- XIII - instituir, por meio de Portaria, o Comitê de Análise Técnica de Projetos;
- XIV - atuar como órgão colegiado de deliberação do FUNDAAF, inclusive no que se refere ao estabelecimento das suas diretrizes operacionais e ao programa anual de aplicação dos seus recursos financeiros;
- XV - aprovar os Planos Anuais de Aplicação do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar- FUNDAAF;
- XVI - apreciar e aprovar, sob parecer fundamentado, os editais e projetos encaminhados pelo Comitê de Análise de Projetos;
- XVII - aprovar as normas operacionais específicas do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar- FUNDAAF;
- XVIII - normatizar a forma de aplicação de recursos do Fundo quando não destinados a linhas de empréstimos e financiamento;
- XIX ☐ deliberar sobre oferecimento de garantia em operações de crédito;
- XX ☐ deliberar sobre a redução dos recursos das linhas de crédito do FUNDAAF, quando comprovadamente excederem às necessidades das operações a que forem destinadas;



XXI - normatizar a aplicação dos recursos do FUNDAAF quando destinado à inclusão social qualificada do agricultor familiar e do empreendedor rural familiar. Tais recursos devem proporcionar o desenvolvimento econômico e social sustentável dos estabelecimentos rurais, com a melhoria da qualidade de vida das famílias associadas à agricultura com atividades, sendo obrigatória a realização de palestras e eventos voltados à capacitação, à profissionalização e ao fortalecimento do trabalhador na atividade rural.

XXII - elaborar e aprovar o orçamento de despesas de custeio do FUNDAAF;

XXIII - aprovar a prestação de contas do Presidente do Conselho, relativa às despesas de custeio autorizadas e liquidadas;

XXIV - conceder subvenção econômica para os beneficiários cuja maturidade da atividade econômica e grau documental da unidade produtiva não possibilitarem acessar crédito junto às instituições financeiras, de acordo com os critérios estabelecidos.

XXV - Conselho de Administração do FUNDAAF não iniciará, não dará segmento a qualquer solicitação ou negociação de auxílio financeiro, empréstimo ou financiamento, relacionados com custeio e investimentos a projetos não participantes dos Editais de Chamada Públicas, sem que a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e a Empresa Mato-grossense de Pesquisa e Extensão Rural - EMPAER se manifestem sob parecer fundamentado.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** O Conselho de Administração será composto, na forma estabelecida em regimento interno, por 7 (sete) membros e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I - o Secretário de Estado de Agricultura Familiar, que o presidirá;
- II - 1 (um) representante da Casa Civil;
- III - 1 (um) representante da Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- V - 1 (um) representante da Desenvolve MT;
- VI - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- VII - 1 (um) representante indicado pelo Governador do Estado.

§ 1º O Conselho de Administração será composto por membros titulares e suplentes, em igual número, que os substituirão em caso de impedimento.

§ 2º Na ausência do Secretário de Estado de Agricultura Familiar, a presidência do CONSAD/FUNDAAF será exercida pelo Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural da SEAF, sendo este o suplente e autoridade da área técnica.

§ 3º A posse dos membros do Conselho de Administração será dada pelo Secretário de Estado da Agricultura Familiar do estado de Mato Grosso.

§ 4º A função dos conselheiros não será remunerada, sendo considerado de natureza relevante.

§ 5º A critério do Presidente e mediante sua solicitação, poderão participar das reuniões do Conselho de Administrativo, sem direito a voto, representantes de órgãos da União, do Estado e dos Municípios, bem como de entidades de direito público ou privado, cuja atuação interesse direta ou indiretamente o Estado de Mato Grosso;

§ 6º O Quórum mínimo para deliberação será de 05 (cinco) membros;

### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

**Art. 4º** A estrutura de funcionamento do Conselho de Administração do FUNDAAF é composta por:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva.

### Seção I Do Plenário

**Art. 5º** O Plenário é constituído por todos os Conselheiros nomeados e ativos titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes, sendo o órgão normativo e deliberativo do Conselho, cabendo-lhe votar os temas constantes da ordem do dia pautados para deliberação.

**Art. 6º** As deliberações do Conselho serão formalizadas e divulgadas por meio de Resoluções, as quais serão numeradas em ordem cronológica em séries anuais pela Secretaria Executiva e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 7º** São atribuições dos Conselheiros do Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF:

- I - elaborar propostas que possam contribuir para a melhoria do Fundo;
- II - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, ou fazer-se representar por seu suplente, de modo assíduo e pontualmente;
- III - aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias;
- IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos urgentes ou relevantes;
- V - propor o convite a pessoas de notório conhecimento para colaborar em assuntos de competência do FUNDAAF;
- VI - apresentar questão de ordem;
- VII - formular, propor, aprovar, supervisionar e avaliar políticas e normas visando o apoio e o desenvolvimento organizacional do conselho.
- VIII - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Presidente do Conselho de Administração;
- IX - apoiar a Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho de Administração do FUNDAAF no cumprimento de suas atribuições;
- X - representar o FUNDAAF em atividades externas quando forem indicados pelo Plenário;
- XI - apresentar propostas de alteração do Regimento Interno;
- XII - cumprir os demais deveres constantes deste Regimento Interno.

§ 1º Será deliberada, pelo Plenário, a exclusão do Conselheiro titular e respectivos suplentes que:

- I - deixar de representar a sua instituição, anualmente, em 03 (três) reuniões ordinárias sem justificativa;
- II - tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º As justificativas de ausência às reuniões ordinárias apresentadas pelos Conselheiros somente terão validade se aprovadas pelo Plenário.

§ 3º Na hipótese de exclusão de Conselheiro, a instituição por este representada será comunicada por escrito para, em decorrência, providenciar uma nova indicação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação.

### Seção II Da Presidência

**Art. 8º** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - dirigir os trabalhos do Conselho de Administração do FUNDAAF;
- II - representar o Conselho de Administração do FUNDAAF junto a autoridades e órgãos;
- III - cumprir e fazer cumprir as deliberações e recomendações do Conselho;
- IV - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração do FUNDAAF;
- V - estabelecer e aprovar a Ordem do Dia das reuniões do Conselho;
- VI - determinar a verificação de "quórum" para a realização das reuniões;
- VII - decidir sobre questões de ordem e a forma dos debates;
- VIII - encaminhar a votação da matéria e anunciar o seu resultado;

IX - autorizar e liquidar as despesas de custeio do fundo, podendo previamente submetê-las à aprovação do Conselho;  
X - submeter à aprovação do Conselho a prestação de contas relativa às despesas de custeio autorizadas e liquidadas;  
XI - dar posse ao Secretário Executivo do Conselho;  
XII - autorizar e/ou solicitar transferências de recursos à conta fundo administrada pela instituição financeira oficial do Estado;  
XIII - autorizar liberações de saques de Contratos, referentes aos Planos de Aplicação previamente aprovados pelo Conselho de Administração;  
XIV - autorizar que despesas decorrentes dos serviços técnicos prestados ao Conselho de Administração sejam levadas diretamente à conta do fundo.

**Art. 9º** O Presidente do Conselho poderá deliberar *ad referendum* do Plenário, nos seguintes casos:

- I - situação de emergência e estado de calamidade pública;
- II - ameaça de dano iminente ao erário.

### Seção III Da Secretaria Executiva

**Art. 10** A Secretária Executiva do será exercida pelo Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - EMPAER e prestará suporte técnico, administrativo e operacional à gestão do Fundo;

**Parágrafo único** O Secretário Executivo, se não for membro do colegiado, participará das suas reuniões, sem direito a voto.

**Art. 11** São atribuições do Secretário Executivo:

- I - assistir o Presidente no desempenho de suas funções;
- II - preparar a ordem do dia e submetê-la ao Presidente;
- III - secretariar as reuniões do Conselho de Administração;
- IV - elaborar o Relatório de desempenho da Gestão, que deverá coincidir com o ano civil, composto pelos demonstrativos financeiros e contábeis, aspectos gerenciais e resultados alcançados no exercício, que será submetido à aprovação do Conselho de Administração;
- V - encaminhar trimestralmente ao Presidente do Conselho de Administração a prestação de contas relativa às despesas de custeio com a administração e as assessorias técnicas e financeiras do FUNDAAF;
- VI - prestar aos membros do Conselho todas as informações que lhe forem solicitadas, por escrito ou oralmente, auxiliando-o no desempenho de suas funções;
- VII - estabelecer os mecanismos operacionais, baixar resoluções complementares ao bom cumprimento desta normatização, adotar um sistema de monitoramento e avaliação de projetos financiados e gerenciar os contratos no âmbito do FUNDAAF;
- VIII - cumprir outros encargos que lhe sejam delegados ou atribuídos pelo Presidente do Conselho;
- IX - ouvir as justificativas que não estiverem dentro do programa anual das aplicações de recursos financeiros e forem considerados relevantes para a agricultura familiar, a fim de serem submetidos, para contratação, ao Agente Financeiro do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, podendo delegar essa competência ao Presidente do Conselho para deliberar, nos casos de urgência, a seu critério, *ad referendum* do Conselho;

**Parágrafo único** Fica autorizado a Secretaria Executiva do FUNDAAF realizar o desembolso para as seguintes despesas operacionais:

- I - serviços de operador financeiro;
- II - diárias;
- III - deslocamento;
- IV - desenvolvimento de sistema e gerenciamento;
- V - consultoria;
- VI - equipe técnica;
- VII - aquisição de bens e serviços;
- VIII - outros que se fizerem necessários.

**Art. 12** Para desempenho de suas funções, o Secretário Executivo terá todo apoio técnico, administrativo e operacional dos seus trabalhos subsidiados pelo Agente Gestor do FUNDAAF;

### CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO

**Art. 13** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente trimestralmente, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.

**§ 1º** As reuniões ordinárias serão realizadas até o 5º dia útil do mês, no período matutino e/ou vespertino, em horário a ser definido.

**§ 2º** As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho poderão ser abertas ao público, sendo permitida a transmissão via internet e demais canais de comunicação pertinentes. Em casos específicos ou excepcionais, assim reconhecidos pelo Plenário, a reunião poderá ser sigilosa, não havendo transmissão e sendo vedada a participação de representantes de instituições externas ao Conselho.

**§ 3º** As reuniões extraordinárias serão convocadas por decisão do Presidente e/ou propostas pelas Comissões ou por pedido de, no mínimo, 3 (três) Conselheiros que deverão formalizar a solicitação em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da reunião.

**§ 4º** O Conselho de Administração reunir-se-á, com presença mínima de 5 (cinco) membros, um deles, obrigatoriamente, seu Presidente, ou seu substituto;

**§ 5º** O membro do Conselho impedido de comparecer a uma reunião poderá designar o seu suplente, representante devidamente habilitado, para representá-lo com plenos poderes, inclusive de votar e assinar as deliberações aprovadas;

**§ 6º** Nas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente será substituído pelo seu suplente, nos termos do § 2º do art. 3º.

**§ 7º** Em caso de insuficiência de quórum, decorridos 30 (trinta) minutos do horário previsto para início seu início, a reunião será realizada com o mínimo de 3 de seus membros, sendo obrigatória a participação do Presidente ou seu substituto.

**§ 8º** Ressalvada a hipótese do § 7º, as reuniões obedecerão ao quórum com a presença mínima correspondente a 5 (cinco) Conselheiros, sendo que as decisões apenas serão tomadas em havendo o quórum mínimo estabelecido no § 4º.

**Art. 14** Ressalvada a hipótese do § 7º do art. 13, as reuniões obedecerão ao quórum com a presença mínima correspondente a 5 (cinco) Conselheiros, sendo que as decisões serão tomadas em havendo maioria simples de votos dos membros presentes e desde que presente o quórum mínimo estabelecido no § 4º.

**§ 1º** A confirmação de presença ou justificativa de ausência da instituição deverá ser encaminhada por meio oficial à Secretaria Executiva do Conselho em até 02 (dois) dias úteis prévios à data da reunião ordinária.

**§ 2º** A convocação para as reuniões extraordinárias será formalizada aos Conselheiros com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**§ 3º** A confirmação de presença ou justificativa de ausência da instituição deverá ser encaminhada por meio oficial à Secretaria Executiva do Conselho em até 01 (um) dia útil prévio à reunião extraordinária.

**§ 4º** As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**§ 5º** As Comissões e os Conselheiros poderão solicitar inclusão de itens na pauta em até 06 (seis) dias úteis antecedentes à reunião ordinária, condicionada à aprovação pelo Presidente.

**Art. 15** As reuniões ordinárias serão realizadas obedecendo a seguinte ordem:

- I - conferência de quórum;
- II - abertura da reunião;
- III - informes da Secretaria Executiva;
- IV - discussão e votação da ata da reunião anterior;
- V - leitura da pauta;
- VI - apresentação de itens de pauta em regime de urgência;

- VII - apresentação de pedidos de inversão de itens de pauta;
- VIII - discussão e votação dos itens constantes na pauta;
- IX - assuntos de ordem geral;
- X - encerramento.

**Art. 16** As reuniões extraordinárias serão realizadas obedecendo a seguinte ordem:

- I - conferência de quórum;
- II - abertura da reunião;
- III - informes da Secretaria Executiva;
- IV - leitura da pauta;
- V - apresentação de pedidos de inversão de itens de pauta;
- VI - discussão e votação dos itens constantes na pauta;
- VII - assuntos de ordem geral;
- VIII - encerramento.

**Art. 17** Qualquer Conselheiro poderá solicitar, desde que justificado e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de realização das reuniões ordinárias, a retirada de item de pauta de sua autoria.

**Art. 18** Em casos de urgência, os Conselheiros poderão solicitar a inserção de novos itens de pauta, devendo ser aprovados pela maioria simples dos Conselheiros presentes.

**Art. 19** As inversões de itens de pauta solicitadas pelos Conselheiros serão atendidas mediante a anuência da maioria simples dos Conselheiros presentes.

**Art. 20** As deliberações do conselho, via de regra, serão presenciais, e salvo circunstâncias excepcionais, serão realizadas pelo e-mail oficial do Conselho respeitando o quórum mínimo para decisões estabelecido neste Regimento Interno.

**Art. 21** Nas deliberações do Plenário, o Conselheiro poderá:

- I - votar;
- II - abster-se de votar;
- III - dar-se por impedido;
- IV - arguir a suspeição ou impedimento de outros Conselheiros, justificadamente.

**Art. 22** O tempo de exposição e das intervenções nas reuniões, incluindo o período destinado aos assuntos de ordem geral, será determinado pelo Presidente antes do início das discussões para viabilizar o cumprimento integral da pauta.

**Art. 23** Os conselheiros deverão comunicar ao Secretário Executivo quando da necessidade de se ausentar durante a reunião, para que conste em ata a sua saída.

## CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 24** São espécies de Atos do CONSAD/FUNDAAF:

- I - regimentos;
- II - resoluções;
- III - deliberações;
- IV - pareceres;
- V - indicações;
- VI - notificações;
- VII - atestados;
- VIII - ofícios;
- IX - despachos;
- X - moções;
- XI - homenagens e condecorações;
- XII - recomendações;
- XIII - pronunciamentos;
- XIV - outros atos pertinentes à área de atuação do Conselho.

**§ 1º** Consideram-se resoluções as decisões de mérito vinculadas à competência legal do Conselho.

**§ 2º** Deliberações são decisões do Conselho que implicam em aprovação ou rejeição de matérias submetidas à votação do Plenário.

**§ 3º** Pareceres são manifestações formais acerca de determinada matéria emitidas pelas Comissões, Conselheiros individualmente ou por técnicos da SEAF/MT, EMPAER/ MT e de demais instituições públicas ou privadas, sendo sua eficácia condicionada à homologação pelo Plenário.

**§ 4º** Consideram-se indicações quaisquer matérias sugeridas por Conselheiros a serem submetidas à deliberação do Plenário, tais como sugestões de homenagens, dentre outras, devendo ser formuladas por escrito com a devida justificativa.

**§ 5º** Notificações são atos endereçados ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - CONSAD/FUNDAAF e demais órgãos do Poder Público Estadual para fins de alertá-los quanto à má prestação de serviços, utilização dos recursos do fundo destinados à agricultura familiar de forma indevida e inobservância das normas do Fundo de Apoio da Agricultura Familiar -FUNDAAF podendo serem propostas por qualquer Conselheiro e endossadas pela maioria simples dos Conselheiros.

**§ 6º** Os atestados são documentos pelos quais o Conselho atesta de modo positivo ou negativo, a requerimento do interessado, pessoa física ou jurídica, a sua atuação em prol do desenvolvimento da no Estado de Mato Grosso, em nível local, regional e/ou estadual.

**§ 7º** As moções serão manifestações de apoio ou repúdio a determinados atos ou posturas que o Conselho considere benéficos ou não, relativos, prioritariamente, a temas relacionados a execução do fundo, submetidas à deliberação do Plenário.

**§ 8º** Recomendações são atos oriundos de análises, estudos e/ou pesquisas endereçadas a instituições públicas ou privadas acerca de atividades no âmbito de sua atuação, devendo ter a anuência do Plenário.

**§ 9º** Pronunciamentos são atos resultantes de análises do Conselho diante de questões relevantes à agricultura familiar.

**§ 10** A formalização e divulgação dos atos do Conselho de Administração do FUNDAAF deverá observar o disposto no art. 6º.

## CAPÍTULO VII ATRIBUIÇÕES DO AGENTE GESTOR

**Art. 25** A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, na condição de agente gestor do FUNDAAF, conforme art. 7º do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, compete:

- I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração no que tange à aplicação dos recursos;
- II - fornecer o apoio técnico e administrativo para a consecução dos objetivos do FUNDAAF, bem como subsidiar o Conselho de Administração;
- III - repassar os recursos financeiros para a consecução das operações de crédito, financiamento, subvenção e subsídios;
- IV - promover as medidas de controle da aplicação dos recursos do Fundo, com a produção de relatórios de acompanhamento da execução das despesas, a serem submetidos ao Conselho de Administração;
- V - efetuar os registros contábeis e financeiros no âmbito da Secretaria, a contabilização, bem como atender aos princípios da transparência e publicidade do FUNDAAF;
- VI - elaborar os documentos técnicos primários prévios de contratação com a finalidade de publicação de edital específico que atenda a Lei de Licitações Públicas pelo instrumento de Credenciamento;
- VII - solicitar o banco de dados atualizado de todos os tomadores de crédito com recursos do Fundo;
- VIII - firmar contrato, convênio ou outro instrumento equivalente com agentes parceiros regulando as condições gerais, bem como as competências e responsabilidades dos parceiros para a efetividade dos objetivos do Fundo;
- IX - auxiliar a Secretaria Executiva do FUNDAAF prestando informações, suporte técnico administrativo e operacional;
- X - solicitar informações ao agente operador sobre os recursos utilizados pelas instituições financeiras para as operações de crédito;
- XI - elaborar relatórios de acompanhamento da execução financeira do fundo;
- XII - ampliar os limites das instituições financeiras quando solicitadas;
- XIII - receber a prestação de contas dos beneficiários
- XIV ☐ apreciar, quanto ao aspecto financeiro, os projetos de interesse da agricultura familiar a serem desenvolvidos com recursos do FUNDAAF;
- XV ☐ acompanhar a execução dos Planos de aplicação do FUNDAAF, aprovados pelo Conselho Administração;
- XVI ☐ supervisionar a aplicação de recursos e acompanhar o fluxo das disponibilidades através de registros adequados, em consonância





com os da instituição financeira do Estado incumbida da administração do FUNDAAF;

XVII ☐ elaborar e submeter as propostas de modificação deste Regimento Interno ao Conselho de Administrativo;

XVIII ☐ submeter ao Conselho de Administração a prestação de contas do FUNDAAF, com seu parecer;

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26** Para a implementação do Fundo de Apoio a da Agricultura Familiar - FUNDAAF e deliberação acerca da alocação dos recursos previstos no Art. 3º e seus incisos conforme dispõe a Lei nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024, deverá ser observado o seguinte:

I -deverá ser elaborado o Regulamento Operacional do FUNDAAF através de comissão composta por representantes da SEAF e Desenvolve MT;

II - todos projetos devem estar em conformidade com os planos e diretrizes estabelecidos previamente no Manual Operacional do FUNDAAF e no edital;

III - a Comissão de Elaboração do Edital de Credenciamento/ Chamada Pública deverá ser composta por servidores do quadro efetivo finalístico da SEAF/EMPAER;

IV - deverá ser instituído o Comitê de Análise Técnica de Projetos, na forma do inciso art. 6º, inciso XIII do Decerto nº 876., de 17 de maio de 2024.

**Parágrafo único** O Comitê de Análise Técnica de Projetos será composto por 6 (seis) servidores do quadro efetivo da área finalística, sendo 3 (três) indicados pela SEAF e 3 (três) pela EMPAER;

**Art. 27** O Conselho Administração escolherá 3 (três) Conselheiros, dentre seus membros, para analisar e emitir parecer sobre as contas do FUNDAAF, durante um exercício social, devendo haver revezamento anual de pelo menos 2 (dois) membros.

**Art. 28** Em consonância com os princípios da publicidade e do controle externo, este Conselho está sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e garantirá a observância da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) em todas as suas atividades.

**Art. 29** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 1691575

DECRETO Nº 1.447, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/04456,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt BM **Adegvan Borges Silva**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** - Cel BM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1691576

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

**ATO Nº 923/2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2023/60696**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 03 de julho de 2023**, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, ocupado pela servidora **JOSINA SILVIA DOS SANTOS**, RG nº. 1XXXXXX-0 SSP/MT, lotada na E. E. Djalma Ferreira de Souza, no município de Cuiabá-MT, matrícula funcional nº **297814/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1691488

**ATO Nº 924/2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2025/29456**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 28 de fevereiro de 2025**, o cargo efetivo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado-30 ocupado pelo servidor **LAURO VASCONCELOS**, RG nº. 1XXXXXX-6 SSP/MT, lotado na E. E. Alcebiades Calhão, no município de Cuiabá-MT, matrícula funcional nº **227261/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1691492

**ATO Nº 925/2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SESP-PRO-2024/87284**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 27 de dezembro de 2024**, o cargo efetivo de Assist. Sist. Penitenciário, ocupado pela servidora **CLAUDINEIA DA SILVA**, RG nº. 1XXXXXX-0 SSP/MT, lotada na Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo-MT, matrícula funcional nº. **257549/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1691495

## ATO Nº 926/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2025/00630, **resolve autorizar** as servidoras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, abaixo mencionadas, a se ausentarem do país no período de 18 de maio a 1º de junho de 2025, com a finalidade de participarem do evento: “*Silk Road Internacional Exposition (SRIE)*”, que será realizado na Província de Shaanxi/China, nos termos do disposto na Autorização “AD REFERENDUM”, do dia 06.05.2025:

- **Juliana Andréa Fischer de Britto**, Coordenadora de Promoção/Turismóloga;
- **Daniela Freitas Pereira**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

Protocolo 1691499

## ATO Nº 927/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo MTPAR-PRO-2025/00975, **resolve autorizar** os servidores da MT Participações e Projetos S/A. - MTPAR abaixo mencionados, a se ausentarem do país no período de 10 a 18 de maio de 2025, com o objetivo de participarem de Missão Internacional oriunda da aquisição do Sistema de Cabo Full-size, que será realizado em Munique/Alemanha, nos termos da Autorização “AD REFERENDUM” do dia 06.05.2025:

- **Wener Klesley dos Santos** - Diretor Presidente da MTPAR;
- **André Renato Pirana** - Diretor de Projetos da MTPAR.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

Protocolo 1691502

## ATO Nº 928/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2025/00777, **resolve autorizar** a servidora abaixo mencionada a se ausentar do país, no período de 10 a 19 maio de 2025, com o objetivo de participar do “*Fórum China-CELAC (Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos)*”, em Pequim/China nos termos da Autorização “AD REFERENDUM”, do dia 30.04.2025:

- **Ariana Guedes de Oliveira** - Assessora Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

Protocolo 1691507

## ATO Nº 929/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2025/00772, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 10 a 15 maio de 2025, com o objetivo de participarem do “*Fórum China-CELAC (Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos)*”, em Pequim/China nos termos da Autorização “AD REFERENDUM”, do dia 30.04.2025:

- **César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

- **Eulália Souza de Oliveira Santos** - Secretária Adjunta Executiva de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

Protocolo 1691510

## ATO Nº 930/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PGE-PRO-2025/05821, **resolve autorizar** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar do país no período de 30 de junho a 06 de julho de 2025, com o objetivo de participar do “*XIII Fórum de Lisboa*”, que será realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal, nos termos do disposto na SÚMULA DO CONDES - 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 15.04.2025:

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

Protocolo 1691513

## ATO Nº 931/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2025/01638, **resolve autorizar** os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem do país no período de 27 de abril a 1º de maio de 2025, com o objetivo de participarem de uma visita técnica à LATREC AG, na cidade de Ulm, na Alemanha, em cumprimento as Cláusulas do Contrato nº 402/2024/SESP, nos termos do disposto na SÚMULA DO CONDES - 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 15.04.2025:

- Cel BM **Rony Robson Cruz Barro**, Comandante-Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado;

- Cel BM **Marco Aurélio Aires da Silva**, Diretor de Administração Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

Protocolo 1691518

## ATO Nº 932/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PGE-PRO-2025/04662, **resolve autorizar** os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem do país no período de 30 de junho a 06 de julho de 2025, com o objetivo de participarem do “XIII Fórum de Lisboa”, que será realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal, nos termos do disposto na SÚMULA DO CONDES - 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 07.04.2025:

- **Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Neto**, Procurador do Estado e Subprocurador-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

- **André Xavier Ferreira Pinto**, Procurador do Estado lotado na Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas da PGE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1691521

## ATO Nº 933/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2025/55609, **resolve autorizar** o servidor **ALAN RESENDE PORTO**, Secretário de Estado de Educação a se ausentar do país, no período de 26 de abril a 04 de maio de 2025, com o objetivo de participar do evento “// Seminário Internacional Gestão para a Aprendizagem”, que será realizado em Barcelona/Espanha, nos termos da Súmula do CONDES - 12ª Reunião Ordinária do dia 15.04.2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1691522

## ATO Nº 934/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2025/30177, **resolve autorizar** o servidor abaixo mencionado a se ausentar do país, no período de 03 a 11 a maio de 2025, com o objetivo de participar da “Conferência Global da Nutanix”, que será realizada em Washington/DC/EUA, nos termos da Súmula do CONDES - 1ª Reunião Extraordinária do dia 25.04.2025:

- **Eder Del Barco Nishioka** - Superintendente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1691524

## ATO Nº 935/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo MTPREV-PRO-2025/01364, **resolve autorizar** os servidores da Mato Grosso Previdência - MTPREV abaixo mencionados, a se ausentarem do país no período de 11 a 14 de maio de 2025, com o objetivo de participarem da “15ª Edição do evento Pátria AGM 2025”, que será realizado em Nova York/Estados Unidos da América, nos termos da Súmula do CONDES - 1ª Reunião Extraordinária do dia 25.04.2025:

- **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente da MTPREV;  
- **Epaminondas Antônio de Castro** - Diretor de Receitas Previdenciárias da MTPREV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1691529

## ATO Nº 936/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/13441, **resolve autorizar** a servidora abaixo mencionada a se ausentar do país, no período de 11 a 16 maio de 2025, com o objetivo de participar do evento: “Qlik Connect 2025”, que será realizado em Orlando/EUA, nos termos da Súmula do CONDES - 12ª Reunião Ordinária do dia 15.04.2025:

- **Carina Benedita de Siqueira** - Analista de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1691533

## ATO Nº 937/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2025/17573, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados, a se ausentarem do País, em viagem a cidade de Dallas-EUA, com o objetivo de realizarem treinamento anual em simulador Classe D e renovar o certificado de habilitação da aeronave a jato modelo Cessna, nos termos Súmula do CONDES - 12ª Reunião Ordinária do dia 15.04.2025:

- Cel PM **César Augusto de Camargo Roveri** - Piloto Comandante - SESP, no período de 05 a 15 de julho de 2025;  
- Ten Cel PM **Thiago Braz de Oliveira**, Piloto Comandante - Gabinete Militar, no período de 05 a 15 de julho de 2025;  
- Cel BM **Flávio Gledson Vieira Bezerra** - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, no período de 25 de junho a 05 de julho 2025;  
- Ten Cel PM **Thiago José Ferreira**, Piloto Comandante - Gabinete Militar, no período de 25 de junho a 05 de julho 2025;  
- IPC **Fábio Nalin**, Piloto Comandante - Ciopaer, no período de 25 de junho a 05 de julho 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1691535



ATO Nº 938/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2025/00642, **resolve retificar** o Ato nº 766/2025, de 10.04.2025, publicado no D.O. de 11.04.25, a p. 7:

Onde se lê:

“...no período de 11 a 16 abril de 2025...”

Leia-se:

“...no período de 12 a 17 abril de 2025...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

Protocolo 1691538

ATO Nº 939/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/103150, resolve **retificar**, em parte, para fins de regularização funcional, o Ato nº 11/ESP/95, publicado no Diário Oficial de 21/08/1995, p. 04, que nomeou JAN1SMAR JOÃO para exercer o cargo de Assistente Administrativo, dentro do município de Juína:

Onde se lê: ... 12 - JAN1SMAR JOÃO - 5xxxx5

Leia-se: ... 12 - JANESMAR JOÃO SCARIOTTI - RG: 5xxxx5 SSP/MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

**ALAN RESENDE PORTO**  
*Secretária de Estado de Educação*

Protocolo 1691541

EXONERAÇÃO

ATO Nº 940/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/12432 (APENSOS CGE-PRO-2022/00650; CGE-PRO-2022/00651), que aplicou pena de **DEMISSÃO** ao servidor LIDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 139841, Professor da Educação Básica, com fulcro no artigo 165 e no artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa*

Protocolo 1691543

ATO Nº 941/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar SESP-PRO-2022/11100 (APENSOS SESP-PRO-2022/11963; SESP-PRO-2024/14984; PM-PRO-2024/5649; SESP-PRO-2024/54636), que aplicou pena de **DEMISSÃO** ao servidor FRANCIS MAURO PEDROSO, matrícula funcional nº 57.100, Analista do Desenvolvimento Econômico Social, com fulcro no artigo 143, inciso I, II, III, IX e X, no artigo 144, inciso XV, no artigo 145, no artigo 165 e no artigo 159, incisos II, III, XII e XIII, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa*

Protocolo 1691546

ATO Nº 942/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar POLITEC-PRO-2023/00610 (APENSOS CGE-PRO-2021/01079), que aplicou pena de **DEMISSÃO** ao servidor ROGER MARTINS FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 233648, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, com fulcro no artigo 165 e no artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa*

Protocolo 1691548

NOMEAÇÃO

ATO Nº 943/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/05840 e, considerando o disposto na Lei nº 11.188, de 04 de setembro de 2020 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT**, os representantes abaixo indicados:

1 Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

- Titular: **Polianna de Souza Corrêa**, em substituição à **Rodrigues Schneider de Amorim Souza**;
- Suplente: **Kennedy Dias Marques**, em substituição à **Polianna de Souza Correa**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI** - Cel PM  
*Secretário de Estado de Segurança Pública*

Protocolo 1691550

## ATO Nº 944/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2025/05717 e, considerando o disposto na Lei nº 7.885, de 06 de janeiro de 2003 e no Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, **resolve nomear RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso, (biênio 2025/2027), conforme Lista apresentada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT, a partir de 29 de abril de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1691552

## ATO Nº 945/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/05869 e, considerando o disposto na Lei nº 12.371, de 26 de dezembro de 2023, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual dos Povos e Comunidades tradicionais do Estado de Mato Grosso - CEPCT/MT**, os seguintes representantes:

1. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

- Titular: **Edna Ferreira dos Santos**, em substituição à **Cristian Anderson Caso Fernandes**;
- Suplente: **Caroline Aparecida de Carvalho**, em substituição à **Edna Ferreira dos Santos**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1691553

## ATO Nº 946/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/05906 e, considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI**, as representantes abaixo indicadas:

1. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

- Titular: **Polianna de Souza Corrêa**, em substituição à **Cristian Anderson Caso Fernandes**;
- Suplente: **Patricia Elizangela Cabral Pereira de Figueiredo**, em substituição à **Polianna de Souza Correa**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1691556

## ATO Nº 947/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/14061 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear** a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da **Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, biênio 2025/2027:

1. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMERCIO/MT:

- Suplente: **Luana Maria de Andrade**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1691558

## ATO Nº 948/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/14170 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear** a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da **Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, biênio 2025/2027:

1. Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- Titular: **Bruno Eduardo Pereira de Souza**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1691559

## ATO Nº 949/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/03809 e, considerando o disposto no Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020, **resolve nomear** para exercer a função de membro do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura de Mato Grosso - CEPET/MT**, a representante abaixo indicada:

I - Procuradoria Geral do Estado - PGE:

- Titular: **Flávia Beatriz Correa da Costa**, em substituição à **Natalia de Vasconcelos Oliveira Ramos**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1691560

ATO Nº 950/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/14821 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear** a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da **Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, biênio 2025/2027:

1. Secretaria de Estado de Saúde - SES:  
- Titular: **Adelayne Basano de Magalhães**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**MAUREN LAZZARETTI**  
*Secretária de Estado do Meio Ambiente*

Protocolo 1691562

ATO Nº 951/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/05925 e, considerando o disposto no Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020, **resolve nomear** para exercer a função de membro do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura de Mato Grosso - CEPET/MT**, a representante abaixo indicada:

- I - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:  
- Suplente: **Jozenize Lina de Oliveira Cruz**, em substituição à **Rodrigues Schneider de Amorim Souza**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
*Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania*

Protocolo 1691563

ATO Nº 952/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/14007 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear** as pessoas abaixo indicadas para exercerem a função de membros da **Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, biênio 2025/2027:

1. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/MT:  
- Titular: **Ildisneya Velasco Dambros**  
- Suplente: **Áurea Soares de Campos**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**MAUREN LAZZARETTI**  
*Secretária de Estado do Meio Ambiente*

Protocolo 1691564

ATO Nº 953/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/05985, **resolve retificar** o Ato nº 2/2025, de 2 de janeiro de 2025, publicado no D.O. da mesma data, à p. 4, que **nomeia** membros do **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso - CEPIR/MT**, conforme segue:

Onde se lê:

**"II - SOCIEDADE CIVIL:**

- (...)  
6. Centro Espírita Nossa Senha da Glória:  
- Titular: **Gilda Portella Rocha**  
- Suplente: **Celia Cristina Soares**

Leia-se:

**II - SOCIEDADE CIVIL:**

- (...)  
6. Centro Espírita Nossa Senhora do Carmo:  
- Titular: **Gilda Portella Rocha**  
- Suplente: **Celia Cristina Soares**".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
*Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania*

Protocolo 1691566

ATO Nº 954/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos Administrativos SESP-PRO-2025/13951 e PJC-PRO-2025/02901, **resolve designar**, os servidores abaixo mencionados, lotados na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercerem as suas funções de natureza estritamente policial, conforme aprovado pelo Conselho Superior de Polícia - Certidão nº 00244/2025/CSPJC/PJC, no **Grupo Operacional do Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO**, junto ao **Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT**, a partir do 1º útil após a data da publicação, nos termos do artigo 135, § 1º, III da Lei Complementar nº 407/2010, artigo nº 77 da Lei Complementar nº 416/2010 e do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024.

| QTD | NOME                     | MATRICULA  | CARGO                   |
|-----|--------------------------|------------|-------------------------|
| 01  | MARCEL GOMES DE OLIVEIRA | 242524/001 | DELEGADO DE POLÍCIA     |
| 02  | WILLIAS SANTOS PEREIRA   | 98759/002  | INVESTIGADOR DE POLÍCIA |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

Protocolo 1691568



ATO Nº 955/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº PJC-PRO-2025/03065 e PJC-PRO-2025/03101, **resolve, para regularização funcional, designar** a servidora **ANGELINA DE ANDRADE FERREIRA**, Delegada de Polícia, matrícula funcional nº 242507/001, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer as suas funções de natureza estritamente policial, conforme aprovado pelo Conselho Superior de Polícia - Certidão nº 00245/CSPJC/PJC, no Grupo de Combate ao Crime Organizado - GAECO, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, a partir de 31 de março de 2025, nos termos do artigo 135 da Lei Complementar nº 407/2010 e artigo 2º da Lei Complementar nº119/2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

MAURO MENDES  
Governador do Estado

FABIO GARCIA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1691570

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: CASACIVIL-PRO-2025/05198.  
Processo Originário: PJC-PRO-2025/02608  
Interessado: ERIC MARCIO FANTIN.  
Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2025.

MAURO MENDES  
Governador do Estado

Protocolo 1691444

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025/CASACIVIL/MT

**PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/03748**  
**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49  
**CONTRATADA:** MEDEIROSECURVOLTDA - CNPJ N. 09.626.435/0001-10  
**OBJETO:** Prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva em: limpeza asseio e conservação; copeiragem; garçom; e encarregado; conforme descrição constante na Cláusula Terceira, para atender a Casa Civil-MT e suas unidades gestoras.  
**MODALIDADE:** Adesão Carona a ARP n. 04/2024 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Pregão Presencial n. 06/2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018, Decreto Estadual nº 840/2017, alterado pelo Decreto nº 219/2019, e demais normas aplicáveis.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Unidade Orçamentária:** 04101. **Unidade Gestora:** 0001 Casa Civil. **Projeto/Atividade:** 2007.  
**Fonte:** 1.500.0000/ 1.501.0100  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.003 (Limpeza, Higiene e Conservação); 3.3.90.37.009 (Copeiragem); 3.3.90.37.013 (Garçom)  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de **12 (doze) meses** consecutivos, contados da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.  
**VALOR TOTAL : R\$ 1.997.617, 92 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.  
**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E MARIA APARECIDA CURVO - Representante da Empresa - MEDEIROS E CURVO LTDA.

PORTARIA Nº 031/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores e da Portaria n. 159/2024/CASACIVIL de 19/12/2024 do D.O.E 28.894.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Designar os servidores como gestor do contrato, fiscal administrativo e fiscal técnico e seus respectivos suplentes, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do artigo 99, § 3º e seguintes do Decreto n. 840 de 10 de fevereiro de 2017 o contrato abaixo descrito:

| PROCESSO/<br>CONTRATO                                              | CONTRATADA                                               | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                      | VIGÊNCIA                                             | GESTOR<br>CONTRATO                                                                                                                                 | DO | FISCAL<br>ADMINISTRATIVO                                                                                                                          | FISCAL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CASACIVIL-PRO-2025/03748<br><br>CONTRATO N. 009/2025/<br>CASACIVIL | MEDEIROS E CURVO<br>LTDA.<br><br>CNPJ 09.626.435/0001-10 | Prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva em: limpeza asseio e conservação; copeiragem; garçom; e encarregado; conforme descrição constante na Cláusula Terceira, para atender a Casa Civil/MT e suas unidades gestoras. | 12 (doze) meses<br><br>12/05/2025<br>a<br>12/05/2026 | Marcelo Henrique Marques da Luz<br><br>Matrícula: 204271<br><br>Suplente de Gestor<br><br>Giovana Patrícia Kissner Schwab<br><br>Matrícula: 343531 |    | Leila Pereira Campos<br><br>Matrícula: 283607<br><br>Suplente do Fiscal Administrativo<br><br>Isabella Azevedo de Amorim<br><br>Matrícula: 306546 | Fiscal Técnico de Servente de Limpeza e Encarregado<br><br>Carlos Eduardo Barbosa.<br>Matrícula: 295745<br><br>Fiscal Técnico de Copeira e Garçom<br><br>Keite Barbosa de Oliveira.<br>Matrícula: 273916<br><br>Suplente de Fiscal Técnico<br>Wanderson da Silva.<br><br>Matrícula: 218734 |

**Art. 2º** Para efeitos da presente Portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT  
CONTRATANTE  
(original assinado)

Protocolo 1691585

PORTARIA Nº 030/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na LEI Nº 7.554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e consolidada até a Lei 11.663/2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual”, e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando a PORTARIA Nº 060/2024/CASACIVIL, de 24 de maio de 2024, que “Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e dá outras providências”;

Considerando o processo CASACIVIL-PRO-2024/10933;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

| Matrícula: | Nome:                  | Ciclo Avaliativo:       | Cargo:                          | Média: |
|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------|
|            | Bruno Vidal Montenegro | 01/04/2024 a 31/03/2025 | Analista de Des. Econ. e Social | 92,72  |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.

Anildo Cesário Correa  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Casa Civil/MT  
(original assinado)

Protocolo 1691591

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/05413.

Pregão nº 003/2025/SEPLAG.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, doravante denominado contratante, com sede em Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ sob nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº \*\*\*.581.111-\*\* e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº \*\*\*.817.961-\*\*, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2025, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2024/08648**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

|                |                                                                                               |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA:       | ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                |
| CNPJ:          | 26.341.426/0001-00                                                                            |
| ENDEREÇO:      | Rua Bernardino Custódio da Fonseca, nº 1.880, Parque Industrial Ivan Baldi - Tabapuã /SP      |
| REPRESENTANTE: | NOME: JOSÉ ÉDER FERNANDES JUNIOR<br>CPF: XXX.X91.358-79<br>IDENTIDADE: XX.XX0.546 SSP/SP      |
| CONTATO:       | (17) 3562-0555                                                                                |
| E-MAIL:        | ELETROARTH.IND@GMAIL.COM                                                                      |
| EMPRESA:       | LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA                                                               |
| CNPJ:          | 05.040.644/0001-27                                                                            |
| ENDEREÇO:      | RUA 22 DE MARÇO, Nº 344, SÃO PAULO DO ARAÇATUBA, CAMPINA GRANDE DO SUL / PR                   |
| REPRESENTANTE: | NOME: MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO<br>CPF: XXX.X03.239-27<br>IDENTIDADE: X.XXX.148-4 SESP/PR |
| CONTATO:       | (41) 3097-4100 / 9 9914-0292                                                                  |
| E-MAIL:        | LICITACOES@LONDONARQUIVOS.COM.BR                                                              |

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistemas de armazenamento em aço, para acondicionamento de documentos em caixas box, conforme descrição no Termo de Referência, destinado a atender ao Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso e à Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

| GRUPO 1                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |                     |                |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---------------------|----------------|-------------------|
| ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |                     |                |                   |
| SEQ.                                                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID     | QTDE | MARCA               | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
| 01                                                                                                                | SISTEMA DE ARMAZENAMENTO - QUANTIDADE DE NÍVEIS: 7; COMPONENTES: MONTANTES: ESTRUTURAS VERTICAIS. LONGARINAS: SUPORTES HORIZONTAIS. BANDEJA: SUPERFÍCIE DE ARMAZENAMENTO. SAPATAS: BASES DE APOIO. TRAVAS DE SEGURANÇA: DISPOSITIVOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE. | MOD 1 UN | 728  | ARTHCO/PORTA PALETE | R\$ 15.466,00  | R\$ 11.259.248,00 |
| 02                                                                                                                | SISTEMA DE ESTOCAGEM - TIPO: FIXO COM 07 NÍVEIS; MÓDULOS DE ESTOCAGEM: DIMENSÕES GERAIS EXTERNAS: ALTURA (A): 4.000 MM. LARGURA (L): 1.000 MM. PROFUNDIDADE (P): 2.480 MM.;                                                                                        | MOD 1 UN | 70   | ARTHCO/PORTA PALETE | R\$ 12.009,00  | R\$ 840.630,00    |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 12.099.878, 00 (Doze milhões e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais). |                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |                     |                |                   |

| GRUPO 2                                                                                                                  |                                                                                                                                      |      |       |                  |                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------|----------------|------------------|
| LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA                                                                                          |                                                                                                                                      |      |       |                  |                |                  |
| SEQ.                                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                        | UNID | QTDE  | MARCA            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
| 01                                                                                                                       | ESTANTE - TIPO: DINÂMICO MULTIUSO; MATERIAL: CHAPA METÁLICA; ALTURA: 2230MM EXTENSÍVEL A 2925MM; LARGURA: 800MM EXTENSÍVEL A 1200MM; | 1 ML | 3.100 | London/Space Box | R\$ 1.080,61   | R\$ 3.349.891,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 2: R\$ 3.349.891,00 (Três milhões trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais). |                                                                                                                                      |      |       |                  |                |                  |

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 15.449.769, 00 (quinze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR  
2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1691571

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1216/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1081556-84.2024.8.11.0001 em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ no qual foi proferida sentença determinando a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do servidor; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2025/07323.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50%, sem imposição de compensação horária e sem prejuízo do subsídio, com a realização da reavaliação anual das condições para fins de direito nos termos da decisão judicial, a servidora ANA PAULA SANTANA, matrícula nº 287014/001, Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1081556-84.2024.8.11.0001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1691583



## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1215/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 0043110-60.2011.8.11.0041 em trâmite no 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ determinando o enquadramento inicial na classe D nível 11; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2025/06446.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o enquadramento inicial na **classe D nível 11** à servidora **ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE**, matrícula nº 21102/001, Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0043110-60.2011.8.11.0041.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1691587

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1211/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1044803-31.2024.8.11.0001 em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ no qual foi proferida sentença determinando a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do servidor; considerando o Processo Administrativo nº DETRAN-PRO-2025/12091.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50%, sem imposição de compensação horária e sem prejuízo do subsídio, com a realização da reavaliação anual das condições para fins de direito nos termos da decisão judicial, ao servidor **MARCOS BORBA SALOMÃO**, matrícula nº 225487/001, Agente do Serviço de Transito, lotado no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1044803-31.2024.8.11.0001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1691593

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 851/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8089, de 20 de janeiro de 2004; Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; Lei nº 8.172, de 22 de julho de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; Lei nº 8.861, de 06 de maio de 2008; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.541, de 26 de maio de 2011; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de janeiro de 2014; Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; visando a conformidade dos atos nos termos do **DESPACHO Nº 10551/2025/GCVF/SEPLAG**, juntado no **Processo SESP-PRO-2024/80346**, referente a regularização funcional da servidora **LIZA ANDRÉIA DA COSTA**, matrícula nº 251907/01, Assistente do Sistema Penitenciário, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo SEPLAG/00198/2023, DOE 20/01/2023, pag. 85, que concedeu progressão horizontal Classe C, quanto o posicionamento da servidora no Nível. Onde se lê: Nível 02, leia-se: Nível 03.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de março de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1691600

## ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2025/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, com sede na Rua C, S/Nº, Bloco LLL, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.337.873/0001-74, torna público a presente ERRATA, que retifica parcialmente o Edital de Leilão nº 002/2025/SEPLAG, expedido em 25 de março de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04/04/2025, quanto a forma de pagamento e valor inicial do imóvel:

## ONDE SE LÊ:

11.1. O pagamento, seja a vista ou de forma parcelada, deverá ocorrer por meio de quitação do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), emitidos pelo site da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), utilizando o modelo DAR-1 Órgãos, onde deverá selecionar a Secretaria de Estado de Gestão como órgão e após selecionar o contribuinte através do CPF/CNPJ deverá preencher o formulário para emissão do DAR com o Código de Receita 9555 Alienação de Bens Imóveis-SEPLAG. Antes de finalizar deverá ser informado a data do vencimento, conforme incisos abaixo, o valor e no campo de informações deverá conter os dizeres "REF. VALOR DO LEILÃO Nº 002/2025/SEPLAG, CONFORME PORT.CONJ. Nº 069/2023/SEPLAG/EMPAER, REALIZADO EM 29/04/2025."

11.1.1. a) Pagamento a **VISTA**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do DAR (Documento de Arrecadação);

b) Pagamento **PARCELADO**, sendo 20% (vinte por cento) pago no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do DAR (Documento de Arrecadação), e o saldo restante de 80% (oitenta por cento) do valor da arrematação parcelado em até 08 (oito) vezes, sendo:

**1ª parcela - 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da entrada;**

**2ª parcela - 60 (dias) dias a partir da data do recebimento da entrada;**

**3ª parcela - 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento da entrada;**

**4ª parcela - 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento da entrada;**

**5ª parcela - 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data do recebimento da entrada;**

**6ª parcela - 180 (cento e oitenta) dias após a data da arrematação;**

**7ª parcela - 210 (duzentos e dez) dias após a data da arrematação; e,**

**8ª parcela - 240 (duzentos e quarenta) dias após a data da arrematação.**

11.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixado em 5% (cinco por cento) ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação. O Vendedor não paga comissão e nem reembolsa despesas ao leiloeiro.

11.3. Na hipótese de o vencimento das parcelas caírem em finais de semana ou feriado, o pagamento deverá ser realizado até o primeiro dia útil subsequente.

11.4. O arrematante deverá entregar cópia do comprovante de pagamento das parcelas, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis do seu recolhimento via e-mail no endereço eletrônico [faturamento@fernandoleiloeiro.com.br](mailto:faturamento@fernandoleiloeiro.com.br), e havendo qualquer dúvida quanto ao exato valor da(s) parcela(s), deverá realizar contato no endereço eletrônico indicado ou pelo telefone (37) 9 9858-8702 ou 0800 242 2218.

11.5. Os pagamentos serão irrevogáveis, não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo leiloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

11.6. Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item, será declarada a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, podendo ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes.

11.7. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:

11.7.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;

11.7.2. Valor de 3% (três por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

#### ANEXO I LEILÃO RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                           | LANCE INICIAL | DÉBITOS E DOCUMENTOS                                                                        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Área com 2.851,52m², perímetro 208,74m, imóvel: Escola Estadual Maria Eliza Bocaiuva, situado no Morro do Tambor, Bairro Dom Aquino, em Cuiabá/MT. PROPRIETÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO. NÚMERO MATRICULA: 119.133 | 1.600.000,00  | Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização. |

#### LEIA-SE:

11.1. O pagamento, será exclusivamente à vista, e deverá ocorrer por meio de quitação do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), emitidos pelo site da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), utilizando o modelo DAR-1 Órgãos, onde deverá selecionar a Secretaria de Estado de Gestão como órgão e após selecionar o contribuinte através do CPF/CNPJ deverá preencher o formulário para emissão do DAR com o Código de Receita 9555 Alienação de Bens Imóveis-SEPLAG. Antes de finalizar deverá ser informado a data do vencimento, conforme incisos abaixo, o valor e no campo de informações deverá conter os dizeres "REF. VALOR DO LEILÃO Nº 002/2025/SEPLAG, CONFORME PORT.CONJ. Nº 069/2023/SEPLAG/EMPAER, REALIZADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025."

11.1.1. a) Pagamento a **VISTA**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do DAR (Documento de Arrecadação);

11.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixado em 5% (cinco por cento) ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação. O Vendedor não paga comissão e nem reembolsa despesas ao leiloeiro.

11.3. Os pagamentos serão irrevogáveis, não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo leiloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

11.4. Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item, será declarada a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, podendo ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes.

11.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:

11.5.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;

11.5.2. Valor de 3% (três por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

#### ANEXO I LEILÃO RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                           | LANCE INICIAL | DÉBITOS E DOCUMENTOS                                                                        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Área com 2.851,52m², perímetro 208,74m, imóvel: Escola Estadual Maria Eliza Bocaiuva, situado no Morro do Tambor, Bairro Dom Aquino, em Cuiabá/MT. PROPRIETÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO. NÚMERO MATRICULA: 119.133 | 1.200.000,00  | Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização. |

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos, os quais não poderão alegar ignorância a respeito, inclusive para efeitos do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, expede-se a presente ERRATA, que será disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, bem como no site do leiloeiro designado, nos termos da lei.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.

**FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**  
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso

**ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES**  
Presidente  
Comissão de Avaliação e Alienação de Bens

Protocolo 1691317

#### EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/05084

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 038/2022/SEPLAG-Lote II. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do LOTE II do presente contrato por 60 (sessenta) dias, sendo do período de 13/05/2025 até 11/07/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2005 / Fonte 15000000/ Natureza da despesa 449051.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 12 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

Protocolo 1691419



**EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL**  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**- SEDUC**

PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2025/02570

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a devolução do bem imóvel localizado na Rua 65, Quadra 42, Setor I, nº 58, Bairro CPA III, Cuiabá-MT, com área de terreno medindo 3.612,00 m² (três mil, seiscentos e doze metros quadrados), registrado sob a Matrícula: nº. 37.919, Livro 2, fl. 245 do Cartório do 2º Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT.

**ANTIGA AFETAÇÃO:** ESCOLA ESTADUAL LEOVEGILDO DE MELO.  
A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve de comum acordo efetivar a **DEVOLUÇÃO** do imóvel descrito e caracterizado acima, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação - SEDUC  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
**CEDENTE**

Protocolo 1691537

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**  
**E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 014/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2025**  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA**  
**PÚBLICA - SESP**  
**PROCESSO SESP-PRO-2025/01057**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Transferência de Responsabilidade e Afetação do Bem Imóvel localizado na Rua 65, Quadra 42, Setor I, CPA III, no Município de Cuiabá-MT, com área de terreno medindo 3.612,00 m² (três mil, seiscentos e doze metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 37.919 do Cartório do 2º Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT.

**DESTINAÇÃO:** Abrigará o efetivo parcial do Comando Geral da Polícia Militar durante a reforma da sede do Quartel do Comando Geral.

**AFETAÇÃO:** O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no Termo de Transferência.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2025.

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
**CEDENTE**

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Protocolo 1691544

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025/SEPLAG**

**Estabelece orientações e procedimentos para a realização de contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e institui o Sistema Estadual de Seleção - Sies-MT, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Emenda Constitucional Federal nº 95/2016, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Complementar Estadual nº 614/2019, que estabelecem limites para gastos públicos e despesas com pessoal a serem observados por todos os entes públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, cumulado com a Lei nº 11.995, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a reserva de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência nos processos seletivos simplificados ou contratação temporária excepcional no âmbito da Administração Pública Estadual direta ou indireta;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 141, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a publicação de nomeação e exoneração dos cargos em comissão, funções de confiança, e admissão e distrato dos contratados temporários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre contratação temporária disponibilizadas digitalmente e o Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015, ou outra que vier a substituí-la,

**RESOLVE:**

**Seção I**  
**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece orientações e procedimentos a serem adotados para a contratação por tempo determinado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e institui o Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - Sies-MT.

**Art. 2º** Para efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se as seguintes siglas e definições:

I - API: Interface de Programação de Aplicação, ferramenta de solução tecnológica que permite que dois componentes de software se comuniquem usando um conjunto de definições e protocolos;

II - Demandante: órgão ou entidade responsável pela realização do processo seletivo e pela contratação temporária;

III - PSS: processo seletivo simplificado, destinado à seleção pública para a admissão de pessoas com vínculo temporário;

IV - UAS: Unidade de Assessoria/SEPLAG, responsável pela assessoria técnica e administrativa ao Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;

V - UCGP: unidade central de gestão de pessoas, representada pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEPLAG;

VI - UEDPGP: Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e Gastos Públicos/SEPLAG, responsável pelos estudos de impacto orçamentário e financeiro de despesas com pessoal e gastos públicos estaduais;

VII - UGE: Unidade de Gestão Executiva/SEPLAG: responsável por supervisionar as atividades operacionais, contribuindo para assegurar o alinhamento estratégico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG;

VIII - USGP: unidade setorial de gestão de pessoas, responsável pela gestão de pessoas no órgão ou entidade.

**Art. 3º** Fica instituído o Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - Sies-MT como ferramenta tecnológica oficial para a operacionalização e gestão dos processos de seleção de pessoal, a ser utilizado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A utilização do Sies-MT é obrigatória para a realização de processo seletivo simplificado para contratação de temporários, residentes técnicos, estagiários ou outras modalidades similares, de modo a:

I - permitir que os candidatos acompanhem o status de sua inscrição, resultados e eventuais convocações, garantindo o acesso às informações do processo seletivo de maneira clara e objetiva;

II - disponibilizar aos gestores do processo seletivo relatórios atualizados em tempo real, contendo dados sobre o andamento das inscrições, perfil dos candidatos e outras informações pertinentes ao controle e planejamento do processo seletivo.





§ 2º Os usuários poderão acessar o Sies-MT pelo endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, mediante o cadastro nas plataformas do MT-Login ou Gov.BR.

§ 3º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG o desenvolvimento, a gestão e a disponibilização do sistema Sies-MT, via internet, em endereço eletrônico oficial, para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 4º Compete ao órgão ou entidade responsável pelo processo seletivo registrar e atualizar a área principal do Sies-MT com as informações dos seletivos em andamento, de acordo com as disposições contidas nesta Instrução Normativa, independentemente de ter sido operacionalizado no respectivo sistema ou em outra plataforma, observado o § 1º do art. 20 desta Instrução Normativa.

§ 5º Fica autorizada a disponibilização do Sies-MT para outros Poderes e Órgãos Autônomos, inclusive de outros entes da Federação, que deverá ser formalizada mediante termo de cooperação.

## Seção II

### Da Formalização Processual para a Contratação Temporária

**Art. 4º** A contratação por tempo determinado será precedida de processo administrativo formalizado via SIGADOC, a ser instruído observando-se as seguintes fases sequenciais:

I - primeira fase: formalização do processo pelo Demandante contendo os documentos especificados no art. 5º desta Instrução Normativa, sem prejuízo de outros que entender necessários;

II - segunda fase: verificação documental, análise da justificativa de viabilidade técnica, estudo de impacto orçamentário e informação da previsão da despesa na LDO pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

III - terceira fase: verificação de adequação orçamentária, e análise financeira e fiscal a ser realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

IV - quarta fase: elaboração de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

V - quinta fase: deliberação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, se for o caso;

VI - sexta fase: preparativos para a realização do PSS pelo Demandante;

VII - sétima fase: manifestação pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

VIII - oitava fase: realização do PSS pelo Demandante;

IX - nona fase: prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

#### Subseção I

Primeira fase: formalização do processo

**Art. 5º** A solicitação de contratação temporária deverá ser iniciada pelo Demandante com a abertura de processo administrativo no sistema SIGADOC e instruído com os seguintes documentos obrigatórios:

I - justificativa da viabilidade técnica que demonstre a necessidade da contratação temporária, contendo:

a) as situações previstas no art. 2º da Lei Complementar nº 600/2017 que se adequam a contratação pretendida;

b) exposição dos motivos que justifique a contratação temporária, indicando caso destine-se a substituição de contratos já existentes;

c) o cargo efetivo ou a função objeto da contratação (a denominação e o código correspondente constante na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO), bem como do perfil requerido, se aplicável;

d) descrição das atribuições a serem exercidas;

e) requisitos específicos para o desenvolvimento das atribuições;

f) indicação da quantidade de servidores temporários que pretende contratar e/ou a previsão de cadastro de reserva,

g) remuneração e o prazo de contratação, com fundamento nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 600/2017;

h) comprovação do valor da remuneração de mercado, nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 600/2017, se for o caso.

II - declaração do responsável pela USGP do Demandante sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos anteriores, ainda válidos, cujo perfil corresponda ao que será contratado, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação;

III - lotacionograma atualizado, demonstrando o número de vagas criadas em lei de carreira, o número de vagas ocupadas e disponíveis, se houver, e as que serão preenchidas pelo processo seletivo simplificado;

IV - cálculo preliminar do impacto financeiro do período total previsto para a contratação, incluindo as verbas previdenciárias e demais direitos previstos no edital e/ou contrato, conforme modelo disponibilizado pela SEPLAG;

V - indicação da dotação orçamentária;

VI - declaração do ordenador de despesas da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

VII - minuta do edital de abertura do processo seletivo simplificado, contendo, no mínimo, os requisitos dispostos no art. 14 desta Instrução Normativa;

VIII - minuta do contrato a ser celebrado, observada as regras estabelecidas no art. 30 desta Instrução Normativa.

**Parágrafo único** A documentação exigida em cada fase descrita nesta Instrução Normativa, deverá ser juntada para fins de viabilizar a correta prestação de contas aos órgãos de controle.

#### Subseção II

Segunda fase: análise pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

**Art. 6º** Compete à SEPLAG efetuar a verificação prévia da solicitação da contratação temporária, cabendo à:

I - UCGP/SAGP:

a) analisar a justificativa da contratação formulada pelo órgão ou entidade, considerando a correlação das atribuições dos cargos e perfis profissionais previstos em lei de carreira com as atividades que serão efetivamente desenvolvidas no órgão ou entidade contratante, com a finalidade de aferir a adequação técnica do cargo, perfil e carreira quanto a contratação pretendida, podendo, caso necessário, encaminhar para análise em outras unidades da SEPLAG, órgãos ou entidades;

b) caso a análise referida na alínea "a" deste inciso conclua que a contratação envolve profissional sem correlação específica com cargos previstos nas leis de carreiras vigentes ou que seja justificada pelo valor de mercado, devidamente comprovado, deverá observar a necessidade de parametrização específica no SEAP;

c) verificar se o órgão ou entidade juntou toda a documentação obrigatória aos autos para o prosseguimento do processo.

II - UEDPGP/UGE:

a) elaborar o cálculo de impacto orçamentário e financeiro da despesa de pessoal com base nas informações apresentadas pelo Demandante, considerando o ano de início da despesa e os dois exercícios subsequentes, demonstrando o gasto total ao longo do período da contratação; e

b) verificar e informar se há previsão da despesa na LDO.

**Parágrafo único** A SEPLAG poderá solicitar ao Demandante a atualização dos documentos elencados nos incisos IV, V e VI do art. 5º desta Instrução Normativa, para fins de realização do cálculo previsto no inciso II deste artigo, caso seja verificada qualquer uma das seguintes hipóteses:

I - ocorrência de mudança de exercício financeiro;

II - alteração das remunerações inicialmente previstas para a contratação;

III - alteração na quantidade de pessoal prevista para a contratação.

#### Subseção III

Terceira fase: análise pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

**Art. 7º** Caberá à SEPLAG encaminhar o processo administrativo à SEFAZ para análise e juntada dos seguintes documentos:

I - parecer técnico sobre o impacto orçamentário elaborado pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual, no prazo de até 5 dias úteis; e

II - nota técnica da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, no prazo de até 5 dias úteis.

§ 1º Em casos de impedimentos orçamentários, financeiros ou fiscais, caberá à SEFAZ, se for o caso, orientar o demandante sobre os possíveis procedimentos a serem adotados para viabilizar a contratação e retornar os autos para à SEPLAG.

§ 2º Caso a SEFAZ emita parecer ou nota técnica desfavorável ou com ressalvas, o Ordenador de Despesas do órgão ou entidade poderá, nos termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2020, emitir declaração assumindo responsabilidade pelos ajustes orçamentários e financeiros necessários para a contratação pretendida, devendo o processo ser, posteriormente, submetido à autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES.

#### Subseção IV

Quarta fase: elaboração de parecer jurídico pela Subprocuradoria-Geral da SEPLAG

**Art. 8º** Caso o processo retorne da SEFAZ com parecer favorável à contratação ou conforme previsto no § 2º do art. 7º desta Instrução Normativa, o processo restituído à SEPLAG deverá ser encaminhado à Subprocuradoria-Geral da SEPLAG para análise e emissão do parecer jurídico opinativo sobre a legalidade da contratação temporária, bem como sobre a minuta do Edital de Abertura do PSS e a minuta do contrato apresentadas pelo Demandante.

§ 1º Na hipótese de apontamentos realizados pela Subprocuradoria-Geral da SEPLAG, o processo será encaminhado ao órgão ou entidade Demandante para saneamento da impropriedade, devendo, após, os autos serem restituídos à UAS/SEPLAG, para os devidos prosseguimentos.

§ 2º Não havendo apontamentos pela Subprocuradoria-Geral da SEPLAG ou estando o processo já devidamente saneado, a SEPLAG deverá retornar os autos para o Demandante orientando para que esse:

- I - prossiga com os demais procedimentos necessários para a realização do PSS, conforme previsto nesta Instrução Normativa; ou
- II - submeta os autos à deliberação do CONDES, caso a despesa seja igual ou superior ao previsto na Resolução do respectivo Conselho.

**Art. 9º** Caso seja necessária a alteração da minuta do edital já analisado no decorrer dos procedimentos para o PSS, especialmente no que se refere ao disposto no parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, o Demandante deverá submeter a nova minuta à análise da SEPLAG e da Subprocuradoria-Geral da SEPLAG, justificando as alterações realizadas.

#### Subseção V

Quinta fase: deliberação pelo CONDES

**Art. 10** O órgão ou entidade deverá encaminhar o processo à Secretaria Técnica do Condes/SEPLAG (SEPLAG-STC) no prazo estabelecido em norma do Conselho, contendo o modelo padrão de encaminhamento preenchido, constante no SIGADOC, para deliberação sobre a viabilidade, ou não, do prosseguimento da contratação pelo colegiado, nas seguintes hipóteses:

- I - o valor da contratação ser superior ao previsto na Resolução do CONDES; ou
- II - na situação prevista no § 2º do art. 7º desta Instrução Normativa.

**Parágrafo único** Após a deliberação, o processo será devolvido ao dirigente máximo do órgão ou entidade demandante para que este tenha ciência da decisão do Conselho e caso tenha sido autorizada, prossiga com os demais procedimentos necessários para a realização do PSS e a posterior contratação.

#### Subseção VI

Sexta fase: preparativos para a realização do PSS

**Art. 11** O prosseguimento para a realização do PSS pelo Demandante, deverá ser efetuado mediante a juntada nos autos dos seguintes documentos obrigatórios:

- I - autorização do dirigente máximo;
- II - portaria que institui a Comissão Organizadora do PSS, publicada em Diário Oficial do Estado;
- III - publicação do resultado do certame licitatório ou da dispensa que originou a contratação da empresa responsável pela realização do PSS, quando for o caso.

**Art. 12** A Comissão Organizadora do PSS deverá ser instituída pelo dirigente máximo do Demandante por meio de portaria interna e será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo um Presidente e os demais membros, responsáveis pela coordenação, organização, execução, fiscalização e conclusão do processo seletivo simplificado.

§ 1º Pelo menos 01 (um) dos integrantes da Comissão Organizadora deverá ser servidor lotado na USGP do Demandante.

§ 2º Havendo a necessidade de contratação de instituição especializada para a realização do PSS, o gestor e fiscal do respectivo contrato deverá integrar, obrigatoriamente, a Comissão Organizadora.

**Art. 13** O Demandante poderá contratar instituição especializada para a realização do PSS, desde que precedida de Estudo Técnico Preliminar - ETP.

§ 1º A solicitação para a contratação de instituição especializada ocorrerá em processo administrativo separado do pedido de contratação por tempo determinado, e deverá seguir as normas da legislação vigente.

§ 2º A contratação prevista no *caput* deste artigo deverá incluir a obrigatoriedade de a contratada fornecer todas as informações do certame por meio de Interface de Programação de Aplicação (API) para o sistema Sies-MT.

§ 3º Além dos documentos necessários para a publicidade das fases do certame, a instituição contratada deverá fornecer os documentos pertinentes para a prestação de contas pelo contratante aos órgãos de controle.

**Art. 14** O edital do processo seletivo simplificado - PSS conterá, no mínimo, as seguintes disposições:

- I - das inscrições, documentos, valor da taxa e critérios de isenção, quando for o caso;
- II - das vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- III - dos cargos e perfis profissionais, quando for o caso, da remuneração, carga horária e quantidade de vagas, se houver;
- IV - da formação acadêmica e demais requisitos que se fizerem necessários para o exercício do cargo;
- V - das atribuições que serão exercidas;
- VI - das fases do processo seletivo, se houver mais de uma;
- VII - dos critérios de avaliação;
- VIII - dos critérios de desempate;
- IX - dos recursos;
- X - do cronograma;
- XI - da classificação final e formas de convocação;
- XII - da possibilidade de aproveitamento dos candidatos em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual;
- XIII - da possibilidade de pedido de reposicionamento ao fim de fila, na forma disposta no art. 24 desta Instrução Normativa;
- XIV - do regime jurídico, regime previdenciário e vigência contratual;
- XV - das hipóteses de vedação de contratação e extinção de contrato;
- XVI - da hipótese de suspensão do contrato, na forma disposta no art. 11, § 3º da LC nº 600/2017;
- XVII - do prazo de vigência do processo seletivo até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
- XVIII - dos documentos para a contratação;
- XIX - da minuta de contrato de prestação de serviços.

§ 1º A avaliação e as fases do processo seletivo deverão ser estabelecidas com base em critérios objetivos e suficientes para atender a exigência das atribuições a serem desempenhadas, podendo ser realizada por meio de provas, análise de títulos e experiência profissional, combinados ou não.

§ 2º Caberá à UCGP/SEPLAG, informar, por meio de manual, Instrução de Procedimentos ou outro meio acessível às USGPs, as eventuais hipóteses de reserva de vagas obrigatórias que venham a ser instituídas pela legislação estadual em processos seletivos simplificados.

**Art. 15** Exceto na hipótese de urgência e emergência que justifiquem prazos menores pelo Demandante, o cronograma previsto no edital de PSS deverá fixar, como prazo mínimo razoável para as etapas do certame:

- I - 15 (quinze) dias entre a divulgação do edital e o início das inscrições;
- II - 07 (sete) dias para o período de inscrições;
- III - 30 (trinta) dias entre a divulgação do edital e a realização das provas, quando for o caso.

**Art. 16** Após definidas as disposições do edital de abertura do PSS, a Comissão Organizadora deverá solicitar à SEPLAG, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para o início das inscrições, o acesso e treinamento para o cadastro no Sies-MT das seguintes informações:

- I - descrição detalhada do cargo ou função temporária;
- II - requisitos mínimos para a participação do candidato;
- III - barema de avaliação, quando aplicável;
- IV - prazo para inscrições;
- V - cronograma das etapas do PSS.

**Parágrafo único** Havendo necessidades específicas no PSS, o Presidente da Comissão Organizadora deverá solicitar à UCGP/SEPLAG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital, as adequações necessárias no Sies-MT.

**Art. 17** Cumprido os procedimentos estabelecidos nesta Subseção, o Demandante deverá encaminhar o processo administrativo à Controladoria Geral do Estado.

#### Subseção VII

Sétima fase: manifestação pela Controladoria Geral do Estado - CGE

**Art. 18** Antes da publicação do edital de abertura do PSS, caberá à Controladoria Geral do Estado realizar a análise e emitir parecer, acerca da conformidade:

- I - do pedido de contratação temporária apresentado pelo Demandante;
- II - dos demais documentos constantes no processo.

#### Subseção VIII

Oitava fase: realização do PSS pelo Demandante

**Art. 19** O edital de abertura do PSS deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e, em seguida, disponibilizado no Sies-MT e nos portais da instituição contratada, quando for o caso.

**Art. 20** A Comissão Organizadora do PSS deverá utilizar o Sies-MT para efetuar a(s):

- I - divulgação dos editais de seleção de pessoal;
- II - inscrições dos candidatos, sendo vedada a inscrição por outros meios físicos ou digitais fora da plataforma, salvo exceções devidamente justificadas ou nos casos em que houver instituição contratada;
- III - comunicações gerais aos candidatos;
- IV - realização da análise de documentação exigida no edital;
- V - publicação dos resultados preliminares e finais;
- VI - publicação das retificações dos resultados finais;
- VII - publicação dos editais de chamamento e convocação.

**§ 1º** Na hipótese de contratação de instituição especializada, a Comissão Organizadora deverá atualizar a página de acesso dos usuários do Sies-MT com as informações principais do PSS, direcionando o interessado ao site da organizadora contratada para consultar informações mais detalhadas.

**§ 2º** As informações pessoais e profissionais fornecidas pelos candidatos no Sies-MT serão utilizadas exclusivamente para fins de seleção e contratação temporária, em conformidade com a legislação de proteção de dados vigente.

**Art. 21** Após o cumprimento do cronograma previsto no edital de abertura e encerrado o processo seletivo com a publicação do resultado final do PSS, a autoridade máxima do Demandante deverá publicar a homologação do certame no Diário Oficial do Estado.

#### Seção III

##### Da Convocação do Candidato Aprovado ou Classificado

**Art. 22** A aprovação e classificação não garantem ao candidato o direito à contratação, configurando apenas sua permanência em cadastro de reserva, com expectativa de convocação futura durante o prazo de validade do PSS previsto no edital, conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

**§ 1º** Havendo necessidade da Administração realizar a contratação, o Demandante deverá convocar os candidatos seguindo a ordem de sua classificação, mediante publicação no DOE/MT, observando as vagas reservadas por exigência legal.

**§ 2º** As vagas reservadas por exigência legal a pessoas com deficiência, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas em legislação específica para aplicação nos casos de PSS, serão calculadas em conformidade com os respectivos percentuais legais, observando o número de candidatos a serem convocados durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

**§ 3º** Em não havendo disposição legal específica, no cálculo das vagas reservadas por exigência legal, quando o percentual a ser aplicado resultar em um número fracionário decimal superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**§ 4º** A primeira vaga destinada a candidatos das cotas deverá corresponder à 8ª (oitava) vaga aberta, sendo as demais reservadas a cada intervalo de 10 (dez) novas vagas, conforme forem sendo disponibilizadas, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme quadro a seguir:

| Ordem de convocação de acordo com as vagas a serem preenchidas |          |           |           |           |           |           | e assim sucessivamente, considerando a primeira fração superior a 0,7, que resultar da aplicação do percentual de 10% sobre o total de vagas a serem preenchidas. |
|----------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| convocações                                                    | 8        | 18        | 28        | 38        | 48        | 58        |                                                                                                                                                                   |
|                                                                | 7º geral | 17º geral | 27º geral | 37º geral | 47º geral | 57º geral |                                                                                                                                                                   |
|                                                                | 1º PCD   | 2º PCD    | 3º PCD    | 4º PCD    | 5º PCD    | 6º PCD    |                                                                                                                                                                   |

**Art. 23** O edital de convocação deverá:

I - conceder o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para que o candidato envie, de forma digital, os documentos descritos no Anexo I desta Instrução Normativa e os demais documentos exigidos no Edital de abertura do PSS, para análise preliminar;

II - informar como será comunicado ao candidato a data e o local que deverá se apresentar, munido dos documentos originais enviados digitalmente, para conferência e assinatura do contrato, no caso de preenchimento de todos os requisitos;

III - indicar o órgão ou entidade que efetivará o contrato, especialmente nos casos em que o aproveitamento ocorra em órgão ou entidade diversa daquela responsável pela realização do PSS.

**§ 1º** O candidato classificado deverá apresentar os documentos e certidões especificadas no Anexo I desta Instrução Normativa, atentando-se para as datas de validade exigidas.

**§ 2º** Caso haja impedimento nos documentos ou certidões exigidas, o candidato poderá apresentar ao órgão contratante, dentro do prazo de convocação, os seguintes elementos para análise e deliberação:

I - informações e documentos que comprovem a superação do impedimento, no caso de haver certidão positiva;

II - certidão de inteiro teor referente ao processo em tramitação, no caso de existência de registro criminal.

**§ 3º** O servidor responsável pela análise poderá solicitar documentos complementares em caso de dúvida ou divergência de dados, ficando suspensa a contratação pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo ao candidato.

**§ 4º** Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, a análise dos documentos apresentados será realizada pelo servidor responsável pela contratação e constatada a superação do impedimento ou a necessidade de deliberação sobre a admissibilidade do candidato, o caso será submetido à autoridade máxima do órgão ou entidade para decisão final quanto à contratação.

**Art. 24** O candidato convocado no PSS que se apresentar no prazo indicado no edital de convocação, mas que não possa assumir o compromisso naquele momento, poderá solicitar o registro de seu nome no final da lista de candidatos classificados, ficando condicionado à possibilidade de uma nova convocação enquanto o PSS estiver vigente, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

**§ 1º** O pedido de inclusão no final de fila, conforme modelo constante no Anexo II desta Instrução Normativa, deverá ser apresentado pelo candidato dentro do prazo estabelecido para a convocação previsto no edital, sob pena de exclusão do processo seletivo.

**§ 2º** A nova convocação do candidato que optar pela inclusão no final de fila será realizada conforme a ordem de classificação revisada, observada a vigência do processo seletivo, bem como a conveniência e necessidade da Administração Pública.



§ 3º A inclusão no final de fila é excepcional e somente será permitida uma única vez para cada candidato durante a vigência do processo seletivo simplificado.

**Art. 25** Efetuada a análise documental prévia, a USGP deverá preencher a minuta do contrato com os dados específicos das partes, e informar ao candidato a data e o local em que deverá comparecer para início das atividades.

**Parágrafo único** O Demandante poderá realizar entrevistas para determinar a melhor lotação e atividades a serem desenvolvidas pelo candidato convocado.

**Art. 26** No ato da contratação, caberá ao servidor do órgão ou entidade responsável pelo atendimento ao candidato realizar a conferência e a validação eletrônica via SIGADOC dos documentos.

**Parágrafo único** Os documentos digitalizados deverão ser inseridos na Pasta Funcional Digital (PFD) do servidor contratado, podendo ser solicitado outros, conforme previsão no edital, em razão das particularidades da contratação.

**Art. 27** O preenchimento das obrigações dispostas nesta Instrução Normativa não exclui o direito da Administração Pública posteriormente averiguar a regularidade e autenticidade das ocorrências e dos documentos.

§ 1º O órgão ou entidade responsável pela contratação deverá instaurar procedimento para apuração disciplinar caso suspeite de irregularidades quanto aos documentos apresentados no ato da contratação, sem prejuízo de ser realizado imediatamente o distrato.

§ 2º Caso sejam constatadas irregularidades quanto aos documentos apresentados, os responsáveis estarão sujeitos às penalidades disciplinares previstas em Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de notificação ao órgão competente quanto a indícios de ordem criminal e civis praticados.

#### Subseção I

Da Possibilidade de Aproveitamento em Município ou Polo Diverso do Escolhido pelo Candidato

**Art. 28** Na ausência de candidatos aprovados ou classificados em cadastro de reserva para o preenchimento de vaga em determinado município ou polo que necessite contratar o perfil profissional, e havendo processo seletivo em vigor do órgão ou entidade, poderão ser convocados candidatos aprovados ou classificados em municípios limítrofes ou na região mais próxima para manifestarem interesse em serem aproveitados e contratados.

§ 1º O candidato, dentro do prazo estabelecido na convocação, poderá optar por recusar a vaga ofertada em município diverso, permanecendo, neste caso, em sua classificação original no cadastro de reserva do processo seletivo realizado.

§ 2º Caso o candidato aceite a contratação em município diverso, perderá o direito de permanecer na lista de candidatos classificados para o município escolhido no momento da inscrição.

§ 3º A publicação do edital de convocação do candidato deverá ser realizada de acordo com o disposto no art. 23 desta Instrução Normativa.

#### Subseção II

Da Perda do Direito à Vaga

**Art. 29** O candidato aprovado ou classificado perderá seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, quando for considerado:

I - desistente, por não atender ao prazo previsto na convocação ou por recusar o aproveitamento, expressamente previsto no edital do certame, em outro órgão ou entidade localizado no mesmo município ou polo escolhido no momento da inscrição;

II - inapto, por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no Edital;

III - eliminado, por não apresentar os documentos especificados no Anexo I desta Instrução Normativa ou constantes no edital, ou por apresentar documentos ou declarações que demonstrem falsidade, inexistência, fatos impeditivos, ou vedados para a sua contratação.

### Seção IV Do Contrato Temporário

#### Subseção I Da Formalização do Contrato Temporário

**Art. 30** A minuta de contrato de prestação de serviços deverá conter:

I - a qualificação das partes;

II - a descrição do objeto e seus elementos característicos;

III - a fundamentação legal;

IV - a data de início da prestação de serviços;

V - o prazo mínimo e máximo de vigência;

VI - o valor da remuneração do contratado, a lotação e as atribuições;

VII - as responsabilidades e obrigações do contratado;

VIII - os direitos do contratado:

a) o usufruto de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, acrescida de 1/3 constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato efetivamente trabalhados, podendo o usufruto ser parcelado em até 03 (três) etapas, com período mínimo de 10 (dez) dias e adicional correspondente ao período usufruído;

b) a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que fizer jus ao mês de dezembro, no respectivo ano, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerada como mês integral;

c) o direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias para a genitora, correspondente ao período custeado pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 60 (sessenta) dias concedido pela Administração Pública;

d) a possibilidade de deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 31 desta Instrução Normativa.

IX - a hipótese de suspensão do contrato sempre que não houver atribuição de função na unidade ou não forem atribuídas aulas ao profissional contratado, nos termos do § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 600/2017;

X - o recurso orçamentário, especificando a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

XI - o regime jurídico e disciplinar;

XII - o regime previdenciário - Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme prevista no art. 17 da Lei Complementar nº 600/2017;

XIII - as penalidades;

XIV - os casos de rescisão, em especial as hipóteses previstas no art. 32 desta Instrução Normativa;

XV - a publicidade do contrato;

XVI - a cláusula que declare competente o foro da sede do órgão/entidade para dirimir qualquer questão contratual.

§ 1º O contrato temporário será assinado pelo órgão ou entidade contratante, representado por seu dirigente máximo, e pelo candidato convocado, devendo a assinatura ocorrer de forma digital, utilizando as funcionalidades disponíveis no SIGADOC, MT-ID, Gov.Br ou outra ferramenta de certificação digital.

§ 2º Compete à USGP do órgão ou entidade realizar o registro no sistema corporativo oficial de gestão de pessoas, para a publicação dos atos administrativos de admissão e distrato das contratações temporárias, observando os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 141/2023 e demais disposições normativas complementares.

§ 3º A SEPLAG disponibilizará, por meio dos seus canais e sistemas oficiais, um modelo de minuta de contrato de prestação de serviços contendo todos os requisitos elencados neste artigo, que poderá ser adotado pelo órgão ou entidade interessada, com as adaptações necessárias às especificidades do caso.

#### Subseção II Do Controle de Frequência

**Art. 31** É de responsabilidade da USGP o controle das presenças e ausências dos servidores contratados, devendo ser aplicado a estes as mesmas disposições normativas previstas para a gestão de frequência e assiduidade dos demais servidores integrantes do quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante.



§ 1º O contratado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração:

I - em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data do ocorrido;

II - em virtude de casamento, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar da realização do matrimônio;

III - em caso de nascimento de filho, licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do ocorrido;

IV - em caso de doação voluntária de sangue a cada 12 (doze) meses de trabalho, por 1 (um) dia consecutivo à doação;

V - quando tiver que comparecer à audiência em juízo.

§ 2º Todas as ausências previstas neste artigo devem ser formalmente apresentadas pelo servidor contratado, por meio da documentação comprobatória, nos prazos regulamentados em norma específica.

§ 3º Em caso de ausência injustificada por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, proceder-se-á, de ofício, o encerramento do contrato temporário.

#### Subseção III

#### Da Extinção do Contrato Temporário

**Art. 32** O contrato temporário firmado nos termos da Lei Complementar nº 600/2016, extinguir-se-á sem direito à indenização, na hipótese:

I - de término pelo fim do prazo contratual;

II - de rescisão por iniciativa do contratado;

III - de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

**Parágrafo único** A extinção e a quitação das eventuais verbas rescisórias estabelecidas em contrato, deverá ser efetuada observando os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 141/2023 e suas disposições normativas complementares.

#### Seção V

#### Do Aproveitamento de Candidatos Classificados em Processo Seletivo por outro Órgão ou Entidade

**Art. 33** Havendo disponibilidade de candidatos aprovados ou classificados em cadastro de reserva, outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão solicitar, ao órgão ou entidade responsável pela realização do PSS, o aproveitamento desses candidatos, mediante o preenchimento obrigatório dos seguintes requisitos:

I - cumprimento das fases processuais previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º desta Instrução Normativa e os correspondentes artigos que os regulamentam;

II - demonstração da compatibilidade entre as atividades a serem atendidas e os cargos e perfis dos candidatos disponíveis no PSS; e

III - aceitação do aproveitamento pelo órgão ou entidade responsável pela realização do PSS.

§ 1º O órgão ou entidade interessada no aproveitamento fica dispensado da obrigatoriedade de realização do PSS e, consequentemente, do cumprimento das fases descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 4º desta Instrução Normativa.

§ 2º Na hipótese de o candidato em aproveitamento não entrar em exercício ou ocorrer distrato em até 03 (três) meses após a contratação, o órgão ou entidade poderá solicitar nova convocação ao responsável pela realização do PSS, mediante justificativa, sem a necessidade de apresentação dos documentos de que trata este artigo.

§ 3º O aproveitamento deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, inclusive quanto às vagas com reservas obrigatórias previstas em Lei.

§ 4º Inclui-se no disposto neste artigo a possibilidade de aproveitamento de candidatos aprovados ou classificados em cadastro de reserva para o preenchimento de vagas em órgãos ou entidades localizadas em municípios diversos, desde que observado os requisitos contidos no art. 28 desta Instrução Normativa.

**Art. 34** Caberá ao órgão ou entidade responsável pelo processo seletivo analisar o pedido de aproveitamento do solicitante, competindo-lhe:

I - verificar a viabilidade do aproveitamento de acordo com os seguintes requisitos:

a) se haverá alteração do município da prestação do serviço, condicionada, em caso positivo, à aceitação do candidato;

b) se existe similaridade entre as atribuições previstas no edital do PSS e aquelas especificadas pelo solicitante;

II - apurar se o aproveitamento dos candidatos não compromete as contratações já planejadas; e

III - emitir decisão fundamentada, nos termos dos incisos anteriores, pela sua autoridade máxima do órgão ou entidade, dando conhecimento ao órgão ou entidade solicitante.

**Parágrafo único** Na hipótese de inviabilidade do aproveitamento, o órgão ou entidade que efetuou a solicitação poderá dar continuidade no processo, visando à realização de PSS próprio, mediante cumprimento das fases descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 4º desta Instrução Normativa.

**Art. 35** Havendo decisão pela aceitação do aproveitamento pelo órgão ou entidade responsável pela realização do PSS, este deverá:

I - solicitar ao órgão ou entidade interessada que informe o e-mail para o encaminhamento da documentação de nomeação, bem como a data e local em que o candidato deverá se apresentar, os quais deverão constar no edital de convocação;

II - publicar o edital de convocação do candidato, conforme disposto nesta Instrução Normativa;

III - juntar aos autos os documentos necessários para viabilizar a prestação de contas da contratação temporária ao TCE/MT, em especial os referentes à autorização e realização do processo seletivo simplificado que originou a contratação.

**Art. 36** Além das obrigações previstas nesta Seção, o órgão ou entidade solicitante do aproveitamento será responsável pela contratação, lotação, pagamento, distrato, prorrogação do contrato, observância dos direitos, deveres e condições previstos no edital do processo seletivo original, e ainda, o encaminhamento dos documentos necessários à prestação de contas de admissão de pessoal para o Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT.

#### Seção VI

#### Da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado

**Art. 37** Caberá aos respectivos órgãos e entidades responsáveis pela realização do PSS e pelas contratações temporárias efetuar a devida prestação de contas de acordo com os prazos e demais obrigações dispostas no Manual de Remessa de Documentos do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT, e suas atualizações.

**Parágrafo único** A prestação de contas de que trata o *caput* deste artigo será realizada em até 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado, de forma digital por meio das plataformas disponíveis, SEAP, Aplic Gerador, Aplic pré-validação e o Portal de Serviços do TCE/MT.

**Art. 38** Observando as resoluções ou manuais estabelecidos pelo TCE/MT, os documentos relativos à prestação de contas do PSS deverão ser encaminhados de acordo com a finalização de cada etapa, sendo:

I - abertura;

II - retificação do Edital de Abertura, sempre que houver;

III - homologação;

IV - retificação da homologação, sempre que houver;

V - homologação parcial;

VI - retificação da homologação parcial, sempre que houver;

VII - cancelamento/anulação;

VIII - paralisação;

IX - prorrogação da validade;

X - admissão de pessoal.

§ 1º Os órgãos e entidades responsáveis pela realização do PSS e pelas contratações temporárias deverão encaminhar os documentos exigidos de acordo com as etapas elencadas no *caput* deste artigo, atentando-se para a possibilidade de alterações dessas exigências a serem estabelecidas de acordo com as competências próprias conferidas ao TCE/MT.

§ 2º Compete à Comissão Organizadora do PSS encaminhar os documentos previstos nos incisos I ao VIII do *caput* deste artigo, respeitando os prazos estabelecidos.

§ 3º Compete à USGP responsável pelo processo seletivo simplificado encaminhar os documentos previstos no inciso IX, bem como os documentos referentes à admissão de pessoal previstos no inciso X do *caput* deste artigo, caso seja a contratante do candidato.

§ 4º Em caso de contratação temporária realizada por meio de aproveitamento de PSS, a prestação de contas ao TCE/MT será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade contratante, devendo apresentar os documentos:

I - referentes à admissão de pessoal, nos termos do inciso X do *caput* deste artigo; e

II - previstos nos incisos I a IX do *caput* deste artigo, que deverão ser disponibilizados pelo órgão ou entidade responsável pela realização do PSS.

### Seção VII Das Disposições Finais

**Art. 39** Visando promover a economicidade dos procedimentos e de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, os processos seletivos simplificados de que trata esta Instrução Normativa poderão ser realizados:

I - somente pelo órgão ou entidade, quando houver necessidade de seleção de candidatos para o exercício de atribuições de atividades finalísticas que exijam qualificações específicas;

II - por órgãos ou entidades em conjunto, quando houver interesse público em comum na realização das contratações; ou

III - pela SEPLAG, enquanto órgão central responsável pela Gestão de Pessoas no Estado, visando atender às necessidades de contratação temporária do órgão ou às demandas de órgãos ou entidades.

**Art. 40** O descumprimento dos prazos e obrigações previstos nesta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis ao disposto no Título V da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, inclusive as sanções administrativas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado, no que tange à prestação de contas.

**Art. 41** As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se, no que couber, às empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Estadual.

**Art. 42** Os casos omissos ou excepcionais serão tratados pela Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEPLAG, que poderá expedir Instrução de Procedimento ou manuais complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Instrução Normativa, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**Art. 43** Fica revogada a Instrução Normativa nº 004/2023/SEPLAG, de 06 de abril de 2023.

**Art. 44** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

### ANEXO I Documentos Mínimos necessários para a Contratação

☐ Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pelo órgão ou entidade contratante)

**I - Relação de documentos de Identificação Pessoal:** no ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar os respectivos documentos originais para conferência dos que foram encaminhados.

- ☐ 01 foto (tamanho 3x4) recente
- ☐ Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
- ☐ Título de eleitor ou e-Título
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
- ☐ Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
- ☐ Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- ☐ Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- ☐ PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- ☐ Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)

### II - Relação de documentos de referência laboral

- ☐ Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- ☐ Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- ☐ Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
- ☐ Currículo atualizado
- ☐ Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- ☐ Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
- ☐ Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
- ☐ Comprovante de Situação Cadastral no CPF
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

### III - Declarações pessoais

- ☐ Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- ☐ Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- ☐ Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- ☐ Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- ☐ Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional

### IV - Certidões de Instituições de âmbito nacional

- ☐ Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- ☐ Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- ☐ Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- ☐ Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- ☐ Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanccionador>

### V - Certidões de Instituições de âmbito do Estado de Mato Grosso

- ☐ Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.
- ☐ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948>
- ☐ Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

### VI - Opcional

- ☐ Formulário de Adesão, caso o servidor deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/>
- ☐ Não possui interesse no momento.

### ANEXO II REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, classificado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital \_\_\_\_\_, para contratação temporária para o exercício da atividade de \_\_\_\_\_ venho, por meio deste, solicitar a transferência de minha classificação para o final da lista de classificados, visto não ter interesse na contratação imediata.

Declaro ainda estar ciente de que não terei direito subjetivo à convocação, passando, neste caso, a ter mera expectativa de direito à formalização do contrato.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

Protocolo 1691539



PORTARIA Nº 059/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos Contratos nº 022/2025/SEPLAG e 023/2025/SEPLAG, firmados no âmbito da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.  
Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;  
Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/02395, que trata da solicitação de gestor de contrato, fiscal titular e fiscal substituto do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato.

| Processo        | Contratado                                           | Valor         | Início da Vigência | Objeto                                                                                                                                                                                                                             | Gestor do Contrato                           | Fiscal Titular do Contrato                 | Fiscal Substituto do Contrato                   |
|-----------------|------------------------------------------------------|---------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 022/2025/SEPLAG | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP | R\$ 2.800,00  | 06.05.2025         | O objeto do presente contrato consiste na aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso-SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas. (copo 50 ml).  | Bruna Fabricia da Silva. Matrícula nº 258119 | Bruno Fontes da Silva. Matrícula nº 290836 | Vanessa Camila S. Viana. Matrícula nº 301112    |
| 023/2025/SEPLAG | C O N S T R U M A I S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 35.788,00 | 08.05.2025         | O objeto do presente contrato consiste na aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso-SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas. (copo 180 ml). | Bruna Fabricia da Silva. Matrícula nº 258119 | Bruno Fontes da Silva. Matrícula nº 290836 | Vanessa Camila Souza Viana. Matrícula nº 301112 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1691475

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025  
PROCESSO CGE-PRO-2025/00376

Id contratação PNCP: 03507415001116-1-000007/2025

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 0027/2025/CGE/MT, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação, referente ao processo CGE-PRO-2025/00376, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 1.525/2022, bem como, alterações.

**OBJETO:** Aquisição de licença e serviços associados à ferramenta OnlyOffice DocsEnterprise Edition - Licença Perpétua com 03 (três) anos de suporte básico e atualizações, que permite a edição simultânea de documentos e gestão eficiente de arquivos, para 100 (cem) usuários simultâneos, para atender a demanda da Controladoria Geral do Estado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 006/2025/CGE.

**EMPRESA: ATM SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 24.706.550/0001-99**, com sede na Avenida Mário Correa, n. 216, Porto, 2º andar, sala 1, Cuiabá/MT, CEP 78025-140, neste ato representado por seu sócio representante ALLAN ARAGAO0232522910, CPF xxx.252.xxx-06.

**VALORES: VALOR UNITÁRIO: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) e VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

**DISPONÍVEL EM:** <https://www.cge.mt.gov.br/web/CGE/servicos?grupo=42546160&c=5088429&e=16530091>

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Cristian Matheus Borges Matias  
Agente de Contratação  
CGE MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratifico** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/22, bem como, alterações.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário Controlador-Geral do Estado - CGE/MT

Protocolo 1691293

PORTARIA Nº 0049/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2024/2025.

| Auditor do Estado |                                 |                         |           |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------|-----------|
| Matrícula         | Nome                            | Ciclo avaliativo        | Pontuação |
| 274971            | Almerinda Alves de Oliveira     | 21/03/2024 a 20/03/2025 | 97,89     |
| 95158             | Jose Alves Pereira Filho        | 21/03/2024 a 20/03/2025 | 98,67     |
| 91838             | Luciano Marcio Leocadio da Rosa | 02/04/2024 a 01/04/2025 | 99,72     |
| 232244            | Rogério Estrabis de Oliveira    | 08/03/2024 a 07/03/2025 | 92,06     |

| Profissionais da Área Instrumental |                          |                         |           |
|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------|
| Matrícula                          | Nome                     | Ciclo avaliativo        | Pontuação |
| 247123                             | Edevanda Silva de Moraes | 09/04/2024 a 08/04/2025 | 96,67     |

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE .  
Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário Controlador-Geral do Estado  
(Original assinado)

Protocolo 1691484

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA CNPJ: 09.094.300/0001-51

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/02876.01

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2024/SAAF/SEFAZ pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 09/05/2025 e término previsto para 09/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4499/ Elemento Despesa: 33.90.39.003/ Fonte: 1.759.0000

ASSINAM: pela Contratante, a Sra RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS - Open Soluções Tributárias LTDA.

Protocolo 1691525

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: MICROSENS S/A CNPJ: 78.126.950/0011-26

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/11782.01

OBJETO: "O presente termo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; 2.1. Os preços do objeto do Contrato n. 063/2024/SAAF/SEFAZ, que se refere à alteração do "Modelo" e "Valor Unitário" do lote 03."

VALOR GLOBAL: R\$ 27.242,52 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2009 / Elemento Despesa: 449052/ Fonte: 15000000

ASSINAM: pela Contratante, a Sra RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ- Microsens S/A

Protocolo 1691531

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, ficam NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas a tomarem conhecimento de pendências junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavradas. O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Ficam, também, as pessoas abaixo relacionadas INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

| CONTRIBUINTE               | CPF/CNPJ       | NOTIFICAÇÃO       | Auto de Infração   |
|----------------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| DENÉZIO PIO DA SILVA       | 171.854.***-34 | 181308/58/39/2025 | 122656002042025105 |
| DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA | 241.619.***-15 | 181462/58/39/2025 | 122656002062025162 |
| JOSÉ MATHEUS GOMES FILHO   | 027.820.***-49 | 181485/58/39/2025 | 122656002072025146 |

Cuiabá, 12 de MAIO de 2025.

DENY OLIVEIRA LIMA  
Fiscal de Tributos Estaduais - Matr. 122656  
Superintendência de Fiscalização

Protocolo 1691487

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC  
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) relacionados no presente Edital da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CIDADÃO > Serviço ao Cidadão e ao Contribuinte não inscrito > Login no GOV BR > acessar Sistema de Notificação Eletrônica > Consultas Notificações Cidadão.

| NOME / RAZÃO SOCIAL               | CPF/CNPJ    | NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE |
|-----------------------------------|-------------|-----------------------------|
| edir ferreira de souza            | 604XXXXX191 | 125959/1905/76/2025         |
| SIDNEI FUHR                       | 959XXXXX106 | 81530/1905/76/2025          |
| FERNANDO AUGUSTO SMANIOTTO        | 008XXXXX162 | 131482/1905/76/2025         |
| LAURENCA AUXILIADORA V.DE MATOS   | 383XXXXX191 | 103315/1905/76/2025         |
| JOÃO PEDRO SANTOS VIDAL DE SOUZA  | 105XXXXX130 | 122130/1905/76/2025         |
| SERGIO FUHR                       | 808XXXXX104 | 81529/1905/76/2025          |
| JOAO PAULO RODRIGUES PEREIRA      | 898XXXXX134 | 132247/1905/76/2025         |
| DANDY VINICIUS SPANHOL            | 473XXXXX168 | 131348/1905/76/2025         |
| FABIANO STABILE PIOVEZAN          | 531XXXXX168 | 143135/1905/76/2025         |
| IZELANA SPANHOL                   | 551XXXXX178 | 131349/1905/76/2025         |
| NATHAN ELIAS SPANHOL              | 069XXXXX185 | 131343/1905/76/2025         |
| AMADEU BORGES DOMINGUES           | 569XXXXX104 | 143594/1905/76/2025         |
| ARON DRESCH                       | 323XXXXX972 | 89831/1905/76/2025          |
| JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA            | 406XXXXX172 | 57963/1905/76/2025          |
| MARIA DE FATIMA GODOY             | 000XXXXX196 | 90941/1905/76/2025          |
| HelOísa CRISTINE Da Costa Spanhol | 063XXXXX171 | 131351/1905/76/2025         |
| RODRIGO STABILLE PIOVEZAN         | 688XXXXX104 | 143611/1905/76/2025         |
| MARCO BORGES DOMINGUES            | 559XXXXX172 | 143595/1905/76/2025         |
| LILIANE FERREIRA SOUSA            | 935XXXXX115 | 126380/1905/76/2025         |
| ALEXANDRE TORRES VEDANA           | 388XXXXX191 | 181956/1905/76/2025         |
| JOAO CARLOS BELINI                | 147XXXXX809 | 181816/1905/76/2025         |

Protocolo 1691489

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainetnet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

| Contribuinte               | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação   |
|----------------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| GUILHERME CAETANO DIAS     | 132908646          |                  | 181948/1760/68/2025 |
| VALDEMAR FRANCISCO DE LIMA | 138782156          |                  | 181947/1760/68/2025 |
| ZELIA SABAINI DE SOUZA     | 133196984          |                  | 181946/1760/68/2025 |

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO\_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

| Contribuinte                                      | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação   |
|---------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| ALEX SANDRO DE MEDEIROS NASCIMENTO                |                    | ***.400.411-**   | 143119/1719/96/2025 |
| ALEX SANDRO DE MEDEIROS NASCIMENTO                |                    | ***.400.411-**   | 143128/1719/96/2025 |
| CLEIBSON BOSSA                                    |                    | ***.503.101-**   | 143117/1719/96/2025 |
| CLEIBSON BOSSA                                    |                    | ***.503.101-**   | 143126/1719/96/2025 |
| FLOR DE LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 136501940          |                  | 143123/1719/96/2025 |



|                                            |           |                |                     |
|--------------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| IND. DE MADEIRAS SANTOS LTDA               | 134725050 |                | 143131/1719/96/2025 |
| JAEDER COSTETTI                            |           | ***.097.171-** | 143116/1719/96/2025 |
| JAEDER COSTETTI                            |           | ***.097.171-** | 143125/1719/96/2025 |
| J U C E N I R LINHARES LOPES               |           | ***.876.201-** | 143122/1719/96/2025 |
| KLK INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  | 133164977 |                | 143127/1719/96/2025 |
| MADEIREIRA FLOR DE JULHO LTDA EPP          | 133894614 |                | 143129/1719/96/2025 |
| RAFAEL MARTINS NUNES ME                    | 136148972 |                | 143133/1719/96/2025 |
| STEFANE DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 135056039 |                | 143132/1719/96/2025 |

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica NOTIFICADA a pessoa abaixo relacionada a tomar conhecimento de pendência junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada.

O contribuinte mencionado poderá tomar conhecimento desse documento junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

| Contribuinte                      | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação |
|-----------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| C A N D I D A SIMPRICIO DA SILVA  | 137611323          |                  | 181794/58/39/2025 |
| DENEZIO PIO DA SILVA              |                    | ***.854.911-**   | 181308/58/39/2025 |
| DITO CONSIL SERVICOS LTDA         | 135901332          |                  | 181518/58/39/2025 |
| DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA        |                    | ***.619.771-**   | 181462/58/39/2025 |
| G U I L H E R M E CAETANO DIAS    | 132908646          |                  | 181461/58/39/2025 |
| JOSE MATHEUS GOMES FILHO          |                    | ***.820.651-**   | 181485/58/39/2025 |
| V A L D E M A R FRANCISCO DE LIMA | 138782156          |                  | 181460/58/39/2025 |
| ZELIA SABAINI DE SOUZA            | 133196984          |                  | 181329/58/39/2025 |

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

INTIMAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

| Contribuinte                  | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação   |
|-------------------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| A N T O N I O DA ROCHA MARAES | 133472086          |                  | 182089/1759/68/2025 |

Protocolo 1691523

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2025-SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE

**Altera os Anexos I e II da Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE-MT, de 19 de maio de 2023 (DOE de 25/05/2023), que designa os membros da Unidade de Coordenação do Programa e demais integrantes da estrutura do órgão executor, no âmbito do PROFISCO II, define suas atribuições e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de servidores designados como líderes de produtos e gerentes de projetos do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, para a execução das atividades inerentes aos projetos;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** O Anexo I da Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE-MT, de 19 de abril de 2023 (DOE de 25/05/2023), que designa os membros da Unidade de Coordenação do Programa e demais integrantes da estrutura do órgão executor, no âmbito do PROFISCO II, define suas atribuições e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - modificada a descrição da função Coordenador de Monitoramento e Avaliação para Coordenador de Planejamento e Monitoramento; *(efeitos a partir de 25/05/2023)*

II - substituído o servidor José Carlos Bezerra Lima pelo servidor Augusto Pavini Dourado na função de Líder do Produto 2.3 Modelo de gestão da fiscalização baseado em riscos implantado; *(efeitos a partir de 24/03/2025)*

III - substituído o servidor Rafael da Cruz Araújo Vieira pela servidora Damara Braga Almeida dos Santos na função de Líder do Produto 2.5 Canais de serviços de atendimento ao contribuinte implantado; *(efeitos a partir de 10/10/2024)*

IV - substituído o servidor Rafael da Cruz Araújo Vieira pela servidora Damara Braga Almeida dos Santos na função de Líder do Produto 2.6 Sistema de cobrança implantado; *(efeitos a partir de 10/10/2024)*

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II da Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE-MT, de 19 de abril de 2023 (DOE de 25/05/2023), que designa os membros da Unidade de Coordenação do Programa e demais integrantes da estrutura do órgão executor, no âmbito do PROFISCO II, define suas atribuições e dá outras providências, como segue:

I - substituída a servidora Frederica Mansur Bumlai Gaiva Nadaf pelo servidor Julian Silva da Costa na função de Gerente do Produto 2.3 Modelo de gestão da fiscalização baseado em riscos implantado; (efeitos a partir de 24/03/2025)

II - substituída a servidora Alessandra Cristina Ribeiro de Amorim pela servidora Yasmin Campos Mascarenhas na função de Gerente do Produto 2.4 Modelo de gestão do contencioso implantado. (efeitos a partir de 10/10/2024)

Art. 3º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas indicadas no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO  
SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1691350

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2025-SEFAZ/SEPLAG/CGE

Altera os Anexos I e II da Portaria Conjunta nº 008/2024/SEFAZ/SEPLAG/CGE, que designa os membros das equipes dos projetos vinculados ao Componente I - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, define suas atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de maio de 2023, que designa os membros da Unidade de Coordenação do Programa e demais integrantes da estrutura do órgão executor, no âmbito do PROFISCO II, define suas atribuições e dá outras providências, e suas alterações; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros das equipes dos projetos vinculados ao Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, para a execução das atividades inerentes aos projetos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2024/SEFAZ/SEPLAG/CGE, de 4 de março de 2024 (DOE de 12/03/2024), que designa os membros das equipes dos projetos vinculados ao Componente I - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, define suas atribuições, e dá outras providências, que passa a vigorar como segue:

ANEXO I - Membros das Equipes dos Projetos do Componente I - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal do PROFISCO II

|   | Projeto: 1.1 Modelo de governança institucional implantado |                  |
|---|------------------------------------------------------------|------------------|
|   | Nome dos servidores                                        | Órgão de Lotação |
| 1 | Camila Leite Xavier                                        | SEPLAG           |
| 2 | Denize Aparecida Rodrigues Amorim                          | SEPLAG           |
| 3 | Jose Bussiki Figueiredo                                    | SEPLAG           |
| 4 | Lucienne Machado                                           | SEPLAG           |
| 5 | Maria Tereza Wichocki Monteiro                             | SEPLAG           |
| 6 | Patrícia Soares Duarte                                     | SEPLAG           |
| 7 | Suzana Latorraca do Carmo                                  | SEPLAG           |
| 8 | Telma Monteiro Lima Rassi                                  | SEPLAG           |
| 9 | Welliton Aparecido de Souza Silva                          | SEPLAG           |

|    | Projeto: 1.2 Modelo de gestão de pessoas implantado |                  |
|----|-----------------------------------------------------|------------------|
|    | Nome dos servidores                                 | Órgão de Lotação |
| 1  | Adriano Bonazoni Brilhante Sol Sol de Oliveira      | SEPLAG           |
| 2  | Alex Sandro Pereira Garcia                          | SEPLAG           |
| 3  | Ana Carolina de Arruda Mourão                       | SEPLAG           |
| 4  | Ana Paula Rodrigues de Oliveira                     | SEPLAG           |
| 5  | Anderson Luis de Campos Barbosa                     | SEPLAG           |
| 6  | Angela Maria de Souza Silva                         | SEPLAG           |
| 7  | Angela Soares da Silva                              | SEPLAG           |
| 8  | Anna Flavia Borges Gonçalves Silva                  | SEPLAG           |
| 9  | Auxiliadora de Araújo Conceição                     | SEFAZ            |
| 10 | Breno da Silva Nogueira                             | SEPLAG           |
| 11 | Bruna Luise da Silva                                | SEFAZ            |
| 12 | Bruna Mylenna Siqueira Silva                        | SEPLAG           |
| 13 | Bruno da Silva Nogueira                             | SEPLAG           |
| 14 | Celio Jose Monteiro de Moraes                       | SEFAZ            |
| 15 | Cláudia Moreira Arrais de Oliveira                  | SEPLAG           |
| 16 | Cleodeomar Juvenal da Silva                         | SEPLAG           |
| 17 | Cristiane Santos do Nascimento                      | SEPLAG           |
| 18 | Daylton Brandão Junior                              | SEPLAG           |
| 19 | Débora Cristina Cunha                               | SEPLAG           |
| 20 | Douglas Moraes Lemos da Silva                       | SEPLAG           |
| 21 | Éder Lemes do Nascimento Resende                    | SEPLAG           |
| 22 | Edile Grazielle Pereira de Souza                    | SEPLAG           |
| 23 | Eldio Marcio Souza Fernandes                        | SEPLAG           |
| 24 | Elizangela Elizabete de Assuncao                    | SEPLAG           |
| 25 | Emelly Silva Motta                                  | SEPLAG           |
| 26 | Enildo Martins da Silva                             | SEFAZ            |
| 27 | Felix Lautom Marques Da Silva                       | SEPLAG           |
| 28 | Geovane de Almeida Alves                            | SEPLAG           |
| 29 | Gilberto Lemes do Nascimento                        | SEPLAG           |
| 30 | Glauber Hofman                                      | SEPLAG           |
| 31 | Heberth Curvo de Campos                             | SEPLAG           |
| 32 | Hingridy Fialho de Souza                            | SEPLAG           |
| 33 | Jade Moura do Nascimento                            | SEPLAG           |
| 34 | Janne Garcia de Carvalho Bastos                     | SEPLAG           |
| 35 | João Cleber da Costa                                | SEPLAG           |
| 36 | João Guilherme Antunes Lima Barros                  | SEPLAG           |
| 37 | Jocinei Xavier Santana de Jesus                     | SEPLAG           |
| 38 | Jomair Robson da Silva                              | SEPLAG           |
| 39 | Jonathas Gomes Marques                              | SEPLAG           |
| 40 | Josemeire Kenya Carvalho da Silva                   | SEFAZ            |
| 41 | Juliana Fabiola Rodrigues Mendes                    | SEPLAG           |
| 42 | Karen Hellena Portugal de Moura                     | SEPLAG           |
| 43 | Kaue Sigueak Almeida Arima                          | SEPLAG           |
| 44 | Leandro Amorim de Franca                            | SEPLAG           |
| 45 | Leandro Beraldo                                     | SEPLAG           |
| 46 | Lidiane Patrícia Ferreira de Silva Leite            | SEPLAG           |
| 47 | Luana Stephanie Queiroz dos Santos                  | SEPLAG           |
| 48 | Luciana Acioly Avelino                              | SEPLAG           |
| 49 | Luiz Claudio de Arruda Isoton                       | SEPLAG           |
| 50 | Luiz Henrique Araújo Silva                          | SEPLAG           |
| 51 | Luzinete Aparecida Campos Caldeiro                  | SEPLAG           |
| 52 | Marcel Ribeiro Primo de Souza                       | SEPLAG           |
| 53 | Marcelo Severino dos Santos                         | SEFAZ            |
| 54 | Marcos Alexandre de Castro Busnardo                 | SEPLAG           |
| 55 | Marcos de Moraes Gomes Junior                       | SEPLAG           |
| 56 | Marianne Paz Mello de Almeida                       | SEPLAG           |
| 57 | Mauro Cleber Barbosa de Oliveira                    | SEPLAG           |
| 58 | Meris Clara Berto de Santana                        | SEPLAG           |
| 59 | Murilo Morgandi Covezzi                             | SEPLAG           |
| 60 | Natan Domingues da Silva Junior                     | SEPLAG           |
| 61 | Nayara Souza Rysdyk                                 | SEFAZ            |
| 62 | Nilmare Costa                                       | SEPLAG           |
| 63 | Patricia Emilia Dal Bello                           | SEPLAG           |
| 64 | Rafael Ribeiro Estrela                              | SEPLAG           |
| 65 | Raissa Gusmão Jorge Silva                           | SEPLAG           |
| 66 | Regina da Silva Pereira                             | SEPLAG           |

|    |                                   |        |
|----|-----------------------------------|--------|
| 67 | Roberto Albieri Junior            | SEPLAG |
| 68 | Roberto de Souza Xavier Junior    | SEPLAG |
| 69 | Roberto Sampaio de Faria          | SEPLAG |
| 70 | Romeo Benedito Oliveira Lucialdo  | SEPLAG |
| 71 | Ryan do Espírito Santo Reis       | SEPLAG |
| 72 | Sandra Aparecida Donati Silverio  | SEPLAG |
| 73 | Sandro Anez de Almeida            | SEFAZ  |
| 74 | Sheila Francisca de Souza Silva   | SEFAZ  |
| 75 | Sonia Pesarini                    | SEFAZ  |
| 76 | Tatiana Laura Guedes Libardi      | SEPLAG |
| 77 | Valdez Ferreira de Almeida        | SEPLAG |
| 78 | Valeria da Silva Pinto            | SEPLAG |
| 79 | Vaneska de Oliveira Nunes         | SEPLAG |
| 80 | Veralis Correa da Costa           | SEPLAG |
| 81 | Victor Matheus do Carmo Silva     | SEPLAG |
| 82 | Viviane Lopes Neves               | SEPLAG |
| 83 | Wilma Harumi Miyakawa             | SEFAZ  |
| 84 | Wilma Novaes Teixeira de Oliveira | SEPLAG |

| Projeto: 1.3 Modelo de gestão de TI implantado |                                    |                  |
|------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Nome dos servidores                            |                                    | Órgão de Lotação |
| 1                                              | Adriano Cesar Passareli            | SEFAZ            |
| 2                                              | Ana Paula de Lima Florencio        | SEFAZ            |
| 3                                              | Brunno Raphael Peralta Martins     | SEFAZ            |
| 4                                              | Carolina Toledo Grzybowski Tonucci | SEPLAG           |
| 5                                              | Everton Pompeo de Campos           | MTI              |
| 6                                              | Fábio Augusto dos Santos           | SEFAZ            |
| 7                                              | Guilherme Falcão da Silva Campos   | SEFAZ            |
| 8                                              | Gustavo Zanatta Bruno              | MTI              |
| 9                                              | Helder Jose Bastos Ramos           | MTI              |
| 10                                             | Ideraldo Bonafe                    | MTI              |
| 11                                             | Jan Deloni Oliveira Magalhães      | SEPLAG           |
| 12                                             | José Marcos Caligali               | SEFAZ            |
| 13                                             | Leandro Queiroz Soares             | SEPLAG           |
| 14                                             | Leonardo Arruda Vilela Garcia      | MTI              |
| 15                                             | Lilian Paiter Maluche              | SEFAZ            |
| 16                                             | Mychel Deive Carvalho Borges       | SEFAZ            |
| 17                                             | Priscilla Ramsay Nogueira Borges   | SEFAZ            |
| 18                                             | Robson Silva Dolores Dias          | MTI              |
| 19                                             | Saffyk Vicuna de Souza             | MTI              |
| 20                                             | Wagner Ferreira de Souza           | SEFAZ            |
| 21                                             | Washington Fernando da Silva       | SEPLAG           |

| Projeto: 1.4 Modelo de governança de compras públicas implantado |                                     |                  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Nome dos servidores                                              |                                     | Órgão de Lotação |
| 1                                                                | Alessandra Xavier da Costa          | SEPLAG           |
| 2                                                                | Alinor Aparecido da Silva           | SEPLAG           |
| 3                                                                | Cleomedes Carvalho dos Santos       | SEPLAG           |
| 4                                                                | Daniela Marques Godinho             | SEPLAG           |
| 5                                                                | Daniella de Oliveira Alves          | SEPLAG           |
| 6                                                                | Enio Fernandes Leite Junior         | SEPLAG           |
| 7                                                                | Glauce Luciene Niccoli Mendes Romio | SEPLAG           |
| 8                                                                | Hiasmyn Lorrayne Alberto Silva      | SEPLAG           |
| 9                                                                | Jacqueline Cavalher Pinheiro        | SEPLAG           |
| 10                                                               | Jonathas Gomes Marques              | SEPLAG           |
| 11                                                               | Lara Cristina Estevam Rodrigues     | SEPLAG           |
| 12                                                               | Leonardo Chaves de Moura            | SEPLAG           |
| 13                                                               | Luciano Henrique de Araújo          | SEPLAG           |
| 14                                                               | Marcel Ribeiro Primo de Souza       | SEPLAG           |
| 15                                                               | Marcos Alexandre de Castro Busnardo | SEPLAG           |
| 16                                                               | Mariana Gonzaga Fialho              | SEPLAG           |
| 17                                                               | Murilo Nunes de Oliveira            | SEPLAG           |
| 18                                                               | Paulo Roberto Tavares de Menezes    | SEPLAG           |
| 19                                                               | Pedro Odilon Rodrigues              | SEPLAG           |

| Projeto: 1.5 Modelo de Transparência e cidadania fiscal implantado |                                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| Nome dos servidores                                                |                                  | Órgão de Lotação |
| 1                                                                  | Claudete Pereira de Pinho Ferraz | SEFAZ            |
| 2                                                                  | Cristiane dos Santos Benvenuto   | SEFAZ            |
| 3                                                                  | Gilson Wanderley Pregely         | SEFAZ            |
| 4                                                                  | Marcos Keniti Fujimura           | CGE              |

**Art. 2º** O Anexo II da Portaria Conjunta nº 008/2024/SEFAZ/SEPLAG/CGE, de 4 de março de 2024 (DOE de 12/03/2024), que designa os membros das equipes dos projetos vinculados ao Componente I - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, define suas atribuições, e dá outras providências, passa a vigorar conforme segue:

**ANEXO II - Membros da Equipe de Apoio do Componente I - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal do PROFISCO II**

| Nome dos servidores |                                      | Órgão de Lotação |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|
| 1                   | Cristiane Picolin Sanches            | SEPLAG           |
| 2                   | Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque | SEPLAG           |
| 3                   | Marcia Kuchar Matte                  | SEPLAG           |
| 4                   | Marly Aparecida Tavares Pauletti     | SEFAZ            |
| 5                   | Valnei Silva Moreira                 | SEFAZ            |

**Art. 3º** Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO  
SECRETÁRIO CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1691351

**PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025-SEFAZ/PGE**

Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 009/2024/SEFAZ/PGE, que designa os membros das equipes dos projetos vinculados ao Componente II - Administração Tributária e Contencioso Fiscal do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, define suas atribuições, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de maio de 2023, que designa os membros da Unidade de Coordenação do Programa e demais integrantes da estrutura do órgão executor, no âmbito do PROFISCO II, define suas atribuições e dá outras providências, e suas alterações; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros das equipes dos projetos vinculados ao Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, para a execução das atividades inerentes aos projetos;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Portaria Conjunta nº 009/2024/SEFAZ/PGE, de 4 de março de 2024 (DOE de 12/03/2024), que designa os membros das equipes dos projetos vinculados ao Componente II - Administração Tributária e Contencioso Fiscal do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, define suas atribuições, e dá outras providências, que passa a vigorar conforme segue:



**ANEXO I - Membros das Equipes dos Projetos do Componente II -  
Administração Tributária e Contencioso Fiscal do PROFISCO II**

|    | Projeto: 2.1 Modelo de gestão de política tributária implantado |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------|------------------|
|    | Nome dos servidores                                             | Órgão de Lotação |
| 1  | Brunno Rafael Peralta Martins                                   | SEFAZ            |
| 2  | Eliezer Pereira da Silva                                        | SEFAZ            |
| 3  | Guilherme Falcão da Silva Campos                                | SEFAZ            |
| 4  | Jonathis Marcos da Silva                                        | SEFAZ            |
| 5  | Jonil Vital de Souza                                            | SEFAZ            |
| 6  | Jose Ferreira da Silva Filho                                    | SEFAZ            |
| 7  | Jose Manoel Faria e Silva                                       | SEFAZ            |
| 8  | Moisés Marcanzoni Alves                                         | SEFAZ            |
| 9  | Ricardo de Andrade Porto                                        | SEFAZ            |
| 10 | Ricardo de Lucca Crudo                                          | SEFAZ            |
| 11 | Vallencia Maira Gomes                                           | SEFAZ            |

|    | Projeto: 2.2 Sistema de Cadastro e Controle da Obrigação Tributária Melhorado |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|    | Nome dos servidores                                                           | Órgão de Lotação |
| 1  | Alex Carlos Aragão Sousa                                                      | SEFAZ            |
| 2  | Brunno Rafael Peralta Martins                                                 | SEFAZ            |
| 3  | Carla Harue Kobayashi                                                         | SEFAZ            |
| 4  | Carlos Alberto Eitaro Oshiro                                                  | SEFAZ            |
| 5  | Claudio Bezerra Bohrer                                                        | SEFAZ            |
| 6  | Dalva Conceição Verlangieri Mendes Leite                                      | SEFAZ            |
| 7  | Diogo Fernandes de Carvalho                                                   | SEFAZ            |
| 8  | Edson Fontana de Oliveira                                                     | SEFAZ            |
| 9  | Elivania Perondi                                                              | SEFAZ            |
| 10 | Eudes Correa Pires                                                            | SEFAZ            |
| 11 | Francisco Irisvan de Souza Oliveira                                           | SEFAZ            |
| 12 | Giancarlo Palmeira                                                            | SEFAZ            |
| 13 | Guilherme Falcão da Silva Campos                                              | SEFAZ            |
| 14 | Gustavo Andrade Protzner                                                      | SEFAZ            |
| 15 | Gutierrez Soares Caexeta                                                      | SEFAZ            |
| 16 | Halex Maciel Silva Vieira                                                     | SEFAZ            |
| 17 | Ildiney da Silva Santana                                                      | SEFAZ            |
| 18 | José de Carvalho Mazini                                                       | SEFAZ            |
| 19 | Karls Gomes Silva                                                             | SEFAZ            |
| 20 | Kleber Rodrigues Olivatti                                                     | SEFAZ            |
| 21 | Marcos Aurelio Benetti                                                        | SEFAZ            |
| 22 | N'Cristian Rodrigues                                                          | SEFAZ            |
| 23 | Paolo Raphael Silva de Albuquerque                                            | SEFAZ            |
| 24 | Ricardo de Lucca Crudo                                                        | SEFAZ            |
| 25 | Ronei Basso Pereira                                                           | SEFAZ            |
| 26 | Thalles Wander Bastos da Silva                                                | SEFAZ            |
| 27 | Thiago de Barros Garcia                                                       | SEFAZ            |

|    | Projeto: 2.3 Modelo de gestão da Fiscalização baseado em riscos implantado |                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
|    | Nome dos servidores                                                        | Órgão de Lotação |
| 1  | Adilson Garcia Rúbio                                                       | SEFAZ            |
| 2  | Alexandre Paulino Monea                                                    | SEFAZ            |
| 3  | Ana Paula Miraglia do Val                                                  | SEFAZ            |
| 4  | Cezarino Martins da Hora                                                   | SEFAZ            |
| 5  | Daniel de Oliveira Merreles                                                | SEFAZ            |
| 6  | David Nascimento Moraes Júnior                                             | SEFAZ            |
| 7  | Edson Vander Moraes Resende                                                | SEFAZ            |
| 8  | Frederica Mansur Bumlai Gaiva Nadaf                                        | SEFAZ            |
| 9  | Gilberto Gomes De Sousa Filho                                              | SEFAZ            |
| 10 | José Carlos Bezerra Lima                                                   | SEFAZ            |
| 11 | José Carlos Bezerra Lima                                                   | SEFAZ            |
| 12 | José Edson Dos Santos                                                      | SEFAZ            |
| 13 | Jose Humberto Oliveira de Holanda                                          | SEFAZ            |
| 14 | Jose Paulo Alves de Oliveira                                               | SEFAZ            |
| 15 | José Serra Neto                                                            | SEFAZ            |
| 16 | Leovaldo Antonio Aparecido Duarte                                          | SEFAZ            |
| 17 | Márcio Henrique Seixas                                                     | SEFAZ            |

|    |                                  |       |
|----|----------------------------------|-------|
| 18 | Nilton Esaki                     | SEFAZ |
| 19 | Orivaldo Pinheiro Gonçalves      | SEFAZ |
| 20 | Paulo Eron Souza Carvalho        | SEFAZ |
| 21 | Thiago Fellipe Príncipe Ferreira | SEFAZ |
| 22 | Wagner de Araújo Rodrigues       | SEFAZ |

|    | Projeto: 2.4 Modelo de Gestão do Contencioso implantado |                  |
|----|---------------------------------------------------------|------------------|
|    | Nome dos servidores                                     | Órgão de Lotação |
| 1  | Ana Claudia Garcia Fresqui                              | PGE              |
| 2  | Elias Miguel de Oliveira                                | PGE              |
| 3  | Emanuela Dias Bentes Monteiro                           | PGE              |
| 4  | Hadam Richard Silva Leite Lemes                         | SEFAZ            |
| 5  | Izabela Verlangieri Machado                             | PGE              |
| 6  | Janete Sichoski Ferro                                   | SEFAZ            |
| 7  | Larisa Sulek Vaz Guimarães                              | PGE              |
| 8  | Marisa de Fátima Leão Castillo                          | SEFAZ            |
| 9  | Pasqualina Maria Ferreira                               | PGE              |
| 10 | Paula Elizabeth de Souza Almas                          | PGE              |
| 11 | Yuri Robson Nadaf Borges                                | PGE              |

|   | Projeto: 2.5 Canais de Serviços de atendimento ao Contribuinte implantado |                  |
|---|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
|   | Nome dos servidores                                                       | Órgão de Lotação |
| 1 | Adilson Soares da Silva                                                   | SEFAZ            |
| 2 | Elayne Cristina Pereira de Souza                                          | SEFAZ            |
| 3 | Luciane dos Santos Benvenuto                                              | SEFAZ            |

|    | Projeto: 2.6 Sistema de Cobrança implantado |                  |
|----|---------------------------------------------|------------------|
|    | Nome dos servidores                         | Órgão de Lotação |
| 1  | Alexandre Apolonio Callejas                 | PGE              |
| 2  | Ana Cláudia Garcia Fresqui                  | PGE              |
| 3  | Filipe Araújo Molina                        | PGE              |
| 4  | Larisa Sulek Vaz Guimaraes                  | PGE              |
| 5  | Luciane dos Santos Benvenuto                | SEFAZ            |
| 6  | Luiz Gonzaga de Souza                       | SEFAZ            |
| 7  | Pasqualina Maria Ferreira                   | PGE              |
| 8  | Paula Elizabeth de Souza Almas              | PGE              |
| 9  | Rodrigo Rafael Leite                        | PGE              |
| 10 | Yuri Robson Nadaf Borges                    | PGE              |

|   | Projeto: 2.7 Canais de Serviços de atendimento ao Contribuinte implantado |                  |
|---|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
|   | Nome dos servidores                                                       | Órgão de Lotação |
| 1 | Andréia Soledade Gadoi                                                    | SEFAZ            |
| 2 | Antonio Carvalho                                                          | SEFAZ            |
| 3 | Carlos Camargo                                                            | SEFAZ            |
| 4 | Celso Luis Ramos                                                          | SEFAZ            |
| 5 | Giovani Silva Machado                                                     | SEFAZ            |
| 6 | Marta de Mori                                                             | SEFAZ            |
| 7 | Peter Edward Bond Junior                                                  | SEFAZ            |
| 8 | Rodrigo Thomaz de Aquino Vilela                                           | SEFAZ            |

**Art. 2º** Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de maio de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
LOPES PROCURADOR-GERAL DO  
ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2025-SEFAZ/SEPLAG

Altera os Anexos I e II da Portaria Conjunta nº 010/2024/SEFAZ/SEPLAG, que designa os membros das equipes dos projetos vinculados ao Componente III - Administração Financeira e Gasto Público do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, define suas atribuições, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de maio de 2023, que designa os membros da Unidade de Coordenação do Programa e demais integrantes da estrutura do órgão executor, no âmbito do PROFISCO II, define suas atribuições e dá outras providências, e suas alterações; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros das equipes dos projetos vinculados ao Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, para a execução das atividades inerentes aos projetos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria Conjunta nº 010/2024/SEFAZ/SEPLAG, de 4 de março de 2024 (DOE de 12/03/2024), que designa os membros das equipes dos projetos vinculados ao Componente III - Administração Financeira e Gasto Público do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, define suas atribuições, e dá outras providências, que passa a vigorar como segue:

ANEXO I - Membros das Equipes dos Projetos do Componente III - Administração Financeira e Gasto Público do PROFISCO II

| Projeto: 3.1 Modelo de planejamento orçamentário orientado para resultados implantado |                                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| Nome dos servidores                                                                   |                                  | Órgão de Lotação |
| 1                                                                                     | Cristiane de Souza Ferraz        | SEFAZ            |
| 2                                                                                     | Dannielle Almeida dos Santos     | SEFAZ            |
| 3                                                                                     | Darluce Barcelos Franco          | SEFAZ            |
| 4                                                                                     | Denis da Silva Alves             | SEFAZ            |
| 5                                                                                     | Geraldo Cesar Gonçalves da Silva | SEFAZ            |
| 6                                                                                     | Karine Nunes Rodrigues           | SEFAZ            |
| 7                                                                                     | Lúcio Flavio dos Santos          | SEFAZ            |
| 8                                                                                     | Regiane Medinas das Neves Sales  | SEFAZ            |
| 9                                                                                     | Rogério de Oliveira e Sá         | SEFAZ            |

| Projeto: 3.2 Sistema de gestão do planejamento, orçamento, financeiro, contábil e convênios implantado |                                      |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Nome dos servidores                                                                                    |                                      | Órgão de Lotação |
| 1                                                                                                      | Adriana Vieira de Andrade Pederiva   | SEFAZ            |
| 2                                                                                                      | Adriane Vanzella                     | SEFAZ            |
| 3                                                                                                      | Ailon Rodrigo Oliveira Lima          | SEFAZ            |
| 4                                                                                                      | Anésia Cristina Batista              | SEFAZ            |
| 5                                                                                                      | Antonio Carlos Prudência de Oliveira | SEFAZ            |
| 6                                                                                                      | Antônio Marcos Alves Pinto           | SEFAZ            |
| 7                                                                                                      | Carlos Eduardo Barreto Silva         | SEFAZ            |
| 8                                                                                                      | Cláudia Rodrigues da Fonseca         | SEFAZ            |
| 9                                                                                                      | Cledson Gonzaga de Freitas           | SEFAZ            |
| 10                                                                                                     | Cosme Augusto Martins                | SEFAZ            |
| 11                                                                                                     | Cristiane de Souza Ferraz            | SEFAZ            |
| 12                                                                                                     | Dannielle Almeida dos Santos         | SEFAZ            |
| 13                                                                                                     | Darcilene Pinheiro da Silva Marsaro  | SEFAZ            |
| 14                                                                                                     | Darluce Barcelos Franco              | SEFAZ            |
| 15                                                                                                     | Deborah de Carvalho Carioca          | SEFAZ            |
| 16                                                                                                     | Dejane Arruda de Carli Zambrim       | SEFAZ            |

|    |                                           |        |
|----|-------------------------------------------|--------|
| 17 | Dênis da Silva Alves                      | SEFAZ  |
| 18 | Diana Maria de Lima                       | SEFAZ  |
| 19 | Dilson Benedito Alves da Costa            | SEFAZ  |
| 20 | Eduardo Roberto Marques                   | SEFAZ  |
| 21 | Fabiani Marcia da Silva                   | SEFAZ  |
| 22 | Genivaldo Firmino de Oliveira             | SEFAZ  |
| 23 | Geraldo César Gonçalves da Silva          | SEFAZ  |
| 24 | Israel Gonzaga                            | SEFAZ  |
| 25 | Jader Brito Soares Fernandes              | SEFAZ  |
| 26 | Jasson Gabriel de Moraes Neto             | SEFAZ  |
| 27 | Jeanne Amaral Gonçalves Silva             | SEFAZ  |
| 28 | João Fernandes de Oliveira Prado          | SEFAZ  |
| 29 | Jorge Adriano Almeida Araújo              | SEFAZ  |
| 30 | José Alberto Mattos Guimarães             | SEFAZ  |
| 31 | Júnior José Amorim                        | SEFAZ  |
| 32 | Karina Tibau                              | SEPLAG |
| 33 | Karine Nunes Rodrigues                    | SEFAZ  |
| 34 | Kesler Diego Frantz de Lima               | SEPLAG |
| 35 | Liege Christina Calazans                  | SEFAZ  |
| 36 | Luciana Martins Dornas                    | SEFAZ  |
| 37 | Luciana Rosa                              | SEFAZ  |
| 38 | Lucienne Machado                          | SEPLAG |
| 39 | Luciercio Toledo de Miranda               | SEFAZ  |
| 40 | Lúcio Flavio dos Santos                   | SEFAZ  |
| 41 | Luiz Afonso de Jesus Leite Nascimento     | SEFAZ  |
| 42 | Maikon Yllo Pereira Portela               | SEFAZ  |
| 43 | Marcelo Correia                           | SEFAZ  |
| 44 | Maria Tereza Wichocki Monteiro            | SEPLAG |
| 45 | Mauro Nakamura Filho                      | SEFAZ  |
| 46 | Michelle Cuiabano Costa Lopes             | SEFAZ  |
| 47 | Patrícia Soares Duarte                    | SEPLAG |
| 48 | Rafael Vicenti Junior                     | SEFAZ  |
| 49 | Regiane Medinas das Neves Sales           | SEFAZ  |
| 50 | Regina Kiyomi Ikeda Ueda                  | SEFAZ  |
| 51 | Reginaldo Garcia Júnior                   | SEFAZ  |
| 52 | Ricardo Jacobina Bezerra                  | SEFAZ  |
| 53 | Ricardo Pinto dos Santos                  | SEFAZ  |
| 54 | Ricardo Roberto de Almeida Capistrano     | SEFAZ  |
| 55 | Ricardo Vitor de Oliveira Moraes          | SEFAZ  |
| 56 | Roberto Rizzo Corrêa Galvão               | SEFAZ  |
| 57 | Rogério de Oliveira e Sá                  | SEFAZ  |
| 58 | Rosimeire Paula da Silva                  | SEFAZ  |
| 59 | Sandro Luís Brandão Campos                | SEPLAG |
| 60 | Simone Celso Dourado                      | SEFAZ  |
| 61 | Sonia Regina Conceição dos Santos Barbosa | SEFAZ  |
| 62 | Tatiane Martins Alves                     | SEFAZ  |
| 63 | Vagner de Bitencourt Serra                | SEFAZ  |
| 64 | Vínia Paula Rodrigues Stocco              | SEFAZ  |
| 65 | Walmir Akihiro Oribe                      | SEFAZ  |
| 66 | Wânia Regina de Almeida Albieri           | SEFAZ  |
| 67 | Welliton Aparecido de Sousa Silva         | SEPLAG |
| 68 | Wilton Leal Marinho dos Santos            | SEPLAG |

| Projeto: 3.3 Sistema de gestão da dívida pública implantada |                                        |                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| Nome dos servidores                                         |                                        | Órgão de Lotação |
| 1                                                           | Ailon Rodrigo Oliveira Lima            | SEFAZ            |
| 2                                                           | Carlos Eduardo Barreto da Silva        | SEFAZ            |
| 3                                                           | Elizabete Avila Alvares                | SEFAZ            |
| 4                                                           | Fernanda Andrade Vieira                | SEFAZ            |
| 5                                                           | Leide Aparecida Borges Nogueira        | SEFAZ            |
| 6                                                           | Maikon Yllo Pereira Portela            | SEFAZ            |
| 7                                                           | Mauro Nakamura Filho                   | SEFAZ            |
| 8                                                           | Rafael Vicenti Junior                  | SEFAZ            |
| 9                                                           | Rosimeire Aparecida de Jesus Gonçalves | SEFAZ            |
| 10                                                          | Wania Regina de Almeida Albieri        | SEFAZ            |

|   | Projeto: 3.4 Sistema de gestão de ativos e passivos implantado |                  |
|---|----------------------------------------------------------------|------------------|
|   | Nome dos servidores                                            | Órgão de Lotação |
| 1 | Ailon Rodrigo Oliveira Lima                                    | SEFAZ            |
| 2 | Amanda Maldonado de Barros                                     | SEFAZ            |
| 3 | Caio Valença de Sousa                                          | PGE              |
| 4 | Edimara Regina dos Santos                                      | SEFAZ            |
| 5 | Fernando Cruz Moreira                                          | PGE              |
| 6 | Hugo Felliipe Martins de Lima                                  | SEFAZ            |
| 7 | Maikon Yllo Pereira Portela                                    | SEFAZ            |
| 8 | Mauro Nakamura Filho                                           | SEFAZ            |

|    | Projeto: 3.5 Modelo de gestão de riscos fiscais implantado |                  |
|----|------------------------------------------------------------|------------------|
|    | Nome dos servidores                                        | Órgão de Lotação |
| 1  | Ailon Rodrigo Oliveira Lima                                | SEFAZ            |
| 2  | Ana Cristina de Andrade                                    | SEFAZ            |
| 3  | Angélica Wandermurem Scheidegger                           | SEFAZ            |
| 4  | Eceice da Silva Souza                                      | SEFAZ            |
| 5  | Fabiani Marcia da Silva                                    | SEFAZ            |
| 6  | Fernanda Véria Andrade                                     | SEFAZ            |
| 7  | Israel Gonzaga                                             | SEFAZ            |
| 8  | Josiane Labbiapari                                         | SEFAZ            |
| 9  | Maikon Yllo Pereira Portela                                | SEFAZ            |
| 10 | Mauro Nakamura Filho                                       | SEFAZ            |
| 11 | Paulo Ermani Gomes de Souza                                | SEFAZ            |
| 12 | Wania Regina de Almeida Albieri                            | SEFAZ            |

|   | Projeto: 3.6 Modelo de gestão do custo e do gasto público implantado |                  |
|---|----------------------------------------------------------------------|------------------|
|   | Nome dos servidores                                                  | Órgão de Lotação |
| 1 | Ana Paula Gonçalves de Siqueira                                      | SEFAZ            |
| 2 | Dejane Arruda de Carli Zambrim                                       | SEFAZ            |
| 3 | Junior José Amorim                                                   | SEFAZ            |
| 4 | Luiz Afonso de Jesus Leite Nascimento                                | SEFAZ            |
| 5 | Rafael Vicenti Junior                                                | SEFAZ            |
| 6 | Vagner de Bitencourt Serra                                           | SEFAZ            |
| 7 | Vilmar Secundina Dantas                                              | UNEMAT           |

|    | Projeto: 3.7 Sistema de Gestão de Folha de Pagamento de Ativos e Inativos Implantado |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|    | Nome dos servidores                                                                  | Órgão de Lotação |
| 1  | Adriana Queiroz da Silva                                                             | MTPREV           |
| 2  | Amauri Cabral Sampaio                                                                | MTPREV           |
| 3  | Angela Maria de Souza Silva                                                          | SEPLAG           |
| 4  | Carlos Eduardo Miranda Silva                                                         | MTPREV           |
| 5  | Cleidiany Dias dos Santos                                                            | MTPREV           |
| 6  | Daniela Sampaio Steinle                                                              | MTPREV           |
| 7  | Gasparina Justina de Castro                                                          | MTPREV           |
| 8  | Glauber Hofman                                                                       | SEPLAG           |
| 9  | Luzinete Aparecida Campos Caldeireiro                                                | SEPLAG           |
| 10 | Marcos de Moraes Gomes Junior                                                        | SEPLAG           |
| 11 | Maria Auxiliadora do Espírito Santo                                                  | MTPREV           |
| 12 | Murilo Morgandi Covezzi                                                              | SEPLAG           |
| 13 | Rodrigo Maiolino Ribeiro                                                             | MTPREV           |
| 14 | Ronaldo Rodrigues da Silva Costa                                                     | SEPLAG           |
| 15 | Torreszome Monteiro Júnior                                                           | MTPREV           |

**Art. 2º** O Anexo II da Portaria Conjunta nº 010/2024/SEFAZ/SEPLAG, de 4 de março de 2024 (DOE de 12/03/2024), que designa os membros das equipes dos projetos vinculados ao Componente III - Administração Financeira e Gasto Público do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, define suas atribuições, e dá outras providências, passa a vigorar conforme segue:

**ANEXO II - Membros da Equipe de Apoio do Componente III - Administração Financeira e Gasto Público do PROFISCO II**

|   | Nome dos servidores                   | Órgão de Lotação |
|---|---------------------------------------|------------------|
| 1 | Ailon Rodrigo Oliveira Lima           | SEFAZ            |
| 2 | Geonir Paulo Schnorr                  | SEPLAG           |
| 3 | Luiz Afonso de Jesus Leite Nascimento | SEFAZ            |
| 4 | Maikon Yllo Pereira Portela           | SEFAZ            |
| 5 | Mauro Nakamura Filho                  | SEFAZ            |
| 6 | Nelson Correa Viana                   | SEFAZ            |
| 7 | Valnei Silva Moreira                  | SEFAZ            |
| 8 | Wania Regina de Almeida Albieri       | SEFAZ            |

**Art. 3º** Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolo 1691353

**PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2025-SEFAZ/SEPLAG/CGE**

**Altera o Anexo Único da Portaria Conjunta nº 020/2024/ SEFAZ/SEPLAG/CGE-MT, de 23 de agosto de 2024 (DOE de 27/08/2024), que designa os substitutos eventuais, no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de maio de 2023, que designa os membros da Unidade de Coordenação do Programa e demais integrantes da estrutura do órgão executor, no âmbito do PROFISCO II, define suas atribuições e dá outras providências, e suas alterações; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto dos projetos vinculados ao Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II;



RESOLVEM:

Art. 1º Ficam alterados os itens 2, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 36 do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 020/2024/SEFAZ/SEPLAG/CGE-MT, de 23 de agosto de 2024 (DOE de 27/08/2024), que designa os substitutos eventuais, no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II, e dá outras providências, bem como acrescentados os itens 43 a 47 ao referido anexo, conforme segue:

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2024/SEFAZ/SEPLAG/CGE-MT  
ANEXO ÚNICO

| ORDEM | FUNÇÃO                                                                  | TITULAR                                | 1º SUBSTITUTO                          | 2º SUBSTITUTO                     |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| (...) | (...)                                                                   | (...)                                  | (...)                                  | (...)                             |
| 2     | (...)                                                                   | (...)                                  | Washington Fernando da Silva           | (...)                             |
| (...) | (...)                                                                   | (...)                                  | (...)                                  | (...)                             |
| 14    | Lider do Produto 2.1 Modelo de gestão de política tributária implantado | (...)                                  | Eliezer Pereira da Silva               | Isabela Alves Almeida de Oliveira |
| (...) | (...)                                                                   | (...)                                  | (...)                                  | (...)                             |
| 18    | (...)                                                                   | Augusto Pavini Dourado                 | José Carlos Bezerra Lima               |                                   |
| 19    | (...)                                                                   | Julian Silva da Costa                  | Frederica Mansur Bumlai Gaiva Nadaf    |                                   |
| 20    | (...)                                                                   | (...)                                  | Yasmin Campos Mascarenhas              | (...)                             |
| 21    | (...)                                                                   | Yasmin Campos Mascarenhas              | Hadam Richard Silva Leite Lemes        | Marisa de Fátima Leão Castillo    |
| 22    | (...)                                                                   | Damara Braga Almeida dos Santos        | (...)                                  | (...)                             |
| (...) | (...)                                                                   | (...)                                  | (...)                                  | (...)                             |
| 24    | (...)                                                                   | Damara Braga Almeida dos Santos        | (...)                                  | (...)                             |
| (...) | (...)                                                                   | (...)                                  | (...)                                  | (...)                             |
| 36    | (...)                                                                   | (...)                                  | (...)                                  | Edimara Regina dos Santos         |
| (...) | (...)                                                                   | (...)                                  | (...)                                  | (...)                             |
| 43    | Coordenador Geral                                                       | Eliei Barros Pinheiro                  | Potiara Costa de França Barreto Dalcin | Everton Honorato da Silva         |
| 44    | Coordenadora Técnica                                                    | Potiara Costa de França Barreto Dalcin | Samara Kluzkovski de Almeida Rufino    |                                   |
| 45    | Coordenadora Administrativo-Financieira                                 | Vilma Augusta Pairague                 | Everton Honorato da Silva              |                                   |
| 46    | Coordenador de Planejamento e Monitoramento                             | Everton Honorato da Silva              | Potiara Costa de França Barreto Dalcin |                                   |
| 47    | Coordenadora de Aquisições                                              | Samara Kluzkovski de Almeida Rufino    | Potiara Costa de França Barreto Dalcin |                                   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO  
SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1691355

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 068/2025/SAAF-SEFAZ  
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.  
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o OBJETO informado na Portaria 154/2024/SAAF/SEFAZ\*, publicada em 6 de dezembro de 2024, DOE nº 28.885 página 6, referente ao Termo de Contrato nº 027/2021/SAAF/SEFAZ - MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, conforme exposto abaixo:

Onde lia-se:

|        |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ...    | ...                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto | Contratação de empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso. |
| ...    | ...                                                                                                                                                                                                                                             |

Leia-se:

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ...    | ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto | Contratação da empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços exclusivos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato. O presente instrumento contratual será formalizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º13/2021/SAAF/SEFAZ. |
| ...    | ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Art. 2º. Ratificam-se as demais informações contidas na Portaria supracitada.

Art. 3º. Esta portaria possui efeito retroativo à data de 6 de dezembro de 2024.

PUBLICADA.CUMPRASE  
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 09 de maio de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
Protocolo 1691483

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 /2025/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025-01360

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.  
CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: tendo como objeto a contratação de empresa para inscrição no evento 12º Contratos Week Semana Nacional de Estudos Avançados de Contratos Administrativos, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.  
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00.  
EMPENHO: 13101.0001.25.000272-6 VALOR: R\$ 33.372,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais)  
DO PRAZO: Após final Capacitação com emissão certificado.  
Data da assinatura: 08/05/2025.  
ASSINA: Laurindo Santos Alves Arruda- Coordenadora de Apoio Logístico do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1691341

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024/SECOM

- I- CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.
- II- CONTRATADA:** DIALUM AUTHORITY LTDA
- III- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO/2024/00064, prorrogar a vigência do Contrato nº 019/2024/SECOM/MT.
- IV-** Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17/05/2025 a 17/05/2026.
- V- RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.
- VIII - ASSINAM:** em 05/05/2025 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. Fábio Monteiro da Silva -Representante da empresa: Dialum Authority Ltda.

Protocolo 1691349

PORTARIA Nº 019/2025/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

| Processo/Ordem de Serviço                | Empresa Contratada                | Objeto                                                                                                          | Valor                                                             | Servidores Designados                                                                                                                            |
|------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECOM - PRO 2025-01360<br>OS Nº 013-2025 | Instituto Negócios Públicos Ltda. | Inscrição no evento Curso 12º Contratos Week Semana Nacional de Estudos Avançados de Contratos Administrativos. | R\$33.372,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais) | <b>Fiscal</b><br>Laurindo Santos Alves Arruda<br>Matrícula: 261949<br><br><b>Suplente</b><br>Waldineide Lemes Alves da Cruz<br>Matrícula: 291238 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 08 de maio de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
(Original assinado)

Protocolo 1691348

EFICIÊNCIA

Controladoria Geral do Estado atinge **certificação máxima** de gestão e governança pública

Comunicação/CGE



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



Governo de  
Mato  
Grosso

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 503 de 09 de maio de 2025, Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0601-70, referente ao Processo nº 2956/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Projeto de Colonização Mutum, município de Nova Mutum/MT, com validade até 06 de maio de 2030.

Portaria nº 504 de 09 de maio de 2025, Outorga a **LUIZ ANÍSIO BORTOLUZZI**, inscrito no CPF sob nº 064.653.079-87, referente ao Processo nº 3666/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Lajeada, zona rural do município de Campos de Júlio/MT, com validade até 08 de maio de 2030.

Portaria nº 505 de 09 de maio de 2025, Renova a outorga a **MARCONDES AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.995.359/0001-32, concedida pela Portaria nº 802 de 18/09/2019, publicada no DOE do dia 20/09/2019, referente ao Processo nº 3394/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Rincão Porã, zona rural do município de Diamantino/MT, com validade até 07 de maio de 2030.

Portaria nº 506 de 09 de maio de 2025, Renova e altera a outorga a **MARCONDES AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.995.359/0001-32, concedida pela Portaria nº 584 de 10/07/2019, publicada no DOE do dia 15/07/2019, referente ao Processo nº 3395/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade dessedentação animal. O empreendimento está localizado no município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 07 de maio de 2030.

Portaria nº 507 de 09 de maio de 2025, Renova e altera a outorga a **MARCONDES AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.995.359/0001-32, concedida pela Portaria nº 801 de 18/09/2019, publicada no DOE do dia 20/09/2019, referente ao Processo nº 3396/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Anta Gorda II, zona rural do município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 07 de maio de 2030.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**MONTEIROCASAEMARCENARIALTDA**, CPF/CNPJ: 53.175.836/0001-93, Processo nº 2334/2024. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°40'45.50"S e Long. 56°9'19.40"W. Vazão máxima de bombeamento **1,75 m³/h** por um período de **1,37 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **09/05/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 1.557/2025: EVANDRO ANTONIO MARTINI DELLA VECCHIA.**, CPF/CNPJ: 090.423.479-70, Processo nº 575/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Porto Alegre, zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 14°04'32,29"S e Long. 56°09'55,64"W; A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Água Boa Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Débora Perozzo, CREA MT9639. Essa autorização vigorará até **08 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.584/2025: AGROPECUARIA SM3 LTDA**, CPF/CNPJ: 54.894.145/0001-02, Processo nº 600/2025. O poço tubular será construído na zona rural do município de **Itiquira/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 17°23'01,16"S e Long. e 54°43'29,43"W; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagem E Saneamento, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA MT1561. Essa autorização vigorará até **12 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.585/2025: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA**, CPF/CNPJ: 00.579.990/0001-64, Processo nº 66/2025. O poço tubular será construído no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 12°34'39.40"S e Long. e 55°42'46.60"W; A profundidade pretendida do poço é de 52 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Imt Com. Tecnologia Em Poços Art. Eireli-Me, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA MT24962. Essa autorização vigorará até **12 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.586/2025: SAPEZAL COTTON COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 55.842.667/0001-23, Processo nº 669/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Água Clara, zona rural do município de **Sapezal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°32'10,12"S e Long. e 58°44'36,87"W; A profundidade pretendida do poço é de 30 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Perfure JÁ, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA MT13879. Essa autorização vigorará até **12 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.587/2025: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CPF/CNPJ: 03.467.321/0001-99, Processo nº 662/2025. O poço tubular será construído no município de **Comodoro/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°50'06,49"S e Long. e 59°37'19,28"W; A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a M. F. Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gilliard Medeiros Borges, CREA MT27978. Essa autorização vigorará até **12 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.588/2025: TR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.**, CPF/CNPJ: 39.802.974/0001-24, Processo nº 673/2025. O poço tubular será construído no Bairro Jardim Santa Lúcia, zona urbana do município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 14°37'05,40"S e Long. e 57°29'41,70"W; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a H Poços Artesianos Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gersi Antônio Fabro, CREA MT28094. Essa autorização vigorará até **12 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1691565



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 09 de maio de 2025.

|             |                   |                                                         |                                                                                                      |                 |
|-------------|-------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 14885/2023  | LO Nº 334804/2025 | DARCI BRISOT                                            | PONTO DE ABASTECIMENTO COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL,LAVADOR E OFICINA MECÂNICA. | ITIQUEIRA/MT    |
| 210956/2021 | LI Nº 77726/2025  | UNIO-RFOUR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE-LTDA          | CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL                                                                      | RONDONÓPOLIS/MT |
| 396845/2013 | LO Nº 334830/2025 | PROJETO RIO VERMELHO EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | LOTEAMENTO URBANO                                                                                    | RONDONÓPOLIS/MT |

Ailton Carlos da Fonseca  
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1691142

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 09 de maio de 2025.

| Protocolo   | Nº Licença      | Razão Social                  | Atividade Licenciada                                                           | Município  |
|-------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 457607/2012 | LI Nº77728/2025 | Costa Brava Residencial Prime | Condomínio - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) | Sorriso/MT |

Gabriel Conter de São José  
Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1691290

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a publicação da Portaria nº 476 de 30 de abril de 2025, interessado Guilherme Augusto Frering, em virtude da correção do parecer técnico.

Fernando de Almeida Pires  
Gerência de Segurança de Barragens  
GSB/SEMA

Protocolo 1691301

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Alta Floresta, 09 de maio de 2025.

| Processo   | Responsável Técnico                 | Interessado                | CNPJ ou CPF        | Ato Administrativo               |
|------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------------|
| 12472/2024 | NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO | T.J. AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA | 23.179.921/0001-69 | PT Nº 187087/DUDALTAFL/SGDD/2025 |

Vinicius Salles Padovan Rezek  
Diretor DUD/SEMA/ALTAFLORESTA

Protocolo 1691325

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 09 de maio de 2025.

| Protocolo | Nº Licença                                                 | Razão Social                  | Atividade Licenciada                                                                   | Município        |
|-----------|------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 7889/2024 | LP nº 318867/2025<br>LI nº 77727/2025<br>LO nº 334827/2025 | CENTRO MÉDICO ALTALIANÇA LTDA | Atividades de atendimento hospitalar, atividades dos laboratórios de análises clínicas | Alta Floresta/MT |

Vinicius Salles Padovan Rezek  
Diretor DUD/SEMA/ALTAFLORESTA

Protocolo 1691327

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4210/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: André de Moraes Zucato, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antonio do Jurigue, inscrito no CAR MT106218/2018 e CAR Federal MT-5106372-027CDC4BAAE74874 84696163436CD3DA. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1.458,0430 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Rafael Loverde Oliveira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1691343

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6399/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Elisvan Mosconi, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Goiana, representado por Pamera Cristina Barth Amorim Pieniak, inscrito no CAR MT76780/2017 e CAR Federal MT-5107065-5CBD453E9CE04E9DBE53745CF02700B5. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 481,7280 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pamera Cristina Barth Amorim Pieniak e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1691344

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4210/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: André De Moraes Zucato, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio do Jurigue, inscrito no CAR MT106218/2018 e CAR Federal nº MT-5106372-027CDC4BAA E7487484696163436CD3DA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado do imóvel rural situado no município de Pedra Preta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Rafael Loverde Oliveira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1691346

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5940/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jangada Agropastoril Ltda, representada por Mauricio Thomaz de Aquino Junior, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Jangada Agropastoril, inscrito no CAR MT77089/2017 e CAR Federal nº MT-51004906-0AFE3108B7F7435 9B12C5FAE6F9C722F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradada, do imóvel rural situado no município de Jangada/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Mauricio Thomaz de Aquino Junior e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1691347

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 117/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000005/2023**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** LUIZ ANDRESS SOARES, inscrito no CPF n. 630.189.261-53, residente e domiciliado na Rua Av. Vinte e três de maio, nº 536, Centro, Araputanga/MT, CEP: 78.260-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Andress Soares, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº000005/2023.

Protocolo 1691354

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 93/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000219/2023,000383/2022 e 04808/2023.**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador de Estado, Dr. Ticiano Juliano Massuda e **COMPROMISSARIO:** LUCIANO DOS REIS DUARTE FERREIRA, inscrito no CPF n. 134.978.038-39, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, nº719, Bairro: Jardim Santa Rosa, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP: 78285-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciano dos Reis Duarte Ferreira, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº000219/2023,000383/2022 e 04808/2023.

Protocolo 1691356

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 52/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000410/2022**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** LEONI JOSE DE FREITAS, inscrito no CPF n. 018.809.558-65, residente e domiciliada na Rua Av. Manoel José de Arruda, nº2555, Apto 1104, Torre Rio Arica, Res. Parque Beira Rio, nº 2391, CPA, Cuiabá/MT, CEP:78.050-000, responsável pela Fazenda Lancaster, localizado na Comarca de Terra Nova do Norte. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Leoni Jose de Freitas, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003802/2023.

Protocolo 1691357

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 89/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 102000/2021**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **FLAVIO AUGUSTO PILAU**, inscrito no CPF n. 086.476.820-68, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Silva, Nº187, Jd Guanabara, Guiratinga/MT, CEP: 78.760-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Flavio Augusto Pilau, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº102000/2021.

Protocolo 1691358

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 177/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001239/2024**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **WALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n. 077.572.121-20, residente e domiciliado na Rua Av. Talhamares, nº 1211, Jd do Trevo, Cáceres/MT, CEP:78200-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Waldemir Pereira de Oliveira, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº001239/2024.

Protocolo 1691359

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 57/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001629/2024**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador de Estado, Dr. Ticiano Juliano Massuda e **COMPROMISSARIO:** **JOSÉ ITAMAR FERNANDES**, inscrito no CPF n. 217.827.251-72, residente e domiciliado na Av. José Humarcio Carlos Ferreira, s/n, Bom Jesus do Araguaia/MT, CEP: 78.678-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** José Itamar Fernandes, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº001629/2024.

Protocolo 1691361

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 124/2025/SEMA - PROCESSO Nº 001778/2024**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **ELDON RICARDO BECKMANN**, inscrito no CPF n. 325.626.670-34, residente e domiciliada na Rua 07, (ZH1) Nº1201, Centro, Matupá/MT, CEP: 78.525-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento

das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Eldon Ricardo Beckmann, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº001778/2024.

Protocolo 1691362

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 81/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 002488/2023**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **RAYÇA ALVES DE CARVALHO PERES**, inscrita no CPF n. 046.345.811-75, residente e domiciliada na Av. Paraguaia, nº2204, Perímetro Urbano, Água boa/MT, CEP: 78635-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Rayça Alves de Carvalho Peres, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº002488/2023.

Protocolo 1691363

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 80/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 002875/2024**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Alex Sandro A. Marega e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **RAIDY GONÇALVES GARCIA**, inscrito no CPF n. 171.269.401-49, residente e domiciliado na Estância Garcia, TV 03, Gleba Zamba, Comodoro/MT, CEP: 78.310-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Raidy Gonçalves Garcia, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº002875/2024.

Protocolo 1691364

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 68/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003219/2023**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **FRANCISCA LOCATELLI INOCENCIO RAIMUNDO**, inscrita no CPF n. 370.723.409-63, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, nº 128, Centro, Terra Nova do Norte/MT, CEP:7805-000, responsável pela Fazenda Lancaster, localizado na Comarca de Terra Nova do Norte. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Locatelli Inocência Raimundo, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003219/2023.

Protocolo 1691365



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 147/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003539/2024**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **LAURA ELISA RIBEIRO**, inscrito no CPF n. 318.219.871-87, residente e domiciliada na Rua Araújo, nº 776, Monte Líbano, Rondonópolis/MT, CEP: 78.710-210. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Lura Elisa Ribeiro, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003539/2024.

Protocolo 1691366

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 155/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 003570/2024**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **ANNUAR HATUM**, inscrito no CPF n. 052.459.402-30, residente e domiciliado na Rua Paulo Soares Hungria, Nº 613, Bairro Parque Atenas do Sul, Itapetininga/SP, CEP: 18208-400. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Annuar Hatum, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003570/2024.

Protocolo 1691367

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 168/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 003802/2023**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, inscrita no CPF n. 353.928.431-15, residente e domiciliada na Rua Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2391, CPA, Cuiabá/MT, CEP:78.050-000, responsável pela Fazenda Lancaster, localizado na Comarca de Terra Nova do Norte. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marilene Auxiliadora Campos De Miranda, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003802/2023.

Protocolo 1691369

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 98/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 033952/2020**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Alex Sandro A. Marega e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **MADEIREIRA BORIN LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ n. 01.876.325/0001-03, com sede na Estrada Nova República, KM 71, Marcelândia/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação,

melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Madeireira Borin Ltda. - Epp, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº033952/2020.

Protocolo 1691370

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 154/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 109834/2021**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **DARCI CAMARGO**, inscrita no CPF n. 021.905.249-20, residente e domiciliada na Av. Amazonas, n.780, Centro - Primavera do Leste/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Darcy Camargo, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº109834/2021.

Protocolo 1691371

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 179/SEMA/PGE/2025 - PROCESSO Nº191795/2021**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **JOAO PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF n. 030.394.399-87, residente e domiciliado na Av. Jose Rodrigues do Prado, bairro Centro, nº594, Residencial Mezon Paris, Ap 2001, Cuiabá/MT, CEP:78010-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Joao Pedro da Silva, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº000005/2023.

Protocolo 1691373

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 160/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 460319/2020**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **SSA NOSSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.635.011/0001-12, com sede na Rua da Cereja, Nº435, Bosque da saúde, Cuiabá/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ssa Nossa Construtora Ltda, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº460319/2020.

Protocolo 1691374

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADA** a **Senhora Diane Vieira de Vasconcellos Alves**, inscrita no **CPF 804.435.751-34**, para que tome conhecimento da Tomada de Contas Especial instaurada no **Termo de Convênio 028/2015**, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação de defesa, a contar da publicação deste, em conformidade com o art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 - TP c/c Manual de Procedimentos Tomada de Contas Especial da CGE - MT e art. 34 da Lei 7.692/2002.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1691153

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 1544-2024.

Processo: SINFRA-PRO-2024/08762

**Objeto: 1.1.** Excluir a meta para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no Município de Nova Guarita-MT.

| Bueiros Tubulares Metálicos<br>(Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3) |                                            |                                          |      |               |                    |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|------|---------------|--------------------|--------------|
| Meta                                                                              | Curso D'água/<br>Estrada                   | Coordenadas                              | Tipo | Medida<br>(m) | Comprimento<br>(m) | Total<br>(m) |
| 01                                                                                | Ponte na Estrada da Comunidade Serra Negra | Lat: 10°12'45.47" S Long: 55°26' 1.95" W | 2    | 2,50          | 9,00               | 18,00        |
| TOTAL                                                                             |                                            |                                          |      |               |                    | 18,00 m      |

**1.2.** Incluir as metas para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Nova Guarita-MT.

| Bueiros Tubulares Metálicos<br>(Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3) |                                                            |                               |      |               |                    |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|---------------|--------------------|--------------|
| Meta                                                                              | Curso D'água                                               | Coordenadas                   | Tipo | Medida<br>(m) | Comprimento<br>(m) | Total<br>(m) |
| 05                                                                                | Substituição de ponte de madeira "Ponto 05 - Ponte Brejão" | 10°14'39.90"S / 55°24'55.66"W | 2    | 2,50          | 9,00               | 18,00        |
| TOTAL                                                                             |                                                            |                               |      |               |                    | 18,00 m      |

Assinatura: 07/05/2025.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT - CNPJ nº 37.465.598/0001-02.

Protocolo 1691320

Extrato do Instrumento Contratual nº 035/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/14396

Modalidade: Edital Concorrência Pública Eletrônica nº 13/2025

**Objeto do Contrato:** Execução da obra de implantação e pavimentação em rodovia: na rodovia MT-199, trecho: Div. Brasil/Bolívia - Início Pavimentação (Início PU Vila Bela S. Trindade) e Acesso ao Destacamento Militar Palmarito, Segmento: Estaca 0+0,000 à Estaca 2000+0,000, extensão: 40,00km localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 64.452.446,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias, Região: 0700 - Região VII - Centro-oeste, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.001749-0, datada de 16/04/2025, no valor de R\$ 26.515.156,85 (vinte e seis milhões e quinhentos e quinze mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura: 06/05/2025

**PARTES:** AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1691425

EXTRATO DO 08º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1629-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/07858

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 18/07/2025.

Assinatura: 12/05/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT CNPJ; 01.375.138/0001-38.

Protocolo 1691457

Extrato do Instrumento Contratual nº 038/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/15483

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 004/2025

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e Fundamentos da Atividade de Fiscalização de Obras Públicas, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços", anexos ao contrato.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 119.000,62 (cento e dezenove mil reais, e sessenta e dois centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº. 012/2024/SACID/SINFRA.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1821 - Elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana, - Natureza de Despesa: 33.90 - Fontes: 1.500.0000 - Recursos Administrados pelo órgão, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.002092-0, datada de 09/05/2025, no valor de R\$ 119.000,62 (cento e dezenove mil reais, e sessenta e dois centavos)

Assinatura: 12/05/2025.

**PARTES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1691511

| ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO                          |                                                            |                    |                                |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA | CNPJ Nº 57.356.434/0001-46                                 | Insc. Est.: Isento | PROCESSO SINFRA-PRO-2024/09290 |
| FORNECEDOR                                          | CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CNPJ Nº: 03.076.083/0001-90 |                    |                                |



Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 034/2025/00/00-SINFRA, informamos que a Empresa acima mencionada está autorizada a iniciar a execução dos serviços com 300 (trezentos) dias. Abaixo seguem os dados do referido contrato:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Para execução da obra de pavimentação e restauração das ruas no entorno do Hospital Central, trecho: Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Av. Acesso Inpe, Rua F, Rua G. Bairro: Centro Político Administrativo / Cuiabá - MT, totalizando 3,697 Km. |

Realizado em Cuiabá-MT 12/05/2025.

CONTRATANTE:

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Isaac Nascimento Filho**  
Secretário Adjunto de Obras Especiais

CONTRATADA:

**EDUARDO RODRIGO BOTELHO**  
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA  
CONTRATADA

Protocolo 1691148

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA-MT) a Solicitação de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) da Obra de Pavimentação da Rodovia MT-426, Trecho: Entr. MT-339 (Calciário Tangará) - Entr. MT-170(A). Código SRE: 426EMT0010, com extensão de 7,08 Km, no município de Tangará da Serra-MT.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1691385

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) de Obra de Construção e Encabeçamento da Ponte de Concreto sobre o Rio Verde - PT00960, a ser implantada na Rodovia MT-498, Trecho entr. BR-364/ MT-170 - entr. MT-235, com extensão de 60,00 m e largura de 8,80 m, nos municípios de Campo Novo do Parecis e Sapezal/MT.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1691485

PORTARIA Nº 047/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 065/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN.**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de obras de arte especiais, localizadas no Sistema Rodoviário Estadual, bem como seus respectivos encabeçamentos, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental - LOTE 10, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11163.10.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: o **Eng.º LUCAS BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 324887**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório,

conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º PABLO AZEVEDO PIVETA - Matrícula nº 305624 (Substituto 1) e o Eng.º ELESSANDRO VIVALDO DA CRUZ - Matrícula nº 348984 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **a Eng.ª SAIONARA CRISTINA SANTOS, Eng.º JÚLIO XAVIER BERTÚLIO-SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogando a PORTARIA Nº 198/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 29 de julho de 2024, à fl. 19.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2025.

**Eng.ª Nívia Calzolari**  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1691149

PORTARIA Nº 048/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 066/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN.**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de obras de arte especiais, localizadas no Sistema Rodoviário Estadual, bem como seus respectivos encabeçamentos, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental - LOTE 11, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11163.11.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: o **Eng.º LUCAS BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 324887**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, em conjunto.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **o Eng.º PABLO AZEVEDO PIVETA - Matrícula nº 305624 (Substituto 1) e o Eng.º ELESSANDRO VIVALDO DA CRUZ - Matrícula nº 348984 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **a Eng.ª SAIONARA CRISTINA SANTOS, Eng.º JULIO XAVIER BERTULIO-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogando a PORTARIA Nº 355/2023/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 28 de julho de 2023, à fls. 29.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2025.

**Eng.ª Nívia Calzolari**  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1691152



## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **EFICAZ HOLDING E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA.**

**DO OBJETO:** Locação de imóvel situado na Av. Asa Blanca, Lote 17 e 18, Bairro: Parque Residencial Universitário, Município de Cuiabá/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Especializada em Repressão a Narcóticos - DENARC e a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos - DRCI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025/SESP

**PROCESSO:** PJC-PRO-2025/02051

**DO VALOR:** R\$ 1.770.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339039

**DA VIGÊNCIA:** 08/05/2025 A 07/05/2030

**DA DATA:** 08/05/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MAIKOL CARLOS GRIGOLETO - EFICAZ HOLDING E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1691310

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0189/2023

**PROCESSO:** SINFRAPRO-2025/07012

**DA ESPÉCIE:** Primeiro termo aditivo ao termo de cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - da vigência.

**DA ALTERAÇÃO:** A vigência do Termo de Cooperação fica prorrogada por um período adicional de 60 (sessenta) meses, a contar de 17 de Maio de 2025, com a possibilidade de nova prorrogação mediante acordo formal entre as partes, formalizado por meio de novo termo aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no referido Termo de Cooperação 0189/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública) FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO (Secretário Adjunto de Integração Operacional), MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA (Secretário de Estado e Infraestrutura e Logística).

Protocolo 1691333

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo aditivo ao Contrato nº 032/2021/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CAP IMOBILIÁRIA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA neste Contrato, que tem por objeto a locação de imóvel urbano situado na Avenida Industrial, BR 158, nº 1440, Setor Industrial, Município de Água Boa-MT, com 3.895,32 M², para abrigar as instalações o 13º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em Água Boa-MT.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 12/05/2025 a 11/05/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; UG: PM; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2738; NAT. DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 194.271,96.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** PM-PRO-2024/02975.01.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e CHAO EN HUNG - CAP IMOBILIÁRIA LTDA/LOCADORA.

Protocolo 1691393

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0103/2025

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/10192

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Gabinete de Gestão Integrada - GGI e de outro lado o Município de Barra do Garças com o objetivo de mútua cooperação visando aos fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por Objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para realização das atividades de fiscalização e educação para o trânsito do Projeto Operação Lei Seca com a finalidade de aprimoramento da Segurança Pública no município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação será contado a partir da data da sua assinatura até **05/02/2030** podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, condicionado à prorrogação do Termo de Cooperação nº 0031/2025.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTÍCIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais SESP:**

**Fiscal Titular:** Monalisa Marcielle Furlan Toledo

**Matrícula:** 129201

**E-mail:** monalisatoledo@pm.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Antônio Carlos de Souza

**Matrícula:** 52447

**E-mail:** antoniosouza@sesp.mt.gov.br

**Fiscais Prefeitura:**

**Fiscal Titular:** João Vieira Neto

**Matrícula:** 73

**E-mail:** inf.serv@barradogarças.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Graciela Aparecida Oselame

**Matrícula:** 13969

**E-mail:** inf.serv@barradogarças.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); MONALISA MARCIELLE FURLAN TOLEDO (Coordenadora do Gabinete de Gestão Integrada); ADILSON GONÇALVES DE MACEDO (Prefeito Municipal de Barra do Garças).

Protocolo 1691417

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2022/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 274/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços técnico e especializado, contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra, voltados para a preservação da alta disponibilidade dos serviços da solução Sala Cofre e dos ambientes do CICCRR, prevendo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para a manutenção das estruturas físicas, equipamentos e ites dos ambientes, todos eles contidos nessa solução e suas respectivas áreas no CICCRR, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos, em prol da integral proteção e segurança dos sistemas, disponibilidade, operação e criticidade dos ambientes (99,75%) do Centro Integrado de Comando e Controle Regional - CICCRR do Estado de Mato Grosso, instalado na SESP-MT.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 30 (trinta) meses, vigorando no período de 01/06/2025 a 30/11/2027.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; UG: CIOSP/SUTI; PROGRAMA: 519/531; PROJETO ATIVIDADE: 2717/2740; NAT. DA DESPESA: 33.90.40; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 3.866.897,95.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência contratual.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2022/17880.01.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; MÁRCIO JOSÉ MARTIN - GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA/CONTRATADA; e JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR - GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1691474

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2010/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o locador Sr. JORGE VINICIUS CERUTTI.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Dom Aquino Corrêa, nº 883, Bairro Monjolo, no Município de Rosário Oeste - MT, para abrigar a Delegacia de Polícia de Rosário Oeste - MT.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 14/05/2025 a 13/05/2026.

**DA RESCISÃO ANTECIPADA:** O presente contrato poderá ser rescindido de forma imediata, assim que forem concluídas as obras da nova unidade que substituirá as atuais instalações da Delegacia de Polícia de Rosário Oeste/MT e estiver finalizada a mudança para o novo imóvel.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; UG: PJC; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2760; NAT. DA DESPESA: 33.90.36; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 36.715,68.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos, e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2022/04373.01.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO; e JORGE VINICIUS CERUTTI/LOCADOR.

Protocolo 1691519

**PORTARIA Nº 152/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica,** no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

|             |                                        |
|-------------|----------------------------------------|
| PROCESSO    | SESP-PRO-2025/07795                    |
| Nº CONTRATO | 031/2025/SESP                          |
| MODALIDADE  | Dispensa de Licitação nº 007/2025/SESP |
| FORNECEDOR  | MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.             |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|
| OBJETO            | Contratação de empresa especializada em seguros aeronáuticos (seguradoras), tipo RETA, para duas aeronaves de combate a incêndios, modelo Air Tractor AT802, PrefixosPR-BFL ano de fabricação 2014 e PP-BMT ano de fabricação 2013, para atender a demanda do CBM-MT |           |                                          |
| VALOR             | R\$ 5.242,00                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                          |
| EFEITO            | 09/05/2025                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                          |
| FUNÇÃO            | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                              | MATRICULA | NOME                                     |
| GESTOR            | CBM                                                                                                                                                                                                                                                                  | 123923    | M A R C O AURÉLIO AIRES DA SILVA         |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                                                                                                                                                                      | 128669    | W E B E R DIONÍSIO BATISTA JUNIOR        |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                                                                                                                                                                      | 237540    | A N D R É RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA |

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

**ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR**  
**Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal**  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1691136

**PORTARIA Nº 153/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica,** no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

|                   |                                                                                                                                                                           |           |                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| PROCESSO          | PM-PRO-2025/03887                                                                                                                                                         |           |                                   |
| Nº CONTRATO       | 034/2025/SESP                                                                                                                                                             |           |                                   |
| MODALIDADE        | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025                                                                                                                                         |           |                                   |
| FORNECEDOR        | COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA                                                                                                                                 |           |                                   |
| OBJETO            | Aquisição de bandeiras do Brasil e do Estado de Mato Grosso, para atender as demandas da Polícia Militar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento |           |                                   |
| VALOR             | R\$ 17.497,50                                                                                                                                                             |           |                                   |
| EFEITO            | 09/05/2025                                                                                                                                                                |           |                                   |
| FUNÇÃO            | UNIDADE                                                                                                                                                                   | MATRICULA | NOME                              |
| GESTOR            | PM                                                                                                                                                                        | 100850    | SARA CRISTINA DA SILVA            |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                                                                           | 208688    | DANIEL COSTA FREIRE               |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                                                                           | 230183    | L E A N D R O A L M E I D A SOUZA |

|             |                                           |
|-------------|-------------------------------------------|
| PROCESSO    | PM-PRO-2025/03887                         |
| Nº CONTRATO | 033/2025/SESP                             |
| MODALIDADE  | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025         |
| FORNECEDOR  | COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA |

|                   |                                                                                                                                                                           |           |                        |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|
| OBJETO            | Aquisição de bandeiras do Brasil e do Estado de Mato Grosso, para atender as demandas da Polícia Militar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento |           |                        |
| VALOR             | R\$ 18.350,00                                                                                                                                                             |           |                        |
| EFEITO            | 05/05/2025                                                                                                                                                                |           |                        |
| FUNÇÃO            | UNIDADE                                                                                                                                                                   | MATRICULA | NOME                   |
| GESTOR            | PM                                                                                                                                                                        | 100850    | SARA CRISTINA DA SILVA |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                                                                           | 208688    | DANIEL COSTA FREIRE    |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                                                                           | 230183    | LEANDRO ALMEIDA SOUZA  |

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1691138

PORTARIA Nº 154/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                             |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|
| PROCESSO          | PJC-PRO-2025/02051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                             |
| Nº CONTRATO       | 032/2025/SESP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                             |
| MODALIDADE        | Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025/SESP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                             |
| FORNECEDOR        | EFICAZ HOLDING E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                             |
| OBJETO            | Locação de imóvel situado na Av. Asa Blanca, Lote 17 e 18, Bairro: Parque Residencial Universitário, Município de Cuiabá/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Especializada em Repressão a Narcóticos - DENARC e a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos - DRCI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |           |                             |
| VALOR             | R\$ 1.770.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                             |
| EFEITO            | 08/05/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                             |
| FUNÇÃO            | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MATRICULA | NOME                        |
| GESTOR            | PJC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 98660     | RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 242517    | WILSON CIBULSKIS JUNIOR     |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 234462    | DJALMA MONGE DIAS           |

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1691360

PORTARIA Nº 004/2025/GSASPD/SEJUS/MT

Altera artigos e incisos da Portaria nº 002/2022/GAB-SAJU/SESP de 29 de março de 2022, que Instituir no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, as Normas Gerais de Ação (NGA) do Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas (SAS).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2019 e suas alterações em especial o artigo 8º, § 3º que estabelece:

§ 3º As atribuições de Operações Especializadas serão restritas aos Agentes de Segurança Socioeducativo certificados no Curso de Operações Socioeducativas Especializadas e serão regulamentadas por Ato do Secretário Adjunto de Justiça, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei.

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado de Justiça e a transformação da Secretaria Adjunta de Justiça em Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política sobre Drogas;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, os artigos 1º, 4º inciso II, IV e VIII, 7º e 18 da Portaria nº 002/2022/GAB-SAJU/SESP de 29 de março de 2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, as Normas Gerais de Ação (NGA) do Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas (SAS) com a finalidade de atender ao contido na Lei nº 10.950, de 14/10/2019, que alterou a Lei Nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. As atividades especializadas previstas na Lei nº 10.950/2019, ora regulamentadas, estão definidas como:

I - Guarda: vigilância, segurança e rondas, tanto no perímetro interno quanto externo, garantindo a observação e fiscalização para manutenção da segurança nos ambientes das unidades de Atendimento Socioeducativo. Nesta também se inclui a guarda patrimonial.

II - Escolta: acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas de internação ou internação provisória, quando em deslocamento externo ou emergencial, devidamente solicitadas por meio de ofício e ordens de serviço realizadas em viaturas apropriadas a fim de assegurar a sua integridade física. Devendo ser adotado o mesmo quando de recuperandos que laborem em ambientes socioeducativos, desde que solicitado mediante ordem de serviço pela Chefia Imediata;

III - Operações Especiais: são qualificadas no âmbito socioeducativo:

- quando a normalidade das rotinas dos Centros de Atendimento Socioeducativos não puderem ser restabelecida pelos Agentes de Segurança Socioeducativos dos CASEs ou CASEMIs, com objetivo de retomar a ordem e a disciplina, bem como minimizar os resultados de conflitos, distúrbios, motins, rebeliões e recaptura dos adolescentes em conflito com a lei foragidos de Unidades Socioeducativas;
- as transferências estaduais e interestaduais quando da análise de risco se fizer necessário escolta especializada, determinação que deve ser encaminhada juntamente com o Informativo que estabelece o risco e o competente RECON;
- os postos de trabalho em bases de monitoramento, núcleos de monitoramento, de controle, operações conjuntas com outras forças, e outros onde a Direção da Unidade, a Superintendência de Administração Socioeducativa ou a Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política de Drogas designar;
- preventivas quando se ações de prevenção são prioridade para que não se advenham eventos críticos, devendo se solicitado pela Chefia Imediata;

IV - Segurança Institucional: assistência direta e imediata à Chefia Imediata ao Superintendente de Administração Socioeducativa e a Secretária Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política sobre Drogas, no assessoramento e acompanhamento pessoal em assuntos de segurança, sempre que determinado, inclusive quando de eventos externos, visitas institucionais e acompanhamento da visitantes que sejam autoridades, dependendo sempre de determinação.

[...]

Art. 4º. Ao Agente de Segurança Socioeducativo pertencente ao Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas é obrigatório, sob pena de desligamento cautelar:

[...]

II - Ser assíduo, pontual e ético. Considera-se assíduo aquele que não tenha se afastado mais de 15 (quinze) dias no período de 06 (seis) meses, exceto



em férias ou licença prêmio; considera-se pontual aquele que não se atrasa mais de 10 (dez) minutos; pode-se se ter por ético a conduta que “busca fazer o certo, não se desvirtuando e não causando prejuízo a outrem”

[...]

IV - Manter na vida profissional e privada conduta compatível com a dignidade do cargo ocupado e com a reputação do Sistema Socioeducativo, sendo vedado exposição pessoal ou coletiva das atividades, vestimentas, veículos, unidades ou algo que vincule a atividade funcional, sem a autorização expressa da Superintendência de Administração Socioeducativa, em qualquer meio de comunicação, mídia ou rede social existente;

[...]

VIII - Ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho, com as Chefias Imediatas e ao Sistema Socioeducativo, sendo vedado que antes de manifestação expressa junto as Chefias acione terceiros;

[...]

Art. 7º. As escoltas deverão ser realizadas, obedecendo o número mínimo de 02 (dois) componentes do grupo de operações socioeducativas especializadas, para no máximo dois adolescentes, sendo imprescindível a realização de revista antes de embarcar na viatura, salvo quando por ausência de efetivo, obedecerá o número mínimo de 01 (um) componente do grupo de operações socioeducativas especializadas, para no máximo dois adolescentes, desde que devidamente acompanhado por um agente convencional.

[...]

Art. 18. É obrigatório a validação das escalas de plantões, postos de trabalho e missões estaduais e interestaduais dos Grupos de Operações Socioeducativas Especializadas dos CASES pela Coordenadoria de Segurança Socioeducativa, devendo as mesmas serem mensais, salvo situações limite.

[...]

Art. 20. Os casos omissos serão saneados pela Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política sobre Drogas.

Art 2º As demais disposições nº 002/2022/GAB-SAJU/SESP, de 29 de março de 2022, permanecem inalteradas.

Publique-se. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA

Secretária Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política Sobre Drogas

Protocolo 1691586

PORTARIA Nº 151/2025/GAB/SESP/MT

Altera a composição do Comitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, instituído pela Portaria n. 35/2022/GAB/SESP/MT, de 17.02.2022, atualizada pela Portaria n. 89/2025/GAB/SESP/MT, de 17.03.2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, e,

Considerando a solicitação apresentada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso por meio do Processo n. SESP-PRO-2025/20078,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a composição do Comitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para substituir os representantes do Corpo de Bombeiros Militar, passando o inciso XI, do artigo 1º, da Portaria n. 89/2025/GAB/MT, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

XI - Corpo de Bombeiros Militar:

Titular: TC BM Paulo César Crivelli;

Suplente: Maj BM Gustavo Corrêa da Silva Campos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

Protocolo 1691590

PMMT

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 064/QCG/DGP, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Declara Soldados os concluintes do 30º  
Curso de Formação de Soldados da PMMT -  
Tecnólogo em Segurança Pública.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 10, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o teor constante do 3º aditivo da ata de conclusão do 30º Curso de Formação de Soldado PMMT - Tecnólogo em Segurança Pública, publicado no Boletim do Comando-Geral nº 3589 de 28 de abril de 2025, pág. 1-16, em cumprimento as ações judiciais nº 1010421-57.2022.8.11.0041 - Thiago de Souza Nogueira e nº 1014061-68.2022.8.11.0041 - Eleuzandir Domingos Pontes;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar SOLDADOS, os concluintes do 30º Curso de Formação de Soldados da PMMT - Tecnólogo em Segurança pública, realizado pela DEIP - Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa da PMMT e a ESFAP - Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMT, a contar de 23 de setembro de 2016, de acordo com a classificação intelectual posta no 3º aditivo da ata de Conclusão do 30º Curso de Formação de Soldados da PMMT, de acordo com a classificação intelectual abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO              | MÉDIA FINAL | CONCEITO | PÓLO               |
|---------------|----------------------------|-------------|----------|--------------------|
| 22            | THIAGO DE SOUZA NOGUEIRA   | 9,559       | MB       | ALTA FLORESTA      |
| 445           | ELEUZANDIR DOMINGOS PONTES | 8,975       | B        | PRIMAVERA DO LESTE |

Art. 2º Os Soldados são concluintes do 31º CFSd, sendo remanescente do 30º CFSd, para fins de regularização funcional e em cumprimento as decisões judiciais nº 1010421-57.2022.8.11.0041 e nº 1014061-68.2022.8.11.0041, foi realizada a reclassificação dentro do 30º CFSd.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade, Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, deverá, observando as formalidades legais, tomar as providências necessárias para regularização, e pagamentos, referente à implantação dos subsídios dos Soldados acima relacionados, a contar de 23 de setembro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1691292

Portaria 072/DGP/QCG/PMMT de 12/05/2025

Reintegra o Ex- 2º SGT PM SEBASTIAO INOCENTE DAS CHAGAS nas fileiras da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e,

Considerando a DECISÃO JUDICIAL em caráter liminar proferida na Ação Judicial nº. 10007988-17.2021.8.11.0041, com manifestação da Assessoria Jurídica da PMMT presente no Sigadoc n. PM-CIN-2025/11609, homologada conforme despacho presente no sigadoc n. PM-DES-2025/05228 de 09/05/2025, tendo a decisão em tela reconhecido, "...manteve a liminar concedida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 1001290-94.2022.811.0000, que suspendeu os efeitos da Portaria que determinou a demissão da parte apelante e a sua reintegração ao cargo de 3º Sargento da PMMT, com a percepção regular dos seus soldos até o julgamento do mérito da ação anulatória".

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR ao serviço ativo nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Ex- 2º SGT PM SEBASTIÃO INOCENTE DAS CHAGAS RG PMMT 879.040, CPF XXX.XXX.971-04, Matrícula 48346, a contar de 24/04/2025.

Art. 2º - Convocar o 2º SGT PM SEBASTIÃO INOCENTE DAS CHAGAS RG PMMT 879.040, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, localizada na Rua 25, Quadra 42, nº 58 CPA III Setor V, Bairro Morada da Serra - Cuiabá MT, CEP 78058.382, para fins de regularizar sua situação funcional, reintegrá-lo ao efetivo da PMMT e apresentá-lo na ESFAP/DEIP, para frequentar o Estágio de Adaptação, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 408 de 1º de julho de 2010, ao término devendo a ESFAP/DEIP apresentá-lo no Gabinete do Comandante-Geral Adjunto da PMMT fins de lotação.

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do 2º SGT PM SEBASTIÃO INOCENTE DAS CHAGAS, a contar de 24/04/2025, não havendo pagamento retroativo em razão do caráter precário da decisão.

Art. 4º - O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao 2º SGT PM SEBASTIÃO INOCENTE DAS CHAGAS RG PMMT 879.040.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1691480

## FUNAC

### FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

**EXTRATO DE TERMO 002/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS**

**DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SINOP-**

**MT/ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/SAAP/SEJUS.**

**PARTES: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SINOP-MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, O ESTADO DE MATO GROSSO, DA SECRETARIA DE**

**ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas**

à propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a

contratação de Recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade,

por meio da oferta de oportunidade de emprego;

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses**

contados a partir da data de

assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante

justificativa prévia da Tomadora de Serviços.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular:

**WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR - MAT. 127841 - Suplente: VALDIRENE REGINA BORBA - MAT. 57015.**

Fica designado pelo CONCEP/SINOP: **JOSÉ MAGALÃES PINHEIRO - RG nº 146346xx SSP-MT - CPF nº 289.822.152-xx.**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os**

**recuperandos para os trabalhos.**

**PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2023/00315.**

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

**ASSINAM: ROBERTO DORNER** (Prefeito Municipal/SINOP), **RINALDO FERREIRA DA SILVA** (Presidente do Conselho da Comunidade de SINOP/MT), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS), **HERMINIA DANTAS DE BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1691291

## SEJUS

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 153/2025/COR/SESP, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores: Alexandre Tochetto, matrícula n. 290927, Amanda Silva de Oliveira, matrícula n. 256776, Adriano Mercê de Paula, matrícula n. 291008, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/00377. Cuiabá, 07 de abril de 2025. Thiago Garcia Damasceno (Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso). Thiago Garcia Damasceno - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1691328

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 507/2023/SESP/SEJUS.

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 507/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa M. C.DOS SANTOS E CIA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de **REAJUSTE** ao Contrato nº 507/2023/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste na prestação de serviços e preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos da Unidade Penal de Peixoto de Azevedo - MT.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Fica reajustado ao valor do contrato o montante de R\$ 128.929,66 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), passando o valor da atual vigência, 16/01/2024 a 15/07/2026, para R\$ 5.723.862,76 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**DO PAGAMENTO:** O valor do atual Contrato era de R\$ 5.594.933,10 e passará a ser R\$ 5.723.862,76, que compreende o valor atualizado do reajuste, cuja aplicabilidade será a partir de 19/02/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15000000.4.01.01.

**DO PROCESSO:** SESP-PRO-2023/30553.02

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 507/2023/SESP/SEJUS. E, por estarem de acordo e compromissados com o presente Termo de Apostilamento.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a representante MARIA CLARA DOS SANTOS - M. C. DOS SANTOS e CIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1691598

PORTARIA Nº 218/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 27/04/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD - Rito Sumário nº 074/2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1691372

PORTARIA Nº 036/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2025/00176.02, e com as seguintes informações:

|             |                                |                   |           |                            |
|-------------|--------------------------------|-------------------|-----------|----------------------------|
| Nº CONTRATO | 001/2025/SEJUS                 |                   |           |                            |
| EMPRESA     | UMJ LTDA                       |                   |           |                            |
| EXPEDIENTE  | SEJUS-DIC-2025/16878           |                   |           |                            |
| EFEITO      | UNIDADE                        | FUNÇÃO            | MATRICULA | NOME                       |
| 01/05/2025  | Central de Alternativas Penais | GESTOR            | 23358     | Leonardo da Silva Ferreira |
| 01/05/2025  |                                | FISCAL TITULAR    | 228153    | Lucimar Pereira Poletto    |
| 01/05/2025  |                                | FISCAL SUBSTITUTO | 233202    | Jorge Fialho Mido Junior   |

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro  
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica  
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1691594

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**\*SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SMI)  
(SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS)  
SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL SÊNIOR SOCIAL  
Nº 005/2025 - SEDUC-PRO-2024/134308**

Instituição: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

País: Brasil

Projeto: Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso  
Setor: Unidade de Coordenação do Programa - UCP

Resumo: O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para o Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso, e se propõe a utilizar parte destes fundos para os contratos de serviços de consultoria para contratação de um consultor individual sênior na área social, para atuar no âmbito da Unidade de Coordenação do Programa - UCP.

O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial para Seleção e Contratação de Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria". O método utilizado para esta contratação será o de Seleção de Consultores Individuais por meio de Processo Seletivo Aberto de Consultores Individuais.

Os serviços de consultoria têm como objetivo o assessoramento da Unidade de Coordenação do Programa - UCP, na supervisão e acompanhamento da implementação dos instrumentos de gestão socioambiental do Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso, especificamente na temática social. **O prazo contratual de execução do serviço especializado do consultor selecionado será de 12 (doze) meses, e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses,** e poderão participar consultores com a seguinte formação, experiência e disponibilidade:

- Graduação superior na Área de ciências sociais aplicadas;
- Experiência mínima de 7 (sete) anos em gestão social de projetos;
- Disponibilidade para cumprir carga horária presencial em horário comercial num total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade de viagem a trabalho dentro do território estadual.

As demais condições de participação estão disponíveis no Anexo A - Termo de Referência.

A Secretaria de Estado de Educação convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação aos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão prestar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços de Consultoria Individual em assessoria de gestão. O Termo de Referência pode ser obtido através do endereço eletrônico <https://www3.seduc.mt.gov.br/padis/aquisicoes> e as propostas deverão ser enviadas ao e-mail [cel.padis@edu.mt.gov.br](mailto:cel.padis@edu.mt.gov.br).

Empréstimo: Loan Agreement IBRD 9601-BR - Mato Grosso Resilient, Inclusive, and Sustainable Learning Project (P178993)

**Data limite: 10 dias úteis após publicação no Diário Oficial do Estado**  
Cuiabá, 09 de maio de 2025.

**LOURIVAL MALHADO CARVALHO**

Coordenador da Unidade de Coordenação do Programa - PADIS/MT  
(original assinado)

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva  
(original assinado)

Protocolo 1691416



**\*SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)  
(SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS)  
SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO  
DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL SÊNIOR EM  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROJETO  
Nº 009/2025 - SEDUC-PRO-2024/137722**

Instituição: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

País: Brasil

Projeto: Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso -PADIS

Setor: Unidade de Coordenação do Programa - UCP

Resumo: O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para o Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso, e se propõe a utilizar parte destes fundos para os contratos de serviços de consultoria para Contratação de um **Consultor Individual Sênior em Coordenação Adjunta**, no âmbito da Unidade de Coordenação do Programa - UCP.

O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial para Seleção e Contratação de Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria". O método utilizado para esta contratação será o de Seleção de Consultores Individuais por meio de Processo Seletivo Aberto de Consultores Individuais.

Os serviços de consultoria têm como objetivo o assessoramento da Unidade de Coordenação do Programa - UCP, no monitoramento e avaliação do Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso. **O prazo contratual de execução do serviço especializado do consultor selecionado será de 12 (doze) meses, e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses**, e poderão participar consultores com a seguinte formação, experiência e disponibilidade:

- Formação de nível superior em Contabilidade, ou Direito, ou Economia, ou Administração, ou Relações Internacionais;
- Experiência mínima de 7 (sete) anos em gestão de projetos;
- Disponibilidade para cumprir carga horária presencial em horário comercial num total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade de viagem a trabalho dentro do território estadual.

As demais condições de participação estão disponíveis no Anexo A - Termo de Referência.

A Secretaria de Estado de Educação convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação aos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão prestar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços de Consultoria Individual em assessoria de gestão. O Termo de Referência pode ser obtido através do endereço eletrônico <https://www3.seduc.mt.gov.br/padis/aquisicoes> e as propostas deverão ser enviadas ao e-mail [cel.padis@edu.mt.gov.br](mailto:cel.padis@edu.mt.gov.br).

Empréstimo: Loan Agreement IBRD 9601-BR - Mato Grosso Resilient, Inclusive, and Sustainable Learning Project (P178993)

**Data limite: 10 dias úteis após publicação no Diário Oficial do Estado**  
Cuiabá, 07 de maio de 2025.

**LOURIVAL MALHADO CARVALHO**

Coordenador da Unidade de Coordenação do Programa - PADIS/MT  
(original assinado)

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva  
(original assinado)

Protocolo 1691421

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Notificante:** Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT).

**Notificado:** Associação dos Cadeirantes de Sorriso/MT (ACAS).

**Convênio:** 0827-2017.

**Vigência:** 19/05/2019.

**Valor do Convênio:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Assunto:** Regularização da Prestação de Contas Final do Fomento Nº 0827/2017.

Senhor Presidente,

**Considerando** a não aprovação da Prestação de Contas Final do Termo de Convênio nº 0827/2017 (Processo nº 341775/2019), firmado entre SEDUC e a ACAS.

**NOTIFICOEEXTRAJUDICIALMENTEaASSOCIAÇÃODOSCADEIRANTES DE SORRISO (ACAS)**, inscrita no CNPJ Nº 17.238.462/0001-44, por meio do Sr. **JONATAS MEDEIROS DOS REIS**, Portador da Cédula de

Identidade Nº 22xxxx-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 039.xxx.xxx-08 (Presidente da ACAs ), com residência profissional sito à Chácara Nº 14, Linha Celeste, Zona Rural, Sorriso/MT, CEP 78890-000, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas - SUCP, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e 14h às 18h, para apresentar comprovante de restituição aos cofres públicos estaduais dos valores referente ao Inadimplemento do Termo de Parcelamento de Dívida firmado em 28/12/2019, no valor atualizado de R\$ 42.275,23 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Advirto que, decorrido o prazo sem a regularização da prestação de contas com a devolução dos recursos, o feito será encaminhado para providências e eventual instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 7.692/2002.

Cuiabá, 8 de maio de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691439

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2024/140331 que trata da Prestação de Contas do Programa- PNAE, referente ao ano de 2017, do CDCE **EE Leonisio Lemos Melo**, localizada no município de Peixoto de Azevedo /MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

**Diretora: EZEQUIEL NASCIMENTO - CPF 001.XXX.331-XX**

**Presidente: IZABEL CRISTINA ADVINCULA GUEDES DA SILVA- CPF 456.XXX.26-XX**

**Tesoureiro: RENATA DE SOUZA ALMEIDA- CPF 011.XXX.871-XX**

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

**NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o **Srº. EZEQUIEL NASCIMENTO** e, o **Srª IZABEL CRISTINA ADVINCULA GUEDES DA SILVA** e a **Srª RENATA DE SOUZA ALMEIDA**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 349,69 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)** Ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá sua trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 8 de maio de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691441

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos dos Processos SEDUC-PRO-2023/46019 e SEDUC-PRO-2023/45288 que tratam das Prestações de Contas do Programa- PNAE, referentes aos exercícios de 2013 - Primeiro Semestre e 2013 - Segundo Semestre, do CDCE **EE 29 de Setembro**, localizada no município de Novo Santo Antônio /MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do respectivo CDCE à época dos fatos:

**Diretora: IRENE RODRIGUES VIEIRA - CPF 482.XXX.301-XX**

**Presidente: SIMONE BRITO DE MATOS- CPF 749.XXX.401-XX**

**Tesoureira: MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA- CPF 970. XXX.711-XX**

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

**NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o **Srª. IRENE RODRIGUES VIEIRA** e, o **Srª SIMONE BRITO DE MATOS** e a **Srª MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim

de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 4.701,88 (Quatro Mil, Setecentos e Um Reais e Oitenta e Oito centavos.)** Ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 8 de maio de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**  
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691442

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2024/140338 que trata da Prestação de Contas do Programa- PNAE, referente ao ano de 2018, do CDCE **EE Leonisio Lemos Melo**, localizada no município de Peixoto de Azevedo /MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

**Diretor: EZEQUIEL NASCIMENTO - CPF 001.XXX.331-XX**

**Presidente: RANA PEREIRA DA SILVA- CPF 027.XXX.251-XX**

**Tesoureira: ARMELINA MARIA NEVES- CPF 270.XXX.028-XX**

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

**NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o **Srº. EZEQUIEL NASCIMENTO** e, o **Srª RANA PEREIRA DA SILVA** e a **Srª ARMELINA MARIA NEVES**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 5.413,66 (Cinco Mil Quatrocentos e Treze Reais e sessenta e Seis Centavos)** Ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 8 de maio de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**  
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691447

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2021/128526, que trata da Prestação de Contas do Programa- PNAE, referente ao ano de 2015, do CDCE **EE Indígena Educ. Básica Aturua**, localizada no município de Paranatinga /MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

**Presidente: GILBERTO SAPENAGUE PAROCA - CPF 506.XXX.211-XX**

**Tesoureiro: DURVAL ALACUIAWA - CPF 850.XXX.461-XX**

**Diretora: ADMAR AYWRUA YAKAWA - CPF YAKAWA CPF 017. XXX.951-XX**

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

**NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o **Srº. GILBERTO SAPENAGUE PAROCA** e, o **Srº. DURVAL ALACUIAWA** e a **Srª ADMAR AYWRUA YAKAWA**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 2.160,91 (Dois mil cento e sessenta reais e noventa e um centavos.)** Ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**  
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691450

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2022/125794, que trata da Prestação de Contas do Programa - PNAE, referente ao ano de 2013 - Primeiro Semestre, do CDCE **EE Professora Elizabeth Maria Bastos Mineiro**, localizada no município de Várzea Grande/MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

**Diretora: OCILENE MARIA DA COSTA - CPF 207.XXX.551-XX**

**Tesoureiro: ANTONIO FERREIRA TORRENTE - CPF 412.XXX.279-XX**

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

**NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a **Srª. OCILENE MARIA DA COSTA** e, o **Srº ANTONIO FERREIRA TORRENTE**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 6.600,51 (Seis mil, Seiscentos Reais e Cinquenta e Um Centavos)** ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado - PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**  
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691456

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018/SEDUC

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 1/2018

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/73925

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** Terras de Sinop - Loteamentos, Compra e Venda de Imóveis LTDA - CNPJ Nº 18.012.953/0001-35.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Jorge Amado, no município de Sinop-MT.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do contrato nº 4/2018.

**DO REAJUSTE:** O valor mensal que era de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), passará a ser de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e reais), conforme Laudo de Avaliação nº 29/2025, Contraproposta e Termo de Aceite.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor total do presente termo passará a ser de R\$ 674.880,00 (seiscentos e setenta quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1/5/2025 e término em 30/4/2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Jurídico nº 00766/SGAC/PGE/2025, Portaria nº 375/2020/GS/SEDUC/MT e Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022.

**Gestor do Contrato:** Cleide de Almeida Costa

**Fiscal Titular:** Claudia de Araújo Silva

**Fiscal Suplente:** Rosangela Ebsen

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1691469

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/154748

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-MTI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de solução escalável de segurança para dados em repouso, incluindo fornecimento de licenças, instalação, suporte técnico especializado, treinamento de usuários e serviços de avaliação e monitoramento contínuo, com o objetivo de garantir a proteção e a integridade das informações processadas pela SEDUC/MT, em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e demais alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em 9/5/2025 e encerrando em 8/5/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.542.769,72 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento na Lei nº14.133/2021, Decreto Estadual nº1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022

Gestor do Contrato: Paulo Henrique Sanchez Sá e Silva  
Fiscal Titular: Thiago Barbosa de Castro  
Fiscal Suplente: Bruno Furtado Zanotta

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1691508

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP nº 024/2024, Ata de Registro de Preços nº 001/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de São Félix do Araguaia/MT. Contratante: CDCE Escola Estadual Professora Hilda Rocha Souza; Contratadas: a) Maria Amélia Barbosa dos Santos R\$ 50.565,96 b) S.O. Aguiar R\$ 67.099,83 c) Robson de Carvalho Lima R\$ 76.698,62 Contratante: CDCE Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves; Contratadas: a) Maria Amélia Barbosa dos Santos R\$ 116.588,75 b) S.O. Aguiar R\$ 163.512,57 c) Robson de Carvalho Lima R\$ 220.322,73. Ordenador de Despesas Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2025

Protocolo 1691517

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 032/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/161756

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura municipal de Nova Xavantina - MT.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel inservível descrito a seguir:

| Item | Especificação                                                                          | Chassis/Renavam   | Placa   | Valor Unit    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|---------------|
| 1    | Fiat/uno Miller Way econ, COR branca, com capacidade para 5 passageiros, ano 2009/2010 | 9BD15844AA6255310 | NJF0933 | R\$ 25.953,20 |

|                           |                                                                                        |                   |          |               |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|---------------|
| 2                         | Fiat/uno Miller Way econ, COR branca, com capacidade para 5 passageiros, ano 2009/2010 | 9BD15844AA6259997 | NJE-7583 | R\$ 25.953,20 |
| Valor total R\$ 51.906,40 |                                                                                        |                   |          |               |

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691526

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 033/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/22966

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de 25 conjunto aluno inservíveis inservíveis/usados, para atender à demanda da Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens.

VALOR TOTAL: R\$ 4.497,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 8 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691534

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 034/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/24660

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação 50 (cinquenta) conjunto inservíveis/usados para atender à demanda da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.

VALOR TOTAL: R\$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691542

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 035/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/36196.

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura municipal de Nova Brasilândia - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de mobiliários inservíveis/usados para atender à demanda da rede municipal de ensino do município de Nova Brasilândia.

VALOR TOTAL: R\$ 261.918,59 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e nove cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 8 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691545



**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS  
Nº 034/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/24660

**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**DONATÁRIA:** Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação 50 (cinquenta) conjunto aluno inservíveis/usados para atender à demanda da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691549

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 029/2025/SEDUC**

**ORIGEM:** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2024/SEDUC, Pregão Eletrônico nº 014/2023/SEDUC

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/61030

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.331/0001-55

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços gráficos de editoração e impressão, visando suprir as demandas das Políticas Públicas de Alfabetização, de Avaliação da Educação Básica, de Projetos Pedagógicos Integrados e de Educação Escolar Indígena gerenciadas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do partir de **5/5/2025 encerrando em 4/5/2026**, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.084.943,90 (três milhões oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021, pelo Preceito Jurídico nº. 2844/2022, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Gestor do Contrato:** Suzana Fabrim Aguiar

**Fiscal do contrato:** Kelly Katia Damasceno

**Suplente do fiscal:** André Riul

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1691577

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 025/2021/SEDUC**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021/SEDUC

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/58863

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - CNPJ 00.028.986/0014-22

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com peças de reposição, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler.

**Fiscal do Contrato:** Joacir Lúcio de Siqueira Moraes.

O servidor acima designado assume suas funções a partir de 23 de abril de 2025.

Cuiabá-MT, 9 de maio de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1691588

**LAUDA 048****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO C010-2024**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/125552

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Assupero Ensino Superior LTDA, CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01.

**OBJETO:** Concessão e o desenvolvimento de estágio obrigatório supervisionado, por meio do Programa de Estágio Supervisionado - Meu Futuro Professor.

**VALOR:** Não prevê a transferência de dispêndio financeiro ou de recursos durante a vigência deste Convênio.

**VIGÊNCIA:** 12/05/2027

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

**FISCAL TITULAR:** Lilreni Pereira Bet Chechet, Matrícula: 30xxx4

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Claudia Meucci Andreolini - Vice-Reitora de Adm. e Finanças da Assupero Ensino Superior LTDA.

Protocolo 1691596

**PORTARIA Nº465/2025/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a designação de servidoras para finalizarem as demandas de ordem financeira e administrativa da extinta Assessoria Pedagógica do município de Poconé-MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 612/2019, e

**Considerando** o que dispõe o art. 5º, inciso I e alínea “d”, da Lei nº 11.668 de 11 de janeiro de 2022;

**Considerando** o que dispõe os artigos 29, 30 e 40 do Decreto nº 1.293 de 15 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a extinção da Assessoria Pedagógica localizada no município Poconé-MT, e havendo existências de demandas de ordem financeira e administrativa a serem finalizadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** as servidoras **MAINE MARTINS CAMPOS**, Professora efetiva da Educação Básica, titular da Cédula de Identidade RG n. 9xxx65 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. xxx.xxx.401-68 e **SUSAM MEIRE DE MOURA LEITE**, Professora efetiva da Educação Básica, titular da Cédula de Identidade RG n. 0xxxxx53 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. xxx.xxx.551-49, com poderes específicos para:

I - realizarem o encerramento das atividades do Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica do município de Poconé/MT, pelo período de 90 dias úteis;

II - realizarem a devolução do saldo dos recursos financeiros ao tesouro estadual e/ou federal, porventura existente em conta corrente;

III - encerrarem a conta bancária em nome do CDAP;

IV - procederem com a baixa do CNPJ do Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica, junto à Receita Federal e;

V - realizarem demais atos complementares necessários ao encerramento das atividades do Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica do município Poconé/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá, 8 de maio de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**  
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691465

PORTARIA Nº 466/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a Designação de Fiscais de Contratos de Obras, e de Manutenções Prediais no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de fiscal de contrato de obras e de manutenções prediais desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso:

§1º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por representantes da Administração, expressamente designados na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997.

Art. 2º As demais designações publicadas nas PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 3º Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES  
Secretária Adjunta Executiva

ANEXO I

| CONTRATO | FORNECEDOR                                        | SERVIDOS/FISCAL                                                                                                                                                 |
|----------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 048/2023 | CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP                  | Estevan Rodrigues (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.081-05<br>CREA: MT 43264<br>Alessandra Araújo Da Silva (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.001-34<br>CREA: MT 22366           |
| 047/2023 | TMF ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP              | Jefferson Ronni de Souza e Silva (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.081-20<br>CREA: MT 51237<br>Hagamenon Gomes De Sá (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.136-53<br>CREA:120139923 |
| 113/2022 | TMF ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP              | Jefferson Ronni de Souza e Silva(TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.081-20<br>CREA: MT 51237<br>Hagamenon Gomes De Sá (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.136-53<br>CREA:120139923  |
| 151/2022 | M. HENRIQUE F. REGO EIRELI                        | Luiz Toshiyuki Arizawa (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.961-04<br>CREA: MT 2130-D<br>Juliano Secundo Herek (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.662-53<br>CREA:120769963-2        |
| 066/2023 | CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIREL               | Luiz Toshiyuki Arizawa (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.961-04<br>CREA: MT 2130-D<br>Juliano Secundo Herek (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.662-53<br>CREA:120769963-2        |
| 112/2022 | AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA | Luiz Toshiyuki Arizawa (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.961-04<br>CREA: MT 2130-D<br>Juliano Secundo Herek (TITULAR)<br>CPF: xxx.xxx.662-53<br>CREA:120769963-2        |

Protocolo 1691467

PORTARIA Nº 467/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Instruções Normativas nº 003/2014/GS/SEDUC/MT , IN nº 004/2017/GS/SEDUC/MT e ainda, o artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº SEDUC-PRO-2025/69537, SEDUC-PRO-2025/69547, SEDUC-PRO-2025/69559 e SEDUC-PRO-2025/69560, SEDUC-PRO-2025/72637.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as irregularidades e inadimplências das prestações de contas dos recursos do Projeto Político Pedagógico - PDE/PPP de 2018, 2019 e 2020 e Programa de Alimentação Escolar - PNAE 2017, 2020 e 2021 da Escola Estadual FILLINTO MULLER do Município de Tesouro/MT.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 273/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24/03/2023, Danielle Augusta de Amorim Pereira Leite, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 280519, Yarla Christie Schmaedecke, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620 e Drielle Rodrigues dos Santos, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688 todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES  
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691470

PORTARIA Nº 468/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Cessação da designação para substituição do titular da pasta em período de Licenças e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos

RESOLVE:

Art.1º Cessação da Designação de substituição da servidora, JOANA DARC DE MORAES, CPF xxx.xxx.661-53, Mat 12xxx0, para responder no período de 29/11/2024 a 11/12/2025, pela Superintendência de Provimento e Movimentação, em substituição a Denise Laurentino, por motivo de por motivo de Licenças.

Art.2º Esta Portaria produz efeito desde a data de 05 de maio de 2025.

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691473

## PORTARIA Nº 470/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação para substituição do titular da pasta em período de Licenças e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora **LEILAINE KENDRA PERES ARAÚJO DE PAIVA**, xxx.xxx.921-92, matrícula 14xxx8, Coordenadora de provimento, para responder no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, pela Superintendência de Provimento e Movimentação, em substituição a Denise Laurentino de Oliveira Santo, por motivo de usufruto de licenças.

**Art.2º** Esta Portaria produz efeito desde a data de 05 de maio de 2025.

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691476

## PORTARIA Nº 471/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação para substituição do titular da pasta em período de Licenças e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor, **JESUS EDUARDO DA SILVA SENA**, CPF: xxx.xxx.811-50, Matrícula: 25xxx5, Gerente de Quadro de Pessoal para responder no período de 12/05/2025 a 03/06/2025, pela Coordenadora de provimento, em substituição à Leilaine Kendra Peres Araújo de Paiva.

**Art.2º** Esta Portaria produz efeito desde a data de 12 de maio de 2025

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691479

## PORTARIA Nº 472/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a prorrogação da designação para substituição do titular da pasta em período de Licenças e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

## RESOLVE:

**Art.1º** Prorrogar a designação da servidora, **KELLY CAROLINA OLIVEIRA**, CPF: xxx.xxx.521-69, Matrícula: 23xxx8/02, para continuar respondendo no período de 12/05/2025 a 03/06/2025, pela Gerente de Quadro de Pessoal, em substituição a Jesus Eduardo da Silva Sena.

**Art.2º** Esta Portaria produz efeito desde a data de 12 de maio de 2025.

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691486

## PORTARIA Nº 473/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Estadual para representar junto ao DETRAN/MT, no que se refere a emissão de guias e documentos dos veículos pertencentes a SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o que dispõe o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 653, de 29 de dezembro de 2023;

**Considerando** o teor do Processo nº SEDUC-PRO-2025/71290;

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar os seguintes servidores: lotados no Núcleo de Frotas -SADM para representar a Secretaria de Estado de Educação, perante o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN, no que se refere a emissão de guias e documentos dos veículos pertencentes a frota da SEDUC.

**CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA**,

Matrícula nº XXXX79,

CPF nº XXX.907.XXX-XX,

**CARLOS EDUARDO BARBOSA DE SOUSA**,

Matrícula nº XXXX41,

CPF nº XXX.649 XXX-XX lotados na Coordenadoria de Infraestrutura em Regime de Colaboração;

**MIKAELLE LARISSA NEVES DE OLIVEIRA FREITAS**,

Matrícula nº XXXX42,

CPF nº XXX.212.XXX-XX,

**LUIS FELIPE RIBEIRO FERNANDO**,

Matrícula nº XXXX89,

CPF nº XXX.707.XXX-XX

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**  
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691496

## PORTARIA Nº 474/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2025/57000;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2025/57000 em que o servidor efetivo, **ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS**, CPF xxx.xxx.721-72, professor da Educação Básica, vínculos 8 e 22, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo, na data de 30/06/2012 a 21/12/2012 (Regime de colaboração - SINTEP/MT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 9 de maio de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**  
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691504



PORTARIA Nº 475/GS/SEDUC/MT

Designa membros representantes para a composição da Comissão Gestora que será responsável pela elaboração do novo Plano Estadual de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais fundamentado na Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, em conformidade com o Regimento Interno, instituído pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20.07.2009, e considerando a necessidade de instituir a Comissão Gestora para a elaboração do novo Plano Estadual de Educação de Mato Grosso (PEE-MT).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Gestora responsável pela elaboração do novo Plano Estadual de Educação de Mato Grosso (PEE-MT):

I - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT

Maria Claudia Marquea Rocha  
Sávio Antunes dos Santos

II - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso

- UNDIME/MT

Eduardo Ferreira da Silva  
Gonçalina Eva Almeida de Santana

III - Conselho Estadual de Educação - CEE /MT

Rosa Maria de Araújo Luzardo  
Wesley Snipes Correa da Mata

IV - Fórum Estadual de Educação - FEE/MT

Jenaina Nasser  
Roberto Alves de Arruda

V - Comissão de Educação da Assembleia Legislativa - ALMT

Deise Arruda de Oliveira  
Roselene Ferreira Gonçalves.

Art. 2º A coordenação da Comissão Gestora ficará a cargo da conselheira Jenaina Nasser, representante do FEE - Fórum Estadual de Educação.

Art. 3º A Comissão Gestora terá as seguintes funções e atribuições:  
I - Coordenar o processo de elaboração do novo PEE-MT, realizando o acompanhamento sistemático de cada etapa.

II - Elaborar um plano estratégico de trabalho, com cronograma, identificando os recursos humanos necessários e as fontes de financiamento.

III - Instituir a conferência estadual, com vistas a estabelecer escutas e contribuições da sociedade à proposta do novo PEE-MT, destacando o diálogo com os Municípios.

IV - Articular a participação de todas as instituições de educação e daquelas que contribuam para a promoção de uma política intersetorial.

V - Formular as propostas para as conferências - municipais e estadual - no texto base.

VI - Realizar as conferências - municipais e estadual - e, por meio delas, organizar sub-grupos para:

- A. Elaborar o diagnóstico.
- B. Mobilizar a participação da sociedade.
- C. Realizar escuta ativa dos diversos atores.
- D. Estruturar o processo de comunicação.
- E. Fortalecer os conselhos e fóruns de educação do Estado do Mato Grosso.

F. Mediar o diálogo entre os diversos atores.

VII - Sistematizar as contribuições das conferências - municipais e estadual -, validar a proposta com o FEE-MT, aprovar no CEE-MT e encaminhar para a SEDUC-MT.

VIII - Acompanhar a tramitação do PL na Assembleia Legislativa até a aprovação.

IX - Ofertar apoio técnico aos municípios na elaboração dos seus planos decenais de educação, em especial, na produção e divulgação do diagnóstico e monitoramento.

X - Coordenar o processo de divulgação do novo PEE-MT.

XI - Aprofundar o processo de fortalecimento do monitoramento do PEE-MT vigente.

XII - Aperfeiçoar o alcance do processo de divulgação do monitoramento do PEE-MT vigente.

XIII - Organizar os registros de cada etapa do processo de elaboração do novo PEE - MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 9 de maio de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES  
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1691512

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SETASC

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo: SETASC-PRO-2024/05737

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, I da Constituição do Estado de Mato Grosso e atendendo a disposição contida no item 7.10 do certame, RESOLVE homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção da chamada pública para seleção de proposta da Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, regido pelo Edital n. 001/2024/SETASC:

| RECURSOS ADMINISTRATIVOS                                                        |                  |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|
| RECORRENTE                                                                      | DECISÃO RECURSAL | DIRETRIZ                   |
| Instituto Cultural Casarão das Artes                                            | DEFERIDO         | Garantia a proteção social |
| Lar dos Idosos Paul Percis Harris Rondonopolis                                  | DEFERIDO         | Idoso                      |
| Centro de Treinamento Comunitário - ONG CTC                                     | INDEFERIDO       | -                          |
| Associação Beneditina da Providência- ABENP                                     | DEFERIDO         | Criança e adolescente      |
| APAE de Barra do Garças-MT                                                      | INDEFERIDO       | Pessoa com Deficiência     |
| Lírios - Semeando paz e Plantando amor                                          | DEFERIDO         | Criança e adolescente      |
| Associação e Comunidade Terapêutica Tenda de Abraão                             | DEFERIDO         | Dependentes Químicos       |
| Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta                                      | DEFERIDO         | Criança e adolescente      |
| Instituto Carvalho Assis                                                        | DEFERIDO         | Dependentes Químicos       |
| Instituto Resgate João L. Pizzato- Resgate e Liberdade                          | DEFERIDO         | Dependentes Químicos       |
| Associação é Possível Ser Feliz                                                 | DEFERIDO         | Criança e adolescente      |
| Instituto Vidas em Ação                                                         | DEFERIDO         | Mulheres                   |
| Instituto Futsal sem Drogas                                                     | INDEFERIDO       | Crianças e Adolescentes    |
| Instituto de Desenvolvimento Agroecológico, socioambiental e educacional-I-DASE | DEFERIDO         | Mulheres                   |
| Instituto INCA                                                                  | DEFERIDO         | Garantia a proteção social |
| Abriço Sombra da Acacia                                                         | INDEFERIDO       | Idoso                      |
| Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção - AMPARA                 | INDEFERIDO       | -                          |
| Comunidade Terapêutica Viver de Novo                                            | DEFERIDO         | Dependentes Químicos       |
| Instituto Xingu                                                                 | DEFERIDO         | Mulheres                   |
| APAE Gaucha do Norte                                                            | INDEFERIDO       | Pessoa com Deficiência     |
| Associação Jesus a Esperança Viva - AJAEV                                       | DEFERIDO         | Criança e adolescente      |
| Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso                         | DEFERIDO         | Criança e adolescente      |
| Instituto Canopus                                                               | INDEFERIDO       | Mulheres                   |
| Comitê Pró Infância                                                             | DEFERIDO         | Criança e adolescente      |
| Instituto Semente Brasil                                                        | INDEFERIDO       | Garantia a proteção social |
| Associação Cultural Em Cena Escola de Artes de Cuiabá                           | DEFERIDO         | Crianças e Adolescentes    |
| Associação Famílias Rosariences Levando a Luz - Farol                           | DEFERIDO         | Crianças e Adolescentes    |
| Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá                              | DEFERIDO         | Criança e Adolescente      |
| Associação Florescer Ação Social                                                | DEFERIDO         | Criança e Adolescentes     |
| Associação ÕRÁ da Comunidade Indígena Xavante                                   | DEFERIDO         | Garantia a proteção social |

| RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO (item 7.10 do Edital)                     |                                                                                        |           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| ORDEM                                                                                 | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                                                         | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
| DIRETRIZ 01: POLÍTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (13 projetos - até R\$ 300.000,00) |                                                                                        |           |              |
| 1                                                                                     | Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá                                     | 10,00     | CLASSIFICADO |
| 2                                                                                     | Comitê Pró Infância                                                                    | 9,25      | CLASSIFICADO |
| 3                                                                                     | Associação Educativa Agostini                                                          | 9,00      | CLASSIFICADO |
| 4                                                                                     | Associação Caminhando para mais um Sonho-ACAMIS                                        | 9,00      | CLASSIFICADO |
| 5                                                                                     | Grêmio Recreativo e Esportivo Rotam - GRER                                             | 8,50      | CLASSIFICADO |
| 6                                                                                     | Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais CEJS                           | 8,50      | CLASSIFICADO |
| 7                                                                                     | Gremio Recreativo e Esportivo dos Policiais Militares da Cavalaria                     | 8,50      | CLASSIFICADO |
| 8                                                                                     | Casa do Adolescente Sagrada Família                                                    | 8,50      | CLASSIFICADO |
| 9                                                                                     | Instituto Futsal sem Drogas                                                            | 8,50      | CLASSIFICADO |
| 10                                                                                    | Instituto Visão para Todos                                                             | 8,25      | CLASSIFICADO |
| 11                                                                                    | Associação Jesus a Esperança Viva - AJAEV                                              | 8,25      | CLASSIFICADO |
| 12                                                                                    | Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste         | 8,25      | CLASSIFICADO |
| 13                                                                                    | Associação é Possível Ser Feliz                                                        | 8,00      | CLASSIFICADO |
| 14                                                                                    | Centro Social São Francisco de Assis                                                   | 8,00      | CLASSIFICADO |
| 15                                                                                    | Instituto Germinando Sons                                                              | 8,00      | CLASSIFICADO |
| 16                                                                                    | Associação Atletica e Cultural Nacional                                                | 7,75      | CLASSIFICADO |
| 17                                                                                    | Educandário Espírita Irmão Praeiro                                                     | 7,75      | CLASSIFICADO |
| 18                                                                                    | LÍRIOS - Liga De Re-estruturação Das Irmãs Ofendidasno seu Sentimento                  | 7,75      | CLASSIFICADO |
| 19                                                                                    | Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia Mãezinha do Céu      | 7,50      | CLASSIFICADO |
| 20                                                                                    | Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso                                | 7,50      | CLASSIFICADO |
| 21                                                                                    | Associação Barralcool de Assistência Social de Barra do Bugres                         | 7,50      | CLASSIFICADO |
| 22                                                                                    | Instituto Brasil                                                                       | 7,50      | CLASSIFICADO |
| 23                                                                                    | Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta                                             | 7,50      | CLASSIFICADO |
| 24                                                                                    | Associação Rondopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco                    | 7,50      | CLASSIFICADO |
| 25                                                                                    | Associação Peniel                                                                      | 7,50      | CLASSIFICADO |
| 26                                                                                    | Associação Assistencial Saber Ajudar - AASA                                            | 7,25      | CLASSIFICADO |
| 27                                                                                    | Associação Famílias Rosariences Levando a Luz - Farol                                  | 7,25      | CLASSIFICADO |
| 28                                                                                    | Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Espectro Autista de Sinop AMA - SINOP - MT | 7,25      | CLASSIFICADO |
| 29                                                                                    | Associação da Casa de Acolhimento à Criança Renascer - CAC Renascer                    | 7,25      | CLASSIFICADO |
| 30                                                                                    | Associação Mato-Grossense de Cultura                                                   | 7,25      | CLASSIFICADO |
| 31                                                                                    | Casa Laura Vicunha                                                                     | 7,25      | CLASSIFICADO |

|                                                                                                     |                                                                                     |      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 32                                                                                                  | Instituto Cultural Flauta Mágica                                                    | 7,25 | CLASSIFICADO |
| 33                                                                                                  | Associação Beneditina da Providência- ABENP                                         | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 34                                                                                                  | Associação Espírita Lar Maria de Lourdes                                            | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 35                                                                                                  | Missão Salesiana de Mato Grosso                                                     | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 36                                                                                                  | Associação 4 Bravos Lutas                                                           | 6,75 | CLASSIFICADO |
| 37                                                                                                  | Federação Mato Grossense de Xadrez - FMTX                                           | 6,75 | CLASSIFICADO |
| 38                                                                                                  | Centro Juvenil Padre Agostini- CEJUPA                                               | 6,75 | CLASSIFICADO |
| 39                                                                                                  | Associação Florescer Ação Social                                                    | 6,75 | CLASSIFICADO |
| 40                                                                                                  | ONG Ame o Bem Semeando o Amor - AMIBEM                                              | 6,25 | CLASSIFICADO |
| 41                                                                                                  | Gremio Recreativo e Desportivo dos Policiais Militares do BOPE-MT                   | 6,25 | CLASSIFICADO |
| 42                                                                                                  | Instituto Luz do Amanhã Creche                                                      | 6,25 | CLASSIFICADO |
| 43                                                                                                  | Associação Maranatha                                                                | 6,25 | CLASSIFICADO |
| 44                                                                                                  | Associação Cultural Em Cena Escola de Artes de Cuiabá                               | 6,25 | CLASSIFICADO |
| 45                                                                                                  | Associação Cáritas                                                                  | 6,25 | CLASSIFICADO |
| 46                                                                                                  | Instituto Digoreste - ID                                                            | 5,75 | ELIMINADO    |
| 47                                                                                                  | Federação Mato Grossense de KungFu Wushu                                            | 5,75 | ELIMINADO    |
| 48                                                                                                  | Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR                                          | 5,50 | ELIMINADO    |
| 49                                                                                                  | Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção à Criança e ao Adolescente: Nossa Casa | 5,00 | ELIMINADO    |
| 50                                                                                                  | Associação Amigos do Proerd                                                         | 4,75 | ELIMINADO    |
| 51                                                                                                  | Fundação Espirita Rachele Steingruber                                               | 4,75 | ELIMINADO    |
| 52                                                                                                  | Gremio Recreativo e Esportivo Centenario - GREC                                     | 4,50 | ELIMINADO    |
| 53                                                                                                  | Obras Sociais Anália Franco                                                         | 3,50 | ELIMINADO    |
| 54                                                                                                  | Associação de Futsal Pés de Ouro                                                    | 3,25 | ELIMINADO    |
| 55                                                                                                  | Obras Sociais Irmão Antônio                                                         | 3,25 | ELIMINADO    |
| 56                                                                                                  | Federação de Karatê do Tradicional de Mato Grosso- FKMTMT                           | 3,25 | ELIMINADO    |
| 57                                                                                                  | Instituto de Interação Social - Olhar de Luz                                        | 3,00 | ELIMINADO    |
| 58                                                                                                  | ONG Auto Estima                                                                     | 3,00 | ELIMINADO    |
| 59                                                                                                  | Associação Os Sementinhas                                                           | 2,50 | ELIMINADO    |
| 60                                                                                                  | Lar da Criança de Água Boa                                                          | 2,50 | ELIMINADO    |
| 61                                                                                                  | Associação Ciranda                                                                  | 2,25 | ELIMINADO    |
| 62                                                                                                  | Grêmio Recreativo dos Sócios Militares do 3º Batalhão                               | 2,00 | ELIMINADO    |
| DIRETRIZ 02: POLÍTICA VOLTADAS A GARANTIA A PROTEÇÃO SOCIAL (21 projetos - até R\$ 300.000,00 cada) |                                                                                     |      |              |
| 1                                                                                                   | Grupo de União e Consciência Negra                                                  | 8,75 | CLASSIFICADO |
| 2                                                                                                   | Associação Cultural Cena Onze                                                       | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 3                                                                                                   | Associação Casa do Hip Hop, Esporte, Vida e Arte                                    | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 4                                                                                                   | Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação                                         | 8,00 | CLASSIFICADO |
| 5                                                                                                   | Missão Cristã Brasileira                                                            | 8,00 | CLASSIFICADO |
| 6                                                                                                   | Associação Pestalozzi de Água Boa - MT                                              | 8,00 | CLASSIFICADO |

|    |                                                  |      |              |
|----|--------------------------------------------------|------|--------------|
| 7  | Associação Espirita Wantuil de Freitas           | 7,75 | CLASSIFICADO |
| 8  | Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná   | 7,50 | CLASSIFICADO |
| 9  | Instituto PROVALE                                | 7,50 | CLASSIFICADO |
| 10 | Associação de Proteção Dos Animais de Nova Mutum | 7,25 | CLASSIFICADO |
| 11 | Associação Cultural MT QUEER                     | 6,50 | CLASSIFICADO |
| 12 | Instituto Cultural Casarão das Artes             | 6,25 | ELIMINADO    |
| 13 | Instituto Semente Brasil                         | 5,75 | ELIMINADO    |
| 14 | Fundação Bom Jesus de Cuiabá                     | 5,00 | ELIMINADO    |
| 15 | Paróquia Santo Antônio                           | 3,50 | ELIMINADO    |
| 16 | Associação ORA da Comunidade Indígena Xavante    | 4,75 | ELIMINADO    |
| 17 | Associação Mato Grossense do Agir                | 2,50 | ELIMINADO    |
| 18 | CUFAIN Central Única da Família Indígena         | 2,25 | ELIMINADO    |
| 19 | Centro Cultural Ágape - CCA                      | 2,00 | ELIMINADO    |

**DIRETRIZ 03: POLÍTICA PARA MULHERES (16 projetos - até R\$ 300.000,00 cada)**

|    |                                                                                  |      |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1  | Instituto Vidas em Ação                                                          | 9,75 | CLASSIFICADO |
| 2  | Associação Instituto Saberes                                                     | 8,75 | CLASSIFICADO |
| 3  | Centro de Promoções Humanas Bom Pastor-MT                                        | 8,75 | CLASSIFICADO |
| 4  | Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso - FEAPEMAT         | 8,75 | CLASSIFICADO |
| 5  | ONG Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer                                        | 8,50 | CLASSIFICADO |
| 6  | Obra Kolping de Mato Grosso                                                      | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 7  | Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do Estado de MT                   | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 8  | Comunidade Terapêutica Lar Francisca Pizzatto                                    | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 9  | Federação Matogrossense de Desporto Escolar - FMDE                               | 7,75 | CLASSIFICADO |
| 10 | Instituto de Desenvolvimento Agroecológico, Socioambiental e Educacional - IDASE | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 11 | Instituto Xingu                                                                  | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 12 | Instituto Harrison Ribeiro - IHR                                                 | 7,00 | ELIMINADO    |
| 13 | Instituto Canopus - IC                                                           | 6,00 | ELIMINADO    |
| 14 | Instituto Cultural Vitória Régia do Pantanal - VIRPAN                            | 5,50 | ELIMINADO    |
| 15 | Associação de Trabalhadores Voluntários Contra o Câncer de Mama em MT            | 5,00 | ELIMINADO    |
| 16 | Unidade do Instituto de Pesquisa e Ensino - UNIPEC                               | 4,75 | ELIMINADO    |
| 17 | Associação Movimento Vambora                                                     | 4,75 | ELIMINADO    |
| 18 | Central das Organizações do Estado de Mato Grosso - CORDEMATO                    | 4,50 | ELIMINADO    |
| 19 | Centro de Estudos e Atenção à Família                                            | 4,00 | ELIMINADO    |
| 20 | Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável                                         | 4,00 | ELIMINADO    |
| 21 | Associação Casa da Amizade                                                       | 3,50 | ELIMINADO    |
| 22 | Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Boa - MT                            | 1,00 | ELIMINADO    |

**DIRETRIZ 04: POLÍTICA PARA IDOSOS (05 projetos - até R\$ 300.000,00 cada)**

|    |                                                                                                  |      |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1  | Instituto Pro Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e à Inclusão (PROASPI)               | 9,00 | CLASSIFICADO |
| 2  | Fundação Abrigo do Bom Jesus                                                                     | 8,50 | CLASSIFICADO |
| 3  | Lar São Vicente de Paulo                                                                         | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 4  | Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude                                       | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 5  | Associação Obras Sociais Seara De Luz                                                            | 8,00 | CLASSIFICADO |
| 6  | Instituto Galvan                                                                                 | 7,75 | CLASSIFICADO |
| 7  | Associação Matogrossense de Combate ao Câncer                                                    | 7,75 | CLASSIFICADO |
| 8  | Abrigo Sombra da Acacia                                                                          | 7,75 | CLASSIFICADO |
| 9  | Lar dos Idosos São Vicente de Paulo                                                              | 7,25 | CLASSIFICADO |
| 10 | Sociedade Beneficente Evangelica                                                                 | 7,25 | CLASSIFICADO |
| 11 | Lar dos Idosos Paul Percis Harris Rondonópolis                                                   | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 12 | Lar das Servas de Maria                                                                          | 6,25 | CLASSIFICADO |
| 13 | Associação Privada de Fieis Católicos de Promoção Social Padre Rodolfo Lunkenbein e Simão Bororo | 3,25 | ELIMINADO    |
| 14 | Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer - AAVCC                                   | 2,75 | ELIMINADO    |

**DIRETRIZ 05: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (05 projetos - até R\$ 300.000,00 cada)**

|    |                                                                                                  |       |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 1  | Associação Nativo                                                                                | 10,00 | CLASSIFICADO |
| 2  | Associação Pestalozzi Cuiabá                                                                     | 9,50  | CLASSIFICADO |
| 3  | Centro de Reabilitação Louis Braille                                                             | 8,75  | CLASSIFICADO |
| 4  | Instituto Rancho Dourado                                                                         | 8,75  | CLASSIFICADO |
| 5  | Sociedade Hípica Cuiabana-SHC                                                                    | 8,75  | CLASSIFICADO |
| 6  | Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Gaúcha do Norte-MT                              | 8,50  | CLASSIFICADO |
| 7  | Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais (ARDV)                                         | 8,50  | CLASSIFICADO |
| 8  | Associação Pestalozzi Juara                                                                      | 8,00  | CLASSIFICADO |
| 9  | Associação Mato-grossense de Jiu-jitsu Para-desportivo - AMTJJP                                  | 8,00  | CLASSIFICADO |
| 10 | Associação das Diversidades Intelectuais de Tangará da Serra                                     | 7,75  | CLASSIFICADO |
| 11 | Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT                                            | 7,25  | CLASSIFICADO |
| 12 | Associação Rondonopolitana de Pessoas com Transtorno Espectro Autista e Neurodiversidade - ARPTA | 7,25  | CLASSIFICADO |
| 13 | Associação Pestalozzi de Cotriguaçu                                                              | 7,00  | CLASSIFICADO |
| 14 | Apae Mato Grosso Sao Jose Do Rio Claro                                                           | 6,50  | CLASSIFICADO |
| 15 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucas do Rio Verde                               | 6,25  | CLASSIFICADO |
| 16 | Associação Matogrossense dos Cegos                                                               | 6,25  | CLASSIFICADO |
| 17 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE TAPURAH                                   | 6,00  | CLASSIFICADO |
| 18 | Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Barra do Garças-MT                              | 5,50  | ELIMINADO    |
| 19 | Instituto Capacitar Futuro                                                                       | 5,25  | ELIMINADO    |





|    |                                                                 |      |           |
|----|-----------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 20 | Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Verde | 4,50 | ELIMINADO |
| 21 | SOS Criança                                                     | 3,75 | ELIMINADO |
| 22 | IBN IDE                                                         | 3,50 | ELIMINADO |
| 23 | Centro Equestre e de Equoterapia de Várzea Grande               | 3,25 | ELIMINADO |
| 24 | Associação Campo Verde de Handebol e Esportes/ACVHE             | 3,00 | ELIMINADO |
| 25 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poconé          | 2,25 | ELIMINADO |
| 26 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis    | 1,00 | ELIMINADO |

DIRETRIZ 06: POLÍTICA DE DEPENDENTES QUÍMICOS (04 projetos - até R\$ 300.000,00 cada)

|   |                                                                               |      |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1 | Instituto Resgate João L. Pizzato- Resgate e Liberdade                        | 8,75 | CLASSIFICADO |
| 2 | Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômanos e Alcoolistas de Sinop - CARTAS | 8,50 | CLASSIFICADO |
| 3 | Associação e Comunidade Terapêutica Tenda de Abraão                           | 8,00 | CLASSIFICADO |
| 4 | Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraíso - ATAP                | 8,00 | CLASSIFICADO |
| 5 | Comunidade Terapêutica Viver de Novo                                          | 7,25 | CLASSIFICADO |
| 6 | Instituto Carvalho Assis                                                      | 6,50 | CLASSIFICADO |

DIRETRIZ 07: POLÍTICA DE MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS (03 projetos - até R\$ 200.000,00 cada)

|   |                     |      |           |
|---|---------------------|------|-----------|
| 1 | Instituto Munduruku | 5,50 | ELIMINADO |
|---|---------------------|------|-----------|

DIRETRIZ 09: POLÍTICA VOLTADA PARA POPULAÇÃO DE RUA (04 projetos - até R\$ 200.000,00 cada)

|   |                                                                   |      |              |
|---|-------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1 | Associação Matogrossense de Amparo ao Dependente Químico - AMADEQ | 6,25 | CLASSIFICADO |
| 2 | Associação Casa do Oleiro                                         | 4,25 | ELIMINADO    |

ELIMINADOS

|    |                                                                                                                  |   |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|
| 1  | Associação de Agricultores Familiares Pescadores e Pescadoras Ilha da União                                      | - | ELIMINADO |
| 2  | Instituto Alma Pantaneira                                                                                        | - | ELIMINADO |
| 3  | Associação Beneficente Vida Nova                                                                                 | - | ELIMINADO |
| 4  | Salesiano Centro Social Dom Bosco (SCSDB)                                                                        | - | ELIMINADO |
| 5  | Instituto de Arte e Cidadania do Ceará                                                                           | - | ELIMINADO |
| 6  | Fundação La Salle                                                                                                | - | ELIMINADO |
| 7  | Mitra Arquidiocesana de Cuiabá                                                                                   | - | ELIMINADO |
| 8  | Associação Matogrossense das Produtoras da Agricultura Familiar Diversificada - AMPAFAD                          | - | ELIMINADO |
| 9  | Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Barranco Alto Pocinho, Reduto, Margem Direita do Rio Cuiabá | - | ELIMINADO |
| 10 | Conselho Comunitário de Segurança do Município de Campo Novo do Parecis                                          | - | ELIMINADO |
| 11 | Associação Força Vôlei                                                                                           | - | ELIMINADO |
| 12 | Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção - AMPARA                                                  | - | ELIMINADO |

|    |                                                                              |   |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|
| 13 | Grêmio Recreativo e Desportivo dos Componentes do GEFRON                     | - | ELIMINADO |
| 14 | Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso - CTEMT                          | - | ELIMINADO |
| 15 | Centro de Treinamento Comunitário - ONG CTC                                  | - | ELIMINADO |
| 16 | Associação Espírita Joanna de Ângelis                                        | - | ELIMINADO |
| 17 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chapada dos Guimarães | - | ELIMINADO |
| 18 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sorriso               | - | ELIMINADO |

O Manual de Procedimento para a Fase de Celebração do Edital de Chamamento Público n. 001/2024/SETASC será disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, através do link <https://www.setasc.mt.gov.br/-/edital-n.-001/2024/setasc-chamada-p%C3%BAblica-para-sele%C3%A7%C3%A3o-de-proposta-da-organiza%C3%A7%C3%A3o-da-sociedade-civil>

**Grasielle Paes Silva Bugalho**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania  
**Protocolo 1691117**

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 029/2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/01513, PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e a **ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO - ACRINORTE**, Inscrição inscrita no CNPJ nº 00.179.481/0001-44.

**OBJETO:** O TERMO DE PARCERIA tem por objeto o estágio supervisionado e a permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados no Cursos de Educação Profissional e Tecnológica com Habilitação em Técnico em Biocombustível, Sistemas de Energia Renovável, Segurança no Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop da SECITECI.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2025.

**VIGÊNCIA:** 15/05/2025 a 14/05/2027

**ASSINAM:** **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITECI/MT** e **MOISES DEBASTIANI** Associação De Criadores Do Norte De Mato Grosso - ACRINORTE.

**Protocolo 1691569**

PORTARIA Nº.65/2025/SECITECI/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

**Considerando** a Análise Técnica nº07/2025/CRSES/SRSEPS/SECITECI do Processo nº UNEMAT-PRO-2025/03909, que trata sobre a solicitação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Modalidade Presencial, Turma Fora de Sede, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no Câmpus Universitário de Nova Mutum, vinculado ao Câmpus Universitário de Barra do Bugres.

RESOLVE:

**Art. 1º:** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, in loco, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, Câmpus Universitário de Nova Mutum.

Profa. Dra. Julia Teixeira de Paula - Avaliadora  
Profa. Dra. Luciana Gomes Malta - Avaliadora  
Profa. Dra. Francieli Santos Rossi - Técnica de Regulação da Educação Superior  
Ma. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

**Parágrafo único:** A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benítez**  
**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
(original assinada)

Protocolo 1691382

**PORTARIA Nº. 66/2025/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº. 141/2024/SECITECI/MT, publicada no diário oficial nº. 28.832 do dia 19/09/2024, pag. 48-49, para fins de nomear novos servidores para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº 1824/2024/SECITECI, que passa a ter a seguinte indicação:

**FISCAL DA PARCERIA:**

1. Juliane Souza Santiago - Matrícula: 345518 - Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2025.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
**Secretário**  
**Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Protocolo 1691409

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0306-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/03299.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE SORRISO - CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** "Realização da 39ª Exporriso 2025, maior festa de rodeio com portões abertos do Estado de Mato Grosso, com entrada gratuita e ampla programação cultural entre os dias 09 e 12 de maio de 2025."

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 25010100 - **VALOR:** 600.000,00 (seiscentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000422-0 (Data do Empenho 09/05/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 666.393,40 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 66.393,40 (sessenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) de contrapartida de prefeitura.

**FISCAL:** Lindisey Catarina de Sa - Matrícula: 263227

**VIGÊNCIA:** 09/05/2025 à 30/07/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Alei Fernandes - Prefeito Municipal de Sorriso.

Protocolo 1691300

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0390-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/03621.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - CNPJ nº 24.740.268/0001-28.

**OBJETO:** "Realizar o evento Encontro de música gospel em Porto Estrela, com o objetivo de promover a cultura local, impulsionar a economia da região e fomentar a inclusão social. O evento será gratuito, atraindo visitantes e turistas, fortalecendo a identidade cultural e proporcionando uma experiência enriquecedora para a comunidade e região, através da música com apresentação de shows com artistas locais, regionais e nacional conhecidos."

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 15000196 - **VALOR:** R\$ 383.546,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000396-8 (Data do Empenho 07/05/2025).

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 15010000 - **VALOR:** R\$ 46.454,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000395-1 (Data do Empenho 07/05/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 480.780,00 (quatrocentos e oitenta mil, e setecentos e oitenta reais), sendo R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) através de recursos próprios e R\$ 50.780,00 (cinquenta mil e setecentos e oitenta reais) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula: 330843

**VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 08/08/2025

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcio Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Porto Estrela.

Protocolo 1691313

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0207-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/02665.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, inscrita no CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

**OBJETO:** "Realização do 39º aniversário de Emancipação Política de Porto Esperidião, proporcionar de forma gratuita à população local e municípios circunvizinhos a programação cultural com shows musicais regionais e nacionais."

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 125010100 - **VALOR:** 600.000,00 (seiscentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000421-2 (Data do Empenho 09/05/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 667.390,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso próprio e o valor de R\$ 67.390,00 (sessenta e sete mil e trezentos e noventa reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

**FISCAL:** Lindisey Catarina de Sá - Matrícula: 263227

**VIGÊNCIA:** 09/05/2025 à 10/08/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Odirlei Queiroz Faria- Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

Protocolo 1691330

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0713-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04447.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI - FMTFUT - CNPJ nº 18.087.987/0001-99.

**OBJETO:** "2ª e 3ª Etapas do Circuito Mato-grossense de Futevôlei 2025"

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000161-6 (Data do Empenho 09/05/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**FISCAL:** Pamela Cristina Cabral Pereira - Matrícula - 347785

**VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 25/08/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Henrique Gori - Presidente da Federação Matogrossense de Futevôlei - FMTFUT.

Protocolo 1691395

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0322-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/03192.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

**OBJETO:** O objeto do projeto Copa 13 de Maio é a organização e execução de um evento esportivo anual, que visa a realização de competições em diversas modalidades esportivas, incluindo futebol, vôlei, ciclismo, caminhada e corrida pedestre, com a participação de atletas de São Félix do Araguaia e da região do Araguaia. O evento será realizado em comemoração ao aniversário do município, promovendo a integração entre diferentes comunidades, incluindo as populações urbana, rural e indígena, além de estimular a prática de atividades físicas e promover o bem-estar social.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000090-3 (Data do Empenho (05/05/2025)).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho)

**VALOR TOTAL:** R\$: 153.288,71 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), sendo R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de repasse por esta Secretaria e R\$ 3.288,71 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº 235030

**VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 31/12/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Acácio Alves de Souza - Prefeito municipal de São Félix do Araguaia.

Protocolo 1691412

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0311-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/02968.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, inscrita no CNPJ nº 03.238.920/0001-30.

**OBJETO:** “Realizar a Comemoração das Festividades do 39º Ano de Emancipação do Município de Nova Olímpia -MT, por meio de um evento com shows de artistas nacionais e regionais, celebrando a cultura local, fortalecendo a identidade do município e promovendo a integração comunitária.”

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000388-7 (Data do Empenho 06/05/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL R\$ R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais),** sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso próprio e o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

**FISCAL:** Lindisey Catarina De Sa- Matrícula: 263227.

**VIGÊNCIA:** 09/05/2025 à 31/07/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ari Candido Batista - Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

Protocolo 1691422

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0489-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/03775.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e AMC ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE CULTURA inscrita no CNPJ sob nº 18.630.208/0001-50.

**OBJETO:** “Realização da 2º Prova dos três Tambores, Haras Amoroso”.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000063-6 (Data do Empenho 09/04/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de recurso de Emenda Parlamentar nº 047/2025 do Deputado Estadual Ondanir Bortolini “Nininho”.

**VALOR TOTAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**FISCAL:** Lucia Aparecida dos Santos - matrícula:84510.

**VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 31/12/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Marcos Levi de Barros - AMC Associação Mato Grossense de Cultura.

Protocolo 1691536

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1417-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08715**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00/ Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e Rotary Club Tangará da Serra - CNPJ nº 05.803.414/0001-72.

**OBJETO:** “O projeto apresentado busca fomento para a instalação de uma academia adaptada, visando pessoas com deficiência com a finalidade de garantir o acesso deste grupo a academias públicas com aparelhos adaptados, promovendo a inclusão, acessibilidade e impactando diretamente na qualidade de vida deste público. A percepção de que as pessoas com deficiência devem ter os mesmos direitos do que todas as outras, inclusive às atividades físicas, fez com que parques, quadras e academias passassem por adaptações. Os ganhos de condicionamento físico, fortalecimento da musculatura e desempenho são os pontos mais importantes para a reabilitação e adaptação física de pessoas com dificuldades de locomoção, por exemplo. Os espaços de exercícios não devem apenas adaptar a sua estrutura física, mas também, trazer profissionais especializados em orientar as PCDs. Para uma pessoa com deficiência é muito importante estar em ambientes adaptados, como por exemplo, um banheiro exclusivo para cadeirantes. Isso não só garante a segurança do cliente, mas também o espaço que ele frequenta. A acessibilidade também é um instrumento necessário para a eliminação das barreiras sociais, que impedem o exercício de direitos por parte das pessoas com deficiência. É através da acessibilidade que todos podem e devem se inserir na sociedade em suas diversas áreas, como educação, trabalho, lazer etc. Adaptar a acessibilidade nas academias permite que pessoas com alguma deficiência ou mobilidade reduzida sejam incluídas em atividades comuns e socializantes. Para isso, é preciso buscar conhecimento prático das técnicas e normas, e um profissional da área, como um arquiteto, que respeite as características e normas no desenvolvimento da estrutura adaptativa do espaço. O presente Termo de Fomento tem por finalidade a conjugação de esforços entre as partes para proporcionar as pessoas com deficiência na instituição APAE de Tangará da Serra, gerando condições de Igualdade e Equidade no que tangem a saúde e acessibilidade e promover a Inclusão e Cidadania, além proporcionar a melhora na coordenação motora, equilíbrio e outros benefícios à saúde, garantindo a inclusão de pessoas que possuem mobilidade reduzida ou deficiência física à prática esportiva”.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001609-2 (Data do Empenho 12/12/2024).

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 4.999,96 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - EMPENHO: 23101.0001.24.001610-6 (Data do Empenho 12/12/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 182/2024 do Deputado Estadual João José de Matos (Dr. João).

**VALOR TOTAL: R\$ 81.999,96 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis centavos).**

**FISCAL:** Ronie Wladson Martins - Matrícula 291276.

**VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 01/09/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Alisson de Azevedo - Presidente do Rotary Club Tangará da Serra.

Protocolo 1691599

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0177-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/01580**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ - CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

**OBJETO:** “Colaborar com as atividades culturais integradas à programação da EXPONORTE, na cidade de Sinop, compreendendo apresentações musicais e manifestações culturais tradicionais, com infraestrutura de palco, som, iluminação, tendas e outras estruturas e materiais de apoio.”

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000264-3 (Data do Empenho 04/04/2025).

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000265-1 (Data do Empenho 04/04/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 088/2025 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco e nº 146 do Deputado Estadual Cláudio Ferreira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

**FISCAL:** ROOSEVEL TPEREIRA HOFMANN - Matrícula: 128115.

**VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 30/07/2025

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Zilda Barradas - Presidente Da Associação Cuiabana Belas Artes - Acubá

Protocolo 1691601



## PORTARIA Nº 109/2025/GAB/SECEL

Designa Agentes de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SECEL.

O SECRETÁRIO David Moura Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Estadual n. 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como Agentes de Integridade os servidores: **Josué Natanael Silva de Andrade, matrícula 202543, e Laura da Luz Prade, matrícula 320163**, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SECEL.

**Art. 2º** Compete ao Agente de Integridade:

**I** - Coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

**II** - Coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

**III** - realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

**IV** - Promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

**V** - Submeter à aprovação do Secretário a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

**§ 1º** Os Agentes de Integridade exercerão suas atribuições de forma não exclusiva.

**Art. 3º** Os Agentes de Integridade possuem autonomia e subordina-se exclusivamente ao Secretário da Pasta no que se refere às atribuições desta Portaria.

**§ 1º** Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Agente de Integridade, assim como o seu acesso às unidades integrantes da estrutura da SECEL/MT;

**§ 2º** Os Agentes de Integridade comunicarão diretamente ao Secretário da pasta; atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

**§ 3º** Na realização de suas atribuições, os Agentes de Integridade contarão com o apoio técnico da Secretaria SECEL/MT, que poderá se dar mediante o recebimento de consultoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**David Moura Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1691390

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Jurídico nº 008/CPPGE/2023 às (fls. 449-553), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: SES-PRO-2024/68124**

**OBJETO:** "Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos manipulado (papaína), para atender as demandas do centro estadual de referência em média e alta complexidade - CERMAC - SES/MT".

**VALOR TOTAL:** 12.806,66 (doze mil oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DESPESA:** 3.3.90.30.014

**FONTE:** 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 8 de maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Protocolo 1691163

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0282/2025/GBSES PUBLICADO EM 24/04/2025 NO DOE 28.976, PÁG. 39**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar em partes da PORTARIA Nº 0282/2025/GBSES PUBLICADO EM 24/04/2025 NO DOE 28.976, PÁG. 39, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

## ONDE SE LÊ:

**CONTRATO Nº 181/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 30/07/2025**

**FORNECEDOR: CEICO - INST. OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO-OESTE LTDA**

**SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO -**

De: Hudson Marcelo Da Costa -  
Matrícula: 94372

Para: Nelito Junior Pereira de Oliveira -  
Matrícula: 318965

## LEIA-SE:

**CONTRATO Nº 181/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 30/07/2025**

**FORNECEDOR: IONC - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO-OESTE LTDA**

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria Nº 0282/2025/GBSES permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde em Substituição

(Original assinado)

Protocolo 1691463

## PORTARIA Nº 0329/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

**CONTRATO Nº 087/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2025 A 23/05/2026**

**FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI**

**GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER**

Grazielle Scarpin Guimarães - Matrícula: 59513

**FISCAL TITULAR**

**SUPLENTE DE FISCAL**

Vavi Sampaio Barbosa - Matrícula: 252355

Caio Pereira Martins - Matrícula: 86285/1

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde em Substituição

(Original assinado)

Protocolo 1691477

PORTARIA Nº 0330/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

|                                                                 |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 093/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/04/2025 A 29/04/2026 |                                                    |
| FORNECEDOR: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA         |                                                    |
| GESTOR DE CONTRATO - LACEN - MT                                 |                                                    |
| Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983                  |                                                    |
| FISCAL TITULAR                                                  | SUPLENTE DE FISCAL                                 |
| Anna Giselle e Silva Souza Campos<br>Matrícula: 113062          | Klaucia Rodrigues Vasconcelos<br>Matrícula: 295302 |

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de maio 2025.

JULIANO SILVA MELO  
Secretário de Estado de Saúde em Substituição  
(Original assinado)

Protocolo 1691482

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 21 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Araguaia no valor de R\$ 3.000.575,26 (Três milhões quinhentos e setenta e cinco mil e vinte e seis centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO (CIB/MT), no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

IV - O Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V - O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI - Considerando a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII - A 2ª Proposta nº 094/2025 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia -CISMA para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| 0405-CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO             | R\$ 2.809.171,26 |
| 0211<br>MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES | R\$ 191.404,00   |
| VALOR TOTAL                                    | R\$ 3.000.575,26 |

VIII - A Manifestação Técnica nº 02139/2025/COPASS/SES que consta no SES-PRO-2025/25924 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia Nº 007 de 06 de maio de 2025, que aprova a 2ª Proposta nº 094/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia -CISMA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 094/2025, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia -CISMA, totalizando o valor de R\$ 3.000.575,26 (Três milhões quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) composto pelo seguinte sub-grupo: 0405-Cirurgia Do Aparelho Da Visão, 0211-Métodos Diagnósticos Em Especialidades.

Art. 2º Poderá ser efetuado a antecipação de até 30% (trinta por cento) após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap. IX, Art.26, §1º e 2º da Portaria nº 0728/2024/GBSES.

Art. 3º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025

Juliano Silva Melo  
Presidente da CIB /MT em Substituição  
Portaria nº 0315/2025/GBSES  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1691555

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 0005/2025

**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05,

**CESSIONÁRIO:** Cooperativa Agropecuária de Bovinos e Derivados de Capão Verde - COOPAVERDE, CNPJ 01.866.234/0001-89

**OBJETO:** 01 grade aradora 16 discos **RP** 1391062 **Série** 24/1860; grade niveladora 32 discos **RP** 1391051 **Série** 24/1849; 01 distribuidor de adubo, calcário, fertilizantes e orgânicos **RP** 1391192 **Série** 1810

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2024/00753

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da entrega.

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Edair Robson Alves Moreira

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0088/2025

**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ Nº 58.096.398/0001-91,

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, CNPJ Nº 03.180.924/0001-05

**OBJETO:** 01 Distribuidor de Calcário **RP** 1391220, Série 1843 e 01 Plantadeira/adubadeira 4 linhas **RP** 1391742 **Série** 2025/678632

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/00424

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da entrega.

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Mariano Balabam

Protocolo 1691158

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2509-2024/FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS  
PROCESSO Nº CASACIVIL-PRO-2024/03360

**PARTES:** A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS, CNPJ nº 03.483.351/0001-99  
**OBJETO:** Implementação de uma horta inclusiva com canteiros suspensos para fornecimento de alimentos frescos e de qualidade, promovendo a melhoria das condições de acolhimento dos idosos residentes na Fundação Abrigo Bom Jesus, e proporcionando acessibilidade, integração social e sustentabilidade alimentar, e ainda fortalecendo a autoestima e o senso de pertencimento dos idosos.  
**Emenda Parlamentar: Nº 262, Wilson Santos**  
**VALOR:** R\$ 100.000,00  
**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir desta publicação e término em 13/05/2026.  
**ASSINAM:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e MARCIA ANTONIA FERREIRA - Presidente da Fundação  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2025

Protocolo 1691414

PORTARIA Nº 074/2025/SEAF, DE 12 DE MAIO DE 2025

Prorroga as designações de servidores para responder interinamente por funções da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de que trata a Portaria nº 069/2025/SEAF, de 28 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.335, de 10 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de desempenho das atividades institucionais da Secretaria por meio do exercício da chefia de seus respectivos setores.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Prorrogar a designação da servidora **MARICILDA FARIAS DO NASCIMENTO GONÇALVES** para responder interinamente como Superintendente da Superintendência de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, no período de 02/05/2025 a 01/06/2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1691335

Portaria Nº 073/2025/SEAF, de 12 de maio de 2025.

A Secretária de Estado de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

**Homologar** o resultado da Avaliação Anual de Desempenho da servidora estável, abaixo listada, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, referente ao período avaliativo 2023/2024.

| Matrícula  | Nome                 | Ciclo avaliativo        | Nota  |
|------------|----------------------|-------------------------|-------|
| 255319/001 | TAÍS DA SILVA VIEIRA | 15/04/2024 a 14/04/2025 | 99,11 |

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1691375

PORTARIA Nº 075/2025/SEAF, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

| CONTRATO Nº   | CONTRATADA                      | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FISCAL                                                                                                                                                                                           |
|---------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 026/2025/SEAF | MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA | 03 (TRÊS) LICENÇAS DE S O F T W A R E - ADOBE CREATIVE CLOUD, 02 (DOIS) PACOTE C O R E L D R A W G R A P H I C S SUITE, conforme DESPACHO nº 01042/2025/CTI/SEAF, para atender as demandas da TI e Comunicação ( A s s e s s o r i a de Imprensa) desta Secretaria, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2024/SEPLAG. | GESTOR - EDUARDO VICTOR MATOS PETRINI, MATRÍCULA: 319439<br><br>FISCAL TITULAR - RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, MATRÍCULA: 243358<br><br>FISCAL SUBSTITUTO - WILLIAM TELL SOUZA LIMA, MATRÍCULA: 253513. |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)  
**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

Protocolo 1691384

PORTARIA Nº 076/2025/SEAF, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a substituição dos fiscais e suplentes do contrato nº 007/2025, designando os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:



| CONTRATO Nº       | CONTRATADA                                                                                | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 011/2024/<br>SEAF | <b>P.R.P BORGES<br/>COMÉRCIO EIRELI</b> , CNPJ<br>Nº 05.457.629/0001-89                   | aquisição de <b>200 ( D U Z E N T O S ) CARRINHO DE MÃO; VOLUME MÍNIMO: 60L; METÁLICO</b> , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                   | <b>GESTOR</b><br>- AGUEDA<br>BALENA<br>DE BRITO<br>CAREMELLO-<br>Matrícula<br>265173.<br><br><b>TITULAR</b><br>- JOACIR<br>VIEIRA<br>FARIAS -<br>Matrícula<br>327402.<br><br><b>SUBSTITUTO</b><br>- JEAN<br>VENICIUS<br>MORAES<br>E SILVA -<br>Matrícula<br>291195. |
| 038/2024/<br>SEAF | <b>COMERCIAL LUAR LTDA</b><br>CNPJ: 02.545.557/0001-33                                    | aquisição de gêneros alimentícios 500 (quinhentos) PT de Açúcar tipo cristal para atender às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar                                                                                                                                                                             | <b>GESTOR</b><br>- SIRLENE<br>GARCIA<br>DE PAULA<br>- Matrícula<br>78007.<br><br><b>TITULAR</b><br>- LILIAN<br>PATRICIA<br>DOURADO<br>TRINDADE<br>Matrícula<br>332100<br><br><b>SUBSTITUTO</b><br>- JOACIR<br>VIEIRA<br>FARIAS -<br>Matrícula<br>327402.            |
| 039/2024/<br>SEAF | <b>GASOLINI COMERCIO E<br/>SERVICOS LTDA</b><br>CNPJ: 03.401.442/0001-28                  | contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha 45kg e vasilhames de gás de cozinha 45kg vazio, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.                                                                                                                                  | <b>GESTOR</b><br>- SIRLENE<br>GARCIA<br>DE PAULA<br>- Matrícula<br>78007.<br><br><b>TITULAR</b><br>- LILIAN<br>PATRICIA<br>DOURADO<br>TRINDADE<br>Matrícula<br>332100<br><br><b>SUBSTITUTO</b><br>- JOACIR<br>VIEIRA<br>FARIAS -<br>Matrícula<br>327402             |
| 041/2024/<br>SEAF | <b>SAMEDAL ENGENHARIA<br/>PROJETOS E<br/>CONSTRUCOES LTDA</b> , CNPJ: 27.203.302/0001-13. | prestação dos serviços de engenharia para execução de obra e serviços comuns de engenharia, para a readequação e ampliação da Feira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, situada na Avenida Rio da Casca, S/N, no Município de Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78195-000, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | <b>GESTOR</b><br>- SULIDIR<br>ELIZETE<br>DA SILVA<br>PEREIRA<br>- Matrícula<br>265283.<br><br><b>TITULAR</b><br>- ROGERIO<br>DA COSTA<br>ARANTES<br>- Matrícula<br>307923<br><br><b>SUBSTITUTO</b><br>- ELIZALDO<br>BARBOSA<br>- Matrícula<br>307713                |

|                   |                                                                         |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 042/2024/<br>SEAF | <b>UGOLINI CAMPOS LTDA</b><br>CNPJ nº 01.354.498/0001-53                | contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.            | <b>GESTOR</b><br>- SIRLENE<br>GARCIA<br>DE PAULA<br>- Matrícula<br>78007.<br><br><b>TITULAR</b><br>- LILIAN<br>PATRICIA<br>DOURADO<br>TRINDADE<br>Matrícula<br>332100<br><br><b>SUBSTITUTO</b><br>- JOACIR<br>VIEIRA<br>FARIAS -<br>Matrícula<br>327402             |
| 043/2024/<br>SEAF | <b>M. DIESEL CAMINHÕES E<br/>ÔNIBUS LTDA</b> , CNPJ: 07.811.058/0001-64 | aquisição de <b>06 (seis) caminhões toco zero km, com potência mínima 185cv</b> , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.                                                                   | <b>GESTOR</b><br>- AGUEDA<br>BALENA<br>DE BRITO<br>CAREMELLO-<br>Matrícula<br>265173.<br><br><b>TITULAR</b><br>- JEAN<br>VENICIUS<br>MORAES<br>E SILVA -<br>Matrícula<br>291195.<br><br><b>SUBSTITUTO</b><br>- JOACIR<br>VIEIRA<br>FARIAS -<br>Matrícula<br>327402. |
| 045/2024/<br>SEAF | <b>UGOLINI CAMPOS LTDA</b> - CNPJ: 01.354.498/0001-53                   | contratação da empresa especializada para o fornecimento de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, para atender às demandas | <b>GESTOR</b><br>- SIRLENE<br>GARCIA<br>DE PAULA<br>- Matrícula<br>78007<br><br><b>TITULAR</b><br>- LILIAN<br>PATRICIA<br>DOURADO<br>TRINDADE<br>Matrícula<br>332100<br><br><b>SUBSTITUTO</b><br>- JOACIR<br>VIEIRA<br>FARIAS -<br>Matrícula<br>327402              |

**Art. 2º** - Compete aos fiscais dos contratos tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -  
SEAF/MT

PORTARIA Nº 077/2025/SEAF, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS TITULARES E SUPLENTES DE TERMOS DE FOMENTO CONFORME LEI FEDERAL 13.019.2014, E ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN SEFAZ.CGE Nº 01.2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Termos de Fomento, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT; RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Termo de Fomento;

| PROCESSO                      | PROPOSTA | ANO  | BENEFICIÁRIO                 | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FISCAL TITULAR                                  | FISCAL SUBSTITUTO                                         |
|-------------------------------|----------|------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| CASACIVIL-<br>-PRO-2024/03360 | 2509     | 2024 | FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS | Implementação de uma horta inclusiva com canteiros suspensos para fornecimento de alimentos frescos e de qualidade, promovendo a melhoria das condições de acolhimento dos idosos residentes na Fundação Abrigo Bom Jesus, e proporcionando acessibilidade, integração social e sustentabilidade alimentar, e ainda fortalecendo a autoestima e o senso de pertencimento dos idosos. | ANA PAULA ALVES GONDIM<br><br>MATRÍCULA: 131902 | BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES<br><br>MATRÍCULA: 288653 |

Art. 2º São obrigações do fiscal da parceria, conforme o art. 52 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.  
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.  
III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 da IN.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 1691547

PORTARIA Nº 078/2025/SEAF, DE 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS TITULARES E SUPLENTES DE CONVÊNIOS DESCENTRALIZADOS CONFORME LEI FEDERAL 13.019.2014, E ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN SEFAZ.CGE Nº 01.2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT; RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

| PROCESSO                      | PROPOSTA | ANO  | BENEFICIÁRIO         | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                              | FISCAL TITULAR                                           | FISCAL SUBSTITUTO                                         |
|-------------------------------|----------|------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| CASACIVIL-<br>-PRO-2024/14037 | 2529     | 2024 | MUNICÍPIO DE JURUENA | Aquisição de Veículo tipo Camionete Pick UP, Zero Quilometro, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no atendimento de pequenos produtores rurais, Associações, feirantes e demais serviços de assistência executados pela Secretaria. | JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA<br><br>METRÍCULA: 297285 | BRASÍLIO ANTÔNIO FERREIRA SOARES<br><br>MATRÍCULA: 288653 |

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.  
I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.  
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.  
III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.  
IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.  
V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 1691557

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2025/FAPEMAT- Processo: SECITECI-PRO-2025/01954.**

**PARTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455.0001/94 e a secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ sob o nº. 03.507.415/0024-30.

**OBJETO:** Termo a CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado como prédio anexo à Casa Barão localizado no entorno do centro histórico de Cuiabá, situado na Rua Comandante Costa, nº 1891, Centro Norte, Cuiabá-MT, CEP 78005-330, fixado na matrícula cartorária nº 85.949, Livro nº 2 do serviço notarial e registral da 1ª circunscrição imobiliária de Cuiabá, descrito nos itens n. 1º Um Imóvel Urbano; 2º Prédio da Faculdade Federal de Direito de Cuiabá com área coberta de 825m² e 4º Prédio do Anfiteatro da Faculdade de Direito de Cuiabá, para o fim especificado na solicitação apresentada no Ofício nº 0902/2025/CDRI/SECITECI, qual seja a implantação dos Ambientes de Inovação.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2025. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos contados a partir da data de assinatura.

**ASSINAM:** MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT/MT e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário da SECITECI/MT.

Protocolo 1691448

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISADOR NA EMPRESA BPE-5 TERMO DE COOPERAÇÃO no 0283/2023/FAPEMAT/SECITECI PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/002314.** Publicado no Diário Oficial nº. 28.982 de 06 de maio de 2025, Pág 56

Onde lê-se:

FAPEMAT-PRO.002314/2025.

Leia-se:

FAPEMAT-PRO.00314/2025.

**Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.00310/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabrielly Vitoria Taques Gonçalves. **OBJETO:** ICJ. **VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, durante 09 (nove) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/01/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Gabrielly Vitoria Taques Gonçalves - e Diego Piasson - **ORIENTADOR.**

**Edital Termo de Cooperação no 0134/2025 Bolsa BPCTI SECITEC - FAPEMAT-PRO.00298/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cleiton Elizeu Moreira Santana. **OBJETO:** BPCT. **VALOR:** R\$ 2000,00 (dois mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Cleiton Elizeu Moreira Santana - e Marcos Natanael Silva de Andrade - **ORIENTADOR.**

**Edital Termo de Cooperação no 0134/2025 Bolsa BPCTI SECITEC - FAPEMAT-PRO.00307/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Heraldo da Costa e Silva. **OBJETO:** BPCT. **VALOR:** R\$ 2000,00 (dois mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Heraldo da Costa e Silva - e Marcos Natanael Silva de Andrade - **ORIENTADOR.**

**Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.0309/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Heloisy Giovana Martins do Valle. **OBJETO:** ICJ. **VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, durante 09 (nove) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/01/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Heloisy Giovana Martins do Valle - e Diego Piasson - **ORIENTADOR.**

**Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.00292/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Andrielly Cristina Levandoski. **OBJETO:** IC. **VALOR:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, durante 09 (nove) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/01/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Andrielly Cristina Levandoski - e Diego Piasson - **ORIENTADOR.**

**Edital: Bolsa IC JR e AT 2024 Cooperação nº 0206/2024/FAPEMAT/SECITEC - FAPEMAT-PRO.00330/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão

de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Isabella Smagasz Barros Schneider. **OBJETO:** ICJ. **VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, durante 10 (Dez) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 28/02/2026.. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Isabella Smagasz Barros Schneider - e Sebastião Martins dos Santos - **ORIENTADOR.**

**Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.00289/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcela Madanês Chavier. **OBJETO:** Auxílio Técnico 1. **VALOR:** R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais, durante 09 (nove) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/01/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Marcela Madanês Chavier - e Minéia Cappellari Fagundes - **ORIENTADOR.**

**Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.00297/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Luiza Vieira da Costa. **OBJETO:** IC. **VALOR:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, durante 09 (nove) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/01/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Maria Luiza Vieira da Costa - e Adriana Garcia do Amaral - **ORIENTADOR.**

**Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.00291/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jhessy Eduarda Soares Muniz. **OBJETO:** IC. **VALOR:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, durante 09 (nove) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/01/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Jhessy Eduarda Soares Muniz - e Diego Piasson - **ORIENTADOR.**

**Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT - FAPEMAT-PRO.00331/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marilise Ana Deon Peterlini. **OBJETO:** Auxílio Técnico 1. **VALOR:** R\$ 4000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Marilise Ana Deon Peterlini - e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - **ORIENTADOR.**

**Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.00294/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Paula Figueiredo Knehel. **OBJETO:** ICJ. **VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, durante 08 (Oito) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/12/2025. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Maria Paula Figueiredo Knehel - e Minéia Cappellari Fagundes - **ORIENTADOR.**

**Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.00293/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Carolinny Almeida Ferreira. **OBJETO:** ICJ. **VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, durante 08 (Oito) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/12/2025. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Ana Carolinny Almeida Ferreira - e Minéia Cappellari Fagundes - **ORIENTADOR.**

**Edital: Edital FAPEMAT Nº. 020/2022 Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências Agrárias - FAPEMAT-PRO.00312/2025. ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kennedy Costa de Oliveira. **OBJETO:** ICJ. **VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, durante 08 (Oito) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/12/2025. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Kennedy Costa de Oliveira - e José Roberto Rambo - **ORIENTADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - BDT1 - TERMO DE COOPERAÇÃO N 0278/2023/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO N. FAPEMAT-PRO-2024/00224**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Niel Marcelo de Lioila Campos. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Niel Marcelo de Lioila Campos - e Leticia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira - **ORIENTADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISADOR NA EMPRESA BPE-5 TERMO DE COOPERAÇÃO no 0283/2023/FAPEMAT/SECITECI PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/00312**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT GILBERTO GOMES ANDRADE. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: GILBERTO GOMES ANDRADE - e JUSCELANY RODRIGUES LEONEL CORREA - **ORIENTADOR.**

Protocolo 1691515



## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - UNEMAT

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / MOOÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº. 42.334.858/0001-32

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDIÇÃOADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso Campus de Alto Araguaia.

**DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

**DO VALOR:** 18.245,39 (dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

**GESTOR (A):** Titular da Diretoria de Unidade Regionalizada do Campus de Alto Araguaia.

**FISCAL:** Iolanda Castro Souza Borges matrícula 124837

**FISCAL/SUPLENTE:** Viviany Borges fraga Nogueira matrícula 335669

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO:** 26201.0004.12.364.528.2532.0500.339000000.15000000.01.1

**DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**ASSINAM:** Prof.ª. Dr.ª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Josemar Santos e Silva- Representante Legal.

Protocolo 1691154

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - UNEMAT

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / REGINA APARECIDA MARQUES DE ARRUDA SILVA

**DO OBJETO:** locação de imóvel situado no endereço Avenida José M. Monteiro nº 1241, no Município de Pontes e Lacerda/MT, para abrigar as instalações do Núcleo de Práticas Jurídicas NPJ Campus de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 06/05/2025.

**DO VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**GESTOR (A):** Titular da Diretoria de Unidade Regionalizada do Campus de Pontes e Lacerda.

**FISCAL:** Claudéir Dias, matrícula 113069

**FISCAL/SUPLENTE:** Anderson de França Rosa, matrícula 106510

**ELEMENTO DE DESPESA:** 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**DOTAÇÃO:** 26201.0005.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.04.1

**DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**ASSINAM:** Prof.ª. Dr.ª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr.ª. Regina Aparecida Marques de Arruda Silva- Representante Legal.

Protocolo 1691159

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO 2º TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2024/JUCEMAT

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, homologado com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024. Dessa forma, o valor total do contrato, referente a 1 (um) ano, será alterado de R\$ 209.293,08 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos) para R\$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 7.467,96 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 8.005,20 (Oito mil e cinco reais e vinte centavos). Este reajuste está de acordo com a cláusula décima primeira do Contrato 004/2024/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2025.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00237.

**ASSINAM:** Pela Contratante, JÚLIO FREDERICO MULLER NETO e pelo Contratado GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1691494

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023/MTS

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 07.192.414/0001-09.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, para atender a necessidade do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 09/05/2025 à 08/05/2026.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado

**DO VALOR:** 162.375,84 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - ANDRÉ GILSON DESOTI - representante da Empresa (por procuração) - COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1691144

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/MTS

**DA ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo do Convênio nº 001/2022/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT GÁS- CNPJ 06.023.921/0001-56.

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por escopo a disponibilização da assistência à saúde dos servidores públicos ativos e seus dependentes e agregados da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT GÁS, na forma da legislação vigente, por meio da admissão como beneficiários do Plano de Assistência à Saúde - MATO GROSSO SAÚDE mediante contribuição.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 04/05/2025 a 03/04/2026.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONVENIENTE/ AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES e MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT GÁS/CONCEDENTE.

Protocolo 1691145

## PORTARIA Nº 008/2025/MATO GROSSO SAÚDE

Altera os membros do comitê setorial de aplicação para monitoramento do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopública.gov.br no âmbito do Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde.

A Presidente do Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde, no exercício das atribuições e;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestãopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br; CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br no âmbito estadual; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/ CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestãopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO que para o monitoramento e avaliação do modelo de

governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão possuir comitê designado para aplicação e monitoramento do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Aplicação Setorial para monitoramento do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde Dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I - Maximilliam Mayolino Leão - Núcleo de Gestão Para Resultados - NGER.
  - II - Lucia Gonçalves Da Silva - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI.
  - III - Eduardo Rahel Muniz Ferreira - Unidade de Projetos
  - IV - Eduardo Bergamo - Unidade Jurídica
  - V - Tatiana Peske Rodrigues - Unidade de Comunicação
  - VI - Katharinne Simões Monteiro - Gerencia de Gestão de Pessoas
  - VII - Emy Kelly Sousa Azevedo - Unidade de Assessoria
- § 1º A Presidência do Comitê compete ao servidor **MAXIMILLIAM MAYOLINO LEÃO** - Núcleo de Gestão Para Resultados - NGER.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art.3º Todos os servidores, como membros do Comitê Setorial de Aplicação para implementação do Gestaopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

Art. 4º - Poderão ser chamados outros servidores do Instituto, que não constam no Comitê Setorial de Aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 030/2024/MTS.

Cuiabá - MT, 12 de maio de 2025.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1691394

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04304.0001.25.000471-3.  
INTERMAT-PRO-2025/04425 - SIAG C: Nº 01029/2025.

**I-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

**II-CONTRATADO:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - 35.963.479/0001-46.

**III-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso COMPLETO PARA AGENTES DA CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS..

**IV-VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE NaN/undefined/NaN - NaN/undefined/NaN, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**V-VALOR TOTAL:** R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

**VI-FISCAL:** JOÃO GUILERME DE ARAUJO BOTELHO - MATRÍCULA: 308680

**SUPLENTE:** WILTON CHALES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: #N/A

**VII-GESTOR:** RANGEL WILLIAN DA COSTA - MATRÍCULA: 120547

**VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007; NATUREZA DE DESPESA: 339039000; FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.

**ASSINA:** Em, Cuiabá - MT, 09 de maio de 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE.

Protocolo 1691324

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO “VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA”

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.831.971/0001-71, no uso das atribuições legais previstas no artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio deste Edital:

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado ‘Voluntários da Pátria’;

**CONSIDERANDO** a Matrícula nº **67.256**, registrado no Cartório do Quinto Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao núcleo “Voluntários da Pátria”;

**CONSIDERANDO** que conforme determina o art. 25, § 4º, da Lei Complementar do Município de Cuiabá n.º 523, de 05 de março de 2023 c/c art. 31, § 4º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação dos confrontantes será por via postal, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, no endereço que constar da matrícula ou transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço;

**CONSIDERANDO** que o endereço constante na matrícula acima descrita é precário, o proprietário não pôde ser encontrado e, por tal motivo, conforme disposto no art. 25, § 5º, inciso I, da Lei Complementar do Município de Cuiabá n.º 523, de 05 de março de 2023 c/c art. 31, § 5º, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital municipal;

**NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE** o BENJAMIN VIEIRA DE MOURA, CPF 339.863.047-20, brasileiro, divorciado, (qualificação do proprietário conforme matrícula/transcrição), para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desde edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado ‘VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA’. Fica a parte notificada advertida de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 25, § 6º, da Lei Complementar do Município de Cuiabá n.º 523, de 05 de março de 2023 c/c art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018.

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas no Instituto de Terras de Mato Grosso, situado na Rua Engº Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N, Edifício Engº José Morbeck - Centro Político Administrativo na cidade de Cuiabá-MT, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Protocolo 1691532

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Instituto de Terras de Mao Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º Parágrafo, API. 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

| Nº | REQUERENTE - ATUAL      | COMPROMISSADO         | QD | LT | MATRÍCULA |
|----|-------------------------|-----------------------|----|----|-----------|
| 1  | MIRIAM FERREIRA BOTELHO | ELISEU GLADK PETRENKO | 01 | 17 | 19.308    |

ERIVELTO VIEIRA NUNES  
DIRETOR DE AUTARQUIA

DIRETORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
PRESIDENTE AUTARQUIA

PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

Protocolo 1691573

PORTARIA Nº 099/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

| CREDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONTRATO                                                               | FISCAL                                             | SUPLENTE                                        | GESTOR                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA<br>CNPJ: 05.340.639/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONTRATO Nº 008/2025/INTERMAT -<br>PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/04513 | WILTON CHALES<br>NASCIMENTO - MATRÍCULA:<br>291191 | JÚLIO ANTÔNIO RIBEIRO -<br>MATRÍCULA:<br>293789 | GILSON CONVERSANI<br>PIMENTEL- MATRÍCULA:<br>326156 |
| <b>OBJETO</b><br>O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento e controle de fornecimento de combustíveis (etanol comum) rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, dispo |                                                                        |                                                    |                                                 |                                                     |

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15 , do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.

- I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;
- II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
- III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
- IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
- VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

- § 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
- § 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário



para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**Art. 3º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.”, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

**Art. 3º** A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

- I - empenho da despesa;
- II - nota fiscal da empresa;
- III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
- IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
- V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

**Parágrafo único** Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

**Art. 9º** Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

**Art. 10** O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

**Art. 4º** Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, Maio de 2025.

**Francisco Serafim de Barros**  
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1691319

PORTARIA Nº 100/2025/INTERMAT

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

| CREDOR                                                                                                                    | CONTRATO                                                                             | FISCAL                                                    | SUPLENTE                                            | GESTOR                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ESAFI - ESCOLA DE ADMINIS-<br>TRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA<br>- 35.963.479/0001-46                                           | CONTRATO Nº 04304.0001.25.000471-3 - SIAG<br>C: 01029/2025 - INTERMAT-PRO-2025/04425 | JOÃO GUILERME DE<br>ARAUJO BOTELHO -<br>MATRÍCULA: 308680 | WILTON CHALES DO<br>NASCIMENTO - MATRÍCULA:<br>#N/A | RANGEL WILLIAN DA<br>COSTA - MATRÍCULA:<br>120547 |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                             |                                                                                      |                                                           |                                                     |                                                   |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso COMPLETO PARA AGENTES DA CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS. |                                                                                      |                                                           |                                                     |                                                   |

**Art. 2º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15 , do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

**Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.**

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;



VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

**Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**Art. 3º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

**Art. 3º** A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

I - empenho da despesa;

II - nota fiscal da empresa;

III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;

IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);

V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

**Parágrafo único** Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

**Art. 9º** Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

**Art. 10** O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

**Art. 4º** Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

**Francisco Serafim de Barros**  
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Cuiabá - MT, 9 de maio de 2025.

**Protocolo 1691322**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| JZU8260 | DT001830N2 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCJ1508 | DT008K30E3 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QCJ1508 | DT008K30E4 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| IMV3504 | DT00CE30QU | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| IMV3504 | DT00CE30QV | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| JZY5G32 | DT00AS2020 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5720-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NPO8H50 | DT003L50TJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NUF5421 | DT003L50TI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NJ3D53  | DT00CF4111 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QCA0J96 | DT007I2059 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QCA0J96 | DT007I205A | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| AJR4487 | DT00VB10HD | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| BBO1585 | DT00VB10HE | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| BMJ7F01 | DT00VB10H8 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| CPF7682 | DT00VB10HA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| DVJ1F46 | DT00VB10HV | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| EAF3898 | DT00VB10HT | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| EDR4F02 | DT00VB10HU | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| ENH8D63 | DT00VB10HI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| EPP1848 | DT00VB10HW | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| JYH0152 | DT00VB10HY | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JZE4C28 | DT00VB10HO | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| KAB3808 | DT00VB10HP | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| KAB9A36 | DT00VB10I2 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| KAF6995 | DT00VB10HB | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| KAM4738 | DT00VB10HK | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| KAU6478 | DT00VB10H9 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| LZB4339 | DT00VB10HH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NEF1F37 | DT00VB10HF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NIZ4243 | DT00VB10HG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NJB8551 | DT00VB10H6 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NJH2155 | DT00VB10I0 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NJH5502 | DT00VB10HQ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NJK9G96 | DT00VB10HC | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NJP4229 | DT00VB10I1 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NPL1432 | DT00VB10HM | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| OAP0H21 | DT00VB10HR | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| PWA5G22 | DT00VB10HJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QBL9401 | DT00VB10HN | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QBP9E84 | DT00VB10HS | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| AWN4C79 | DT00GN40Q2 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QCC6B13 | DT00AQ10TY | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| QCC6B13 | DT00AQ10TZ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5207-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$88,38    |
| NJE3844 | DT009440IB | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| NJL4I05 | DT009440IC | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| QCP1F62 | DT009440IA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| JYY2E86 | DT00EN3054 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JYY2E86 | DT00EN3055 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JYY2E86 | DT00EN3056 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7234-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| JZL9780 | DT00EN3051 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| JZL9780 | DT00EN3052 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| JZK4E73 | DT00EM405G | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| JZK4E73 | DT00EM405H | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| JZK4E73 | DT00EM405J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| JZK4E73 | DT00EM405K | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JZK4E73 | DT00EM405L | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| QBT0D45 | DT004D2083 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QBT0D45 | DT004D2084 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| QBT0D45 | DT004D2085 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QCW5C46 | DT005R11QK | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QCW5C46 | DT005R11QL | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QCW5C46 | DT005R11QM | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QCW5C46 | DT005R11QN | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| QCW5C46 | DT005R11QO | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5819-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| NTZ6221 | DT00JD1040 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NTZ6221 | DT00JD1041 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| EKO1J17 | DT00QV103Y | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| MWG9901 | DT00QV103Z | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NGI4E71 | DT00QV1040 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NGI4E71 | DT00QV1041 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QCIBG73 | DT00QV1043 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QCIBG73 | DT00QV1044 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação<br>condutor/Infrator | Dt Limite<br>Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|------------------------------------------|---------------------|-------------|
| QC18G73 | DT00QV1045 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QCX0D81 | DT00QV103W | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QLJ7E85 | DT00QV1042 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAZ1I05 | DT00QV103X | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| NJU6170 | DT00SV106E | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NJU6170 | DT00SV106F | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| DXU5G72 | DT00R9108R | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| HTA5E40 | DT00R9108Q | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QBV6J81 | DT00R9108V | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QCG4251 | DT00R9108W | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QCT3427 | DT00R9108S | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QCT3427 | DT00R9108T | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| IAPT758 | DT00PN104S | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| NPC6198 | DT00PN104U | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPC6198 | DT00PN104V | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QDL5D21 | DT00PN104T | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QBI6603 | DT008W10TC | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QBI6603 | DT008W10TD | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QBI6603 | DT008W10TE | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QBI6603 | DT008W10TF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$130,16   |
| NPH6H01 | DT006420H1 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5452-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| OBN1493 | DT006420H2 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5525-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$130,16   |
| QBK8F69 | DT003550H9 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCX9G49 | DT003550HA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NTX4A31 | DT001G50AH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NTX4A31 | DT001G50AI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| NTX4A31 | DT001G50AJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$130,16   |
| JZL8928 | DT00V710Q6 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| JZL8928 | DT00V710Q7 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| JZL8928 | DT00V710Q8 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NJT2368 | DT00V710Q3 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| NJT2368 | DT00V710Q4 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NJT2368 | DT00V710Q5 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| BAN0086 | DT00RE50ST | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| HSF2B70 | DT00RE50SU | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| HSF2B70 | DT00RE50SV | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| JZR1907 | DT00RE50S7 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| MZR7011 | DT00RE50SI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NJG2A80 | DT00RE50SK | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NPI0847 | DT00RE50SW | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NPJ4774 | DT00RE50SY | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NPM2A08 | DT00RE50SL | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPO4480 | DT00RE50T0 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NUF9G01 | DT00RE50S8 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| OBR5107 | DT00RE50SD | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QBU3C02 | DT00RE50SH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QBV6425 | DT00RE50SQ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QCV9F79 | DT00RE50SN | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QQY6G46 | DT00RE50S9 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QQY6G46 | DT00RE50SA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAL8J55 | DT00RE50SB | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RAQ2F22 | DT00RE50SS | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAS6C98 | DT00RE50SR | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RMF6B86 | DT00RE50SP | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RR17I07 | DT00RE50SJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RRT4B71 | DT00RE50SF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| SPM7H66 | DT00RE50SZ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| SPQ4G56 | DT00RE50T2 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NIZ7J57 | DT00B010DG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| BWZ6B46 | DT00B531ES | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6785-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NTZ2J85 | DT00B531ER | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| SPD8F98 | DT00B531EQ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| SPF8F66 | DT00D7203F | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$130,16   |
| QCW4G15 | DT00EG10TK | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| HTH7A02 | DT00H620QL | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NJP5A44 | DT00V110RT | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QBO3528 | DT00V110Q4 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RAV4H61 | DT00V110RU | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RRY2H05 | DT00V110RR | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| SPD8D01 | DT00V110RS | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QBL2D92 | DT0085207I | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPH0466 | DT005L30E0 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPH0466 | DT005L30E1 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QCH2E43 | DT005L30DY | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCH2E43 | DT005L30DZ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NJA1243 | DT003L50TE | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| OAP4522 | DT003L50TA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$130,16   |
| OAV8708 | DT003L50TF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RAZ1D70 | DT003L50TD | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RRR8J11 | DT003L50TC | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$130,16   |
| PQD7G28 | DT007A30NQ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| PQD7G28 | DT007A30NR | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| BPM4E22 | DT00CN60ZW | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| BPM4E22 | DT00CN60ZX | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| SPS8C95 | DT00CN60ZV | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| OBN5A57 | DT005B51DJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| SPQ3I81 | DT005B51DH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| SPQ3I81 | DT005B51DI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| NPE2527 | DT005B51DG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JJB1H60 | DT00N8109T | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| OAX6F53 | DT00N8109V | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OAY0573 | DT00N8109X | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK0F72 | DT00N8109V | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NTX5429 | DT009I60A2 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| FXP5F16 | DT00BY10TK | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| KAT4851 | DT00BY10TF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NJJ8F40 | DT00BY10TG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| NJV8A75 | DT00BY10TH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NUC0C55 | DT00BY10TE | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| QBW0301 | DT00BY10TJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| RRQ7D07 | DT00BY10TI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| JZT6988 | DT009A30XU | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JZT6988 | DT009A30XV | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| NJJ7E35 | DT009DA0FF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| ASA8189 | DT00V610K8 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| AWD8645 | DT00V610K9 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| EIU3941 | DT00V610K3 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JYT4667 | DT00V610K7 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JZV2975 | DT00V610JW | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NGF1C94 | DT00V610K5 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NPG7F32 | DT00V610JZ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NPL3G56 | DT00V610K4 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| PXB3E09 | DT00V610K6 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QBW2C18 | DT00V610K2 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QBZ1E86 | DT00V610K1 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QCB8951 | DT00V610JX | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| RRO5D79 | DT00V610KE | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| RRO5D79 | DT00V610KF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| RRO5D79 | DT00V610KG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| SPH2C11 | DT00V610KA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| SPH2C11 | DT00V610KB | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| SPH5E64 | DT00V610KD | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5037-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$586,94   |
| DCY8F53 | DT001T71CB | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| FNA5B67 | DT001T71CA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| AQZ1748 | DT00RZ10T1 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| ARO5637 | DT00RZ10T7 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| DQZ6F73 | DT00RZ10SO | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| EDB9758 | DT00RZ10TD | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| EDB9758 | DT00RZ10TE | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| GGU4A58 | DT00RZ10TK | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JZA4041 | DT00RZ10TQ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JZA4041 | DT00RZ10TR | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| JZB8975 | DT00RZ10TH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| JZW0H79 | DT00RZ10SM | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| KA17739 | DT00RZ10SI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NJC0945 | DT00RZ10TF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NJC0945 | DT00RZ10TG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NJQ4398 | DT00RZ10T8 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NPH3529 | DT00RZ10TI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NPL6H74 | DT00RZ10TA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| OA08302 | DT00RZ10SH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| OBI0D72 | DT00RZ10T2 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OBJ0G87 | DT00RZ10SR | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| OBK4I81 | DT00RZ10SJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| OBP7A39 | DT00RZ10TA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| PYG3086 | DT00RZ10SK | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QBQ2D10 | DT00RZ10T5 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QBQ2D10 | DT00RZ10T6 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QBT2660 | DT00RZ10TP | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QCA3C11 | DT00RZ10TL | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QCG1F69 | DT00RZ10SF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QQD4F18 | DT00RZ10TV | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QXG9I54 | DT00RZ10SV | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QXG9I54 | DT00RZ10SW | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| RAV4H67 | DT00RZ10SS | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| SPS3G99 | DT00RZ10SX | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NPO8160 | DT000Z40EY | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NPO8160 | DT000Z40EZ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NPO8160 | DT000Z40F0 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| NPO8160 | DT000Z40F1 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| AQK2A89 | DT00LX10QH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| AQK2A89 | DT00LX10QI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| RAO3H78 | DT00LX10QJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| RAX5G54 | DT00LX10QE | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| RAX5G54 | DT00LX10QG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| HEU2794 | DT00LS10RW | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NPO1409 | DT00LS10RU | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| OAY9323 | DT00LS10RY | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OBL1973 | DT00LS10RV | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| RRP1J85 | DT00LS10RT | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OBK6058 | DT00JU11AJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OBK6058 | DT00JU11AK | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| OBK6058 | DT00JU11AL | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| OXG1H44 | DT005630HI | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação<br>condutor/Infrator | Dt Limite<br>Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|------------------------------------------|---------------------|-------------|
| QBF1840 | DT005630HH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAM4A27 | DT005630HF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAM4A27 | DT005630HG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPN4B02 | DT002D538D | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPN4B02 | DT002D538E | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| OBP9043 | DT005820W1 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$130,16   |
| QCE1387 | DT005820VZ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6122-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCF7H18 | DT005820W2 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RFQ1A20 | DT005820VX | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| SDU4J74 | DT005820W0 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QBK2H51 | DT00AE90E6 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OAS2232 | DT00M710ME | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$130,16   |
| QBR8E72 | DT00M710MB | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCA1341 | DT00M710MC | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAK4H87 | DT00M710MD | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| RVC8E12 | DT00M710MA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| SPI9A12 | DT00M710MF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$130,16   |
| FEB7C48 | DT00IN407D | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| IWO8373 | DT00IN407C | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPF6760 | DT00IN407B | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPJ9665 | DT00IN4078 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OMN6340 | DT00IN407K | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| PXB3D09 | DT00IN407I | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCJ4298 | DT00IN407E | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RTY5J21 | DT00IN407J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RTY5J21 | DT00IN407L | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| BEF9I36 | DT00WG102U | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NJR2981 | DT00WG102V | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NJV3814 | DT00WG102N | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPC6198 | DT00WG102X | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OBQ0653 | DT00WG102T | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCG1I75 | DT00WG102W | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QDL5D21 | DT00WG102S | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAM0G02 | DT00WG102R | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| SPE5E83 | DT00WG102O | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| SPE5E83 | DT00WG102P | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NJI9I76 | DT00EG10TM | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5428-4        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCJ9483 | DT00EG10TR | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5428-4        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAO3A99 | DT00EG10TN | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5428-4        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| SFW4B30 | DT00EG10TO | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5428-4        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPE9A10 | DT003L50TH | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OBM1859 | DT001K90QS | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| RAS4D53 | DT001T71C9 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| AYO8D52 | DT00SL105Q | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| KAS2I59 | DT00SL105R | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| KAS2I59 | DT00SL105S | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QBZ8405 | DT00SL105M | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QBZ8405 | DT00SL105N | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| SPI3I53 | DT00SL105L | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NCA9945 | DT00S1127K | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NCA9945 | DT00S1127M | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| OAV2H03 | DT00S1127Z | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OBF3181 | DT00S1127Y | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OBL8077 | DT00S1127Q | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| OBL8077 | DT00S1127R | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCU5B31 | DT00S1127O | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCU5B31 | DT00S1127P | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| RAZ0B88 | DT00S1127N | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| RGC4F11 | DT00S1127J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| JYS5139 | DT008K30E8 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| JYS5139 | DT008K30E9 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| JYS5139 | DT008K30EA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7072-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QBB6473 | DT009H40Y9 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QQY1H34 | DT00SE106E | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RTS9I54 | DT00SE106F | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NIZ3227 | DT00SK107M | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QBN1H67 | DT00SK107J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RAP5A81 | DT00SK107I | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAR1F40 | DT00SK107L | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| RRW2A05 | DT00SK107G | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NUC9I06 | DT00OH1046 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RRU5C52 | DT00QG105Y | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| AZY9G28 | DT00WY105G | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| BLN0695 | DT00WY105K | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| BQE8A62 | DT00WY105D | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| CYU0366 | DT00WY105H | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| DDP9818 | DT00WY105M | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| DTD6C52 | DT00WY105N | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| HTOD050 | DT00WY105F | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| JZV7916 | DT00WY105I | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| LRX3518 | DT00WY105E | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NEH2525 | DT00WY105S | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NJA4B41 | DT00WY105U | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OAG2929 | DT00WY105O | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| OBG2C51 | DT00WY105R | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QBK7748 | DT00WY105Q | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QBN5095 | DT00WY105X | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação<br>condutor/Infrator | Dt Limite<br>Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|------------------------------------------|---------------------|-------------|
| QBN9J20 | DT00WY105J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCK3E94 | DT00WY105Y | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCQ1509 | DT00WY105T | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QUO1D82 | DT00WY105W | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| SPU3D85 | DT00WY105L | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| SEMPLOC | TOX0007375 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007376 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007377 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007378 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007379 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007380 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007381 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007384 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007385 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007386 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007387 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007389 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007390 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007391 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007392 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007393 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007394 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007395 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007397 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007398 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007399 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007400 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007401 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007402 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007403 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007404 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007405 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007406 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007407 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007408 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007409 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007410 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007411 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007412 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007413 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007414 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007415 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007416 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007417 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007418 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007419 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007421 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007422 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007423 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007424 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007425 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007426 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007427 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007428 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007429 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007430 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007431 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007432 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007434 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007435 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007436 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007437 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007438 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007439 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007440 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007441 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007442 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007443 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007444 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007445 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007446 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007447 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007448 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007449 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007450 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007451 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007453 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007454 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007455 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007456 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007457 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007459 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007460 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007461 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007462 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007463 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0007464 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação<br>condutor/Infrator | Dt Limite<br>Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|------------------------------------------|---------------------|-------------|
| SEMPAC  | TOX0007466 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007467 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007468 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007469 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007470 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007471 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007472 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007473 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007474 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007475 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007476 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007477 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007478 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007479 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007480 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007482 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007483 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007484 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007485 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007487 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0007488 | 07/05/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$1.467,35 |
| JZR8B65 | DT005R11QJ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| DRB0807 | DT002540A1 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| DRB0807 | DT002540A2 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| DRB0807 | DT002540A3 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| RAL3040 | DT002540A4 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| FPA4H27 | DT00SD106U | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| OBL2C01 | DT00SD106Y | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QCI4H64 | DT00SD106S | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QCV1A79 | DT00SD106R | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| RMP4E52 | DT00SD106Z | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| RMP4E52 | DT00SD1070 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5827-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| SPL4A77 | DT00SD106V | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OBB1G09 | DT00SJ1079 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QBU6456 | DT00SJ107A | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QCL4B84 | DT00SJ107B | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QCL4B84 | DT00SJ107C | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RMP4E52 | DT00SJ107D | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| RMP4E52 | DT00SJ107E | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| RMP4E52 | DT00SJ107F | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5029-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| KAE8553 | DT00SM106K | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| KAE8553 | DT00SM106M | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| KAE8553 | DT00SM106N | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| RAZ2I96 | DT00SM106G | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| RAZ2I96 | DT00SM106H | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| RAZ2I96 | DT00SM106J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| RRJ6C71 | DT00SM106O | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| RRJ6C71 | DT00SM106P | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| RRJ6C71 | DT00SM106Q | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| NPP5374 | DT00PK108D | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NPP5374 | DT00PK108E | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| NTY3721 | DT00PK1082 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OBP9G33 | DT00PK1088 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OBP9G33 | DT00PK108A | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OOH5E26 | DT00PK107Y | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| QBQ6C08 | DT00PK1080 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QBQ6C08 | DT00PK1081 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QCV1E03 | DT00PK108B | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCV1E03 | DT00PK108C | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| HPM3J30 | DT00SN106G | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| HPM3J30 | DT00SN106H | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| HPM3J30 | DT00SN106I | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QNH2G32 | DT00SN106B | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QNH2G32 | DT00SN106C | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| QNH2G32 | DT00SN106J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| RAN5880 | DT00SN106E | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| RAN5880 | DT00SN106F | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| OBK1E95 | DT00PO207Z | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| PWS9490 | DT00PO2080 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCL8378 | DT00PO2081 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QCL8378 | DT00PO2082 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| NJT1542 | DT00SI106J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| PHI3G34 | DT00SI106N | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| RRZ9H62 | DT00SI106O | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| SPM5H23 | DT00SI106Q | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| SPN6F72 | DT00SI106K | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| SPN6F72 | DT00SI106L | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| NUA9F24 | DT00SC107B | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NUA9F24 | DT00SC107G | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| QAE0174 | DT00SC107D | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| FHB0613 | DT001U7146 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| MEP8E54 | DT001U7143 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| NJT3416 | DT001U7144 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |
| NJT3416 | DT001U7145 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$880,41   |
| KAS4E22 | DT001Q51FG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$195,23   |
| ETR2I66 | DT00WB101I | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$2.934,70 |
| KAO2F74 | DT00WB101L | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                               | 07/07/2025          | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| NTZ0610 | DT00WB101H | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OBH2G06 | DT00WB101J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OBH2G06 | DT00WB101K | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| RAK1H73 | DT00WB101F | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| OAU9B73 | DT00SF106T | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OAU9B73 | DT00SF106V | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OAU9B73 | DT00SF106W | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QBN7729 | DT00SF106M | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCM8954 | DT00SF106L | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OBF5589 | DT00JB30BA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| SPW4H12 | DT00IE20FR | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5274-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPW4H12 | DT00IE20FS | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| SPW4H12 | DT00IE20FT | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| FZV7C22 | DT00IH10GS | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCT1G57 | DT00MX10EE | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QCT1G57 | DT00MX10EF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| QCT1G57 | DT00MX10EG | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QCF7G00 | DT00AN30BS | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| KAL4G44 | DT00AS202F | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| RAM2D74 | DT00AS202G | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| RAM2D74 | DT00AS202I | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| RRL7I71 | DT00AS202E | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5452-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| SPI4H78 | DT00AS202A | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| SPI4H78 | DT00AS202B | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| SPT7B78 | DT00AS202C | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| SPT7B78 | DT00AS202D | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5843-3        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| HHM5B71 | DT00LW20QZ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| HHM5B71 | DT00LW20R0 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| QCW0I41 | DT00LW20QX | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| RRP2G22 | DT00LW20QY | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| RAU7J41 | DT00HT20NZ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OBA7247 | DT005X20P9 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| RAW0H75 | DT005X20PA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6122-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| SPP3G08 | DT005X20P8 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| KAO6B94 | DT00CC62IP | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| KAO6B94 | DT00CC62IQ | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| RRW5D49 | DT00LP106Y | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QBT6436 | DT00VS10NW | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NJU2344 | DT00V710QA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$195,23   |
| NJU2344 | DT00V710QB | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| FDF4468 | DT001930HX | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QBM4H92 | DT001930HU | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QBR5J97 | DT001930HV | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| RAO7I70 | DT001930HW | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| RRZ8A80 | DT001930HT | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| OBH5107 | DT00GM50QO | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| RAK3J38 | DT001J310W | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 7684-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| QBH7G21 | DT00F021QT | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QBH7G21 | DT00F021QU | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QCB9179 | DT00KU2041 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| SPE0C07 | DT009K10FQ | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| KAP9937 | DT00EH10SZ | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| KAP9937 | DT00EH10T0 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| KAP9937 | DT00EH10T1 | 01/05/2025  | 09/05/2025  | 6556-1        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| KAU3370 | DT002P30I9 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| KAU3370 | DT002P30IA | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| RAO1G51 | DT002P30IB | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6050-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| NJI7B58 | DT00IG2079 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QBS9C74 | DT00MF10G7 | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG3F36 | DT00AX40WE | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG3F36 | DT00AX40WF | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QCL6103 | DT006Y313G | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| QCL6103 | DT006Y313H | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5215-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| QCL6103 | DT006Y313I | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7684-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| QCL6103 | DT006Y313J | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$130,16   |
| RAK8C07 | DT007A30NO | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$293,47   |
| RAK8C07 | DT007A30NP | 02/05/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$880,41   |
| CXA6C46 | NIC0005647 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |
| FFD0J26 | NIC0005643 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$586,94   |
| NJG1962 | NIC0005639 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |
| NUB8610 | NIC0005650 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$586,94   |
| OBO1798 | NIC0005648 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |
| PVM4C17 | NIC0005638 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |
| QBH9137 | NIC0005636 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$260,32   |
| QCR8C37 | NIC0005645 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |
| RAP1J93 | NIC0005649 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |
| RAR8J73 | NIC0005644 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$586,94   |
| RAX6D68 | NIC0005637 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |
| RAZ4A77 | NIC0005652 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |
| RFR0A06 | NIC0005646 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRV3J04 | NIC0005654 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |
| SPM3D23 | NIC0005642 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$586,94   |
| SPS5E97 | NIC0005640 | 08/05/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 07/07/2025       | R\$390,46   |



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QBL3401 | DT00GY40P8 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| SPH9C35 | DT00GY40P7 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NPE5G46 | DT00CI608S | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7056-2        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| JGT8912 | DT00NS10HB | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5193-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBJ3B99 | DT00CD11JJ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6530-0        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| FZB2G09 | DT003L50NR | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OBS7684 | DT00MH4072 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBS7684 | DT00MH4073 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OBS7684 | DT00MH4074 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NBU8866 | DT005R11EZ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5274-2        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRS3J70 | DT00N310GN | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| HSO3A75 | DT0098401C | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OAS2F33 | DT0027311S | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NPE9F26 | DT003I619G | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6122-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QB9JA10 | DT003I619H | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5991-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QCF9502 | DT003I619C | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QCF9502 | DT003I619D | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RRT0I89 | DT003I619E | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NPDA693 | DT001J30YY | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5061-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NJA0E66 | DT008O2015 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NJA0E66 | DT008O2016 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| RRT9A36 | DT008O2017 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RRT9A36 | DT008O2018 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NPK1H05 | DT00LP1051 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6530-0        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OBR4G06 | DT001G509C | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5274-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OBR4G06 | DT001G509D | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 6050-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QCF5E92 | DT001G509E | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NPJ5231 | DT00GY40P9 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-2        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| QBN4118 | DT00PY103S | 23/02/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RGV1G10 | DT00J740OU | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NPDO314 | DT00QV101Z | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NPDO314 | DT00QV1020 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OAV2E80 | DT00SV1037 | 23/02/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OAV2E80 | DT00SV1038 | 23/02/2025  | 09/05/2025  | 6670-0        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OAY9312 | DT009G204Z | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| JZW2779 | DT00PUC05F | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NPC8457 | DT00PUC05G | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCT9E91 | DT00QK10B9 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCT9E91 | DT00QK10BA | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| RAY1J33 | DT00QK10BC | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAO2354 | DT00J740P0 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| KAO2354 | DT00J740P1 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7030-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NUG4002 | DT00J740QZ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| PUY8B98 | DT00J740OX | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5860-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| PUY8B98 | DT00J740OY | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| SPM3H98 | DT00J740P2 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| OBH3629 | DT00CW60BN | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5452-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| QOE4G66 | DT00CW60BM | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5452-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| RAZ6A79 | DT00CW60BL | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5452-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| RRN3A32 | DT00EW10JR | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OAT5922 | DT004U10PU | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OB9F87  | DT004U10PX | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OHN2436 | DT004U10PZ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-2        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| QBW2398 | DT004U10Q0 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QBW2398 | DT004U10Q1 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| RAV1F05 | DT00V5102M | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RAV1F05 | DT00V5102N | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| RAV1F05 | DT00V5102O | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7366-2        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| NJC1F90 | DT001230Q6 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6050-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NJC1F90 | DT001230Q7 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OBF8382 | DT001230PT | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OBF8382 | DT001230PU | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RAW1H58 | DT001230PS | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| RAW1H58 | DT001230PV | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| NUE8527 | DT002H20MW | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| SPH2B30 | DT002H20MN | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| SPH2B30 | DT002H20MO | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QBT1J40 | DT00UX100T | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| EBP5625 | DT005V40TK | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NCF1701 | DT00AQ10OJ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QBY0D60 | DT00B53180 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7030-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBQ1B38 | DT009DA0E5 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7030-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |

| Placa    | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|----------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QBM3401  | DT00DU800Z | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5541-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| QCR6G04  | DT00DU800W | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5380-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| SPT8G04  | DT00DU800X | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5541-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| RAZ3B96  | DT00CF40YQ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| FCP1A99  | DT00NL108F | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJH5E07  | DT00NL108G | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRP1D47  | DT00NL108H | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NKZ4763  | DT007920UE | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NKZ4763  | DT007920UF | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5738-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NKZ4763  | DT007920UG | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| ARP8660  | DT00GL10E4 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| GGV5E69  | DT00GL10E1 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OAX3G81  | DT00GL10E2 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OBE1J62  | DT00EW10JQ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| JZL1006  | DT000Z40A6 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| JZW4821  | DT000Z40A3 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NCY7184  | DT000Z40AB | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NCY7184  | DT000Z40AC | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OOS5G31  | DT000Z40A9 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| RAU2J05  | DT000Z40AA | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| SPN0D85  | DT000Z40A5 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| SPQ1D13  | DT000Z40A8 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| RRV7A71  | DT00OX104T | 15/10/2024  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NJA2C15  | DT009DA0E4 | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| RAO0E35  | DT009E203P | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OTR4D32  | DT00G620SP | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5452-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OTR4D32  | DT00G620SQ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| QBR0C84  | DT00AU20D4 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QCQ0760  | DT00AU20D5 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5738-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NJM8C44  | DT005K20H4 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| NPC5282  | DT005K20H5 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6432-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| JZX6632  | DT00EH10O2 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7030-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| JZX6632  | DT00EH10O5 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| KAC3E42  | DT00EH10O8 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5410-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| OAT6H47  | DT00EH10O4 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OAV3063  | DT00EH10O9 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5380-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| OAV3063  | DT00EH10OA | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5525-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| OAY6328  | DT00EH10O6 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OAY6328  | DT00EH10O7 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| HJK8074  | DT0090209R | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| HJK8074  | DT0090209S | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QCO1H63  | DT009050FM | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QCO1H63  | DT009050FN | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| RAV5B04  | DT003Q201O | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NJJ7236  | DT00F021JB | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPC5J54  | DT001Q51B6 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| SPC5J54  | DT001Q51B7 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| SPC5J54  | DT001Q51B8 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| SPC5J54  | DT001Q51B9 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| PZU8272  | DT00B110H0 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| PZU8272  | DT00B110H1 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6122-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBG7J31  | DT009H40QR | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7072-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBG7J31  | DT009H40QS | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBG7J31  | DT009H40QT | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBG7J31  | DT009H40QU | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| HSS6916  | DT00BT509P | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6726-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| HSS6916  | DT00BT509Q | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| HSS6916  | DT00BT509R | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6556-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NJN5487  | DT00CV302V | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OBG7082  | DT00CV302Y | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6769-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| NUG2857  | DT00N410IO | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NUG2857  | DT00N410IP | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| ATW7048  | DT006X20BB | 17/10/2024  | 09/05/2025  | 6157-0        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| ATW7048  | DT006X20BC | 17/10/2024  | 09/05/2025  | 7366-2        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| ATW7048  | DT006X20BD | 17/10/2024  | 09/05/2025  | 5274-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| GCU2A61  | DT00QH1040 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| KAR9374  | DT00QH103U | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NCL0690  | DT00QH103X | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NJH5E07  | DT00QH103Y | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NJH5E07  | DT00QH103Z | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OAX7C26  | DT00OH1037 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RAU7H48  | DT00OH1038 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NCL0690  | DT00QG102Z | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NCL0690  | DT00QG1030 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| NCL0690  | DT00QG1031 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NCL0690  | DT00QG1032 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6726-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NIZ4214  | DT00QG1033 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NOT0A89  | DT00QG102V | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OAX7C26  | DT00QG102X | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5835-0        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OAX7C26  | DT00QG102Y | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| QBZ0E35  | DT00QG102W | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NPDP9752 | DT00OZ102R | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NPDP9752 | DT00OZ102S | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| EDF6154  | DT0034A0FL | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SEMPLAC  | TOX0001583 | 07/03/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 07/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC  | TOX0001584 | 07/03/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 07/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC  | TOX0001586 | 07/03/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 07/07/2025           | R\$1.467,35 |

[illegible]



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| SEMPAC  | TOX0001696 | 07/03/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 07/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0001697 | 07/03/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 07/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0001698 | 07/03/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 07/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0001699 | 07/03/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 07/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPAC  | TOX0001700 | 07/03/2025  | 09/05/2025  | 7820-0        | 07/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SPE8J34 | DT00SB102W | 23/02/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QBE9470 | DT00JS30Q4 | 08/09/2024  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJB4149 | DT00CB706W | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NCL0690 | DT00FX30LN | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NIZ4214 | DT00FX30LO | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NTZ7644 | DT00FX30LM | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RUQ8D87 | DT00MV10KI | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7633-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| SPN2B23 | DT00MV10KK | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| SPN9H54 | DT00MV10KN | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| BBY3949 | DT00RO10F6 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| HGF6A32 | DT00RO10F1 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAC1052 | DT00RO10EW | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QNA8J98 | DT00RO10F4 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QNA8J98 | DT00RO10F5 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RRJ2C96 | DT00RO10F7 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRJ2C96 | DT00RO10F8 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RRT4I27 | DT00P0107I | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| CQM6442 | DT008920IU | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6530-0        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| ONM3F62 | DT008920IV | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| SPJ8F64 | DT006A208G | 28/02/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NJF1D76 | DT00SS203C | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QBY7I74 | DT00SS2039 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| ELN2A72 | DT00Q310JR | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| ELN2A72 | DT00Q310JT | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| ELN2A72 | DT00Q310JU | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6769-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| ELN2A72 | DT00Q310JV | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6653-2        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| ELN2A72 | DT00Q310JW | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NPO0489 | DT00Q310JY | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5053-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NPO0489 | DT00Q310JZ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6556-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OAY2728 | DT00Q310JS | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBI3J41 | DT00Q310K0 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OBE7967 | DT00PK1058 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6408-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| OBL5329 | DT00PK1054 | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBL5329 | DT00PK1055 | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 6408-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| QBM7818 | DT00PK1059 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JZC1374 | DT00R6108N | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JZC1374 | DT00R6108O | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RAW6E03 | DT00R6108F | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| RAW6E03 | DT00R6108G | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| RAW6E03 | DT00R6108H | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RRT2I37 | DT00R6108I | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRT2I37 | DT00R6108J | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RRT2I37 | DT00R6108K | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6858-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RRT2I37 | DT00R6108L | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| SPG0J20 | DT00R6108Q | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJO7874 | DT00R71043 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NJG9327 | DT00R7103X | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NTZ7644 | DT00R7103Z | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NTZ7644 | DT00R71040 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| NTZ7644 | DT00R71041 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QCJ0B82 | DT00R7103Y | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RRP1D47 | DT00R71045 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| RRP1D47 | DT00R71046 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| QBN5174 | DT00PW403H | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| LZG2679 | DT00PO205V | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| LZG2679 | DT00PO205W | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| LZG2679 | DT00PO205X | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| LZG2679 | DT00PO205Y | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QCO9A64 | DT00PO205N | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QCO9A64 | DT00PO205O | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| BAU6672 | DT00Q11042 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NDO5568 | DT00Q11041 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QXG9J57 | DT00Q1103Z | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RER1D60 | DT00Q1103W | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| RRV4C28 | DT00Q11040 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPE1I07 | DT00Q1103X | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPE1I07 | DT00Q1103Y | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| JYX0091 | DT00RW103E | 28/02/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| JYX0091 | DT00RW103F | 28/02/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| JYX0091 | DT00RW103G | 28/02/2025  | 09/05/2025  | 6602-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| JYX0091 | DT00RW103H | 28/02/2025  | 09/05/2025  | 6564-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| JYX0091 | DT00RW103I | 28/02/2025  | 09/05/2025  | 6726-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| RGB5E06 | DT00N8102K | 09/11/2024  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBI7072 | DT00QN1041 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OBI7072 | DT00QN1042 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBI7072 | DT00QN1043 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QBI3H67 | DT00QN103X | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QBI3H67 | DT00QN103Y | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QBI3H67 | DT00QN103Z | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OAW7F96 | DT00QL10AZ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBY1561 | DT00QL10B1 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| RRI5G45 | DT00QL10AX | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| OBQ5I78 | DT00PT700O | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCW4H85 | DT00PT700M | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCW4H85 | DT00PT700N | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RAR6I16 | DT00PT700K | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRP3C51 | DT00TW100L | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5037-1        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| RRP3C51 | DT00TW100M | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5134-1        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| KAL8A95 | DT00RN107H | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAL8A95 | DT00RN107I | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| KAL8A95 | DT00RN107J | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| KAL8A95 | DT00RN107K | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| OAT1B95 | DT00RN107D | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OAT1B95 | DT00RN107E | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OAT1B95 | DT00RN107F | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OAT1B95 | DT00RN107G | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| SPG0J20 | DT00RN107L | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RAW1H90 | DT00QI100P | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRW7B67 | DT00QI100Q | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| ATR0J19 | DT00T7101R | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAI6083 | DT00Q2104B | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAI6083 | DT00Q2104C | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| KAI6083 | DT00Q2104D | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OBQ5I78 | DT00Q2104I | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QCD7618 | DT00Q21047 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QCV7E90 | DT00Q21049 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCV7E90 | DT00Q2104A | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QCX1378 | DT00Q2104E | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RAW1H90 | DT00Q2104F | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| RRW7B67 | DT00Q2104H | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| RRL1D18 | DT00DL10E5 | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRL1D18 | DT00DL10E6 | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5320-0        | 07/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SPO4I12 | DT00DL10EA | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| SPO4I12 | DT00DL10EB | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| SPO4I12 | DT00DL10EC | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| SPO4I12 | DT00DL10ED | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| JYJ4581 | DT00DL10E7 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| JYJ4581 | DT00DL10E8 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| JYJ4581 | DT00DL10E9 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NJO9224 | DT00JB308Q | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NJO9224 | DT00JB308R | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7030-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NJO9224 | DT00JB308S | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NJO9224 | DT00JB308V | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6670-0        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NJO9224 | DT00JB308W | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6556-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NJO9224 | DT00JB308X | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6645-0        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NPO3I10 | DT009S404K | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5410-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| CDP3H80 | DT00EX106P | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7048-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| DHA2914 | DT00EX106Q | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NWH2B22 | DT0029209Q | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5061-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OAV2H84 | DT0029209U | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OBN2A86 | DT0029209S | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OOU9A37 | DT00C111AN | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RAM8I34 | DT008G10VO | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| RAM8I34 | DT008G10VP | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| RAM8I34 | DT008G10VQ | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NUD1900 | DT008Z3119 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OBI3969 | DT008W10RD | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QBO0C67 | DT008W10RC | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OJA9F64 | DT005U4024 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OJA9F64 | DT005U4025 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5207-0        | 07/07/2025           | R\$88,38    |
| RRM5G08 | DT008J401U | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5746-3        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| RRZ3B20 | DT008J401T | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5746-3        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| MAM4340 | DT00LM10LK | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| MAM4340 | DT00LM10LL | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-2        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NJB4I49 | DT00CC622K | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6653-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OAR6I11 | DT00LM10LH | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QCC4J85 | DT00CC622I | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QCC4J85 | DT00CC622J | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| RRZ0C66 | DT00LM10LI | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| RRZ0C66 | DT00LM10LJ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7030-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| SPC5D85 | DT006F4054 | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NJP5931 | DT008E30YO | 23/02/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPO1J84 | DT008E3103 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | 07/07/2025           | R\$130,16   |
| NCI4B82 | DT00AD30DZ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NCI4B82 | DT00AD30EO | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| JZX1219 | DT00VR101M | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QNX2I14 | DT00DM5003 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QNX2I14 | DT00DM5004 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| EBP5625 | DT006I40GZ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6050-1        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| QCA2J38 | DT00BR10AG | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7579-0        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCA2J38 | DT00BR10AH | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QCA2J38 | DT00BR10AI | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5835-0        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| QCA2J38 | DT00BR10AJ | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5274-2        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCA2J38 | DT00BR10AL | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6637-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| OAZ9668 | DT00IH10FE | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6580-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| OAZ9668 | DT00IH10FF | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5045-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NJO0I62 | DT00RQ102Z | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NJO0I62 | DT00RQ1030 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| QCV7848 | DT00RQ102X | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5169-1        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QCV7848 | DT00RQ102Y | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5177-0        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| SPH0D28 | DT00RQ102U | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-2        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| HRG4274 | DT009C3048 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5428-4        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| HRG4274 | DT009C3049 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| AUS5E96 | DT00Q78042 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| AUS5E96 | DT00Q78043 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| NPL9417 | DT00Q78049 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6599-2        | 07/07/2025           | R\$293,47   |
| NPL9417 | DT00Q7804A | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| SPR5H69 | DT00Q78047 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5010-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| OAV4C66 | DT008T10W5 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5118-0        | 07/07/2025           | R\$880,41   |
| NUA2D65 | DT00VI102S | 01/03/2025  | 09/05/2025  | 5185-1        | 07/07/2025           | R\$195,23   |
| BYW5D17 | NIC0005010 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$260,32   |
| DJF0H68 | NIC0004999 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| EYN3D65 | NIC0004990 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| NJB0989 | NIC0005009 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| NJS8A81 | NIC0005016 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| NTX5I40 | NIC0005006 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| NUF1253 | NIC0004998 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| OBV1589 | NIC0004996 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| OBS8G46 | NIC0005023 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| QBE1J48 | NIC0005007 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| QBF0650 | NIC0005018 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| QBF4F70 | NIC0005011 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$260,32   |
| QBG1F29 | NIC0005002 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$260,32   |
| QBM0F07 | NIC0005013 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| QBU1F84 | NIC0005005 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| QCD3688 | NIC0004988 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$260,32   |
| QCD3688 | NIC0004989 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| QCN3D10 | NIC0005025 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| QCN3I84 | NIC0005029 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$260,32   |
| QCO8607 | NIC0005026 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| QCO8607 | NIC0005027 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$176,76   |
| QCU9185 | NIC0005019 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| QNG5H49 | NIC0005012 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| RAL8G98 | NIC0005024 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RAM8D81 | NIC0005017 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$260,32   |
| RAT0C70 | NIC0005014 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| RAV7C55 | NIC0004993 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$260,32   |
| RAW0B58 | NIC0005000 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| RRM9D96 | NIC0005015 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$390,46   |
| RRN8J05 | NIC0005001 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| RRV7F81 | NIC0005008 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |
| SPH8I97 | NIC0005020 | 03/03/2025  | 09/05/2025  | 5002-0        | 07/07/2025           | R\$586,94   |



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Vi. Multa | Nº Registro |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|-----------|-------------|
| FGU5E23 | DT00N310GM | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 04049579060 |
| NJU1C63 | DT00N310GO | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 01476578665 |
| NJV9425 | DT00N310GL | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 05623376110 |
| QCE3A11 | DT00PUC05B | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08766877042 |
| SPI8F37 | DT00J740P3 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 03885601705 |
| RRS8D23 | DT001230Q5 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 5207-0        | R\$88,38  | 04341309460 |
| RAV2B94 | DT002U80NN | 15/11/2024  | 09/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 02083309982 |
| QCA3050 | DT005K20H2 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 06710143155 |
| JZY5547 | DT00B110H3 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6548-0        | R\$130,16 | 04512045407 |
| SPM1E97 | DT00QH103W | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 06464320298 |
| OAV5560 | DT00MV10KL | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6769-0        | R\$130,16 | 06562057265 |
| OAZ7710 | DT00MV10KG | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 6769-0        | R\$130,16 | 05157844217 |
| QCD7618 | DT00Q21048 | 02/03/2025  | 09/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08188103040 |

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/DETRAN/MT

(PROCESSO DETRAN-PRO-2021/00485.01)

O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/DETRAN/MT, publicado no DOE em 10/02/2025, nº 28.927, página 50.

Onde se lê:

DATA DA VIGÊNCIA: de 29/02/2025 a 28/08/2025.

Leia-se:

DATA DA VIGÊNCIA: de 01/03/2025 a 30/08/2025.

Protocolo 1691402

PORTARIA Nº 276/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025

| MATR   | VINC | NOME                              | CICLO AVALIATIVO        | CARGO                                     | NOTA 2025 |
|--------|------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| 270734 | 1    | JESSICA APARECIDA NEVES DE ARAUJO | 25/04/2024 a 24/04/2025 | AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13   | 99,67     |
| 90275  | 3    | JOSE ANDERSON FERREIRA LEAL       | 25/04/2024 a 24/04/2025 | AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13   | 87,56     |
| 274526 | 1    | KIMBERLY NOGUEIRA DE CARVALHO     | 15/03/2024 a 14/03/2025 | AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 | 95,44     |
| 270701 | 1    | LETICIA GUARIM FUKUY              | 25/04/2024 a 24/04/2025 | AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 | 93,00     |
| 274972 | 1    | MAICHAEL FERREIRA DE LUCENA       | 21/03/2024 a 20/03/2025 | AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 | 97,89     |
| 275232 | 1    | RAPHAEL RODRIGO DE ARRUDA E SILVA | 06/04/2024 a 05/04/2025 | AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 | 94,50     |
| 270677 | 1    | RODRIGO ROCHA SILVA               | 18/04/2024 a 17/04/2025 | AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13   | 89,22     |
| 271108 | 1    | ROGERIO AMORIM SOUZA              | 03/05/2024 a 02/05/2025 | AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13   | 95,00     |
| 228185 | 1    | RUBIA ANGERAMIS SOARES VARGAS     | 02/03/2024 a 01/03/2025 | AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13   | 79,06     |
| 247718 | 1    | SIDNEY SALVADOR DE SOUZA JUNIOR   | 15/04/2024 a 14/04/2025 | ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 | 99,39     |
| 113271 | 5    | SONIA CUERBAS FERNANDES           | 01/04/2024 a 31/03/2025 | AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13   | 99,78     |
| 274492 | 1    | WALDOIR PARREIRA DA SILVA JUNIOR  | 15/03/2024 a 14/03/2025 | AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 | 83,94     |
| 246405 | 1    | WALTERLON ROCHA DE MIRANDA JUNIOR | 18/03/2024 a 17/03/2025 | AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13   | 99,06     |
| 285988 | 1    | WELTANA WELITON VIEGAS DA SILVA   | 03/04/2024 a 02/04/2025 | AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13   | 90,00     |

ESTER TIEMI NAKANO SILVA

Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA

Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN/MT - em Substituição  
(Original Assinado)

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente do DETRAN/MT - em Substituição  
(Original Assinado)

Protocolo 1691490

PORTARIA Nº 277/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria “A” e para a categoria “B”, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa “Ser Família CNH Social” no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

| CONTRATO     | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADA                      | CNPJ               |
|--------------|--------------------|---------------------------------|--------------------|
| 025/2025/PSI | 09/05/2025         | J. A. HEEMANN - CLINICA HEEMANN | 31.651.266/0001-28 |

Fiscal Titular: Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx

Fiscal Substituto: Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 12 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente do DETRAN/MT - em Substituição  
(Original Assinado)

Protocolo 1691493

PORTARIA Nº 278/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria “A” e para a categoria “B”, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa “Ser Família CNH Social” no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

| CONTRATO     | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADA                                             | CNPJ               |
|--------------|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| 023/2025/PSI | 09/05/2025         | HUMANA MENTE PSICOLOGIA LTDA - HUMANA MENTE PSICOLOGIA | 32.497.198/0001-57 |

**Fiscal Titular:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx  
**Fiscal Substituto:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx  
**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx  
**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 12 de maio de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Presidente do DETRAN/MT - em Substituição  
(Original Assinado)

Protocolo 1691514

PORTARIA Nº 279/2025/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual nº 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

| CONTRATO     | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADA                                                       | CNPJ               |
|--------------|--------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 019/2025/MED | 09/05/2025         | AILTON BORGES DE LIMA LTDA - CLINICA MEDICA DO TRABALHO AGUA BOA | 00.758.604/0001-00 |

**Fiscal Titular:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320XXX  
**Fiscal Substituto:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx  
**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX  
**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 12 de maio de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Presidente do DETRAN/MT - em Substituição  
(Original Assinado)

Protocolo 1691520

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 02/2025

Comunicamos a desistência do candidato **ARÃO ALVES DE FARIAS**, classificado em 1º lugar no perfil de ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva **ROBERTO DE SOUZA XAVIER JÚNIOR**.

Comunicamos a desistência do candidato **DANIEL OLINTO DE ARAÚJO**, classificado em 2º lugar no perfil de ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva **EDUARDO ROOSEVELT DE OLIVEIRA SILVA**.

Comunicamos a desistência do candidato em cadastro reserva **ROBERTO DE SOUZA XAVIER JÚNIOR** perfil de ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK e convocamos para ocupar a vaga disponível o próximo candidato em cadastro reserva **RICARDO DE OLIVEIRA GOULART**.

Comunicamos a desistência do candidato em cadastro reserva **EDUARDO ROOSEVELT DE OLIVEIRA SILVA** perfil de ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK e convocamos para ocupar a vaga disponível o próximo candidato em cadastro reserva **RAFAEL HENRICK SIMPLICIO DE BONA**.

Comunicamos a desistência do candidato **JONATHAS GOMES MARQUES**, classificado em 1º lugar no perfil de ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA) e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva **JEFERSON ARAUJO SILVA**.

Comunicamos a desistência do candidato **WILLIAN TREVISAN**, classificado em 1º lugar no perfil de ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK e não há candidato em cadastro reserva para ocupar a vaga.

Cuiabá, 12 de maio de 2025

**Ana Flavia Derze Soares**  
Presidente da Comissão Organizadora  
Portaria nº 029/2025//MTI

Protocolo 1691323

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025/MTI**  
**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 007/2025/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **EMPRESA CLICK TI TECNOLOGIA LTDA**.  
**PROCESSO:** MTI-PRO-2025/00557 e MTI-PRO-2025/00709.

**DO OBJETO:** O presente instrumento refere-se à utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/MTI, em conformidade com as especificações técnicas nela contidas, na sua integridade, para o Lote 02, com o objetivo de contratar empresa especializada para fornecimento e implantação de solução de infraestrutura física e subscrições, serviços técnicos especializados e treinamento relacionados à plataforma Red Hat, para atender às necessidades da MTI, decorrente o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024/MTI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 002/2025/UGITI/DTIC.

**DA VIGÊNCIA:** A presente contratação terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsto no RLC/MTI e Lei Federal nº 13.303/2016.

**DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 8.144.935,00 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11401, Programa: 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 4490.52, Fonte: 1759.0000/1.501.0000.

**ASSINAM:** **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES** - Diretor-Presidente da MTI / **SÓCRATES FARIAS DE BARROS** - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação / **CONTRATANTE** e o Sr. **RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO** - Click Ti Tecnologia Ltda - **CONTRATADA**.

Protocolo 1691579

PORTARIA Nº 075/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Roberto Eimei Fujiki** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerência de Rede Corporativa - GRCO em substituição ao titular **Marcelo Henrique de Melo Ferraz**, em razão de férias no período de **26/05/2025 a 14/06/2025**.

**Art.2º** Esta portaria tem efeitos a partir de **26/05/2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI,  
Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

**Cleberson Antônio Sávio Gomes**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1691581



PORTARIA Nº 076/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATADA                     | CLICK TI TECNOLOGIA LTDA<br>CNPJ: 10.862.298/0003-64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO                       | Contrato nº 007/2025/MTI<br>MTI-PRO-2025/00557 e MTI-PRO-2025/00709                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO                         | O presente instrumento refere-se à utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/MTI, em conformidade com as especificações técnicas nela contidas, na sua integridade, para o Lote 02, com o objetivo de contratar empresa especializada para fornecimento e implantação de solução de infraestrutura física e subscrições, serviços técnicos especializados e treinamento relacionados à plataforma Red Hat, para atender às necessidades da MTI, decorrente o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024/MTI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 002/2025/UGITI/DTIC. |
| GESTOR                         | Fernando Vieira Duarte<br>Matrícula: 8757216                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO          | Paulo Fernando Oliveira<br>Matrícula: 866423                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FISCAL TÉCNICO                 | Haroldo Kenji Yoshida<br>Matrícula: 8757968                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FISCAL SUPLENTE ADMINISTRATIVO | Manoel Antunes da Silva Neto<br>Matrícula: 2015188                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FISCAL SUPLENTE                | Julio Gabriel Otterback Pinheiro<br>Matrícula: 8757399                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**Parágrafo único** - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1691582

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2025/EMPAER-MT  
(PROCESSO EMPAER-PRO-2025/01060)

- I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
- II - CONTRATADA:** MKC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.892.574/0001-88
- III - OBJETO:** Contratação de Licença de Software de Rotulagem Nutricional "Tabela e Ficha" para atender as necessidades da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 023/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016.
- IV - RATIFICAÇÃO:** esta contratação decorre da Autorização do Diretor

- Presidente no Termo de Referência nº 023/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT às fls. 49-61, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.666/CPPGE/2020 às fls.130-165 e da Certidão/Anexo III.
- V - VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
- VI - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.
- VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** un. orç. 12401; proj. ativ. 2365; elem. de despesas: 33.90.40; fonte: 1.500.0000.
- VIII - FISCAL DO CONTRATO:** Tania Mara Moura Ferreira Buzzi e em substituição Luma Camargo Prados.
- IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada a Srª. Kelly Daiane Silva.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente  
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
EMPAER-MT  
(original assinado)

Protocolo 1691401

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0219/2025/EMPAER/  
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

- Extrato do Termo de Cooperação nº 0219/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Nova Monte Verde-MT.
- OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social além de melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal e do Plano de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, denominada Proponente.
- PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, desenvolverá ações de gestão integrada no âmbito do município.
- VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
- ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, seu Prefeito Edemilson Marino dos Santos.

(Original Assinado)  
Suelme Evangelista Fernandes  
Diretor Presidente  
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2025.

Protocolo 1691309

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 018/2025/EMPAER-MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/EMPAER-MT  
(EMPAER-PRO-2025/00617)

- I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
- II-CONTRATADA:** ARTCARVEÍCULOSLTDA-CNPJ:23.207.454/0001-33.
- III - OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos do Tipo Pick-Up (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS para Atender ao Gabinete da Presidência da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 018/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT.
- IV - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no **Termo de Referência de nº 018/2025/DAP/GDAS/ EMPAER-MT, do Parecer Jurídico nº 484/SGAC/PGE/2025**, devidamente homologado e despacho restituído a EMPAER-MT no processo administrativo **EMPAER-PRO-2025/00617**.



**V - VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais).  
**VI - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.  
**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** un. orç. 12401; proj. ativ. 2006-9900; elem. de despesas: 33.90.39; fonte: 1.500.0000.  
**VIII - FISCAL DO CONTRATO:** Otímio de Souza Brandão e em substituição Lorrayne Mayara Gama.  
**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. André Luiz Ribeiro**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente  
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
EMPAER-MT  
(original assinado)

Protocolo 1691498

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2022/EMPAER-MT

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL  
**II - CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**III - OBJETO:** Formalização do Segundo Termo Aditivo para prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses (01/06/2025 à 01/06/2026) ao Contrato nº 008/2022/EMPAER-MT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos.  
**IV - RATIFICAÇÃO:** Esta formalização decorre da Autorização da Diretora Administrativa, conforme despacho nº 02296/2024/GDAS/EMPAER a fl. 136, com fundamentos na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços continuados nº 008/2022/EMPAER-MT, da Lei Federal nº 13.303/2016.  
**V - VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).  
**VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ação: 2006; elem. de despesas: 33.90.39.00; fonte: 1.500.  
**VII - GESTOR/FISCAL:** OTIMIO DE SOUZA BRANDÃO  
**VIII - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Contratada a Sr.<sup>a</sup>. **Renata Nunes Ferreira**.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE  
(ATO DE NOMEAÇÃO Nº 389/2024)  
EMPAER-MT  
(original assinado)

Protocolo 1691506

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2025

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.  
**CNPJ:** 06.284.531/0001-30.  
**CONTRATADA:** TRATTO EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**CNPJ:** 40.495.405/0001-62.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AVALIAÇÃO DE BENS, VERIFICAÇÃO DE ORÇAMENTO, VISTORIA E ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO.  
**SIGNATÁRIOS:** MAYRAN BECKMAN BENÍCIO - DIRETORA PRESIDENTE E EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA, pela Contratante; GUILHERME SARTORI, FERNANDO SARTORI E RAFAEL SARTORI, pela Contratada.  
**VIGÊNCIA:** 25/03/2025 à 25/03/2030.

**FISCAL DO CONTRATO:** Maristela de Almeida Seba de Almeida (Fiscal Titular) e Wilson F. de Andrade (Fiscal Suplente).  
**GESTOR DO CONTRATO:** Janaina da Silva Batista  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DESENVOLVE/MT - RESOLUÇÃO N.º 001/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025.

Protocolo 1691432

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2023/DESENVOLVEMT

**PARTES:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT - CNPJ: N.º 06.284.531/0001-30 e Banco EAGLE Sociedade de Crédito Direto S.A. - CNPJ N.º 45.745.537/0001-19.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como desígnio a inclusão da cláusula relativa aos encargos do saque parcelado a serem integralizados mensalmente pela Instituição Financeira e repassados à Desenvolve MT.  
**SIGNATÁRIOS:** Mayran Beckman Benício - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT e Carlos Humberto Bernardes Marsiglia e Carlos Dubois Neto - Banco EAGLE Sociedade de Crédito Direto S.A.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2025

Protocolo 1691527

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025/MTPREV

A **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Chamamento Público Edital de Seleção nº 01/2025/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de abril de 2025, torna público o resultado final do processo de seleção dos candidatos habilitados, após interposição de recursos, conforme tabela abaixo.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS - PATRONAL                      | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------------|-----------|
| 1º            | PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA               | 85        |
| 2º            | PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA                | 65        |
| 3º            | LUCIANA C. MENDES DE SOUSA PINTO           | 60        |
| 4º            | MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO            | 55        |
| 4º            | ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER           | 55        |
| 5º            | PAULA FERNANDA DA S. XAVIER PARANAGUÁ      | 45        |
|               |                                            |           |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS - SEGURADOS                     | PONTUAÇÃO |
| 1º            | VITOR GONÇALVES PINHO                      | 155       |
| 2º            | GISELE GUGEL                               | 140       |
| 3º            | KELLITON RODRIGUES DE SOUZA                | 120       |
| 4º            | FABIO MARCELO MATOS DE LIMA                | 105       |
| 4º            | FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA                   | 105       |
| 5º            | FRANCISCO SOTERO GARDEZ NETO               | 100       |
| 6º            | MARGARETH AUXILIADORA DE O. M. PINHEIRO    | 80        |
| 7º            | WALTER UDSON FERNANDES                     | 75        |
| 8º            | ARIADNE FABIENNE E SILVA DE JESUS CARVALHO | 55        |
| 8º            | NESTOR JOSÉ COMACHIO JUNIOR                | 55        |
| INAPTA        | SANDRA LUIZA SANTOS                        | -         |

Cuiabá, 12 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente do MTPREV

Protocolo 1691592

• 08 de maio •

# PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO  
COM A INFORMAÇÃO.

**DIÁRIO OFICIAL**  
do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 7 de maio de 2025 Nº 28.983

**PODER EXECUTIVO**

**ATO DO GOVERNADOR**

**NOMEAÇÃO**

**ATO Nº 858/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, incisos III e XI da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão judicial exarada na Ação de Mandado de Segurança nº 2007045-24.2022.8.11.0047, em trâmite no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo e município abaixo especificados, o candidato que segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA**

| MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS |           |                           |            |           |        |
|---------------------------------|-----------|---------------------------|------------|-----------|--------|
| CLASS                           | INSC      | NOME                      | MASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC    |
| 2                               | 0577102-5 | LUIS PAULO FREITAS GARCIA | 11/11/1987 | 611111173 | 219,15 |

Palácio Paissaguá, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**SEPLAG**  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Governo de Mato Grosso**

COMUNICAÇÃO SEPLAG-MT



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00063/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: MOVIMENTA ACESSORIA  
Processo N.:  
Nome: (351174/1) SILMARA CONCEICAO DA SILVA BENEVIDES  
Cargo/Função: (11509) DGA-6 - ASSESSOR TECNICO III  
Para Un. Adm: (906760) GAB DO SECRET ADJ DE PATRIMONIO E SERVICOS  
A Partir de: 01/05/2025  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691197

PORTARIA/SEPLAG/00064/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO  
Processo N.:  
Nome: (85258/2) GERALDO REGIS DE LIMA  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (907529) GER DE CONFORMIDADE DE VIDA FUNCIONAL  
A Partir de: 11/04/2025 Até09/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691198

PORTARIA/SEPLAG/00065/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.:  
Nome: (243783/1) JECE MONTEIRO DE MORAES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (907251) GER DE SUPORTE  
A Partir de: 21/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691199

PORTARIA/SEPLAG/00066/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.:  
Nome: (108916/7) ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO  
Un. Adm: (908053) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO  
A Partir de: 01/03/2025 Até  
  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691200

PORTARIA/SEPLAG/00067/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Movimentação Cargos/Função de Assessoramento  
Processo N.:  
Nome: (262763/6) NINNA SANCHES VICENTE DA COSTA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO  
Un. Adm: (906751) GAB SECRET ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA  
A Partir de: 08/05/2025 Até  
  
Processo N.:  
Nome: (15928/1) TONI DA COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO  
Un. Adm: (907588) SUPERINT DE DESENV VALORIZACAO E SAUDE DO SERVIDOR  
A Partir de: 01/05/2025 Até  
  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691201

PORTARIA/SEPLAG/00068/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04322  
Nome: (247075/1) IVAN MONTEZANO JUNIOR  
A Partir de: 12/04/2025 Até 11/05/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (243786/3) DANIEL CORREA AFONSO  
Un. Adm: (919403) COORD DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01804  
Nome: (252683/1) WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS  
A Partir de: 12/05/2025 Até 26/05/2025  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (140083/2) WASHINGTON FERNANDO DA SILVA  
Un. Adm: (919519) SUP DE GOVERNANCA P RESULT EFICIENCIA E INOVACAO  
  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691202

PORTARIA/SEPLAG/00069/2025

DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01843

Nome: (114063/1) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO

Função: LOTADO

Un. Adm: (906808) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01843

Nome: (93315/3) FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (906840) NUC DE ACOES PRIORITARIAS

A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01843

Nome: (24736/1) HEITOR CORREA DA ROCHA

Função: LOTADO

Un. Adm: (906808) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01843

Nome: (277219/1) JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA

Função: LOTADO

Un. Adm: (906859) UNID DE NORMAS APLICADAS

A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01843

Nome: (205029/1) JOZIENE ANDREA AIRES

Função: LOTADO

Un. Adm: (906808) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691203

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00180/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (45969/4) NANCY DE ALMEIDA ARAUJO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (908290) GER DE PRESERVACAO

A Partir de: 16/04/2025 Até15/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691268

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00181/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01853

Nome: (87059/1) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015

A Partir de: 04/08/2025 Até13/08/2025

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00396

Nome: (255122/1) MURILO NUNES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 11/04/2014 Ate 10/05/2019

A Partir de: 02/07/2025 Até16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691269

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00182/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/05321

Nome: (49127/8) VANDA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/05/2014 Ate 13/05/2019

A Partir de: 13/07/2025 Até11/08/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/05321

Nome: (49127/8) VANDA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/05/2014 Ate 13/05/2019

A Partir de: 14/05/2025 Até12/06/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/05321

Nome: (49127/8) VANDA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/05/2014 Ate 13/05/2019

A Partir de: 13/06/2025 Até12/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691270

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00183/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00407

Nome: (205061/1) NARCILENE BEATRIZ ANTUNES BOMFIM

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 04/08/2018 Ate 03/08/2023

Período: Vespertino

A Partir de: 13/05/2025 Ate 11/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1691271

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO COMPROMISSO/PGE/00002/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: 05580/2024/COGP/PGE  
Residente: (288075/6) ISABELA APARECIDA DO PRADO  
GURGEL  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (920266) SUBPROC GERAL DA SECRETARIA DE  
PLANEJ E GESTAO  
A Partir de: 20/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1691166

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00010/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PGE-MAN-2025/00059  
Nome: (254532/1) LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES  
Quinquênio: 17/03/2014 Até 16/06/2019  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1691244

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00047/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas  
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (8282/1) ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (116722/1) ANTONIO CARLOS ANDRADE BECKER

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (25134/1) BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (24877/1) CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (8728/1) CARLOS DA COSTA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (21205/1) CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (218973/1) DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (13308/1) ELENITA FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (8468/1) FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (21213/1) GETO ARAO SALLES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE  
EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025



Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (21189/1) GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (21153/1) JOSE MAURICIO DE MATTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (8565/1) LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (8457/1) LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (21203/1) NELSON DE SOUZA RIBEIRO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (21120/1) SILVANDO ANTONIO FILHO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03922  
Nome: (116742/1) WILSON BIERHALS ROLOFF  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1691192

PORTARIA/SEFAZ/00048/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/04084  
Nome: (250300/1) LEIDE APARECIDA BORGES NOGUEIRA  
A Partir de: 20/05/2025 Até 29/05/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (247043/1) ECREICE DA SILVA SOUZA  
Un. Adm: (910414) COORD DE GESTAO DA DIVIDA PUBLICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1691193

PORTARIA/SEFAZ/00049/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03831  
Nome: (250838/1) MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO  
A Partir de: 21/05/2025 Até 30/05/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (137664/1) DANIELA CAMPOS DE BRITO  
Un. Adm: (911011) COORD DE AQUISICOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1691194

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00176/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04219  
Nome: (49555/2) ALEXANDRE DE FREITAS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (910767) COORD DE CONTROLE DE DECLARACOES  
A Partir de: 05/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1691255

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00177/2025**  
13/05/2025**DE:**

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**

Nome: (203352/1) ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (911208) COORD DE SISTEMAS FAZENDARIOS  
A Partir de: 27/04/2025 Até30/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até15/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1691256

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00178/2025**  
13/05/2025**DE:**

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**

Nome: (341132/3) THAYS LORRAINE FONSECA NUNES  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Un. Adm: (910716) SUPERINT DE CONTROLE E  
MONITORAMENTO  
A Partir de: 27/04/2025 Até03/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1691257

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00179/2025**  
13/05/2025**DE:**

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/04030**

Nome: (38752/1) ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E  
SILVA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 21/12/2015 Ate 20/12/2020

A Partir de: 28/05/2025 Até06/06/2025

**Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00806**

Nome: (41584/2) SCHIRLENE PROENCA FEIJO

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 19/12/2014 Ate 18/12/2019

A Partir de: 14/05/2025 Até28/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1691258

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00180/2025**  
13/05/2025**DE:**

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: CONCEDER****Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04242**

Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04247**

Nome: (21184/1) AILTON PARREIRA DE MENDONCA

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04230**

Nome: (22210/1) ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04264**

Nome: (21185/1) BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04232**

Nome: (21205/1) CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04234**

Nome: (21164/1) DECIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04228**

Nome: (21228/1) GEREMIAS PEDRO GENEROSO

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04258**

Nome: (16811/1) GERSON MARQUES DA ROCHA

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04248**

Nome: (21166/1) HERBERT LOPES DOS SANTOS

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04262**

Nome: (21165/1) ISMAR DA COSTA MEIRA

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04266**

Nome: (21141/1) JAUIR PAULINO DA SILVA

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04244**

Nome: (21152/2) JORGE MERQUIADES DE MAGALHAES

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04236**

Nome: (21227/1) JOSE GILMARIO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04260**

Nome: (21153/1) JOSE MAURICIO DE MATTOS

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04226  
Nome: (123701/5) JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA  
Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04229  
Nome: (21202/1) LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ  
Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04267  
Nome: (21133/1) LAURO REGINALDO RODRIGUES  
Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04259  
Nome: (21217/1) LUIS CARLOS DA COSTA  
Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04246  
Nome: (17426/1) LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA  
Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1691259

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00075/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15867  
Nome: (269855/1) FABIO ROGERIO DE OLIVEIRA  
A Partir de: 30/06/2025 Até 19/07/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (132149/3) PITAGORAS SANTOS OTONI  
Un. Adm: (900516) COORD DE SISTEMAS DE TECN DA INFORMACAO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17035  
Nome: (130267/1) MARCIA FATIMA COLET SCHAVAREN  
A Partir de: 12/05/2025 Até 21/05/2025  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Substituído: (226333/1) VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK  
Un. Adm: (901989) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA

Processo N.: CI Nº02782/2025/GFAC/SEMA  
Nome: (130269/1) TANIA DE FATIMA DE DEUS ROSA  
A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (226227/1) LEANDRO OBADOWISKI BRUNO  
Un. Adm: (902217) GER DE FOMENTO E APOIO A COMITES DE BACIAS HIDROGR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1691205

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00268/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/14575  
Nome: (333109/1) FABYANA CRUZ SOUZA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (902314) COORD DE REFLOREST E AUTORIZ DE QUEIMA CONTROL  
A Partir de: 10/02/2025 Até08/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1691289

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00043/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:  
Nome: (225786/1) DIONIZIO ALVES DE SOUZA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (904082) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (96722/2) FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (904082) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (236595/1) JONATHAS COSME MELO SILVA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (904082) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (131897/1) RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (904082) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1691195

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00137/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/07660  
Nome: (212835/6) THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 03/04/2014 Ate 02/04/2019  
A Partir de: 17/07/2025 Até26/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1691260





BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00138/2025

DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/07660

Nome: (212835/6) THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 03/04/2014 Ate 02/04/2019

A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1691261

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00119/2025

DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS--CIN-2025/04598

Nome: (255444/1) LINDA DE LOUDES DA SILVA COSTA

A Partir de: 05/05/2025 Até 03/06/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (271567/1) PEDRO HENRIQUE MONTEIRO GUIA

Un. Adm: (909149) GER DE NUTRICAO E MAPA DE ALIMENTACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1691204

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00031/2025

DE: 13/05/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (146846) GAB DA PRESIDENCIA DA FUNDACAO NOVA CHANCE

A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (233318/1) JOSE MARCIO LORENO DE MORAES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (146854) DIR EXECUTIVA

A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (232010/1) LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA ROCHA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (146846) GAB DA PRESIDENCIA DA FUNDACAO NOVA CHANCE

A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (146854) DIR EXECUTIVA

A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (135307/6) REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (146854) DIR EXECUTIVA

A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (101775/8) SIMONE LIRA DE SOUZA PIETSCH

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (146862) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025

Quantidade: 16 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1691219

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00395/2025

DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (252740/1) JULIANA ALMEIDA E SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 07/05/2025

Processo N.:

Nome: (112882/8) MARIA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 07/05/2025

Processo N.:

Nome: (248654/1) RENAN ARAUJO ORCIOLI

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (908487) COORD DE TRANSPORTES

A Partir de: 14/04/2025

Processo N.:

Nome: (257263/1) SASCHIA MAZARELLO PEDROSO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 07/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1691281

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00396/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (71563/11) FRANCIELLE MARTINS MARIANI

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (161888) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 22/04/2025 Até16/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1691282

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00397/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108296/1) CREMILTON PEREIRA AGUIAR

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (222356) GER TECNICA

A Partir de: 10/12/2022 Até07/02/2023

Processo N.:

Nome: (103755/3) ROGERIO PAULO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 16/06/2024 Até23/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1691283

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00398/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (234855/1) HALLINE FLAVIA OLIVEIRA DEMARTINI

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (161950) COORD DO GRUPO ESPECIAL DE SEGURANCA DE FRONTEIRA

A Partir de: 13/12/2021 Até03/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1691284

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00399/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (341221/2) GESSICA CATARINA MARINHO DAS NEVES RIBEIRO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (201804) COORD DE CONTRATOS

A Partir de: 27/03/2025 Até10/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1691285

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00400/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: SESP-PRO-2025/23781'

Nome: (257263/1) SASCHIA MAZARELLO PEDROSO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 07/04/2025 Até03/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1691286

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00401/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-REQ-2025/00486

Nome: (230055/1) AILTON GALDINO MOREIRA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 08/02/2016 Ate 07/02/2021

A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1691287

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00402/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIC-2025/00173  
Nome: (98675/2) ADRIANO SAMPAIO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/03/2017 Ate 25/03/2022  
A Partir de: 10/07/2025 Até19/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1691288

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

TERMO COMPROMISSO/PJC/00028/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: PJC-PRO-2025/04647  
Residente: (308497/2) ANA PAULA PICANCO GOES CAMARGO  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (905410) Coordenadoria Administrativa  
A Partir de: 12/05/2025 Até03/03/2026

Processo Nº: PJC-PRO-2025/04649  
Residente: (325738/2) FERNANDA BLEY DE CARVALHO  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 12/05/2025 Até11/05/2026

Processo Nº: PJC-PRO-2025/04650  
Residente: (321895/2) LAURA CAROLINE LIMA FERREIRA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 12/05/2025 Até11/05/2026

Processo Nº: PJC-PRO-2025/04651  
Residente: (320479/3) THAISSA PARAGUASSU BARBOSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA  
A Partir de: 12/05/2025 Até11/05/2026

Processo Nº: PJC-PRO-2025/04652  
Residente: (326196/2) VINICIUS FRANCISCO MOREIRA IORI  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (104264) DIR GERAL ADJUNTO DE POLICIA  
JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 12/05/2025 Até14/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1691164

TERMO COMPROMISSO/PJC/00029/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR RESIDENCIA TECNICA  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA  
Processo Nº: PJC-PRO-2025/03791  
Contratado: (345817/1) BARBARA ALVES DE FREITAS  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO  
Até: 09/05/2026  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1691165

PORTARIA/PJC/00100/2025  
DE: 13/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (97382/4) ADRIANA OENNING CROTTI  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 06/05/2025 Até

Processo N.:  
Nome: (259965/1) DUANNA DE LIMA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 05/05/2025 Até

Processo N.:  
Nome: (268049/1) GENECI CAON SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE  
A Partir de: 07/05/2025 Até

Processo N.:  
Nome: (105108/8) MARINA DA SILVA MENDONCA PORTELA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIRECAO  
Un. Adm: (906140) DIRETORIA DO INTERIOR DA POLICIA  
JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 06/05/2025 Até

Processo N.:  
Nome: (108189/1) REINALDO DE ASSUNCAO MARQUES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (133370) DEL DE POLICIA DE APIACAS  
A Partir de: 02/05/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1691177



PORTARIA/PJC/00101/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (118411/2) ADILSON MARTINS OJEDA KLIPEL  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 05/05/2025

Processo N.:  
Nome: (218154/3) DEIVY LEO REZENDE DE MELLO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.:  
Nome: (99381/2) EVERALDO DA COSTA NEVES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.:  
Nome: (136135/1) GISLAINE TRIVELLATO GRASSI  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
A Partir de: 01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1691178

PORTARIA/PJC/00102/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (203956/1) RUBENS GOMES DOS SANTOS  
A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Substituído: (91498/5) ORCILENE CORREA ALVES LUZ  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1691179

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00354/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:  
Nome: (219236/2) ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (115972/2) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (95744/1) ADELAR GUBERT DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133795) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (108254/1) ADEMILSON ABADIAS MOURAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (55474/4) ADILSON ANUNCIACAO MENDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 72 horas

Processo N.:  
Nome: (205391/19) ADILSON LAURENTINO DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (268114/1) ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (203377/1) ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (136195/1) ADONILIO JOSE CARDOSO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (98366/2) ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905780) Coord de Intelig para Enfren as Org Criminosas  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (75742/3) ADRIANA GROFF  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:  
Nome: (268206/1) ADRIANA PEREIRA RODRIGUES MOREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234320/1) ADRIANO FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905739) Coord de Inteligencia Estr e

**Contrainteligencia**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (47672/3) ADRIANO PERALTA MORAES  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Un. Adm: (131873) CORREG GERAL ADJUNTA DA POLICIA

**JUDICIARIA CIVIL**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (44139/1) ADRIANO REAL MOREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (12741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES

**INFORMATICOS**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203471/1) AERTON ANDRE SOARES MELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE

**CACERES**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (242534/1) AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA

**E IDOSO VG**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97312/1) AILTON JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contrainteligencia  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (96072/1) AILTON RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS

**CRIMES DE FRONTEIRA**

A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (327261/1) ALDINEI JOSE NEVES MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133868) DEL DE POLICIA DE COTRIGUACU

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268181/1) ALENCAR PETRY  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (89255/6) ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97449/1) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92124/1) ALEX CESAR DA CRUZ LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234861/2) ALEXANDRE GONCALVES DE MATOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA

A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025

Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (259681/1) ALINE FERNANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA

A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025

Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (234439/1) ALINOR CORREA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327157/1) ALISSON CRISTIANO GERHARD  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133795) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO

**CLARO**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259607/1) ALLAN CARLOS DA GUIA PAIVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA

**GRANDE**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (330455/1) AMANDA CAROLINA DE SOUZA GODOY MORAIS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (92200/1) AMILTON DOS SANTOS MACHADO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA

**CIVIL**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259625/1) ANA ANGELICA ARAUJO VASCONCELOS DE FREITAS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97506/1) ANA DIAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (124890/2) ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (118836/2) ANA PAULA ALVES SILVA LOPES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e

**Documentos**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (228775/2) ANA PAULA DIAS DE FREITAS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (259604/1) ANA PAULA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154792) DEL DE POLICIA DE COCALINHO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (221598/26) ANA PAULA TEODORO SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133868) DEL DE POLICIA DE COTRIGUACU  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (32572/1) ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE  
CACERES  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259611/1) ANATALIA RODRIGUES MARCELINO HURTADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE  
CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (235458/2) ANDERSON ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS  
CRIMES DE FRONTEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (208072/2) ANDERSON DA SILVA GOMES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134449) DEL DE POLICIA DE ITAUBA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268208/1) ANDERSON FREDERICO ALVES NOGUEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO  
NORTE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (232011/2) ANDERSON JESUS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA  
E IDOSO VG  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (203374/2) ANDERSON JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203541/1) ANDERSON PEREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (136273/1) ANDRE BRESSAN VIEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (251996/1) ANDRE EDUARDO RIBEIRO  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (154717) CORREG AUXILIAR DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (327179/1) ANDRE LACERDA ALENCAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133388) DEL DE POLICIA DE NOVA CANAA DO  
NORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (232104/2) ANDRE LAZARO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327142/1) ANDRE LUIS RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133868) DEL DE POLICIA DE COTRIGUACU  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (115067/11) ANDRE LUIZ BISPO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177741) DEL DE POLICIA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259617/1) ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (136624/1) ANDREA CRISTINE OLIVEIRA COSTA GUIRRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA  
DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (101322/43) ANDREIA MENEGON DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309145/1) ANNA PAULA MARIEN PEREIRA  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (327111/1) ANNE ELIEZE GUNTZEL  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203372/1) ANTONIA ELESSANDRA GARCIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134236) DEL DE POLICIA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (119061/2) ANTONIA JANNYKELLY SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES

**INFORMATICOS**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267958/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97458/1) ANTONIO CARLOS HERINGER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (92131/1) ANTONIO COELHO FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA  
TRINDADE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (141760/2) ANTONIO FEITOSA ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268148/1) ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (89124/4) ANTONIO OLIVEIRA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133566) DEL DE POLICIA DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (259599/1) ANTONIO RODRIGUES BORGES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259723/1) ARAMIS TAKE MARIA DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e

**Documentos**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (95658/1) ARAY CARLOS BARBOSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177202) DEL DE POLICIA DE TERRA NOVA DO  
NORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268296/1) ARIANE DE AGUIAR CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 17/04/2025 Até 17/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (97603/1) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 12/04/2025 Até 12/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (268285/1) ARTUR QUEIROZ FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177202) DEL DE POLICIA DE TERRA NOVA DO  
NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (328843/1) BIANCA RODRIGUES FERREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259699/1) BONISENHA LEOCADIO SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327077/1) BRUNA CRISTINA FAVA DA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136281/1) BRUNO FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234451/1) BRUNO GONTIJO DE ALENCAR  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154792) DEL DE POLICIA DE COCALINHO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259692/1) CAIO SERGIO SCHOSSLER DANIELLI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (109722/3) CAMILA MELO VAILANTE DE LIMA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268207/1) CAMILA ROSSATTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/04/2025 Até 12/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (330439/1) CAMILLA CARVALHO SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (137173/1) CAMILLA ROSA LEO DE SOUZA CORREA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203661/1) CANTIDIO RODRIGUES MARCONDES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259686/1) CARLA REZENDE GRAPIUNA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (234319/1) CARLOS ALBERTO GOMES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177806) DEL DE POLICIA DE GAUCHA DO NORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327198/1) CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SUZARTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133868) DEL DE POLICIA DE COTRIGUACU  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133566) DEL DE POLICIA DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (107635/2) CARLOS EDUARDO ASSUNCAO LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134449) DEL DE POLICIA DE ITAUBA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136285/1) CARLOS LUIS PINTO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906115) DELEGACIA DIGITAL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327075/1) CAROL POMPEU QUINI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906115) DELEGACIA DIGITAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327153/1) CAROLINE SILVA REZENDE DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259644/1) CASSIANA LUSSI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (259670/1) CELSO HENRIQUE MORAES VENDAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (211575/22) CESAR AUGUSTO STONA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95853/1) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (136279/1) CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203974/1) CLAUDIANA RANZULLI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (124223/6) CLAUDINEY ALVES MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92123/1) CLAYLTON DE SOUZA PENHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e

**Documentos**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (328837/1) CLEITON MELGAREJO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95706/1) CLELSON BUENO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES

**INFORMATICOS**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (91998/15) CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (78890/5) CLEONICE DE REZENDE BORGES VILAS BOAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259661/1) CLEUBER GONCALVES DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193623) DEL REGIONAL DE VILA RICA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108188/1) CLEUSAIR APARECIDA FERREIRA BARBOSA  
**ANIBAL**

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (92182/1) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA  
**TRINDADE**  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95722/1) CLOVIS MORAES ALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contrainteligencia  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (132854/2) CRISTIANE DE LUQUE FRANCO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (136291/1) CRISTIANE LIMA DE ASSIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA  
**MUTUM**  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259634/1) CRISTIANE PENHALVER FERREIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC  
**IDOSO SINOP**  
A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (259633/1) CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259655/1) CRISTIANNE MARIA DEMICHELI  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234374/1) CRISTIANO FERREIRA CARI  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259737/1) DAFNIS MIRANDA BRAGA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES  
**INFORMATICOS**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (262849/13) DAIANE FREITAS COSTA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242528/1) DANIEL LUCAS PARANHOS MACHADO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234444/1) DANIEL RIZZIOLI DE ARAUJO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA  
**MUTUM**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (259666/1) DANIELA WINGERT BOGO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (268106/1) DANIELA XAVIER SCARIONE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203474/1) DANIELE CASTRO LUCENA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134449) DEL DE POLICIA DE ITAUBA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

**Nome:** (116928/2) DANIELLE APARECIDA DE CAMPOS SILVA  
**SENATORE**

**Cargo/Função:** (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
**Un. Adm:** (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (259728/1) DANILLO RHUAN MONTEIRO DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (252470/2) DANILLO RIBEIRO DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 56 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (203458/1) DANILO TIAGO BERSELLI  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (203273/16) DARIO CARNEIRO AGUIAR  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
**A Partir de:** 02/04/2025 Até 02/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (136297/1) DARIO DE LIMA SANTOS  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (905771) Gerencia de Contrainteligencia  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (229800/2) DAVID LUIS FLORIANO  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
**A Partir de:** 03/04/2025 Até 03/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (212788/49) DEBORA ROBERTA BORGES  
**Cargo/Função:** (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
**Un. Adm:** (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (327282/1) DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO  
**Cargo/Função:** (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
**Un. Adm:** (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
**A Partir de:** 02/04/2025 Até 02/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (99775/2) DEMILSON BARROSO PINTO  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO  
**NORTE**  
**A Partir de:** 02/04/2025 Até 02/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (268094/1) DENISE NASCIMENTO  
**Cargo/Função:** (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
**Un. Adm:** (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
**A Partir de:** 02/04/2025 Até 02/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (98497/2) DEOCLECIANO LIMA DE SOUSA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
**A Partir de:** 02/04/2025 Até 02/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (234324/1) DIEGO BOSCO SEMPIO BORGES  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
**A Partir de:** 03/04/2025 Até 03/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (327162/1) DIEGO FLUGGE DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (234332/1) DIEGO LEONARDO COLETA ARRUDA  
**Cargo/Função:** (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
**Un. Adm:** (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
**A Partir de:** 02/04/2025 Até 02/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (234440/1) DIEGO PEREIRA DA SILVA  
**Cargo/Função:** (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
**Un. Adm:** (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
**RONDONOPOLIS**  
**A Partir de:** 02/04/2025 Até 02/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (86336/6) DILMAR PEREIRA MONTALVAO  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
**RONDONOPOLIS**  
**A Partir de:** 05/04/2025 Até 05/04/2025  
**Quantidade:** 72 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (93896/3) DIONISIO ILARIO DOS SANTOS NETO  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (139673/6) DIRLENE ADA BACANI  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
**A Partir de:** 02/04/2025 Até 02/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (128739/8) DIVINA MENDES DA SILVA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
**A Partir de:** 03/04/2025 Até 03/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

**Nome:** (328956/1) DIVO ALEXANDRE SOARES ROCHA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Un. Adm:** (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até 01/04/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (96079/1) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS  
CRIMES DE FRONTEIRA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268202/1) DORIPES DEDIS ALVES DE JESUS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO  
CASCALHEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101672/1) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE  
CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (290787/2) DOUGLAS ALENCAR BATISTA FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (268014/1) DOUGLAS DA SILVA SALES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (173711) GER DE CAPTACAO ANALISE E DIFUSAO DE  
DADOS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259693/1) DOUGLAS LIMA ABREU  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (307132/1) DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE FILHO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 17/04/2025 Até 17/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (97459/1) ECILMAN RONDON CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906115) DELEGACIA DIGITAL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203966/1) ECLESIASTES LAZARO DA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92140/1) EDCARLOS DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (234321/1) EDENIR PAULISTA SOLIS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327264/1) EDER VIEIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203965/1) EDERSON DE ALMEIDA MATOS  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905771) Gerencia de ContraInteligencia  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (268138/1) EDERSON LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134643) DEL DE POLICIA DE NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (295941/2) EDIE FRANK RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (107990/1) EDILENA DE ARAUJO CAMPOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97368/1) EDILEUZA GONCALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA  
E IDOSO VG  
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (200022/2) EDINEIA PERAL DA SILVA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133388) DEL DE POLICIA DE NOVA CANAA DO  
NORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97489/1) EDISON CARLOS MARTINELI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108458/1) EDIVAN MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95771/1) EDSON MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (136223/1) EDSON VANDER MARTES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (233459/2) EDUARDO RODRIGUES MACHADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134643) DEL DE POLICIA DE NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97061/2) ELADIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268095/1) ELEM MARIA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA

**MUTUM**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97464/1) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES  
**CORREIA**  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906115) DELEGACIA DIGITAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (268300/1) ELIAS GONCALVES BUENO AIRIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (327089/1) ELIEL FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134643) DEL DE POLICIA DE NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (103805/2) ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906115) DELEGACIA DIGITAL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259680/1) ELIZEU ADRIANO MACHADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259767/1) ELLYANE MARTINS TRINDADE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242840/8) ELSON GONCALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (303658/2) EMANUELLE DE SOUZA GONCALVES  
**PEGORARO**  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259696/1) EMERSON BRANCHIER PETSCH  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (58714/19) EMERSON EVANGELISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (278426/3) EMERSON TEOTONIO ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (327233/1) EMERSSON PINHEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327036/1) EMILIO CEZAR MELO FIGUEROA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA  
**MUTUM**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (201062/9) ERASMO MATEUS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (327067/1) ERICA CRISTINA VALADAO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154792) DEL DE POLICIA DE COCALINHO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (57651/11) ERIKA DENISE ALVES DE LIMA BRAGA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97447/1) ERNESTO RAMIRES FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contrainteligencia  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contrainteligencia  
A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (234305/1) EURIPEDES INOCENCIO DA COSTA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (85392/2) EVA ALMEIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (97320/1) EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE CACERES  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (95738/1) EVANDRO LOPES DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259701/1) EVANDRO PATRICIO RIBEIRO SERAFIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (259678/1) EVELYN KARINNE NEVES SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (225257/7) EVENILTON DIAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134643) DEL DE POLICIA DE NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259698/1) EVERSON DA SILVA BERTONCELLO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (120458/2) EWELTON TROVISCO MESQUITA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (229981/2) EWERTON FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 14/04/2025 Até 14/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (268066/1) FABIANA MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259708/1) FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259717/1) FABIANE ANGELITA VICARI QUEIROZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177202) DEL DE POLICIA DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 27/04/2025 Até 27/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (241752/2) FABIANO DE ASSIS SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133612) DEL DE POLICIA DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (136290/1) FABIO DANNY ALVES MOTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203643/1) FABIO EDUARDO MOUSSALEM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 10/04/2025 Até 10/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (327189/1) FABIO NUNES COELHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (117448/5) FAGNER SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS CRIMES DE FRONTEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (203913/1) FAUSTO JIULIANO MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259706/1) FELIPE ARAUJO SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (69674/11) FERNANDO CAVALCANTE FARIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (268092/1) FERNANDO DEBACKER  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327183/1) FERNANDO GONCALVES PONCE CORREA DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES INFORMATICOS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327154/1) FERNANDO SOUSA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (105334/19) FLADEMIR ALEXANDRE DALAZEN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259726/1) FLAVIA CORDOVEZ LOPES DE AQUINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (259705/1) FLAVIO ASSERMAN FONTES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES

**INFORMATICOS**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (62213/3) FLAVIO DE SOUZA FURQUIM  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267939/1) FLAVIO VIEIRA GONCALVES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS

**RONDONOPOLIS**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (286500/2) FRANCISCA MENEZES DE FARIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133795) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO

**CLARO**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97372/1) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (259735/1) FRANCISCO TACILIO LOPES LUSTOSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268103/1) FRANKLIN GIROLDO COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (132292/2) GABRIEL AMARAL DE SA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327240/1) GABRIEL ANTONIO COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (330436/1) GABRIELLA MELO PONTE RODRIGUES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (97334/1) GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA

**CIVIL**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (75140/14) GELZA MOREIRA DOS SANTOS FARIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA

**DO GARCAS**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92135/1) GENILDO ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS

**CRIMES DE FRONTEIRA**

A Partir de: 19/04/2025 Até 19/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (327116/1) GEORGE GABRIEL IZEPPI DE ASSIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177202) DEL DE POLICIA DE TERRA NOVA DO

**NORTE**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268025/1) GEOVANE RODRIGUES SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (215996/2) GERSON EDUARDO NOGUEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA

**CIVIL**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (90288/27) GILDAZIO GOMES DA COSTA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO

**CASCALHEIRA**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (60894/4) GILMAR ALVES DE PAULA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 30/04/2025 Até 30/04/2025

Quantidade: 8 horas

**Processo N.:**

Nome: (268128/1) GILMAR AMANN DEVITTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (111802/2) GILMAR ANDREOTTI DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e

**Documentos**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (203644/1) GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97498/1) GILVAN GOMES SUDRE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (65727/8) GILVAN OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234371/1) GIMENEA AUXILIADORA DE SOUZA BATTISTI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA  
E IDOSO VG  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (220739/21) GINALDO DOS SANTOS LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134643) DEL DE POLICIA DE NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (328847/1) GIOVANI OLIVEIRA MUNIZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (104431/3) GISELE SOUZA MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (164879) NUC DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268009/1) GISELLE ROSSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (225911/2) GISLAINE AIRES PINTO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (293327/2) GIZELLY FREITAS DE ARRUDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (71086/6) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e

**Documentos**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95966/1) GLEIMATER DE SOUSA CAMILO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (341129/1) GORDIANO CAMARGO CHAVES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO  
CASCALHEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (35135/1) GRACIA MARIA SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (98536/2) GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE  
CACERES  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268021/1) GRACIELLY ROSA ORMOND PIOTROWSKI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259727/1) GUSTAVO GALVAN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (291170/1) GUSTAVO GODOY ALEVADO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES  
INFORMATICOS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (268305/1) GUSTAVO PEREIRA PACHECO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259749/1) GUTEMBERG DUQUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (267975/1) HALLEX PEREIRA NEVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (55169/21) HAMILCAR BARREIRA ABREU  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905739) Coord de Inteligencia Estr e  
Contraineligencia  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (259780/1) HEBER DE CERQUEIRA SOARES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259755/1) HEBERT LUIZ ROSA DE REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259729/1) HELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234288/1) HELIO ESTEVES NETO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (230012/2) HELIO GARCIA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (99026/2) HELTON FLAVIO DE MORAES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234395/1) HEMAYLLON MICHAEL DIAS SALES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97392/1) HERCULES DA SILVA VIDRAGO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (210586/20) HERCULES ROSA DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (273613/7) HERICA DIAS DA ROCHA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH  
A Partir de: 22/04/2025 Até 22/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (267978/1) HERNANY OLIVEIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133388) DEL DE POLICIA DE NOVA CANAA DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268058/1) HILDO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203584/1) HUGO ANDRES LEITAO CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154792) DEL DE POLICIA DE COCALINHO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (202899/3) HUGO LEONARDO CERVANTES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134449) DEL DE POLICIA DE ITAUBA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203543/1) HUMBERTO ABRAAO MENDES DOURADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268146/1) IDELSON FERREIRA DE AQUINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC IDOSO SINOP  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (237232/2) IHANCO MOREIRA CARVALHO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327209/1) ILTON ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134643) DEL DE POLICIA DE NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (254040/2) INGRYD RODRIGUES BENEVIDES  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203564/1) ISAIAS BATISTA SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (330450/1) ITALO ALCANTARA CONCEICAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133868) DEL DE POLICIA DE COTRIGUACU  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (53657/10) ITAMAR ALVES FARIAS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242134/4) ITAMAR CLEITON SOUZA XAVIER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136176/1) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (90679/2) IVANETE MACEDO AMARANTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327140/1) IZAURA CRISTINA TIBRES FERRAZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97585/1) JACIMAR DOS SANTOS MELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154792) DEL DE POLICIA DE COCALINHO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (95890/1) JACSON ROBERTO ABRAHAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234583/3) JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134643) DEL DE POLICIA DE NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (268147/1) JAIRO CESAR FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108243/1) JAIRO DE SOUSA FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE BARRA GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (290598/2) JANAINA CARVALHO DE SOUZA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (221938/3) JEAN PAULO FERREIRA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (262335/1) JEAN PEREIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (329095/1) JEANE CLEIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133388) DEL DE POLICIA DE NOVA CANAA DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (99037/2) JERVAN SILVA GAMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (308979/1) JESSICA CRISTINA DE ASSIS  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (134511) DEL DE POLICIA DE SORRISO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (139589/2) JESSICA MANEA ALVES DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (328820/1) JESSICA PRINCE S SEMPREBOM  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (97346/1) JESUINO DIAS CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES INFORMATICOS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259812/1) JHONATHAN PEREIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203580/1) JOANITA LOPES DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (57151/2) JOAO ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (70051/7) JOAO ANTONIO ANTONIALI JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268293/1) JOAO BATISTA DA SILVA FARESEN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (107892/1) JOAO BATISTA FERREIRA CARMIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (286221/2) JOAO GUILHERME GOMES GIMENES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97353/1) JOAO JOSE ANTUNES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (234429/1) JOAO PAULO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (320481/3) JOAO VICTOR GOMES LACERDA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95768/1) JOBRIL ANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108297/1) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (97519/1) JOEL AVELINO DE ABREU  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134236) DEL DE POLICIA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (98357/2) JOEL DE QUEIROZ INACIO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136205/1) JOELMA DA SILVA MESQUITA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97356/1) JOILSON CESAR DE AMORIM LEONCO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (293908/3) JONATHAS PABLO ROSA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267933/1) JORGE ALENCAR DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (202810/19) JORGE LAVOR LIMEIRA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177202) DEL DE POLICIA DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327287/2) JORGE LUIZ MARQUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (88718/2) JOSAIR FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906115) DELEGACIA DIGITAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (44078/1) JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259765/1) JOSE APARECIDO JESUS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (203986/1) JOSE CARLOS FALCAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327178/1) JOSE CARLOS LOPES MONTEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268030/1) JOSE DA SILVA ARAUJO JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134570) DEL DE POLICIA DE FELIZ NATAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267989/1) JOSE LUIZ FRANCO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154792) DEL DE POLICIA DE COCALINHO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (92879/2) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO  
CASCALHEIRA  
A Partir de: 30/04/2025 Até 30/04/2025  
Quantidade: 8 horas

**Processo N.:**

Nome: (268195/1) JOSE MARCELINO DE ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134449) DEL DE POLICIA DE ITAUBA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (268185/1) JOSE MARCELO GRANADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95820/1) JOSE NETO DA ROCHA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (107887/1) JOSE NILSON RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (72918/2) JOSE PEREIRA DE AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268211/1) JOSE ROBERTO ANTUNES MAGALHAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (114837/2) JOSENICE PRISCILA SILVA COSTA PAIXAO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e

**Documentos**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259762/1) JOSEVALDO SILVA TAVARES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (268989/9) JOSHUA TESTONI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA

**MUTUM**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (96041/13) JOSIANE AZEVEDO DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA  
DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327289/1) JOSIAS CAIO MACEDO COELHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234377/1) JOSIMAR FERNANDES DO AMARAL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136943/1) JOSINO SERRA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259800/1) JOSMAR JOSE MOREIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203567/1) JOSUE MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193623) DEL REGIONAL DE VILA RICA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (112519/5) JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136154/1) JULIANA CARLA BUZETI  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (267949/1) JULIANA DE CARVALHO LOBO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA  
MUTUM  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (75182/3) JULIANA DE MELO FERREIRA BOLOGNEZ  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905780) Coord de Intelig para Enfren as Org

**Criminosas**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259959/1) JULIANA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (234264/1) JULIANO BACCIN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO

**GARCAS**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (230100/2) JULIANO GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS

**RONDONOPOLIS**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (140357/2) JULIANO MARTINS GODOY  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259742/1) JULIANO NAPOLIS COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268019/1) JULIO CESAR DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203711/1) JUNIO ALMEIDA RAMOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS

**CRIMES DE FRONTEIRA**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (231875/3) JUNIOR JOSE DA SILVA SCHERENNER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE

**CACERES**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259791/1) JUSSIE FRANCISCO BRITO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97513/1) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905291) Ger Adm de Manutencao Apoio e

**Desenvolvimento**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327191/1) KAMILA DE SOUSA FARIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133795) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO

**CLARO**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327119/1) KAMILA RODRIGUES PRADO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133388) DEL DE POLICIA DE NOVA CANAA DO

**NORTE**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259787/1) KARINA ALVES RONDON DE LIMA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA

**CIVIL**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (76356/2) KEILA ANDREOTTI PEZZIN GOMES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268177/1) KEILA DE PAULA E SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234346/1) KEILA REGINA SANTIAGO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS

**CRIMES DE FRONTEIRA**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136215/1) KEILE TATIANE ALMEIDA LEONCO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203197/1) KEIZE KATIA DE MORAIS ARRUDA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108559/1) KLEIZE TARCYS SOUZA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e

**Documentos**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (327215/1) KURTZ LEONDENARDS RONDON RAMOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (85375/2) LAERCIO RANGEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS

**RONDONOPOLIS**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259817/1) LAISE NEVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259825/1) LARISSA BARROS VELOZO MALHEIROS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (110746/2) LARISSA DAMACENA DUARTE DE SOUSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92129/1) LAURA ANGELICA DE ARAUJO VIEGAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133612) DEL DE POLICIA DE CACERES  
A Partir de: 13/04/2025 Até 13/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (203463/1) LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (111446/2) LAURO EVANER CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (43634/6) LAZARO CONCEICAO CLAUDINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133566) DEL DE POLICIA DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (259810/1) LEANDRO AGUIAR LUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC IDOSO SINOP  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259809/1) LEANDRO ATAIDE PIRES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (905429) Gerencia de Aquisicoes e Convenios  
A Partir de: 01/03/2025 Até 01/03/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (259845/1) LEANDRO CARLO DA SILVA FARIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134570) DEL DE POLICIA DE FELIZ NATAL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203207/1) LEANDRO FURTADO REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234178/1) LEANDRO GOMES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259964/1) LEANDRO NOGUEIRA PARANAGUA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259823/1) LEANDRO PETRY  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (207476/6) LEANDRO RODRIGO PREIS BEOCK  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133388) DEL DE POLICIA DE NOVA CANAA DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136317/1) LEANDRO RODRIGUES SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e Documentos  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259821/1) LEILA GIANE MENSCH  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (118493/3) LEIRSON WILIAM FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (110753/2) LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e Documentos  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136320/1) LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (130446/3) LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e Documentos  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259798/1) LEONARDO TADEU DIAS NOGUEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (234308/1) LEONEL VIRGOLINO PACHECO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (122707/2) LETICIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e  
**Documentos**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (37718/38) LEUSA MARIA FERNANDES DE RESENDE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA  
**DO GARCAS**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (213115/6) LIDIA TEIXEIRA VIANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (25983/1) LIDIO BENTO SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (327244/1) LIESIO RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268223/1) LILIAN BRAZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (70208/4) LOURINETE RAMOS BARBOSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE  
**CACERES**  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327109/1) LUCAS RUFINO MOTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136145/1) LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (86535/2) LUCIANE CRISTINA MENEGAZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (111783/2) LUCIANE DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
**CIVIL**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (231555/2) LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268215/1) LUCIANO PADILHA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133124) DEL ESP DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (94056/2) LUCIANO SANTOS  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905780) Coord de Intelig para Enfren as Org  
**Criminosas**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (132925/3) LUCIANO SOARES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97540/1) LUCIANO TESTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES  
**INFORMATICOS**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (64622/8) LUCIANY CRISTINA DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95720/1) LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906115) DELEGACIA DIGITAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267983/1) LUCY MARA RODRIGUES DE SOUSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO  
**NORTE**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (114763/2) LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (259782/1) LUIS EDUARDO GAJARDONI FEITOSA  
**ANDRADE**  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (131873) CORREG GERAL ADJUNTA DA POLICIA  
**JUDICIARIA CIVIL**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (34735/3) LUIS FERNANDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (202661/2) LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (200164/2) LUIS OTAVIO RIBEIRO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327265/1) LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO  
FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (58916/3) LUIZ CARLOS ARRAIS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133566) DEL DE POLICIA DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (95630/1) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E FARIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (252021/1) LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE LEONI  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (288280/2) LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 12/04/2025 Até 12/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (327213/1) LUIZ HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327161/1) LUZIA ROSALINA AMPARO PRADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA  
TRINDADE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (137971/5) MACIO MEDEIROS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS  
CRIMES DE FRONTEIRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (126732/12) MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE  
CACERES  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (110949/2) MAGNO ROSA MARTINS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (205965/9) MAICOLN CAROLINO TOLIN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (111938/2) MARCEL NUNES MONTEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134236) DEL DE POLICIA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (144807/2) MARCELO GROSSI MEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136644/1) MARCELO MARTINS TORHACS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242603/1) MARCELO MELO DE LAET  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259938/1) MARCELO SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193623) DEL REGIONAL DE VILA RICA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (138150/4) MARCELY LONGO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (95791/1) MARCILON PEREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 24/04/2025 Até 24/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (97526/1) MARCIO FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299338/1) MARCIO HENRIQUE ALMEIDA PORTELA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (177148) DEL DE POLICIA DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (267959/1) MARCIO LEANDRO LOWE  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (136601/1) MARCIO MORENO VERA  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (154717) CORREG AUXILIAR DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (72713/23) MARCIO RODRIGUES DE AMORIM  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97028/13) MARCIO SERGIO DOS SANTOS MENDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (216732/3) MARCIO TOBIAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327216/1) MARCIO VIANA DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134449) DEL DE POLICIA DE ITAUBA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234182/1) MARCKSON OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97375/1) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 19/04/2025 Até 19/04/2025  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (90870/2) MARCOS BEBIANO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234414/1) MARCOS FERREIRA DE MORAES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (260870/11) MARCOS WENTZ MANHAES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (268154/1) MARGIDA GE MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134236) DEL DE POLICIA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259948/1) MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE  
CACERES  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (140197/3) MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (165875) NUC DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (25387/1) MARIA FERREIRA DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327068/1) MARIANA LIMA VILELA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO  
CASALHEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268290/1) MARIANA PAULA MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS  
CRIMES DE FRONTEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (220430/17) MARILAIN SUELLEN DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268007/1) MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (234310/1) MARINEIDE SOUZA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 48 horas



**Processo N.:**

Nome: (234345/1) MARIO JOSE LEITE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (66880/2) MARIO MARCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA  
E IDOSO VG  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (44111/1) MARISTELA DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134236) DEL DE POLICIA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268038/1) MARIZIANE APARECIDA ROSIAK  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES  
INFORMATICOS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (58617/15) MARLON TAVARES ROLDAO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA  
DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101696/1) MARTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE  
CACERES  
A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (95674/1) MARTINHA MARIANA PENA ALVES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE  
CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (315622/2) MATTHEUS DUARTE DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134449) DEL DE POLICIA DE ITAUBA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (98554/2) MAURO DA SILVA PEREIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259956/1) MAXIMILIANO DA SILVA PERRI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136542/1) MAXWEL JOSE PEREIRA  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905780) Coord de Intelig para Enfren as Org  
Criminosas  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327146/1) MAXY FERNANDO PINHEIRO DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA  
MUTUM  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259928/1) MICHELE ATTILIO COELHO DALLA  
BERNARDINA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92080/11) MIKYRONY SIMAO DOS SANTOS CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 17/04/2025 Até 17/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (203127/1) MILENA PELLIZZONI GADELHA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (131873) CORREG GERAL ADJUNTA DA POLICIA  
JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (268214/1) MILTON LACERDA DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97547/1) MILTON ROBERTO CORREIA PESCARA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA  
E IDOSO VG  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259933/1) MIRCEIA KARLA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259888/1) MIRIAM MENEQUETE DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 07/04/2025 Até 07/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (214773/4) MIRLEY NUBIA PEREIRA DIAS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133566) DEL DE POLICIA DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (116143/2) MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259892/1) MONICA FERREIRA DOS SANTOS FIALHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268011/1) MONIQUE DOS SANTOS MARTINEZ GARCIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE  
**CACERES**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259952/1) MURILIO BEZERRA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (328846/1) NATHALIA PINETO QUEIROZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (193623) DEL REGIONAL DE VILA RICA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234276/1) NAZIRO RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (85994/13) NEILI AUXILIADORA SONAQUE RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS  
**CRIMES DE FRONTEIRA**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101698/1) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (238744/1) NELSON DE SOUZA NETO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259950/1) NELSON MACHADO COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (118884/2) NELZI ACASSIA DELUQUE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE  
**CACERES**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (208275/2) NILO ALVES DOS REIS JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (98460/2) NILTON MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (73514/3) NILTON ROBERTINO REGIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136171/1) NILVA FATIMA DOS SANTOS DELUQUI  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268004/1) NIXON BATISTA MENDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO  
**CASCALHEIRA**  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259902/1) ODACYR VIOTTO JANUARIO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259975/1) ODAIR HENRIQUE ARIOSI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
**CIVIL**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (234486/1) OLEDIANE MONTEIRO XAVIER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (98398/2) ONAMIS FERREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC  
**IDOSO SINOP**  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (91498/5) ORCILENE CORREA ALVES LUZ  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA  
**DO GARCAS**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327269/1) OTAVIO JOSE SOUSA MARONHAS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242531/1) PABLO BORGES RIGO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (205855/3) PABLO SANTOS PAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e  
**Documentos**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259828/1) PAMELA JESUSCIA GOMES BECCARI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259826/1) PATRIC OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268029/1) PATRICIA DUARTE SOBRINHO COCHEV  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE  
**CACERES**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (328950/1) PATRICIA ROCHELLE RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC  
**IDOSO SINOP**  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (102359/2) PATRICIA VIRGINIA DA SILVA MAGALHAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE  
**CACERES**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (71643/19) PATRICIA ZULMIRA DA SILVA BIBERG  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299346/1) PAULA GOMES ARAUJO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE  
**CACERES**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92214/1) PAULO CEZAR FABIANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134236) DEL DE POLICIA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 13/04/2025 Até 13/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (72995/7) PAULO DE TARSO SANTOS LIMA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234256/1) PAULO MARCOS MONTANHER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e

**Documentos**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97556/1) PAULO ROSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134570) DEL DE POLICIA DE FELIZ NATAL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97328/1) PAULO SERGIO MATSUOKA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (39076/7) PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (230305/2) PEDRO LUCIO DAMBROS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268089/1) PEDRO MANOEL MORENO DELGADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203451/1) PEDRO PAULO XAVIER RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (104848/2) PETERSON FIALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905780) Coord de Intelig para Enfren as Org

**Criminosas**

A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (234350/1) PETERSON SANTOS DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS  
**CRIMES DE FRONTEIRA**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (44124/1) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (268227/1) POLIANA SCHRAMMEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (293448/2) PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS  
**SANTOS**  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contrainteligencia  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (268125/1) RAFAEL FRANCA CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
**GRANDE**  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (108146/1) RAFAEL PINHEIRO DE FARIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136600/1) RAFFAEL ALBERTO DE SOUZA CAMPOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (252003/1) RAMIRO MATHIAS RIBEIRO DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (154717) CORREG AUXILIAR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327081/1) RAPHAEL PIGNONE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177202) DEL DE POLICIA DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259855/1) RAYANE ABOULHOSN MORBECK APOITIA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (193623) DEL REGIONAL DE VILA RICA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92114/1) REGIANE VERONESE  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905828) Ger de Op de Inteli para Enfr as Org Criminosas  
A Partir de: 06/04/2025 Até 06/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (97591/1) RELINDE ARRUDA TOLEDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (308175/2) RENAN AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133850) DEL DE POLICIA DE ARIPUANA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (233821/2) RENAN VENTURA DE OLIVEIRA CARVALHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327238/1) RENAN VICENTE DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133795) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (252727/2) RENATA SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327227/1) RENATO BERNARDES GOMES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327242/1) RENATO DE OLIVEIRA BELFORT  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97502/1) RENATO DE OLIVEIRA NEVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (68945/4) RENATO MATIAS RAMOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136548/1) RENATO ROCHA MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133566) DEL DE POLICIA DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (259860/1) RENATO TEIXEIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268053/1) RENANN JOSE ALVES RONDON  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (95681/1) REUBER MARIO SA GALLIO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC IDOSO SINOP  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259866/1) REYNALDO JEFFERSON MONCAO ARAUJO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (230504/2) RHOBISON SERAFIN DE ANDRADE  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97444/1) RICARDO COSTA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 10/04/2025 Até 10/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (238745/1) RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (108030/2) RICARDO SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (238838/1) ROBERTA CAMILO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e Documentos  
A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (95849/1) ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268190/1) ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (267941/1) ROBERTO LOCATELLI NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203826/1) ROBSON DE ASSIS CLAUDIO ROSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259872/1) RODNEY QUEIROZ MAX  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (90709/2) RODRIGO DE MATTOS DOURADO  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (205416/3) RODRIGO IBIAPINO RIBEIRO MORAIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193623) DEL REGIONAL DE VILA RICA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327124/1) RODRIGO JACOMELLI MOKFA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134570) DEL DE POLICIA DE FELIZ NATAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259875/1) RODRIGO PEDROSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267977/1) ROGERIO ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (93151/1) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (327254/1) ROMER AMORIM DE PAULA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177806) DEL DE POLICIA DE GAUCHA DO NORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (291171/1) ROMILDO NOGUEIRA DA FONSECA JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (85638/2) RONILDE MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95837/1) ROOLHERMBERG MARQUES PRESTES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234273/1) ROSA MARIA MILLAN SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (231477/2) ROSANGELA GLORIA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (104264) DIR GERAL ADJUNTO DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95873/1) ROSINEI NEVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203956/1) RUBENS GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (115247/13) RUBENS QUINTINO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (90395/4) RUGINA CRISTINA TABORELLI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (327076/1) SABRINA DIAS DE ARAUJO MENDONCA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136182/1) SANDRA EDITE LOFFLER LARA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268086/1) SANDRA MARA CARDOSO QUANZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC IDOSO SINOP  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203357/1) SAUL MIGUEL CATELAN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259936/1) SAULO SUBTIL DE OLIVEIRA MELO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (287040/2) SERGIO LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (102333/1) SERGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (154717) CORREG AUXILIAR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97583/1) SERGIO RAMOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134236) DEL DE POLICIA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (130553/8) SHEILA CRISTINA RESENDE RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (105144/9) SHIRLENE GOVEIA CORDEIRO FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 13/04/2025 Até 13/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (136457/1) SIDNEY MONTEIRO DE MATTOS  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905828) Ger de Op de Inteli para Enfr as Org

**Criminosas**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203537/1) SIDNEY RODRIGUES SOARES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (234454/1) SILVANA DIAS TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (55651/20) SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268111/1) SIMONE FRAGOSO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234277/1) STEFANIA LEAL NOLETO BORGES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234441/1) SUELLEM MEDEIROS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234386/1) SUELMA BONFIM BARBOSA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (78781/2) SUSELI OLIVEIRA COVAS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (227630/2) TABIANA GARCIA DAVILA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327262/1) TARCISIO HOLANDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203593/4) TATIANE SALDANHA DA SILVA SALGADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (86221/5) TELMA TOMOKO ABURAYA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS  
CRIMES DE FRONTEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (58890/3) TELMON BATISTA DE FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (123422/2) TERCIA MARCONDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA  
E IDOSO VG  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234087/1) TERCINO NUNES DE MATOS FILHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259836/1) THAIZA KIROMI MIYAKAWA PINHEIRO BADINI  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327283/1) THALITA ARAUJO DOS SANTOS CRUZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177806) DEL DE POLICIA DE GAUCHA DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (249688/2) THIAGO AGUIAR SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (286130/3) THIAGO BERTELLI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327041/1) THIAGO DE MELO BRAZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268015/1) THIAGO FONTES FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE  
CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267934/1) THIAGO GONCALVES RUIZ DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234175/1) TIAGO AUGUSTO CORREA MOREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA  
E IDOSO VG  
A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (136459/1) TOBIAS MENDONCA MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (90739/2) TUNGSTENIO DA CUNHA VIEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259972/1) UNAQUI ELIAS CARLINI DA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (98745/2) VALDEIR DOS PASSOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (115493/2) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (55262/15) VALDENICE VIEIRA LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO  
NORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203970/1) VALDERSON VALERIO DA SILVA  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contrainteligencia  
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (259916/1) VALDINEI ANTONIO FERREIRA  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905780) Coord de Intelig para Enfren as Org  
Criminosas  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (97497/1) VALMESSON DA SILVA RIBEIRO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA  
TRINDADE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92136/1) VALMIR VIEIRA CASTRILLON  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905445) Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e  
Documentos  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327049/1) VALTERCIDIO PEDRO PIRES JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154792) DEL DE POLICIA DE COCALINHO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (231337/2) VANDERLEI NONATO DE SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS  
CRIMES DE FRONTEIRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (124906/2) VANIA PRATES MACEDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES  
INFORMATICOS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (225018/8) VANICE ERNESTO DUARTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95864/1) VANTUIR RAMOS DIAS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (70192/4) VAUVENARGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA  
TRINDADE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234279/1) VERENA PINHEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (70603/19) VILMA DA ROCHA VALENTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (122750/3) VINICIUS BECK SITKO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC  
IDOSO SINOP  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95678/1) VIRGINIA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 23/04/2025 Até 23/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (327241/1) VITOR MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA  
MUTUM  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259896/1) VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234852/1) VIVIANE BERNARDINO FERREIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (219888/2) VIVIANE MONTEIRO DE MATTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA  
CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108771/3) VIVIANE PEREIRA SOUTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212814) 3 DEL DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234181/1) VIVIANNE NASCIMENTO GOSLER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203447/1) VOLMIR SANTOLIN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95777/1) WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (217648/3) WALDICELIA DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905771) Gerencia de Contraineligencia  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327212/1) WALDILENE FERREIRA MARINS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177202) DEL DE POLICIA DE TERRA NOVA DO

**NORTE**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (303574/2) WALISON DOS SANTOS BEZERRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA

**GRANDE**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (76173/4) WALKYRIA ALVES CANDIDO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE

**CACERES**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268210/1) WALLACE CRISOSTOMO FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134171) DEL DE POLICIA DE JACIARA  
A Partir de: 19/04/2025 Até 19/04/2025  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (327043/1) WALLACE SOARES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267987/1) WALTER LUIS DA SILVA MATOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES

**INFORMATICOS**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (101143/6) WANCLEY CHARLES RODRIGUES DE  
**CARVALHO**

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (208213/2) WANDERSON ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (268297/1) WANEISSA SOUSA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (127581/2) WDSO ANDERSON DA SILVA MEDEIRO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES  
**INFORMATICOS**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (231779/2) WEDERSON FERREIRA NUNES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95828/1) WELDHSON JOSE BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268295/1) WELINGTON SOUSA DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO

**CASCALHEIRA**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (73603/2) WELLINGTON FLAVIO NATALI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

**GRANDE PLANTAO**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259973/1) WELTTON PECINATO SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212741) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES

**INFORMATICOS**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (107398/2) WESLEY FRANCO DE ANDRADE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327224/1) WESLLEY MOURA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259960/1) WILKENS CLEBER DE CASTRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154792) DEL DE POLICIA DE COCALINHO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (112161/2) WILLIAN MARTINS SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA

**GRANDE**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259958/1) WILMO CAMARGO FERNANDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA

**GRANDE**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (140550/2) WISNO CHELMO RIBEIRO DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas



|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Processo N.:</b><br>Nome: (217994/2) ZENAN NASCIMENTO COUTINHO<br>Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407<br>Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA<br>A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025<br>Quantidade: 56 horas                  |                   |
| <b>Processo N.:</b><br>Nome: (89438/10) ZENILCE NEVES DA SILVA<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS<br>A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025<br>Quantidade: 80 horas               |                   |
| <b>Processo N.:</b><br>Nome: (268137/1) ZILMA GONCALVES DA LUZ DOS REIS<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE<br>A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025<br>Quantidade: 80 horas |                   |
| <b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.</b><br>Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.<br>Daniela Silveira Maidel<br>Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil                                                                                                               |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                   | Protocolo 1691234 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00355/2025</b>                                                                                                                                                                                                                            | <b>DE:</b><br>13/05/2025 |
| O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,                                                                                                                                                         |                          |
| Resolve: CONCEDER<br>Evento: LICENCA A GESTANTE                                                                                                                                                                                                                     |                          |
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04600</b><br>Nome: (259793/1) LIVIA CRISTINA SILVA SALES YAMAUCHI<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA<br>A Partir de: 02/05/2025 Até28/10/2025 |                          |
| <b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.</b><br>Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.<br>Daniela Silveira Maidel<br>Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil                                                                                                                 |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | Protocolo 1691235        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00356/2025</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>DE:</b><br>13/05/2025 |
| O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,                                                                                                                                                     |                          |
| Resolve: DEFERIR<br>Evento: LICENCA PREMIO - GOZO                                                                                                                                                                                                               |                          |
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04657</b><br>Nome: (259657/1) CLAUDIA EMANUELE PEREIRA MOREIRA MARQUES NEVES<br>Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407<br>Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020<br>A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025 |                          |
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04618</b><br>Nome: (267985/1) EDIVANIA BRAGA BERTELLI<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021<br>A Partir de: 20/05/2025 Até18/06/2025                    |                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04640</b><br>Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Quinquênio de Referência: 12/03/2011 Ate 11/03/2016<br>A Partir de: 23/11/2025 Até02/12/2025                 |                   |
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04640</b><br>Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Quinquênio de Referência: 12/03/2011 Ate 11/03/2016<br>A Partir de: 23/05/2025 Até01/06/2025                 |                   |
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04640</b><br>Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Quinquênio de Referência: 12/03/2011 Ate 11/03/2016<br>A Partir de: 04/09/2025 Até13/09/2025                 |                   |
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04642</b><br>Nome: (242416/1) KARLA CRISTINA PEIXOTO FERRAZ<br>Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA<br>Quinquênio de Referência: 19/07/2017 Ate 18/07/2022<br>A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025                  |                   |
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04631</b><br>Nome: (62607/3) MARILUCE JESUS DE MIRANDA METELLO<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013<br>A Partir de: 03/04/2025 Até17/04/2025 |                   |
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04676</b><br>Nome: (95828/1) WELDHSON JOSE BATISTA DA SILVA<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016<br>A Partir de: 16/06/2025 Até30/06/2025    |                   |
| <b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.</b><br>Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.<br>Daniela Silveira Maidel<br>Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil                                                                                                   |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                       | Protocolo 1691236 |

|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00357/2025</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>DE:</b><br>13/05/2025 |
| O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,                                                                                                                                   |                          |
| Resolve: RETIFICAR<br>Evento: LICENCA PREMIO - GOZO                                                                                                                                                                                           |                          |
| <b>Processo N.: PJC-PRO-2025/04665</b><br>Nome: (95742/1) LENILSON BARROS DE MORAES<br>Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407<br>Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016<br>A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025 |                          |
| <b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.</b><br>Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.<br>Daniela Silveira Maidel<br>Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil                                                                                           |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                               | Protocolo 1691237        |

|                                                                                                             |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00358/2025</b>                                                                    | <b>DE:</b><br>13/05/2025 |
| O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, |                          |
| Resolve: CONCEDER<br>Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO                                                     |                          |



Processo N.: PJC-PRO-2025/04098  
Nome: (232161/2) ADAILTON FERNANDO DIAS  
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04111  
Nome: (259601/1) ALEXANDRE LOURENCO DOS SANTOS  
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04113  
Nome: (259603/1) ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO  
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04494  
Nome: (117302/2) JAQUELINE FERNANDES SOUZA  
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04408  
Nome: (259836/1) THAIZA KIROMI MIYAKAWA PINHEIRO BADINI  
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04556  
Nome: (259862/1) UILIAN BARBOSA DOS SANTOS  
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1691238

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00008/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: PM-REQ-2025/00648  
Nome: (208019/1) ANDREIA DELMON SILVA DUQUE  
A Partir de: 02/06/2025 Até 11/06/2025  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Substituído: (86901/2) VANDERLEI MOREIRA DA SILVA  
Un. Adm: (913626) GERENCIA DE MOVIMENTACAO E PUBLICACOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1691180

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00004/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:  
Nome: (99009/1) HANDERSON MARCELLO ZARK REIS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (169170) NPM DE LUCIARA  
A Partir de: 04/04/2018 Até26/04/2018

Processo N.:  
Nome: (223425/2) LEONEL AVELINO CORBELLINI NETO  
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014  
Un. Adm: (167266) 11ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP  
A Partir de: 16/06/2021 Até28/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1691231

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00005/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (102800/2) ALEXANDRE SCOLARI DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 17/03/2016 Até12/05/2016

Processo N.:  
Nome: (230091/1) JACKSON DE PAULA CUNHA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167177) 7 BAT DE PM ROSARIO OESTE  
A Partir de: 04/11/2021 Até31/01/2022

Processo N.:  
Nome: (259177/1) RICARDO LOPES PEREIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167843) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 05/05/2022 Até22/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1691232

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00006/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (258815/1) LUCAS RIBEIRO MOREIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 29/01/2021 Até03/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1691233

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00261/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:  
Nome: (328445/1) HELEN REGINA MARTINS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (221325) NPM DE DECIOLANDIA  
A Partir de: 08/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:  
Nome: (232753/1) MATHEUS SIMIONATO SCHWINGEL  
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014  
Un. Adm: (916927) 1 ESQUADRAO DE POLICIAMENTO MONTADO  
A Partir de: 24/03/2025 Até22/04/2025

Processo N.:  
Nome: (108221/1) SIDNEY GODINHO DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (219479) CMDO REGIONAL III SINOP  
A Partir de: 02/04/2025 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1691239

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00262/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (266997/1) BRUNO MANTOAN SIQUEIRA CARVALHAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (218995) 24 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PEDRA 90  
A Partir de: 05/09/2024 Até27/12/2024

Processo N.:  
Nome: (229845/1) DHANGELLO ALMEIDA MORAIS SOUSA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (221678) NPM DE PONTE BRANCA  
A Partir de: 23/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:  
Nome: (90867/1) MARCOS BORGES DA SILVA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA  
A Partir de: 27/01/2025 Até02/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1691240

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00263/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (208454/1) ALEXANDRE CORDEIRO MOURA BATISTA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (220400) NPM DE RONDOLANDIA  
A Partir de: 01/05/2023 Até24/06/2023

Processo N.:  
Nome: (267077/1) DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO JUNIOR  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (219037) BATALHAO FORCA TATICA ROTAM SEDE CUIABA  
A Partir de: 02/08/2023 Até21/08/2023

Processo N.:  
Nome: (277477/1) FRANCIS MOREIRA BRITO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220841) 1 PEL PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA  
A Partir de: 16/08/2023 Até10/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1691241

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00264/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (57150/1) JESUS CEZARINO DA CUNHA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (218448) DIR DE SAUDE  
A Partir de: 26/04/2025 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1691242

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00265/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/23776  
Nome: (71982/1) MIGUEL LUDIO DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 03/07/2018 Ate 02/07/2023  
A Partir de: 29/09/2025 Até27/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/23776  
Nome: (71982/1) MIGUEL LUDIO DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/23776  
Nome: (71982/1) MIGUEL LUDIO DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 03/07/1998 Ate 02/07/2003  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1691243





POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00275/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:  
Nome: (309364/1) MARYTZA GABRIELLA DAS NEVES ESPINDOLA SORANSO DE LIMA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Para Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 05/05/2025

Processo N.:  
Nome: (256157/1) RODRIGO DO VALE MASCARENHAS  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Para Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 04/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1691228

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00276/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00332  
Nome: (285879/1) ANDRESSA YURI MISAWA LIBERALI  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 03/04/2018 Ate 02/04/2023  
A Partir de: 13/06/2025 Até22/06/2025

Processo N.:  
Nome: (52692/1) MARCOS ROGERIO DE PAULA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 13/06/2016 Ate 12/06/2021  
A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03557  
Nome: (89891/3) RODNEY ENOY MOTTA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 09/02/2016 Ate 08/02/2021  
A Partir de: 01/08/2025 Até15/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1691229

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00277/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-TER-2025/00380  
Nome: (136964/7) ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SA E SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 24/03/2019 Ate 23/03/2024  
A Partir de: 05/01/2026 Até19/01/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03507  
Nome: (257391/1) SAMARA GUIMARAES MATOS ROSA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 21/07/2014 Ate 20/07/2019  
A Partir de: 12/05/2025 Até10/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1691230

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00112/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR  
Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:  
Nome: (115300/1) ADAO ELIAS JUNIOR  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV PENITENCIARIO  
A Partir de: 14/04/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1691196

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00411/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:  
Nome: (349492/1) ALEXANDRE MIRANDA SOLOAGA VIANA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909688) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.:  
Nome: (246277/4) ALLISON VINICIUS SILVA LEMES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (289233/2) AMANDA FRANCY LIMA E SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349547/1) ANA PAULA MOREIRA DUARTE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909688) DIR DA CADEIA PUBLICA DE  
PARANATINGA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (218047/3) ANA PAULA PEREIRA ALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349471/1) AUGUSTO VIEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349574/1) CATRINE JULIATO ZANETTI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909807) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (226071/1) CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (908347) GAB DO SECRET ADJ SOCIOEDUCAT E  
POLIT SOBRE DROGAS  
A Partir de: 21/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (349386/1) CLEMILDA RAMOS CARDOSO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA  
FLORESTA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349626/1) COLLINS DAVID FRAGA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349617/1) CYNTIA GRACIELA DA SILVA MACHADO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (266271/2) DAPHENNY KEY NOGUEIRA RAMSAY  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349474/1) EDMILSON JUNIOR ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349096/1) ELIANE DA SILVA SOARES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE  
NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349571/1) FETTERMMAN FONSECA SEBASTIAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349590/1) GUSTAVO REZENDE SALLES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349611/1) HELENA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909807) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (312673/3) ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349566/1) ISABELLA REGIANI ROCHA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE  
P DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349548/1) IZABELLA RODRIGUES MENDONCA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909866) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (347523/1) JARDENE NASCIMENTO DOS REIS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909700) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PORTO  
ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349518/1) JESSICA DANDARA GOMIDES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909866) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (300093/15) JESSICA DOS SANTOS GOUVEIA BORGES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909688) DIR DA CADEIA PUBLICA DE  
PARANATINGA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (203821/22) JOEL CORDEIRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909718) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349542/1) JONAILTON BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349599/1) JUNIO RESENDE MACHADO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349565/1) KAMILA OLIVEIRA RAMOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909840) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349567/1) KARINA PIMENTEL KHALIL CONEJO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909718) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (205676/49) LARA RUBIA PEREIRA ROCHA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909718) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349462/1) LEANDRO RODRIGUES LIMA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349517/1) LEINARA TEODORO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909718) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349095/1) LETICIA DIAS DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (228502/3) LIDIA ZOUNAR LEITE CARVALHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909718) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.: SEJUS-CIN-2025/00742**

Nome: (287845/1) LILLIAN CRISTIANE SANTOS GAMA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (908347) GAB DO SECRET ADJ SOCIOEDUCAT E POLIT SOBRE DROGAS  
A Partir de: 04/02/2025

**Processo N.:**

Nome: (254735/3) LINDISLEY CONCEICAO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349525/1) LUANA SUDARIA MELO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.: SEJUS-CIN-2025/00655**

Nome: (347384/1) LUCAS LIMA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS  
A Partir de: 21/02/2025

**Processo N.:**

Nome: (349591/1) LUDIMYLA PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (290585/2) MARCIA LOPES MARTINS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (290338/2) MARCOS ROBERTO FRANCO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909840) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (343898/1) OSVALDO DAMASCENO NETO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349142/1) RAIRA CARDOSO DE MACEDO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (293636/3) RAISSA KARLA PINTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349382/1) RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349527/1) ROGERIO AVELINO BONIFACIO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (347687/1) ROSELY LEQUE BEZERRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (234135/9) ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (349540/1) SANDRA ALICE DA SILVA LEMES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (348869/1) SOLANGE BATISTA CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (237963/10) STEFANY RODRIGUES MAGALHAES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/05/2025



**Processo N.:**  
Nome: (332613/2) SUELEN MORAES DA SILVA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (909700) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (349545/1) THAIS CAROLINE ARAUJO ROMAGNOLI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (349472/1) THALES HENRIQUE SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (349530/1) THIARLIS VIGILATO MOREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909718) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (349519/1) TIAGO FRIGHETTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (220803/2) VALDEIR LIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (347776/1) VINICIUS EZEQUIEL DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (349610/1) VIVIANE BRASIL HEIDEMANN  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (228833/7) WALTER ANACLETO SALIDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (349575/1) WILDMAR DE ALENCAR PEIXOTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (349476/1) WILLIAN ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909831) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1691262

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00412/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS**

**Processo N.:**  
Nome: (350860/1) LETICIA ROSA ESPIRITO SANTO FREITAS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/04/2025 Até12/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo 1691263**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00413/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**  
Nome: (233168/1) ADLINE MARIA GUNTHER DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até12/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM SANTANA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909459) DIR CENTRO DE RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 25/04/2025 Até09/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 26/04/2025 Até29/04/2025

**Processo N.:**  
Nome: (117432/1) LUCIANO FRANCISCO REGATIERI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO  
A Partir de: 02/05/2025 Até11/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (232429/1) RAFAEL GONCALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 28/04/2025 Até18/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (260634/1) REGIANE DUDEK MENDONCA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 01/04/2025 Até15/04/2025

**Processo N.:**  
Nome: (251402/1) ROBSON WAGNER OJEDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909874) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES  
A Partir de: 01/04/2025 Até29/06/2025

**Processo N.:**  
Nome: (103755/3) ROGERIO PAULO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909556) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 30/04/2025 Até27/08/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1691264

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00414/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**

**Processo N.:**  
Nome: (271978/14) RICARDO CUSTODIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909890) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 05/03/2025 Até10/03/2025

**Processo N.:**  
Nome: (251910/1) ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 04/04/2025 Até08/04/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1691265

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00415/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**  
Nome: (260634/1) REGIANE DUDEK MENDONCA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 24/02/2015 Ate 23/02/2020  
A Partir de: 16/04/2025 Até30/04/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1691266

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00416/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: CONCEDER**  
**Evento: Adicional de Insalubridade LC 502**

**Processo N.:**  
Nome: (248068/1) ALEXANDRE MARQUES JARDIM  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025 Até

**Processo N.:**  
Nome: (291375/3) JACKELINE DAYANE DA SILVA PEDRAZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909882) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 16/04/2025 Até

**Processo N.:**  
Nome: (226092/1) JOZIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/05/2025 Até

**Processo N.:**  
Nome: (87796/2) LEONARDO ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/05/2025 Até

**Processo N.:**  
Nome: (228170/1) LUCIENE DOS SANTOS GONCALVES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1691267

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**TERMO COMPROMISSO/SEDUC/00014/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES**  
**Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA**

**Processo Nº: SEDUC-CIN-2025/52959**  
**Residente: (317011/3) MARCIELLY DE SOUZA OLIVEIRA**  
**Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO**  
**Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais**  
**Un. Adm: (241083) COORD DE SAUDE E SEGURANCA**  
**A Partir de: 30/04/2025**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691168

**PORTARIA/SEDUC/00428/2025** **DE: 13/05/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: CESSAR OS EFEITOS**  
**Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B**

**Processo N.: 1000004420543**  
**Nome: (211859/6) BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA**  
**Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**  
**Para: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN**  
**A Partir de: 21/02/2025**

**Processo N.: 1000004421536**  
**Nome: (290121/1) IVAN GOMES PESSOA FILHO**  
**Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**  
**Para: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA**  
**A Partir de: 19/03/2025**

Processo N.: 1000004419395  
Nome: (289621/1) JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 14/01/2025

Processo N.: 1000004419685  
Nome: (279606/7) JULIANA DACYELLES SANTOS FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691181

PORTARIA/SEDUC/00429/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005023398  
Nome: (75321/13) FERNANDO BICUDO SALOMAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO  
A Partir de: 06/05/2025 Até20/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691182

PORTARIA/SEDUC/00430/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005023235  
Nome: (120396/7) ANDRESON EDNEI DA COSTA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA  
Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES  
A Partir de: 07/05/2025 Até05/06/2025

Processo N.: 1000005022633  
Nome: (289137/1) CAMILA DANIELA DOS SANTOS FERRARESSO  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA  
Un. Adm: (238325) E E MANOEL MARINHEIRO  
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005023297  
Nome: (112526/16) CLAUDETE ANTONIA FONTANA ALVES  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA  
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE MAGALHAES  
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005021569  
Nome: (57302/17) ELENICE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA  
Un. Adm: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE  
A Partir de: 12/05/2025 Até10/06/2025

Processo N.: 1000005023388  
Nome: (75321/13) FERNANDO BICUDO SALOMAO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO  
A Partir de: 06/05/2025 Até20/05/2025

Processo N.: 1000005022730  
Nome: (128830/3) FREDERICO FERNANDES NETO  
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS  
A Partir de: 07/05/2025 Até05/06/2025

Processo N.: 1000005022599  
Nome: (283238/4) GLAUCIA ARISTIDES DE BARROS SOUZA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 12/05/2025 Até10/06/2025

Processo N.: 1000005021075  
Nome: (206512/25) JOCELIA NUNES ANTUNES  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA  
Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: 1000005021512  
Nome: (84579/1) MARISTELA SYRINO CORDEIRO  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA  
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO  
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: 1000005022559  
Nome: (224085/6) MICHELE PRISCILA DA SILVA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 07/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.: 1000005021974  
Nome: (242357/1) SILVANA DIAS SIQUEIRA FERNANDES  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA  
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 07/05/2025 Até21/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691183

PORTARIA/SEDUC/00431/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004410822  
Nome: (249916/15) ADRIS BRITO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (241563) E E MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 23/04/2025

Processo N.: 1000004407645  
Nome: (73552/28) ALEXANDRA DE SOUZA MAIA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES  
A Partir de: 23/04/2025

Processo N.: 1000004421307  
Nome: (224557/4) ANA CLAUDIA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO  
Un. Adm: (239534) E E JOSE DE LIMA BARROS  
A Partir de: 14/01/2025



Processo N.: 1000004421312  
Nome: (224557/5) ANA CLAUDIA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO  
Un. Adm: (239534) E E JOSE DE LIMA BARROS  
A Partir de: 14/01/2025

Processo N.: 1000004412378  
Nome: (140159/1) DIANA ZANFONATO  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO  
A Partir de: 02/02/2025

Processo N.: 1000004780471  
Nome: (242731/1) ELENICE BRITO MONTECCHIARI BRANCO  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA  
A Partir de: 04/05/2025

Processo N.: 1000004532951  
Nome: (33926/11) ELIZABETH DAS DORES RODRIGUES AROGIAREUDO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (240109) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 14/12/2024

Processo N.: 1000004951840  
Nome: (79442/8) FLAVIA GILENE RIBEIRO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (242195) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
A Partir de: 30/04/2025

Processo N.: 1000004422753  
Nome: (226936/1) FLAVIO LUIZ SILVA PAES  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (233293) E E 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 21/02/2025

Processo N.: 1000004418941  
Nome: (144091/8) JEANY CANDIDA DIAS  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR  
A Partir de: 10/03/2025

Processo N.: 1000004460492  
Nome: (287969/1) KARINE DA SILVA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO  
A Partir de: 13/03/2025

Processo N.: 1000004413203  
Nome: (144439/23) ORDALICIO APARECIDO TORRES  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 21/02/2025

Processo N.: 1000004412529  
Nome: (288500/1) WESLEY CHARLES CAVALCANTE  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO  
A Partir de: 05/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691184

PORTARIA/SEDUC/00432/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004411671  
Nome: (287075/1) RANIELLI MENDES DE JESUS  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA  
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
A Partir de: 02/01/2024 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691185

PORTARIA/SEDUC/00433/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (241372/1) MARCIA MIGUELINA DA SILVA  
A Partir de: 04/06/2025 Até 18/06/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (250107/1) GILBERT SIQUEIRA DE CAMARGO  
Un. Adm: (912727) GER DE SIST DE INF ORCAMENT PUB DA EDUCACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691186

PORTARIA/SEDUC/00434/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (239831/1) THALYTA MARCONATO DIAS  
A Partir de: 16/12/2024 Até 04/05/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (127650/4) JOANA D ARC DE MORAES  
Un. Adm: (241172) COORD DE MONITORAMENTO DE PESSOAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691187

PORTARIA/SEDUC/00435/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005012094  
Nome: (286550/1) RICARDO PURCENA DE CASTRO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA  
A Partir de: 22/04/2025 Até18/12/2025  
Qtde Horas: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691188

PORTARIA/SEDUC/00436/2025

DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005019338

Nome: (209328/59) DANYELA REGINA WIKOSKI PERES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025  
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005016257

Nome: (93810/4) GILVANI KUYVEN  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025  
Qtde Horas: 15

Processo N.: 1000005021491

Nome: (215336/9) JULIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH  
A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025  
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005018992

Nome: (201956/27) NATHALIA MARIA DORADO RODRIGUES RIOS DO CARMO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA  
A Partir de: 05/05/2025 Até09/05/2025  
Qtde Horas: 24

Processo N.: 1000005018801

Nome: (47176/14) REGINA UEMOTO MACIEL MARTINS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025  
Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691189

PORTARIA/SEDUC/00437/2025

DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004937016

Nome: (99972/32) ADRIANA SOARES BESERRA CAPOANO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO  
A Partir de: 03/02/2025 Até28/04/2025  
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004989887

Nome: (99972/32) ADRIANA SOARES BESERRA CAPOANO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO  
A Partir de: 14/03/2025 Até28/04/2025  
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000004920616

Nome: (302686/1) ADRIANO RODRIGUES BARBOSA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025  
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004909859

Nome: (329283/1) ALBEN ALEXANDRE FERREIRA SANTANA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 03/02/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000004909863

Nome: (329283/1) ALBEN ALEXANDRE FERREIRA SANTANA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 03/02/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000004909824

Nome: (40659/7) ALCEU BUSANELLO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS  
A Partir de: 03/02/2025 Até23/04/2025  
Qtde Horas: 11

Processo N.: 1000004948502

Nome: (40659/7) ALCEU BUSANELLO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS  
A Partir de: 03/02/2025 Até23/04/2025  
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000004953672

Nome: (134238/3) ALINE GOULART MEDEIROS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS  
A Partir de: 04/02/2025 Até01/05/2025  
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000004909685

Nome: (127030/28) ANA CELIA PEREIRA DA CRUZ  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241865) E E NAGIB SAAD  
A Partir de: 03/02/2025 Até25/04/2025  
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000004945625

Nome: (116151/2) ANDREIA ANTONIA MARTINS BASTOS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV  
A Partir de: 03/02/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004959341

Nome: (105254/12) ANDREIA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244759) E E COUTINHO UNIAO  
A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000004989449

Nome: (105254/12) ANDREIA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244759) E E COUTINHO UNIAO  
A Partir de: 13/03/2025 Até30/04/2025  
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000004919604

Nome: (48944/33) ANSELMO SANTOS DE ARRUDA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241938) E E MARIA S PEIXOTO MOURA  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000004963710

Nome: (48944/33) ANSELMO SANTOS DE ARRUDA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241938) E E MARIA S PEIXOTO MOURA  
A Partir de: 12/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000004922576

Nome: (105418/38) ARINALDO GONCALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 03/02/2025 Até23/04/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000004920775**

Nome: (101472/6) AZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004951983**

Nome: (101472/6) AZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004980079**

Nome: (116751/31) BENEDITO ARLINDO DE ARAUJO ALVES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 1

**Processo N.: 1000004934235**

Nome: (140591/3) CARLA DAIANA MAROLLI LIVINALLI  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH  
A Partir de: 03/02/2025 Até06/05/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000004951851**

Nome: (287270/1) CESAR ALVES DA SILVA FILHO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO  
A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004920076**

Nome: (70726/3) CLAUDIA DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 5

**Processo N.: 1000004952843**

Nome: (95034/16) CLAUDIA SOUSA DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 3

**Processo N.: 1000004952649**

Nome: (286896/1) CLAYTON FERREIRA E FERREIRA BORGES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000005013159**

Nome: (259136/1) CLEBER DE ARAUJO ARANTES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 22/04/2025 Até08/05/2025  
Qtde Horas: 5

**Processo N.: 1000004949088**

Nome: (248098/10) CLEBER RODRIGO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE  
BARROS  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 16

**Processo N.: 1000004951658**

Nome: (110491/11) CLEITON MARTINS DE MAGALHAES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 03/02/2025 Até29/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004909929**

Nome: (296119/1) CONRADO RODRIGUES SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004974283**

Nome: (296119/1) CONRADO RODRIGUES SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 20/02/2025 Até08/05/2025  
Qtde Horas: 4

**Processo N.: 1000004958623**

Nome: (130939/63) CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI  
A Partir de: 03/02/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004919418**

Nome: (212248/10) CRISTIANE MARIA BRANDT  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (236004) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até23/04/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004910125**

Nome: (290051/1) DAIANA DO CARMO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até16/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004910052**

Nome: (97911/55) DHIANE CHEILA DA SILVA BERGAMINI  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 03/02/2025 Até06/05/2025  
Qtde Horas: 9

**Processo N.: 1000004949330**

Nome: (120248/38) EDELSON MEIRA MARTINS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES  
A Partir de: 03/02/2025 Até02/05/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004949334**

Nome: (120248/38) EDELSON MEIRA MARTINS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES  
A Partir de: 03/02/2025 Até02/05/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000004909838**

Nome: (76222/26) EDILEUSA NASCIMENTO JACYNTHO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 4

**Processo N.: 1000004950614**

Nome: (288298/1) EDUARDO JOSE MANSUELI DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 03/02/2025 Até27/04/2025  
Qtde Horas: 4

**Processo N.: 1000004950616**

Nome: (288298/1) EDUARDO JOSE MANSUELI DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 03/02/2025 Até27/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004959927**

Nome: (247906/22) ELIANE RODRIGUES BARRIM  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 3



**Processo N.: 1000004959933**

**Nome:** (247906/22) ELIANE RODRIGUES BARRIM  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (243574) E E JOAO PAULO II  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até23/04/2025  
**Qtde Horas:** 9

**Processo N.: 1000004910101**

**Nome:** (132948/52) ELIDIA MARIA LORENZATO  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (239437) E E MARECHAL DUTRA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até04/05/2025  
**Qtde Horas:** 4

**Processo N.: 1000004950632**

**Nome:** (132948/52) ELIDIA MARIA LORENZATO  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (239437) E E MARECHAL DUTRA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até04/05/2025  
**Qtde Horas:** 2

**Processo N.: 1000004909616**

**Nome:** (257988/1) ELIETE JOANA DA SILVA MARQUES  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até06/05/2025  
**Qtde Horas:** 20

**Processo N.: 1000004950465**

**Nome:** (130216/13) ELTON CECON  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (238864) E E IRANY JAIME FARINA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até22/04/2025  
**Qtde Horas:** 6

**Processo N.: 1000004983029**

**Nome:** (216065/13) ENIA SILVA PEREIRA  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (243582) E E PE CESAR ALBISETTI  
**A Partir de:** 19/03/2025 Até30/04/2025  
**Qtde Horas:** 12

**Processo N.: 1000004919948**

**Nome:** (289343/1) ERICSON STOLZ DO NASCIMENTO  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
**VERISSIMO DA SILVA**  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até04/05/2025  
**Qtde Horas:** 5

**Processo N.: 1000005013154**

**Nome:** (289343/1) ERICSON STOLZ DO NASCIMENTO  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
**VERISSIMO DA SILVA**  
**A Partir de:** 22/04/2025 Até08/05/2025  
**Qtde Horas:** 1

**Processo N.: 1000004909828**

**Nome:** (125427/7) EULALIA CRISTINA RODRIGUES FICKS ALVES  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (242594) E E MARIA AUXILIADORA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até29/04/2025  
**Qtde Horas:** 5

**Processo N.: 1000004940875**

**Nome:** (131453/21) FABIANO DA SILVA OLIVEIRA  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (235741) E E MIL TIRADENTES DR MANOEL JOSE  
**MURTINHO**  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até02/05/2025  
**Qtde Horas:** 6

**Processo N.: 1000004920837**

**Nome:** (242503/1) FABIO ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até21/04/2025  
**Qtde Horas:** 10

**Processo N.: 1000004949708**

**Nome:** (242503/1) FABIO ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até21/04/2025  
**Qtde Horas:** 10

**Processo N.: 1000004910757**

**Nome:** (245526/11) FERNANDA MENESES GOMES  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (238244) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até04/05/2025  
**Qtde Horas:** 8

**Processo N.: 1000005006753**

**Nome:** (93810/4) GILVANI KUYVEN  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (239607) E E ANGELO NADIN  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até30/04/2025  
**Qtde Horas:** 3

**Processo N.: 1000004909866**

**Nome:** (87125/2) GLAYTON VILELA GUIMARAES  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até04/05/2025  
**Qtde Horas:** 18

**Processo N.: 1000004949271**

**Nome:** (78992/20) HELLEN CRISTINA FIALHO DA SILVA  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (232521) E E 07 DE SETEMBRO  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até22/04/2025  
**Qtde Horas:** 12

**Processo N.: 1000004978176**

**Nome:** (105483/24) IVONETE COLPANI  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
**A Partir de:** 21/02/2025 Até06/05/2025  
**Qtde Horas:** 2

**Processo N.: 1000004920035**

**Nome:** (227910/1) JANILCE DE CAMPOS SUARES DENIZ  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até04/05/2025  
**Qtde Horas:** 12

**Processo N.: 1000004949572**

**Nome:** (210652/10) JEFFERSON ARAUJO ALVES  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até05/05/2025  
**Qtde Horas:** 8

**Processo N.: 1000004909682**

**Nome:** (135458/20) JESUINO JESUS LISBOA DE OLIVEIRA SILVA  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até22/04/2025  
**Qtde Horas:** 2

**Processo N.: 1000005006937**

**Nome:** (49632/33) JOANIL DA SILVA FONTES  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
**A Partir de:** 01/04/2025 Até16/04/2025  
**Qtde Horas:** 12

**Processo N.: 1000004919991**

**Nome:** (225189/14) JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO FILHO  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até22/04/2025  
**Qtde Horas:** 6

**Processo N.: 1000004920000**

**Nome:** (225189/14) JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO FILHO  
**Cargo/Função:**(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até29/04/2025  
**Qtde Horas:** 1

**Processo N.: 1000004920066**

Nome: (288939/1) JOEL DOS SANTOS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até07/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000005012716**

Nome: (302650/1) JONAILTON SOUZA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 22/04/2025 Até07/05/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004920132**

Nome: (231882/40) JOSE ANTONIO DA SILVA ANDRADE  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000005008724**

Nome: (231882/40) JOSE ANTONIO DA SILVA ANDRADE  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 14/04/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000004919594**

Nome: (39973/10) JOSE SOUZA DANTAS FILHO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI  
A Partir de: 03/02/2025 Até28/04/2025  
Qtde Horas: 4

**Processo N.: 1000004988261**

Nome: (39973/10) JOSE SOUZA DANTAS FILHO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI  
A Partir de: 12/03/2025 Até28/04/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000004985205**

Nome: (287176/1) JOSIANE ROSA TERRADAS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI  
A Partir de: 11/03/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000005008649**

Nome: (210049/3) JULIANA LIMA FACANHA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA  
A Partir de: 15/04/2025 Até27/04/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000004910234**

Nome: (136063/31) JULIANA STANGHILIN DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 03/02/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004988388**

Nome: (136063/31) JULIANA STANGHILIN DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 05/03/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000005007004**

Nome: (144339/38) JULIO CEZAR SANTIAGO DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO  
A Partir de: 11/04/2025 Até06/05/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000005009936**

Nome: (227412/1) KENNIA AMADOR PEREIRA DA CUNHA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM  
A Partir de: 01/04/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000004910230**

Nome: (260365/14) KLEYVA DE ALMEIDA CASTRO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 03/02/2025 Até16/04/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000004936695**

Nome: (220325/16) LAUDINEIA SILVA DA CRUZ  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (236004) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004981397**

Nome: (277698/3) LETICIA BARBOSA CERON  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 03/02/2025 Até28/04/2025  
Qtde Horas: 1

**Processo N.: 1000004981399**

Nome: (277698/3) LETICIA BARBOSA CERON  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 03/02/2025 Até28/04/2025  
Qtde Horas: 3

**Processo N.: 1000004984353**

Nome: (277698/3) LETICIA BARBOSA CERON  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 07/03/2025 Até28/04/2025  
Qtde Horas: 4

**Processo N.: 1000004945746**

Nome: (70414/42) LILHAMAR CRISTINA FERREIRA COELHO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025  
Qtde Horas: 3

**Processo N.: 1000004951427**

Nome: (96244/25) LILIA DA SILVA RUBENS MENDONCA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA  
A Partir de: 03/02/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000004935162**

Nome: (220401/12) LOIDE BAPTISTA BRAGA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025  
Qtde Horas: 3

**Processo N.: 1000004958946**

Nome: (213547/19) LUCIA NEVES DA ROCHA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239828) E E SABINO FERREIRA MAIA  
A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025  
Qtde Horas: 7

**Processo N.: 1000004909876**

Nome: (257162/11) LUCIANNE GOMES DA SILVA MARIANO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000004920026**

Nome: (70367/19) LUCIMARY DE ARAUJO RODRIGUES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
A Partir de: 03/02/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004919967**

Nome: (287237/1) MANOEL EDIVAN GOMES DA LUZ  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004961054**

Nome: (287237/1) MANOEL EDIVAN GOMES DA LUZ  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000005002949**

Nome: (287237/1) MANOEL EDIVAN GOMES DA LUZ  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO  
A Partir de: 07/04/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 3

**Processo N.: 1000005008033**

Nome: (224720/4) MARCELO HOFFMANN  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN  
A Partir de: 15/04/2025 Até22/04/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004973989**

Nome: (243557/13) MARCOS TAVARES DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232378) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES  
A Partir de: 19/02/2025 Até22/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004967994**

Nome: (105383/18) MARIA CONCEICAO DE CARVALHO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004945720**

Nome: (125472/12) MARIA DE LOURDES LIMA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 3

**Processo N.: 1000004953454**

Nome: (118220/26) MARIA JOANA DEMERCE  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000004949505**

Nome: (65832/6) MARIA JUCINEIDE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000004935547**

Nome: (109441/18) MARIA MARTA AFINOVICZ  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO  
SOCORRO  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 3

**Processo N.: 1000004965824**

Nome: (109441/18) MARIA MARTA AFINOVICZ  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO  
SOCORRO  
A Partir de: 12/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 1

**Processo N.: 1000004910169**

Nome: (288931/1) MARINE LUCIA LACERDA CHITOLINA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE  
A Partir de: 03/02/2025 Até23/04/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000004909890**

Nome: (288444/1) MARIVALDO SOUZA DOS SANTOS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000005005552**

Nome: (86718/5) MAURICIO DE ALMEIDA BARBOSA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 07/04/2025 Até07/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004909694**

Nome: (47092/9) MAURILUCIO MACIEL MARTINS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 24

**Processo N.: 1000005005361**

Nome: (86102/19) MUSELE LANZA DE MATTOS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 01/04/2025 Até22/04/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004934573**

Nome: (128342/3) NELTON RICARDO DIAS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM  
SEBASTIAO F MIRANDA  
A Partir de: 03/02/2025 Até06/05/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000004984130**

Nome: (105318/16) NILTON CEZAR MICHELON  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 06/03/2025 Até29/04/2025  
Qtde Horas: 18

**Processo N.: 1000004974565**

Nome: (295769/1) OSVALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE  
FIGUEIREDO  
A Partir de: 03/02/2025 Até11/04/2025  
Qtde Horas: 1

**Processo N.: 1000004910062**

Nome: (288451/1) PABLO DARIO SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 05/02/2025 Até27/04/2025  
Qtde Horas: 1

**Processo N.: 1000004945459**

Nome: (288451/1) PABLO DARIO SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 03/02/2025 Até27/04/2025  
Qtde Horas: 4

**Processo N.: 1000004948263**

Nome: (288451/1) PABLO DARIO SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 03/02/2025 Até27/04/2025  
Qtde Horas: 3



**Processo N.: 1000004919361**

Nome: (258094/1) RAQUEL CANDIDA DE OLIVEIRA BERNARDO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238317) E E JONAS LOPES DA SILVA  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 8

**Processo N.: 1000004919840**

Nome: (47176/14) REGINA UEMOTO MACIEL MARTINS  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004926384**

Nome: (286550/1) RICARDO PURCENA DE CASTRO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA  
A Partir de: 03/02/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 14

**Processo N.: 1000004909944**

Nome: (211948/7) ROMERIO DE SOUZA MOREIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS  
A Partir de: 03/02/2025 Até16/04/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000005010431**

Nome: (69183/3) ROSANGELA MARIA ALBAN FUZINATO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238864) E E IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 01/04/2025 Até27/04/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000004919813**

Nome: (117905/66) SANDRO EDUARDO CARDOSO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 03/02/2025 Até02/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004920565**

Nome: (65517/25) SELEZEA FERREIRA GOMES QUEIROZ DE CARVALHO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242551) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS  
A Partir de: 03/02/2025 Até23/04/2025  
Qtde Horas: 10

**Processo N.: 1000004920095**

Nome: (237864/39) SILVANA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 03/02/2025 Até24/04/2025  
Qtde Horas: 3

**Processo N.: 1000004920098**

Nome: (237864/39) SILVANA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 03/02/2025 Até24/04/2025  
Qtde Horas: 4

**Processo N.: 1000004958209**

Nome: (237864/39) SILVANA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 10/02/2025 Até24/04/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000004958651**

Nome: (210846/4) SIRLENE APARECIDA HENRIQUE  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI  
A Partir de: 03/02/2025 Até29/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004984235**

Nome: (89779/29) SUELENA DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 10/03/2025 Até21/04/2025  
Qtde Horas: 15

**Processo N.: 1000004953239**

Nome: (211100/12) SUZANA RODRIGUES DA SILVA HAUCK  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 3

**Processo N.: 1000004953241**

Nome: (211100/12) SUZANA RODRIGUES DA SILVA HAUCK  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 2

**Processo N.: 1000005007934**

Nome: (211100/12) SUZANA RODRIGUES DA SILVA HAUCK  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 07/04/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 1

**Processo N.: 1000004920283**

Nome: (289986/1) TALITA SENIUK  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000005006967**

Nome: (134301/5) TERESINHA BENFICA DE CARVALHO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até16/04/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004948473**

Nome: (268492/9) THALITA FARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI  
A Partir de: 03/02/2025 Até25/04/2025  
Qtde Horas: 6

**Processo N.: 1000004920406**

Nome: (209344/21) THIAGO SILVA PERES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004981459**

Nome: (60574/43) URIAS BOM DESPACHO E SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241563) E E MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 05/03/2025 Até24/04/2025  
Qtde Horas: 8

**Processo N.: 1000004920169**

Nome: (134911/12) VALTER BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 12

**Processo N.: 1000004920170**

Nome: (134911/12) VALTER BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/05/2025  
Qtde Horas: 4

**Processo N.: 1000004920593**

Nome: (288798/1) VINICIUS BONAFIN STOQUI  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 03/02/2025 Até02/05/2025  
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004953303  
Nome: (112149/19) WELKER LOPES FRANCO  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA  
A Partir de: 03/02/2025 Até24/04/2025  
Qtde Horas: 15

Processo N.: 1000004920762  
Nome: (287813/1) WELTON ALVES GONCALVES DE MORAES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238759) E E MARCELINA DE CAMPOS  
A Partir de: 03/02/2025 Até07/05/2025  
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000004920764  
Nome: (287813/1) WELTON ALVES GONCALVES DE MORAES  
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238759) E E MARCELINA DE CAMPOS  
A Partir de: 03/02/2025 Até07/05/2025  
Qtde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691190

PORTARIA/SEDUC/00438/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004993992  
Nome: (288530/1) JUNIOR DOS SANTOS  
Cargo/Função:(4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO  
A Partir de: 31/03/2025 Até07/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691191

CONTRATO/SEDUC/00080/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004927314  
Contratado: (317887/8) ADRIANO SOUSA FERREIRA,CPF:  
\*\*\*.456.801-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO  
EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(238163) E E DJALMA FERREIRA  
DE SOUZA;De: 27/01/2025 a 07/05/2025  
Substituído: (302619/1) VITOR TAVARES MACHADO

Processo Nº: 1000005010202  
Contratado: (218272/89) ALCIONE LIDIANE ALBERGUINI,CPF:  
\*\*\*.367.101-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- LICENÇA PARA  
DESEMPENHO DO MANDATO CLASSISTA -;Un. Adm:(234923) E E  
PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 16/04/2025 a 07/05/2025  
Substituído: (36922/1) HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO

Processo Nº: 1000004990058  
Contratado: (323748/19) AMANDA CARNEIRO,CPF:  
\*\*\*.660.861-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-  
DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.  
Adm:(235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ  
RAMOS;De: 05/03/2025 a 05/05/2025  
Substituído: (285989/1) ISABEL MORAIS DE SOUZA

Processo Nº: 1000004963611  
Contratado: (121098/58) ANA VALERIA LENCINA DIAS,CPF:  
\*\*\*.936.330-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO  
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) / PEB -;Un.  
Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De: 03/02/2025 a  
04/05/2025  
Substituído: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK

Processo Nº: 1000004932093  
Contratado: (69035/66) ANELI DE SOUZA GOUVEIA,CPF:  
\*\*\*.068.131-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO  
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(240320) E E  
SANTO ANTONIO;De: 27/01/2025 a 30/04/2025  
Substituído: (86126/4) SILIANA CASTRO SALVIANO DE ALMEIDA  
PAULINO MARTINE

Processo Nº: 1000004932984  
Contratado: (140361/52) ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
FILHO,CPF: \*\*\*.871.111-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.  
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO  
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(234923) E E  
PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 27/01/2025 a 07/05/2025  
Substituído: (224515/14) GEAN NUNES DE ARAUJO

Processo Nº: 1000004923352  
Contratado: (336792/8) CHRYSTHYANNY VARGAS VIEIRA,CPF:  
\*\*\*.325.611-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/  
INGLÊS;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un.  
Adm:(238660) E E ALCEBIADES CALHAO;De: 27/01/2025 a 06/05/2025  
Substituído: (135474/3) ALINE DE ANDRADE E SILVA

Processo Nº: 1000005008478  
Contratado: (124262/45) CLEVESSON DA SILVA TAQUES,CPF:  
\*\*\*.546.461-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA  
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241938) E E MARIA S PEIXOTO  
MOURA;De: 15/04/2025 a 05/05/2025  
Substituído: (48944/33) ANSELMO SANTOS DE ARRUDA

Processo Nº: 1000004936722  
Contratado: (260781/29) CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHUINGUES,CPF:  
\*\*\*.295.901-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-  
LICENÇA PARA DESEMPENHO DO MANDATO CLASSISTA -;Un.  
Adm:(234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De:  
27/01/2025 a 05/05/2025  
Substituído: (36922/1) HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO

Processo Nº: 1000004928930  
Contratado: (75245/47) DEBORA MARCIA SALES CARMO,CPF:  
\*\*\*.904.201-\*\*-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un.  
Adm:(237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO;De:  
27/01/2025 a 25/04/2025  
Substituído: (288468/1) LUCIMARA BESERRA



**Processo Nº: 1000004927729**  
**Contratado: (243226/54) DENISE DE CASTRO MIRANDA**  
**CHAGAS,CPF: \*\*\*.026.351-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.**  
**FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO**  
**EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(242012) E E**  
**BEL RIBEIRO DE ARRUDA;De: 27/01/2025 a 28/04/2025**  
**Substituído: (115068/3) DENIZE GONCALINA VALERIA VICENTE**

**Processo Nº: 1000004926054**  
**Contratado: (307264/9) DIJIANE REGINA DE PAULA,CPF:**  
**\*\*\*.738.899-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA**  
**PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un.**  
**Adm:(238996) E E CANDIDO PORTINARI;De: 27/01/2025 a 21/04/2025**  
**Substituído: (122019/8) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ**

**Processo Nº: 1000005005175**  
**Contratado: (218260/60) EDILSON ROMER VILASANTE,CPF:**  
**\*\*\*.932.901-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA**  
**PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234966) E E DOM BOSCO;De: 07/04/2025**  
**a 08/05/2025**  
**Substituído: (272109/7) ERLIETE PISSININI PORTO**

**Processo Nº: 1000004923127**  
**Contratado: (239406/38) EDISON DA SILVA GUIMARAES**  
**RAMOS,CPF: \*\*\*.558.201-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.**  
**FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO**  
**EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(235245) E E**  
**DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ RAMOS;De: 27/01/2025 a**  
**05/05/2025**  
**Substituído: (286192/1) DANIEL NUNES TIBURCIO**

**Processo Nº: 1000004930544**  
**Contratado: (303187/9) EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA,CPF:**  
**\*\*\*.893.819-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO**  
**EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(234923) E E**  
**PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 27/01/2025 a 07/05/2025**  
**Substituído: (224515/14) GEAN NUNES DE ARAUJO**

**Processo Nº: 1000004950186**  
**Contratado: (219526/33) ELIANA DAS MERCES FORTUNATO DE**  
**OLIVEIRA,CPF: \*\*\*.176.931-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.**  
**FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO**  
**EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(243558) E E**  
**NOVA UNIAO;De: 03/02/2025 a 08/05/2025**  
**Substituído: (200551/9) EDIMARA ANA ROSSETTO KOSEKO**

**Processo Nº: 1000004924833**  
**Contratado: (277786/25) ELIANA LIMA SILVA,CPF:**  
**\*\*\*.234.261-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-**  
**DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(237701) E E SANTA**  
**ELVIRA;De: 27/01/2025 a 15/04/2025**  
**Substituído: (90639/16) TATIANA MOREIRA DA COSTA BORGES**

**Processo Nº: 1000005003731**  
**Contratado: (275649/25) ELIELTTON DA SILVA CALONGA,CPF:**  
**\*\*\*.841.991-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- LICENCA PREMIO -**  
**GOZO -;Un. Adm:(238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI;De:**  
**07/04/2025 a 02/05/2025**  
**Substituído: (204685/1) ELINA PADILHA FERNANDES**

**Processo Nº: 1000005003775**  
**Contratado: (328497/7) ELIETE REIS DE MELLO,CPF:**  
**\*\*\*.869.569-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-**  
**LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238287) E E PEDRO ALBERTO**  
**TAYANO;De: 07/04/2025 a 06/05/2025**  
**Substituído: (126399/12) JEAN CLEYTON FERREIRA BRAZ**

**Processo Nº: 1000004963216**  
**Contratado: (297638/21) ELINES DE OLIVEIRA SOUSA DE**  
**ARAUJO,CPF: \*\*\*.680.978-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.**  
**FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO**  
**EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) / PEB -;Un.**  
**Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De: 03/02/2025 a**  
**04/05/2025**  
**Substituído: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK**

**Processo Nº: 1000004924322**  
**Contratado: (311655/9) EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS,CPF:**  
**\*\*\*.392.201-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO**  
**EXCLUSIVA (DIRETOR) / PEB -;Un. Adm:(241822) E E VER AMARILIO**  
**GOMES DA SILVA;De: 27/01/2025 a 25/04/2025**  
**Substituído: (140595/1) JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA**

**Processo Nº: 1000004950785**  
**Contratado: (232695/3) FERNANDA PEREIRA RIBAS KREBS,CPF:**  
**\*\*\*.214.941-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO**  
**EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(243884) E E SAO PEDRO;De:**  
**03/02/2025 a 07/05/2025**  
**Substituído: (221120/5) ILSON ALVES**

**Processo Nº: 1000004930405**  
**Contratado: (206467/19) GESIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA,CPF:**  
**\*\*\*.744.741-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- DEDICACAO**  
**EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238589) E E**  
**JOSE DE MESQUITA;De: 27/01/2025 a 06/05/2025**  
**Substituído: (85336/1) IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA**

**Processo Nº: 1000005010204**  
**Contratado: (342519/18) GISEUDO APARECIDO DE PAIVA,CPF:**  
**\*\*\*.862.651-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENÇA PARA**  
**DESEMPENHO DO MANDATO CLASSISTA -;Un. Adm:(234923) E E**  
**PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 16/04/2025 a 06/05/2025**  
**Substituído: (36922/1) HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO**

**Processo Nº: 1000004926969**  
**Contratado: (243006/29) HELIO DA SILVA SOUZA,CPF:**  
**\*\*\*.754.021-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO**  
**EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(240230) E E FREI CANECA;De:**  
**27/01/2025 a 04/05/2025**  
**Substituído: (92298/21) SIDINEI GOMES DE SOUSA**

**Processo Nº: 1000004928240**  
**Contratado: (247309/42) ISABEL GOMES DE MORAIS,CPF:**  
**\*\*\*.358.501-\*\*,Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**  
**HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-**  
**DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(234486) E E MIL TIR**  
**MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA;De: 27/01/2025 a**  
**04/05/2025**  
**Substituído: (283947/3) DANILO RENATO DA SILVA MARTELO**



**Processo Nº: 1000005002834**  
**Contratado: (312818/2) JEOVA RODRIGUES DE SOUSA,CPF: \*\*\*.412.901-\*\*-Cargos/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H**  
**Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De: 04/04/2025 a 22/04/2025**  
**Substituído: (274404/3) CLAUDIA APARECIDA CRUZ DA SILVA ROSA**

**Processo Nº: 1000004940025**  
**Contratado: (220435/58) JOELMA DELCOLI DE ALMEIDA,CPF: \*\*\*.213.981-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) / PEB -;Un. Adm:(233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA;De: 27/01/2025 a 16/04/2025**  
**Substituído: (140167/2) JACILDA DE SIQUEIRA PINHO**

**Processo Nº: 1000004927340**  
**Contratado: (305850/16) JULIANA CLEDIS DE ALMEIDA AGUIAR,CPF: \*\*\*.596.861-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR;De: 27/01/2025 a 23/04/2025**  
**Substituído: (61746/38) VALDENIL MARIA FRUTUOSO**

**Processo Nº: 1000004928625**  
**Contratado: (305412/17) KAMILA FERREIRA BRANDAO,CPF: \*\*\*.305.781-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238970) E E 13 DE MAIO;De: 27/01/2025 a 05/05/2025**  
**Substituído: (137787/12) CASSILDA MARQUES DA SILVA**

**Processo Nº: 1000005000483**  
**Contratado: (311741/29) KATHRYNN LUCIANE MENDONCA DE SOUZA,CPF: \*\*\*.622.251-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De: 29/04/2025 a 07/05/2025**  
**Substituído: (44823/1) MARCO AURELIO TEIXEIRA DE ARAUJO**

**Processo Nº: 1000004923274**  
**Contratado: (261436/60) KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES,CPF: \*\*\*.476.331-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 28H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA;De: 27/01/2025 a 30/04/2025**  
**Substituído: (97672/74) DIRLEI CARPEJANI DE JESUS**

**Processo Nº: 1000005008130**  
**Contratado: (339294/4) LAURA KEMELY FERREIRA,CPF: \*\*\*.161.901-\*\*-Cargos/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H**  
**Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(237752) E E ANTONIO GROHS;De: 14/04/2025 a 23/04/2025**  
**Substituído: (52881/6) IVONE LAMB RENCK**

**Processo Nº: 1000005004912**  
**Contratado: (293229/40) LILIA FABIANA PATELIN,CPF: \*\*\*.063.561-\*\*-Cargos/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239623) E E JARDIM DAS FLORES;De: 04/04/2025 a 24/04/2025**  
**Substituído: (41487/4) MARIA SALETE PEREIRA UCZAI**

**Processo Nº: 1000004924217**  
**Contratado: (336435/2) LILIAN ROSA DOS SANTOS SALDANHA,CPF: \*\*\*.793.791-\*\*-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H**  
**Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN;De: 27/01/2025 a 04/05/2025**  
**Substituído: (298222/1) ADRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA**

**Processo Nº: 1000004953109**  
**Contratado: (313865/6) LIVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS,CPF: \*\*\*.338.411-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(239917) E E 10 DE DEZEMBRO;De: 05/02/2025 a 06/05/2025**  
**Substituído: (123708/4) LUCILENE ROSA DOS SANTOS DIAS**

**Processo Nº: 1000004929866**  
**Contratado: (264369/55) LUIS FERNANDO GUIMARAES ZEN,CPF: \*\*\*.094.339-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) / PEB -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De: 27/01/2025 a 05/05/2025**  
**Substituído: (130898/7) IVAN RIBEIRO LAZZARI**

**Processo Nº: 1000004959828**  
**Contratado: (274299/28) MAGALI GONCALVES DOS SANTOS NOGUEIRA,CPF: \*\*\*.482.081-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR;De: 06/02/2025 a 21/04/2025**  
**Substituído: (282561/8) LEONCIO ALENCAR MATEUS DE FREITAS**

**Processo Nº: 1000004999034**  
**Contratado: (245052/23) MAGDA AGUIRRE DOS SANTOS,CPF: \*\*\*.893.821-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234966) E E DOM BOSCO;De: 01/04/2025 a 08/05/2025**  
**Substituído: (85243/1) ADEMILSO SAMPAIO DE OLIVEIRA**

**Processo Nº: 1000004963609**  
**Contratado: (291755/27) MARCELA MARIA DOS SANTOS SILVA,CPF: \*\*\*.878.564-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) / PEB -;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De: 03/02/2025 a 04/05/2025**  
**Substituído: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK**

**Processo Nº: 1000004948440**  
**Contratado: (121889/41) MARCIA CRISTINA FERNANDES JARA,CPF: \*\*\*.548.571-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De: 03/02/2025 a 22/04/2025**  
**Substituído: (68048/4) ORISLENE DA COSTA ANDRADE FORTUNATO**

**Processo Nº: 1000005000639**  
**Contratado: (58181/66) MARIA JOSE CORDEIRO,CPF: \*\*\*.819.381-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H**  
**Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237604) E E SAO FRANCISCO;De: 01/04/2025 a 07/05/2025**  
**Substituído: (34375/2) ELIANE TEIXEIRA ALVES MOURA**

Processo Nº: 1000004988523  
Contratado: (130859/61) MARTA VIEIRA BATISTA FIGUEIREDO GOMES,CPF: \*\*\*.563.271-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De: 05/03/2025 a 06/05/2025  
Substituído: (285832/1) ANA PAULA PEREIRA BRITO

Processo Nº: 1000004923818  
Contratado: (254548/15) MEIRIELLE ALVES DE SOUZA,CPF: \*\*\*.942.011-\*\*-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- CEDÊNCIA PARA OUTRO ÓRGÃO OU PODER - SEM ONUS -;Un. Adm:(239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS;De: 27/01/2025 a 30/04/2025  
Substituído: (226665/1) ELISANGELA MEAZZA CABRAL

Processo Nº: 1000005006801  
Contratado: (312418/8) MURILO HENRIQUE CAMPOS RODRIGUES DE SOUZA,CPF: \*\*\*.968.641-\*\*-Cargos/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242900) E E RENEE MENEZES;De: 02/04/2025 a 04/05/2025  
Substituído: (57045/3) LIANE HELENA HUBER TONTINI

Processo Nº: 1000004983280  
Contratado: (273733/31) NAARA GOMES DE SOUZA,CPF: \*\*\*.645.519-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) / PEB -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De: 05/03/2025 a 05/05/2025  
Substituído: (130898/8) IVAN RIBEIRO LAZZARI

Processo Nº: 1000004958949  
Contratado: (274414/14) PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS,CPF: \*\*\*.473.721-\*\*-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De: 03/02/2025 a 04/05/2025  
Substituído: (297403/1) AMANDA PAOLA DA SILVA CAMPOS

Processo Nº: 1000004925699  
Contratado: (303102/18) PEDRO VERGILIO DE SA,CPF: \*\*\*.057.200-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238996) E E CANDIDO PORTINARI;De: 27/01/2025 a 30/04/2025  
Substituído: (224660/64) LUCIANA FATIMA GRAZZIOLA DEBORTOLI

Processo Nº: 1000005006709  
Contratado: (310387/15) PRYSCILA SILVA DOS SANTOS,CPF: \*\*\*.878.341-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239089) E E DR MARIO DE CASTRO;De: 15/04/2025 a 06/05/2025  
Substituído: (85326/1) LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

Processo Nº: 1000004929056  
Contratado: (297667/38) RAISSA VALLERIA BRANDAO DE SOUSA AMADUCCI,CPF: \*\*\*.628.671-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 29H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(240427) E E ALBERT EINSTEIN;De: 27/01/2025 a 07/05/2025  
Substituído: (202174/33) MAURO DE MEDEIROS

Processo Nº: 1000004957063  
Contratado: (140834/80) RAQUEL MAZUCHIN DA SILVA,CPF: \*\*\*.863.081-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO;De: 10/02/2025 a 05/05/2025  
Substituído: (210574/22) EDLAINE SILVA FERREIRA

Processo Nº: 1000004921989  
Contratado: (275367/18) ROBERTO AMOR LHANA JUNIOR,CPF: \*\*\*.954.708-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS;De: 27/01/2025 a 04/05/2025  
Substituído: (59479/9) MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Processo Nº: 1000004989320  
Contratado: (254926/31) ROGELIO DUARTE ROSA,CPF: \*\*\*.038.401-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 05/03/2025 a 06/05/2025  
Substituído: (288335/1) GILVANI FRANCO KRELING

Processo Nº: 1000005005708  
Contratado: (262601/38) SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO,CPF: \*\*\*.887.041-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241016) E E OSMAR PINHEIRO DA SILVA;De: 07/04/2025 a 07/05/2025  
Substituído: (107272/21) ROZILDA ROMAO BATISTA

Processo Nº: 1000004922847  
Contratado: (241072/42) SANDRA PEREIRA MOTA GOMES,CPF: \*\*\*.209.611-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS;De: 27/01/2025 a 04/05/2025  
Substituído: (222490/18) EDNEY HAUBRICHT

Processo Nº: 1000004983310  
Contratado: (325505/21) SANDRA REGINA GOMES DE FARIAS,CPF: \*\*\*.995.764-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De: 06/03/2025 a 05/05/2025  
Substituído: (287369/1) SIMEIA DE OLIVEIRA VAZ SILVA

Processo Nº: 1000005004994  
Contratado: (240954/48) SILMARA APARECIDA NUNES,CPF: \*\*\*.556.519-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA;De: 07/04/2025 a 27/04/2025  
Substituído: (141181/8) EDIMAR FERNANDES DE ASSIS

Processo Nº: 1000004967014  
Contratado: (240394/61) SIMONY DA COSTA LEITE,CPF: \*\*\*.664.541-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO;De: 10/02/2025 a 04/05/2025  
Substituído: (113372/31) LUIS FERNANDO PEDROSO CORNELIO DA SILVA

Processo Nº: 1000004990071  
Contratado: (324698/20) TALIA SOUZA STRUTZ,CPF: \*\*\*.195.091-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ RAMOS;De: 05/03/2025 a 22/04/2025  
Substituído: (285989/1) ISABEL MORAIS DE SOUZA

Processo Nº: 1000005007794  
Contratado: (315425/13) THAYNARA OURIVES FARIAS DA LUZ,CPF: \*\*\*.153.101-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA;De: 16/04/2025 a 23/04/2025  
Substituído: (75051/6) SANDRA DA PENHA FAGUNDES

Processo Nº: 1000004990039  
Contratado: (284248/16) VANESSA DA SILVA COELHO MARTINS,CPF: \*\*\*.461.001-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ RAMOS;De: 05/03/2025 a 05/05/2025  
Substituído: (285989/1) ISABEL MORAIS DE SOUZA

Processo Nº: 1000004925969  
Contratado: (135816/43) VANUSIA DE CASSIA DA SILVA VIEIRA,CPF: \*\*\*.195.041-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- CEDENCIA PARA OUTRO ORGAO OU PODER - COM ONUS C/ RESSARC;Un. Adm:(237884) E E 29 DE NOVEMBRO;De: 27/01/2025 a 04/05/2025  
Substituído: (91957/5) LUCIMAR ALVES DA MATA

Processo Nº: 1000004982773  
Contratado: (345265/14) WELLINGTON MOURA DA CRUZ,CPF: \*\*\*.889.984-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De: 06/03/2025 a 05/05/2025  
Substituído: (287369/1) SIMEIA DE OLIVEIRA VAZ SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691209

CONTRATO/SEDUC/00141/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005022028  
Contratado: (317887/10) ADRIANO SOUSA FERREIRA CPF: \*\*\*.456.801-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005019108  
Contratado: (279528/61) ALBERICO DOS SANTOS SILVA CPF: \*\*\*.088.204-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005023437  
Contratado: (292445/8) ALESSANDRO HENRIQUE CASTRO CPF: \*\*\*.319.031-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais  
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 09/05/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005022073  
Contratado: (269082/42) ALINE APARECIDA GARCIA DA SILVA CPF: \*\*\*.322.541-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS  
A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005022458  
Contratado: (343808/2) ANA CRISTINA DE CASTRO OLIVEIRA CPF: \*\*\*.148.381-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN  
A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005022389  
Contratado: (325871/7) ANA PAULA DA SILVA CPF: \*\*\*.727.631-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO  
A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005021483  
Contratado: (274996/40) ANANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA CPF: \*\*\*.604.471-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005021596  
Contratado: (293340/16) ANDERSON JOSE DE GOUVEA SANTOS CPF: \*\*\*.631.988-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais  
Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA  
A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005017875  
Contratado: (282909/23) ANDRESSA OLIVEIRA PORTELA CPF: \*\*\*.277.891-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025

Processo Nº: 1000005019456  
Contratado: (305805/20) ANGELA ANTONIA DOS SANTOS QUEIROZ CPF: \*\*\*.060.671-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais  
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025



**Processo Nº: 1000005021831****Contratado: (297546/21) AUDINEI AFONSO NOGUEIRA****CPF: \*\*\*.358.641-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021657****Contratado: (340121/2) AUREA CRUZ DE ALMEIDA****CPF: \*\*\*.062.451-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais****Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022145****Contratado: (273079/21) BARBARA GEANNY DE MELO ROSA****CPF: \*\*\*.241.401-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022438****Contratado: (209502/16) BENEDITA MIRIAN GOMES DOS****SANTOS****CPF: \*\*\*.374.611-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020220****Contratado: (339822/11) BLENNO DE PAULA ARANTES PASSOS****CPF: \*\*\*.404.651-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais****Un. Adm: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020487****Contratado: (342601/3) BRUNA THAISA DA SILVA****CPF: \*\*\*.708.471-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021470****Contratado: (343665/11) CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA****MEDINA****CPF: \*\*\*.966.741-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais****Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020496****Contratado: (248096/18) CARLA MARIA RODRIGUES GOMES****CPF: \*\*\*.894.461-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (240443) C E A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017637****Contratado: (324095/13) CESAR AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA****FILHO****CPF: \*\*\*.998.161-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021960****Contratado: (128540/55) CLAUDIA DA SILVA****CPF: \*\*\*.861.041-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018945****Contratado: (277598/12) CLAUDINEIA APARECIDA JESUS****CHAVES SILVA****CPF: \*\*\*.804.511-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018629****Contratado: (284586/24) CLEBERT BENEDITO DA SILVA****CPF: \*\*\*.488.631-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238554) E E SAO JOSE****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005023194****Contratado: (275464/17) CLEDEONEI JUVENAL DA SILVA****CPF: \*\*\*.169.171-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018567****Contratado: (124262/48) CLEVESSON DA SILVA TAQUES****CPF: \*\*\*.546.461-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais****Un. Adm: (241938) E E MARIA S PEIXOTO MOURA****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018562****Contratado: (277327/54) CORINA GOMES MENEZES VIRICIMO****CPF: \*\*\*.720.831-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020055****Contratado: (269379/54) CRISILANDIA DE NAVE DA SILVA****CPF: \*\*\*.041.213-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais****Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025**

**Processo Nº: 1000005021471****Contratado: (292448/11) DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR****CPF: \*\*\*.407.261-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021957****Contratado: (325158/25) DANIELLE VIEIRA RODRIGUES****CPF: \*\*\*.107.021-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017924****Contratado: (239086/11) DANUBIA APARECIDA DO****NASCIMENTO****CPF: \*\*\*.338.031-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018371****Contratado: (238586/34) DARLEY APARECIDO TAVARES****FERREIRA****CPF: \*\*\*.520.611-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021170****Contratado: (272302/11) DEANDERSON VIANA DE ARAUJO****CPF: \*\*\*.164.581-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019419****Contratado: (328677/3) DEUZA COSTA COUTO****CPF: \*\*\*.170.982-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA****BARBOSA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021027****Contratado: (221912/69) EDINA APARECIDA DE CARVALHO****CPF: \*\*\*.779.791-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais****Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020501****Contratado: (210138/17) EDSON DINIZ DE LARA PINTO****CPF: \*\*\*.231.881-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005023379****Contratado: (313788/29) EILA NERY DE MOURA****CPF: \*\*\*.405.101-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (232777) E E CASTRO ALVES****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018156****Contratado: (144849/6) ELAINE ALVES DA CRUZ OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.429.901-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE****FIGUEIREDO****A Partir de: 01/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018980****Contratado: (129999/59) ELIANE AGUIAR DE ABREU****CPF: \*\*\*.317.601-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (238155) E E PE JOAO PANAROTTO****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019436****Contratado: (326760/3) ELIANE CARLA SANTOS ORCHEL****CPF: \*\*\*.107.201-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019890****Contratado: (283680/22) ELIANE DO PRADO SILVA****CPF: \*\*\*.840.491-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (243795) E E TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA****A Partir de: 01/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005016678****Contratado: (275649/26) ELIELTTON DA SILVA CALONGA****CPF: \*\*\*.841.991-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais****Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020957****Contratado: (350415/2) ELISANGELA MARIA DA SILVA****CPF: \*\*\*.199.891-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020922****Contratado: (130893/29) EMERSON GOES QUIGUNA****CPF: \*\*\*.435.961-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025**

**Processo Nº: 1000005018805****Contratado: (257714/22) EMILIA MARIA DE SOUZA FERNANDES****CPF: \*\*\*.055.261-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018982****Contratado: (266081/20) ERIKA CRISTINA ALVES CARVALHO****CPF: \*\*\*.456.421-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (238155) E E PE JOAO PANAROTTO****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019585****Contratado: (303295/14) FABIO FRANCA DA SILVA****CPF: \*\*\*.734.601-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais****Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018968****Contratado: (206712/53) FABIOLA LEAL DO CARMO****CPF: \*\*\*.796.731-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021638****Contratado: (232695/4) FERNANDA PEREIRA RIBAS KREBS****CPF: \*\*\*.214.941-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022017****Contratado: (291985/3) FRANCIELE FERNANDES DA GUIA****XAVIER****CPF: \*\*\*.254.401-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022464****Contratado: (350021/2) FRANCIELI BERTI KIISTER****CPF: \*\*\*.550.669-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021751****Contratado: (324465/7) GEICE RAFAEL DE AZEVEDO****CPF: \*\*\*.286.191-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005023427****Contratado: (215977/22) GENY FRANCO COSTA****CPF: \*\*\*.301.121-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (237574) E E GUSTAVO DUTRA****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021785****Contratado: (286316/17) GESSICA COSTA RIBEIRO****CPF: \*\*\*.567.991-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020068****Contratado: (339994/22) GISLENE APARECIDA CABRAL DA SILVA****CPF: \*\*\*.768.101-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO****VERISSIMO DA SILVA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020489****Contratado: (233982/16) GRAZIELE CORREA DUARTE****CPF: \*\*\*.740.301-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022473****Contratado: (217805/67) HARRISSON ALFREDO MAGNO DE OLIVEIRA POMPEU****CPF: \*\*\*.518.701-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS****A Partir de: 01/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018868****Contratado: (304357/12) HELEN CARINA BARBOSA TEREZIO****CPF: \*\*\*.208.939-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018006****Contratado: (243006/31) HELIO DA SILVA SOUZA****CPF: \*\*\*.754.021-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022152****Contratado: (306248/5) HOSANA EGIDIA DOS SANTOS ARRUDA DA SILVA****CPF: \*\*\*.782.791-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025**



**Processo Nº: 1000005017647****Contratado: (79213/70) IRACEMA ANERINA QUEIROZ DA CONCEICAO****CPF: \*\*\*.525.101.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018602****Contratado: (292259/15) ITAMAR FERNANDES****CPF: \*\*\*.240.708.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais****Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE****BARROS****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019470****Contratado: (61853/74) IZILDA MARIA ALVES****CPF: \*\*\*.412.828.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019530****Contratado: (305044/16) JACKSON VINICIUS ALBUQUERQUE****CPF: \*\*\*.342.541.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021478****Contratado: (205195/49) JANETE SANTOS ARAUJO****CPF: \*\*\*.968.141.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais****Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005016819****Contratado: (336827/3) JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA****CPF: \*\*\*.573.131.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA****A Partir de: 02/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021959****Contratado: (254156/19) JOELMA DA SILVA LOPES****CPF: \*\*\*.772.611.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021764****Contratado: (337254/4) JOICE FERNANDA ALMEIDA DA SILVA SULIANO DA HORA****CPF: \*\*\*.860.041.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018439****Contratado: (342040/5) JOSE HERCULES DANTAS RIBEIRO****CPF: \*\*\*.552.721.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021484****Contratado: (287465/35) JOSE RICARDO COSTA MIRANDA****CPF: \*\*\*.236.885.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022023****Contratado: (324600/12) JOSELIA GOMES RIBEIRO****CPF: \*\*\*.108.901.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020252****Contratado: (276845/43) JUCIMARA DE SOUZA MORAES****CPF: \*\*\*.627.001.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022626****Contratado: (337255/5) JULIANE CRISTINE DA SILVA****CPF: \*\*\*.755.421.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017816****Contratado: (201055/57) JULIANO ANTONIO COSTA DE VASCONCELOS****CPF: \*\*\*.433.541.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais****Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018564****Contratado: (324580/10) KARINE SALVADOR DA SILVA****CPF: \*\*\*.820.161.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022503****Contratado: (279039/9) KATIA RAMOS DE ARRUDA****CPF: \*\*\*.550.091.\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025**

**Processo Nº: 1000005022734****Contratado: (342048/9) KELLIS APARECIDA SANTOS****CPF: \*\*\*.043.221-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005023294****Contratado: (129312/67) LAURA CRISTINA DA SILVA****CPF: \*\*\*.967.851-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018651****Contratado: (222999/25) LAURA MARIA DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.192.551-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022475****Contratado: (76192/60) LAURECI LIMA DA CRUZ SILVA****CPF: \*\*\*.402.181-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA****MULLER****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022935****Contratado: (212282/22) LAURICE DE CACUPE MOURA****CPF: \*\*\*.647.221-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021462****Contratado: (99342/46) LAZARO EXPEDITO DE AMORIM****CPF: \*\*\*.423.241-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018658****Contratado: (130949/17) LEONICE ALVES****CPF: \*\*\*.154.331-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais****Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA****A Partir de: 03/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021717****Contratado: (283141/25) LOANA CLAUDIA JACOB SALES****CPF: \*\*\*.128.421-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019495****Contratado: (298686/6) LUCAS DE OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.599.221-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018274****Contratado: (316727/33) LUCINEY ALVES DE REZENDE****CPF: \*\*\*.588.191-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021620****Contratado: (267940/39) LUIZ PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.789.681-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais****Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017644****Contratado: (325490/26) LUMA DE OLIVEIRA TONET****CPF: \*\*\*.134.851-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019848****Contratado: (298142/19) LUSEU ALEXANDRINO DA SILVA FILHO****CPF: \*\*\*.093.191-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (239534) E E JOSE DE LIMA BARROS****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022155****Contratado: (344605/2) LUZINEIDE RODRIGUES DA SILVA****SOUZA****CPF: \*\*\*.484.331-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020475****Contratado: (303083/20) MAGNA MARTINS DA COSTA****CPF: \*\*\*.496.171-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022408****Contratado: (311773/28) MARCIA GERALDA MESQUITA****CPF: \*\*\*.430.792-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025**

**Processo Nº: 1000005016681****Contratado: (137601/40) MARCO AURELIO PEIXOTO**  
**CPF: \*\*\*.010.561-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020830****Contratado: (48072/49) MARIA ANGELA DA SILVA****CPF: \*\*\*.610.501-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (240966) E E GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022146****Contratado: (41472/33) MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA****CPF: \*\*\*.388.071-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020840****Contratado: (352242/1) MARIA APARECIDA GUIMARAES LIMA****CPF: \*\*\*.634.391-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005023151****Contratado: (233452/34) MARIA IZABEL DO NASCIMENTO****CPF: \*\*\*.012.271-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021461****Contratado: (110574/42) MARIA RODRIGUES DA SILVA****CPF: \*\*\*.855.301-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022575****Contratado: (340311/3) MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.178.541-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais****Un. Adm: (237779) E E DR MARIO CORREA DA COSTA****A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022728****Contratado: (204491/32) MARILZA MARCIA DUARTE****CPF: \*\*\*.695.621-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER****A Partir de: 01/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022089****Contratado: (344206/3) MARINA PATRICIA LOPES BISPO**  
**CARDOSO****CPF: \*\*\*.902.491-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018413****Contratado: (125826/34) MARINEUZA CRISTINA CARVALHO DOS**  
**ANJOS****CPF: \*\*\*.929.231-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020504****Contratado: (71079/31) MARIS HELENA BUENO****CPF: \*\*\*.973.291-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017421****Contratado: (89440/22) MARKELLIA PARENTE COIMBRA****CPF: \*\*\*.049.201-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA****A Partir de: 05/05/2025 Até31/05/2025****Processo Nº: 1000005016321****Contratado: (35920/46) MARTA APARECIDA POSSAVATS****CPF: \*\*\*.111.801-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO****A Partir de: 02/05/2025 Até24/05/2025****Processo Nº: 1000005018700****Contratado: (324235/17) MEIRE FERNANDA DE CAMPOS**  
**SANTOS****CPF: \*\*\*.202.951-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020482****Contratado: (342608/3) MIRIAM DE OLIVEIRA OBEM****CPF: \*\*\*.820.751-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020397****Contratado: (291405/20) NATHALYE DE ARAUJO PEREIRA****CPF: \*\*\*.182.098-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025**



**Processo Nº: 1000005018635**

Contratado: (311425/10) NAZARENO BARROSO DE LIMA  
CPF: \*\*\*.645.942-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005020185**

Contratado: (341148/9) NICCOLAS DENNIS DA SILVA  
CPF: \*\*\*.274.671-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO  
A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005022642**

Contratado: (220505/49) NOELI SIMOES DA ROCHA ALVES  
CPF: \*\*\*.644.471-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO  
A Partir de: 08/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005020395**

Contratado: (291388/21) ODILSON DA SILVA SOUZA  
CPF: \*\*\*.501.911-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA  
A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005021169**

Contratado: (222029/24) OZIANE SILVA LOURENCO  
CPF: \*\*\*.137.531-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI  
A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005021474**

Contratado: (269809/12) PATRICIA CONCEICAO DE AMORIM SILVA

CPF: \*\*\*.818.181-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005021992**

Contratado: (274414/15) PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.473.721-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (238643) E E FILOGONIO CORREA  
A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005020859**

Contratado: (342017/24) PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
CPF: \*\*\*.324.171-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA  
A Partir de: 02/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005018775**

Contratado: (342314/2) PRISCYLLA FERREIRA DIAS GONCALVES  
CPF: \*\*\*.869.611-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005016814**

Contratado: (211127/48) QUELLI CRISTINA MERLOTI GONZALEZ  
CPF: \*\*\*.260.841-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (242144) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING  
A Partir de: 02/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005020476**

Contratado: (350999/2) RAFAELLE PAIVA DE SOUZA  
CPF: \*\*\*.869.711-\*\*  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO

**HABILIT**

Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005022485**

Contratado: (342610/3) RAIANY AMORIM DE OLIVEIRA PANA  
CPF: \*\*\*.936.071-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  
A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005019559**

Contratado: (137415/58) RAQUEL DE PAULA CELESTINO  
CPF: \*\*\*.421.421-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005015901**

Contratado: (310485/11) RAYSLA NATHIELI OLIVEIRA DE JESUS  
CPF: \*\*\*.377.031-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 02/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005022179**

Contratado: (35174/33) REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ  
CPF: \*\*\*.868.051-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005020477**

Contratado: (216796/10) REGIANE MANOEL FERNANDES  
CPF: \*\*\*.306.991-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 01/05/2025 Até18/12/2025

**Processo Nº: 1000005018839****Contratado: (240945/44) REGINA ZANETTIN DA SILVA****CPF: \*\*\*.637.931-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017630****Contratado: (264511/17) RENATO ACASSIO PINHEIRO DA SILVA****CPF: \*\*\*.520.121-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019538****Contratado: (303848/18) RICHARD SANTOS SALAZAR****CPF: \*\*\*.598.937-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019925****Contratado: (275367/19) ROBERTO AMOR LHANA JUNIOR****CPF: \*\*\*.954.708-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE****BARROS****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005016893****Contratado: (350238/3) ROGEANA VAZ MELO****CPF: \*\*\*.247.901-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais****Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022150****Contratado: (131165/18) ROSELAINE RODRIGUES DA CRUZ****CPF: \*\*\*.504.701-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020636****Contratado: (313787/6) ROSENILDA MARTINS DA SILVA****CPF: \*\*\*.751.301-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR****SILVA****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018926****Contratado: (220661/16) ROSILMA DE SOUZA****CPF: \*\*\*.742.271-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (242756) E E CORA CORALINA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022000****Contratado: (342069/3) ROZINETE ANA DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.715.991-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238643) E E FILOGONIO CORREA****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021767****Contratado: (93060/31) RUTH RIBEIRO DA SILVA****CPF: \*\*\*.512.421-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021963****Contratado: (330532/5) SANDRA INACIO CORREIA MENIN****CPF: \*\*\*.419.491-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020736****Contratado: (287782/8) SANDRA PEREIRA DA SILVA****CPF: \*\*\*.240.018-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (241695) E E JOSE GONCALVES DOS SANTOS****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019961****Contratado: (241072/45) SANDRA PEREIRA MOTA GOMES****CPF: \*\*\*.209.611-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE****BARROS****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019406****Contratado: (275700/62) SELMA MARIA DE JESUS PEREIRA****CPF: \*\*\*.627.785-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018625****Contratado: (34277/17) SERGIO DE CEZARO****CPF: \*\*\*.490.070-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO****A Partir de: 02/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005022154****Contratado: (344262/2) SHISLENE LOANGO ARAUJO****CPF: \*\*\*.045.001-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025**

**Processo Nº: 1000005019433****Contratado: (79231/2) SILVANA GONCALVES DA SILVA****CPF: \*\*\*.937.151-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020798****Contratado: (123346/19) SOLANGE ALVES DE SOUZA MARQUES DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.245.451-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (241865) E E NAGIB SAAD****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020824****Contratado: (342072/3) SOLANGE OLIVEIRA DA CRUZ****CPF: \*\*\*.572.601-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017868****Contratado: (202131/93) SUZANA DE ARRUDA ROMERA****CPF: \*\*\*.724.071-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017717****Contratado: (207008/56) TEREZINHA DE JESUS BRAGA PYTLAK****CPF: \*\*\*.422.661-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020608****Contratado: (352241/1) THOMAS ROBERTO SIGNOR****CPF: \*\*\*.277.671-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018399****Contratado: (36782/36) VALDENILCE TEIXEIRA DA SILVA****CPF: \*\*\*.533.991-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005018974****Contratado: (305333/18) VALDILENE CHAGAS BARBOSA****CPF: \*\*\*.705.341-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (238155) E E PE JOAO PANAROTTO****A Partir de: 05/05/2025 Até01/08/2025****Processo Nº: 1000005018340****Contratado: (231529/15) VALDIRENE GONCALINA DE AMORIM CAMPOS PEREIRA****CPF: \*\*\*.247.231-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA****A Partir de: 02/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019343****Contratado: (346719/2) VANESSA APARECIDA DA SILVA BISPO****CPF: \*\*\*.926.551-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241873) E E LEONIDAS DE MATOS****A Partir de: 01/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017638****Contratado: (215392/37) VANESSA DA COSTA GUIMARAES****CPF: \*\*\*.996.961-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA****A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005020681****Contratado: (284216/11) VANUZA DE OLINDA LINHARES DE OLIVEIRA DOLZAN****CPF: \*\*\*.463.468-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA****A Partir de: 07/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021581****Contratado: (137540/13) VERA LUCIA COSTA SILVA****CPF: \*\*\*.022.991-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005019403****Contratado: (351869/3) VIVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO****CPF: \*\*\*.299.188-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005021002****Contratado: (342596/3) VIVIANE RIBEIRO DA TRINDADE****CPF: \*\*\*.438.371-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234958) E E MUNDO NOVO****A Partir de: 01/05/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005017646****Contratado: (46319/56) WALTER DOMINGOS MIRANDA****CPF: \*\*\*.867.681-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais****Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA****A Partir de: 01/05/2025 Até18/12/2025**



**Processo Nº: 1000005020369****Contratado: (273259/10) WELTON FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.419.171-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais****Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS****MAGALHAES****A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1691210

**CONTRATO/SEDUC/00142/2025****DE: 13/05/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CANCELAR - SEDUC****Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA****Processo Nº: 1000004915712****Contratado: (221701/39) ADAILSON SILVA****CPF: \*\*\*.531.851-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO****A Partir de: 27/01/2025 Até23/04/2025****Processo Nº: 1000004929514****Contratado: (235423/54) ADILSON TOLEDO ALVES FERREIRA****CPF: \*\*\*.125.091-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO****A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000005005949****Contratado: (240632/42) ADIMAYLI DE SOUZA LIMA GOMES****CPF: \*\*\*.455.761-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA****A Partir de: 07/04/2025 Até21/05/2025****Processo Nº: 1000004984527****Contratado: (248758/30) ADRIANA BRAMBILLA TOMASI****CPF: \*\*\*.387.641-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE****A Partir de: 07/03/2025 Até08/08/2025****Processo Nº: 1000004973357****Contratado: (342662/8) AGENOR AUGUSTO CORREA JUNIOR****CPF: \*\*\*.607.461-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS****A Partir de: 17/02/2025 Até17/05/2025****Processo Nº: 1000004928513****Contratado: (258528/40) ALEANDRA PEREIRA DA SILVA TERCIO****CPF: \*\*\*.529.381-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO****A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004989964****Contratado: (322912/21) ALECSSANDER YURI SANTIAGO****MATHIAS****CPF: \*\*\*.916.081-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM****CLAUDEMIR F MACIEL****A Partir de: 13/03/2025 Até09/07/2025****Processo Nº: 1000004991347****Contratado: (296241/16) ALESSANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.371.751-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais****Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA****A Partir de: 17/03/2025 Até02/08/2025****Processo Nº: 1000005013231****Contratado: (327874/7) ALICIA CAUANE DA ROCHA DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.850.581-\*\*****Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES****A Partir de: 24/04/2025 Até03/10/2025****Processo Nº: 1000004988745****Contratado: (326417/13) ALINE OLIVEIRA DA SILVA****CPF: \*\*\*.784.181-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO****A Partir de: 10/03/2025 Até05/05/2025****Processo Nº: 1000004977281****Contratado: (350703/1) ALINE SANTANA HONORIO DE JESUS****CPF: \*\*\*.960.311-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ****A Partir de: 20/02/2025 Até18/05/2025****Processo Nº: 1000005006436****Contratado: (99547/100) ALYNE GONCALVES VIEIRA****CPF: \*\*\*.573.651-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais****Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS****A Partir de: 09/04/2025 Até06/05/2025****Processo Nº: 1000005013309****Contratado: (293340/14) ANDERSON JOSE DE GOUVEA SANTOS****CPF: \*\*\*.631.988-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais****Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA****A Partir de: 23/04/2025 Até06/05/2025**

**Processo Nº: 1000004993854****Contratado: (110485/21) ANDERSON SOUZA LOURENCO****CPF: \*\*\*.329.801-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO****A Partir de: 19/03/2025 Até05/05/2025****Processo Nº: 1000004980681****Contratado: (346561/4) ANDRE LUIZ DE MARCHI****CPF: \*\*\*.281.428-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais****Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES****A Partir de: 25/02/2025 Até22/08/2025****Processo Nº: 1000004923256****Contratado: (220066/33) ANDREA DE JESUS RAMOS****CPF: \*\*\*.399.691-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais****Un. Adm: (235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLI DE SOUZ****RAMOS****A Partir de: 27/01/2025 Até27/04/2025****Processo Nº: 1000004982357****Contratado: (250893/54) ANDRESSA CRISTINA LABORAO SILVA****CPF: \*\*\*.267.651-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL****A Partir de: 05/03/2025 Até05/05/2025****Processo Nº: 1000004926990****Contratado: (29169/33) APARECIDA DONIZETE MIRANDA****CPF: \*\*\*.106.411-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA****A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004985785****Contratado: (339987/12) ATARCISIO SOARES SILVA FILHO****CPF: \*\*\*.006.812-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I****A Partir de: 10/03/2025 Até04/05/2025****Processo Nº: 1000005007103****Contratado: (239609/11) AUCIENE MENDES DE REZENDE****CPF: \*\*\*.284.781-\*\*****Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI****A Partir de: 14/04/2025 Até10/09/2025****Processo Nº: 1000004927955****Contratado: (297546/19) AUDINEI AFONSO NOGUEIRA****CPF: \*\*\*.358.641-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 27/01/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004994299****Contratado: (262819/64) BRUNA FERREIRA PINTOR****CPF: \*\*\*.992.121-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS****JOSE DIAS****A Partir de: 13/03/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004993701****Contratado: (304638/16) CAMILA FERREIRA CHAGAS****CPF: \*\*\*.949.462-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI****A Partir de: 17/03/2025 Até15/06/2025****Processo Nº: 1000004959274****Contratado: (283926/27) CARLA DE CARVALHO SANT ANA****CPF: \*\*\*.372.481-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA****A Partir de: 05/02/2025 Até05/05/2025****Processo Nº: 1000004989348****Contratado: (261840/31) CARLA NAIANE DE LIMA****CPF: \*\*\*.815.291-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais****Un. Adm: (243043) E E PAULO FREIRE****A Partir de: 07/03/2025 Até28/05/2025****Processo Nº: 1000004987072****Contratado: (253440/9) CARLA SILBENE DE AMORIM****CPF: \*\*\*.146.921-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 10/03/2025 Até04/06/2025****Processo Nº: 1000005004736****Contratado: (269116/36) CINTIA CRISTIAN DA SILVA****CPF: \*\*\*.559.201-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA****A Partir de: 08/04/2025 Até17/05/2025****Processo Nº: 1000004993796****Contratado: (330745/11) CLARISE APARECIDA XAVIER****MINIGUINI****CPF: \*\*\*.528.211-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES****A Partir de: 20/03/2025 Até09/05/2025****Processo Nº: 1000004962398****Contratado: (298045/10) CLEBERSON PEREIRA DA SILVA****CPF: \*\*\*.464.911-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA****A Partir de: 10/02/2025 Até07/05/2025**

**Processo Nº: 1000004969768****Contratado: (284586/23) CLEBERT BENEDITO DA SILVA****CPF: \*\*\*.488.631-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (238554) E E SAO JOSE****A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025****Processo Nº: 1000004990994****Contratado: (35290/57) CLEIA SILVIA DOS SANTOS ROMAO****CPF: \*\*\*.676.608-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES****A Partir de: 17/03/2025 Até09/05/2025****Processo Nº: 1000004939830****Contratado: (311046/5) CLEIDIVANIA DOS SANTOS GOMES****CPF: \*\*\*.770.801-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA****A Partir de: 29/01/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004979580****Contratado: (339963/18) CLEONICE NEVES DA SILVA****FERNANDES****CPF: \*\*\*.966.891-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (232807) E E UNIAO DA CHAPADA****A Partir de: 27/02/2025 Até04/05/2025****Processo Nº: 1000004926815****Contratado: (269889/31) CLEUNICE GOMES DE OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.346.831-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ****RAMOS****A Partir de: 27/01/2025 Até05/05/2025****Processo Nº: 1000004994406****Contratado: (342497/3) DAIANE NASCIMENTO DA SILVA LIMA****CPF: \*\*\*.266.941-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES****VARGAS****A Partir de: 24/03/2025 Até16/06/2025****Processo Nº: 1000004975996****Contratado: (218259/43) DALVA BEATRIZ WERNER****CPF: \*\*\*.471.000-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA****A Partir de: 17/02/2025 Até04/07/2025****Processo Nº: 1000005007678****Contratado: (310497/19) DANIEL VASCONCELOS DE ARRUDA****CPF: \*\*\*.362.999-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR****SILVA****A Partir de: 10/04/2025 Até06/05/2025****Processo Nº: 1000004974803****Contratado: (245055/63) DANIELE DOS SANTOS SILVA****CPF: \*\*\*.268.624-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO****A Partir de: 17/02/2025 Até25/04/2025****Processo Nº: 1000004935592****Contratado: (277853/21) DANIELE SANTOS GONZAGA BEZERRA****CHAVES****CPF: \*\*\*.253.181-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA****A Partir de: 27/01/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004935558****Contratado: (202154/59) DANIELLI MENDES MONTESUMA****CPF: \*\*\*.190.101-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS****A Partir de: 27/01/2025 Até11/07/2025****Processo Nº: 1000004930635****Contratado: (238586/27) DARLEY APARECIDO TAVARES****FERREIRA****CPF: \*\*\*.520.611-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO****A Partir de: 27/01/2025 Até04/05/2025****Processo Nº: 1000004952683****Contratado: (302904/20) DEMILSON RODRIGUES DA MOTA****JUNIOR****CPF: \*\*\*.677.551-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI****A Partir de: 03/02/2025 Até17/04/2025****Processo Nº: 1000004977423****Contratado: (276781/20) DIONSON OLIVEIRA ALVES****CPF: \*\*\*.897.731-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA****A Partir de: 25/02/2025 Até24/04/2025****Processo Nº: 1000004992755****Contratado: (251766/35) DIRCELIA ANDRES DE MACEDO****CPF: \*\*\*.015.310-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO****A Partir de: 17/03/2025 Até14/06/2025****Processo Nº: 1000004926825****Contratado: (340609/3) DYANE MICHELLE DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.173.351-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO****SOCORRO****A Partir de: 27/01/2025 Até18/12/2025**



**Processo Nº: 1000004936746**

Contratado: (221912/65) EDINA APARECIDA DE CARVALHO  
CPF: \*\*\*.779.791-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais  
Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL  
A Partir de: 27/01/2025 Até30/06/2025

**Processo Nº: 1000005006309**

Contratado: (257220/9) EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.379.792-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI  
A Partir de: 10/04/2025 Até08/05/2025

**Processo Nº: 1000005006321**

Contratado: (105606/41) EDNA SILVESTRE  
CPF: \*\*\*.402.259-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 10/04/2025 Até06/05/2025

**Processo Nº: 1000004945018**

Contratado: (340461/5) EGILAS DE OLIVEIRA ABREU  
CPF: \*\*\*.859.631-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (244422) E E TANCREDO A NEVES  
A Partir de: 27/01/2025 Até21/04/2025

**Processo Nº: 1000004975095**

Contratado: (276984/12) ELIANE BUENO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.405.781-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais  
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA  
A Partir de: 21/02/2025 Até17/05/2025

**Processo Nº: 1000004992654**

Contratado: (120421/32) ELIANE DIAS DE SOUZA  
CPF: \*\*\*.182.851-\*\*  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 17/03/2025 Até09/07/2025

**Processo Nº: 1000005007841**

Contratado: (272655/29) ELIANE GONCALVES VILAS BOAS  
CPF: \*\*\*.483.811-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 14/04/2025 Até09/05/2025

**Processo Nº: 1000005016211**

Contratado: (339191/8) ELIELSON DA CONCEICAO FARIAS  
CPF: \*\*\*.685.491-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (237787) E E VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 30/04/2025 Até07/05/2025

**Processo Nº: 1000004911406**

Contratado: (310857/14) ELIZABETH MARIA MIGUEL  
CPF: \*\*\*.759.581-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (243795) E E TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA  
A Partir de: 27/01/2025 Até06/05/2025

**Processo Nº: 1000004936860**

Contratado: (100723/55) ELOIR CARLOS FERMINO  
CPF: \*\*\*.463.321-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA  
A Partir de: 03/02/2025 Até08/05/2025

**Processo Nº: 1000004924439**

Contratado: (128061/25) EMERSON LINO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.812.765-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 27/01/2025 Até22/04/2025

**Processo Nº: 1000004989905**

Contratado: (70961/50) ENEZIO ANSELMO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.661.541-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 17/03/2025 Até22/08/2025

**Processo Nº: 1000004983124**

Contratado: (262910/67) ERENI DA ROSA NUNES  
CPF: \*\*\*.661.571-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL  
A Partir de: 05/03/2025 Até05/05/2025

**Processo Nº: 1000004978226**

Contratado: (295968/32) ERICA DE OLIVEIRA DE SOUZA  
CPF: \*\*\*.093.141-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 21/02/2025 Até18/06/2025

**Processo Nº: 1000004921266**

Contratado: (326500/10) ERICA MORESCO FARIAS  
CPF: \*\*\*.389.221-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025

**Processo Nº: 1000005005026**

Contratado: (248385/43) ERICA SOUZA FIGUEIREDO  
CPF: \*\*\*.007.261-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA  
A Partir de: 01/04/2025 Até25/06/2025

**Processo Nº: 1000004978015****Contratado:** (235783/65) ERISON ALMAGRO MOURA  
**CPF:** \*\*\*.232.591-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
**Un. Adm:** (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
**A Partir de:** 21/02/2025 Até18/06/2025**Processo Nº: 1000004996149****Contratado:** (238348/58) ESTELA CORREA DE OLIVEIRA  
**POTRICH****CPF:** \*\*\*.704.821-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
**Un. Adm:** (237892) E E 13 DE MAIO  
**A Partir de:** 25/03/2025 Até24/05/2025**Processo Nº: 1000004973362****Contratado:** (114383/67) FLAVIA PATRICIA RODRIGUES DA  
**SILVA****CPF:** \*\*\*.662.681-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
**Un. Adm:** (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS  
**A Partir de:** 17/02/2025 Até17/05/2025**Processo Nº: 1000004989608****Contratado:** (70060/98) FLAVIO DE CAMPOS  
**CPF:** \*\*\*.904.089-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
**Un. Adm:** (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
**A Partir de:** 14/03/2025 Até10/05/2025**Processo Nº: 1000005012139****Contratado:** (70060/99) FLAVIO DE CAMPOS  
**CPF:** \*\*\*.904.089-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
**Un. Adm:** (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
**A Partir de:** 22/04/2025 Até19/06/2025**Processo Nº: 1000004980683****Contratado:** (331433/13) FRANCIELE DA SILVA SOUZA  
**CPF:** \*\*\*.449.939-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 17 horas semanais  
**Un. Adm:** (239623) E E JARDIM DAS FLORES  
**A Partir de:** 25/02/2025 Até22/08/2025**Processo Nº: 1000004934583****Contratado:** (273502/28) FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
**CPF:** \*\*\*.342.831-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
**Un. Adm:** (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA  
**A Partir de:** 29/01/2025 Até24/04/2025**Processo Nº: 1000004950170****Contratado:** (350021/1) FRANCIELI BERTI KIISTER  
**CPF:** \*\*\*.550.669-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
**Un. Adm:** (243884) E E SAO PEDRO  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até07/05/2025**Processo Nº: 1000004923617****Contratado:** (329879/6) FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA  
**RODRIGUES****CPF:** \*\*\*.053.721-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 27 horas semanais  
**Un. Adm:** (233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
**A Partir de:** 27/01/2025 Até21/04/2025**Processo Nº: 1000004982729****Contratado:** (324465/6) GEICE RAFAEL DE AZEVEDO  
**CPF:** \*\*\*.286.191-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
**Un. Adm:** (243884) E E SAO PEDRO  
**A Partir de:** 06/03/2025 Até07/05/2025**Processo Nº: 1000004931669****Contratado:** (269982/53) GILMARA MATOS CENTENO  
**CPF:** \*\*\*.446.871-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
**Un. Adm:** (242675) E E MARIO SPINELLI  
**A Partir de:** 27/01/2025 Até07/05/2025**Processo Nº: 1000004933468****Contratado:** (101230/99) GIRLANY APARECIDA FERREIRA  
**MACIEL****CPF:** \*\*\*.684.281-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
**Un. Adm:** (239356) E E JOSE SALMEN HANZE  
**A Partir de:** 27/01/2025 Até18/07/2025**Processo Nº: 1000004957592****Contratado:** (339994/16) GISLENE APARECIDA CABRAL DA  
**SILVA****CPF:** \*\*\*.768.101-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
**Un. Adm:** (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
**VERISSIMO DA SILVA**  
**A Partir de:** 07/02/2025 Até04/05/2025**Processo Nº: 1000004945399****Contratado:** (285106/22) GUILHERME ERON GOULART  
**FLORIANO****CPF:** \*\*\*.825.719-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
**Un. Adm:** (235733) E E SERRA AZUL  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até05/05/2025**Processo Nº: 1000004931208****Contratado:** (311328/10) HAVA ELYSSA GOMES DE SOUZA  
**CAMARGO****CPF:** \*\*\*.216.831-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
**Un. Adm:** (238597) E E GUSTAVO KULMANN  
**A Partir de:** 27/01/2025 Até22/04/2025**Processo Nº: 1000004951087****Contratado:** (209285/57) HELDER CALVI INOCENCIO  
**CPF:** \*\*\*.675.571-\*\***Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO****Referência:** B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
**Un. Adm:** (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE  
**BARROS**  
**A Partir de:** 03/02/2025 Até05/05/2025

**Processo Nº: 1000004962621****Contratado: (228608/96) HELVIO AMANCIO RAMOS****CPF: \*\*\*.892.921-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA****A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025****Processo Nº: 1000004930588****Contratado: (230006/25) ILMA BATISTA****CPF: \*\*\*.962.412-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA****A Partir de: 27/01/2025 Até04/05/2025****Processo Nº: 1000005002931****Contratado: (337260/7) INGRID GIOVANNA SANTOS SILVA****CPF: \*\*\*.171.141-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO****A Partir de: 04/04/2025 Até01/07/2025****Processo Nº: 1000005008282****Contratado: (112729/58) IVANILDE FERREIRA SANTANA****CPF: \*\*\*.269.421-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (236004) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA****A Partir de: 15/04/2025 Até21/04/2025****Processo Nº: 1000004993307****Contratado: (303514/55) JACSON ALEXSSANDRO GUERRA****CPF: \*\*\*.276.431-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES****A Partir de: 17/03/2025 Até12/09/2025****Processo Nº: 1000005007553****Contratado: (306845/6) JAINE SILVA OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.238.106-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE****PAULA****A Partir de: 07/04/2025 Até29/09/2025****Processo Nº: 1000004974239****Contratado: (271251/26) JAIRO FELIPE DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.025.591-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO****A Partir de: 17/02/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004975044****Contratado: (246658/9) JAQUELINE JANIA PEREIRA MACHADO****CPF: \*\*\*.984.811-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPELLARI****A Partir de: 18/02/2025 Até04/08/2025****Processo Nº: 1000004976084****Contratado: (336525/2) JAYNNE SAMARA SILVA RODRIGUES****CPF: \*\*\*.532.181-\*\*****Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES****A Partir de: 21/02/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004975155****Contratado: (339172/7) JEAN CARLOS SILVA LUZ****CPF: \*\*\*.346.601-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (241881) E E SANTA CLAUDINA****A Partir de: 21/02/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004992697****Contratado: (287927/43) JEAN REGIS PIGOZZO****CPF: \*\*\*.147.769-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais****Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO****A Partir de: 17/03/2025 Até14/06/2025****Processo Nº: 1000004982744****Contratado: (254156/18) JOELMA DA SILVA LOPES****CPF: \*\*\*.772.611-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 06/03/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004999541****Contratado: (303325/26) JOHN LENON SOARES FEITOSA****CPF: \*\*\*.625.441-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais****Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO****A Partir de: 01/04/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004927990****Contratado: (337254/2) JOICE FERNANDA ALMEIDA DA SILVA****SULIANO DA HORA****CPF: \*\*\*.860.041-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 27/01/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004926086****Contratado: (283646/20) JONATAN NERIS SILVA****CPF: \*\*\*.231.951-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA****A Partir de: 27/01/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004952343****Contratado: (134258/48) JOSIMAR BATISTA DO PRADO****CPF: \*\*\*.462.651-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO****A Partir de: 03/02/2025 Até08/05/2025**



**Processo Nº: 1000004957517****Contratado: (292587/9) JOYCE SENA MOURAO COSTA****CPF: \*\*\*.460.861-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA****A Partir de: 05/02/2025 Até17/04/2025****Processo Nº: 1000004923415****Contratado: (211171/42) JUCELI DE SANTANA RODRIGUES****CPF: \*\*\*.250.611-\*\*****Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO****HABILIT****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (242810) E E INDIGENA MAYROWI APIAKA****A Partir de: 27/01/2025 Até04/05/2025****Processo Nº: 1000004927970****Contratado: (337255/3) JULIANE CRISTINE DA SILVA****CPF: \*\*\*.755.421-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 27/01/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004930671****Contratado: (245635/21) JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.429.231-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (239968) E E HERONILDES ARAUJO****A Partir de: 27/01/2025 Até05/05/2025****Processo Nº: 1000004950346****Contratado: (310120/17) KAMILLA MENDANHA GALDINO FERREIRA****CPF: \*\*\*.786.801-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA****A Partir de: 03/02/2025 Até25/04/2025****Processo Nº: 1000004992140****Contratado: (326439/16) KAREN KARINE METELO****CPF: \*\*\*.061.361-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA****A Partir de: 17/03/2025 Até15/05/2025****Processo Nº: 1000004927661****Contratado: (264492/16) KELLEN COUTINHO MARTINS SOUZA****CPF: \*\*\*.464.317-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA****A Partir de: 27/01/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004959689****Contratado: (129312/65) LAURA CRISTINA DA SILVA****CPF: \*\*\*.967.851-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL****A Partir de: 11/02/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004967966****Contratado: (291427/25) LAUREM DE LIMA DA SILVA****CPF: \*\*\*.768.181-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais****Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO****A Partir de: 03/02/2025 Até06/05/2025****Processo Nº: 1000004940211****Contratado: (130949/15) LEONICE ALVES****CPF: \*\*\*.154.331-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA****A Partir de: 29/01/2025 Até02/05/2025****Processo Nº: 1000004936686****Contratado: (312496/18) LETICIA SANTOS GOMES****CPF: \*\*\*.339.122-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA****A Partir de: 27/01/2025 Até06/05/2025****Processo Nº: 1000004935030****Contratado: (292242/24) LIDIANA RODRIGUES SARDI****CPF: \*\*\*.126.931-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO****A Partir de: 27/01/2025 Até28/04/2025****Processo Nº: 1000004924724****Contratado: (337070/6) LOAYNEE BRUNA DE ARRUDA E SOUZA****CPF: \*\*\*.270.901-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (235750) E E NILCE MARIA MAGALHAES****A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004966285****Contratado: (314739/6) LORENA PEREIRA DA SILVA MURIA****CPF: \*\*\*.360.158-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS****A Partir de: 12/02/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004958163****Contratado: (84696/19) LOURDES PEREIRA DA SILVA FILHA****CPF: \*\*\*.497.328-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO****A Partir de: 03/02/2025 Até21/04/2025****Processo Nº: 1000004993703****Contratado: (239695/18) LUANA PAIVA DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.932.697-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI****A Partir de: 17/03/2025 Até15/06/2025**

**Processo Nº: 1000004989108****Contratado: (254265/28) LUCELIA SANTOS DE PAULA MIRANDA**  
**CPF: \*\*\*.979.261-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais**  
**Un. Adm: (244651) E E SOL NASCENTE**  
**A Partir de: 10/03/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000005009219****Contratado: (244838/55) LUCIANE REGINA DA SILVA NOBREGA**  
**CPF: \*\*\*.477.711-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais**  
**Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO**  
**VERISSIMO DA SILVA**  
**A Partir de: 16/04/2025 Até14/07/2025****Processo Nº: 1000005014269****Contratado: (346880/6) LUCICLAUDIA GOMES DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.086.554-\*\***  
**Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR**  
**Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**  
**Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA**  
**A Partir de: 22/04/2025 Até17/10/2025****Processo Nº: 1000005001683****Contratado: (294181/27) LUCIED BATISTA DA ANUNCIACAO**  
**CPF: \*\*\*.290.141-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais**  
**Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE**  
**FIGUEIR NETO**  
**A Partir de: 02/04/2025 Até24/04/2025****Processo Nº: 1000004989104****Contratado: (306476/14) LUCILEIA SILVA DOS SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.287.061-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais**  
**Un. Adm: (244651) E E SOL NASCENTE**  
**A Partir de: 10/03/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004962416****Contratado: (275800/25) LUCILEY ALVES DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.304.772-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais**  
**Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA**  
**A Partir de: 05/02/2025 Até30/04/2025****Processo Nº: 1000004962625****Contratado: (71203/93) LUCIMAR GERALDI BARTELI**  
**CPF: \*\*\*.169.649-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais**  
**Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
**A Partir de: 10/02/2025 Até21/07/2025****Processo Nº: 1000004927255****Contratado: (107428/78) LUCIMEIRE TISO**  
**CPF: \*\*\*.523.671-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais**  
**Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO**  
**DIAS SOUZA**  
**A Partir de: 27/01/2025 Até12/06/2025****Processo Nº: 1000004951411****Contratado: (211159/71) LUCIMERE GOMES DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.859.551-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais**  
**Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI**  
**A Partir de: 03/02/2025 Até28/07/2025****Processo Nº: 1000005005000****Contratado: (260456/43) LUCINEIDE LEITE XAVIER**  
**CPF: \*\*\*.497.371-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais**  
**Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI**  
**A Partir de: 02/04/2025 Até29/07/2025****Processo Nº: 1000004931098****Contratado: (271255/12) LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.532.041-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais**  
**Un. Adm: (235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ**  
**RAMOS**  
**A Partir de: 27/01/2025 Até05/05/2025****Processo Nº: 1000005013740****Contratado: (351954/1) LUDMILA DO PRADO CARDOSO**  
**CPF: \*\*\*.602.771-\*\***  
**Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR**  
**Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**  
**Un. Adm: (234958) E E MUNDO NOVO**  
**A Partir de: 25/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004996147****Contratado: (261828/29) MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH**  
**CPF: \*\*\*.683.081-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais**  
**Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO**  
**A Partir de: 25/03/2025 Até24/05/2025****Processo Nº: 1000004948629****Contratado: (249299/29) MARCIANA DOS SANTOS DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.673.931-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais**  
**Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA**  
**A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025****Processo Nº: 1000004959244****Contratado: (200734/6) MARCILENE VIEIRA DA ROCHA**  
**CPF: \*\*\*.088.121-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais**  
**Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA**  
**A Partir de: 07/02/2025 Até04/05/2025****Processo Nº: 1000004993722****Contratado: (313402/8) MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
**CPF: \*\*\*.649.361-\*\***  
**Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais**  
**Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA**  
**A Partir de: 17/03/2025 Até09/07/2025**

**Processo Nº: 1000004934488**

Contratado: (118317/36) MARICLEY MAGALHAES SEVERINO  
CPF: \*\*\*.299.071-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 27/01/2025 Até07/05/2025

**Processo Nº: 1000004994961**

Contratado: (220794/52) MARILDA ALVES DA SILVA  
CPF: \*\*\*.842.021-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 20/03/2025 Até30/04/2025

**Processo Nº: 1000004993745**

Contratado: (294987/7) MARISA JOSELIANE SOARES DA SILVA  
CPF: \*\*\*.345.651-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO  
A Partir de: 17/03/2025 Até26/05/2025

**Processo Nº: 1000004967287**

Contratado: (74443/12) MARLENE SOARES DA SILVA  
CPF: \*\*\*.597.861-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (242853) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 14/02/2025 Até07/05/2025

**Processo Nº: 1000004989622**

Contratado: (284827/16) MAX DOUGLAS SILVA FONSECA  
CPF: \*\*\*.976.182-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 14/03/2025 Até10/05/2025

**Processo Nº: 1000005012138**

Contratado: (284827/17) MAX DOUGLAS SILVA FONSECA  
CPF: \*\*\*.976.182-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 22/04/2025 Até19/06/2025

**Processo Nº: 1000004924575**

Contratado: (275072/36) MAXWEL DE SOUZA ALVES  
CPF: \*\*\*.348.951-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais  
Un. Adm: (238317) E E JONAS LOPES DA SILVA  
A Partir de: 27/01/2025 Até05/05/2025

**Processo Nº: 1000004975615**

Contratado: (331025/8) MAYRA FRANCO DE MOURA  
CPF: \*\*\*.683.431-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (232378) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES  
A Partir de: 24/02/2025 Até29/07/2025

**Processo Nº: 1000005008645**

Contratado: (342813/16) MILENA KAROLAINE ALVES SILVA  
CPF: \*\*\*.254.021-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 15/04/2025 Até28/04/2025

**Processo Nº: 1000004966960**

Contratado: (250151/45) MONICA SANTOS RODRIGUES  
FILADELFO  
CPF: \*\*\*.988.181-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL  
A Partir de: 14/02/2025 Até30/06/2025

**Processo Nº: 1000004923812**

Contratado: (121155/28) NATAL ANHAHOA TSERERUREME  
CPF: \*\*\*.680.821-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
Un. Adm: (240125) E E INDIGENA SAO JOSE SANGRADOURO  
A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025

**Processo Nº: 1000004973514**

Contratado: (336657/9) NEISA PIMENTA LUIZ  
CPF: \*\*\*.736.781-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO  
A Partir de: 19/02/2025 Até08/05/2025

**Processo Nº: 1000004952035**

Contratado: (341148/6) NICCOLAS DENNIS DA SILVA  
CPF: \*\*\*.274.671-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO  
A Partir de: 03/02/2025 Até05/05/2025

**Processo Nº: 1000004929232**

Contratado: (220505/48) NOELI SIMOES DA ROCHA ALVES  
CPF: \*\*\*.644.471-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO  
A Partir de: 27/01/2025 Até07/05/2025

**Processo Nº: 1000004989106**

Contratado: (263228/22) OSMAR VALADARES OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.367.581-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (244651) E E SOL NASCENTE  
A Partir de: 10/03/2025 Até07/05/2025

**Processo Nº: 1000004956310**

Contratado: (139374/14) PATRICIA DOS SANTOS LIMA  
CPF: \*\*\*.300.261-\*\*  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO  
A Partir de: 06/02/2025 Até08/05/2025



**Processo Nº: 1000004999699****Contratado: (351808/1) PATRICIA MARIA DE SOUZA****CPF: \*\*\*.159.071-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO****A Partir de: 01/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004955891****Contratado: (300139/9) PAULO ROCHA CAVALCANTE****CPF: \*\*\*.441.411-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA****A Partir de: 05/02/2025 Até21/07/2025****Processo Nº: 1000005001032****Contratado: (350715/4) PHOLIANA LARISSA BENEDIX****BENACHIO****CPF: \*\*\*.816.449-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGT0 PM****CLAUDEMIR F MACIEL****A Partir de: 01/04/2025 Até09/07/2025****Processo Nº: 1000004953328****Contratado: (265026/42) QUELI CRISTINE DE ALCANTARA****FULBER****CPF: \*\*\*.917.581-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI****A Partir de: 03/02/2025 Até30/07/2025****Processo Nº: 1000004974486****Contratado: (211127/46) QUELLI CRISTINA MERLOTI GONZALEZ****CPF: \*\*\*.260.841-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (241244) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING****A Partir de: 20/02/2025 Até01/05/2025****Processo Nº: 1000004993410****Contratado: (325159/9) RAFAEL LIMA SOUSA****CPF: \*\*\*.715.841-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais****Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO****A Partir de: 17/03/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004997586****Contratado: (325532/9) RANDERSON DOS SANTOS LISBOA****CPF: \*\*\*.642.422-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS****A Partir de: 27/03/2025 Até10/05/2025****Processo Nº: 1000005016360****Contratado: (115668/3) RAQUEL DE BRITO ALVES****CPF: \*\*\*.050.201-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI****A Partir de: 30/04/2025 Até06/05/2025****Processo Nº: 1000004987068****Contratado: (339207/3) RAQUEL LIMA BEZERRA ALVES****CPF: \*\*\*.309.341-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (239968) E E HERONILDES ARAUJO****A Partir de: 06/03/2025 Até05/05/2025****Processo Nº: 1000004955595****Contratado: (350438/1) RAYANNE KEYLA DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.824.124-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA****A Partir de: 03/02/2025 Até02/06/2025****Processo Nº: 1000004981346****Contratado: (342259/12) REGINA FERREIRA DA SILVA****CPF: \*\*\*.636.091-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA****A Partir de: 05/03/2025 Até02/05/2025****Processo Nº: 1000004989779****Contratado: (289071/14) RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA****CPF: \*\*\*.899.221-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (244651) E E SOL NASCENTE****A Partir de: 10/03/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004948638****Contratado: (210246/35) RIZELDA DA COSTA SOUSA****CPF: \*\*\*.470.761-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA****A Partir de: 03/02/2025 Até30/04/2025****Processo Nº: 1000004931637****Contratado: (327784/13) RODRIGO JOSE FRANCA BRITO****CPF: \*\*\*.409.831-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais****Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI****A Partir de: 27/01/2025 Até30/04/2025****Processo Nº: 1000004927996****Contratado: (241486/37) RONIEL PAULO SANTIAGO DA SILVA****CPF: \*\*\*.092.341-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO****A Partir de: 27/01/2025 Até28/04/2025****Processo Nº: 1000005006361****Contratado: (351820/1) RONYS DA SILVA DE MEDEIROS****CPF: \*\*\*.654.701-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 10/04/2025 Até03/10/2025**

**Processo Nº: 1000005005518****Contratado: (335873/3) ROSANGELA FARIAS DE JESUS****CPF: \*\*\*.481.901-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES****A Partir de: 04/04/2025 Até01/10/2025****Processo Nº: 1000004951400****Contratado: (243035/54) ROSANGELA JIZUATO DE PAULO****CPF: \*\*\*.425.328-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI****A Partir de: 03/02/2025 Até28/07/2025****Processo Nº: 1000004955777****Contratado: (291851/36) ROSANGELA MORAES DE MELLO****CPF: \*\*\*.249.290-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL****A Partir de: 03/02/2025 Até23/04/2025****Processo Nº: 1000005008370****Contratado: (310399/13) ROSELENE FRANCO MOREIRA****CPF: \*\*\*.130.031-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO****A Partir de: 10/04/2025 Até31/05/2025****Processo Nº: 1000004931237****Contratado: (70315/54) ROSELI GEORG****CPF: \*\*\*.074.401-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (237779) E E DR MARIO CORREA DA COSTA****A Partir de: 27/01/2025 Até30/04/2025****Processo Nº: 1000004988208****Contratado: (314941/3) ROSIANE XAVIER MARINHO CARDOSO****CPF: \*\*\*.517.071-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (244651) E E SOL NASCENTE****A Partir de: 07/03/2025 Até21/07/2025****Processo Nº: 1000005000723****Contratado: (99674/58) RUBIA MARA DO PRADO****CPF: \*\*\*.361.301-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS****A Partir de: 01/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000004995929****Contratado: (213969/55) SANDRA FERREIRA DE MORAIS****CPF: \*\*\*.253.251-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES****A Partir de: 12/03/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005008901****Contratado: (213240/24) SATURNINO WOPOTOWE RUDZANEEDI****CPF: \*\*\*.704.901-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (243779) E E INDIGENA LUIZ RUDZANEEDI OREBEWE****A Partir de: 11/04/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004989354****Contratado: (274163/17) SELMA DA COSTA SANTOS****CPF: \*\*\*.552.701-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (243043) E E PAULO FREIRE****A Partir de: 07/03/2025 Até28/05/2025****Processo Nº: 1000004989838****Contratado: (201972/54) SIDNALVA PEREIRA MORENO MARTINS****CPF: \*\*\*.869.691-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA****A Partir de: 14/03/2025 Até10/05/2025****Processo Nº: 1000004958195****Contratado: (274228/23) SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA FILHO****CPF: \*\*\*.522.471-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (241563) E E MARIA DE ARRUDA MULLER****A Partir de: 10/02/2025 Até06/05/2025****Processo Nº: 1000004992566****Contratado: (107221/53) SILVANA DE SOUZA****CPF: \*\*\*.963.401-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA****A Partir de: 17/03/2025 Até10/09/2025****Processo Nº: 1000004924263****Contratado: (299948/21) SILVIO JOSE DE OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.041.961-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO****A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004953788****Contratado: (262387/60) SOLANGE NASCIMENTO NEVES****CPF: \*\*\*.893.791-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS****A Partir de: 03/02/2025 Até23/04/2025****Processo Nº: 1000004989521****Contratado: (231731/7) SUELI CONCEICAO ALMEIDA ANDRADE****CPF: \*\*\*.584.731-\*\*****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE****MIRANDA PASSOS****A Partir de: 10/03/2025 Até03/09/2025****Processo Nº: 1000004988437****Contratado: (309872/13) SUZELE PEREIRA CAMPOS****CPF: \*\*\*.235.171-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO****A Partir de: 10/03/2025 Até05/05/2025**

**Processo Nº: 1000004985703****Contratado: (272593/43) TAIS CARLA DE SOUZA****CPF: \*\*\*.327.471-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (242527) E E MARECHAL RONDON****A Partir de: 10/03/2025 Até22/04/2025****Processo Nº: 1000004999395****Contratado: (280663/14) TANIADIR ARGENTINA GOMES****CPF: \*\*\*.240.741-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS****MAGALHAES****A Partir de: 01/04/2025 Até19/07/2025****Processo Nº: 1000004928378****Contratado: (336659/6) THAMIRES SUELMA NINA DA SILVA****AGUIAR****CPF: \*\*\*.991.011-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais****Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO****A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004955096****Contratado: (310897/10) TIAGO SOUSA LOIOLA****CPF: \*\*\*.755.871-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES****A Partir de: 04/02/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004989769****Contratado: (292158/12) VALDRIANA SOUZA DA SILVA****CPF: \*\*\*.410.601-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (244651) E E SOL NASCENTE****A Partir de: 10/03/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004930457****Contratado: (310231/17) VALERIA DE OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.771.741-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA****A Partir de: 27/01/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004928504****Contratado: (216649/26) VALERIA RAMOS VALVERDE****CPF: \*\*\*.705.361-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO****A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000005008310****Contratado: (239571/5) VALMIR TEIXEIRA DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.263.121-\*\*****Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO****DIAS SOUZA****A Partir de: 28/04/2025 Até18/12/2025****Processo Nº: 1000005008025****Contratado: (292883/25) VINICIUS GOMES DA SILVA ARAUJO****CPF: \*\*\*.958.201-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN****A Partir de: 15/04/2025 Até22/04/2025****Processo Nº: 1000004988234****Contratado: (336859/11) WALBER ROSSINI IVAN****CPF: \*\*\*.731.611-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (239828) E E SABINO FERREIRA MAIA****A Partir de: 12/03/2025 Até30/04/2025****Processo Nº: 1000004927082****Contratado: (39450/10) WALTEIR SUDRE DE OLIVEIRA****CPF: \*\*\*.975.431-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA****A Partir de: 27/01/2025 Até08/05/2025****Processo Nº: 1000004927347****Contratado: (272386/25) WESLEY RENAN FERREIRA RAMOS****CPF: \*\*\*.321.458-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais****Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA****A Partir de: 27/01/2025 Até07/05/2025****Processo Nº: 1000004992570****Contratado: (91027/18) YGO ALESSANDRA CORREIA DA SILVA****CPF: \*\*\*.968.951-\*\*****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA****A Partir de: 17/03/2025 Até10/09/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1691211

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01054/2025**  
**13/05/2025****DE:****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições**  
**que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.:****Nome: (288993/15) ANDRESA THAIS TEIXEIRA COSTA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO****A Partir de: 16/04/2025 Até25/04/2025****Processo N.:****Nome: (328823/19) CINTIA REGINA DOS SANTOS RAMOS****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS****A Partir de: 16/04/2025 Até25/04/2025**



**Processo N.:**  
Nome: (291886/21) GISELE LAURINDO SALVIANO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (237876) E E ROSMAY KARA JOSE  
A Partir de: 14/04/2025 Até17/04/2025

**Processo N.:**  
Nome: (330529/4) LEIDIANE MORAIS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (232874) E E PROF NEIDE ENARA SIMA  
A Partir de: 14/04/2025 Até26/04/2025

**Processo N.:**  
Nome: (261144/18) NEUZA DE BRITO CORDEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (234400) ESCOLA EST CARLOS DRUMMOND DE  
**ANDRADE**  
A Partir de: 10/04/2025 Até17/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691248

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01055/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**  
Nome: (54762/4) ALICE ANETE DA SILVA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
A Partir de: 19/04/2025 Até07/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (227251/1) ANA BIBIANNE BOSCOV BRAOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 31/03/2025 Até14/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (74441/2) CLODOALDO DAUFENBACH  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 29/04/2025 Até25/10/2025

**Processo N.:**  
Nome: (287357/1) DARCI PATROCINA DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES  
A Partir de: 14/04/2025 Até18/04/2025

**Processo N.:**  
Nome: (99703/2) EDUARDO DA COSTA GONCALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 05/05/2025 Até31/10/2025

**Processo N.:**  
Nome: (302581/1) ERIKSEN CARPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA  
A Partir de: 05/05/2025 Até12/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (89832/19) JOAO NETO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 16/04/2025 Até15/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (74307/3) LUCIENE MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER  
A Partir de: 06/05/2025 Até19/06/2025

**Processo N.:**  
Nome: (59502/24) LUIZ EDUARDO DE BRITO CORREIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES  
A Partir de: 29/04/2025 Até25/10/2025

**Processo N.:**  
Nome: (59502/24) LUIZ EDUARDO DE BRITO CORREIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES  
A Partir de: 15/04/2025 Até28/04/2025

**Processo N.:**  
Nome: (34295/29) LUZINETE APARECIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (71400/10) MARIA DAS GRACAS DA ROCHA HONORIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 30/04/2025 Até28/07/2025

**Processo N.:**  
Nome: (136694/18) MARILENE ZACHEO ZANON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO  
A Partir de: 30/04/2025 Até28/07/2025

**Processo N.:**  
Nome: (87192/1) MARLY ALVES DO CARMO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 25/04/2025 Até21/10/2025

**Processo N.:**  
Nome: (242467/1) NAUTICEIA DE ALMEIDA LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (243469) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 10/04/2025 Até14/04/2025

**Processo N.:**  
Nome: (128335/17) NEILA DA ROCHA TORRES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL  
A Partir de: 16/04/2025 Até30/04/2025

**Processo N.:**  
Nome: (74370/8) REGINA CELI VIEIRA DA SILVA CORREIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS  
JOSE DIAS  
A Partir de: 30/04/2025 Até28/07/2025

**Processo N.:**  
Nome: (125988/2) ROSICLER VIEIRA DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES  
A Partir de: 25/04/2025 Até09/05/2025

**Processo N.:**  
Nome: (204625/17) SAMYR CANDELORIO DE OLANDRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA  
A Partir de: 28/04/2025 Até06/07/2025

**Processo N.:**  
Nome: (120783/20) SONIA MARIA TAVARES DE FREITAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691249

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01056/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (286984/1) DANILO DE OLIVEIRA BRAGA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 22/04/2025 Até26/04/2025

Processo N.:  
Nome: (87268/3) MARIA LUIZA MAMPIAN MACEDO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES  
A Partir de: 29/04/2025 Até27/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691250

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01057/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 125975  
Nome: (89659/2) JUZENIL DILVA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 30/07/2001 Ate 29/07/2006  
A Partir de: 30/09/2008 Até28/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691251

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01058/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (62504/6) JOSE GERALDO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 10/07/2026 Até24/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691252

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01059/2025

DE:

13/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/137068  
Nome: (122038/31) ANDREA CLAUDIA PEREIRA IDIVAL  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/120353  
Nome: (136436/23) ANTONIO CARLOS DE JESUS ALVES  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/60656  
Nome: (216982/12) DANIEL DE LIMA OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/137092  
Nome: (258037/1) DANIELA MARIA WERLANG  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/62581  
Nome: (123525/10) ILDO FELIPE DA SILVA  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/137309  
Nome: (258111/1) JAINE MARIA DA COSTA SILVA  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/62682  
Nome: (141805/2) KRISTIANNY QUEIROZ DE MIRANDA RAMOS DE ALMEIDA  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/137375  
Nome: (65965/5) MARIA EUNICE SANTOS DE ALMEIDA  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/136843  
Nome: (239480/2) MARILVANI FREITAS DE ALMEIDA DALLAZEN  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/137728  
Nome: (207132/8) PATRICIA LORENA CANDIDA DOS SANTOS SILVA  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/137780  
Nome: (27301/2) SERGIO DA ROCHA BARRIENTOS  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/62963  
Nome: (136931/6) SILVIA MARIA DE LIMA  
Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1691253

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01060/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (120827/28) ALESSANDRA BORTOLUZZI BURGO  
Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 24/03/2025 Até19/09/2025

Processo N.:  
Nome: (89108/1) ANAIR DE SOUZA RIBEIRO  
Un. Adm: (233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS  
A Partir de: 04/05/2025 Até30/10/2025

Processo N.:  
Nome: (288364/1) JESSICA ALVES MENDES DA SILVA  
Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES  
A Partir de: 05/03/2025 Até03/05/2025

Processo N.:  
Nome: (96897/1) MARIA ALVANI DOS SANTOS PINTO  
Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 17/03/2025 Até12/09/2025

Processo N.:  
Nome: (112886/26) MARIA APARECIDA BASTOS DA SILVA  
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL  
A Partir de: 30/04/2025 Até26/10/2025

Processo N.:  
Nome: (85266/1) RAQUEL PEREIRA DE BRITO  
Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS  
A Partir de: 04/05/2025 Até02/07/2025

Processo N.:  
Nome: (92247/12) ROSENEIDE AGUIAR  
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 29/04/2025 Até25/10/2025

Processo N.:  
Nome: (87069/1) SELMA MARIA GARCIA GONCALVES  
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 05/05/2025 Até04/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1691254

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00201/2025  
13/05/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06665  
Nome: (255872/1) MARCELO RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 09/05/2019 Ate 08/05/2024  
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06665  
Nome: (255872/1) MARCELO RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 09/05/2019 Ate 08/05/2024  
A Partir de: 22/05/2025 Até31/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1691245

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00027/2025

DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/01711  
Contratado: (352178/1) LEONARDO DA SILVA RODRGUES DOURADO  
CPF: \*\*\*.475.411-\*\*  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (911810) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
A Partir de: 12/05/2025 Até10/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1691207

CONTRATO/SECITECI/00028/2025

DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/01553  
Contratado: (292037/7) NISLENE MARIA DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.614.391-\*\*  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (911879) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Até: 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1691208





SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00069/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/04680  
Nome: (139722/2) JULIANA ARAUJO ANDREATO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 12/11/2018 Ate 11/11/2023  
A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1691246

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00002/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/04385  
Nome: (249706/1) MARCELO MAX FREIRE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 14/08/2013 Ate 13/08/2018  
A Partir de: 01/09/2025 Até30/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1691247

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00150/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
CONTRATO/SES/00150/2025 DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/33615  
Contratado: (323019/2) CLEANE FEITOSA COSTA  
CPF: \*\*\*.968.772-\*\*  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (196886) COORD DE ACOMP DA EXEC DE SERVICOS HOSPITALARES

Em: 04/05/2025  
CONTRATO/SES/00150/2025 DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/34064  
Contratado: (304107/3) FELIPE RAMOS MIRANDA  
CPF: \*\*\*.278.201-\*\*  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ANALISTA DE TI  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Em: 07/05/2025

CONTRATO/SES/00150/2025 DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/34179  
Contratado: (342190/1) GUSTAVO DURAN PORTO  
CPF: \*\*\*.540.131-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA  
Em: 30/04/2025  
CONTRATO/SES/00150/2025 DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/34305  
Contratado: (304730/3) JADSON DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF: \*\*\*.653.011-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME  
Em: 07/05/2025  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691212

CONTRATO/SES/00151/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA  
CONTRATO/SES/00151/2025 DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (275077/7) ADRIANA REGINA LUCCHETTI  
CPF: \*\*\*.651.051-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 09/05/2026

CONTRATO/SES/00151/2025 DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (122733/65) CLEONICE PEREIRA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.292.741-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 09/05/2026

CONTRATO/SES/00151/2025 DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (328944/1) DANIELY LOURO ARRUDA  
CPF: \*\*\*.124.991-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 18/05/2026

CONTRATO/SES/00151/2025 DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (281454/4) ELIANA BARBOZA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.091.931-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. LABORATOR.  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 18/05/2026

**CONTRATO/SES/00151/2025** DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (289215/3) EVENNYN KAROLINA CASSIMIRO LEITE DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.285.021-\*\*  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: AUX FARMACIA  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 18/05/2026

**CONTRATO/SES/00151/2025** DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (120589/9) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS  
CPF: \*\*\*.722.431-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 09/05/2026

**CONTRATO/SES/00151/2025** DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (299429/2) JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA DE JESUS  
CPF: \*\*\*.400.621-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. LABORATOR.  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 18/05/2026

**CONTRATO/SES/00151/2025** DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (284273/3) LEILIANE ARAUJO  
CPF: \*\*\*.233.911-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 09/05/2026

**CONTRATO/SES/00151/2025** DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (281489/4) MARIA APARECIDA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.508.031-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 09/05/2026

**CONTRATO/SES/00151/2025** DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (236027/5) PAULA RICAELLY PEREIRA COSTA CARDOSO  
CPF: \*\*\*.146.221-\*\*  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 17/05/2026

**CONTRATO/SES/00151/2025** DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (328949/1) TAYNARA EMANOELI RODRIGUES OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.712.251-\*\*  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: AUX FARMACIA  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 18/05/2026

**CONTRATO/SES/00151/2025** DE: 13/05/2025  
Processo Nº: SES-PRO-2025/27996  
Contratado: (328942/1) THAIS GOMES TEIXEIRA  
CPF: \*\*\*.935.301-\*\*  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
Até: 18/05/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691213

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00845/2025** DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: REMOVER**  
**Evento: Remoção Interna a Pedido**

**Processo N.: SES-PRO-2025/34509**  
**Nome: (110928/1) DAMARY CRISTINA ORMOND NASCIMENTO**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR**  
**MOVIMENTACAO DE PESSOAL**  
**A Partir de: 05/05/2025**

**Processo N.: SES-PRO-2025/34008**  
**Nome: (59018/1) ROSELI APARECIDA BERRAR MACAGNAN**  
**Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
**Para Un. Adm: (192627) GER INFORM ANALISE EM VIGILANCIA**  
**EPIDEMIOLOGICA**  
**A Partir de: 22/04/2025**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691272

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00846/2025** DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: CONCEDER**  
**Evento: ADICIONAL NOTURNO**

**Processo N.: SES-PRO-2025/13866**  
**Nome: (294619/4) ADEMILSON NASCIMENTO CASTALDELLI**  
**Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**  
**Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**  
**ELZA GIOVANELLA**  
**A Partir de: 04/01/2025 Até 04/01/2025**  
**Quantidade: 104 horas**

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
**Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS**  
**Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
**Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE**  
**URGENCIA SAMU**  
**A Partir de: 17/01/2025 Até 17/01/2025**  
**Quantidade: 48 horas**

**Processo N.: SES-PRO-2024/90404**  
**Nome: (95378/1) ADRIANA FATIMA CABRAL**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**  
**A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024**  
**Quantidade: 112 horas**

**Processo N.: SES-PRO-2025/10907**  
**Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA**  
**Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
**Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE**  
**URGENCIA SAMU**  
**A Partir de: 16/01/2025 Até 16/01/2025**  
**Quantidade: 64 horas**

**Processo N.: SES-PRO-2025/14122**  
**Nome: (63761/1) ALAINE TORRES ALVES MUNDIM**  
**Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**



Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025

Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/12980

Nome: (319992/3) ALAN CAMILO DE VASCONCELOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP

A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/10907

Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/89843

Nome: (333403/1) ALESSANDRA PALOMA PARREIRA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 05/10/2024 Até 05/10/2024

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/11557

Nome: (120555/1) ALESSANDRA TAKAHASHI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 06/01/2025 Até 06/01/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/09987

Nome: (316565/2) ALFREDO DE MIRANDA FILHO

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/13866

Nome: (219381/5) ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/12980

Nome: (317253/1) AMANDA RAFAELY RODRIGUES DE JESUS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP

A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/22658

Nome: (319471/2) ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE CACERES

A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/07839

Nome: (76341/2) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 08/01/2025 Até 08/01/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/89843

Nome: (345223/1) CAMILA DA SILVA BRITO

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/10907

Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/22658

Nome: (328982/1) CAROLINE FANTE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES

A Partir de: 07/01/2025 Até 07/01/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/11764

Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025

Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/13999

Nome: (110995/1) CESAR AUGUSTO NICCOLI DA SILVA MENDES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/22658

Nome: (289948/2) CICIANNI BERNARDO VIANA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (209538) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE CACERES

A Partir de: 15/01/2025 Até 15/01/2025

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/11564

Nome: (289353/4) CLARICE MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025

Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/05052

Nome: (294744/3) CLAUDINEIA MARIANO DE SOUZA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/11/2024 Até 01/11/2024

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/10676

Nome: (289431/3) DALVA MIRANDA DE FREITAS

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 07/01/2025 Até 07/01/2025

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/09457

Nome: (106234/1) DANIELA DE SOUZA PORTERO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 29/01/2025 Até 29/01/2025

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/13999

Nome: (69621/3) DANIELLE SILVA DE MORAES ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025

Quantidade: 48 horas



**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
Nome: (299544/3) DAYANE FLAVIA DE ROMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 06/01/2025 Até 06/01/2025  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
Nome: (299434/4) DEBORA DE MIRANDA VILELA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 06/01/2025 Até 06/01/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/10907**  
Nome: (94563/2) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/13866**  
Nome: (321762/2) EDIVALDO BONFIM NOVAES  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 88 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/89904**  
Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/13999**  
Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
Nome: (232505/6) ERIK SANDRO ROSA ARINO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/10907**  
Nome: (64399/2) FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 21/01/2025 Até 21/01/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/14122**  
Nome: (115463/1) FLAVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA CANAVARROS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 05/01/2025 Até 05/01/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/09640**  
Nome: (125105/1) GENTILEIDE DIAS DE NORONHA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 17/01/2025 Até 17/01/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/09567**  
Nome: (294950/3) GICELLE NADAF MARTINS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/22658**  
Nome: (328979/1) GISELLY DA SILVA LARA PICADA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES  
A Partir de: 06/01/2025 Até 06/01/2025  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
Nome: (313668/3) GRACIANE DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 19/01/2025 Até 19/01/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/07839**  
Nome: (93182/1) GUILHERMINA PIMENTEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
Nome: (123856/1) HERLANDRESON GOMES GONCALVES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 06/01/2025 Até 06/01/2025  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/22658**  
Nome: (304999/2) IAGO CUNHA MATOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES  
A Partir de: 12/01/2025 Até 12/01/2025  
Quantidade: 8 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/22658**  
Nome: (304498/2) ITALO CACERES DAN  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES  
A Partir de: 22/01/2025 Até 22/01/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/10712**  
Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/10907****Nome: (118341/1) IVONETE RODRIGUES MOREIRA PENNACINO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025****Quantidade: 88 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/10712****Nome: (106337/1) JAIR CELSO BERGHAHN****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/11503****Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANCA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES****A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024****Quantidade: 24 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/14122****Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES****A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/11756****Nome: (281301/5) JAQUELINE DIAS BETORELLO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025****Quantidade: 80 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/09987****Nome: (329528/1) JAYSON FERNANDO DUARTE SILVA****Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA****Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****A Partir de: 04/01/2025 Até 04/01/2025****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/12980****Nome: (328745/1) JESISLEIA DO NASCIMENTO DA SILVA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP****A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/22658****Nome: (332945/1) JOAO PAULO LEMES DA SILVA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES****A Partir de: 04/01/2025 Até 04/01/2025****Quantidade: 8 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/11564****Nome: (232589/5) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/13999****Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES****A Partir de: 12/01/2025 Até 12/01/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/10907****Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025****Quantidade: 104 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/11764****Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 05/01/2025 Até 05/01/2025****Quantidade: 64 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/11564****Nome: (305434/3) JULIANO DE OLIVEIRA PONTES****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025****Quantidade: 96 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/11764****Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 08/01/2025 Até 08/01/2025****Quantidade: 64 horas****Processo N.: SES-PRO-2024/90404****Nome: (114618/1) LEILA RAQUEL SOUSA DE JESUS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO****A Partir de: 20/10/2024 Até 20/10/2024****Quantidade: 8 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/11557****Nome: (96566/1) LILIANE APARECIDA PAES DE BARROS****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 05/01/2025 Até 05/01/2025****Quantidade: 40 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/10907****Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 14/01/2025 Até 14/01/2025****Quantidade: 56 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/11564****Nome: (296278/5) LUCIANE DA COSTA ARRUDA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025****Quantidade: 48 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/02661****Nome: (295348/3) LUCYD ANE FARIAS DE SOUZA****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024****Quantidade: 112 horas****Processo N.: SES-PRO-2025/20289****Nome: (333374/1) MARAYSA CARDOSO DA SILVA CANDIDO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES****A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024****Quantidade: 112 horas**

**Processo N.: SES-PRO-2025/14122**  
**Nome:** (120311/1) MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
**A Partir de:** 02/01/2025 Até 02/01/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/09640**  
**Nome:** (118518/1) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA ARRUDA  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
**A Partir de:** 05/01/2025 Até 05/01/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/14122**  
**Nome:** (52675/6) MARIA WELTER  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
**A Partir de:** 06/01/2025 Até 06/01/2025  
**Quantidade:** 16 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
**Nome:** (119838/7) MARIO MARCIO DA SILVA BARRETO  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 01/01/2025 Até 01/01/2025  
**Quantidade:** 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/08882**  
**Nome:** (43279/2) MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
**A Partir de:** 01/01/2025 Até 01/01/2025  
**Quantidade:** 24 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11503**  
**Nome:** (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
**A Partir de:** 02/12/2024 Até 02/12/2024  
**Quantidade:** 32 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/14104**  
**Nome:** (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
**A Partir de:** 02/01/2025 Até 02/01/2025  
**Quantidade:** 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11764**  
**Nome:** (118860/1) MAURO ALVES DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 03/01/2025 Até 03/01/2025  
**Quantidade:** 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/90404**  
**Nome:** (93159/1) MELISSA DE FATIMA CZARNOBAY  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
**A Partir de:** 02/10/2024 Até 02/10/2024  
**Quantidade:** 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
**Nome:** (315526/2) MICHELE APARECIDA WARGINHAK  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 01/01/2025 Até 01/01/2025  
**Quantidade:** 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
**Nome:** (329633/1) ODIL MAURO NEVES DE ANUNCIACAO  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 01/01/2025 Até 01/01/2025  
**Quantidade:** 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
**Nome:** (297160/3) OFLAVIO OLIVEIRA ASSUNCAO  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 04/01/2025 Até 04/01/2025  
**Quantidade:** 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
**Nome:** (329632/1) PATRICIA DEMETILDE CORREA DE ARRUDA  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 05/01/2025 Até 05/01/2025  
**Quantidade:** 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/14122**  
**Nome:** (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
**A Partir de:** 11/01/2025 Até 11/01/2025  
**Quantidade:** 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
**Nome:** (232979/5) PAULO FLAVIO DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 01/01/2025 Até 01/01/2025  
**Quantidade:** 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
**Nome:** (87535/3) PAULO LIMA DA SILVA FILHO  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 02/01/2025 Até 02/01/2025  
**Quantidade:** 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/09759**  
**Nome:** (93174/1) ROGERIO FAGUNDES MORAES  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
**A Partir de:** 18/01/2025 Até 18/01/2025  
**Quantidade:** 16 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/08898**  
**Nome:** (298436/2) ROMULO FERREIRA BENEVIDES  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
**A Partir de:** 11/01/2025 Até 11/01/2025  
**Quantidade:** 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11756**  
**Nome:** (138419/3) ROSANA DE JESUS COSTA GERMANN  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
**A Partir de:** 03/01/2025 Até 03/01/2025  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
**Nome:** (93991/2) ROSANGELA MARQUES FIGUEIREDO  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 15/01/2025 Até 15/01/2025  
**Quantidade:** 24 horas



13 de maio de 2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
Nome: (62691/3) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS LIMA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
Nome: (232511/5) ROSIMAR LUCAS DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/20981**  
Nome: (317407/2) RUBENS MARINELLI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 04/01/2025 Até 04/01/2025  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/23590**  
Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/09704**  
Nome: (86242/1) SALETE FIGUEIRO PEDROSO LIBIO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 13/01/2025 Até 13/01/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
Nome: (315954/2) SALOMAO ARAUJO DE SOUZA COUTINHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 22/01/2025 Até 22/01/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/90404**  
Nome: (95166/1) SANDRA DE FREITAS CONSONE CARDOSO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
Nome: (117985/1) SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 11/01/2025 Até 11/01/2025  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
Nome: (63791/1) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAIS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/01/2025 Até 04/01/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
Nome: (299930/3) SHIELE GONCALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/01/2025 Até 03/01/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/14104**  
Nome: (43524/2) SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/18135**  
Nome: (316349/1) SIMONE ANDRE VIEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

**DE SINOP**  
A Partir de: 02/12/2022 Até 02/12/2022  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
Nome: (93424/1) SIMONE VIEIRA ROCHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/13999**  
Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 11/01/2025 Até 11/01/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/18135**  
Nome: (304486/2) TAIANY OLIVEIRA KELLY CARNEIRO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
A Partir de: 03/12/2022 Até 03/12/2022  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/10712**  
Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 07/01/2025 Até 07/01/2025  
Quantidade: 88 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/10907**  
Nome: (96677/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA E SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11557**  
Nome: (116011/1) VERA MARIA SARAIVA TAVARES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
Nome: (295205/3) WALLISON GONCALVES RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 05/01/2025 Até 05/01/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11764**  
Nome: (46151/2) WALMIR JOSE DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11564**  
Nome: (295099/4) WANDERLEIA CARVALHO PESCADA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2025/11764**  
Nome: (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
**SUS**  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/11564  
Nome: (232925/4) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025  
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/11557  
Nome: (51795/3) ZENALDO APODACA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/01/2025 Até 04/01/2025  
Quantidade: 48 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691273

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00847/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (333259/1) RENATA RAILLES SILVA DE SOUZA MESQUITA  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 16/04/2025 Até25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691274

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00848/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (43541/2) AUGUSTO BUENO DE AZEVEDO NETO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC  
A Partir de: 16/04/2025 Até15/05/2025

Processo N.:  
Nome: (64088/1) CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151432) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE BAIXADA CUIABANA  
A Partir de: 17/02/2025 Até08/03/2025

Processo N.:  
Nome: (58357/1) SONIA DIAS DA LUZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691275

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00849/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (44576/3) CLARICE FERNANDES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 10/03/2025 Até24/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691276

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00850/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/60780  
Nome: (91026/3) ADRIANA BALSANELLI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 15/12/2018 Ate 14/12/2023  
A Partir de: 31/05/2025 Até09/06/2025

Processo N.: SES-REQ-2025/08546  
Nome: (114217/1) ANDREA PINTO DE ARAUJO BONILHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 06/05/2014 Ate 05/05/2019  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/57669  
Nome: (58317/4) AUREA KELLY DE OLIVEIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/01/2019 Ate 28/01/2024  
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/64878  
Nome: (93444/1) CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 30/04/2011 Ate 29/04/2016  
A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/64880  
Nome: (93444/1) CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 30/04/2011 Ate 29/04/2016  
A Partir de: 18/03/2025 Até27/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/18439  
Nome: (123808/1) DANYELLE DALLARMI RODRIGUES THOMMEN  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 06/04/2015 Ate 05/04/2020  
A Partir de: 15/05/2025 Até13/06/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/63042  
Nome: (115897/1) DEJALMIR ASSUMPÇÃO PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 28/03/2010 Ate 27/03/2015  
A Partir de: 12/05/2025 Até10/07/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/65166  
Nome: (126704/1) ELISEU DE CARVALHO RANGEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 07/11/2015 Ate 06/11/2020  
A Partir de: 30/07/2025 Até08/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/18454  
Nome: (123872/1) EUGENIR MARIA SILVA DUARTE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 20/04/2005 Ate 19/04/2010  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23271  
Nome: (95803/5) FLORICIO ROCHA FILHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 13/01/2015 Ate 12/01/2020  
A Partir de: 07/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/65101  
Nome: (96221/1) JOAO DIAS PIMENTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 13/11/2001 Ate 12/11/2006  
A Partir de: 08/12/2025 Até06/01/2026

Processo N.: SES-REQ-2025/05356  
Nome: (94974/1) MAILSON RODRIGUES DE MORAES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 13/08/2016 Ate 12/08/2021  
A Partir de: 15/05/2025 Até13/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/16967  
Nome: (98727/1) MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA GOMES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 15/04/2012 Ate 14/04/2017  
A Partir de: 01/02/2025 Até02/03/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/57276  
Nome: (53138/1) MARILZA SUELI ARAUJO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 23/12/2019 Ate 22/12/2024  
A Partir de: 29/04/2025 Até27/07/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/62285  
Nome: (120769/1) TAMMY BORGES DE GODOY FERRAZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 10/02/2020 Ate 09/02/2025  
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/70507  
Nome: (111121/1) VANESSA MATTOS SILVA ROSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 02/03/2016 Ate 01/03/2021  
A Partir de: 23/05/2025 Até20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691277

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00851/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIC-2024/00440  
Nome: (118372/1) EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 03/11/2009 Ate 02/11/2014  
A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/16991  
Nome: (57147/1) HELDER CINTRA DE FREITAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 14/07/2017 Ate 13/07/2022  
A Partir de: 13/10/2025 Até27/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/67380  
Nome: (58259/1) ROSINEY RAMOS DE SOUZA BORGES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 09/10/2015 Ate 08/10/2020  
A Partir de: 04/06/2025 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691278

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00852/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-REQ-2025/08284  
Nome: (104720/1) WENDER SILVA DORILEO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 28/08/2012 Ate 27/08/2017  
Período: Vespertino  
A Partir de: 05/05/2025 Ate 01/09/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691279

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00853/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2025/68286  
Nome: (86195/1) ANA CAMPOS PEDROSA  
Quinquênio: 17/03/2020 Até 16/03/2025  
Qtde Dias: 90





Processo N.: SES-CIN-2025/60980  
Nome: (122423/1) EDRIANE CRISTHINA CATARIN PERETTI  
Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2025/38636  
Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA  
Quinquênio: 24/07/2019 Até 23/07/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2025/45148  
Nome: (120063/1) INES DE SOUZA LEITE SUKERT  
Quinquênio: 16/12/2019 Até 15/12/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2025/64960  
Nome: (219662/6) INGRID WIRGUES PAESE  
Quinquênio: 17/10/2019 Até 16/10/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2025/65287  
Nome: (59051/1) NARA LUCIA SILVA DE ANDRADE KARLING  
Quinquênio: 17/11/2015 Até 16/11/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2025/38458  
Nome: (115741/1) PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES  
Quinquênio: 21/06/2019 Até 20/06/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1691280

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO COMPROMISSO/SEAF/00002/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº:  
Residente: (345285/1) GILTON MARIANO CASTRO DA MATA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (918784) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO  
A Partir de: 05/05/2025 Até25/10/2026

Processo Nº: SEAF-PRO-2025/01645  
Residente: (350028/3) PAULO HENRIQUE FURTADO VICENTE  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (918784) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO  
A Partir de: 06/05/2025 Até23/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1691167

CONTRATO/SEAF/00002/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:  
Contratado: (108597/9) EMILIA SILVA NUNES DA CONCEICAO SOUSA  
CPF: \*\*\*.148.311-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (918733) COORD CONTABIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até01/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1691206

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00285/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07918  
Nome: (82327/1) AMINTAS NAZARETH ROSSETE  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 09/03/2018 Ate 08/03/2023  
A Partir de: 20/09/2025 Até18/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/08291  
Nome: (257941/1) EDCESAR DA SILVA AVANSI  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 18/08/2014 Ate 17/08/2019  
A Partir de: 12/05/2025 Até10/06/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07781  
Nome: (124871/1) GIANCARLOS BENETTI  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 01/08/2015 Ate 31/07/2020  
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/08249  
Nome: (132062/1) MARCELO BERIGO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 27/09/2011 Ate 26/09/2016  
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: PORTARIA Nº001/2024 - ESCALA  
Nome: (132654/1) RITA MARIA DE PAULA GARCIA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 30/10/2016 Ate 29/10/2021  
A Partir de: 23/10/2025 Até21/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1691220

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00035/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: TORNAR SEM EFEITO**  
**Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%**

**Processo N.: AGER-PRO-2025/01033-V01**  
**Nome: (252642/1) CELIA DALMARIS NOGUEIRA FERNANDES**  
**Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052**  
**Quinquênio de Referência: 27/01/2019 Ate 26/01/2024**  
**Período: Matutino**  
**A Partir de: 28/04/2025 Ate 26/06/25**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
**Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.**  
**Luis Alberto Nespolo**  
**Presidente - AGER**

**Protocolo 1691214**

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

**PORTARIA/IPEM/00027/2025** **DE: 13/05/2025**

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DESIGNAR**  
**Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**

**Processo N.:**  
**Nome: (256848/1) CAROLINA OLIVEIRA BARRETO SCREMIN**  
**A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025**  
**Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266**  
**Substituído: (94556/3) CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA**  
**Un. Adm: (187119) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
**Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.**  
**Carlos Alberto Lopes Régis**  
**Presidente do IPEM/MT**

**Protocolo 1691174**

**PORTARIA/IPEM/00028/2025** **DE: 13/05/2025**

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DESIGNAR**  
**Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**

**Processo N.:**  
**Nome: (213276/8) REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA**  
**A Partir de: 20/05/2025 Até 29/05/2025**  
**Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR**  
**Substituído: (91287/1) TATIANA RIBEIRO SOARES**  
**Un. Adm: (214221) DIR DE ADMINISTRACAO SISTEMICA**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
**Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.**  
**Carlos Alberto Lopes Régis**  
**Presidente do IPEM/MT**

**Protocolo 1691175**

**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00050/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: REMOVER**  
**Evento: Remoção Interna a Pedido**

**Processo N.:**  
**Nome: (62694/2) BENEDITO FERNANDO PACHECO PINTO DE CASTRO**  
**Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO**  
**Para Un. Adm: (906638) COORD DA AGENCIA DO DISTRITO INDUSTRIAL**  
**A Partir de: 09/05/2025**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
**Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.**  
**Carlos Alberto Lopes Régis**  
**Presidente do IPEM/MT**

**Protocolo 1691225**

**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00051/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR**  
**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS**

**Processo N.:**  
**Nome: (214469/6) PATRICIA DE PAULA DORILEO**  
**Cargo/Função: (11495) DGA-5**  
**Un. Adm: (181366) COORD ADMINISTRATIVA**  
**A Partir de: 28/04/2025 Até28/05/2025**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
**Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.**  
**Carlos Alberto Lopes Régis**  
**Presidente do IPEM/MT**

**Protocolo 1691226**

**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00052/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

**Processo N.:**  
**Nome: (57098/2) DANIEL ALVES FERREIRA**  
**Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO**  
**Quinquênio de Referência: 10/07/2010 Ate 09/07/2015**  
**A Partir de: 16/06/2025 Até25/06/2025**

**Processo N.:**  
**Nome: (108904/1) EUSTACIO GOMES DE SIQUEIRA FILHO**  
**Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO**  
**Quinquênio de Referência: 01/08/2018 Ate 31/07/2023**  
**A Partir de: 16/06/2025 Até15/07/2025**

**Processo N.:**  
**Nome: (57468/1) JUPIRA PETALA ALVES MOREIRA DA SILVA**  
**Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14**  
**Quinquênio de Referência: 19/07/2015 Ate 18/09/2020**  
**A Partir de: 27/05/2025 Até05/06/2025**

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
**Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.**  
**Carlos Alberto Lopes Régis**  
**Presidente do IPEM/MT**

**Protocolo 1691227**



MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA/MTSAUDE/00015/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: MTSAUDE-CIN-2025/03177  
Nome: (256556/1) PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ  
A Partir de: 19/05/2025 Até 02/06/2025  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (301118/3) FLAVIA PATRICIA TAQUES DO NASCIMENTO TKACZ  
Un. Adm: (222291) GER DE COBRANCA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1691172

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00053/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: Conforme Portaria Nº: 0047/2025/CGE/MT,  
Nome: (125201/4) AMARO PEDRO DE MORAIS  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (181080) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até03/04/2025

Processo N.: Conforme Portaria Nº: 0047/2025/CGE/MT  
Nome: (252644/1) DOLGLAS ALBINO DA SILVA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (186562) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: Portaria Nº: 0047/2025/CGE/MT  
Nome: (126218/1) GUSTAVO VIEIRA  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (149390) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GLORIA D OESTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: Portaria Nº: 0047/2025/CGE/MT  
Nome: (218661/12) MARCOS IPOJUCAN RAMOS DE ALMEIDA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (186562) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: Portaria Nº: 0047/2025/CGE/MT  
Nome: (109771/1) PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (186562) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1691173

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00287/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (79927/2) SALATIEL FRANCO DO NASCIMENTO CAFURE  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (149918) UNID REG DE SUPERVISA0 DE SINOP  
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1691221

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00288/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (243927/1) ANDREIA QUIXABEIRA MACHADO CASSETARI  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (210455) NUC DO LABORATORIO DE SANIDADE VEGETAL  
A Partir de: 15/02/2025 Até11/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1691222

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00289/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00666  
Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 07/10/2018 Ate 06/10/2023  
A Partir de: 05/08/2025 Até03/10/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00666  
Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 07/10/2018 Ate 06/10/2023  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01355  
Nome: (80241/2) EDIRSON PAULO DE SANTANA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 11/10/2015 Ate 10/10/2020  
A Partir de: 02/06/2025 Até01/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1691223



**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00290/2025** **DE:**  
13/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/04386  
Nome: (37389/2) EDIVANO OLIVEIRA BRITO  
Quinquênio: 23/10/2010 Até 22/10/2015  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Emanuele Gonçalina de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1691224

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA/DETRAN/00120/2025** **DE: 13/05/2025**

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (78207/4) MELISSA PAULA DE OLIVEIRA  
A Partir de: 14/05/2025 Até 23/05/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (270437/1) DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS  
Un. Adm: (155241) COORD DE CREDENCIAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1691169

**PORTARIA/DETRAN/00121/2025** **DE: 13/05/2025**

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (75554/22) LEANDRA FRANCISCO ALVES DE SOUZA  
A Partir de: 02/06/2025 Até 16/06/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (245807/1) LEANDRO BERNARDINO DE SANTANA  
ALVES  
Un. Adm: (226092) GER DE EXAMES PRATICOS

Processo N.:  
Nome: (100902/2) MARIZELLY PAZ DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 14/05/2025 Até 23/05/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (78207/4) MELISSA PAULA DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (226114) GER DE REGISTRO DE CREDENCIADO

Processo N.:  
Nome: (104084/3) PAULO DE BRITO FERREIRA  
A Partir de: 05/05/2025 Até 03/06/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (93530/4) EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO  
Un. Adm: (196363) COORD OBRAS ENGENHARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1691170

**PORTARIA/DETRAN/00122/2025** **DE: 13/05/2025**

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:  
Nome: (229203/1) ALDEIR FERREIRA DA SILVA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (255218/2) ALIANE MEZACASA DE SOUZA  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (138314/1) ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (112334/3) CARLOS REINKE  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (127445/1) CRISTIANO SCHMIDEL  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (128636/1) EDWARD HENRIQUE LOPES DOS SANTOS  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (139744/2) GUILHERME ANIBAL MONTENARI  
Função: DEFENSOR DATIVO  
Un. Adm: (183695) ADV GERAL DO DETRAN  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (290693/1) JAIME PENARIOL DE ROSATO  
Função: DEFENSOR DATIVO  
Un. Adm: (226149) GER DE OPERACOES DE TRANSITO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (246129/1) JHONATHAN ALVES PEREIRA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (228909/1) JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DE LIMA  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:  
Nome: (234586/1) MARCIA GONCALVES CORREIA LIMA NEVES  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1691171

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00289/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (138511/1) DIONE ROSSI LORO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155349) 22 TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 09/05/2025 Até07/07/2025

Processo N.:  
Nome: (138511/1) DIONE ROSSI LORO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155349) 22 TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 09/04/2025 Até08/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1691215

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00290/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:  
Nome: (347239/1) CILSO ALVES COELHO JUNIOR  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Un. Adm: (218316) COORD DA ESC PUBLICA DE TRANSITO  
A Partir de: 07/05/2025 Até11/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1691216

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00291/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (256297/1) ELINEY HELENA DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 03/06/2019 Ate 02/01/2025  
A Partir de: 12/05/2025 Até10/06/2025

Processo N.:  
Nome: (126607/1) LEOPOLDO RAFAEL DOURADO ALVES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 18/01/2011 Ate 17/01/2016  
A Partir de: 02/06/2025 Até01/07/2025

Processo N.:  
Nome: (252632/1) NAYARA SICOTI MAGIO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 24/01/2019 Ate 23/01/2024  
A Partir de: 03/06/2025 Até12/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1691217

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00292/2025 DE:  
13/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (225593/1) KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS PERAZZOLI  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 02/09/2015 Ate 01/09/2020  
A Partir de: 03/08/2026 Até12/08/2026

Processo N.:  
Nome: (225593/1) KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS PERAZZOLI  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 02/09/2015 Ate 01/09/2020  
A Partir de: 01/07/2026 Até30/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1691218

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00030/2025 DE: 13/05/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (258368/1) LUCIANA CONCEICAO SILVA  
A Partir de: 15/05/2025 Até 03/06/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (258653/1) CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA  
Un. Adm: (185655) GER DE CADASTRO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2025.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1691176

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025

N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2024/14613

Objeto: Contratação de serviço especializado em provimento de Data Analytics, Bussiness Intelligence e Data Discovery, utilizando a plataforma Qlik para a governança e análise de dados, na modalidade de licenciamento por subscrição, além de consultoria, mentoria, desenvolvimento, processos e metodologia para estruturação da inteligência da informação e segurança da informação e suporte técnico para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

Empresa: Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, CNPJ: 15.011.059/0001-52;

Valor global: R\$ 753.921,12 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte um reais e doze centavos);

Fundamento legal: inciso IX, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço cuja empresa preenche todos os requisitos legais contidos nas premissas do caput supracitado, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, às fls. 1.506-1.536 do Processo SINFRA-PRO-2024/14613.

Cuiabá, 12 de maio de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(original assinando)

Protocolo 1691451

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, divulga o resultado do procedimento licitatório SIAG 0000031/2024 (DETRAN-PRO-2025/04115) denominado Pregão Eletrônico nº 08/2025/DETRAN-MT.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações de Trânsito, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca" da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

| ITEM      | CÓDIGO SIAG   | DESCRIÇÃO RESUMIDA                 | QTD | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA                                          | TOTAL         |
|-----------|---------------|------------------------------------|-----|----------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 01 AMPLO  | 1098750       | CONE SINALIZAÇÃO (...)             | 795 | R\$ 84,90      | EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA | R\$ 67.495,50 |
| 01 ME/EPP | 1098750       | CONE SINALIZAÇÃO (...)             | 265 | R\$ 84,90      |                                                  | R\$ 22.498,50 |
| 02 ME/EPP | 1078933       | FITA PLÁSTICA ZEBRADA (...)        | 500 | DESERTO        |                                                  |               |
| 03 ME/EPP | 1078902       | COLETE REFLEXIVO (...)             | 60  |                |                                                  |               |
| 04 ME/EPP | 1105526       | LUMINÁRIA AJUSTÁVEL DE MESA, (...) | 70  | R\$ 102,85     | SSG SOLUCOES LTDA                                | R\$ 7.199,50  |
| 05 ME/EPP | 9720146800001 | BALIZADOR CÔNICO, (...)            | 200 | R\$ 80,00      | PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA  | R\$ 16.000,00 |
| 06 ME/EPP | 1116779       | POSTE DE AÇO REGULÁVEL (...)       | 15  | R\$ 369,66     | SSG SOLUCOES LTDA                                | R\$ 5.544,90  |
| 07 ME/EPP | 1116769       | LUMINÁRIA SOLAR 15 W(...)          | 15  | R\$ 380,66     |                                                  | R\$ 5.709,90  |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025/DETRAN/MT  
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o(s) lote(s) abaixo relacionado(s) do Pregão Eletrônico nº 08/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações de Trânsito, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca" da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

| ITEM      | CNPJ               | EMPRESA                                                   | PROPOSTA FINAL |
|-----------|--------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 01 ME/EPP | 14.984.352/0001-33 | EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA          | R\$ 67.495,50  |
| 01 AMPO   |                    |                                                           | R\$ 22.498,50  |
| 04 ME/EPP | 46.973.126/0001-43 | SSG SOLUCOES LTDA                                         | R\$ 7.199,50   |
| 05 ME/EPP | 58.643.068/0001-79 | PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA           | R\$ 16.000,00  |
| 06 ME/EPP | 46.973.126/0001-43 | SSG SOLUCOES LTDA                                         | R\$ 5.544,90   |
| 07 ME/EPP |                    |                                                           | R\$ 5.709,90   |
| 08 ME/EPP | 58.643.068/0001-79 | PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA           | R\$ 1.350,00   |
| 09 ME/EPP | 46.973.126/0001-43 | SSG SOLUCOES LTDA                                         | R\$ 23.340,00  |
| 12 ME/EPP |                    |                                                           | R\$ 14.844,00  |
| 13 ME/EPP | 07.791.107/0001-44 | ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA | R\$ 142.500,00 |
| 13 AMPLO  |                    |                                                           | R\$ 47.500,00  |
| 15 ME/EPP | 46.973.126/0001-43 | SSG SOLUCOES LTDA                                         | R\$ 1.334,40   |
| 16 ME/EPP | 40.190.705/0001-33 | ACM LOCAÇÕES LTDA                                         | R\$ 17.775,00  |
| 17 ME/EPP | 58.643.068/0001-79 | PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA           | R\$ 2.300,00   |
| 18 ME/EPP | 46.973.126/0001-43 | SSG SOLUCOES LTDA                                         | R\$ 11.484,90  |
|           |                    | TOTAL                                                     | R\$ 386.876,60 |

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS  
Presidente  
DETRAN/MT

Protocolo 1691157



|           |               |                                        |        |              |                                                           |                |
|-----------|---------------|----------------------------------------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 08 ME/EPP | 1105445       | CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO(...)    | 15     | R\$ 90,00    | PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA           | R\$ 1.350,00   |
| 09 ME/EPP | 1116771       | MESA CARACTERÍSTICAS: TIPO MALETA(...) | 60     | R\$ 389,00   | SSG SOLUCOES LTDA                                         | R\$ 23.340,00  |
| 10 ME/EPP | 1074066       | FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA(...)    | 300    |              | DESERTO                                                   |                |
| 11 ME/EPP | 1116768       | PRANCHETA 1/2 OFÍCIO (...)             | 100    |              | FRACASSADO                                                |                |
| 12 ME/EPP | 1085295       | BORNAL DE PERNA(...)                   | 150    | R\$ 98,96    | SSG SOLUCOES LTDA                                         | R\$ 14.844,00  |
| 13 AMPLO  | 1081070       | BOCAL TIPO "ONE-WAY"(...)              | 75.000 | R\$ 1,90     | ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA | R\$ 142.500,00 |
| 13 ME/EPP | 1081070       | BOCAL TIPO "ONE-WAY"(...)              | 25.000 | R\$ 1,90     |                                                           | R\$ 47.500,00  |
| 14 ME/EPP | 1035035       | SACO PLÁSTICO DE LIXO(...)             | 100    |              | DESERTO                                                   |                |
| 15 ME/EPP | 1069572       | SACO PLÁSTICO DE LIXO(...)             | 60     | R\$ 22,24    | SSG SOLUCOES LTDA                                         | R\$ 1.334,40   |
| 16 ME/EPP | 1089480       | TENDA SANFONADA, (...)                 | 15     | R\$ 1.185,00 | ACM LOCAÇÕES LTDA                                         | R\$ 17.775,00  |
| 17 ME/EPP | 7130365000001 | BANCO EM PLÁSTICO(...)                 | 100    | R\$ 23,00    | PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA           | R\$ 2.300,00   |
| 18 ME/EPP | 1099194       | MOCHILA TÁTICA, (...)                  | 30     | R\$ 382,83   | SSG SOLUCOES LTDA                                         | R\$ 11.484,90  |
| TOTAL     |               |                                        |        |              |                                                           | R\$ 386.876,60 |

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.

ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1691304

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/01542, denominado **Inexigibilidade nº 09/2025**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 24ª Ciretran, em Água Boa - MT.  
**CONTRATADO:** SOLANGE COSTELLA ROSA / JOSE EUGENIO ROSA - CPF: 364.287.950-00 / 312.933.600-15.  
**VALOR TOTAL:** R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - **VALOR MENSAL:** R\$7.000,00 (sete mil reais).  
**PRAZO:** 12 meses.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS  
Presidente  
DETRAN/MT

Protocolo 1691134

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o LOTE ÚNICO** da Licitação Eletrônica nº 026/2025/MTPAR, processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/00573**, Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Galpão de Armazenamento (depósito), localizado no Parque Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

| LOTE ÚNICO                                                    |                                                                                                                                                                  |     |                        |                         |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|-------------------------|
| EMPRESA: GMIESKI & SANTOS LTDA ME<br>CNPJ: 09.566.376/0001-32 |                                                                                                                                                                  |     |                        |                         |
| ITEM                                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | QTD | VALOR TOTAL ARREMATADO | SITUAÇÃO                |
| 01                                                            | Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Galpão de Armazenamento (depósito), localizado no Parque Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT | 01  | R\$ 4.697.869,14       | ADJUDICADO e HOMOLOGADO |

|                      |                                                                                                                             |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Global do Lote | R\$ 4.697.869,14 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 4.697.869,14 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Cuiabá-MT, 09 de Maio de 2025.

WENER SANTOS  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1691126

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2025/MTPAR  
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00390

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, vem a público informar a **PRORROGAÇÃO** da abertura das propostas e início da sessão da licitação em epígrafe, para fins de angariar um número maior de participantes na sessão pública, garantindo a ampla competitividade do certame, motivo pelo qual torna-se indispensável a prorrogação do início da sessão pública conforme os dados indicados abaixo.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NA PLATAFORMA LICITAÇÕES-E:** Prorrogado até 21/05/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/05/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

**INÍCIO DA SESSÃO:** 21/05/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares para atender às necessidades da MTPAR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1068282

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.  
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

Mateus Eduardo Soares de Souza  
Agente de Licitação - Portaria nº 060/2025/MTPAR  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1691155

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 051/PGE/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO de contrato:

| CONTRATO Nº | CONTRATADA                                                     | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR R\$      | PROCESSO Nº        | FISCAL DO CONTRATO                                                                                   |
|-------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 009/2025    | APROMAT - ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO | Contratação de serviço técnico especializado, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para participação de Procuradores do Estado no evento "in company"- I Encontro dos Procuradores do Estado de Mato Grosso - Capacitação em negociação, mediação, jurimetria, inteligência artificial e oratória para a Advocacia Pública, que será promovido pela Associação dos Procuradores do Estado do Mato Grosso (APROMAT-MT), em parceria com a Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP-MT), a ser realizado entre os dias 23 a 25 de maio de 2025, na modalidade presencial, em Cuiabá - MT. | R\$ 228.000,00 | PGE-PRO-2025/02361 | FISCAL TITULAR: ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS<br>FISCAL SUBSTITUTO: PAULA DANIELE MARCHIORETO PARREIRA |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 12 de MAIO de 2025.  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1691554

PORTARIA Nº 0044/PGE/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303/2022, que estabelece critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho - CSAD - dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado, com as competências definidas nos artigos 6º e 7º do Decreto 1.303/2022, sendo composta pelos seguintes servidores:

- I - Coordenador de Gestão de Pessoas (Presidente);
- II - Rivânia Carvalho Messias Santos (Membro);
- III - Jaqueline Gonçalves da Silva (Membro);
- IV- Marly Souza Faria (Membro);
- V - Greyce Silva Costa (Membro)
- VI- Paula Daniele Marchioreto Parreira (Membro);

Art. 2º Designo para secretariar os trabalhos da comissão as servidoras Marly Souza Faria (Titular) e Greyce Silva Costa (Suplente).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1691584

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 129/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **ADRIELLY APARECIDA DA SILVA ANDRADE** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1691338

PORTARIA N.º 207/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 004/2016/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000008850-1.  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.  
Contratado: JOSÉ IRINEU FOSS

| FISCAIS           | Servidor                | Matrícula   |
|-------------------|-------------------------|-------------|
| Fiscal Titular    | Reulhy Sanches da Silva | 101006148.1 |
| Fiscal Substituto | Moacir Gonçalves Neto   | 100981.1    |

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000008850-1, os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Locação e Faturas e Água, Contrato n.º 004/2016/DPE/MT, celebrado com o Sr. **JOSÉ IRINEU FOSS**, o contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano de propriedade da locadora, situado na Avenida Ariosto da Riva, nº 1987, vizinho do Edifício do Fórum e Sede da OAB, Bairro Centro, Município de Alta Florestas/MT, com área construída de aproximadamente 12x36,25 m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em **Alta Floresta /MT**.

Data de Assinatura: 09/05/2025.  
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1691378

PORTARIA N.º 208/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 077/2022/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000008438-7.  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.  
Contratado: RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

| FISCAIS           | Servidor                        | Matrícula |
|-------------------|---------------------------------|-----------|
| Fiscal Titular    | Murilo Chimenes Sales Peres     | 100854.1  |
| Fiscal Substituto | Renato Henrique da Silva Santos | 100936.1  |

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000008438-7, os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 077/2022/DPE/MT, celebrado com a empresa **RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, o contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados em Vigilância Patrimonial Armada para atender as Instalações/Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo Criminal de Rondonópolis**.

Data de Assinatura: 09/05/2025.  
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)  
ROGÉRIO BORGES FREITAS  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1691383

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024/DPEMT

Processo nº 2025.0.000008448-4  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI.  
Do Objeto: Prorrogar o prazo de execução por mais 39 (trinta e nove) dias.  
Data da assinatura: 12/05/2025.  
Fundamento Legal: Fundamentado no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 279 do Decreto Estadual no 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2025.0.000008448-4, Parecer Técnico Referencial nº 002/2024/AJU.  
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.  
Rep Legal: Felipe Augusto Souza de Albuquerque  
Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1691411

RESOLUÇÃO Nº 009/DPG, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Intersetorial Permanente de Alinhamento Jurídico-Funcional no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual no. 146/2003), em especial no art. 11, incisos I e IX,

Considerando a multiplicidade e complexidade das matérias relacionadas à gestão de pessoal e previdenciárias sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas, como registros funcionais, folha de pagamento, aposentadorias, abono de permanência, averbações de tempo de serviço e de contribuição previdenciária, entre outras;

Considerando que muitas dessas matérias demandam análise e parecer jurídico por parte da Diretoria Jurídica, especialmente por meio da Coordenadoria Jurídica de Gestão de Pessoas;

Considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica, alinhamento técnico, coerência de entendimentos e eficiência na tramitação dos processos administrativos que envolvem temas funcionais e previdenciários, inclusive mediante normatização administrativa especificamente voltada à realidade institucional;

Considerando a importância de se delimitar com clareza as competências, responsabilidades e fluxos de atuação técnica das Diretorias envolvidas no processamento dessas matérias;

Considerando o interesse institucional em fomentar um ambiente colaborativo, baseado em diálogo técnico e construtivo entre os setores envolvidos no trato dessas matérias;

Considerando que a atuação integrada dessas unidades administrativas pode contribuir para a padronização de procedimentos, racionalização de esforços e melhoria da gestão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Comissão Intersetorial Permanente de Alinhamento Jurídico- Funcional, com a finalidade de promover o alinhamento técnico e institucional entre a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria Jurídica, bem como das Coordenadorias a elas vinculadas, no tratamento das matérias funcionais, previdenciárias e correlatas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes, ou por seus respectivos substitutos legais ou designados:

- I - Diretor(a) de Gestão de Pessoas, que a presidirá;
- II - Diretor(a) Jurídico(a), como vice-presidente, devendo auxiliar a condução dos trabalhos e substituir a presidência em suas ausências e impedimentos;
- III - Coordenador(a) Jurídico(a) de Gestão de Pessoas, que atuará como Secretário, incumbido de redigir as atas das reuniões;
- IV - Coordenador(a) de Registros e Informações Funcionais;
- V - Coordenador(a) de Desenvolvimento Funcional e Qualidade de Vida;
- VI - Coordenador(a) de Folha de Pagamento;
- VII - Coordenador(a) de Direitos, Aposentadorias e Pensões;
- VIII - um(a) servidor(a) representante do Gabinete da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial Permanente de Alinhamento Jurídico- Funcional:



I - promover estudos conjuntos e alinhamento de entendimentos sobre temas funcionais e previdenciários;

II - propor a edição de atos normativos internos voltados à padronização de procedimentos relacionados à gestão de pessoal e de matérias previdenciárias;

III - elaborar orientações e enunciados conjuntos e fluxos operacionais, a serem homologados por ato da Defensoria Pública-Geral ou, mediante delegação, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral;

IV - elaborar soluções para controvérsias técnicas e operacionais entre as Diretorias;

V - propor, sempre que necessário, a delimitação formal de competências e responsabilidades entre as Diretorias e as Coordenadorias envolvidas;

VI - participar de seminários, simpósios, congressos, conferências, dentre outros eventos voltados à aquisição, atualização e difusão de conhecimentos técnicos relacionados à gestão de pessoal e de matérias previdenciárias.

VII - recomendar ações corretivas ou preventivas com vistas à promoção da eficiência administrativa e da segurança jurídica, incluindo, quando se tratar de matéria recorrente, a elaboração de parecer jurídico referencial pela Diretoria Jurídica, com o objetivo de padronizar entendimentos no âmbito institucional.

§ 1º Caberá à Segunda Subdefensoria Pública-Geral apreciar e decidir sobre a homologação de proposta de parecer jurídico referencial, tratada no inciso VII, deste artigo, a ser subscrita pelo Coordenador Jurídico de Gestão de Pessoas e pelo Diretor Jurídico, conjuntamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a decisão homologatória deverá indicar se estarão dispensadas análises jurídicas individualizadas, nos casos em que a matéria demandar apenas a conferência documental para aferição da conformidade jurídica do processo.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á, presencial ou virtualmente:

I - ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, em calendário definido ao início de cada exercício;

II - extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Presidência ou da Vice-Presidência;

§ 1º A pauta das reuniões será elaborada em conjunto pela Presidência e Vice-Presidência da Comissão, devendo ser encaminhada por e-mail funcional, com a respectiva convocação, aos demais integrantes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Em casos de urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º De cada reunião será lavrada ata circunstanciada pelo Coordenador Jurídico de Gestão de Pessoas, com o registro das discussões, deliberações, recomendações, encaminhamentos e demais ocorrências relevantes.

§ 4º A ata será encaminhada por e-mail aos demais integrantes para assinatura, facultada a apresentação de pedido de retificação antes da subscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 5º O membro da Comissão que ficar impossibilitado de comparecer à reunião deverá apresentar esclarecimento formal à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deliberará sobre a procedência da justificativa.

§ 6º Os servidores referidos nos incisos IV a VII do art. 2º desta Resolução somente deverão comparecer às reuniões da Comissão mediante prévia convocação específica do(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas, enquanto os demais integrantes deverão comparecer em todas as reuniões, ressalvada a apresentação de justificativa nos termos do parágrafo anterior.

§ 7º A Comissão poderá, sempre que entender pertinente, solicitar manifestação escrita ou convidar para participar de suas reuniões servidores, membros da Defensoria Pública, especialistas externos ou representantes de entidades associativas, com a finalidade de subsidiar as discussões sobre temas específicos.

§ 8º As diligências previstas no parágrafo anterior poderão ser tomadas por decisão da Presidência ou da Vice-Presidência da Comissão, ou por determinação da Defensoria Pública-Geral ou da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

**Art. 5º** As questões omissas nesta Resolução serão dirimidas por decisão da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

**Art. 6º** As orientações e enunciados aprovados pela Comissão ficarão sujeitos à homologação da Segunda Subdefensoria Pública-Geral para que produzam efeitos, devendo ser divulgados por meio de publicação oficial e no portal eletrônico institucional.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1691413

PORTARIA Nº 126/DPG, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição intersetorial permanente de alinhamento jurídico-funcional, nos termos da Resolução n. 009DPG/2025.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000006710-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os(as) servidores(as) e membros abaixo nominados para comporem a **Comissão Intersectorial Permanente de Alinhamento Jurídico-Funcional**, instituída pela Resolução nº 009/DPG, de 08 de maio de 2025:

- I - **JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER** - Diretora de Gestão de Pessoas - **Presidente** da Comissão;
- II - **IVALDO DUARTE DE BARROS SOBRINHO** - Diretor Jurídico - **Vice-Presidente** da Comissão;
- III - **LAÍSA GONÇALVES AQUINO FERRAZ** - Coordenadora Jurídica de Gestão de Pessoas - **Secretária** da Comissão;
- IV - **ANDRÉ VITOR GUIZARDI SCATAMBURGO** - Coordenador de Registros e Informações Funcionais - Membro;
- V - **VITÓRIA PEREIRA DE FARIA ESTEVANOVICH TORRES** - Coordenadora de Desenvolvimento Funcional e Qualidade de Vida - Membro;
- VI - **THAÍS STEFFANY DALTRO SANTOS** - Coordenadora de Folha de Pagamento - Membro;
- VII - **JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO** - Coordenador de Direitos, Aposentadorias e Pensões - Membro.
- VIII - **KEELY REGINA SILVA BUCELES** - Assessora Especial da Segunda Subdefensoria-Geral - Membro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1691418

PORTARIA Nº 648/SSDPG, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão das Defensorias **criminais** de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, durante o recesso forense (2025/2026)

**A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida nos processos nº 2025.0.000008728-9

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias **Criminais** de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, durante o **recesso forense (2025/2026)** conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO                 | RESPONSÁVEL                                                                                        |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/12/2025 a 23/12/2025 | Dr.(a): Erinan Goulart Ferreira<br>Assessor(a) de Defensor (a): Isadora Oliveira Garcia            |
| 24/12/2025 a 26/12/2025 | Dr.(a): Juliana Ribeiro Salvador<br>Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Almeida Mundim             |
| 27/12/2025 a 30/12/2025 | Dr.(a): Mauro Cezar Duarte Filho<br>Assessor(a) de Defensor (a): Gabriel José Rodrigues Maciel     |
| 31/12/2025 a 02/01/2026 | Dr.(a): David Brandão Martins<br>Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra        |
| 03/01/2026 a 07/01/2026 | Dr.(a): Gisele Chimatti Berna<br>Assessor(a) de Defensor (a): Maria Josefina Vieira Costa Albrecht |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA  
Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(\* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.986.

Protocolo 1691435

## PORTARIA Nº 662/SSDPG DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública TANIA REGINA DE MATOS, matrícula 100051, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 01/10/2025 a 10/10/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme código 016721.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público LEANDRO PATERNOST DE FREITAS, matrícula 100345, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 22/09/2025 a 01/10/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 016786 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO.

**Art. 3º CONCEDER** à Defensora Pública MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM, matrícula 100554, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/09/2025 a 23/09/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 016788 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO.

**Art. 4º CONCEDER** à Defensora Pública ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS, matrícula 100016, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016797.

**Art. 5º CONCEDER** à Defensora Pública ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS, matrícula 100016, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/05/2025 a 29/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 016798.

**Art. 6º CONCEDER** à Defensora Pública ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS, matrícula 100016, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016799.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 100701, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 016802.

**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública IARA SCHWARZ DE MELLO CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 101004952, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01/07/2025 a 15/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016793.

**Art. 9º CONCEDER** à Servidora Pública IARA SCHWARZ DE MELLO CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 101004952, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/06/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016794.

**Art. 10. CONCEDER** à Servidora Pública IARA SCHWARZ DE MELLO CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 101004952, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/07/2025 a 17/07/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016795.

**Art. 11. CONCEDER** à Servidora Pública BRUNARUFF REBELATTO, matrícula 101004622, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/06/2025 a 06/06/2025, referente ao plantão integrado conforme código nº 016796.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1691589**

## PORTARIA Nº 663/SSDPG, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor para acúmulo de funções perante o Núcleo de Canarana e Designa Coordenador do Núcleo de Canarana em Substituição

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008978-8.

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público LEONARDO FREDERICO LOPES, para atuar na Defensoria Única do Núcleo de Canarana, no período de 12/05/2025 a 26/05/2025 - 15 (quinze) dias, em razão do afastamento do Defensor Público ANDRÉ DE SANTI.

**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público LEONARDO FREDERICO LOPES para atuar como Coordenador do Núcleo de Canarana em Substituição, no período de 12/05/2025 a 26/05/2025, em razão do afastamento do titular.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1691595**

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 013/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000010994-4.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

- a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 013/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.  
b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 06/03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,

Rep Legal: Fábio Colenghy Assunção Fróes.

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet)

**Protocolo 1691597**

## PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2025.**  
Unidade compradora: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Administrativo nº 2025.5127360266

## ONDE SE LÊ:

Torna-se público que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio Superintendência de Licitações, a **solicitação**

da Superintendência de Qualidade de Vida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

## LEIA-SE:

Torna-se público que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio Superintendência de Licitações, a **solicitação da Procuradoria Geral**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.**

**Igor José Silva Vermieiro**  
**Pregoeiro Oficial/ALMT**

**Protocolo 1691430**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - CHAMADA PUBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

O Município de Alto Garças - MT, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados que atenderem as exigências do Edital, deverão apresentar a documentação para habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Período de Recebimento de Documentos a partir do dia **14/05/2025 a 02/06/2025 as 17:00 horas (horário mato grosso)** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes: serão realizadas conforme a ordem de entrega a partir da **data de 03/06/2025**, em sessão interna realizada pela Comissão de Contratação. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro - Centro, no site <http://www.altogarcas.mt.gov.br/> informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço, por e-mail: [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br), pelo telefone (66) 3471-1155 ou 2450. Das 13h00min às 17h00min. Alto Garças - MT, 12 maio de 2025. **Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação**

Protocolo 1691452

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO LICITATORIO 048/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO - Tipo **Menor Preço por item**, no dia **26 de maio de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 09:00h do dia 14/05/2025 às 18:00h do dia 25/05/2025, (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00h do dia 26/05/2025 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 26/05/2025 às 09:00h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações via e-mail: [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br), site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 12 de maio de 2025. **Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.**

Protocolo 1691464

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã - MT. Início da Sessão: Dia 13/05/2025, às 13h00min (treze) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 24 de abril de 2025.

**Hilariane Hilario Da Silva**  
Agente de ContrataçãoRESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 17/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2025, que tem como objeto a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade para atender as demandas das Secretarias Municipais de Aripuanã-MT. **EMPRESA VENCEDORA:** MULTI SERVICE E TERCEIRIZACAO MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.644.134/0001-22, vencedora com o valor de R\$ 159.650.486,40 (cento e cinquenta e nove milhões seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 12 de maio de 2025.

**Hilariane Hilario Da Silva**

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1691454

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025 - SRP  
Processo Administrativo 027/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/05/2025 as 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 007/2025**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o seguinte objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de refeições no formato Buffet Livre Self-Service, destinadas a atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Brasnorte nas regiões do Centro da Cidade, Comunidade Água da Prata, Comunidade São Bento, Comunidade Mundo Novo e Comunidade Tupã". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: <https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedital/> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 12 de maio de 2025.

**Arieli Caldeira da Cunha, Pregoeira.**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)  
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003  
MUNICÍPIO BRASNORTE - MTEDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008,  
de 12 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)          |                |                                        |
|--------------------------------|----------------|----------------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social   | CPF/CNPJ       | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| JAIRO PERDONCINI               | 480.304.739-15 | 9873/00066/2025                        |
| JAIRO PERDONCINI               | 480.304.739-15 | 9873/00067/2025                        |
| RUCART SAND                    | 185.321.280-68 | 9873/00098/2025                        |
| RUCART SAND                    | 185.321.280-68 | 9873/00099/2025                        |
| UBIRAJARA PEDROCOUTINHO CORREA | 153.375.539-68 | 9873/00102/2025                        |
| UBIRAJARA PEDROCOUTINHO CORREA | 153.375.539-68 | 9873/00103/2025                        |



| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: DORIVAL DIAS                                                          | Matrícula: 00000878 |
| Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375                               | Assinatura:         |

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)  
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003  
MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 12 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)          |                    |                                 |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social   | CPF/CNPJ           | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| PECULIO LOGISTICA LTDA         | 14.136.917/0001-22 | 9873/00164/2025                 |
| WAGNER FABIANO BONFIM          | 035.898.219-73     | 9873/00168/2025                 |
| MARCELO PALOMO                 | 058.732.288-84     | 9873/00169/2025                 |
| UZIEL VALERIO MAZZO            | 840.096.401-20     | 9873/00181/2025                 |
| MARCIO FELIX DA SILVA          | 432.803.661-00     | 9873/00186/2025                 |
| JOSE VANDERLEI DA COSTA        | 303.042.619-04     | 9873/00202/2025                 |
| AGROPECUARIA RIO PAPAGAIO LTDA | 02.967.628/0001-96 | 9873/00204/2025                 |
| BRASIL CENTRAL ENERGIA LTDA    | 05.681.451/0001-55 | 9873/00220/2025                 |
| WILLIAN PIRES EMERICK          | 933.467.941-72     | 9873/00233/2025                 |
| GABRIEL ZILIO                  | 008.011.421-05     | 9873/00234/2025                 |
| GABRIEL ZILIO                  | 008.011.421-05     | 9873/00235/2025                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: DORIVAL DIAS                                                          | Matrícula: 00000878 |
| Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375                               | Assinatura:         |

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)  
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003  
MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 12 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s]

sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                    |                                 |
|------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ           | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| LUIZ CESAR BORNELLO          | 178.248.408-67     | 9873/00239/2025                 |
| IRINEU ZANATTA               | 162.388.180-34     | 9873/00249/2025                 |
| DORVALINO BOZETTI            | 093.285.050-20     | 9873/00252/2025                 |
| GISELE CARVALHO SELL         | 853.749.701-00     | 9873/00253/2025                 |
| FERNANDO MARCOS MINOSSO      | 615.596.281-20     | 9873/00254/2025                 |
| MARCOS PAULO VIECILLI        | 032.275.839-41     | 9873/00255/2025                 |
| CERVANTES CORRAL             | 924.608.958-87     | 9873/00256/2025                 |
| PECULIO LOGISTICA LTDA       | 14.136.917/0001-22 | 9873/00264/2025                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: DORIVAL DIAS                                                          | Matrícula: 00000878 |
| Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375                               | Assinatura:         |

|                                               |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Nome: DORIVAL DIAS                            | Matrícula: 00000878 |
| Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375 | Assinatura:         |

Protocolo 1691403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS, teve como vencedora a empresa: WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS LTDA, com valor total de R\$ 337.267,80 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de maio de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1691458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a homologação da inexigibilidade face à: CLOVIS LUIZ DE OLIVEIRA, portador do RG\*\*\*\*, CPF\*\*\*\*, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 para LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO LOURENÇO, ESQUINA COM A RUA RORAIMA, LOTE 02, QUADRA 27, Nº: 129-235, DESTINADO A ALOCAR A ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA DE CAMPO VERDE - MT, no valor global de R\$: 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 12 de maio de 2025.

Adriano Conceição de Paula

Agente de Contratação

Portaria n. 001/2025

Protocolo 1691133

**HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO, MESTRE DE OBRAS E ELETRICISTA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **VERDE LIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ Nº: 17.154.276/0001-27**, sendo o Credenciamento nº: 004/2025. Campo Verde - MT, 12 de maio de 2025. Adriano Conceição De Paula - Agente de Contratação.

Protocolo 1691147

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 006/2025 (PROCESSO Nº 1204/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 1138/2025)** Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ: 24.950.495/0001-88** Modalidade: **CREDENCIAMENTO (art. 78, I, lei nº 14.133/2021)** Forma: **PRESENCIAL** Modo de Disputa: **N/A** Critério de Julgamento: **Atendimento aos Requisitos Editalícios** Data de abertura: **13/05/2025** Horário: **07hs às 11hs e das 13hs às 17hs** Local: **Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT** Exige Amostra? **NÃO** Participação: **AMPLA** Reserva de Cota ME/EPP? **NÃO** Decreto Federal nº **11.878/2024**? **SIM** Registro de Preços? **NÃO** Vistoria? **NÃO** Amostra? **NÃO** Instrumento Contratual? **SIM** **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEIX", NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT** **RICISTA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** **VALOR ESTIMADO: R\$ 457.791,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais) Agente de Contratação: **Adriano Conceição De Paula** Ato de Designação: **Portaria Nº 001/2025** Lei de Regência: **Lei Federal nº 14.133, de 2021** Leis Complementar: **Decreto Nº 02, de 04 de janeiro de 2024** Decreto Federal nº **11.878, de 9 de janeiro de 2024** Recebimento dos envelopes:

O Edital deste Chamamento ficará aberto para credenciamento das interessadas a partir da data de publicação deste Edital, por prazo indeterminado ou até alguma alteração em sua legislação vigente. Local: **Departamento de Compras e Licitações do pavilhão Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.** Download de edital e anexos: O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: [licitacao@campoverde.mt.gov.br](mailto:licitacao@campoverde.mt.gov.br)

Protocolo 1691297

**HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA.** A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº: 34.265.443/0001-26**, sendo o Credenciamento nº: 005/2025. Campo Verde - MT, 12 de maio de 2025. Adriano Conceição De Paula - Agente de Contratação.

Protocolo 1691326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, CNPJ nº 03.507.530/0001-19, torna público que requereu junta a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para implantação do PROJETO BÁSICO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em diversas ruas do bairro Altos do Mirante, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1691415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de Creche Pré-Escola - Tipo I no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA EPP - VALOR TOTAL 5.700.000,00.**

Colíder-MT, em 12 de maio de 2025.

**ANA PAULA ZAMONER**  
Agente de Contratação

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais betuminosos para serem utilizados em pavimentação asfáltica e em operações de tapa buraco de diversas ruas e avenidas do município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - ITENS: 01, 02, 03 - VL. TOTAL: 1.786.900,00; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - ITEM: 04 - VL. TOTAL: 139.500,00; RENOVACOMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA EPP - ITEM: 05 - VL. TOTAL: 345.000,00; TOP ASFALTO RAPIDO LTDA EPP - ITEM: 06 - VL. TOTAL: 13.140,00.**

Colíder-MT, 12 de maio de 2025.

**ANA PAULA ZAMONER**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1691438

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.** Objeto: **Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, voltados à orientação, apoio administrativo de natureza intelectual e técnico-jurídica para subsidiar os trabalhos de execução de ações de regularização fundiária dos núcleos urbanos informais e de assentamentos localizados no município de Colíder/MT.** **Valor Global: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). **Vigência: 09/05/2025 até 31/12/2025.**

Protocolo 1691530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2025 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA** com valor total de R\$ 49.540,00, e **CENTRAL CLEAN CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** com valor total de R\$ 222.304,00. Matupá/MT, 12 de Maio 2025. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -****

Protocolo 1691312

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2025 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, CONFORME PADRÃO FNDE - CRECHE TIPO 1 (FMTE Nº 934/2024). O Município de Mirassol d'Oeste informa que procedeu a RETIFICAÇÃO DO EDITAL para adequações no Projeto Básico. **Fica designada a data de 28/05/2025 para a sessão de disputa de preços, com início às 09h (horário de Brasília),** VIDE EDITAL. Local/ Sistema eletrônico: www.bnc.org.br. Obtenção do Edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Rafaela Laiane Pereira Soratto - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 13/05/2025.

Protocolo 1691321

**Contrato Administrativo nº 58/2025,** firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e DUPLA JADS E JADSON, inscrita no CNPJ n. 15.641.222/0001-60. Objeto: Apresentação artística da DUPLA JADS E JADSON, no dia 16/05/2025, durante o 49º Aniversário de Mirassol D'Oeste/MT. Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência do contrato: de 08/05/2025 a 07/06/2025. Data da assinatura: 08/05/2025.

**Contrato Administrativo nº 59/2025,** firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e BANDA DJAVÚ, inscrita no CNPJ n. 09.613.364/0001-11. Objeto: Apresentação artística da Banda DJavú, no dia 17/05/2025, durante o 49º Aniversário de Mirassol D'Oeste/MT. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência do contrato: de 08/05/2025 a 07/06/2025. Data da assinatura: 08/05/2025.

**Contrato Administrativo nº 60/2025,** firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e BANDA ERRE SOM, inscrita no CNPJ n. 30.372.904/0001-09. Objeto: Apresentação artística da Banda ERRE SOM, no dia 16/05/2025, durante o 49º Aniversário de Mirassol D'Oeste/MT. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência do contrato: de 08/05/2025 a 07/06/2025. Data da assinatura: 08/05/2025.

**Contrato Administrativo nº 61/2025,** firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e CANTOR GUILHERME PRADO, inscrita no CNPJ n. 16.967.765/0001-35. Objeto: Apresentação artística do Cantor Guilherme Prado, no dia 17/05/2025, durante o 49º Aniversário de Mirassol D'Oeste/MT. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência do contrato: de 08/05/2025 a 07/06/2025. Data da assinatura: 08/05/2025.

**Contrato Administrativo nº 62/2025,** firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e CANTOR DOUGLAS CABRAL, inscrita no CNPJ n. 22.530.531/0001-29. Objeto: Apresentação artística do Cantor Douglas Cabral, no dia 15/05/2025, durante o 49º Aniversário de Mirassol D'Oeste/MT. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência do contrato: de 08/05/2025 a 07/06/2025. Data da assinatura: 08/05/2025.

**Contrato Administrativo nº 63/2025,** firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e BANDA STILO POP SOM, inscrita no CNPJ n. 32.978.488/0001-12. Objeto: Apresentação artística da Banda Stilo Pop Som, no dia 17/05/2025, durante o 49º Aniversário de Mirassol D'Oeste/MT. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência do contrato: de 08/05/2025 a 07/06/2025. Data da assinatura: 08/05/2025.

Protocolo 1691377

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº.001/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC. CNPJ sob nº 36.833.348/0001-07. OBJETO: Constitui objeto o Primeiro Termo Aditivo de Valor ao contrato de Rateio nº.001/2025 firmado com o Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, em que altera o parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais. ASSINATURA: 30 de abril de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**José Antonio Domingos Cardoso**

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025/PMNO, REFERENTE INEXIGIBILIDADE 006/2025PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025/PMNO,** CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.484.775/0001-18. O valor global do contrato é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE INEXIGIBILIDADE, DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO DA DUPLA "JOÃO NETO E FREDERICO", COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, EM COMEMORAÇÃO AO 39º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE MAIO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 23H00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FOMENTAR EVENTOS TURISTICO E CULTURAIS 05.050.0.8.13.392.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.170100000000,05.050.0.8.13.3.92.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.150000000000. VIGÊNCIA: 12/05/2025 ATÉ 31/07/2025.

Nova Olímpia - MT, 12 de maio de 2025.

**Ari Cândido Batista**

Prefeito Municipal De Nova Olimpia-MT.

**Pedro Rosa Neto**

Assessor Jurídico. OAB: MT 9823

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025/PMNO, REFERENTE INEXIGIBILIDADE 008/2025PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025/PMNO,** CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.472.755/0001-27. O valor global do contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL AO VIVO, DA DUPLA WENDER E FALCÃO, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 02 (DUAS HORAS DE DURAÇÃO), A SER REALIZADO DIA 12 DE MAIO DE 2025, COM INICIO APROXIMADAMENTE AS 23 HORAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 39º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA -MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FOMENTAR EVENTOS TURISTICO E CULTURAIS 05.050.0.8.13.392.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.170100000000,05.050.0.8.13.392.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.150000000000. VIGÊNCIA: 12/05/2025 ATÉ 31/07/2025.

Nova Olímpia - MT, 12 de maio de 2025.

**Ari Cândido Batista**

Prefeito Municipal De Nova Olimpia-MT.

**Pedro Rosa Neto**

Assessor Jurídico. OAB: MT 9823

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025/PMNO, REFERENTE INEXIGIBILIDADE 007/2025PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025/PMNO,** CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA REAL SOM SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.358.048/0001-77, O valor global do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COMPELTO DA "BANDA REAL SOM ", COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 (DUAS HORAS), NO DIA 13 DE MAIO DE 2025, COM INICIO AS 01:00 HRS, EM COMEMORAÇÃO AOS 39º (ANOS) ANIVERSARIO DA CIDADE DE NOVA OLIMPIA - MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FOMENTAR EVENTOS TURISTICO E CULTURAIS 05.050.0.8.13.392.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.170100000000,05.050.0.8.13.392.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.150000000000. VIGÊNCIA: 12/05/2025 ATÉ 31/07/2025.

Nova Olímpia - MT, 12 de maio de 2025.

**Ari Cândido Batista**

Prefeito Municipal De Nova Olimpia-MT.

**Pedro Rosa Neto**

Assessor Jurídico. OAB: MT 9823

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com



Protocolo 1691460

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025  
INEXIGIBILIDADE 005/2025 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Chamamento Público nº 005/2025, para credenciamento de para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural. Este pedido visa atender às necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, destinado ao fornecimento de refeições nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil e creches do município de Nova Ubitatã - MT para o ano de 2025, adjudicada e homologada em 12/05/2025, ficando credenciados os agricultores Adelino da Silva, Adroaldo Crespim da Silva, Antonieta Pereira de Abreu, Cremilda Guimaraes de Almeida, Patrícia dos Santos Barbosa Hirsch, Jonas Gonçalves da Silva, Lourdes Almeida de Melo Nogueira, Isabel de Candio, Gustavo Silva Gomes, Francisco Vale de Abreu, Francisca Maria de Macedo Nunes e ASCOP - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, Nova Ubitatã - MT, 12 de maio de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1691445

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE ADESÃO - PREGÃO Nº 004/2.025 ADESÃO A ATA DE Registro De Preços Nº 297/2024, Pregão Eletrônico Nº 027/2024. Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Em Conformidade Com A Lei Federal N.º 14.133/2021, Através De Sua Pregoeira, Torna Público Aos Interessados Que A Administração Municipal Procedeu Com A Adesão De Ata De Registro De Preço Por Intermédio Do Pregão 004/2.025, Objetivando Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 297/2024, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 027/2024, Promovido Pela Prefeitura Municipal De Alta Floresta-Mt, Que Tem Como Objeto Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Minicarregadeira Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Cidade Do Município De Nova Xavantina-Mt. Conforme Descrito Nos Itens Das Referidas Atas. Empresa Dentetora Da Ata De Registro De Preço: Eduardo De Almeida Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 13.552.152/0001-49, Com O Valor Global De R\$ 260.000,00 (Duzentos E Sessenta Mil Reais). Nova Xavantina - Mt, 12 De Maio De 2.025. Marina Angélica Marca-Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1691404

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

À Vista Dos Elementos Contidos No Presente Processo Devidamente Justificado, Considerando Que O Parecer Técnico Prevê A Inexigibilidade De Licitação, Em Conformidade Ao Disposto No Art. 74 Inc. Iii Linha F Da Lei 14.133/2021, Considerando Ainda Que O Parecer Jurídico Nº 057/2025 Atesta Que Foram Cumpridas As Exigências Legais, E No Uso Das Atribuições Que Me Foram Conferidas, Em Especial As Disposto No Art. 74, Inc. Iii Linha H, Da Nova Lei De Licitações, Autorizo A Inexigibilidade De Licitação 008/2025. Autorizo Em Consequência, A Proceder-Se A Contratação, Conforme Abaixo Descrito: Objeto A Ser Contratado Contratação De Empresa Especializada Na Elaboração De Projetos De Engenharia Básica, Executivos E Complementares Para Atender O Município De Novo Mundo-Mt Favorecido: A O De Souza Ltda, Cnpj: 17.787.272/0001-86 valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), Justificativa Anexa Nos Autos Do Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº 008/2025. Determino, Ainda, Que Seja Dada Devida Publicidade Legal, Em Especial À Prevista No Caput Do Art. 72, Paragrafo Único Da Lei Nº 14.133/2021, E Que, Após Seja O Presente Expediente Devidamente Autuado E Arquivado Novo Mundo, 12 De Maio De 2025

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1691434

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de  
12/05/2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos

do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito (s) Passivo (s). Alberto Cavalcante Rufino, CPF 432.Xxx.Xxx-72, ITR 0095/00019/2025. Ataíde Sandoval Moreira, CPF 155.Xxx.Xxx-91. ITR 0095/00022/2025. Ataíde Sandoval Moreira, CPF 155.Xxx.Xxx-91. ITR 0095/00023/2025. Carlos Alberto Geraldo Agi. CPF 716.Xxx.Xxx-04. ITR 0095/00024/2025. Carlos Alberto Geraldo Agi. CPF 716.Xxx.Xxx-04. ITR 0095/00025/2025. CIAL Alimentos Importação e Exportação Ltda. CNPJ 11. Xxx.Xxx/0001-05. ITR 0095/00026/2025. CIAL Alimentos Importação e Exportação Ltda. CNPJ 11. Xxx.Xxx/0001-05. ITR 0095/00027/2025. Deocleciano De Moraes Ferreira (Espólio De). CPF 173.Xxx.Xxx-91. ITR 0095/00021/2024. Deocleciano De Moraes Ferreira (Espólio De). CPF 173.Xxx.Xxx-91. ITR 0095/00022/2024. Deocleciano De Moraes Ferreira (Espólio De). CPF 173.Xxx.Xxx-91. ITR 0095/00028/2025. Deocleciano De Moraes Ferreira (Espólio De). CPF 173.Xxx.Xxx-91. ITR 0095/00029/2025. Leonel Franco Sousa Neto. CPF 588.Xxx.Xxx-87. ITR 0095/00032/2025. Leonel Franco Sousa Neto. CPF 588.Xxx.Xxx-87. ITR 0095/00033/2025. Luis Claudio Magalhaes De Carvalho. CPF 150.Xxx.Xxx-18. ITR 0095/00004/2025. Luiz Carlos Da Silva Miguez. CPF 327.XXX.XXX-15. ITR 0095/00047/2024. Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR. Nome: Thiago Assis aa Silva. Matrícula: 00001000. Cargo: Secretário Municipal, Finanças, Adm e Planejamento. Data de afixação: 12/05/2025. Data de desafixação: 27/05/2025.

Protocolo 1691503

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 12/05/2025. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito (s) Passivo (s). Magnolia Oliveira Silva (Espólio De). CPF 288.Xxx.Xxx-20. ITR 0095/00034/2025. Marcionilio Gonçalves De Paula (Espólio De). CPF 011.Xxx.Xxx-04. ITR 0095/00035/2025. Marumbi Donizeti De Freitas. CPF 481.Xxx.Xxx-00. ITR 0095/00036/2025. Marumbi Donizeti de Freitas. CPF 481.Xxx.Xxx-00. ITR 0095/00037/2025. Raquel de Carvalho Rosa. CPF 402.Xxx.Xxx-68. ITR 0095/00038/2025. Rosângela Maria Quiste. CPF 311.Xxx.Xxx-87. ITR 0095/00039/2025. Rosângela Maria Quiste. CPF 311.Xxx.Xxx-87. ITR 0095/00040/2025. Rosângela Maria Quiste. CPF 311.Xxx.Xxx-87. ITR 0095/00041/2025. Valtér Jose Botelho. CPF 545.Xxx.Xxx-59. ITR 0095/00015/2025. Wagner Delfino Muniz. CPF 287.XXX.XXX-15. ITR 0095/00014/2025. Wagner Delfino Muniz. CPF 287.Xxx.Xxx-15. ITR 0095/00013/2025. Wanderley Iderlan Perim. CPF 758.Xxx.Xxx-68. ITR 0095/00012/2025. Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR. Nome: Thiago Assis aa Silva. Matrícula: 00001000. Cargo: Secretário Municipal, Finanças, Adm e Planejamento. Data de afixação: 12/05/2025. Data de desafixação: 27/05/2025.

Protocolo 1691509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: DIEGO BARBOSA FONTES LTDA, inscrito no CNPJ: 39.360.967/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO E CASCALHAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS CONFORME DECRETO Nº 1868/2025 DE JANEIRO DE 2025, CODIFICADO PELO COBRADE. /valor Total R\$ 114.750,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). O prazo de vigência do Contrato Administrativo 09/05/2025 até 29/08/2025. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

Terceiro termo aditivo de supressão a ata de registro de preço nº105/2024, de fornecimento de combustível, que entre si celebram J C Moreira da Silva & CIA LTDA e o município de Vila Rica-MT, por intermédio. O consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social e ambiental "norte araguaia", neste ato representado pelo sr. sandro jose luz costa, presidente do consórcio. O presente termo Aditivo tem por objeto a supressão do Óleo diesel S-500 SHELL, do valor inicial atualizado do contrato N°10/2024 firmado entre as partes. Ante a queda do valor do combustível, faz se necessário a supressão do valor conforme segue abaixo: Preço de Custo Registrado em Ata 5,84 valor inicial, Preço Registrado em aditivo 1° supressão R\$ 6,21, Valor registrado em aditivo com a 2° supressão R\$ 6,05 ,3° supressão em aditivo ajustado R\$ 5,95.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. SANDRO JOSE LUZ COSTA e publicado nos competentes meios de divulgação.

Porto Alegre do Norte-MT, 12 de maio de 2025.

**SANDRO JOSE LUZ COSTA**  
presidente

Protocolo 1691540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO, A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (EMIÇÃO COM TAXAS E TARIFAS, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO), OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ORIGINÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº14.133/2021; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 039/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade do Pregão Eletrônico nº 05/2025. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 24.538.995/0001-07, no valor total de desconto 1,75% (Um inteiro e setenta e cinco centésimos); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. II - HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 005/2025, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos constantes no respectivo certame. Original assinado nos autos do processo.

Primavera do Leste - MT, 09 de maio de 2025.

**Sergio Machnic**  
Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025  
PROCESSO ADM: Nº 20/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de uma Creche Pré-Escolar Tipo I, conforme projeto executivo de arquitetura e complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de preços e demais peças técnicas. A obra está vinculada ao Termo de Convênio nº OGU FNDE 961964/2024 e será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.771.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e um mil reais): ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA (07522407000209) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 5.771.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e um mil reais).

Querência - MT, sexta-feira, 4 de abril de 2025.

**Gilmar Reinoldo Wentz**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE QUERÊNCIA/MT E A  
EMPRESA ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

1. OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de uma Creche Pré-Escolar Tipo I, vinculado ao Contrato de repasse nº OGU FNDE 961964/2024; e será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021. 1.2. Conforme quadro a seguir: Especificação V. Total; Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de CRECHE PRÉ ESCOLAR TIPO I de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas, vinculado ao Termo de Convênio nº OGU FNDE 961964/2024 - e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021. R\$ 5.771.000,00. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 330 (trezentos e trinta) dias contados de 15 de abril de 2025 a 11 de março de 2026, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento. 2.2. O prazo de execução da obra é de 300 (trezentos) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. 3. CRONOGRAMA (art. 92, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). 3.1. Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma do projeto abaixo, podendo um eventual atraso em uma das fases serem compensado na fase seguinte, desde que não seja comprometido o prazo total de 300 (trezentos) dias, contados do recebimento da respectiva Ordens de Serviço. 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). 4.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto desta Concorrência correrá à conta dos créditos orçamentários abaixo: Órgão: 05 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA. Unidade: 002 002 - SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE. Funcional Programática: 12.365.0039.10059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE; Elemento: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Reduzido: 136 - 145.735,07 - CONTRAPARTIDA. Órgão: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA. Unidade: 002 002 - SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE. Funcional Programática: 12.365.0039.10059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE. Elemento: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Reduzido: 910 - R\$ 5.625.264,93 - REPASSE. 5. PREÇO (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.771.000,00 (cinco milhões setecentos e setenta e um mil reais).

Querência - MT, 15 de abril de 2025.

**Gilmar Reinoldo Wentz**  
Prefeito municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1691466



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 0016GP/2025, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM, ÓLEOS LUBIFICANTES, FLUIDOS, GÁS DE COZINHA, PARA AS SECRETARIAS EM GERAL**, O Pregoeiro decide declarar vencedora do certame a proponente POSTO TIGRÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.623.054/0001-00, com os itens 01-11 e 13-24 com valor total dos itens de **R\$ 4.631.800,06 (Quatro milhões seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e seis centavos)**. Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados ao classificado conforme acima mencionado, e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone:66-98405-1526. Santa Terezinha - MT, 12 de maio de 2025. ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro

Protocolo 1691516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 DE 12/05/2025

**CONTRATO Nº: 035/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE LEGAL DA DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, CNPJ 08.047.906/0001-73 para realização DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO “EXPONORTE - SINOP/MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** para o período de vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Os custos referente ao show artístico conforme memória de cálculo juntado ao processo, sendo no valor total de **R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

| ORD.                                                                   | DESCRIÇÃO DA DESPESA                                                               | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                                      | CACHÊ ARTÍSTICO                                                                    | R\$120.448,00 |
| 2                                                                      | TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (ÔNIBUS, CARRETA, E AÉRO)                                | R\$137.386,00 |
| 3                                                                      | DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO                                                              | R\$4.000,00   |
| 4                                                                      | CENOGRAFIA                                                                         | R\$16.185,20  |
| 5                                                                      | FOGOS DE ARTIFÍCIOS                                                                | R\$17.690,80  |
| 6                                                                      | HOSPEDAGEM                                                                         | R\$ 6.000,00  |
| 7                                                                      | CARREGADORES                                                                       | R\$2.400,00   |
| 8                                                                      | BACKLINE                                                                           | R\$13.174,00  |
| 9                                                                      | ABASTECIMENTO DE CAMARINS                                                          | R\$3.000,00   |
| 10                                                                     | INCARGOS ADMINISTRATIVO, IMPOSTO                                                   | R\$49.500,00  |
| 11                                                                     | TRANSLADO LOCAL                                                                    | R\$4.200,00   |
| 12                                                                     | PRESTADORES DE SERVIÇOS, SUPRIMENTOS DIVERSOS, PILHAS, FITAS DE SINALIZAÇÃO E ETC. | R\$22.016,00  |
| VALOR TOTAL: R\$ 396.000,00<br>(trezentos e noventa e seis mil reais). |                                                                                    |               |

SINOP/MT, 12 DE MAIO DE 2025.

Protocolo 1691296

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de Carimbos e Acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como seus Departamentos. ENVIO DE PROPOSTAS: 15/05/2025, a

partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 28/05/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 12 de maio de 2025. **Vanusa Serpa Martinelli Pregoeira**

Protocolo 1691337

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

**OBJETO:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ZÉ RICARDO E THIAGO, PARA AS FESTIVIDADES DA EXPOTERRA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** GOLFAO ZRT PRODUÇÕES LTDA **CNPJ: 43.912.016/0001-83** **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte - MT, 12 de maio de 2025.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1691578

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA: **PROCESSO: 051/2025MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALOBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE PEDRAS NAS ESTRADAS VICINAIS URBANAS E RURAIS, COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS E/OU COM SERVIÇOS MANUAIS OU UTILIZAÇÃO DE MASSA EXPANSIVA PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA:** 23/05/2025**HORÁRIO:** 07h30minO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE [WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR](http://WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR) E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 12 DE MAIO DE 2025.

Edivaldo Moreira da Silva  
Pregoeiro

Protocolo 1691580

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2025

A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, por meio de sua Pregoeira, torna público, com referência ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP**, com data de abertura prevista para o dia 04 de junho de 2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacao@torixoreu.mt.gov.br](mailto:licitacao@torixoreu.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 11:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 12 de maio de 2025.

**Ludmylla Nery de Oliveira**  
Pregoeira

Protocolo 1691318



AVISO DE LEILÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, por meio de sua Leiloeira, torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance, objetivando a **VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS E/OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CUJA RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE NO EDITAL DISPONIBILIZADO**, com data de realização prevista para o dia 05 de junho de 2025 às 09h30min (horário de Brasília/DF), na Sede da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº. 16, Setor Aeroporto, Torixoréu - MT. Os interessados poderão vistoriar os veículos e bens com agendamento prévio. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacao@torixoreu.mt.gov.br](mailto:licitacao@torixoreu.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 11:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 12 de maio de 2025.  
**Ludmylla Nery de Oliveira**  
Leiloeira

Protocolo 1691342

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito municipal Leandro Azevedo da Cunha Torna público que requer junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação - LO, para captação de água no Rio Guaporé no Município de Vale de São Domingos - Estado de Mato Grosso

Protocolo 1691551

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 050/2022  
O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e a reajustar o valor do contrato 050/2022, a vigência será do dia 10/05/2025 até 10/05/2026.  
O Valor reajustado passa a ser de 52.121,40 (Cinquenta e dois mil, cento e vinte um reais e quarenta centavos) tratando do valor global, que será pago mensalmente.  
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.  
DATA: Vila Rica, 09 de Maio de 2025.  
ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.  
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: (11.247.425/0001-16) - Contratada

Protocolo 1691128

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA EMPRESA J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço nº 105/2024 anexo ao Processo Licitatório nº 093/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024 de acordo com a planilha abaixo:  
**LOTE 02 - DIESEL S 500**

| ÍTEM | PRODUTO          | VALOR REGISTRADO | % DE SUPRESSÃO | VALOR FINAL |
|------|------------------|------------------|----------------|-------------|
| 1.   | Óleo Diesel S500 | R\$ 6,05         | 1,65%          | R\$ 5,95    |

**LOTE 03 - DIESEL S 10**

| ÍTEM | PRODUTO | VALOR REGISTRADO | % DE SUPRESSÃO | VALOR FINAL |
|------|---------|------------------|----------------|-------------|
|------|---------|------------------|----------------|-------------|

|    |                 |          |       |          |
|----|-----------------|----------|-------|----------|
| 1. | Óleo Diesel S10 | R\$ 6,05 | 1,65% | R\$ 5,95 |
|----|-----------------|----------|-------|----------|

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.  
DATA: Vila Rica, 12 de maio de 2025.  
ASSINANTES:  
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE  
J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA (01.501.665/0002-22)  
- CONTRATADA

Protocolo 1691129

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1068528

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 049/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 029/2025, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de leites e fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados a atender as unidades de saúde e hospital municipal/pronto atendimento, garantindo atendimento contínuo e adequado à população, onde foi declarada vencedora a empresa: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.388.280/0001-86) R\$ 31.987,20  
Os lotes 01 (FÓRMULA EM PÓ PREGOMIN PEPTI), 02 (FÓRMULA EM PÓ NEOCATE LCP), 05 (FÓRMULA EM PÓ APTAMIL PEPTI) e 07 (FÓRMULA EM PÓ APTAMIL SOJA) foram desertos, pois não houve propostas para estes lotes da licitação. Os lotes 04 (FÓRMULA EM PÓ FORTINI PLUS), 06 (FÓRMULA EM PÓ NUTREN SENIOR), 08 (FÓRMULA EM PÓ WHEY PROTEIN ISOLADO), 09 (FÓRMULA EM PÓ FIBER MAIS) foram fracassados, devido os valores ficarem acima do estimado no edital.

Vila Rica, 12 de maio de 2025.  
JOÃO SALOMÃO PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1691308

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de leites e fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados a atender as unidades de saúde e hospital municipal/pronto atendimento, garantindo atendimento contínuo e adequado à população.  
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.  
DATA: Vila Rica, 12 de maio de 2025.

ASSINANTES / VALOR:  
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.  
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54.388.280/0001-86) - R\$ 31.987,20 - Contratada

Protocolo 1691311

## TERCEIROS

**LIDER COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.136.632/0001-63, torna público que **REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA), RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 325438/2021**, processo nº 221991/2021 **PARA A ATIVIDADE DE SERRARIA COM DESDOBRIO DE MADEIRA**, localizada no município de Juína - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). *Mariotti Projetos Ambientais e Consultoria (66) 9 9613-6922.*

Protocolo 1689006

Malai Manso Hotel Resort S.A, inscrita no CNPJ nº 14.773.721/0001-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT as Licenças Prévia - LP e de Instalação - LI para ampliação do empreendimento Malai Manso - Malai Jardim, localizado na Rodovia MT-351, Km 66, município de Chapada dos Guimarães-MT.

Protocolo 1690969

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO THE CENTRU'S TOWER**, CNPJ nº 03.227.113/0001-12, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **outorga do poço tubular PT-01** localizado na Avenida Miguel Sutil, nº 8695, bairro Duque de Caxias, Edifício The Centru's Tower, Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 15°35'11.76"S e Long. 56°06'53.00"O.

Protocolo 1691137

**LAGOA VERMELHA AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 31.164.856/0001-26, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de *Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte (de 30,1 a 60 metros)*, a ser executada nas coordenadas 16°13'16"S e 53°17'0"W, situada na Fazenda Ribeirão, localizada na Rodovia MT 270, S/N, Zona Rural, no município de Guiratinga/MT.

Protocolo 1691139

**INÁCIO CAMILO RUARO**, inscrito sob o CPF: 079.080.830-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de *Pátio de Descontaminação* coordenadas 15°56'39.65" de Latitude Sul e 53°46'35.81" de Longitude Oeste localizado na Fazenda Batovi, situada na Rodovia BR 070, Km 205 + 28 km a direita, Zona Rural, Tesouro - MT.

Protocolo 1691140

A empresa **CHICARELLI E SEBA LTDA**, CNPJ: 15.012.389/0001-62 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade "Preparação de subprodutos não associados ao abate", instalado na Rodovia BR 364 S/N, zona rural, 15 km do viaduto sentido Pedra Preta, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1691141

**BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, Portadora do CNPJ:03.938.098/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação PT - 01: 13°04'42.66"S 55°56'26.18"O. Vazão máxima de bombeamento de 5,4 m3/h por um período de 5,33 horas de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 28,8 m3 por dia, durante 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos. **MKC Engenharia (65) 3549-2560.**

Protocolo 1691150

**BIAS TOMAZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 128.841.971-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de "Produção de carvão vegetal" na Fazenda Santos Reis, zona rural de Pontal do Araguaia - MT.

Protocolo 1691151

**AUTO CAMPO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 06.065.884/0001-49 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizado na Av. Da FEB (lot. cerrados) nº 2500 CEP: 78.115-865 Ponte Nova no Município de Várzea Grande - MT.

Protocolo 1691299

**Trael Transformadores Elétricos LTDA - inscrito no CNPJ: 37.457.942/0001-03** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá uma **Renovação de Licença de Operação para a atividade principal de Fabricação e reforma de transformadores, localizada na Rua N, Quadra 17, N 244, Distrito Industrial, CEP 78098-400, Cuiabá-MT.**

Protocolo 1691307

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 69,10 ha, âmbito dos Lotes nº 272, 273, 274, 275, 276 e Gleba P.A. ETA, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1691314

**PABLO JUNIOR SILVEIRA FERREIRA - MEI - CNPJ: 41.504.307/0001-07** torna público que requereu a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Colíder- MT, a licença previa, licença Instalação, Licença de Operação para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes Nº 1780 setor leste, jardim Vania neste Município de COLÍDER-MT, CEP:78500-000.

Protocolo 1691315

**THIAGO PEREIRA DA ROSA**, CNPJ nº 21.810.507/0001-80, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente**, a LAS - Licenciamento Ambiental Simplificado, Localizada no Município de Várzea Grande - MT, para atividade LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS POR VEÍCULOS "LIMPA FOSSA"

Protocolo 1691316

## PORTARIA 01/2025

Dispõe sobre a Diretoria de Relações Institucionais e Políticas da ASSEG/MT e nomeação dos membros associados para exercer a função.

Tendo em vista que em 2021 foi criada a Diretoria de Relações Institucionais e Políticas da Associação dos Servidores da Segurança Pública e Privada do Estado de Mato Grosso, das quais possui como finalidade:

- I- Subsidiar a Presidente da ASSEG nas relações com parlamentares para construir novas possibilidades de parcerias e iniciativas de ações;
  - II- Em conjunto a Presidência da Associação, coordenar as relações políticas da Associação;
  - III- Mediar a relação com órgãos públicos, como o Legislativo, Judiciário e demais esferas da administração pública, buscando a implementação de políticas públicas e a defesa dos interesses da organização;
  - IV- Desenvolver planos de ações de marketing e estratégias de relacionamento;
  - V- Apoiar a Presidência da ASSEG na construção de canais de comunicação;
  - VI- Gerenciar crises entre a Associação e demais órgãos do Governo;
  - VII- Proporcionar responsabilidade social e ética para a ASSEG/MT;
  - VIII- Captar recursos humanos e financeiros;
  - IX- Criar um espaço de parceria, colaboração, diálogo e bom relacionamento;
  - X- Identificar e acompanhar os setores e níveis de interesse nas relações institucionais, tanto internos quanto externos.
  - XI- Promover e coordenar a participação em fóruns, congressos, eventos e outras atividades de interesse da instituição.
  - XII- Representar a Presidente da ASSEG/MT em reuniões, eventos e atividades que representam os interesses da instituição perante a sociedade;
  - XIII- Atuar na identificação de riscos e oportunidades, e na gestão de crises que possam afetar a imagem e os interesses da instituição.
- Tendo em vista a necessidade de membros associados coordenarem as relações da Associação com o poder público, outras instituições e a

sociedade, além de promover articulação política para alcançar objetivos específicos, a Presidente da Associação dos Servidores da Segurança Pública e Privada do Estado de Mato Grosso - ASSEG/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 25, parágrafo único do Estatuto Social da ASSEG/MT:

**RESOLVE:**

1º - Nomear os associados Policiais Civis **Julgilas Wladas Albernaz Garcia e Getúlio Muniz Porto** para exercício da função de Diretores de Relações Institucionais e Políticas da ASSEG/MT, de forma voluntária, durante o quadriênio 2025/2028.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de maio de 2025.

**Edleusa Afonso Mesquita Filgueiras**

Presidente da ASSEG/MT

**Protocolo 1691329**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, autarquia Municipal, localizado à Avenida José de Alencar nº411, Bairro Monte Líbano, torna público que fica **REVOGADA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025** em razão de questionamento devidamente justificado. Conforme resposta formal emitida, "Atendendo a alguns questionamentos e, após verificação dos itens solicitados, por motivo **técnico** e a pedido do setor responsável de **Engenharia/Manutenção**, optamos por **revogar** o Processo Licitatório nº 008/2025, visando a reformulação dos materiais a serem solicitados, com suas respectivas referências e normas técnicas adequadas". A presente revogação tem como fundamento o **art. 165, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021**, referente ao objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BRONZE E GALVANIZADOS DE MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**".

Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2025.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

**Protocolo 1691332**

ESPAÇOGRÃOS SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO S/A, inscrita sob CNPJ: 48.952.851/0005-94, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta - MT, a Licença de Operação (LO) de Ampliação, para a atividade de 52.11-7-01 - Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na Rod. Estadual MT-208, Km 133, s/nº, Sala 1B - Chácara São Vicente, Bairro: Zona Rural, Alta Floresta - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESPAÇOGRÃOS SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO S/A, inscrita sob CNPJ: 48.952.851/0006-75, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Matupá/MT, a Licença de Operação (LO) de Ampliação, para a atividade de 52.11-7-01 - Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na Rod. Federal BR 163 - S/N, Km 1.042 Sala 1B - Bairro: Zona Industrial, no Município de Matupá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Protocolo 1691336**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, inscrita no CNPJ nº 03.180.924/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Instalação - LI, referente a Reforma e Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Santina Amada de Veloso, sito a Avenida Otávio Costa, s/n Centro, Rosário Oeste/MT.

**Protocolo 1691376**

P. S. RIBEIRO & CIA LTDA, CNPJ nº 08.735.595/0001-35, torna público que requereu junto a SEMMA o pedido de LAS para a atividade de Depósito de Areia e Brita, sito a Rod. MT 480, nº 2625-W, Jardim Morada do Sol, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

**Protocolo 1691387**

**COOPERVERDE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL VALE DO VERDE**

CNPJ: 14.677.089/0001-30 - NIRE nº 5140000932-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM EFEITO ORDINÁRIA**

Em conformidade com o §2º, do art. 38, da Lei nº 5.764, de 1971 e art. 21 do Estatuto Social, os associados, representado por 1/5 (um quinto), CONVOCA todos os Associados, em número de 47, para que compareça à Assembleia Geral Extraordinária com efeito Ordinária da COOPERVERDE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL VALE DO VERDE (CNPJ nº 14.677.089/0001-30 - NIRE nº 5140000932-5) que ocorrerá no dia 04 de junho de 2025, na Rua Colonizador Enio Pipino II, nº 550, Sala 01, torre 02, Bairro das Chácaras, no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP nº 78.550-970 às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; em segunda convocação, as 09:00, com a presença de metade dos associados mais um, e em terceiras e última convocação, às 10:00 com quórum mínimo de 10 (dez) cooperados para deliberarem acerca dos seguintes temas: 1.Reativação das atividades operacionais da Cooperativa a partir da data da AGE;2.Eleição e Posse dos componentes dos órgãos de administração para o período de 2023 a 2026; 3. Eleição e Posse dos componentes do conselho fiscal para o período de 2025/2026; 4. Outros assuntos. Sinop/MT, 12 de maio de 2025. Cenir José Dalabrida - Tiago Ramalho da Silva - Adriano da Silva Pereira - Lucas Candido dos Santos .

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**Protocolo 1691396**

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação Provisória - LOP para extração de cascalho em uma área de 3,5 ha, para ser utilizado na obra de Pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da RODOVIA MT-419. Coordenadas Geográficas: Latitude 10° 4'4.58"S e Longitude 55°27'31.73"O.

CONSORCIO NOVA IMIGRANTES VG, CNPJ: 58.845.401/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação Provisória - LOP para extração de cascalho em uma área de 20,6 ha, para ser utilizado na obra de duplicação da Rodovia dos Imigrantes, no trecho entre o km 512 ao 524, totalizando 12 km na rodovia BR 070-163/ MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 15°39'25.66"S e Longitude 56°13'42.44"O.

**Protocolo 1691420**

**CESIO SILVA LEMOS**, (FAZENDA GALERA) CPF: 705.426.278-68, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos(SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº 10, o pedido de Autorização de perfuração de 01 poço tubular, denominado PT 03 nas coordenadas geográficas latitude S 14° 30'41,9" e longitude W 59° 35' 33,6" com finalidade para Bovinocultura, localizada no município de Conquista D' Oeste/MT.

**Protocolo 1691423**

**Sergio Azevedo Introvini**, CPF 337.241.721-68 e demais proprietários,torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea** para o Poço Tubular localizado nas coordenadas geográficas 11°38'11.2"S 52°01'28.8"W, na Fazenda Uniãoono município de São Félix do Araguaia - MT. A vazão do poço é de 21.07 m³/h e o uso da água será para diferentes atividades na fazenda como: uso doméstico, manutenção da cantina e restaurante, lava-jato, oficina e armazém.

**Protocolo 1691424**

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CNPJ: 24.977.100/0001-30 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº10 AUTORIZAÇÃO de um poço tubular profundo: PT01 (Aeródromo) 13°48'49.08"S e 56°2'7.21"O; PT02 (Batalhão de Polícia Militar) 13°49'6.33" e 56°05'55.85"; PT03 (Pista de Bicross) 13°48'20.32" e 56°04'45.27"; PT04 (Miniestádio) 13°49'45.40" e 56°05'39.90". O uso da água será para fins: outros usos, em Nova Mutum - MT.

**Protocolo 1691426**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, **CONVOCA** os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso-CRO/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **15 de maio de 2025 (quinta-feira)**, a reunião será realizado pelo aplicativo MEET, **às 18:00 (dezoito horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para seguinte pauta:

- 1- Discutir e Aprovar Contraproposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2025 encaminhada pela diretoria em 25/04/2025;
- 2- Outros assuntos de interesse da Categoria.

Cuiabá, 12 de maio 2025.

**Moisés Martins**  
**Presidente - Sindifisc-MT**

**Protocolo 1691427****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, **CONVOCA** os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso-CRM-MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **15 de maio de 2025 (quinta-feira)**, a reunião será em formato presencial na Sede do CRM-MT, sito na Rua E, S/N - Centro Político Administrativo,- Cuiabá/ MT, **às 9:00 (nove horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para deliberar a seguinte pauta:

- 1-Discutir e Aprovar Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2025, e após encaminhamento à Diretoria do CRM-MT para análise e manifestação;
- 2-Assuntos Gerais de interesse da Categoria.

Cuiabá, 12 de maio 2025.

**Moisés Martins**  
**Presidente - Sindifisc-MT**

**Protocolo 1691428**

**NADIANA AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ 53.612.975/0003-07 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 024/2021, para atividade de Armazém Gerais, estabelecida na Fazenda Santo André II, localizada na zona rural de Nova Maringá-MT.

**Protocolo 1691431****CARTA PARA COMPARECIMENTO**

Solicitamos que o Sr. Richard Ramon Garcia Hernandez, portador da CPTS nº 7125818 Série 2262, funcionário da empresa Construtora JL Ltda, CNPJ 04.240.872/0001-88, localizado a Rua das Avencas, nº 2261 - ST. Comercial - Sinop/MT ( Escola Estadual Enio Pipino), a comparecer ao no nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA**, CNPJ: 22.137.624/0004-30-Filial, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Usina de Asfalto (CBUQ), localizada à Rua João Pedro Moreira de Carvalho, S/ Nº - Chácara 577/A1 - Bairro de Chácaras Sinop - Município de Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA.

Ronaldo Laitano Nogueira, CPF nº 395.977.091-04, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de um POÇO TUBULAR . A vazão do poço é de 6,0 m³/h e a finalidade será para Outros Usos. Coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS 2000 10°56'43.3000"S 54°13'51.6000"W, localizado na Fazenda JANDIRA, Zona rural do município de MARCELÂNDIA/MT.

**SINOPOINT CAR FUNILARIA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 46.840.828/0001-59 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e também serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizado na Rua Adão Scheeren Bairro, Nº 1227 B, setor industrial, no município de Sinop/MT.

**A RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ: 10.629.664/0001-78 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizado na R. Colonizador Enio Pipino II, 6786, Bairro chácaras Sinop, no município de Sinop/MT.

60.067.695 **GABRIEL HENRIQUE ROSATTO**, CNPJ: 60.067.695/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o serviço de fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal, localizado na R. das Colombinas, 2347, Bairro Parque das arraras, no município de Sinop/MT.

**ALGODOEIRA FISTAROL**, cadastrada no CNPJ nº 57.820.042/0001-96, torna público que requer junto a SEMA/MT o pedido da Licença Ambiental Simplificado (LAS), para as atividades de Preparação e fiação de fibras de algodão e atividades de pós-colheita (beneficiamento de algodão). Localizada Estrada Vicinal com acesso a Estrada Aresio Grandini, Km 05, s/n, zona rural do município de Marcelândia-MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**Protocolo 1691437**

**YASMIN ESPOSITO DE MELLO**, CPF: 047.366.191-80, situada na AV MARINGÁ, Nº 1218, LOTE 011-A, QUADRA 04, no Bairro JARDIM UMUARAMA III, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA INSTALAÇÃO para a atividade de CONDOMINIO HORIZONTAL DE CASAS. Não foi determinado EIA/ RIMA.

**Protocolo 1691440**

**ELIZIANE CRISTINA BEDIN VEDANA**, CPF nº 800.934.261-00, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/ MT, a Outorga de Direito de Uso de água superficial com finalidade de irrigação por pivô central. O ponto de captação solicitado terá as seguintes características: Ponto PC02 - Coordenadas 12°58'41.512"S 55°12'49.276"W - Vazão: 801,4 m³/h - Área Irrigada: 210,37 ha. O ponto de captação está localizado na Fazenda Ubiratã, Município de Nova Ubiratã - MT.

**Protocolo 1691446**

**NELSON PETERLINI NETO E OUTRO**, CPF 103.921.198-46, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, A LICENÇA PRÉVIA, (LP), e, LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para a capacidade de 8.000 bovinos, e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a capacidade de 6.000 bovinos, do CONFINAMENTO BOI GORDO localizado na Rodovia MT 410, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 10°14'17.93"S / Long.: 55° 2'53.36"O, município de Peixoto de Azevedo-MT.

**Protocolo 1691449**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES e PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM. Foi declarada habilitada e credenciada no processo a seguinte empresa:

| EMPRESA CREDENCIADA    | ITENS                       | VALOR ESTIMADO DO CONTRATO |
|------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| INSTITUTO HELEN KELLER | 1, 10 a 16, 19, 25, 74, 86. | 708.103,16                 |

Colíder - MT, 12 de maio de 2025.

**Antonio Ferreira De Oliveira Neto**

Presidente do CISRNM

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1691455**

**V H R DE BARROS-ME / HOSPITAL SÃO LUCAS**, CNPJ 32.370.002/0001-69, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, **ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA DE CLÍNICA SÃO LUCAS PARA HOSPITAL SÃO LUCAS**, na LAS Nº 326683/2022, sem alteração na atividade, localizado na Rua 24 de Fevereiro nº 60, centro da Cidade de Alto Araguaia-MT

**Protocolo 1691461**

O JEFFERSON KALAF SERON, CPF 017.329.739-03 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, de um poço localizado na Fazenda Marialva, próximo à Rodovia BR-163, zona rural de Jaciara/MT, denominado P-01, coordenadas 16°01'15,89"S e 55°17'59,09"O.

**Protocolo 1691472**

A empresa **CAMIL CÁCERES MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ sob o nº **00.959.825/0001-38**, torna público que requereu junto à **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente** a **renovação da Licença de Operação (LO) nº 328176/2022**, referente ao processo nº **490671/2012**, para a atividade de **Posto de Abastecimento com Tanque de Combustível Aéreo**, com capacidade de armazenamento de **35 m³**. O empreendimento está localizado na **BR 070, Km 708 - EMAL CAMIL, Zona Rural Cáceres/MT**.

**Protocolo 1691497**

O Sr. José Ricardo Dorileo Cardoso inscrito no CPF sob o nº 142.751.391-00 proprietário da Fazenda São José da Beira, torna público que requereu perante a SEMA- MT a renovação da autorização para restauração de formação campestres (pastagens plantadas e nativas) na planície alagável do pantanal da Fazenda São José da Beira no município de Poconé-MT, não sendo necessária a elaboração de EIA/RIMA.

**Protocolo 1691500**

**MOACIR ANTONIO PICININ**, inscrito sob o CPF Nº 574.845.549-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de "outros usos". O poço tubular foi construído na Fazenda Joanildes, município de Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 do poço de captação e respectiva vazão: **PT 01 - Lat. 13°20'37.3"S e Long. 55°16'00.4"O, VAZÃO: 11,22 m³/h**.

**Protocolo 1691505**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

A Federação Mato-grossense de Associações de Moradores de Bairros - FEMAB representada pelo seu presidente Walter Maria de Arruda, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade. CONVOCA por meio do presente edital e nomeia neste ato os Senhores: Fabio Moraes - Presidente, Kamila Patrícia Mai de Pádua - Secretária e Valdeci de Amorim Cruz - membro, para comporem a Comissão de Fundação da UCAC e toda os Presidente de Associações de Moradores de Bairros e Pequenos Produtores Rurais de Campo Novo do Parecís/MT para participarem da Assembleia Geral Ordinária constitutiva da UNIÃO CAMPONOVENSE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS que será realizada no dia 15 de junho de 2025, as 9hs00, na Rua Santa Catarina, 1605NE, centro - (AGEM) no Município de Campo Novo do Parecís - MT, com as seguinte ordem do dia: 1. Fundação, Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação; 2. Eleição por aclamação e Posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Publique e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Walter Maria de Arruda - Presidente da FEMAB.

**Protocolo 1691572**

MT.GOV.BR  govmatogrosso

**MT POR  
ELAS**

**PROGRAMA  
SER  
Família  
Mulher**



**Tipos de violência  
contra a mulher**

**NÃO  
É  
NÃO**

- ✦ Se ele te xinga, **É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**
- ✦ Se ele fala mal de você pros outros, **É VIOLÊNCIA MORAL.**
- ✦ Se ele te empurra ou te bate, **É VIOLÊNCIA FÍSICA.**
- ✦ Se ele te força a ter relações, **É VIOLÊNCIA SEXUAL.**
- ✦ Se ele fica com seu dinheiro, **É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.**

**Enfrenta uma ou mais situações como essas?  
O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.**

Mais informações:  
[setasc.mt.gov.br](mailto:setasc.mt.gov.br)



Denuncie  
**180**

Emergência  
**190**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO  
QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO 2/2022  
CIA 0040936-55.2021.8.11.0000

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**CNPJ:** 03.535.606/0001-10  
**CONVENENTE:** FUNDAÇÃO NOVACHANCE - FUNAC  
**CNPJ:** 09.490.144/0001-48  
**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS  
**CNPJ:** 58.692.071/0001-82  
**CONVENENTE:** SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAAP  
**CNPJ:** 03.507.415/0028-64  
**OBJETO:** Alterar, em parte a Cláusula Nona (Da Vigência) do Convênio originalmente firmado entre as partes.  
**VIGÊNCIA:** Alterar, em parte, a Cláusula Nona, prorrogando o prazo de vigência do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 19/05/2025 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.  
-assinado digitalmente-  
**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1691125

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
CONTRATO Nº 43/2025 - CIA 0026391-38.2025.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 03.535606/0001-10  
**CONTRATADA:** NACIONAL INDÚSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 19.165.753/0001-85  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."  
**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021."  
**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 500.356,71 (quinhentos mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)."

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2025.  
**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1691127

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024 - CIA 0029326-85.2024.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 03.535606/0001-10  
**CONTRATADA:** SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA  
**CNPJ:** 03.017.635/0001-90  
**OBJETO:** "O presente aditamento tem como objeto a alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda - Vigência, do contrato originalmente firmado entre as partes. 1.2. Fica resguardado à Contratada exercer seu direito ao reajuste, conforme previsão no contrato originariamente firmado entre as partes, dos valores e dos efeitos financeiros, que serão apurados oportunamente, observados o princípio da anualidade."  
**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses contados de 03/06/2025 a 02/06/2026, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021."

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.  
**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1691381

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
CONTRATO Nº 35/2025 - CIA 0023856-39.2025.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 03.535606/0001-10  
**CONTRATADA:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 57.142.978/0001-05  
**OBJETO:** "Contratação de "Licenças Microsoft", englobando a aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de serviço técnico especializado tendo como vigência 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações. (ITEM 15)".  
**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses para o item 12; ou 36 (trinta e seis) meses para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15, podendo ser prorrogado por igual, maior ou menor período de vigência Contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP".  
**DO PREÇO:** "O valor da contratação é de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais)".

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.  
**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1691388

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
CONTRATO Nº 73/2024 - CIA 0030106-25.2024.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 03.535606/0001-10  
**CONTRATADA:** EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
**CNPJ:** 29.452.960/0001-74  
**OBJETO:** "Alterar, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes".  
**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 06/06/2025 a 05/12/2025, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993".

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025  
**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1691391

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2024- CIA 0023856-39.2025.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 03.535606/0001-10  
**CONTRATADA:** MV FERREIRA REFRIGERAÇÃO ME  
**CNPJ:** 04.942.305/0001-73  
**OBJETO:** "O objeto do presente instrumento é ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA -VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes".  
**DA VIGÊNCIA:** "ALTERAR, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, no item 2.1 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2025 A 09/06/2026, nos termos do artigo 105 a 107 da Lei n. 14.133/2021".

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.  
**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1691392



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 43/2025 - CIA 0026391-38.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 03.535606/0001-10  
**CONTRATADA:** NACIONAL INDÚSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 19.165.753/0001-85  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."  
**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021."  
**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 500.356,71 (quinhentos mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)."

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2025.

**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1691408

**EDITAIS**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**CREDOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS. **Cédula de Crédito Bancário nº 1118414. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S):** CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CONCREPAR); **GARANTIDOR(ES) AVALISTA(S):** CARLOS CESAR PEREIRA TARGINO. **BEM(NS):** Lote 01: Casa Residencial, situada no Lote Urbano, nº 16 da Quadra 251, localizado na Rua Severino Euflausino de Lima, nº 1290NW do Loteamento denominado Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste município de Campo Novo do Parecis/MT, matrícula nº 6.312 do CRI desta Comarca de Campo Novo do Parecis/MT. AC 110,51m² devidamente averbada na matrícula. **Ônus:** Consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R\$ 648.377,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais). Encerramentos: 1º Leilão: 23/05/2025, e 2º Leilão: 26/05/2025, ambos às 11h30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 327.825,66 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br) e/ou [www.polileiloes.net.br](http://www.polileiloes.net.br). LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1690993

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**CREDOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS. **Cédula de Crédito Bancário nº 1216001. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S):** PALIGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; **GARANTIDOR(ES) AVALISTA(S):** PATRICK PERINAZZO PALIGA. **GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S):** **PALIGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA BEM(NS):** Lote urbano 08 (oito), quadra 25-B (vinte e cinco - B), com área de 820,00 m² (oitocentos metros quadrados), do loteamento denominado "POLO EMPRESARIAL PARECIS", neste município de Campo Novo do Parecis/MT, matrícula nº 2.913 do CRI desta Comarca de Campo Novo do Parecis/MT. AC 389,0m² devidamente averbada na matrícula. **Ônus:** Consolidação em favor da credora. **Valor**

**de Avaliação: R\$ 654.145,00 (seiscentos e cinquenta mil e cento e quarenta e cinco reais). Encerramentos: 1º Leilão: 27/05/2025, e 2º Leilão: 29/05/2025, ambos às 11h30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 542.704,37 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br) e/ou [www.polileiloes.net.br](http://www.polileiloes.net.br). LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1691042

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL**

**1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo:** 1038080-07.2023.8.11.0041  
**Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)**Polo ativo:** SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/INTERESSADOS

**Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores Virtual, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia **11/06/2025 às 10h (horário de Mato Grosso)** (1ª convocação), e em **17/06/2025 às 10h (horário de Mato Grosso)** (2ª convocação), via plataforma **Ajud Assessoria e Tecnologia** (site <https://ajudtecnologiaeassessoria.clickmeeting.com/assembleia-virtual>), os credores deverão realizar o cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a AGC, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. **Relação de credores:** CLASSE I - TRABALHISTAS: Adriana Silveira R\$ 1.203,80 Aline Mirele Dos Santos R\$ 1.012,19 Altamir De Almeida R\$ 1.420,04 Anderson Cesar Da Silva R\$ 4.594,09 André Vitor Vieira Souza R\$ 3.003,84 Andreia Jardim Colvero R\$ 3.991,66 Antonio Carlos Bastos Macedo R\$ 2.740,84 Augusto Lorenzoni Chiapinotto R\$ 9.872,59 Bernardino Severo R\$ 2.621,67 Carmem Teresinha Contes Roos R\$ 697,46 Cassio Turchiello Bolzan R\$ 2.383,34 Claudionei Alexandre Herpich R\$ 2.938,18 Dailson Camargo Nunes R\$ 2.435,76 Daniel Koscrevic Pandolfo R\$ 8.584,86 Daniela Lima Boeira R\$ 440,43 Demoncel Duarte Stumpf R\$ 9.872,59 Douglas Da Silva De Jesus R\$ 1.882,18 Emanuel Cristiano Dallabrida R\$ 9.872,59 Emílio David Tagliari R\$ 9.443,35 Filipe Cezar De Souza R\$ 2.621,67 Firmo Antonio Da Silva Cavalheiro R\$ 1.681,43 Gelson Carlos Oliveira R\$ 6.009,40 Giovanni Willer Ferreira R\$ 8.060,30 Guimarães Júnior Advogados Associados R\$ 89.790,16 Isaías Lopes Flores R\$ 1.608,32 Jane De Fatima Gabriel Ferreira R\$ 7.709,86 Jardel Paz Peralta R\$ 9.872,59 Jefferson De Magalhaes Pacheco Colares R\$ 9.872,59 Jorge Luis Flores Da Silva R\$ 1.681,43 Jose Alaor Vieira Hoffmann R\$ 1.681,43 Jose Ronaldo Rodrigues Silveira R\$ 5.653,49 Josué Lima De Castro R\$ 4.605,89 Ledir Da Silva R\$ 1.681,43 Lennon Martins De Martins R\$ 928,84 Liliane Fetzner Pereira R\$ 2.046,96 Lisiane Nunes Godinho R\$ 1.457,23 Luan Munchen R\$ 9.872,59 Lucas Santos De Souza R\$ 1.681,43 Manoel Pedroso Romero R\$ 2.435,76 Marcos Loeblein R\$ 9.443,35 Marcos Ribeiro De Carvalho R\$ 2.435,76 Maria Jose Martins Escobar De Figueiredo R\$ 4.969,68 Mateus Camargo Tanski R\$ 9.872,59 Mauricio Osmari Cordero R\$ 9.872,59 Neidiana Carneiro Nievinski R\$ 1.681,71 Nelson Williams E Advogados Associados R\$ 32.805,85 Paulo Geraldo Favero R\$ 1.681,43 Rafael Rorato Sagrillo R\$ 9.872,59 Renato Altnetter R\$ 1.181,39 Romeu Lopes R\$ 2.435,76 Ruan Macedo Roveda R\$ 9.872,59 Sandro Ribeiro R\$ 1.882,18 Sary Vitali R\$ 2.802,38 Sidinei Francisco Dos Santos R\$ 2.740,84 Sonir Da Silva Batista R\$ 2.621,67 Sueyde Solon Campos De Araudo R\$ 4.909,89 Tadeu De Cezaro Junior R\$ 9.872,59 Tania Vitorio Da Silva Britto R\$ 1.361,00 Vanderlei Correa De Lima R\$ 2.802,36 Vicelio Soares Brum R\$ 2.621,67 CLASSE II - ME/EPP: R. O. Alves Cobreja Empresarial R\$ 32.261,70 Autobahn Engenharia De Infraestrutura R\$ 295.306,85 Centro Solos Consultoria, Projetos E Construções R\$ 468.593,73 Adorício Ferreira Dos Santos Me R\$ 52.455,64 João Henrique Guimarães Neto (Cassia Bastos De Oliveira) R\$ 33.509,97 Distinta Engenharia R\$ 28.371,75 CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS: Álvaro Vieira R\$ 204.511,93 Anetrans Associação Nac Empresas De Engenharia R\$ 38.802,99 Domani Prime Distribuidora De Veículos Ltda R\$ 54.477,68 Enecon S.A. -Engenheiros, Economistas Consultores R\$ 159.977,82 Giancarlo De Miranda R\$ 201.273,21 Hoyer Consultoria E Concessões Ltda R\$ 1.467.999,36 Império Minerações R\$ 42.033,90 José Cícero Alves R\$ 86.717,31 Orlando Fernandes Craici R\$ 2.024.580,76 Otacilio Peron R\$ 300.295,81 Suprema Cred Securitizadora R\$ 66.637,59 Banco Bradesco S.A. R\$ 204.605,63 Banco Do Brasil S.A. R\$

594.133,03 Caixa Econômica Federal R\$ 1.192.441,37 Consol Engenheiros Consultores Ltda R\$ 658.168,43 Sinfra - Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística R\$ 231.406,61. **Decisão:** (...) “1. **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 **DETERMINO** que a apreciação do pedido formulado pelo devedor, relativo à cisão da empresa, seja submetida à assembleia geral de credores, nos termos do art. 35, I, alínea “f”, da Lei de Recuperação Judicial. 1.2 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.3. Considerando o art. 6º do CPC, **DETERMINO** que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei 11.101/2005, em formato editável no Email cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.4 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 24 de junho de 2025, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.3, **EXPEÇA-SE** edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1 (art.37, §4º, da Lei 11.101/2005). 3. **PUBLIQUE-SE** edital de convocação, com observância do art.36, da Lei 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art.36, §3º, da Lei 11.101/2005). 3.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 3.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 3.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (ar.36, §1º, da Lei 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. 4. **DETERMINO** a intimação do administrador judicial para, no prazo de 10 dias corridos, apresentar o relatório mensal de atividades do grupo devedor, nos termos do art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005. Cientifique-se o Ministério Público acerca desta decisão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. **MARCIO APARECIDO GUEDES** - Juiz de Direito.”

**ADVERTENCIAS:** Cadastramento prévio. Os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 horas antecedentes à data designada para a solenidade, mediante o envio da documentação de identificação no site <https://ajud.com.br/assembleia-de-credores>, para garantia dos direitos de fala e voto. Eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pelo administrador judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que envie na página descrita acima, até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, nos termos do art. 37, §4, da Lei 11.101/2005. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, §§ 5º e 6º, da Lei 11.101/2005. credenciamento. Devidamente cadastrados, os credores receberão no dia anterior à realização da solenidade 2e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link do ClickMeeting e token para ingresso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível a entrada na sala virtual apenas com a chave de acesso fornecida. As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. O credenciamento estará disponível a partir das 09 horas (Cuiabá, MT, GMT-4) do dia designado para a assembleia, sendo de responsabilidade dos credores o ingresso tempestivo na plataforma até o início da solenidade. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Do ato assemblear. A assembleia será presidida pelo

administrador judicial. Conforme disposição do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número. Os votos de abstenção não serão computados ao final. Todo o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da administração judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido. Dúvidas sobre a recuperação judicial. Os credores e demais interessados poderão obter cópia do plano de recuperação judicial junto ao site do administrador judicial <https://mlorga.com.br/ssm-recuperacao-judicial/> e/ou esclarecer dúvidas diretamente com o profissional, pelo telefone (65) 30545040 e e-mail [ssm.rj@mlorga.adv.br](mailto:ssm.rj@mlorga.adv.br). Dúvidas sobre a plataforma. Em caso de necessidade de suporte ou resolução de dúvidas sobre a plataforma virtual, a Ajud deverá ser contatada em quaisquer de seus canais de atendimento: central telefônica 08000001511, WhatsApp (51) 992071200 ou e-mail [contato@ajud.com.br](mailto:contato@ajud.com.br). Publicação do edital. Este edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial, a teor do caput do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede dos recuperandos, no sentido de veiculação abrangente, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 36 da Lei nº 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá/MT, 9 de maio de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1691339

**PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDITORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº. 1021723-32.2024.8.11.0003- Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE:** Recuperação Judicial **POLO ATIVO:** CELSIO SCHENKEL - CPF: 135.204.070-00; CLEONICE DRUM SCHENKEL - CPF: 324.897.140-15; DANIEL SCHENKEL - CPF: 705.764.671-20; FERNANDA SCHENKEL FERNANDES registrado(a) civilmente como FERNANDA SCHENKEL FERNANDES - CPF: 004.282.261-08; GUILHERME SCHENKEL - CPF: 011.847.731-57 e DFG S.A - CNPJ: 15.551.577/0001-69. **ADVOGADO DOS AUTORES:** RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA - OAB MT12627-O e JULIERME ROMERO - OAB MT6240-O **ADMINISTRADOR JUDICIAL: EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 26.149.662/0001-11 tendo como representante o **DR. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA**, OAB-MT 9.779, CPF. 713.732.091-00, com endereço à Rua General Rabelo, 166, sl 3 e 4, Duque de Caxias, Cuiabá-MT CEP. 78.043-259, telefone (65) 3052-9778 e (11) 4210-6737, email [contato@exladministracaojudicial.com.br](mailto:contato@exladministracaojudicial.com.br); **NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDITORES, TERCEIROS E INTERESSADOS.** Finalidade: FAZER SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e recebido por este juízo, através de **decisão proferida no dia 19/12/2024, id. 179450791, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** dos Recuperandos acima indicados, apresentado no id. 174921222 - 07/11/2024, nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a LISTA DE CREDITORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL neste juízo, no ID. 190821044 - 15/04/2025, na forma do Art. 7º, 2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDITORES:** Art. 7º, § 2º. **RELAÇÃO DE CREDITORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA (CLASSE I):** 1 ALESSANDRO SIQUEIRA BORGES TRABALHISTA R\$ 22.970,64 2 AMANDA GABRIELLY REGIOLI DIAS TRABALHISTA R\$ 8.750,44 3 ANTÔNIA CLEA MEDEIROS DA SILVA TRABALHISTA R\$ 9.862,51 4 APARECIDO RUFINO CORREIA TRABALHISTA R\$ 8.369,44 5 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL TRABALHISTA R\$ 2.607.190,98 6 AVALMIR ALVES COSTA TRABALHISTA R\$ 18.798,22 7 BRUNO CASTRO DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 14.955,60 8 CARLITO FERNANDES NETO TRABALHISTA R\$ 452.500,00 9 CICERO NOBRE DE ASSIS TRABALHISTA R\$ 5.658,33 10 CREUZA MARIA DE JESUS FERREIRA TRABALHISTA R\$ 9.593,42 11 CRISTIANO RIBEIRO PADILHA TRABALHISTA R\$ 13.923,44 12 EDIVANIA ROSA SILVA TRABALHISTA R\$ 7.330,44 13 EDSON FERNANDES DA CRUZ TRABALHISTA R\$ 15.207,94 14 EDVALDO JOSÉ DA SILVA TRABALHISTA R\$ 23.139,33 15



ELCIO GARIBOTTI TRABALHISTA R\$ 21.908,11 16 ELISANGELA HASSE TRABALHISTA R\$ 1.319.933,53 17 EVANDO FERREIRA DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 9.575,24 18 EVANDRO BISPO DE LIMA TRABALHISTA R\$ 8.265,00 19 FLAVIANO RAFAEL COSTA DE TRABALHISTA R\$ 8.916,67 20 FLAVIO NOGUEIRA DE SOUSA TRABALHISTA R\$ 13.837,11 21 FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA TRABALHISTA R\$ 11.250,44 22 GABRIELLA LUIZ MOTA OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 13.475,44 23 GILSIMAR FERREIRA DE SOUSA TRABALHISTA R\$ 4.800,00 24 HELENA CANDIDO TRABALHISTA R\$ 60.886,78 25 IAGO BENTO DE MORAIS TRABALHISTA R\$ 6.599,11 26 IDEVALDO FERREIRA DE ARAÚJO TRABALHISTA R\$ 15.917,11 27 ISABELLA CAMILLO VECHI TRABALHISTA R\$ 5.750,44 28 JESSIANE CASTORINE DA SILVA TRABALHISTA R\$ 15.052,67 29 JOAO MANOEL DA SILVA TRABALHISTA R\$ 9.871,51 30 JULLYANO ROBERTO BRUNO DE TRABALHISTA R\$ 7.986,18 31 KEREN RAMOS PEREIRA TRABALHISTA R\$ 13.850,44 32 KEUSON ANTÔNIO DE SOUSA TRABALHISTA R\$ 19.543,92 33 LENILCO CARLOS DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 15.951,60 34 LEONARDO PASQUALOTTO TRABALHISTA R\$ 15.917,11 35 LEONIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRABALHISTA R\$ 23.194,44 36 MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS TRABALHISTA R\$ 316.937,57 37 MANOEL ESTANILAU DE ALMEIDA TRABALHISTA R\$ 12.256,28 38 MARCIEL DOMINGUES DE ALMEIDA TRABALHISTA R\$ 11.550,00 39 MARIA APARECIDA LOPES CORREA TRABALHISTA R\$ 6.550,00 40 MARIA UMBELINA BRAGA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 6.750,44 41 MERENCIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS TRABALHISTA R\$ 189.873,05 42 MICAEL JÚNIOR COSTA OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 10.736,56 43 PRADO SCARINCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS S S TRABALHISTA R\$ 62.500,00 44 RENATA XAVIER DA SILVA TRABALHISTA R\$ 26.967,11 45 RICARDO VIEIRA ANDRADE TRABALHISTA R\$ 15.943,40 46 ROSANGELA ALMICI DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 4.824,78 47 TIAGO FERREIRA GOMES TRABALHISTA R\$ 8.662,50 48 VAGNO SOARES DE ARRUDA TRABALHISTA R\$ 8.255,51 49 VALTER LÚCIO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 37.829,10 50 VANIA ROSA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 8.658,16 51 WELISSON CORREIA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 18.503,78 52 WELLITON FLORENTINO PERES TRABALHISTA R\$ 18.208,52 TOTAL R\$ 5.605.740,40 GARANTIA REAL (CLASSE II): 1 BANCO DA AMAZONIA SA GARANTIA REAL R\$ 13.140.631,17 2 BANCO DO BRASIL SA GARANTIA REAL R\$ 51.011.398,35 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL GARANTIA REAL R\$ 115.524.163,91 4 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA MT GARANTIA REAL R\$ 720.136,50 5 COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA - SICOOB CREDISUL GARANTIA REAL R\$ 18.244.221,06 6 COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO GARANTIA REAL R\$ 11.463.209,75 7 JAPUIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS GARANTIA REAL R\$ 2.477.171,72 TOTAL R\$ 212.580.932,46 QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): 1 A MEDICAMP LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.005,00 2 ABEL FIN QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.540,00 3 ADAMA BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 59.888,89 4 ADM DO BRASIL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 324.596,29 5 AGBITECH CONTROLES BIOLÓGICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 318.236,00 6 AGRICOLA ROQUE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.239.553,00 7 AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 16.302,03 8 AGRIVERDE COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 36.950,28 9 AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S. A QUIROGRAFÁRIO R\$ 16.264.725,55 10 AGRO E TRUCKS RENOVADORA DE PNEUS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 18.435,00 11 AGROVENC - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.089.366,22 12 ANDERSON LOPES REPOLI QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.555,00 13 ANDRE PEREIRA DOS SANTOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 25.000,00 14 ANDREIA GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA QUIROGRAFÁRIO R\$ 160.000,00 15 ANTONIO MARCOS BRUNETTA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.200,00 16 ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.961,13 17 ARMARINHOS JL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.562,10 18 ASR PNEUS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.100,00 19 ASSIST LABORATORIO DE SOLOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 13.746,76 20 ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODAO QUIROGRAFÁRIO R\$ 114.876,42 21 ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 9.589,68 22 AZUL PACK FILMES E

EMBALAGENS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 430.410,24 23 BANCO DO BRASIL SA QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.789.866,00 24 BANCO SANTANDER BRASIL S.A. QUIROGRAFÁRIO R\$ 134.545,50 25 BARCELOS LIMA & CIALTDAQUIROGRAFÁRIO R\$ 2.649,96 26 BAYER SA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.935.106,16 27 BC INDUSTRIA AUTOMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.760,00 28 BDO RCS AUDITORES ASSOCIADOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 18.448,77 29 BLUE ON MKT E SERVICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.350,00 30 BOA SAFRA SEMENTES SA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.206.995,93 31 BOM DIA ATACADO E VAREJO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 776,50 32 BOMBA DIESEL CAMPO VERDE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 10.000,00 33 BRASIL CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.160,00 34 BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 67.710,00 35 CADORE BIDOIA CIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.000,00 36 CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 26.597,65 37 CAMPO VERDE ATACADO E SUPERMERCADO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 42.653,50 38 CAMPONOVO AGROBUSINESS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 807.985,90 39 CARLOS GOMES DOS SANTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 15.530,00 40 CENTRAL SOLDAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 35.600,00 41 CIALUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 28.673,16 42 CK SERVICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 39.370,00 43 CLAUDIO AUTO PECAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 9.880,00 44 CLECI LUIZ CAOVILLA CHAPEACAO QUIROGRAFÁRIO R\$ 9.848,00 45 COMERCIO DE MADEIRAS BARBIERI LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 690,00 46 COMERCIO E INDUSTRIA MATSUDA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 249.700,00 47 CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.395,35 48 COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.432.704,81 49 COOPERFIBRA - COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE QUIROGRAFÁRIO R\$ 9.404,87 50 CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 571.606,02 51 CROPCHEM LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 718.769,99 52 CS SOLUCOES EM SOFTWARE DE GESTAO E EMPRESARIAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 70.000,00 53 CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 36.581,73 54 CUIABANAS TINTAS E FERRAMENTAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.919,80 55 DIESEL TRATOR PECAS E SERVICOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 43.546,09 56 DILMA AZEVEDO BORBA DE SALLES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 34.030,00 57 DIPAGRO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 105.594,19 58 DORALICE DA SILVA PEREIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 482.500,00 59 EDVALDO DE MATTOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.080,00 60 ELETROBUSS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 290,00 61 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A QUIROGRAFÁRIO R\$ 204.429,71 62 EPI MT MAQUINAS E FERRAMENTAS DO TRABALHO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.817,70 63 EXATA COMERCIO DE PECAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 22.250,00 64 FACCHINI SA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.702,00 65 FARMERS FIRST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.931.857,49 66 FENIX AGRO-PECUS INDUSTRIAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.004.361,84 67 FORTBRAS AUTOPECAS S. A QUIROGRAFÁRIO R\$ 16.750,00 68 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S. A QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.768,80 69 GLOBO GPS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.400,00 70 GSI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 192.800,00 71 I9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA QUIROGRAFÁRIO R\$ 102.406,56 72 IBI SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 299.663,62 73 IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 238.223,87 74 IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 263.110,00 75 INSECTA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 62.160,00 76 JB ASSISTENCIA TECNICA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.536,00 77 JORGITO PAMPLONA DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.200,00 78 JOSENILTON TEIXEIRA SOARES 83991840120 QUIROGRAFÁRIO R\$ 650,00 79 JUNIOR HELIODORO DE MENEZES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 450.000,00 80 KAYSER E COSTA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.090,00 81 KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.307,38 82 LANNER E PASQUALLO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 73.532,00 83 LARISSA MARCONDES DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 21.550,00 84 LEANDRO KOHAUT QUIROGRAFÁRIO R\$ 150,00 85 LINCE



ENGENHARIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 19.200,00 86 LODEA CONSULTORIA E COMERCIO DE SEMENTES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 350.000,00 87 M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 6.448,56 88 MADEIRA PANTANAL I LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 908,39 89 MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 22.634,54 90 MARCELO MANOEL VENTURINI - MEGATON - LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 227.796,80 91 MARCENARIA E MUNCK PARISE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.500,00 92 MARCHAND AGRICOLA E PECUARIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 90.000,00 93 MASTER JET MANUTENCAO E PECAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 18.858,49 94 MASTER JET MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.900,00 95 MAYKO VINICIOS BRARROS CARVALHO QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.930,00 96 MCJ COMERCIO DE PECAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 186,60 97 MF TECNOLOGIA EM APLICACAO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.150,00 98 MINATTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 74.880,00 99 MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 6.688,94 100 MPM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 6.138,12 101 MTX FILTROS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.180,00 102 NELSON PEREIRA DIAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.310.976,29 103 NILCIN FERREIRA DE SOUZA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.571,29 104 NILVA LENIR SIMOES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 26.059,45 105 NOVA CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.500,01 106 ONIXTEC - SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 20.574,00 107 OURO GRAN FERTILIZANTES E TRANSPORTES EIRELI QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.060.168,00 108 OURO GRAN FERTILIZANTES E TRANSPORTES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 639.744,00 109 OUROFERTIL DO NORDESTE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 36.523,29 110 PACHECO DE OLIVEIRA E BARCELOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 59.833,00 111 PAULO ANDREIS E CIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 765,20 112 PAULO BRAGANHOLI QUIROGRAFÁRIO R\$ 410,00 113 PAULO HENRIQUE R DOMINGOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 550,00 114 PNEUCAMP COMERCIO DE PNEUS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 680,00 115 POSTO BELVEDERE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 36.441,65 116 POSTO CAMPO VERDE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 181.153,56 117 PRIMAVERA COM DE PECAS E MAQ AGRIC EIRELI QUIROGRAFÁRIO R\$ 731.796,44 118 PRIMAVERA DIESEL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.556.186,00 119 PRODUTIVIDADE COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.800,00 120 PRODUZA AGRO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 359.260,00 121 PRODUZIR INSUMOS AGRICOLAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 608.867,79 122 PROSERVICE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.804,80 123 R LINDEN E CIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 12.086,65 124 RECH AGRICOLA S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 61.219,67 125 REICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.708.378,40 126 RETIFICA DE MOTORES EXATA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 19.000,00 127 RK ASSISTENCIA TECNICA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.331,50 128 RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.810,83 129 S A INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.620,00 130 SEMENTES BORTOLINI LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 400.188,56 131 SERPAL ELETRICA HIDRAULICA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.980,00 132 SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. QUIROGRAFÁRIO R\$ 500.640,37 133 SOL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E GESTAO DE ATIVO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 127.500,00 134 SOS CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.190,00 135 STHEFFENNY SOYANNE DE ARAUJO QUIROGRAFÁRIO R\$ 6.020,00 136 SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A QUIROGRAFÁRIO R\$ 366.566,83 137 SUPERAGRO AGRONEGOCIOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 557.149,88 138 SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.544.982,12 139 TAMA BRASIL INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES EM EMBALAGENS AGRÍCOLAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 463.082,68 140 TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 22.882,51 141 TL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.875,00 142 TOBIANO AGROPECUARIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 33.087,00 143 TORK TRON SOLUCOES AUTOMOTIVAS ELETRONICAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 12.315,50 144 TORNEARIA PANTANAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 15.264,00 145 UNIAO CENTER CAR COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 16.795,76 146 V. ETERNA ANDRADE ROCHA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.217,50 147 VALDEMIR

CAETANO QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.776,66 148 VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 39.259,89 149 VARGAS E MORAES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 34.375,00 150 VOLMIR LORENZETTI QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.422,95 151 W R COMERCIO VAREJISTA DE PECAS MAQUINAS PESADAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.925,99 152 WALTEIR CLEMENTE DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 38.712,00 153 WANDERLEY DA SILVA PAGANINI FILHO QUIROGRAFÁRIO R\$ 12.750,00 154 WG AGRICULTURE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 10.105,00 155 WIRSCH COMERCIO E DISTRIBUICAO NORTE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 212.206,40 TOTAL R\$ 71.768.420,30 ME E EPP (CLASSE IV): 1 ALDAIR VICENTE MARQUES & CIA LTDA ME ME / EPP R\$ 2.872,00 2 CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA ME ME / EPP R\$ 2.566,45 3 CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS ME ME / EPP R\$ 1.900,25 4 COLINA AGROPECUARIA LTDA ME ME / EPP R\$ 1.405,00 5 COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA EPP ME / EPP R\$ 1.290,00 6 E D P CATELLA ME ME / EPP R\$ 14.067,62 7 MACSON C. ROMITTI PAPELARIA E SERVICOS ME ME / EPP R\$ 1.405,18 8 MECATRONICA PRECO JUSTO MECANICA LTDA - ME ME / EPP R\$ 4.020,00 9 NEUDILTON MARQUES DOS SANTOS E SANTOS LTDA ME ME / EPP R\$ 100,00 10 SOUTES E CIA LTDA EPP ME / EPP R\$ 46.607,93 11 TCG SENNA LOPES E CIA LTDA EPP ME / EPP R\$ 272,00 12 WA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME ME / EPP R\$ 3.925,99 TOTAL R\$ 80.432,42 **TOTAL GERAL R\$: 290.035.525,58 ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTE DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do Ministério Público, perante a Administração Judicial. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, Jaidey Eduarda Silvestre da Silva, estagiária, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 23 de abril de 2025. Thais Muti de Oliveira/ Gestora Judiciária

Protocolo 1691368

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT - CNPJ:03.012.413/0001-84, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso-CRMV/MT, em condições de votar, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, na sede do Conselho, sito na Rua Choffi, 178 - Santa Rosa - Cuiabá/MT, a realizar-se no dia 16 de maio de 2025 (sexta-feira), às 12:00 (doze horas), em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos às 12:30 (Doze horas e trinta minutos), com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para as seguintes pautas:

- 1- Deliberar e aprovar as medidas a tomar sobre as contrapropostas do Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2027 enviada a diretoria do CRMV-MT em 06/03/2025, sem resposta ao SINDIFISC-MT;
- 2- Deliberar e aprovar as medidas a tomar sobre paralisação coletiva.
- 3- Outros assuntos de interesse da categoria

Cuiabá, 12 de maio 2025.

Moisés Martins  
Presidente Sindifisc-MT

Protocolo 1691436



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".